

2017

Ano Financeiro

À Câmara  
09/04/2018  
A Presidente  
Cleirys

MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

# DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



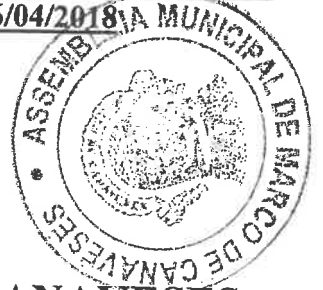
**Aprovado**

Órgão Executivo: Reunião de 17/04/2018

Órgão Deliberativo: Reunião de 26/04/2018

Res 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE  
26/04/2018



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

4630-219 Marco de Canaveses – Tel. 255 538 870 – Fax 255 538 889 – E-mail: [assembleia.municipal@am-marco-canaveses.pt](mailto:assembleia.municipal@am-marco-canaveses.pt) – Site: [www.am-marco-canaveses.pt](http://www.am-marco-canaveses.pt)

## APROVAÇÃO EM MINUTA

Ponto n.º 3.6 Apreciação e deliberação sobre a proposta da Câmara Municipal para aprovação dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro - 2017.

Depois de discutido o assunto referido no ponto 36, foi o mesmo aprovado por unanimidade, com 36 votos a favor, 0 votos contra, e 0 abstenções.

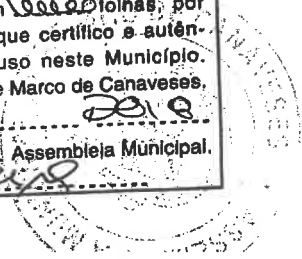
Mais foi deliberado por unanimidade, com 36 votos a favor; 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o respectivo assunto em minuta, nos termos do art.º 57, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Marco de Canaveses, 26 de abril de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**  
É fotocópia fiel do original arquivado no Gabinete desta Assembleia Municipal, com 03 folhas, por mim numeradas e rubricadas, o que certifico e autenticado com o carimbo a óleo em uso neste Município. O Gabinete da Assembleia de Marco de Canaveses.  
30 de abril de 2018  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Assembleia Municipal.





**Ponto 16**

15. Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2017; Documentos. Doc. 16)

Presente à reunião os documentos referentes à prestação e Contas de 2017. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À reunião. 09.04.2018”.

**Deliberado por unanimidade aprovar os documentos de Prestação de Contas 2017, nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. À Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

A Coordenadora Técnica Administração Geral: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### GUIA DE REMESSA

**Designação da entidade**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

**Gerência**

2017

### DOCUMENTOS ENVIADOS \*

*Montante anual de receita igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública*



*Montante anual de receita inferior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública*



*Montante anual de receita ou despesa igual ou inferior ao limite definido pelo Tribunal de Contas para efeitos de dispensa da remessa de contas*



Balanço  
Demonstração de resultados  
Controlo orçamental da despesa  
Controlo orçamental da receita  
Fluxos de caixa  
Contas de ordem  
Operações de tesouraria  
Caracterização da entidade  
Contratação administrativa  
Empréstimos  
Relatório de gestão  
Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta  
Norma de controlo interno e suas alterações  
Síntese das reconciliações bancárias  
Relação nominal de responsáveis

Controlo orçamental da despesa  
Controlo orçamental da receita  
Fluxos de caixa  
Contas de ordem  
Operações de tesouraria  
Caracterização da entidade  
Empréstimos  
Relatório de gestão  
Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta  
Norma de controlo interno e suas alterações  
Síntese das reconciliações bancárias  
Relação nominal de responsáveis

Fluxos de caixa  
Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta  
Relação nominal de responsáveis

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

Assinalar com "X" no quadrado apropriado à situação financeira da entidade. Os documentos a enviar são os que estão inseridos na coluna correspondente.





## PROPOSTA

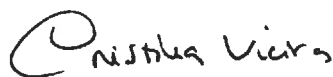
### DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017

Considerando os documentos relativos à Prestação de Contas 2017;

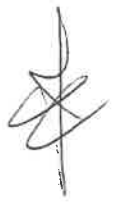
**PROPONHO** que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma, conjugado com artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar os referidos documentos de Prestação de Contas propostos e seguidamente os submeta à apreciação da Assembleia Municipal.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 03 de Abril de 2018

**A Presidente da Câmara Municipal**



**Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira**



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017, (que evidencia um total de 98.170.501,52 euros e um total de fundos próprios de 35.705.873,32 euros, incluindo um resultado líquido de 4.396.863,60 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 50.075.267,45 euros de despesa paga e um total de 60.094.383,11 euros de receita cobrada líquida, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES** em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

#### Bases para a opinião com reservas

Tal como em exercícios anteriores, encontra-se em curso o levantamento e registo do cadastro e inventário dos bens da Autarquia, nos termos da Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE). Atendendo à complexidade, morosidade e extensão de tal procedimento, não se encontra o mesmo concluído, razão pela qual não nos é possível emitir opinião nesta data sobre os saldos das rubricas de imobilizado e bens de domínio público evidenciados no balanço a 31 de Dezembro de 2017.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Responsabilidade do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre

uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de atividades

Em nossa opinião, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 3 de Abril de 2018

  
SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
Representada por João Manuel Trigo de Morais, ROC N.º 881



## RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal,

Em cumprimento do n.º 3 do art.º 76 da lei 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e nosso parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Executivo do MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

### Relatório

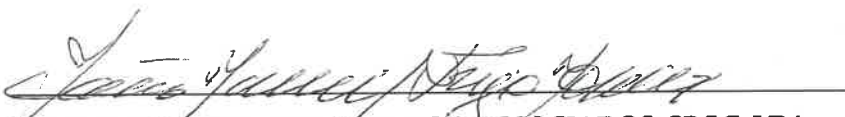
No desempenho das competências que nos são atribuídas pela alínea e) n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, acompanhámos regularmente a atividade do Município, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhe estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com o Executivo e os Serviços, que nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, e o respetivo anexo são suficientemente esclarecedores da situação do Município e satisfazem as disposições legais.

### Parecer

Considerando as análises e os trabalhos efetuados, e tendo em atenção o teor da Certificação Legal de Contas que emitimos, somos de parecer que as contas do MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES referentes ao exercício de 2017, se apresentam elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Porto, 3 de abril de 2018



SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por: João Manuel Trigo de Moraes, ROC N.º 881



## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

### PROPOSTA DA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O Mapa de Demonstração de Resultados apresenta um resultado líquido positivo no valor de 4.396.863,60€ relativo ao ano económico de 2017, que de acordo com o Decreto-Lei nº 54/99, de 22 de Fevereiro, é obrigatório a aplicação do resultado de acordo com os seguintes pontos:

-2.7.3.2 No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta Resultados transitados.

-2.7.3.3 Quando houver saldo positivo na conta 59 Resultados Transitados, o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:

a) Reforço do património;

b) Constituição ou reforço de reservas.

-2.7.3.4 É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 “Património” corresponda a 20% do ativo líquido.

2.7.3.5 Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 “Reservas legais”, no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Neste sentido, propõem-se a aplicação do Resultado líquido positivo no valor de 4.396.863,60€ na cobertura do resultado negativo de anos anteriores.

E, propõem-se a aplicação do saldo da conta 59 Resultados Transitados no valor de 3.949.559,24, para reservas legais e reservas livres de acordo com o ponto 2.7.3.5. e 2.7.3.3, dado que a conta 51 património atingiu um saldo de 29.925.270,00 que é superior a 20% do ativo líquido do exercício.

Marco de Canaveses, 26 de março de 2018

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Vieira, Dr<sup>a</sup>



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO

## Declaração de Responsabilidade

(Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro de 2015 e Resolução n.º 1/2018, de 9 de fevereiro de 2018)

-----No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 do Município de Marco de Canaveses declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:-----

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;-----
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;-----
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;-----
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;-----
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;-----
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes. Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:-----
- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;-----

*Quir*  
*R*  
*Quir*  
*R*  
*J*

h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;-----

i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;-----

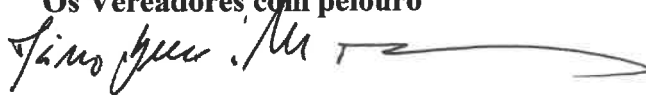
-----Os responsáveis subscritores:-----

**A Presidente da Câmara Municipal**

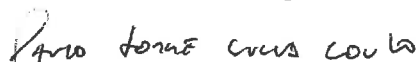


Cristina Lassalette Cardoso Vieira, Dr.ª

**Os Vereadores com pelouro**



Mário Bruno Silva Magalhães, Eng.



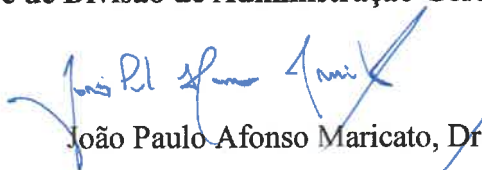
Paulo Jorge Silva Couto

**O Diretor de Departamento Financeiro Económico e Social**



Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo, Dr.

**O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças**



João Paulo Afonso Maricato, Dr.

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:



**MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESSES**

**DECLARAÇÃO**

-----No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 do Município de Marco de Canaveses, Mário Bruno Silva Magalhães, na qualidade de Vereador, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro e Resolução n.º 1/2018, de 9 de fevereiro, e tendo em conta que apenas tomou posse no dia 21 de outubro de 2017, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento e/ou tenham sido praticados, quer por ação ou omissão, pelos anteriores titulares do órgão executivo, incluindo o respeito pelas normas da contratação pública aplicáveis. -----

Marco de Canaveses, 5 de abril de 2018

O Vereador da Câmara Municipal,

Mário Bruno Silva Magalhães





**MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESSES**

**DECLARAÇÃO**

-----No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 do Município de Marco de Canaveses, Cristina Lasaleté Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro e Resolução n.º 1/2018, de 9 de fevereiro, e tendo em conta que apenas tomou posse no dia 21 de outubro de 2017, não pode a signatária assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento e/ou tenham sido praticados, quer por ação ou omissão, pelos anteriores titulares do órgão executivo, incluindo o respeito pelas normas da contratação pública aplicáveis. -----

Marco de Canaveses, 5 de abril de 2018

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr<sup>a</sup> Cristina Lasaleté Cardoso Vieira



**MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES**

**DECLARAÇÃO**

-----No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 do Município de Marco de Canaveses, Paulo Jorge Silva Couto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro e Resolução n.º 1/2018, de 9 de fevereiro, e tendo em conta que apenas tomou posse no dia 21 de outubro de 2017, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento e/ou tenham sido praticados, quer por ação ou omissão, pelos anteriores titulares do órgão executivo, incluindo o respeito pelas normas da contratação pública aplicáveis. -----

Marco de Canaveses, 5 de abril de 2018

O Vereador da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Silva Couto



## MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

### DECLARAÇÃO

-----No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 do Município de Marco de Canaveses, Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo, declara ainda que na subscrição da Declaração Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro e Resolução n.º 1/2018, de 9 de fevereiro, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial dos quais não obteve conhecimento e/ou não integram formalmente os domínios de atuação da unidade orgânica.-----

**O Diretor de Departamento Financeiro Económico e Social**

Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo, Dr.

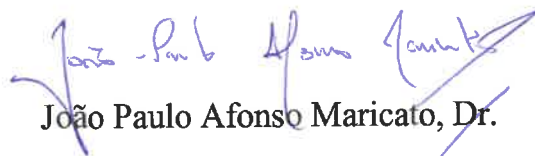


## MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

### DECLARAÇÃO

-----No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 do Município de Marco de Canaveses, João Paulo Afonso Maricato, declara ainda que na subscrição da Declaração Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro e Resolução n.º 1/2018, de 9 de fevereiro, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial dos quais não obteve conhecimento e/ou não integram formalmente os domínios de atuação da unidade orgânica.-----

**O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças**

  
João Paulo Afonso Maricato, Dr.



## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

### **DECLARAÇÃO**

**Declaração de compromissos plurianuais existentes  
em 31/12/2017 (art.º 15.º, n.º 1, a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro)**

---Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso - LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de Dezembro de 2017 se encontram devidamente registados na contabilidade, estando registados na base de dados central da Direção-Geral das Autarquias Locais – DGAL, entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais anexos à presente declaração. -----

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 3 de abril de 2018

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira



## Município de Marco de Canaveses

Mapa auxiliar para declaração de Compromissos Plurianuais à data de 31/12/2017

<b>Ano</b>	<b>Montante</b>
2018	2 811 087,31
2019	2 613 817,47
2020	1 267 559,32
Seguintes	19 376 449,12

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **5 – BALANÇO**

**Município de Marco de Canaveses**

Até à data: 31/12/2017

Balanco

Ano: 2017

Código das Contas POCAL	ATIVO	Exercícios			
		2017			2016
		AB	AP	AL	AL
	<b>Imobilizado</b>				
	<b>Bens de domínio público</b>				
451	Terrenos e recursos naturais	117 132,37		117 132,37	80 733,37
453	Outras construções e infra-estruturas	38 339 162,06	16 194 772,83	22 144 389,23	21 654 502,65
455	Bens do património histórico, artistico e cultural	72 471,50		72 471,50	54 329,00
445	Imobilizações em curso	5 847 896,81		5 847 896,81	5 292 974,42
		<b>44 376 662,74</b>	<b>16 194 772,83</b>	<b>28 181 889,91</b>	<b>27 082 539,44</b>
	<b>Imobilizações incorpóreas</b>				
431	Despesas de instalação	243 506,24	232 560,38	10 945,86	21 894,52
433	Propriedade industrial e outros direitos	223 453,62		223 453,62	150 888,92
		<b>466 959,86</b>	<b>232 560,38</b>	<b>234 399,48</b>	<b>172 783,44</b>
	<b>Imobilizações corpóreas</b>				
421	Terrenos e recursos naturais	11 168 074,42		11 168 074,42	11 186 581,65
422	Edifícios e outras construções	37 151 649,61	4 411 899,47	32 739 750,14	31 495 557,12
423	Equipamento básico	5 715 439,60	3 887 356,89	1 828 082,71	2 086 735,10
424	Equipamento de transporte	1 547 296,10	1 133 660,70	413 635,40	361 082,62
425	Ferramentas e utensílios	140 301,46	104 751,40	35 550,06	37 351,02
426	Equipamento administrativo	1 779 522,12	1 591 458,54	188 063,58	273 736,81
429	Outras imobilizações corpóreas	490 700,52	208 396,85	282 303,67	277 939,97
442	Imobilizações em curso	9 056 133,04		9 056 133,04	8 336 579,56
		<b>67 049 116,87</b>	<b>11 337 523,85</b>	<b>55 711 593,02</b>	<b>54 055 563,85</b>
	<b>Investimentos Financeiros</b>				
411	Partes de capital	287 267,05		287 267,05	287 267,05
412	Obrigações e títulos de participação	1 239 871,00		1 239 871,00	1 239 871,00
		<b>1 527 138,05</b>	<b>0,00</b>	<b>1 527 138,05</b>	<b>1 527 138,05</b>
	<b>Circulante</b>				
	<b>Existências</b>				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	286 785,87		286 785,87	303 073,87
		<b>286 785,87</b>	<b>0,00</b>	<b>286 785,87</b>	<b>303 073,87</b>
	<b>Dívidas de terceiro – Médio e longo prazo</b>				
	<b>Dívidas de terceiros – Curto prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c	50,00		50,00	
212	Contribuintes, c/c	2 996,79		2 996,79	
213	Utentes, c/c	101 160,21		101 160,21	116 083,55
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	705 886,30	705 886,30		
262+263+267+268	Outros devedores	66 785,00		66 785,00	66 785,00
		<b>876 878,30</b>	<b>705 886,30</b>	<b>170 992,00</b>	<b>182 868,55</b>
	<b>Títulos negociáveis</b>				
		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>				
12	Depósitos em instituições financeiras	11 368 370,33		11 368 370,33	11 597 141,69
11	Caixa	18 634,00		18 634,00	7 503,21
		<b>11 387 004,33</b>		<b>11 387 004,33</b>	<b>11 604 644,90</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271	Acréscimos de proveitos	620 439,11		620 439,11	811 185,70
272	Custos diferidos	50 259,75		50 259,75	46 126,17
		<b>670 698,86</b>		<b>670 698,86</b>	<b>857 311,87</b>
	<b>Total de Amortizações</b>		<b>27 764 857,06</b>		
	<b>Total de Provisões</b>		<b>705 886,30</b>		
	<b>Total do Ativo</b>	<b>126 641 244,88</b>	<b>28 470 743,36</b>	<b>98 170 501,52</b>	<b>95 785 923,97</b>

## Município de Marco de Canaveses

Até à data: 31/12/2017		Balanço	Ano: 2017	
Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios		
		2017	2016	
	<b>Fundos próprios</b>			
51	<b>Património</b>	29 925 270,00	27 435 118,22	
571	Reservas legais	1 826 039,77	594 964,91	
576	Doações	5 004,31	3 634,34	
59	<b>Resultados transitados</b>	-447 304,36	-21 735 967,79	
88	<b>Resultado líquido do exercício</b>	4 396 863,60	24 621 497,28	
		<b>35 705 873,32</b>	<b>30 919 246,96</b>	
	<b>Passivo</b>			
292	<b>Provisões para riscos e encargos</b>	24 285 595,90	25 019 671,32	
		<b>24 285 595,90</b>	<b>25 019 671,32</b>	
	<b>Dívidas a terceiros – Médio e longo prazo</b>			
2312	Dívidas a instituições de crédito	21 729 442,12	21 720 607,16	
		<b>21 729 442,12</b>	<b>21 720 607,16</b>	
	<b>Dívidas a terceiros – Curto prazo</b>			
2312	Dívidas a instituições de crédito (c/ exigibilidade a curto prazo)	1 176 000,00	3 031 119,00	
221	Fornecedores, c/c	448 877,72	281 151,10	
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	309 659,76	119 350,72	
24	Estados e outros entes públicos	119 225,29	115 195,98	
264	Administração autárquica	22 151,10	135 447,50	
262+263+267+268	Outros credores	2 047 798,71	1 984 722,58	
		<b>4 123 712,58</b>	<b>5 666 986,88</b>	
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>			
273	Acréscimos de custos	1 410 776,11	1 390 573,18	
274	Proveitos diferidos	10 915 101,49	11 068 838,47	
		<b>12 325 877,60</b>	<b>12 459 411,65</b>	
	<b>Total dos Fundos próprios e do Passivo</b>	<b>98 170 501,52</b>	<b>95 785 923,97</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

Em 12 de Abril de 2018

Christina Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 26 de Abril de 2018

Jorge Reis

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **6 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**



# Município de Marco de Canaveses

## Demonstração de resultados

ANO : 2017

Código das Contas POCAL		Exercícios			
		2017		2016	
<b>Custos e Perdas</b>					
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	0,00		0,00	
	Matérias	522.438,64	522.438,64	476.701,67	476.701,67
62	Fornecimentos e serviços externos	7.418.364,12		7.178.593,91	
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	5.274.189,94		5.125.801,84	
643 a 648	Encargos sociais	1.627.835,97		1.635.062,71	
649	Outros custos com membros dos órgãos autárquicos	142,35	14.320.532,38	256,02	13.939.714,48
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	2.388.482,23	2.388.482,23	2.649.231,27	2.649.231,27
66	Amortizações do exercício	3.106.548,60		3.063.749,15	
67	Provisões do exercício	395.409,75	3.501.958,35	198.804,07	3.262.553,22
65	Outros custos e perdas operacionais	48.732,13	48.732,13	34.705,05	34.705,05
	(A) .....		20.782.143,73		20.362.905,69
68	Custos e perdas financeiras	328.090,93	328.090,93	387.135,94	387.135,94
	(C) .....		21.110.234,66		20.750.041,63
69	Custos e perdas extraordinárias	1.693.617,22	1.693.617,22	953.613,83	953.613,83
	(E) .....		22.803.851,88		21.703.655,46
88	Resultado líquido do exercício	0,00	4.396.863,60	0,00	24.621.497,28
			27.200.715,48		46.325.152,74
<b>Proveitos e Ganhos</b>					
Vendas e prestações de serviços:					
7111	Vendas de mercadorias	0,00		0,00	
7112+7113	Vendas de produtos	4.132,80		6.944,50	
712	Prestações de serviços	1.010.671,04		725.989,98	
713+715+716	Rendas e alugueres	23.765,08	1.038.568,92	49.708,39	782.642,87
72	Impostos e taxas	7.477.914,22		7.636.607,68	
	Variação da produção	0,00		0,00	
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		1.892,79	
73	Proveitos suplementares	0,00		0,00	
74	Transferências e subsídios obtidos	15.231.897,59		15.023.881,14	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	22.709.811,81	0,00	22.662.381,61
	(B) .....		23.748.380,73		23.445.024,48
78	Proveitos e ganhos financeiros	1.720.982,07	1.720.982,07	1.799.900,45	1.799.900,45
	(D) .....		25.469.362,80		25.244.924,93
79	Proveitos e ganhos extraordinários	1.731.352,68	1.731.352,68	21.080.227,81	21.080.227,81
	(F) .....		27.200.715,48		46.325.152,74

**Resumo:**

Resultados operacionais: (B)-(A); .....	2.966.237,00	3.082.118,79
Resultados financeiros: (D)-(C-A); .....	1.392.891,14	1.412.764,51
Resultados correntes: (D)-(C); .....	4.359.128,14	4.494.883,30
Resultados líquido do exercício: (F)-(E). .....	4.396.863,60	24.621.497,28

Orgão Executivo

Em 2 de Abril de 2018

Cristina Vieira

Orgão Deliberativo

Em 28 de abril de 2018

Jorge Vieira

**7.1.1 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

## Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Início	Fim			2017	Anos seguintes		
														2018 (e)	2019 (f)	
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>																
<b>01 111 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																
01 111	2006/5007	Encargos instalações - Consumos água, saneamento e outros	0102 020201	O	02	01/2006	12/2018	5	15.069.176	734.000	1.466.000	17.269.176				
01 111	2007/8	Aquisição de terrenos-outros	0102 07010104	O	01/2007	12/2017			403.514	50.000	50.000	453.514				
01 111	2009/6	Equipamento de informática	0102 070107	O	01/2009	12/2017	0		153.377	35.000	35.000	188.377				
01 111	2009/7	Software Informático	0102 070108	O	01/2009	12/2017	0		253.576	55.000	55.000	308.576				
01 111	2009/8	Equipamento Básico-Outro	0102 07011002	O	01/2009	12/2018	0		932.910	200.000	200.000	1.132.910				
01 111	2009/9	Feramentas e Utensílios	0102 070111	O	02/2009	12/2017	0		65.764	10.000	10.000	75.764				
01 111	2009/10	Equipamento Administrativo	0102 070109	O	02/2009	12/2017	0		76.806	20.000	20.000	96.806				
01 111	2009/11	Equipamento de Transporte	0102 07010602	O	01/2009	12/2017	0		487.579	100.000	100.000	587.579				
01 111	2009/30	Reparação e Beneficiação Diversas de instalações	0102 0701030199	0	01	01/2009	12/2017	3	211.703	270.000	270.000	481.703				
01 111	2013/5003	Locação de Material de Transporte	0102 020206	O	02	01/2013	12/2017	2	46.846	25.000	25.000	71.846				
01 111	2013/5004	Locação de Outros Bens	0102 020208	O	02	01/2013	12/2017	2	158.513	40.000	40.000	198.513				
01 111	2013/5005	Combustíveis e lubrificantes														
01 111	2013/50051	Aquisição de Gasóleo	0102 02010202	O	01	01/2013	12/2019	5	1.652.334	220.000	220.000	2.312.334				
01 111	2013/50052	Aquisição de combustíveis - Outros	0102 02010299	O	01	01/2013	12/2019	5	774.431	270.000	270.000	1.584.431				
01 111	2016/13	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	0102 020214	O	02	01/2016	12/2017		49.572	150.000	150.000	199.572				
Totais do Programa 111:										20.316.102	2.179.000	2.179.000	24.941.102			
<b>01 121 PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>																
01 121	2010/5012	Protocolo de colaboração (A.H. Bombeiros Vol. Marco Cana)-Desp corrente	0102 040701	0	02	01/2010	12/2017		348.000	48.000	48.000	396.000				
Totais do Programa 121:										348.000	48.000	48.000	396.000			
Totais do Objetivo 01:										20.664.102	2.227.000	2.227.000	25.337.102			
<b>02 FUNÇÕES SOCIAIS</b>																
<b>02 211 ENSINO NÃO SUPERIOR</b>																
02 211	2008/19	Construção EBI - Rio de Galinhas	0102 0701030529	E	01	01/2008	12/2018	0		100	100	100				
02 211	2008/20	Ampliação/Requalificação EB1 Feira Nova - Artz	0102 0701030531	E	01	01/2008	12/2018	0		75.000	75.000	75.000				
02 211	2008/22	Ampliação/Requalificação EB1 S. Sebastião - Penhalonga	0102 0701030533	E	01	01/2008	12/2018	0		50.000	50.000	50.000				
02 211	2008/23	Requalificação EB1 e JI Gandra - V Douro	0102 0701030530	E	01	01/2008	12/2018	0		100	100	50.000				
02 211	2008/24	Ampliação/Requalificação EB1 Cruzeiro - Alpendorada	0102 0701030535	E	01	01/2008	12/2018	0		325.000	325.000	325.000				

## Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
							AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	2017			Anos seguintes	
																Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2018 (e)	2019 (f)
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																				
<b>02 ENSINO NÃO SUPERIOR</b>																				
02 211	2008/26	02 211	2008/26	Ampliação/Requalificação EB1 Esperança - V O Aliv	0102 0701030537	E			01	01/2008	12/2018	0	80.000	80.000			80.000			
02 211	2008/27	02 211	2008/27	Ampliação/Requalificação EB1 e J1 Gouveia V O Aliviada	0102 0701030548	E			01	01/2008	12/2018	0	100	100	49.900		50.000			
02 211	2008/28	02 211	2008/28	Ampliação/Requalificação EB1 Lordelo - Vila B Quires	0102 0701030539	E			01	01/2008	12/2018	0	75.000	75.000			75.000			
02 211	2008/29	02 211	2008/29	Ampliação/Requalificação EB1 Vale do Côvo - Alpendurada e Matos	0102 0701030540	E			01	01/2008	12/2018	0	10.000	10.000			140.168			
02 211	2008/30	02 211	2008/30	Ampliação/Requalificação EB1 - Paços de Gaiolo	0102 0701030541	E			01	01/2008	12/2018	0	100	100			350.100			
02 211	2008/31	02 211	2008/31	Ampliação/Requalificação EB1 e J1 Barroca - Rio de Galinhas	0102 0701030542	E			01	01/2008	12/2018	0	100	100	149.900		150.000			
02 211	2008/32	02 211	2008/32	Requalificação de EB1 Ladário - Tabuado	0102 0701030543	E			01	01/2008	12/2018	0	100	100	74.900		75.000			
02 211	2008/33	02 211	2008/33	Requalificação EB1 e J1 Livração - Toutosa	0102 0701030544	E			01	01/2008	12/2018	0	100	100	49.900		50.000			
02 211	2008/35	02 211	2008/35	Ampliação/Requalificação EB1 Carreira - Avessadas	0102 0701030546	E			01	01/2008	12/2018	0	25.000	25.000			25.000			
02 211	2009/12	02 211	2009/12	Requalificação do Parque Escolar																
02 211	2009/12	02 211	2009/12	Reparação de Edifícios Escolares-Emprelhada	0102 0701020301	E			01	01/2009	12/2017	0	221.286	125.000			346.286			
02 211	2009/12	02 211	2009/12	Reparação de Edifícios Escolares-Administração Direcia	0102 020121	0			01	01/2009	12/2018	0	146.554	50.000			196.554			
02 211	2009/14	02 211	2009/14	Projecto Escola Feliz																
02 211	2009/14	02 211	2009/14	Material de educação	0102 020120	O			02	01/2009	12/2017	0	55.767	15.000			70.767			
02 211	2011/2	02 211	2011/2	Plano Nacional de Leitura- Ler +																
02 211	2011/2	02 211	2011/2	Aquisição de Livros p/ Bibliotecas das escolas	0102 020120	O			02	01/2011	12/2017	0	11.824	2.500			14.324			
02 211	2016/14	02 211	2016/14	Protocolo de Colaboração-CERCIMARCO	0102 040701	0			02	01/2016	12/2017		18.000	18.000			36.000			
02 211	2016/18	02 211	2016/18	Requalificação da Escola Básica de Eiró-Soalhães	0102 0701030553	E			01	01/2016	12/2017		33.167	424.000			457.167			
02 211	2017/2	02 211	2017/2	Requalificação e Modernização das Instalações EB 2 3 do Marco - Acordo Colaboração Ministério da Educação																
02 211	2017/2	02 211	2017/2	Construção	0102 0701030554	E			15	85	01	01/2017	12/2017	500.000	500.000			500.000		
02 211	2017/2	02 211	2017/2	Projeto de Execução	0102 020214	O			7,50	7,50	85	01	01/2017	12/2017	20.000	20.000			20.000	
													Totais do Programa 211:	616.765	1.795.200	1.795.200	724.500	3.136.465		
<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>																				
02 212	2006/5004	02 212	2006/5004	Transportes Escolares	0102 020210	O			02	01/2005	12/2018	5	8.818.264	384.000			9.968.264			
02 212	2013/5001	02 212	2013/5001	Componente de Apoio à Família Prolongamento-J1	0102 020220	0			02	01/2013	12/2017	2	1.533.698	30.000			1.563.698			
02 212	2013/5002	02 212	2013/5002	Forn. Refeições J1/EB1-Aquisição Serviços	0102 020220	O			02	01/2013	12/2017	2	407.471	200.000			607.471			
02 212	2015/5002	02 212	2015/5002	Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências-Educação																

## Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas (valores em euros)				
					AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	2017			Total (b)=(c)+(d)
													Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2018 (e)	
													Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																
<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>																
02 212	02 212 2015/5002 1	Primeiro Ciclo-Ensino Básico	0102 04050102	0			02	01/2015	12/2018		10.281.675	150.000	150.000	300.000	10.731.675	
02 212	02 212 2015/5002 2	Ensino Pré-Escolar	0102 04050102	0			02	01/2015	12/2018		11.323.361	400.000	400.000	800.000	12.523.361	
02 212	02 212 2015/5005	Acordos de Execução de Delegação de Competências-Educação														
02 212	02 212 2015/5005 1	Conservação e Manutenção de Estabelecimentos Escolares-Pré-Escolar e 1º CEB	0102 04050102	0			02	01/2015	12/2017		9.724.614	138.000	138.000		9.862.614	
02 212	02 212 2015/5005 2	Manutenção e Conservação de Espaços Envolventes-Pré-Escolar e 1º CEB	0102 04050102	0			02	01/2015	12/2017		48.195	25.000	25.000		73.195	
02 212	02 212 2015/5007	Programa Generalização Atividades Enriquecimento Curricular														
02 212	02 212 2015/5007 1	Protocolo de Colaboração-Prestação de Serviços	0102 020220	0			02	01/2015	12/2017		1.836.710	60.000	60.000		1.896.710	
02 212	02 212 2015/5007 2	Encargos com Pessoal	0102 010107	0			02	01/2015	12/2017		519.409	40.000	40.000		559.409	
02 212	02 212 2015/5007 3	Protocolos de Colaboração-Colectividades	0102 040701	0			02	01/2015	12/2017		166.433	20.000	20.000		186.433	
02 212	02 212 2015/5007 4	Outras Despesas Correntes	0102 020121	0			02	01/2015	12/2017		2.499	1.500	1.500		3.999	
02 212	02 212 2015/5008	Ação Social Escolar-1º CEB-Material Didático	0102 040802	0			02	01/2015	12/2017		488.043	20.000	20.000		508.043	
<b>02 232</b>											Totais do Programa 212:	1.468.500	1.468.500	1.866.000	48.484.871	
02 232	02 232 2006/5017	Participação, Transf. verbas - Acção Social - Despesas Capital	0102 080701	0			02	01/2005	12/2017		397.200	25.000	25.000		422.200	
02 232	02 232 2008/5001	Compart. Transf. verbas - Acção Social - Transf. Cap (Centros Dia/Convívio e outras)	0102 08050102	0							70.161	44.000	44.000		114.161	
02 232	02 232 2010/5001	Campanha de Solidariedade "Natal com um Sorriso"														
02 232	02 232 2010/5001 1	Aquisição de Serviços	0102 020225	0			01	01/2010	12/2017		1.000	1.000	1.000		1.000	
02 232	02 232 2010/5001 2	Aquisição de Bens	0102 020121	0			01	01/2010	12/2017		16.348	5.000	5.000		21.348	
<b>02 241</b>											Totais do Programa 232:	483.709	75.000	75.000	558.709	
02 241	02 241 2015/1	HABITAÇÃO														
02 241	02 241 2015/1	Habitação Social-Eficiência energética														
02 241	02 241 2015/1 1	Requalificação/Construção	0102 0701020303	0			01	01/2015	12/2017		111.788	50.000	50.000		161.788	
02 241	02 241 2015/1 2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020225	0			02	01/2015	12/2017		5.000	5.000	5.000		5.000	
<b>02 242</b>											Totais do Programa 241:	111.788	55.000	55.000	166.788	
02 242	02 242 2008/44	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO														
02 242	02 242 2008/44	Requalificações Urbanísticas diversas														
02 242	02 242 2017/4	PARU - Município do Marco de Canaveses	0102 0701041399	E			01	01/2008	12/2017	0	343.101	50.000	50.000		393.101	



## Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Início	Fim		Anos seguintes				
												2017				
					(a)	(b)=(c)+(d)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)				
<b>02 FUNÇÕES SOCIAIS</b>																
<b>02 244 ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																
02 244	2014/4	Extensão da Rede a Telhe e Lardosa/Soalhães	0102 0701040711	E	20	80	01	01/2014	12/2018		100	100	39.650		39.750	
02 244	2014/5	Outros	0102 0701040716	E			01	01/2014	12/2017		500	500			500	
02 244	2015/6	Rede de Abastecimento de Água-Santo Isidoro e Livração	0102 0701040712	E			01	01/2015	12/2018		100	100	158.900		159.000	
02 244	2015/8	Estação Elevatória e Adutora-Carvalheira	0102 0701040714	E			01	01/2015	12/2018		100	100	249.900		250.000	
02 244	2016/17	Rede de Abastecimento de Água e Saneamento do Torrao	0102 0701040713	E			01	01/2016	12/2018		100	100	799.900		800.000	
					Totais do Programa 244:											1.871.126
02 245	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>															
02 245	2006/5011	Entrega e Recopção R.S.U e Recol. Select Valor, Trat e Destino Final	0102 020202	O			02	01/2006	12/2019		5.927.677	280.000	580.000		6.767.677	
02 245	2006/5012	Recolha e Transporte de R.S.U e Lavagem e Desinf. de Contentores	0102 020202	O			02	01/2005	12/2019		8.680.348	428.400	856.800		9.965.548	
02 245	2015/5003	Contratos Interadministrativos de Delegação de Competência-RSU	0102 04050102	0			02	01/2015	12/2018		256.543	114.000	228.000		598.543	
					Totais do Programa 245:											17.331.767
02 246	<b>PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA N/</b>															
02 246	2006/5013	Comparticipação, Transf verbas-Cemitérios, Capelas Morta e outras	0102 08050102	O			02	01/2006	12/2017		529.938	100.000			629.938	
02 246	2015/5006	Acordos de Execução de Delegação de Competências-Limpeza de Vias e Esperços Públicos	0102 04050102	0			02	01/2015	12/2017		418.639	222.995			641.634	
02 246	2016/15	Cemitério Municipal do Marco de Canaveses														
02 246	2016/15	Ampliação	0102 07010412	E			01	01/2016	12/2017		25.000	25.000		25.000		
02 246	2016/15	Parque de Estacionamento	0102 07010412	E			01	01/2016	12/2017		100.000	100.000		100.000		
02 246	2016/16	Centro de Bem Estar Animal do Marco de Canaveses	0102 0701030199	E			01	01/2016	12/2017		122.422	125.000		100.000		
					Totais do Programa 246:											247.422
02 251	<b>CULTURA</b>															
02 251	2006/5014	Comparticipação,Transf verbas-Dinamização cultural-Despesas Corrente	0102 040701	O			02	01/2005	12/2017		621.273	80.000			701.273	
02 251	2006/5015	Comparticipação, Transf verbas-Dinamização cultural-Despesas Capital	0102 080701	O			02	01/2005	12/2017		75.563	22.500			98.063	
02 251	2008/15	Casa dos Arcos														
02 251	2008/15	Museu Etnográfico	0102 0701030106	E			01	01/2008	12/2017	0	100	100		100		
02 251	2008/15	Museu do Vinho Verde	0102 0701030106	E			01	01/2008	12/2017	0	100	100		100		
					Totais do Programa 251:											1.643.994





## Grandes Opções do Plano do ano 2017

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		2017	2018			2019	2020	Outros (h)	
Ano / Nº	Ação							Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	2017	2018	2019	2020	
												Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	(f)	(g)	
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																
02	02 252	02 252 2006/5020	0102 040701	O	02	01/2005	12/2017				2.015.865	270.000	270.000			2.285.865
		02 252 2010/3	0102 07011002	O	02	01/2010	12/2017				7.013	4.200	4.200			11.213
		02 252 2010/3 1	0102 020120	O	02	01/2010	12/2017				5.072	2.000	2.000			7.072
		02 252 2010/5008	0102 020225	O	02	01/2010	12/2017				4.428	15.000	15.000			19.428
		02 252 2010/5008 2	0102 020121	O	02	01/2010	12/2017				8.865	6.200	6.200			15.065
		02 252 2010/5008 3	0102 020115	O	02	01/2010	12/2017				1.759	5.000	5.000			6.759
		02 252 2010/5008 4	0102 020217	O	02	01/2010	12/2017				3.006	7.750	7.750			10.756
		02 252 2013/1	0102 07011002	O	01	01/2013	12/2017				28.157	5.000	5.000			33.157
		02 252 2013/2	0102 0701040506	E	40	60	01	01/2013	12/2017		29.919	500	500			30.419
		02 252 2016/1	0102 07011002	O	40	60	01	01/2013	12/2017		62.018	10.000	10.000			72.018
		02 252 2016/1 1	0102 020214	O	15	85	02	01/2016	12/2018		5.000	5.000	5.000		70.000	75.000
		02 252 2016/1 2	0102 0701040611	E	15	85	01	01/2016	12/2018		50.000	50.000	908.685			968.685
		02 252 2016/2	0102 020214	O	15	85	01	01/2016	12/2018		5.000	5.000	20.000			25.000
		02 252 2016/2 1	0102 0701040611	E	15	85	01	01/2016	12/2018		100	100	249.900			250.000
		02 252 2016/2 2	0102 020225	O	02	01/2016	12/2017				12.000	12.000				12.000
		02 252 2016/12 1	0102 020121	O	02	01/2016	12/2017				9.000	9.000				9.000
		02 252 2016/12 2	0102 07011002	O	01	01/2017	12/2017				10.000	10.000				10.000
		02 252 2016/12 3	0102 0701030199	O	02	01/2016	12/2017				60.000	60.000				60.000
		02 252 2017/5	0102 0701040505	E	01	01/2017	12/2018				100.000	100.000	59.000			159.000
		02 252 2017/5 1														



## Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
							AC	AA	FC		2017				Anos seguintes			
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2018 (e)	2019 (f)	
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																		
<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>																		
03 320	2016/19	1		Requalificação da Zona Empresarial do Marco de Canaveses	0102 0701041316	E			01	01/2016	12/2018	0	134.287	50.000	50.000	968.000	1.152.287	
03 320	2016/19	2		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			01	01/2016	12/2018	0	100	100	86.000	86.100		
Totais do Programa 320:																		
													361.943	94.300	94.300	1.543.800	2.000.043	
<b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>																		
03 331	2003/80			Viadutos, arranjos e obras complementares	0102 0703030301	O			01	01/2002	12/2018		2.884.363	636.000	636.000	3.520.363		
03 331	2003/81			Construção passeios na área do Concelho	0102 0703030802	E			01	01/2002	12/2018	4	383.137	10.000	10.000	483.137		
03 331	2003/122			Sinalização e Trânsito	0102 07010409	O			01	01/2002	12/2017		271.475	80.000	80.000	351.475		
03 331	2013/19			Alarg. e Repav. da Estrada de Esperança a Gouveia	0102 0703030820	E			01	01/2013	12/2017	0	229.794	50.000	50.000	279.794		
03 331	2015/9			Benef. Estr. Lig. Marg. Dir. entre Coramento da Barragem Carrapatelo e ERT08	0102 0703030821	E			01	01/2015	12/2052	0	223.151	9.000	9.000	282.151		
03 331	2016/8			Pavimentações, Infraestruturas, Passeios, Parque Urbano e Outras Beneficiárias - Acordos c/ terceiros	0102 0703030301	E			01	01/2016	12/2018	0	43.060	300.000	300.000	1.240.060		
03 331	2017/1	1		Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável														
03 331	2017/1	1		Rede de percursos pedonais - Centro Urbano do Marco Canaveses	0102 0703030802	E	15	85	01	01/2017	12/2018	3	274.550	274.550	48.450	323.000		
03 331	2017/1	2		Rede de percursos pedonais - Aglomerados Urbanos	0102 0703030802	E	15	85	01	01/2017	12/2018	0	450.500	450.500	79.500	530.000		
03 331	2017/1	3		Rede de percursos pedonais - Zonas envolventes às Escolas	0102 0703030802	E	15	85	01	01/2017	12/2018	0	255.000	255.000	45.000	300.000		
03 331	2017/1	4		Rede de percursos pedonais - Centro Urbano de Alpendorada	0102 0703030802	E	15	85	01	01/2017	12/2018	0	153.000	153.000	27.000	180.000		
03 331	2017/1	5		Rede de perc. ped. - Polos Empresariais de Alpendorada e V B Quires	0102 0703030802	E	15	85	01	01/2017	12/2018	0	100	100	434.900	435.000		
03 331	2017/1	6		Consolidação do Interface Modal de Marco de Canaveses	0102 0703030301	E	15	85	01	01/2017	12/2018	0	100	100	5.259.900	5.260.000		
Totais do Programa 331:																		
													4.034.981	2.218.250	2.218.250	6.931.750	13.184.981	
<b>TURISMO</b>																		
03 342	2015/3			Promoção do Potencial Turístico do Marco de Canaveses														
03 342	2015/3	1		Aquisição de Bens	0102 020121	O			02	01/2015	12/2017		18.875	15.000	15.000	33.875		
03 342	2015/3	2		Aquisição de Serviços	0102 020225	O			02	01/2015	12/2017		46.766	35.000	35.000	81.766		
03 342	2015/3	3		Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020115	O			02	01/2015	12/2017		7.881	10.000	10.000	17.881		
03 342	2015/3	4		Publicidade	0102 020217	O			02	01/2015	12/2017		13.875	15.000	15.000	28.875		

# Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2017			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)																					
				Forma de Realiz.	AC	AA	FC	Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)																							
																				01		12/2016	12/2018	0	231.819	231.819	245.181	477.000														
<b>03 FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																																										
<b>03 342 TURISMO</b>																																										
03	342	2016/5	Pousada do Marco de Canaveses	0102 0701030703	E	01	01/2016	12/2018	0	01	01/2016	12/2018	0	87.397	306.819	306.819	245.181	245.181	0	0	0	0	15.824.421																			
<b>Totais do Programa 342:</b>																				4.484.321	2.619.369	2.619.369	0	8.720.731	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15.824.421			
<b>04 OUTRAS FUNÇÕES</b>																																										
<b>04 420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>																																										
<b>04 420 2009/28 Transferências entre Administrações - Outras</b>																																										
04	420	2009/28	Transferências correntes	0102 04050104	0	02	01/2009	12/2017	0	02	01/2009	12/2017	0	120.549	54.000	54.000	54.000	54.000	0	0	0	0	174.549																			
04	420	2009/28	Transferências de capital	0102 08050104	0	02	01/2009	12/2017	0	02	01/2009	12/2017	0	9.325	5.000	5.000	5.000	5.000	0	0	0	0	14.325																			
04	420	2010/1	Compart. do Município na CIM-TS	0102 04050104	0	02	01/2010	12/2018	0	02	01/2010	12/2018	0	157.988	61.500	61.500	61.500	61.500	0	0	0	0	219.488																			
04	420	2010/1	Comparticipação nos projectos-Transf. Corrente	0102 08050104	0	02	01/2010	12/2018	0	02	01/2010	12/2018	0	40.580	60.000	60.000	60.000	60.000	0	0	0	0	160.580																			
04	420	2015/5001	Contribuição para o Fundo de Apoio Municipal	0102 090806	0	02	01/2015	12/2021	0	02	01/2015	12/2021	0	354.248	177.124	177.124	177.124	177.124	0	0	0	0	1.328.433																			
04	420	2015/5004	Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências-Investimentos	0102 08050102	0	02	01/2015	12/2017	0	02	01/2015	12/2017	0	1.428.365	470.000	470.000	470.000	470.000	0	0	0	0	1.898.365																			
<b>Totais do Programa 420:</b>																				2.111.057	827.624	827.624	0	237.124	177.124	177.124	0	237.124	177.124	177.124	177.124	177.124	177.124	177.124	177.124	177.124	0	0	0	3.795.742		
<b>Totais do Objetivo 04:</b>																				2.111.057	827.624	827.624	0	237.124	177.124	177.124	0	237.124	177.124	177.124	177.124	177.124	177.124	177.124	177.124	177.124	0	0	0	3.795.742		
<b>Total Geral:</b>																				97.681.276	14.436.568	14.436.568	0	22.006.090	867.124	867.124	0	22.006.090	867.124	867.124	867.124	867.124	867.124	867.124	867.124	867.124	0	0	0	135.633.891		

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 12 de Abril de 2018  
*Christine Vieira*

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 26 de Abril de 2018  
*Jorge Reis*

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **7.1.2 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**



## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AA	AC	FC		Início	Fim		Anos seguintes				
													2017	2018	2019	2020	
						Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)				
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																	
<b>02 243 SANEAMENTO</b>																	
02 243	2015/4		Construção de ETAR do Torrão	0102 0701040305	E				01	01/2015	12/2017		424.000	424.000	424.000	424.000	
02 243	2015/5		Estações Elevatórias de Águas Residuais (Magrelos e Outras)	0102 0701040209	E				01	01/2015	12/2017		208.900	208.900	208.900	232.432	
02 243	2016/7		Redes de Abast. Água e Saneam. em V.B. Bispo, Fav. Fornos, Rio Galinhães e Tabuado	0102 0701040210	E				01	01/2016	12/2017	1	20.000	20.000	20.000	116.145	
						Totais do Programa 243:	1.146.985	1.198.900	1.198.900	0	0	0	0	0	0	2.345.885	
<b>02 244 ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																	
02 244	2013/4		Construção de Conduta Elevatória (AA) ETA - Maria Gil	0102 0701040702	E	20	80	01	01/2013	12/2018			149.000	149.000	149.000	239.655	
02 244	2014/2		Adução de Guilhade/Travassos/Torrão	0102 0701040709	E	20	80	01	01/2014	12/2017			25.000	25.000	25.000	182.433	
02 244	2014/3		Reforço da Captação de Soalhões	0102 0701040710	E	20	80	01	01/2014	12/2018			100	100	100	159.000	
02 244	2014/4		Extensão da Rede a Telhe e Larosar/Soalhães	0102 0701040711	E	20	80	01	01/2014	12/2018			100	100	100	39.750	
02 244	2014/5		Outros	0102 0701040716	E				01	01/2014	12/2017		500	500	500	500	
02 244	2015/6		Rede de Abastecimento de Água-Santo Isidoro e Livração	0102 0701040712	E				01	01/2015	12/2018		100	100	100	159.000	
02 244	2015/8		Estação Elevatória e Adução-Carvalheira	0102 0701040714	E				01	01/2015	12/2018		100	100	100	250.000	
02 244	2016/17		Rede de Abastecimento de Água e Saneamento do Torrão	0102 0701040713	E				01	01/2016	12/2018		100	100	100	800.000	
						Totais do Programa 244:	248.088	175.000	175.000	0	1.407.250	0	0	0	0	1.830.338	
<b>02 246 PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>																	
<b>02 246 2016/15 Cemitério Municipal do Marco de Canaveses</b>																	
02 246	2016/15	1	Ampliação	0102 07010412	E				01	01/2016	12/2017		25.000	25.000	25.000	25.000	
02 246	2016/15	2	Parque de Estacionamento	0102 07010412	E				01	01/2016	12/2017		100.000	100.000	100.000	100.000	
02 246	2016/16		Centro de Bem Estar Animal do Marco de Canaveses	0102 0701030199	E				01	01/2016	12/2017		122.422	125.000	125.000	247.422	
						Totais do Programa 246:	122.422	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0	372.422	
<b>02 251 CULTURA</b>																	
02 251	2008/15		Casa dos Arcos														
02 251	2008/15	1	Museu Etnográfico	0102 0701030106	E				01	01/2008	12/2017	0	100	100	100	100	
02 251	2008/15	2	Museu do Vinho Verde	0102 0701030106	E				01	01/2008	12/2017	0	100	100	100	100	
02 251	2016/9		Reparação e Beneficiação Diversas de Instalações Municipais Culturais														
02 251	2016/9	1	Empreitada	0102 0701030199	E				01	01/2016	12/2017	0	25.000	25.000	25.000	25.000	

# Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)							
						AC	AA	FC		Início	Fim			2017				Anos seguintes						
														2017	2018	2019		2020	2017	2018	2019	2020		
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																								
<b>CULTURA</b>																								
02 251	2016/9	3	Equipamento Básico	0102 07011002	O				02	01/2016	12/2017		0	5.000	5.000	0	0	0	0	5.000				
Totais do Programa 251:													0	30.200	30.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02 252	2003/28	2	<b>DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>																					
02 252	2003/28	2	Complexo desportivo de Alpendorada	0102 0701040602	E			70	01	01/2007	12/2018		255.781	330.000	330.000	230.000				815.781				
02 252	2003/32		Outros Equipamentos e Infra-estruturas	0102 0701040606	E			01	01	01/2003	12/2017		1.217.101	70.500	70.500					1.287.601				
02 252	2010/3		Outras instalações desportivas e recreativas																					
02 252	2010/3	1	Aquisição de Material e Equipamento Desportivo	0102 07011002	O			02	02	01/2010	12/2017		7.013	4.200	4.200					11.213				
02 252	2010/3	1	Equipamento Desportivo																					
02 252	2013/1	2	Parque Fluvial de Alpendorada e Matos	0102 07011002	O			01	01	01/2013	12/2017		28.157	5.000	5.000					33.157				
02 252	2013/2		Aquisição de equipamento básico																					
02 252	2013/2	1	Parque de Lazer da Cidade																					
02 252	2013/2	1	Construção/Manutenção do Parque - Obra	0102 0701040506	E			40	60	01	01/2013	12/2017		500	500					30.419				
02 252	2013/2	2	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O			40	60	01	01/2013	12/2017		62.018	10.000	10.000					72.018			
02 252	2016/1		Reabilitação Energética das inst. desportivas - Pavilhão Bernardino Coutinho																					
02 252	2016/1	2	Empreitada	0102 0701040611	E			15	85	01	01/2016	12/2018		50.000	50.000	908.685				958.685				
02 252	2016/2		Reabilitação Energética das inst. desportivas - Piscinas Municipais em Alpendorada																					
02 252	2016/2	2	Empreitada	0102 0701040611	E			15	85	01	01/2016	12/2018		100	100	249.900				250.000				
02 252	2016/12		Construção, Recuperação e Apetrechamento das Infra-Estruturas do Desporto Escolar																					
02 252	2016/12	3	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O			01	01	01/2017	12/2017			10.000	10.000					10.000				
02 252	2016/12	4	Empreitada	0102 0701030199	O			02	02	01/2016	12/2017			60.000	60.000					60.000				
02 252	2017/5	1	Parques de campismo/carabaniismo/lazer																					
02 252	2017/5	1	Empreitada	0102 0701040505	E			01	01	01/2017	12/2018			100.000	100.000	59.000				159.000				
02 252	2017/5	2	Equipamento básico	0102 07011002	O			01	01	01/2017	12/2018			5.000	5.000					5.000				
Totais do Programa 252:													1.599.989	645.300	645.300	0	1.447.585	0	0	0	0	3.692.874		
<b>OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS</b>																								
02 253	2016/6		Orçamento Participativo Jovem do Marco de Canaveses																					
02 253	2016/6	1	Projeto O.P.J. - Investimento - domínio público	0102 0703031399	O			100	02	01/2016	12/2017			10.000	10.000					10.000				
02 253	2016/6	2	Projeto O.P.J. - Investimento - domínio privado	0102 0701041398	O			100	02	01/2016	12/2017			10.000	10.000					10.000				



## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2017			Anos seguintes			Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)					
							AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)		Outros (h)				
																							15	85	02	01/2017
<b>02 FUNÇÕES SOCIAIS</b>																										
<b>02 253 OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS</b>																										
02 253	2017/3			Valorização e Recuperação Complexo Paroquial da Igreja Sta Maria do Marco de Canaveses	0102 0701040404	E				15	85	02	01/2017	12/2017	0	23.200	43.200	0	0	0	0	23.200				
02 253	2017/3	2		Ações de Promoção e Divulgação												23.200	43.200	0	0	0	0	23.200				
02 253	2017/3	2/2		Equipamento Multimédia												23.200	43.200	0	0	0	0	23.200				
Totais do Programa 253:															0	43.200	43.200	0	0	0	0	0	0	0	0	43.200
<b>03 FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																										
<b>03 320 INDÚSTRIA E ENERGIA</b>																										
03 320	2008/13			Rede de iluminação pública na área do Concelho												4.254.427	4.832.800	0	7.037.435	0	0	16.124.662				
03 320	2008/13	1		Eficiência Energética da Iluminação Pública	0102 0701040404	E				15	85	01	06/2011	05/2017	1	227.656	34.000	0	0	0	0	261.656				
03 320	2016/3			Ilum Pub LED na cidade do M.C. na área não abrangida pela Reab. Urbana												100	100	0	0	0	0	200.000				
03 320	2016/3	2		Empreitada	0102 0701040405	E				15	85	01	01/2016	12/2018	0	100	100	0	0	0	0	200.000				
03 320	2016/4			Ilum Pub LED na rede da Via de Alpendorada												100	100	0	0	0	0	200.000				
03 320	2016/4	2		Empreitada												100	100	0	0	0	0	200.000				
03 320	2016/19			Requalificação da Zona Empresarial do Marco de Canaveses												50.000	50.000	0	0	0	0	100.000				
03 320	2016/19	1		Empreitada	0102 0701041316	E				01	01/2016	12/2018	0			134.287	50.000	0	0	0	0	184.287				
Totais do Programa 320:															361.943	84.200	84.200	0	0	0	0	0	0	0	0	1.813.943
<b>03 331 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>																										
03 331	2003/80			Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102 07030301	O				01	01/2002	12/2018				2.884.363	636.000	0	0	0	0	3.520.363				
03 331	2003/81			Construção passeios na área do Concelho	0102 0703030802	E				01	01/2002	12/2018	4			383.137	10.000	0	0	0	0	483.137				
03 331	2003/122			Signalização e Trânsito	0102 07010409	O				01	01/2002	12/2017				271.475	80.000	0	0	0	0	351.475				
03 331	2013/19			Alarg. e Repav. da Estrada de Esperança a Gouveia	0102 0703030820	E				01	01/2013	12/2017	0			229.794	50.000	0	0	0	0	279.794				
03 331	2015/9			Barragem Carrapatelo e ER108	0102 0703030821	E				01	01/2015	12/2052	0			223.151	9.000	0	0	0	0	282.151				
03 331	2016/8			Pavimentações, Infraestruturas, Passeios, Parque Urbano e Outras Beneficências - Acordos c/ terceiros	0102 07030301	E				01	01/2016	12/2018	0			43.060	300.000	0	0	0	0	343.060				
03 331	2017/1			Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável												274.550	274.550	0	0	0	0	549.100				
03 331	2017/1	1		Rede de percursos pedonais - Centro Urbano do Marco Canaveses	0102 0703030802	E				15	85	01	01/2017	12/2018	3	274.550	274.550	0	0	0	0	549.100				
03 331	2017/1	2		Rede de percursos pedonais - Aglomerados Urbanos	0102 0703030802	E				15	85	01	01/2017	12/2018	0	450.500	450.500	0	0	0	0	901.000				

# Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2017			Anos seguintes			Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)		Outros (h)	
																					(b)=(c)+(d)
03		<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																			
03 331		<b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>																			
03 331	2017/1	3	0102 0703030802	E	15	85	01	01/2017	12/2018	0	255.000	255.000	45.000					300.000			
03 331	2017/1	4	0102 0703030802	E	15	85	01	01/2017	12/2018	0	153.000	153.000	27.000					180.000			
03 331	2017/1	5	0102 0703030802	E	15	85	01	01/2017	12/2018	0	100	100	434.900					435.000			
03 331	2017/1	6	0102 07030301	E	15	85	01	01/2017	12/2018	0	100	100	5.259.900					5.260.000			
<b>TURISMO</b>																					
03 342	2016/5		0102 0701030703	E			01	01/2016	12/2018	0	231.819	231.819	245.181					477.000			
Totais do Programa 331:												4.034.981	2.218.250	2.218.250	0	6.931.750	0	0	0	0	13.184.981
Totais do Programa 342:												0	231.819	231.819	0	245.181	0	0	0	0	477.000
Totais do Objetivo 03:												4.396.924	2.534.269	2.534.269	0	8.544.731	0	0	0	0	15.475.924
Total Geral:												11.216.580	8.107.069	8.107.069	0	15.582.166	0	0	0	0	34.905.815

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 12 de Abril de 2017  
*Christina Vieira*

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 26 de Abril de 2018  
*João Pereira*

**7.1.3 – ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES**

## Atividades mais Relevantes do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2017			Anos seguintes			Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim			Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)			
																				(b)=(c)+(d)	
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>																					
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																					
01	01 111	Encargos instalações - Consumos água, saneamento e outros	0102 020201	0	02	01/2006	12/2018	5	15.069.176	734.000	734.000	1.466.000						17.269.176			
01	01 111	Locação de Material de Transporte	0102 020206	0	02	01/2013	12/2017	2	46.846	25.000	25.000							71.846			
01	01 111	Locação de Outros Bens	0102 020208	0	02	01/2013	12/2017	2	158.513	40.000	40.000							198.513			
01	01 111	Combustíveis e lubrificantes																			
01	01 111	Aquisição de Gasóleo	0102 02010202	0	01	01/2013	12/2019	5	1.652.334	220.000	220.000	220.000						2.312.334			
01	01 111	Aquisição de combustíveis - Outros	0102 02010299	0	01	01/2013	12/2019	5	774.431	270.000	270.000	270.000						1.584.431			
01	01 111	Estudos, Perceções, Projetos e Consultadoria	0102 020214	0	02	01/2016	12/2017		49.572	150.000	150.000							199.572			
Totais do Programa 111:													17.750.873	1.439.000	1.439.000	0	1.956.000	490.000	0	0	21.635.873
01	01 121	<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>																			
01	01 121	Protocolo de colaboração (A.H. Bombéiros Vol. Marco Carné)-Desp corrente	0102 040701	0	02	01/2010	12/2017		348.000	48.000	48.000							396.000			
Totais do Programa 121:													348.000	48.000	48.000	0	0	0	0	0	396.000
Totais do Objetivo 01:													18.098.873	1.487.000	1.487.000	0	1.956.000	490.000	0	0	22.031.873
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																					
<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>																					
02	02 211	Requalificação do Parque Escolar																			
02	02 211	Reparação de Edifícios Escolares-Administração Direta	0102 020121	0	01	01/2009	12/2018	0	146.554	50.000	50.000							196.554			
02	02 211	Projecto Escola Feliz																			
02	02 211	Material de educação	0102 020120	0	02	01/2009	12/2017	0	55.767	15.000	15.000							70.767			
02	02 211	Plano Nacional de Leitura- Ler +																			
02	02 211	Aquisição de Livros p/ Bibliotecas das escolas	0102 020120	0	02	01/2011	12/2017	0	11.824	2.500	2.500							14.324			
02	02 211	Protocolo de Colaboração-CERCIMARCO	0102 040701	0	02	01/2016	12/2017		18.000	18.000	18.000							36.000			
02	02 211	Requalificação e Modernização das Instalações EB 2 3 do Marco - Acordo Colaboração Ministério da Educação																			
02	02 211	Projeto de Execução	0102 020214	0	7,50	7,50	85	01	01/2017	12/2017	0	20.000						20.000			
Totais do Programa 211:													232.145	105.500	105.500	0	0	0	0	0	337.645
02	02 212	<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>																			
02	02 212	Transportes Escolares	0102 020210	0	02	01/2005	12/2018	5	8.818.264	384.000	384.000	766.000						9.968.264			

## Atividades mais Relevantes do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
						AC	AA	FC		2017				Anos seguintes						
										Realiz.	Financiam. não definido			2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)		Outros (h)		
02																				
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																				
<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>																				
02	212		Componente de Apoio à Família Prolongamento-JI	0102 020220	0				02	01/2013	12/2017	2	1.533.698	30.000	30.000			1.563.698		
02	212	2013/5001																607.471		
02	212	2013/5002	Form. Refeições JI/EB1-Aquisição Serviços	0102 020220	0				02	01/2013	12/2017	2	407.471	200.000	200.000					
02	212	2015/5002	Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências-Educação																	
02	212	2015/50021	Primeiro Ciclo-Ensino Básico	0102 04050102	0				02	01/2015	12/2018		10.281.675	150.000	150.000			10.731.675		
02	212	2015/50022	Ensino Pré-Escolar	0102 04050102	0				02	01/2015	12/2018		11.323.361	400.000	400.000			12.523.361		
02	212	2015/5005	Acordos de Execução de Delegação de Competências-Educação																	
02	212	2015/50051	Conservação e Manutenção de Estabelecimentos Escolares-Pré-Escolar e 1º CEB	0102 04050102	0				02	01/2015	12/2017		9.724.614	138.000	138.000			9.862.614		
02	212	2015/50052	Manutenção e Conservação de Espaços Envolventes-Pré-Escolar e 1º CEB	0102 04050102	0				02	01/2015	12/2017		48.195	25.000	25.000			73.195		
02	212	2015/5007	Programa Generalização Atividades Enriquecimento Curricular																	
02	212	2015/50071	Protocolo de Colaboração-Prestação de Serviços	0102 020220	0				02	01/2015	12/2017		1.836.710	60.000	60.000			1.896.710		
02	212	2015/50072	Encargos com Pessoal	0102 010107	0				02	01/2015	12/2017		519.409	40.000	40.000			559.409		
02	212	2015/50073	Protocolos de Colaboração-Coletividades	0102 040701	0				02	01/2015	12/2017		166.433	20.000	20.000			186.433		
02	212	2015/50074	Outras Despesas Correntes	0102 020121	0				02	01/2015	12/2017		2.499	1.500	1.500			3.999		
02	212	2015/5008	Ação Social Escolar-1º CEB-Material Didático	0102 040802	0				02	01/2015	12/2017		488.043	20.000	20.000			508.043		
Totais do Programa 212:													45.150.371	1.468.500	1.468.500	0	0	0	0	48.484.871
02	232																			
<b>AÇÃO SOCIAL</b>																				
02	232	2006/5017	Participação, Transf. verbas - Ação Social - Despesas Capital	0102 080701	0				02	01/2005	12/2017		397.200	25.000	25.000			422.200		
02	232	2008/5001	Compart. Transf. verbas - Ação Social - Transf. Cap (Centros Dia/Convívio e outras)	0102 08050102	0					01/2008	12/2017		70.161	44.000	44.000			114.161		
02	232	2010/5001	Campanha de Solidariedade "Natal com um Sorriso"																	
02	232	2010/50011	Aquisição de Serviços	0102 020225	0					01/2010	12/2017		16.348	1.000	1.000			1.000		
02	232	2010/50012	Aquisição de Bens	0102 020121	0					01/2010	12/2017		483.709	75.000	75.000			558.709		
Totais do Programa 232:													483.709	75.000	75.000	0	0	0	0	558.709
02	241																			
<b>HABITAÇÃO</b>																				
02	241	2015/1	Habituação Social-Eficiência energética																	
02	241	2015/1 2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020225	0				02	01/2015	12/2017		5.000	5.000	5.000			5.000		
Totais do Programa 241:													0	5.000	5.000	0	0	0	0	5.000

## Atividades mais Relevantes do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
				AA	AC	FC		Início	Fim			2017					
												2017	Anos seguintes				
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																	
<b>02 242 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>																	
02 242	2017/4	PARU - Município do Marco de Canaveses															
02 242	2017/4	Medidas Minimizadoras do Impacto das Obras	0102 020220	0	15	85	01	01/2017	12/2018	0	49.572	40.000	20.000	109.572			
02 242	2017/4	Promoção, Sensibilização e Comunicação	0102 020217	0	15	85	01	01/2017	12/2018	0	49.572	34.000	34.000	117.572			
02 242	2017/4	Projetos de Execução	0102 020214	0	15	85	01	01/2017	12/2017	0	49.572	175.000	175.000	224.572			
Totais do Programa 242:											148.717	249.000	0	54.000	0	0	451.717
<b>02 244 ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																	
02 244	2012/5003	Comparticipação, Transferência de Verbas-Despesas de Capital	0102 08050102	0	02		02	01/2012	12/2017		35.788	5.000	5.000	40.788			
Totais do Programa 244:											35.788	5.000	0	0	0	0	40.788
<b>02 245 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>																	
02 245	2006/5011	Entrega e Recepção R.S.U e Recol Select Valor, Trat e Destino Final	0102 020202	0	02		02	01/2006	12/2019		5.927.677	280.000	560.000	6.767.677			
02 245	2006/5012	Recolha e Transporte de R.S.U e Lavagem e Desinf. de Contentores	0102 020202	0	02		02	01/2005	12/2019		8.680.348	428.400	856.800	9.965.548			
02 245	2015/5003	Contratos Interadministrativos de Delegação de Competência-RSU	0102 04050102	0	02		02	01/2015	12/2018		256.543	114.000	228.000	598.543			
Totais do Programa 245:											14.864.567	822.400	0	1.644.800	0	0	17.331.767
<b>02 246 PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA N</b>																	
02 246	2006/5013	Comparticipação, Transf verbas-Cemitérios, Capelas Mortu e outras	0102 08050102	0	02		02	01/2006	12/2017		529.938	100.000	629.938				
02 246	2015/5006	Acordos de Execução de Delegação de Competências-Limpeza de Vias e Espaços Públicos	0102 04050102	0	02		02	01/2015	12/2017		418.639	222.995	641.634				
Totais do Programa 246:											948.577	322.995	0	0	0	0	1.271.572
<b>02 251 CULTURA</b>																	
02 251	2006/5014	Comparticipação, Transf verbas-Dinamização cultural-Despesas Corrente	0102 040701	0	02		02	01/2005	12/2017		621.273	80.000	701.273				
02 251	2006/5015	Comparticipação, Transf verbas-Dinamização cultural-Despesas Capital	0102 060701	0	02		02	01/2005	12/2017		75.563	22.500	98.063				
02 251	2009/5004	Festival do Anho Assado c/ Arroz Forno/Feira Coleci/Festa Cery Fraco Petiscos		0	02		02	01/2009	12/2017	0	1.531	5.000	6.531				
02 251	2009/5004.2	Aquisição de bens	0102 020225	0	02		02	01/2009	12/2017	0	41.761	32.700	74.461				
02 251	2009/5004.3	Aquisição de serviços	0102 020217	0	02		02	01/2009	12/2017	0	4.463	10.000	14.463				

## Atividades mais Relevantes do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		2017				Anos seguintes						
									Formam. definido (c)	Total (b)=(c)+(d)			2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)		Outros (h)		
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																			
<b>CULTURA</b>																			
02 251	2009/5005	Festas do Marco - Feira do Artesanato, Gastronomia e Vinhos																	
02 251	2009/50051	Aquisição de bens	0102 020121	O			02	01/2009	12/2017	0	10.524	2.000	2.000			12.524			
02 251	2009/50052	Aquisição de serviços	0102 020225	O			02	01/2009	12/2017	0	385.772	95.100	95.100			480.872			
02 251	2009/50053	Pirotechnia	0102 020103	O			02	01/2009	12/2017		12.299	14.000	14.000			26.299			
02 251	2009/50054	Publicidade	0102 020217	O			02	01/2009	12/2017		2.967	8.000	8.000			10.967			
02 251	2009/50055	Ofertas e Condecorações	0102 020115	O			02	01/2009	12/2017		473	1.000	1.000			1.473			
02 251	2010/5007	Marco de Leiras-Feira do Livro de Marco de Canaveses																	
02 251	2010/50071	Aquisição de Serviços	0102 020225	O			02	01/2010	12/2017		12.708	7.550	7.550			20.258			
02 251	2010/50072	Aquisição de Bens	0102 020121	O			02	01/2010	12/2017		752	2.000	2.000			2.752			
02 251	2016/9	Reparação e Beneficiação Diversas de Instalações Municipais Culturais																	
02 251	2016/9 2	Administração direta	0102 020121	O			02	01/2016	12/2017	0	5.238	0.000	10.000			15.238			
02 251	2016/11	Prémios Carmen Miranda																	
02 251	2016/11 1	Aquisição de serviços	0102 020225	O			02	01/2016	12/2017		653	1.500	1.500			2.153			
02 251	2016/11 2	Aquisição de bens	0102 020121	O			02	01/2016	12/2017		123	500	500			623			
02 251	2016/11 3	Publicidade	0102 020217	O			02	01/2016	12/2017		1.777	2.000	2.000			3.777			
02 251	2016/11 4	Prémios e Ofertas	0102 020115	O			02	01/2016	12/2017		3.500	3.500	3.500			3.500			
Totais do Programa 251:												1.177.876	297.350	297.350	0	0	0	0	1.475.226
<b>DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>																			
02 252	2006/5016	Participação, Transf Verbas - Desporto - Despesas Capital	0102 080701	O			02	01/2005	12/2020		870.591	60.000	60.000		200.000	1.730.591			
02 252	2006/5020	Participação, transf verbas - Desporto - Despesas Correntes	0102 040701	O			02	01/2005	12/2017		2.015.865	270.000	270.000			2.285.865			
02 252	2010/3	Aquisição de Material e Equipamento Desportivo																	
02 252	2010/3 2	Aquisição de Material	0102 020120	O			02	01/2010	12/2017		5.072	2.000	2.000			7.072			
02 252	2010/5008	Eventos para o Fomento, Promoção e Difusão da Saúde e do Desporto																	
02 252	2010/50081	Aquisição de Serviços	0102 020225	O			02	01/2010	12/2017		4.428	15.000	15.000			19.428			
02 252	2010/50082	Aquisição de Bens	0102 020121	O			02	01/2010	12/2017		8.865	6.200	6.200			15.065			
02 252	2010/50083	Prémios e Ofertas	0102 020115	O			02	01/2010	12/2017		1.759	5.000	5.000			6.759			
02 252	2010/50084	Publicidade	0102 020217	O			02	01/2010	12/2017		3.006	7.750	7.750			10.756			





# Atividades mais Relevantes do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			2017 Financiam. definido (c)	2018 (e)	Anos seguintes				
															2019 (f)		2020 (g)	Outros (h)	
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																			
<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>																			
03 320	2016/19	Requalificação da Zona Empresarial do Marco de Canaveses	0102 020214	0			01	01/2016	12/2018	0	0	100	100	86.000	0	0	0	86.100	
Totais do Programa 320:																			
											0	10.100	10.100	0	176.000	0	0	0	186.100
<b>TURISMO</b>																			
03 342	2015/3	Promoção do Potencial Turístico do Marco de Canaveses	0102 020121	0			02	01/2015	12/2017		18.875	15.000	15.000					33.875	
03 342	2015/3	Aquisição de Bens	0102 020225	0			02	01/2015	12/2017		46.766	35.000	35.000					81.766	
03 342	2015/3	Aquisição de Serviços	0102 020115	0			02	01/2015	12/2017		7.881	10.000	10.000					17.881	
03 342	2015/3	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020217	0			02	01/2015	12/2017		13.875	15.000	15.000					28.875	
Totais do Programa 342:																			
											87.397	75.000	75.000	0	0	0	0	0	162.397
<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>																			
<b>04 420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>																			
04 420	2009/28	Transferências entre Administrações - Outras	0102 04050104	0			02	01/2009	12/2017	0	120.549	54.000	54.000					174.549	
04 420	2009/28	Transferências correntes	0102 08050104	0			02	01/2009	12/2017	0	9.325	5.000	5.000					14.325	
04 420	2010/1	Transferências de capital																	
04 420	2010/1	Comp. do Município na CIM-TS	0102 04050104	0			02	01/2010	12/2018		157.988	61.500	61.500					219.488	
04 420	2010/1	Comparticipação nos projectos-Transf. Corrente	0102 08050104	0			02	01/2010	12/2018		40.580	60.000	60.000					160.580	
04 420	2015/5001	Contribuição para o Fundo de Apoio Municipal	0102 090806	0			02	01/2015	12/2021		354.248	177.124	177.124			177.124	265.689	1.328.433	
04 420	2015/5004	Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências-Investimentos	0102 08050102	0			02	01/2015	12/2017		1.428.365	470.000	470.000					1.898.365	
Totais do Programa 420:																			
											2.111.057	827.624	827.624	0	237.124	177.124	177.124	265.689	3.795.742
Totais do Objetivo 04:																			
											2.111.057	827.624	827.624	0	237.124	177.124	177.124	265.689	3.795.742
Total Geral:																			
											86.464.696	6.329.519	6.329.519	0	6.423.924	867.124	377.124	265.689	100.728.076

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 12 de Abril de 2018  
Christina Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 26 de Abril de 2018  
F. J. Rodrigues

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **7.2.1 – ORÇAMENTO - RESUMO**

Município de Marco de Canaveses

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2017

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes .....	23.486.293	Correntes .....	14.917.958
Capital .....	3.689.977	Capital .....	12.258.312
Total:	27.176.270	Total:	27.176.270
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	27.176.270	Total Geral:	27.176.270

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 22 de Abril de 2018  
 Cristina Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 26 de Abril de 2018  
 Jorge Vieira

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **7.2.2 – ORÇAMENTO**

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	4.713.692
010203	Imposto único de circulação	1.126.000
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	825.627
010205	Derrama	416.342
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	2.180
01020702	Imposto municipal de sisa	9.500
	Total do Capítulo Económico 01:	7.093.341
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	
02020602	Loteamentos e obras	
0202060201	Loteamentos	10
0202060202	Alvará de Loteamento	10
0202060203	Taxa de Urbanização	10
0202060204	Taxa de Cedência	3.940
0202060205	Licença de Obras	38.148
0202060206	Averbamento	113
0202060207	Vistorias	367
0202060209	Prorrogação	427
0202060210	Aditamento	2.953
0202060299	Outros	498
02020603	Ocupação da via pública	8.111
02020604	Canídeos	10
02020605	Publicidade	1.810
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	10.208
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	235
0202069999	Outros	9.160
	Total do Capítulo Económico 02:	76.010
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	6.869
04012302	Loteamentos e obras	

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
0401230201	Loteamentos	10
0401230202	Alvará de Loteamento	4.188
0401230203	Taxa de Urbanização	1.421
0401230204	Taxa de Cedência	18.542
0401230205	Licença de Obras	103.215
0401230206	Averbamento	746
0401230207	Vistorias	641
0401230208	Prescrições	844
0401230209	Prorrogação	13.369
0401230210	Aditamento	1.723
0401230299	Outros	1.946
04012303	Ocupação da via pública	721
04012304	Canídeos	10
04012305	Caça, uso e porte de arma	107
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	189
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	106
0401239999	Outros	130.228
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	337
040299	Multas e penalidades diversas	14.904
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>300.116</b>
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	42.281
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	83.802
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	10
0510	Rendas	
051099	Outros	1.622.220
	<b>Total do Capítulo Económico 05:</b>	<b>1.748.313</b>
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	9.877.466
06030102	Fundo Social Municipal	1.527.319

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
06030103	Participação variável no IRS	785.794
06030199	Outras	84.972
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	50
060307	Serviços e fundos autónomos	1.015.404
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	33.371
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>13.324.376</b>
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	10
070103	Publicações e impressos	6.187
070105	Bens inutilizados	10
070108	Mercadorias	
07010801	Água	10
07010803	Outros	10
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	33.314
070203	Vistorias e ensaios	3.979
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	10
07020802	Serviços recreativos	10
07020803	Serviços culturais	10
07020804	Serviços desportivos	184.656
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	10
07020902	Resíduos sólidos	359.590
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	34.399
07020904	Trabalhos por conta de particulares	10
07020905	Cemitérios	14.666
07020906	Mercados e feiras	114.148
07020907	Parques de estacionamento	29.837
07020908	Parques de campismo	10
07020909	Canídeos e Gatídeos	10
07020999	Outros	13.023
070299	Outros	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	50
07029999	Outros	128
0703	Rendas	

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
070301	Habitacões	18.088
070302	Edifícios	40.235
070399	Outras	738
	Total do Capítulo Económico 07:	853.148
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	414
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	2.176
08019999	Diversas	88.389
0802	Subsídios	
080209	Subsídios - Segurança Social	10
	Total do Capítulo Económico 08:	90.989
	Total das Receitas Correntes:	23.486.293
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0904	Outros bens de investimento	
090410	Famílias	
09041003	Outros	10
	Total do Capítulo Económico 09:	10
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1.097.496
10030199	Outras	10
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	2.541.500
10030709	Outros	37.797
	Total do Capítulo Económico 10:	3.676.803
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	
1301	Outras	



Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
130199	Outras	13.164
	Total do Capítulo Económico 13:	13.164
	Total das Receitas de Capital:	3.689.977
	Total do Orçamento da Receita:	27.176.270

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>	
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	5.000
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	29.002
	Total do Capítulo Económico 01:	34.002
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020108	Material de escritório	1.000
0101 020121	Outros bens	750
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020209	Comunicações	500
0101 020210	Transportes	500
0101 020213	Deslocações e estadas	2.000
0101 020215	Formação	3.000
0101 020225	Outros serviços	14.180
	Total do Capítulo Económico 02:	21.930
	Total das Despesas Correntes:	55.932
	Total da Divisão Orgânica 0101:	55.932
0102	CÂMARA MUNICIPAL	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	175.000
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	3.450.000
0102 01010404	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	50.000
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	120.000
0102 01010604	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	70.000
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	215.000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	10.000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	190.000
0102 010111	Representação	60.000
0102 010113	Subsidio de refeição	400.000
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	670.000

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	185.000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	12.500
0102 010203	Alimentação e alojamento	100
0102 010204	Ajudas de custo	19.500
0102 010205	Abono para falhas	25.000
0102 010206	Formação	500
0102 010210	Subsídio de trabalho nocturno	500
0102 010211	Subsídio de turno	20.000
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	57.500
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros	35.502
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	15.000
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	305.000
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	60.000
0102 010304	Outras prestações familiares	10.000
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	10.000
0102 01030502	Seg.social pess. regime contr.trab.fun.púb.(RCTFP)	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	940.000
0102 0103050202	Segurança social-Regime Geral	220.000
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	20.000
0102 010308	Outras pensões	30.000
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	125.000
0102 01030902	Seguros de saúde	10.000
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>7.511.102</b>
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	12.000
0102 02010202	Gasóleo	220.000
0102 02010299	Outros	270.000
0102 020103	Munições, explosivos e artifícios	14.000
0102 020104	Limpeza e higiene	24.000
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	7.500

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1.000
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	15.000
0102 020108	Material de escritório	39.875
0102 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	7.500
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	500
0102 020112	Material de transporte-Peças	70.000
0102 020114	Outro material-Peças	15.000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	31.500
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011601	Água	100
0102 02011602	Electricidade	100
0102 02011603	Outras	100
0102 020117	Ferramentas e utensílios	2.000
0102 020118	Livros e documentação técnica	13.000
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.500
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	25.000
0102 020121	Outros bens	348.000
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	734.000
0102 020202	Limpeza e higiene	708.400
0102 020203	Conservação de bens	90.000
0102 020205	Locação de material de informática	1.000
0102 020206	Locação de material de transporte	25.000
0102 020208	Locação de outros bens	40.000
0102 020209	Comunicações	141.000
0102 020210	Transportes	384.000
0102 020211	Representação dos serviços	5.000
0102 020212	Seguros	88.000
0102 020213	Deslocações e estadas	4.000
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	365.100
0102 020215	Formação	63.000
0102 020216	Seminários, exposições e similares	500
0102 020217	Publicidade	80.000
0102 020218	Vigilância e segurança	500
0102 020219	Assistência técnica	117.500
0102 020220	Outros trabalhos especializados	441.500
0102 020222	Serviços de saúde	1.000

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	197.500
0102 020225	Outros serviços	542.935
	<b>Total do Capítulo Económico 02:</b>	<b>5.147.610</b>
0102 04	Transferências correntes	
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050102	Freguesias	1.049.995
0102 04050104	Associações de municípios	115.500
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	436.000
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	20.000
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>1.621.495</b>
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050101	Públicas	
0102 05010102	Outras	500
0102 0508	Famílias	
0102 050803	Outras	500
	<b>Total do Capítulo Económico 05:</b>	<b>1.000</b>
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	92.500
0102 06020302	IVA pago	70.000
0102 06020304	Serviços bancários	25.500
0102 06020305	Outras	60.000
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>248.000</b>
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>14.529.207</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	
0102 07010104	Aquisição de terrenos-outros	50.000
0102 070102	Habitacões	
0102 07010203	Reparação e beneficiação	
0102 0701020301	Reparação de edifícios escolares	125.000

**Município de Marco de Canaveses**

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 0701020303	Habitação Social-Eficiência energética	50.000
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	
0102 0701030106	Casa dos Arcos	200
0102 0701030110	Centro Cultural do Marco de Canaveses	700.000
0102 0701030199	Construção e beneficiação diversas	480.100
0102 07010305	Escolas	
0102 0701030529	Construção da EBI Rio de Galinhas	100
0102 0701030530	Requalificação da EB1 e Jardim Inf. Gandra-V Douro	100
0102 0701030531	Ampliação/Requalificação da EB1 Feira Nova-Ariz	75.000
0102 0701030533	Ampliação/Requalificação EB1 S. Sebastião-P Longa	50.000
0102 0701030535	Ampliação/Requalificação EB1 Cruzeiro -Torrão	325.000
0102 0701030537	Ampliação/Requalificação EB1 Esperança - V O Aliv	80.000
0102 0701030539	Ampliação/Requalificação EB1 Lordelo - V B Quires	75.000
0102 0701030540	Ampliação/Requalificação EB1 Vale Covo - Alpend.	10.000
0102 0701030541	Ampliação/Requalificação EB1 Seara - Paços Gaiolo	100
0102 0701030542	Ampliação/Requalificação EB1 e J I-Barroca Rio Gal	100
0102 0701030543	Requalificação da EB1 Ladário - Tabuado	100
0102 0701030544	Requalificação da EB1 e J I Livração - Toutosa	100
0102 0701030546	Ampliação/Requalificação EB1 Carreira - Avessadas	25.000
0102 0701030548	Ampliação/Requalificação EB1 e J I Gouveia - V O A	100
0102 0701030553	Requalificação da Escola Básico de Eiró-Soalhães	424.000
0102 0701030554	Requalificação da Escola EB 2 3 MC-Prot Min Educ	500.000
0102 07010307	Outros	
0102 0701030703	Pousada da Juventude do Marco de Canaveses	231.819
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	
0102 0701040204	Const.Est. Elevat. A.R na Área Municipal (T,S,P,A)	90.000
0102 0701040208	Rede do Freixo	159.000
0102 0701040209	Estações Elevatórias Águas Res.(Magrelos e Outras)	208.900
0102 0701040210	Redes Abast Água e Sane VBB, Fav, For, Rio G e Tab	20.000
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	
0102 0701040303	ETAR de Fontambom-Várzea do Douro	25.000
0102 0701040305	Construção da ETAR do Torrão	424.000
0102 0701040307	Construção da ETAR de Maureles	25.000
0102 0701040308	Construção da ETAR de Magães-Freixo	65.000
0102 0701040314	Outros	182.000

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 07010404	Iluminação pública	
0102 0701040404	Rede de iluminação pública na área do Concelho	34.000
0102 0701040405	Iluminação Pública LED no Concelho M.C.	200
0102 07010405	Parques e jardins	
0102 0701040505	Espaços de Lazer	100.000
0102 0701040506	Parque de Lazer da Cidade	500
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	
0102 0701040602	Complexo desportivo de Alpendurada	330.000
0102 0701040606	Outras instalações desportivas e recreativas	70.500
0102 0701040611	Reabilitação Energética Instalações Desportivas	50.100
0102 07010407	Captação e distribuição de água	
0102 0701040702	Cons. Cond. Elev. (AA) ETA Maria Gil	149.000
0102 0701040709	Adutora em Guilhade/Travassos/Torrão	25.000
0102 0701040710	Reforço da Captação de Soalhães	100
0102 0701040711	Extensão da rede a Telhe e Lardosa/Soalhães	100
0102 0701040712	Rede de Abastecimento Água-St.Isidoro e Livração	100
0102 0701040713	Redes de Abastecimento de Água e Saneamento-Torrão	100
0102 0701040714	Estação Elevatória e Adutora-Carvalheira	100
0102 0701040716	Outros	500
0102 07010409	Sinalização e trânsito	80.000
0102 07010412	Cemitérios	125.000
0102 07010413	Outros	
0102 0701041316	Requal da Zona Empresarial do Marco de Canaveses	50.000
0102 0701041398	Outras construções	10.000
0102 0701041399	Requalificações Urbanísticas diversas	50.000
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	100.000
0102 070107	Equipamento de informática	58.200
0102 070108	Software informático	55.000
0102 070109	Equipamento administrativo	20.000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	239.200
0102 070111	Ferramentas e utensílios	10.000
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	936.100
0102 07030308	Viação rural	

Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 0703030802	Construção passeios na área do Concelho	1.143.150
0102 0703030820	Alarg. e Repav. da Estrada de Esperança a Gouveia	50.000
0102 0703030821	Benef Est Marg dir Coroa Barr Carrapatelo ER108	9.000
0102 07030313	Outros	
0102 0703031303	PARU - Município do Marco de Canaveses	400
0102 0703031399	Outros	10.000
	<b>Total do Capítulo Económico 07:</b>	<b>8.107.069</b>
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	619.000
0102 08050104	Associações de municípios	65.000
0102 08050108	Outros	500
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	257.500
	<b>Total do Capítulo Económico 08:</b>	<b>942.000</b>
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	177.124
	<b>Total do Capítulo Económico 09:</b>	<b>177.124</b>
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	500
0102 110299	Outras	500
	<b>Total do Capítulo Económico 11:</b>	<b>1.000</b>
	<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>9.227.193</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0102:</b>	<b>23.756.400</b>
0103	<b>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
0103 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	171.614
0103 0301030202	Novo Banco	70.765
0103 0301030205	Millennium BCP	70.440
0103 0305	Outros juros	



Município de Marco de Canaveses

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0103 030502	Outros	20.000
	Total do Capítulo Económico 03:	332.819
	Total das Despesas Correntes:	332.819
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 10060301	Caixa Geral de Depósitos	1.532.578
0103 10060302	Novo Banco	750.974
0103 10060305	Millennium BCP	747.567
	Total do Capítulo Económico 10:	3.031.119
	Total das Despesas de Capital:	3.031.119
	Total da Divisão Orgânica 0103:	3.363.938
	Total do Capítulo Orgânico 01:	27.176.270
	Total do Orçamento da Despesa:	27.176.270

ORGÃO EXECUTIVO

Em 12 de Abril de 2018

Cristina Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 26 de Abril de 2018

Jorge Vieira

**7.3.1 – CONTROLO ORÇAMENTAL – DESPESA**

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa	Designação	Dotações corrigidas		Compromissos assumidos		Despesas Pagas		Total	Diferenças		Grau de Execução Orçamental da Despesa
			Exercício	Exercícios futuros	Total	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Saldo		Dotação não comprometida	Compromissos por pagar	
01		Despesas com o pessoal	7.775.864,00	21.486,31	7.038.374,38	6.666.646,08	12.073,99	8.978.719,07	758.965,93	797.134,93	38.166,00	89,749
0101		Remunerações certas e permanentes	5.644.050,00	21.486,31	5.206.076,11	5.169.061,20	,00	5.169.061,20	459.457,20	474.986,80	15.531,60	91,584
010101		Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	175.000,00	,00	151.896,39	151.896,39	,00	151.896,39	23.103,61	23.103,61	0,00	86,798
010104		Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3.536.200,00	,00	3.308.509,97	3.308.509,97	,00	3.308.509,97	229.860,03	229.860,03	0,00	83,508
01010401		Pessoal em funções	3.488.200,00	,00	3.308.509,97	3.308.509,97	,00	3.308.509,97	179.660,03	179.660,03	0,00	84,849
01010404		Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	50.000,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,000
010106		Pessoal contratado a termo	160.000,00	,00	155.391,62	155.391,62	,00	155.391,62	34.806,38	34.806,38	0,00	81,795
01010601		Pessoal em funções	120.000,00	,00	101.662,55	101.662,55	,00	101.662,55	18.337,45	18.337,45	0,00	84,719
01010604		Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	70.000,00	,00	53.729,07	53.729,07	,00	53.729,07	16.270,93	16.270,93	0,00	76,756
010107		Pessoal em regime de tarefa ou avança	205.000,00	21.486,31	146.552,66	108.534,77	,00	108.534,77	80.933,63	98.465,23	15.531,60	52,944
010108		Pessoal aguardando aposentação	10.000,00	,00	1.173,92	1.173,92	,00	1.173,92	8.826,08	8.826,08	0,00	11,739
010109		Pessoal em qualquer outra situação	160.000,00	,00	180.293,58	180.293,58	,00	180.293,58	9.706,42	9.706,42	0,00	94,891
010111		Representação	62.200,00	,00	58.010,57	58.010,57	,00	58.010,57	3.189,43	3.189,43	0,00	94,872
010113		Subsídio de refeição	410.000,00	,00	403.984,26	403.984,26	,00	403.984,26	6.015,74	6.015,74	0,00	98,533
010114		Subsídio de férias e de Natal	678.650,00	,00	639.793,14	639.793,14	,00	639.793,14	38.856,86	38.856,86	0,00	94,274
010115		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	185.000,00	,00	160.472,98	160.472,98	,00	160.472,98	24.527,02	24.527,02	0,00	86,742
0102		Horas variáveis ou eventuais	251.604,00	,00	126.819,45	126.819,45	,00	126.819,45	124.784,55	125.013,51	228,96	50,313
010202		Horas extraordinárias	26.000,00	,00	21.670,57	21.670,57	,00	21.670,57	4.329,43	4.329,43	0,00	83,348
010203		Alimentação e alojamento	100,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010204		Ajuda de custo	24.500,00	,00	9.580,42	9.580,42	,00	9.580,42	14.919,58	14.919,58	0,00	38,104
010205		Abono para faltas	25.000,00	,00	22.706,56	22.706,56	,00	22.706,56	2.293,44	2.293,44	0,00	90,826
010206		Formação	500,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
010210		Subsídio de trabalho nocturno	500,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
010211		Subsídio de turno	20.000,00	,00	15.328,32	15.328,32	,00	15.328,32	4.671,68	4.671,68	0,00	76,642
010212		Indemnizações por cessação de funções	47.500,00	,00	6.887,91	6.887,91	,00	6.887,91	40.612,09	40.612,09	0,00	14,501
010213		Outros suplementos e prémios	64.504,00	,00	17.248,32	17.248,32	,00	17.248,32	47.256,68	47.484,64	228,96	26,385
01021302		Outros	64.504,00	,00	17.248,32	17.248,32	,00	17.248,32	47.256,68	47.484,64	228,96	26,385
010214		Outros abonos em numerário ou espécie	43.000,00	,00	33.397,35	33.397,35	,00	33.397,35	9.602,65	9.602,65	0,00	77,668
0103		Segurança social	1.880.200,00	,00	1.705.475,92	1.670.963,99	12.073,99	1.683.067,98	174.724,18	197.132,82	22.408,44	89,515
010301		Encargos com a saúde	460.000,00	,00	421.561,81	388.344,89	12.009,83	400.354,82	28.438,19	49.645,18	21.206,99	88,968
010303		Subsídio familiar a criança e jovens	60.000,00	,00	50.348,27	50.348,27	,00	50.348,27	9.651,73	9.651,73	0,00	83,914
010304		Outras prestações familiares	10.000,00	,00	8.728,67	8.728,67	,00	8.728,67	1.271,33	1.271,33	0,00	87,287
010305		Contribuições para a segurança social	1.175.200,00	,00	1.118.770,14	1.118.716,39	,00	1.118.716,39	56.429,86	56.483,61	53,75	85,194
01030501		Assistência na doença dos funcionários públicos	10.000,00	,00	917,50	863,75	,00	863,75	9.062,50	9.136,25	53,75	8,638
01030502		Seg.social pees. regime contr.trab.fun.pub.(RCTFP)	1.165.200,00	,00	1.117.852,64	1.117.852,64	,00	1.117.852,64	47.347,36	47.347,36	0,00	95,937
0103050201		Caixa Geral de Aposentações	945.200,00	,00	928.943,11	928.943,11	,00	928.943,11	16.256,69	16.256,69	0,00	98,280
0103050202		Segurança social-Regime Geral	220.000,00	,00	188.909,53	169.909,53	,00	188.909,53	31.060,47	31.060,47	0,00	85,868
010306		Acidentes em serviço e doenças profissionais	20.000,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,000
010308		Outras pensões	30.000,00	,00	4.169,92	4.169,92	,00	4.169,92	25.830,08	25.830,08	0,00	13,900
010309		Seguros	135.000,00	,00	101.897,01	100.695,15	64,16	100.749,31	33.102,99	34.250,69	1.147,70	74,629
01030901		Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	125.000,00	,00	94.082,88	92.871,02	64,16	92.895,18	30.917,12	32.064,82	1.147,70	74,348
01030902		Seguros de saúde	10.000,00	,00	7.814,13	7.814,13	,00	7.814,13	2.185,87	2.185,87	0,00	78,141
02		Aquisição de bens e serviços	10.999.224,10	2.014.543,37	10.894.281,55	7.238.583,86	266.240,49	7.508.624,35	1.219.485,92	2.592.396,75	1.372.913,83	74,331
0201		Aquisição de bens	1.337.865,06	25.163,12	1.158.599,66	810.294,35	74.706,55	884.090,90	204.448,52	462.884,16	248.416,64	66,150
020102		Combustíveis e lubrificantes	525.500,00	25.163,12	487.316,40	304.253,76	14.379,28	318.633,04	63.343,72	206.866,96	143.523,24	60,634
02010201		Gasolina	12.000,00	,00	8.544,72	8.091,17	,00	8.091,17	3.455,28	3.806,83	453,55	67,496
02010202		Gasóleo	239.500,00	,00	193.165,45	175.383,27	12.190,54	187.553,81	46.304,55	51.946,19	5.641,64	78,311

# Controlo Orçamental - Despesa

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Dotações corrigidas		Compromissos assumidos		Despesas Pagas		Total	Diferenças		Grau de Execução Orçamental da Despesa
		Exercício	Exercícios futuros	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Saldo	Dotação não comprometida		Compromissos por pagar	(unidade: €)	
02010289	Outros	274.000,00	25.163,12	289.576,23	2.188,74	122.988,06	13.583,88	151.011,94	137.428,05	44.886	
020103	Munições, explosivos e artificiais	14.000,00	,00	12.300,00	,00	12.300,00	1.700,00	0,00	0,00	87.857	
020104	Limpeza e higiene	24.000,00	,00	21.363,27	,00	17.868,22	2.638,73	6.131,78	3.485,06	74.451	
020105	Alimentação-Relações confectionadas	7.500,00	,00	3.859,50	,00	3.859,50	3.859,50	3.840,50	0,00	51.480	
020106	Alimentação-Gêneros para confectionar	1.000,00	,00	0,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020107	Vestuário e artigos pessoais	15.000,00	,00	14.004,73	,00	7.761,62	1.973,71	7.761,62	6.243,11	51.744	
020108	Material de escritório	40.875,00	,00	31.260,14	,00	21.997,47	23.871,18	9.584,86	7.418,96	58.400	
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	20.000,00	,00	16.447,22	,00	14.437,91	884,57	15.332,48	4.867,52	76.662	
020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00	,00	0,00	,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
020112	Material de transporte-Peças	92.000,00	,00	88.174,89	,00	73.767,12	6.788,53	80.596,66	11.448,35	87.582	
020114	Outro material-Peças	20.000,00	,00	17.512,65	,00	12.043,45	1.654,33	13.697,78	2.487,35	88.489	
020115	Prémios, condecorações e ofertas	38.000,00	,00	23.707,38	,00	20.700,00	786,85	21.496,85	16.503,15	56.571	
020116	Mercadorias para venda	300,00	,00	0,00	,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
02011801	Água	100,00	,00	0,00	,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
02011802	Electricidade	100,00	,00	0,00	,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
02011803	Outras	100,00	,00	0,00	,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
020117	Ferramentas e utensílios	2.000,00	,00	1.033,19	,00	319,94	713,25	1.033,19	966,81	0,00	
020118	Livros e documentação técnica	17.500,00	,00	16.408,45	,00	11.609,59	288,47	11.878,06	1.091,55	4.530,39	
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.500,00	,00	0,00	,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	
020120	Material de educação, cultura e recreio	31.150,00	,00	6.487,45	,00	3.334,48	3.058,28	6.382,74	24.662,55	0,00	
020121	Outros bens	487.030,08	,00	418.661,39	,00	306.131,29	44.178,30	350.309,59	88.368,67	94,71	
0202	Aquisição de serviços	8.761.389,04	1.089.380,25	9.735.711,80	1.089.380,25	6.428.298,51	193.533,94	6.821.833,45	1.015.037,40	68.351,80	
020201	Encargos das instalações	2.400.000,00	144.000,00	2.207.932,43	144.000,00	2.107.343,22	24.785,55	2.132.138,77	192.067,57	1.124.488,19	
020202	Limpeza e higiene	2.125.200,00	1.238.111,18	3.361.311,18	1.238.111,18	1.810.511,18	,00	1.810.511,18	0,00	75.590	
020203	Conservação de bens	154.200,00	151.225,87	151.225,87	151.225,87	108.047,72	8.259,22	116.306,94	37.863,08	88.839	
020205	Locação de material de informática	1.000,00	,00	0,00	,00	0,00	,00	0,00	1.000,00	85.193	
020206	Locação de material de transporte	30.000,00	14.748,48	37.371,88	14.748,48	18.094,26	,00	18.094,26	10.005,74	75.426	
020208	Locação de outros bens	65.000,00	1.500,00	64.309,32	1.500,00	28.538,80	,00	28.538,80	2.629,14	0,00	
020209	Comunicações	141.500,00	3.046,50	125.867,18	3.046,50	104.922,21	2.704,62	107.626,83	38.460,20	80.648	
020210	Transportes	1.314.500,00	387.271,61	1.407.765,48	387.271,61	885.724,69	67.791,40	933.516,09	33.873,17	40.850	
020211	Representação dos serviços	5.000,00	,00	354,11	,00	354,11	,00	354,11	274.006,13	76.061	
020212	Seguros	98.500,00	63.013,57	93.013,57	,00	65.307,20	6.096,91	91.404,11	4.645,89	71.017	
020213	Deslocações e estadias	6.000,00	1.648,64	1.648,64	,00	1.613,93	,00	1.613,93	5.005,89	7.082	
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	866.015,10	715.089,67	715.089,67	,00	351.543,39	4.000,00	355.543,39	4.351,36	84.719	
020215	Formação	66.000,00	28.830,54	28.830,54	,00	11.267,80	3.417,57	14.685,37	510.471,71	28.869	
020216	Seminários, exposições e similares	500,00	,00	0,00	,00	0,00	,00	0,00	51.314,83	41.065	
020217	Publicidade	66.732,63	28.995,42	29.995,42	,00	24.224,86	3.498,44	27.723,30	12.245,17	22.251	
020218	Vigilância e segurança	500,00	,00	0,00	,00	0,00	,00	0,00	500,00	0,00	
020219	Assistência técnica	145.500,00	53.210,56	194.720,74	53.210,56	100.710,93	6.987,71	107.698,64	38.009,33	41.544	
020220	Outros trabalhos especializados	402.500,00	188.488,92	511.107,76	188.488,92	245.370,75	27.397,73	272.768,48	13.889,82	74.020	
020222	Serviços de saúde	1.000,00	,00	0,00	,00	0,00	,00	0,00	150.881,16	55.384	
020224	Encargos de cobrança de receitas	177.500,00	167.495,93	167.495,93	,00	167.495,93	,00	167.495,93	1.000,00	0,00	
020225	Outros serviços	606.221,31	505.772,17	505.772,17	,00	397.327,53	38.584,79	435.912,32	10.004,07	0,00	
03	Juros e outros encargos	331.819,00	289.061,01	289.061,01	,00	289.061,01	,00	289.061,01	10.449,14	69.859,85	
0301	Juros da dívida pública	311.819,00	288.964,14	288.964,14	,00	288.964,14	,00	288.964,14	42.757,99	0,00	
030103	Societ.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	311.819,00	288.964,14	288.964,14	,00	288.964,14	,00	288.964,14	22.854,88	82.670	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	311.819,00	288.964,14	288.964,14	,00	288.964,14	,00	288.964,14	22.854,88	92.670	

# Controlo Orçamental - Despesa

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Dotações corrigidas		Compromissos assumidos		Despesas Pagas		Total	Dotação não comprometida	Diferenças		Grav de Execução Orçamental da Despesa
		Exercício	Exercícios futuros	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Saldio	Compromissos por pagar					
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	186.614,00	,00	187.251,93	,00	187.251,93	,00	187.251,93	9.362,07	9.362,07	0,00	65.238
0301030202	Novo Banco	38.765,00	,00	32.807,84	,00	32.807,84	,00	32.807,84	5.957,16	5.957,16	0,00	84.633
0301030203	Banco Português de Investimentos	38.000,00	,00	32.517,31	,00	32.517,31	,00	32.517,31	5.482,69	5.482,69	0,00	65.572
0301030205	Millennium BCP	38.440,00	,00	36.387,06	,00	36.387,06	,00	36.387,06	2.052,94	2.052,94	0,00	94.659
0305	Outros Juros	20.000,00	,00	96,87	,00	96,87	,00	96,87	19.903,13	19.903,13	0,00	0,484
030502	Outros	20.000,00	,00	96,87	,00	96,87	,00	96,87	19.903,13	19.903,13	0,00	0,484
04	Transferências correntes	3.422.465,00	428.623,42	2.474.492,78	428.623,42	2.903.116,20	3.695,01	2.354.926,52	948.002,22	1.063.872,47	115.870,25	66.915
0405	Administração local	2.871.495,00	56.293,25	1.872.293,69	56.293,25	1.928.586,94	3.061,21	1.766.457,06	1.766.518,27	902.976,73	103.745,42	86.200
040501	Continente	2.871.495,00	56.293,25	1.872.293,69	56.293,25	1.928.586,94	3.061,21	1.766.457,06	1.766.518,27	902.976,73	103.745,42	86.200
04050102	Freguesias	2.451.995,00	38.654,00	1.683.177,38	38.654,00	1.721.831,38	3.061,21	1.646.025,68	708.231,31	802.976,73	103.745,42	66.200
04050104	Associações de municípios	219.500,00	17.639,25	189.086,31	17.639,25	206.725,56	,00	116.431,40	708.817,62	709.008,13	31.090,51	67,377
0407	Instituições sem fins lucrativos	686.000,00	372.330,17	600.682,79	372.330,17	972.992,96	200,00	589.469,48	85.337,21	98.330,54	10.993,33	85,658
040701	Instituições sem fins lucrativos	686.000,00	372.330,17	600.682,79	372.330,17	972.992,96	200,00	589.469,48	85.337,21	98.330,54	10.993,33	85,658
0408	Famílias	65.000,00	1.566,30	1.566,30	,00	1.566,30	434,80	434,80	63.433,70	64.565,20	1.131,50	0,669
040802	Outras	65.000,00	1.566,30	1.566,30	,00	1.566,30	434,80	434,80	63.433,70	64.565,20	1.131,50	0,669
05	Subsídios	1.000,00	,00	,00	,00	0,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	,00	,00	,00	0,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
050101	Públicas	500,00	,00	,00	,00	0,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
05010102	Outras	500,00	,00	,00	,00	0,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0508	Famílias	500,00	,00	,00	,00	0,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
050803	Outras	500,00	,00	,00	,00	0,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
06	Outras despesas correntes	266.000,00	,00	202.946,64	,00	202.946,64	166.465,10	166.465,10	65.053,36	101.534,90	36.481,54	62,114
0602	Diversas	266.000,00	,00	202.946,64	,00	202.946,64	166.465,10	166.465,10	65.053,36	101.534,90	36.481,54	62,114
060203	Outras	266.000,00	,00	202.946,64	,00	202.946,64	166.465,10	166.465,10	65.053,36	101.534,90	36.481,54	62,114
06020301	Outras restituições	92.500,00	64.998,21	64.998,21	,00	64.998,21	58.186,67	58.186,67	27.501,79	34.313,33	6.811,54	62,905
06020302	IVA pago	70.000,00	70.000,00	70.000,00	,00	70.000,00	40.525,90	40.525,90	0,00	29.474,10	28.474,10	57,984
06020304	Serviços bancários	45.500,00	26.270,99	26.270,99	,00	26.270,99	28.270,99	28.270,99	19.229,01	19.229,01	0,00	57,738
06020305	Outras	60.000,00	41.677,44	41.677,44	,00	41.677,44	41.481,54	41.481,54	18.322,56	18.516,46	165,90	66,136
07	Aquisição de bens de capital	12.173.836,44	8.171.119,26	8.171.119,26	,00	8.171.119,26	5.478.301,31	5.478.301,31	4.002.720,18	8.582.983,49	2.580.263,31	45,925
0701	Investimentos	8.455.936,09	4.825.754,30	4.825.754,30	,00	4.825.754,30	2.595.357,64	2.595.357,64	3.630.191,79	5.754.480,78	2.124.308,99	31,947
070101	Terrenos	65.000,00	78.493,29	78.493,29	,00	78.493,29	55.982,74	55.982,74	6.508,71	28.017,26	22.510,55	65,862
07010104	Aquisição de terrenos-outros	65.000,00	78.493,29	78.493,29	,00	78.493,29	55.982,74	55.982,74	6.508,71	28.017,26	22.510,55	65,862
070102	Habitlações	100.000,00	77.740,06	77.740,06	,00	77.740,06	6.741,92	6.741,92	22.259,94	42.249,42	19.989,48	57,751
07010203	Reparação e beneficiação	100.000,00	77.740,06	77.740,06	,00	77.740,06	6.741,92	6.741,92	22.259,94	42.249,42	19.989,48	57,751
0701020301	Reparação de edifícios escolares	75.000,00	62.612,80	62.612,80	,00	62.612,80	42.623,32	42.623,32	12.387,20	32.376,68	19.989,48	56,831
0701020303	Habitlação Social-Eficiência energética	25.000,00	15.127,26	15.127,26	,00	15.127,26	8.385,34	8.385,34	9.872,74	9.872,74	0,00	80,509
070103	Edifícios	3.068.064,09	1.010.223,33	1.010.223,33	,00	1.010.223,33	639.307,63	639.307,63	2.087.840,78	2.158.756,26	70.915,50	30,319
07010301	Instalações de serviços	1.670.484,09	116.164,67	116.164,67	,00	116.164,67	98.988,89	98.988,89	1.554.269,42	1.570.465,20	16.165,78	5,966
0701030101	Instalações de serviços diversos	,00	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701030106	Casa dos Arcos	200,00	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	200,00	200,00	0,00	0,000
0701030110	Centro Cultural do Marco de Canaveses	1.350.000,00	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,000
0701030199	Construção e beneficiação diversas	320.284,09	116.164,67	116.164,67	,00	116.164,67	98.988,89	98.988,89	204.099,42	220.265,20	16.165,78	31,224
07010305	Escolas	1.426.600,00	894.058,66	894.058,66	,00	894.058,66	639.308,64	639.308,64	532.541,34	567.261,06	54.749,72	56,833
0701030529	Construção da EB1 Rio de Galinhas	100,00	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701030530	Requalificação de EB1 e Jardim Inf. Gandra-V Douro	100,00	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701030531	Ampliação/Requalificação da EB1 Feia Nova-Ariz	75.000,00	73.477,04	73.477,04	,00	73.477,04	73.477,04	73.477,04	1.522,66	1.522,66	0,00	67,969
0701030533	Ampliação/Requalificação EB1 S. Sebastião-P Longa	,00	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,000

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa	Designação	Dotações corrigidas		Compromissos assumidos		Despesas Pagas		Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	Grau de Execução Orçamental da Despesa
			Exercício	Exercícios futuros	Total	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Total					
0701030535	Ampliação/Requalificação EB1 Cruzeiro - Torrão		220.000,00	,00	217.766,40	,00	173.723,24	,00	173.723,24	2.233,60	46.276,76	44.043,16	76,985
0701030537	Ampliação/Requalificação EB1 Esperança - V O Aliv		100,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701030539	Ampliação/Requalificação EB1 Lordeiro - V B Quires		100,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701030540	Ampliação/Requalificação EB1 Vêlo Covo - Alpend.		,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701030541	Ampliação/Requalificação EB1 Saara - Paços Gaiolo		100,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701030542	Ampliação/Requalificação EB1 e J I-Barroca Rio Gal		100,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701030543	Requalificação da EB1 Ladrário - Tabuaço		100,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701030544	Requalificação da EB1 e J I Livração - Toutosa		,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701030546	Ampliação/Requalificação EB1 Carneira - Aveseadas		,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701030548	Ampliação/Requalificação EB1 e J I Gouveia - V O A		100,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701030553	Requalificação da Escola Básico de Eiró-Soalhães		604.800,00	,00	602.815,22	,00	592.108,66	,00	592.108,66	1.984,78	12.691,34	10.706,56	97,902
0701030554	Requalificação da Escola EB 2 3 MC-Prt Min Educ		520.000,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	526.000,00	526.000,00	0,00	0,000
07010307	Outros		1.000,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0701030703	Pousada da Juventude do Marco de Canaveses		1.000,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
070104	Constituições diversas		4.357.672,00	,00	3.036.606,43	,00	1.176.510,34	8.575,40	1.185.085,74	1.321.065,57	3.172.568,26	1.851.520,69	27,195
070104002	Sistemas de drenagem de águas residuais		477.900,00	,00	211.297,46	,00	176.484,21	,00	176.484,21	266.602,54	298.415,78	31.813,25	37,557
07010400204	Const.Est. Elevat. A.R. na Área Municipal (T,S,P,A)		90.000,00	,00	87.977,27	,00	87.977,27	,00	87.977,27	2.022,73	2.022,73	0,00	97,763
0701040208	Rede do Freixo		159.000,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	159.000,00	159.000,00	0,00	0,000
0701040209	Estações Elevatórias Águas Res.(Magrelos e Outras)		208.000,00	,00	104.640,34	,00	91.506,94	,00	91.506,94	104.259,66	117.393,06	13.133,40	43,804
0701040210	Redes Abast Água e Sane VSB, Fav, For, Rio G e Tab		20.000,00	,00	18.679,85	,00	18.679,85	,00	18.679,85	1.320,15	20.000,00	18.679,85	0,000
07010403	Estações de tratamento de águas residuais		848.392,00	,00	738.212,28	,00	282.677,78	,00	282.677,78	110.179,72	563.714,22	453.534,50	33,388
0701040303	ETAR de Fontalomb-Vazzea do Douro		48.392,00	,00	23.391,51	,00	23.391,51	,00	23.391,51	25.000,49	25.000,49	0,00	48,338
0701040305	Construção da ETAR do Torrão		324.000,00	,00	315.867,48	,00	145.881,54	,00	145.881,54	8.102,52	178.138,46	170.035,94	45,019
0701040307	Constituição da ETAR de Mauros		5.000,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
0701040308	Construção da ETAR de Magrelos-Freixo		65.000,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,000
0701040314	Outros		404.000,00	,00	396.923,29	,00	113.424,73	,00	113.424,73	7.076,71	290.676,27	283.498,56	28,075
07010404	Iluminação pública		66.783,00	,00	28.079,40	,00	28.079,40	,00	28.079,40	38.703,60	38.703,60	0,00	42,046
0701040404	Rede de iluminação pública na área do Concelho		66.593,00	,00	28.079,40	,00	28.079,40	,00	28.079,40	38.503,80	38.503,80	0,00	42,172
0701040405	Iluminação Pública LED no Concelho M.C.		200,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,000
07010405	Parques e jardins		204.500,00	,00	199.214,88	,00	31.644,18	8.575,40	40.219,58	5.285,32	164.280,42	158.965,10	19,667
0701040505	Espaços de Lazer		159.000,00	,00	158.995,10	,00	,00	,00	0,00	4,90	159.000,00	158.995,10	0,000
0701040506	Parque de Lazer da Cidade		45.500,00	,00	40.219,58	,00	31.644,18	8.575,40	40.219,58	5.280,42	5.280,42	0,00	88,395
07010408	Instalações desportivas e recreativas		1.656.200,00	,00	1.174.481,54	,00	448.898,81	,00	448.898,81	481.738,48	1.206.301,19	724.562,73	27,165
0701040002	Complexo desportivo de Alpondurada		560.000,00	,00	548.553,83	,00	25.896,66	,00	25.896,66	11.446,17	534.103,34	522.657,17	4,624
0701040806	Outras instalações desportivas e recreativas		1.096.100,00	,00	625.927,71	,00	424.002,15	,00	424.002,15	470.162,28	672.097,85	201.905,56	38,693
0701040811	Reabilitação Energética Instalações Desportivas		100,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
07010407	Captação e distribuição de água		246.468,00	,00	82.932,55	,00	82.932,55	,00	82.932,55	163.535,45	246.468,00	82.932,55	0,000
0701040702	Cons. Concl. Elev. (AA) ETA Maria Gil		101.000,00	,00	82.932,55	,00	,00	,00	0,00	18.067,45	101.000,00	82.932,55	0,000
0701040708	Adutora em Guilhade/Travassos/Torrão		,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040710	Reforço da Captação de Soalhães		100,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701040711	Extensão da rede a Torre e Landosa/Soalhães		9.750,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	0,000
0701040712	Rede de Abastecimento Água-St. Isidoro e Livração		,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040713	Redes de Abastecimento de Água e Saneamento-Torrão		136.018,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	136.018,00	136.018,00	0,00	0,000
0701040714	Estação Elevatória e Adutora-Carvalheira		100,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0701040716	Outros		500,00	,00	0,00	,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
07010408	Sinalização e trânsito		120.000,00	,00	99.469,59	,00	55.981,64	,00	55.981,64	20.500,41	64.008,36	43.507,95	46,699
07010412	Cemitérios		163.000,00	,00	158.376,90	,00	41.756,92	,00	41.756,92	4.623,10	121.243,08	116.619,98	25,618

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Doações corrigidas		Compromissos assumidos		Despesas Pagas			Total	Dotação não comprometida	Diferenças		Grau de Execução Orçamental da Despesa
		Exercício	Exercícios futuros	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Saldo	Compromissos por pagar						
07010413	Outros	576.429,00	,00	346.532,03	,00	106.977,40	,00	106.977,40	229.898,97	469.451,60	239.554,63	18.559	
0701041316	Requai da Zona Empresarial do Marco de Canaveses	50.000,00	,00	49.040,89	,00	8.763,87	,00	8.763,87	959,31	41.236,13	40.276,82	17.528	
0701041398	Outras construções	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
0701041398	Requalificações Urbanísticas diversas	526.429,00	,00	297.491,34	,00	98.213,53	,00	98.213,53	229.937,66	428.215,47	199.277,91	18.657	
070106	Material de transporte	200.000,00	,00	115.079,26	,00	115.079,26	,00	115.079,26	84.920,74	84.920,74	0,00	57.540	
07010602	Outro	200.000,00	,00	115.079,26	,00	115.079,26	,00	115.079,26	84.920,74	84.920,74	0,00	57.540	
070107	Equipamento de informática	97.500,00	,00	86.943,47	,00	8.228,14	61.788,28	70.027,42	7.556,53	27.472,58	19.916,05	71.823	
070108	Software informático	55.000,00	,00	51.550,77	,00	9.941,31	1.035,99	10.977,30	3.449,23	44.022,70	40.573,47	18.959	
070109	Equipamento administrativo	20.000,00	,00	12.154,04	,00	8.680,26	119,84	8.810,20	7.645,96	11.189,80	3.343,84	44.051	
070110	Equipamento básico	383.200,00	,00	311.869,45	,00	311.869,45	27.250,34	228.554,21	51.330,55	136.645,79	85.315,24	62.377	
07011002	Outro	383.200,00	,00	311.869,45	,00	311.869,45	27.250,34	228.554,21	51.330,55	136.645,79	85.315,24	62.377	
070111	Ferramentas e utensílios	19.500,00	,00	15.582,73	,00	8.181,73	565,80	8.727,53	3.817,27	10.772,47	6.855,20	44.757	
070112	Artigos e objectos de valor	60.000,00	,00	28.511,47	,00	23.142,50	,00	23.142,50	33.488,53	38.857,50	3.388,97	38.571	
0703	Bens de domínio público	3.717.903,35	,00	3.345.364,88	,00	2.880.943,67	8.486,97	2.889.410,84	372.538,39	828.492,71	455.954,32	77.716	
070303	Outras construções e infraestruturas	3.717.903,35	,00	3.345.364,88	,00	2.880.943,67	8.486,97	2.889.410,84	372.538,39	828.492,71	455.954,32	77.716	
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.704.853,35	,00	2.380.704,28	,00	2.143.996,82	8.468,97	2.152.463,79	344.149,07	552.389,58	208.240,49	79.578	
07030308	Viagem rural	1.012.690,00	,00	984.660,68	,00	736.948,65	,00	736.948,65	27.989,32	275.703,15	247.713,83	72.774	
0703030802	Alarg. e Repav. da Estrada de Esperança a Gouveias	968.650,00	,00	882.792,43	,00	735.078,60	,00	735.078,60	15.857,57	263.571,40	247.713,83	73.607	
0703030821	Benef Est Marg dir Conos Barr Carrisapleto ER108	5.000,00	,00	1.868,25	,00	1.868,25	,00	1.868,25	3.131,75	9.000,00	0,00	37.365	
07030313	Outros	400,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,000	
0703031303	PARU - Município do Marco de Canaveses	400,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	400,00	400,00	0,00	0,000	
0703031398	Outros	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	400,00	400,00	0,00	0,000	
08	Transferências de capital	2.653.701,57	,00	2.214.285,82	,00	1.526.102,78	142.447,50	1.668.550,28	439.415,75	985.151,29	545.735,54	62.876	
0805	Administração local	1.202.000,00	,00	937.624,02	,00	541.748,90	135.447,50	677.196,40	284.375,98	524.803,90	260.427,62	56.339	
080501	Continente	1.202.000,00	,00	937.624,02	,00	541.748,90	135.447,50	677.196,40	284.375,98	524.803,90	260.427,62	56.339	
08050102	Freguesias	1.086.500,00	,00	923.580,29	,00	539.468,87	135.447,50	674.916,37	162.839,71	411.593,63	248.643,92	62.118	
08050104	Associações de municípios	115.000,00	,00	14.063,73	,00	2.280,03	,00	2.280,03	100.839,27	112.719,97	11.783,70	1.983	
08050108	Outros	500,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	500,00	500,00	0,00	0,000	
080502	Região Autónoma dos Açores	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
08050202	Freguesias	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
0807	Instituições sem fins lucrativos	1.451.701,57	,00	1.276.661,80	,00	884.353,88	7.000,00	891.353,88	175.039,77	460.347,69	285.307,92	68.289	
080701	Instituições sem fins lucrativos	1.451.701,57	,00	1.276.661,80	,00	884.353,88	7.000,00	891.353,88	175.039,77	460.347,69	285.307,92	68.289	
08	Activos financeiros	177.124,00	,00	177.124,00	,00	177.124,00	,00	177.124,00	0,00	0,00	0,00	100,000	
0808	Unidades de participação	177.124,00	,00	177.124,00	,00	177.124,00	,00	177.124,00	0,00	0,00	0,00	100,000	
080806	Admin.públicas-Admin.centrai-Serv. fundos autónomos	177.124,00	,00	177.124,00	,00	177.124,00	,00	177.124,00	0,00	0,00	0,00	100,000	
10	Passivos financeiros	25.359.439,67	,00	25.339.045,16	,00	25.339.045,16	,00	25.339.045,16	20.394,51	20.394,51	0,00	99,920	
1006	Emprestimos a médio e longo prazos	25.359.439,67	,00	25.339.045,16	,00	25.339.045,16	,00	25.339.045,16	20.394,51	20.394,51	0,00	99,920	
100603	Sociedi financ.-Bancos e outras inestit. financeiras	25.359.439,67	,00	25.339.045,16	,00	25.339.045,16	,00	25.339.045,16	20.394,51	20.394,51	0,00	99,920	
10060301	Caixa Geral de Depósitos	13.205.896,74	,00	13.185.005,25	,00	13.185.005,25	,00	13.185.005,25	10.894,49	10.894,49	0,00	99,918	
10060302	Novo Banco	6.004.550,78	,00	6.004.550,78	,00	6.004.550,78	,00	6.004.550,78	0,00	0,00	0,00	100,000	
10060303	Banco Português de Investimentos	172.000,00	,00	162.499,98	,00	162.499,98	,00	162.499,98	9.500,02	9.500,02	0,00	94,477	
10060305	Millennium BCP	5.976.989,15	,00	5.976.989,15	,00	5.976.989,15	,00	5.976.989,15	0,00	0,00	0,00	100,000	
11	Outras despesas de capital	1.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	
1102	Diversas	1.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	
110201	Resituições	500,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	500,00	500,00	0,00	0,000	

# Controlo Orçamental - Despesa

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Dotações corrigidas	Compromissos assumidos		Despesas Pagas Exercícios anteriores	Exercício corrente	Total	Dotação não comprometida	Diferenças		Grau de Execução Orçamental da Despesa
			Exercício	Exercícios futuros					Saldo	Compromissos por pagar	
110266	Outras	500,00	,00	,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
	Total Despesas Correntes	21.896.392,10	2.464.853,10	21.327.779,78	17.015.681,57	17.298.692,06	17.298.692,06	3.035.285,42	4.598.700,04	1.563.434,82	79,000
	Total Despesas de Capital	40.385.104,89	23.604.280,12	59.505.824,36	32.518.573,25	32.776.575,39	32.776.575,39	4.483.530,44	7.589.529,29	3.125.996,85	81,198
	Total Geral	62.281.496,99	26.069.133,22	80.833.614,14	49.534.254,82	50.075.267,45	50.075.267,45	7.498.795,86	12.188.229,33	4.689.433,47	80,425

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 11 de Abril de 2017  
O Primeiro Vice

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 11 de Abril de 2017  
O Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **7.3.2 – CONTROLO ORÇAMENTAL – RECEITA**

# Controlo Orçamental - Receita

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Classif.	Classif. Económica da Receita Designação	Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita	(unidade: €)
01	Impostos directos	7.093.341,00	0,00	7.133.453,17	0,00	7.133.453,17	0,00	0,00	7.133.453,17	0,00	100,565	
0102	Outros	7.093.341,00	0,00	7.133.453,17	0,00	7.133.453,17	0,00	0,00	7.133.453,17	0,00	100,565	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	4.713.692,00	0,00	4.496.529,10	0,00	4.496.529,10	0,00	0,00	4.496.529,10	0,00	95,393	
010203	Imposto único de circulação	1.126.000,00	0,00	1.175.477,11	0,00	1.175.477,11	0,00	0,00	1.175.477,11	0,00	104,394	
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	825.627,00	0,00	914.916,58	0,00	914.916,58	0,00	0,00	914.916,58	0,00	110,815	
010205	Derrama	416.342,00	0,00	545.667,20	0,00	545.667,20	0,00	0,00	545.667,20	0,00	131,062	
010207	Impostos abolidos	11.680,00	0,00	863,18	0,00	863,18	0,00	0,00	863,18	0,00	7,390	
01020701	Contribuição autárquica	2.180,00	0,00	863,18	0,00	863,18	0,00	0,00	863,18	0,00	39,595	
01020702	Imposto municipal de sisa	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
02	Impostos indirectos	76.010,00	4.230,58	115.108,22	0,00	115.072,69	4.626,32	4.626,32	110.446,37	4.266,11	145,305	
0202	Outros	76.010,00	4.230,58	115.108,22	0,00	115.072,69	4.626,32	4.626,32	110.446,37	4.266,11	145,305	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	76.010,00	4.230,58	115.108,22	0,00	115.072,69	4.626,32	4.626,32	110.446,37	4.266,11	145,305	
02020602	Loteamentos e obras	46.476,00	0,00	84.545,49	0,00	84.545,49	214,92	214,92	84.330,57	0,00	181,450	
0202060201	Loteamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
0202060202	Alvará de Loteamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
0202060203	Taxa de Urbanização	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
0202060204	Taxa de Cedência	3.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
0202060205	Licença de Obras	38.148,00	0,00	81.492,93	0,00	81.492,93	214,92	214,92	81.278,01	0,00	213,060	
0202060206	Averbamento	113,00	0,00	130,26	0,00	130,26	0,00	0,00	130,26	0,00	115,274	
0202060207	Vistorias	367,00	0,00	188,85	0,00	188,85	0,00	0,00	188,85	0,00	51,458	
0202060209	Prorrogação	427,00	0,00	1.337,28	0,00	1.337,28	0,00	0,00	1.337,28	0,00	313,180	
0202060210	Adiantamento	2.953,00	0,00	612,16	0,00	612,16	0,00	0,00	612,16	0,00	20,730	
0202060299	Outros	498,00	0,00	784,01	0,00	784,01	0,00	0,00	784,01	0,00	157,432	
02020603	Ocupação da via pública	8.111,00	0,00	4.773,58	0,00	4.773,58	0,00	0,00	4.773,58	0,00	58,853	
02020604	Canídeos	10,00	0,00	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	240,000	
02020605	Publicidade	1.810,00	4.230,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,58	0,000	
02020699	Outros	19.603,00	0,00	25.765,15	0,00	25.729,62	4.411,40	4.411,40	21.318,22	35,53	108,750	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	10.208,00	0,00	9.555,88	0,00	9.520,35	0,00	0,00	9.520,35	35,53	93,264	
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	235,00	0,00	154,65	0,00	154,65	0,00	0,00	154,65	0,00	65,809	
0202069999	Outros	9.160,00	0,00	16.054,62	0,00	16.054,62	4.411,40	4.411,40	11.643,22	0,00	127,109	
04	Taxas, multas e outras penalidades	300.116,00	10.313,89	393.273,80	10,00	390.302,54	304,12	304,12	389.998,42	13.275,15	129,949	
0401	Taxas	284.875,00	5.414,01	212.326,17	10,00	212.316,17	304,05	304,05	212.012,12	5.414,01	74,423	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	284.875,00	5.414,01	212.326,17	10,00	212.316,17	304,05	304,05	212.012,12	5.414,01	74,423	
04012301	Mercados e feiras	6.889,00	0,00	6.900,62	0,00	6.900,62	0,00	0,00	6.900,62	0,00	100,460	
04012302	Loteamentos e obras	146.645,00	0,00	166.498,82	0,00	166.498,82	285,00	285,00	166.213,82	0,00	113,344	
0401230201	Loteamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
0401230202	Alvará de Loteamento	4.188,00	0,00	5.852,58	0,00	5.852,58	0,00	0,00	5.852,58	0,00	139,746	
0401230203	Taxa de Urbanização	1.421,00	0,00	518,35	0,00	518,35	0,00	0,00	518,35	0,00	36,478	
0401230204	Taxa de Cedência	18.542,00	0,00	16.267,71	0,00	16.267,71	0,00	0,00	16.267,71	0,00	87,734	
0401230205	Licença de Obras	103.215,00	0,00	130.192,55	0,00	130.192,55	0,00	0,00	130.192,55	0,00	126,137	
0401230206	Averbamento	746,00	0,00	942,73	0,00	942,73	0,00	0,00	942,73	0,00	126,371	

# Controlo Orçamental - Receita

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Classif.	Classif. Económica da Receita Designação	Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
0401230207	Victorias	641,00	0,00	553,56	0,00	553,56	0,00	0,00	553,56	0,00	86,359
0401230208	Prescrições	844,00	0,00	1.289,19	0,00	1.289,19	0,00	0,00	1.289,19	0,00	152,748
0401230209	Prorrogação	13.369,00	0,00	8.943,16	0,00	8.943,16	285,00	285,00	8.658,16	0,00	64,763
0401230210	Adiamento	1.723,00	0,00	1.458,73	0,00	1.458,73	0,00	0,00	1.458,73	0,00	84,662
0401230299	Outros	1.946,00	0,00	480,26	0,00	480,26	0,00	0,00	480,26	0,00	24,679
04012303	Ocupação da via pública	721,00	0,00	522,89	0,00	522,89	0,00	0,00	522,89	0,00	72,523
04012304	Canídeos	10,00	0,00	249,00	10,00	239,00	0,00	0,00	239,00	0,00	2390,000
04012305	Caça, uso e porte de arma	107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04012399	Outras	130.523,00	5.414,01	38.154,84	0,00	38.154,84	19,05	19,05	38.135,79	5.414,01	29,218
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	189,00	0,00	288,68	0,00	288,68	0,00	0,00	288,68	0,00	152,741
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0401239999	Outros	130.228,00	5.414,01	37.866,16	0,00	37.866,16	19,05	19,05	37.847,11	5.414,01	29,062
0402	Multas e outras penalidades	15.241,00	4.899,88	180.947,63	0,00	177.986,37	0,07	0,07	177.986,30	7.861,14	1167,812
040201	Juros de mora	337,00	0,00	159.261,15	0,00	159.261,15	0,07	0,07	159.261,05	0,03	47258,472
040299	Multas e penalidades diversas	14.904,00	4.899,88	21.686,48	0,00	18.725,25	0,00	0,00	18.725,25	7.861,11	125,639
05	Rendimentos da propriedade	1.748.313,00	0,00	1.719.130,29	0,00	1.719.130,29	39,30	39,30	1.719.090,99	0,00	98,329
0502	Juros-Sociedades financeiras	42.281,00	0,00	20.695,43	0,00	20.695,43	39,30	39,30	20.656,13	0,00	48,854
050201	Bancos e outras instituições financeiras	42.281,00	0,00	20.695,43	0,00	20.695,43	39,30	39,30	20.656,13	0,00	48,854
0507	Dividend,partic.lucros socied.quase-soc.nãofranc.	83.802,00	0,00	25.977,45	0,00	25.977,45	0,00	0,00	25.977,45	0,00	30,999
050799	Outras	83.802,00	0,00	25.977,45	0,00	25.977,45	0,00	0,00	25.977,45	0,00	30,999
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	10,00	0,00	1.003,21	0,00	1.003,21	0,00	0,00	1.003,21	0,00	10032,100
050999	Outras	10,00	0,00	1.003,21	0,00	1.003,21	0,00	0,00	1.003,21	0,00	10032,100
0510	Rendas	1.622.220,00	0,00	1.671.454,20	0,00	1.671.454,20	0,00	0,00	1.671.454,20	0,00	103,035
051099	Outros	1.622.220,00	0,00	1.671.454,20	0,00	1.671.454,20	0,00	0,00	1.671.454,20	0,00	103,035
06	Transferências correntes	13.324.376,00	0,00	14.131.766,27	0,00	14.131.766,27	0,00	0,00	14.131.766,27	0,00	106,059
0603	Administração central	13.324.376,00	0,00	14.131.766,27	0,00	14.131.766,27	0,00	0,00	14.131.766,27	0,00	106,059
060301	Estado	12.275.551,00	0,00	12.588.168,66	0,00	12.588.168,66	0,00	0,00	12.588.168,66	0,00	102,547
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	9.877.466,00	0,00	10.256.606,00	0,00	10.256.606,00	0,00	0,00	10.256.606,00	0,00	103,838
06030102	Fundo Social Municipal	1.527.319,00	0,00	1.527.319,00	0,00	1.527.319,00	0,00	0,00	1.527.319,00	0,00	100,000
06030103	Participação variável no IRS	785.794,00	0,00	746.885,00	0,00	746.885,00	0,00	0,00	746.885,00	0,00	95,048
06030199	Outras	84.972,00	0,00	57.358,66	0,00	57.358,66	0,00	0,00	57.358,66	0,00	67,503
060306	Estado-Particip.comunit.proyectos co-financiados	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060307	Serviços e fundos autónomos	1.015.404,00	0,00	1.526.579,93	0,00	1.526.579,93	0,00	0,00	1.526.579,93	0,00	150,342
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polit.act.EFP	33.371,00	0,00	17.017,68	0,00	17.017,68	0,00	0,00	17.017,68	0,00	50,995
07	Venda de bens e serviços correntes	853.148,00	628.879,38	1.105.884,69	22.747,88	919.466,10	2.316,67	2.316,67	917.149,43	792.550,09	107,502
0701	Venda de bens	6.227,00	91.657,29	4.473,00	0,00	4.473,00	0,00	0,00	4.473,00	91.657,29	71,832
070101	Material de escritório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070103	Publicações e impressos	6.187,00	0,00	4.473,00	0,00	4.473,00	0,00	0,00	4.473,00	0,00	72,297
070105	Bens inutilizados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070108	Mercadorias	20,00	91.657,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.657,29	0,000
07010801	Água	10,00	91.657,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.657,29	0,000

# Controlo Orçamental - Receita

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Classif.	Classif. Económica da Receita Designação	Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
07010803	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702	Serviços	787.860,00	537.222,09	1.046.455,90	22.747,88	867.037,31	2.268,49	2.268,49	857.768,82	700.892,80	108,873
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	33.314,00	0,00	22.481,02	0,00	22.481,02	79,21	79,21	22.401,81	0,00	67,244
070203	Vistorias e ensaios	3.979,00	0,00	6.149,80	0,00	6.149,80	74,10	74,10	6.075,70	0,00	152,684
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	184.686,00	0,00	180.166,79	0,00	180.116,79	0,00	0,00	180.116,79	50,00	97,526
07020801	Serviços sociais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020803	Serviços culturais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020804	Serviços desportivos	184.656,00	0,00	180.166,79	0,00	180.116,79	0,00	0,00	180.116,79	50,00	97,542
070209	Serviços específicos das autarquias	565.703,00	537.222,09	837.419,42	22.746,91	651.051,80	2.115,18	2.115,18	648.936,62	700.842,80	114,713
07020901	Saneamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020902	Resíduos sólidos	359.590,00	535.748,17	521.535,59	22.746,91	335.239,23	1.090,10	1.090,10	334.149,13	699.297,62	92,925
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	34.399,00	0,00	118.608,57	0,00	118.537,31	19,33	19,33	118.517,98	71,26	344,539
07020904	Trabalhos por conta de particulares	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020905	Cemitérios	14.666,00	0,00	352,97	0,00	352,97	0,00	0,00	352,97	0,00	2,407
07020906	Mercados e feiras	114.148,00	494,69	94.863,76	0,00	94.863,76	0,00	0,00	94.863,76	494,69	83,106
07020907	Parques de estacionamento	29.837,00	0,00	31.500,29	0,00	31.500,29	4,55	4,55	31.495,74	0,00	105,559
07020908	Parques de campismo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020909	Canídeos e Gatídeos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020999	Outros	13.023,00	979,23	70.558,24	0,00	70.558,24	1.001,20	1.001,20	69.557,04	979,23	534,109
070299	Outros	178,00	0,00	238,87	0,97	237,90	0,00	0,00	237,90	0,00	133,652
07029902	Encargos de cobrança de receitas	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07029999	Outros	128,00	0,00	238,87	0,97	237,90	0,00	0,00	237,90	0,00	185,859
0703	Rendas	59.061,00	0,00	54.955,79	0,00	54.955,79	48,18	48,18	54.907,61	0,00	92,968
070301	Habitlações	18.088,00	0,00	19.050,21	0,00	19.050,21	48,18	48,18	19.002,03	0,00	105,053
070302	Edifícios	40.235,00	0,00	35.167,58	0,00	35.167,58	0,00	0,00	35.167,58	0,00	87,405
070399	Outras	738,00	0,00	738,00	0,00	738,00	0,00	0,00	738,00	0,00	100,000
08	Outras receitas correntes	90.989,00	0,00	49.811,40	0,00	49.809,45	5.445,00	5.445,00	44.364,45	1,95	48,758
0801	Outras	90.979,00	0,00	49.811,40	0,00	49.809,45	5.445,00	5.445,00	44.364,45	1,95	48,763
080199	Outras	90.979,00	0,00	49.811,40	0,00	49.809,45	5.445,00	5.445,00	44.364,45	1,95	48,763
08019901	Indemniz.por deteior,roubo extravio bens patrim.	414,00	0,00	770,08	0,00	770,08	0,00	0,00	770,08	0,00	186,010
08019902	Indem.estrag.prov.outreím viat.outr.equip.aut.local	2.176,00	0,00	1.460,00	0,00	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00	0,00	67,096
08019999	Diversas	88.389,00	0,00	47.581,32	0,00	47.579,37	5.445,00	5.445,00	42.134,37	1,95	47,669
0802	Subsídios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
080209	Subsídios - Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09	Venda de bens de investimento	10,00	0,00	65.322,82	0,00	65.322,82	0,00	0,00	65.322,82	0,00	653228,200
0904	Outros bens de investimento	10,00	0,00	65.322,82	0,00	65.322,82	0,00	0,00	65.322,82	0,00	653228,200
090410	Famílias	10,00	0,00	65.322,82	0,00	65.322,82	0,00	0,00	65.322,82	0,00	653228,200
09041003	Outros	10,00	0,00	65.322,82	0,00	65.322,82	0,00	0,00	65.322,82	0,00	653228,200
10	Transferências de capital	4.823.954,57	0,00	1.640.385,50	0,00	1.640.385,50	0,00	0,00	1.640.385,50	0,00	34,005
1003	Administração central	4.823.954,57	0,00	1.640.385,50	0,00	1.640.385,50	0,00	0,00	1.640.385,50	0,00	34,005

# Controlo Orçamental - Receita

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Classif.	Classif. Económica da Receita Designação	Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita	(unidade: €
100301	Estado	1.097.506,00	0,00	1.139.623,00	0,00	1.139.623,00	0,00	0,00	1.139.623,00	0,00	103,838	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.097.496,00	0,00	1.139.623,00	0,00	1.139.623,00	0,00	0,00	1.139.623,00	0,00	103,838	
10030199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	3.726.448,57	0,00	500.762,50	0,00	500.762,50	0,00	0,00	500.762,50	0,00	13,438	
10030701	FEDER	3.688.651,57	0,00	495.763,50	0,00	495.763,50	0,00	0,00	495.763,50	0,00	13,440	
10030709	Outros	37.797,00	0,00	4.999,00	0,00	4.999,00	0,00	0,00	4.999,00	0,00	13,226	
12	Passivos financeiros	23.492.761,12	0,00	23.492.761,12	0,00	23.492.761,12	0,00	0,00	23.492.761,12	0,00	100,000	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	23.492.761,12	0,00	23.492.761,12	0,00	23.492.761,12	0,00	0,00	23.492.761,12	0,00	100,000	
120602	Sociedades financeiras	23.492.761,12	0,00	23.492.761,12	0,00	23.492.761,12	0,00	0,00	23.492.761,12	0,00	100,000	
13	Outras receitas de capital	13.164,00	66.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.785,00	0,000	
1301	Outras	13.164,00	66.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.785,00	0,000	
130199	Outras	13.164,00	66.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.785,00	0,000	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	87,00	0,00	2.417,48	0,00	2.417,48	0,00	0,00	2.417,48	0,00	2778,713	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	87,00	0,00	2.417,48	0,00	2.417,48	0,00	0,00	2.417,48	0,00	2778,713	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	87,00	0,00	2.417,48	0,00	2.417,48	0,00	0,00	2.417,48	0,00	2778,713	
	<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>23.486.293,00</b>	<b>643.423,85</b>	<b>24.648.427,84</b>	<b>22.757,88</b>	<b>24.459.000,51</b>	<b>12.731,41</b>	<b>12.731,41</b>	<b>24.446.269,10</b>	<b>810.093,30</b>	<b>104,087</b>	
	<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>28.329.889,69</b>	<b>66.785,00</b>	<b>25.198.469,44</b>	<b>0,00</b>	<b>25.198.469,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.198.469,44</b>	<b>66.785,00</b>	<b>88,947</b>	
	<b>Total de Reposições Não Abatidas</b>	<b>87,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.417,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2.417,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.417,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2778,713</b>	
	<b>Total das Receitas Orçamentais</b>	<b>51.816.269,69</b>	<b>710.208,85</b>	<b>49.849.314,76</b>	<b>22.757,88</b>	<b>49.659.887,43</b>	<b>12.731,41</b>	<b>12.731,41</b>	<b>49.647.156,02</b>	<b>876.878,30</b>	<b>95,814</b>	
16	Saldo da gerência anterior	10.447.227,09	0,00	10.447.227,09	0,00	10.447.227,09	0,00	0,00	10.447.227,09	0,00	100,000	
1601	Saldo orçamental	10.447.227,09	0,00	10.447.227,09	0,00	10.447.227,09	0,00	0,00	10.447.227,09	0,00	100,000	
160101	Na posse do serviço	10.447.227,09	0,00	10.447.227,09	0,00	10.447.227,09	0,00	0,00	10.447.227,09	0,00	100,000	
17	Operações extra-orçamentais	1.157.417,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
1702	Outras operações de tesouraria	1.157.417,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
	<b>Total Saldo de Gerência Anterior</b>	<b>11.604.644,90</b>	<b>0,00</b>	<b>10.447.227,09</b>	<b>0,00</b>	<b>10.447.227,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.447.227,09</b>	<b>0,00</b>	<b>90,026</b>	
	<b>Total Geral</b>	<b>63.420.914,59</b>	<b>710.208,85</b>	<b>60.296.541,85</b>	<b>22.757,88</b>	<b>60.107.114,52</b>	<b>12.731,41</b>	<b>12.731,41</b>	<b>60.094.383,11</b>	<b>876.878,30</b>	<b>94,755</b>	

**ORGÃO EXECUTIVO**  
Em 12 de Abril de 2018  
Christina Vieira

**ORGÃO DELIBERATIVO**  
Em 26 de Abril de 2018  
Inês Figueiredo

## MAPA DEMONSTRATIVO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

(alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do RFALEI)



### Município do Marco de Canaveses

Mapa Demonstrativo do Equilíbrio Orçamental em cumprimento do artigo 40.º da Lei .º 73/2013, de 3 de setembro;

Descrição	Orçamento executado em 2017 (Regra de Equilíbrio)
<b>A - Receita corrente bruta cobrada</b>	24 459 000,51
<b>B - Amortização média dos EMLP</b>	3 257 976,52
<b>C - Despesa corrente paga</b>	17 299 692,06
<b>Resultado (Cumprimento da regra) = (A) - (B) - (C)</b>	<b>3 901 331,93</b>

**7.4.1 – EXECUÇÃO ANUAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**





# Execução Anual das Grandes Opções do Plano

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					AC	AA	FC	Ano	Anos seguintes	Total	Ano	Anos Anteriores	Total				
02		FUNÇÕES SOCIAIS															
02	211	ENSINO NÃO SUPERIOR															
02	211	0208/19	0102 0701030529	E				01/2008	12/2018	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/20	0102 0701030531	E				01/2008	12/2018	75.000,00	0,00	73.477,04	73.477,04	97,97	97,97	97,97	
02	211	0208/22	0102 0701030533	E				01/2008	12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/23	0102 0701030530	E				01/2008	12/2018	100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/24	0102 0701030535	E				01/2008	12/2018	220.000,00	0,00	173.723,24	173.723,24	78,97	78,97	78,97	
02	211	0208/26	0102 0701030537	E				01/2008	12/2018	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/27	0102 0701030548	E				01/2008	12/2018	100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/28	0102 0701030539	E				01/2008	12/2018	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/29	0102 0701030540	E				01/2008	12/2018	0,00	0,00	130.168,01	130.168,01	0,00	0,00	100,00	
02	211	0208/30	0102 0701030541	E				01/2008	12/2018	100,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/31	0102 0701030542	E				01/2008	12/2018	100,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/32	0102 0701030543	E				01/2008	12/2018	100,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/33	0102 0701030544	E				01/2008	12/2018	0,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	0208/35	0102 0701030546	E				01/2008	12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	2009/12															
02	211	2009/12 1	0102 0701020301	E				01/2009	12/2017	75.000,00	0,00	221.285,74	221.285,74	56,83	56,83	89,07	
02	211	2009/12 2	0102 020121	0				01/2009	12/2018	86.600,00	0,00	146.553,72	146.553,72	80,27	80,27	92,67	
02	211	2009/14															
02	211	2009/14 2	0102 020120	0				01/2009	12/2017	15.000,00	0,00	55.766,99	55.766,99	0,00	0,00	78,80	
02	211	2011/2															
02	211	2011/2 3	0102 020120	0				01/2011	12/2017	2.500,00	0,00	11.824,09	11.824,09	0,00	0,00	82,55	
02	211	2016/14	0102 040701	0				01/2016	12/2017	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	100,00	100,00	100,00	
02	211	2016/18	0102 0701030553	E				01/2016	12/2017	604.800,00	0,00	33.166,62	592.108,66	97,90	98,01	98,01	
02	211	2017/2															
02	211	2017/2 1	0102 0701030554	E				01/2017	12/2017	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	211	2017/2 2	0102 020214	0				01/2017	12/2017	23.955,00	0,00	20.361,16	20.361,16	85,00	85,00	85,00	
02	212							Totais do Programa 211:		1.647.655,00	724.500,00	616.765,17	1.806.573,94	60,07	53,75	53,75	
02	212	2006/5004	0102 020210	0				01/2005	12/2018	1.150.000,00	766.000,00	8.818.263,85	833.544,88	72,48	89,92	89,92	
02	212	2013/5001	0102 020220	0				01/2013	12/2017	63.000,00	0,00	17.704,10	1.551.402,26	28,10	97,16	97,16	
02	212	2013/5002	0102 020220	0				01/2013	12/2017	262.000,00	0,00	407.470,95	150.636,15	57,49	83,37	83,37	
02	212	2015/5002															
02	212	2015/5002 1	0102 04050102	0				01/2015	12/2018	450.000,00	300.000,00	10.281.675,12	328.177,23	72,93	96,18	96,18	
02	212	2015/5002 2	0102 04050102	0				01/2015	12/2018	1.054.000,00	800.000,00	11.323.361,06	790.488,59	75,00	91,93	91,93	

# Execução Anual das Grandes Opções do Plano

## Município de Marco de Canaveses

(designação de autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Global (%)			
						AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		Nível Execução Anual (%)		
02			<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																	
02 212			<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>																	
02 212 2015/5005			Acordos de Execução de Delegação de Competências-Educação	0102 04050102	0				01/2015	12/2017	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	9.724.613,83	91.687,50	9.816.301,33	64,12	99,48	
02 212 2015/50051			Conservação e Manutenção de Estabelecimentos Escolares-Pré-Escolar e 1º CEB	0102 04050102	0				01/2015	12/2017	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	48.195,00	24.097,50	72.292,50	96,39	98,77	
02 212 2015/50052			Manutenção e Conservação de Espaços Envolventes-Pré-Escolar e 1º CEB																	
02 212 2015/5007			Programa Generalização Actividades Enriquecimento Curricular																	
02 212 2015/50071			Protocolo de Colaboração-Prestação de Serviços	0102 020220	0				01/2015	12/2017	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	1.836.709,55	49.114,96	1.885.824,51	81,86	99,43	
02 212 2015/50072			Encargos com Pessoal	0102 010107	0				01/2015	12/2017	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	519.408,31	19.901,40	539.310,71	49,75	96,41	
02 212 2015/50073			Protocolos de Colaboração-Colectividades	0102 040701	0				01/2015	12/2017	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	166.432,75	16.792,99	183.225,74	83,96	98,28	
02 212 2015/50074			Outras Despesas Correntes	0102 020121	0				01/2015	12/2017	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2.498,55	0,00	2.498,55	0,00	62,49	
02 212 2015/5008			Ação Social Escolar-1º CEB-Material Didático	0102 040802	0				01/2015	12/2017	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	488.043,20	434,80	488.478,00	2,90	97,10	
			<b>Totais do Programa 212:</b>								3.283.500,00	1.866.000,00	0,00	5.149.500,00	45.150.371,33	2.322.580,10	47.472.951,43	70,73	94,38	
02 232			<b>AÇÃO SOCIAL</b>																	
02 232 2006/5017			Participação, Transf verbas - Acção Social - Despesas Capital	0102 080701	0				01/2005	12/2017	223.001,57	0,00	0,00	223.001,57	397.200,00	42.900,00	440.100,00	19,24	70,96	
02 232 2008/5001			Compart Transf verbas - Acção Social - Transf Cap (Centros Dia/Convívio e outras)	0102 08050102	0				01/2008	12/2017	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	70.160,87	73.333,34	143.494,21	59,14	73,90	
02 232 2010/5001			Campanha de Solidariedade "Natal com um Sorriso"																	
02 232 2010/50011			Aquisição de Serviços	0102 020225	0				01/2010	12/2017	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 232 2010/50012			Aquisição de Bens	0102 020121	0				01/2010	12/2017	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	16.347,87	2.102,01	18.449,88	16,17	62,87	
02 232 2017/7			Fundo de Emergência Social do Município do Marco de Canaveses																	
02 232 2017/7 1			Subsídios de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	0102 040802	0				01/2017	12/2018	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			<b>Totais do Programa 232:</b>								413.001,57	0,00	0,00	413.001,57	483.708,74	118.335,35	602.044,09	28,65	67,14	
02 241			<b>HABITAÇÃO</b>																	
02 241 2015/1			Habitação Social-Eficiência energética																	
02 241 2015/1 1			Requalificação/Construção	0102 0701020303	0				01/2015	12/2017	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	111.787,60	15.127,26	126.914,86	60,51	92,78	
02 241 2015/1 2			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020225	0				01/2015	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			<b>Totais do Programa 241:</b>								25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	111.787,60	15.127,26	126.914,86	60,51	92,78	
02 242			<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>																	
02 242 2006/5009			Participação, Transferências de verbas - Despesas Capital	0102 08050102	0				01/2005	12/2017	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	796.739,24	17.000,00	813.739,24	100,00	100,00	
02 242 2008/44			Requalificações Urbanísticas diversas																	
02 242 2017/4			PARU - Município do Marco de Canaveses	0102 0701041389	E				01/2008	12/2017	526.429,00	0,00	0,00	526.429,00	343.100,68	98.213,53	441.314,21	18,66	50,75	
02 242 2017/4 1			Reabilitação da Zona envolvente do Edifício Paços do Concelho	0102 0703031303	E	15	85		01/2017	12/2018	100,00	186.900,00	0,00	187.000,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00	20,95	
02 242 2017/4 2			Reabilitação do Jardim Adriano José de Carvalho e Meio	0102 0703031303	E	15	85		01/2017	12/2018	100,00	417.000,00	0,00	417.100,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00	10,62	
02 242 2017/4 3			Reabilitação da Av.Prof. Dr. Carlos Mota Pinto	0102 0703031303	E	15	85		01/2017	12/2018	100,00	525.000,00	0,00	525.100,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00	8,63	
02 242 2017/4 4			Reabilitação de Vários Arruamentos na API 3	0102 0703031303	E	15	85		01/2017	12/2018	100,00	1.029.200,00	0,00	1.029.300,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00	4,59	
02 242 2017/4 5			Reabilitação Integral de vários Edifícios nas APIs																	

# Execução Anual das Grandes Opções do Plano

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					AC	AA	FC	Ano	Anos seguintes	Total	Ano	Anos Anteriores	Total				
02		FUNÇÕES SOCIAIS															
02	242	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO															
02	242	2017/4	5/1	E	15	85	0	01/2017	12/2018	1.350.000,00	650.000,00	2.000.000,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00	2,42
02	242	2017/4	5/2	E	15	85	0	01/2017	12/2018	100,00	650.000,00	650.000,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00	7,09
02	242	2017/4	6	O	15	85	0	01/2017	12/2018	6.000,00	20.000,00	26.000,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00	65,80
02	242	2017/4	7	O	15	85	0	01/2017	12/2018	6.800,00	34.000,00	40.800,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00	54,85
02	242	2017/4	8	O	15	85	0	01/2017	12/2017	254.000,00	0,00	254.000,00	49.572,23	151.900,09	201.472,32	59,80	66,37
								Totais do Programa 242:		2.160.729,00	3.512.100,00	5.672.829,00	1.585.989,99	267.113,62	1.853.103,61	12,36	25,53
02	243	SANEAMENTO															
02	243	2012/8		E	15	85	0	01/2012	12/2017	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	87.977,27	87.977,27	97,75	97,75
02	243	2013/9		E	15	85	0	01/2013	12/2017	48.392,00	0,00	48.392,00	301.896,78	23.391,51	325.288,29	48,34	92,86
02	243	2013/13		E	20	80	0	01/2013	12/2017	404.000,00	0,00	404.000,00	482.217,98	113.424,73	595.642,71	28,08	67,21
02	243	2014/6		E	20	80	0	01/2014	12/2017	5.000,00	0,00	5.000,00	243.193,86	0,00	243.193,86	0,00	97,99
02	243	2014/7		E	20	80	0	01/2014	12/2017	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	243	2014/10		E	20	80	0	01/2014	12/2017	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	243	2015/4		E	20	80	0	01/2015	12/2017	324.000,00	0,00	324.000,00	0,00	145.861,54	145.861,54	45,02	45,02
02	243	2015/5		E	20	80	0	01/2015	12/2017	208.900,00	0,00	208.900,00	23.532,00	91.506,94	115.038,94	43,80	49,49
02	243	2016/7		E	20	80	0	01/2016	12/2017	20.000,00	0,00	20.000,00	96.144,65	0,00	96.144,65	0,00	82,78
								Totais do Programa 243:		1.324.292,00	0,00	1.324.292,00	1.146.985,27	462.161,99	1.609.147,26	34,90	65,11
02	244	ABASTECIMENTO DE ÁGUA															
02	244	2012/5003		O	20	80	0	01/2012	12/2017	0,00	0,00	0,00	35.788,05	0,00	35.788,05	0,00	100,00
02	244	2013/4		E	20	80	0	01/2013	12/2018	101.000,00	0,00	101.000,00	90.654,96	0,00	90.654,96	0,00	47,30
02	244	2014/2		E	20	80	0	01/2014	12/2017	0,00	0,00	0,00	157.433,33	0,00	157.433,33	0,00	100,00
02	244	2014/3		E	20	80	0	01/2014	12/2018	100,00	158.900,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	244	2014/4		E	20	80	0	01/2014	12/2018	9.750,00	39.650,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	244	2014/5		E	20	80	0	01/2014	12/2017	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	244	2015/6		E	20	80	0	01/2015	12/2018	0,00	158.900,00	158.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	244	2015/8		E	20	80	0	01/2015	12/2018	100,00	249.900,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	244	2016/17		E	20	80	0	01/2016	12/2018	135.018,00	1.474.655,00	1.609.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								Totais do Programa 244:		246.468,00	2.082.005,00	2.328.473,00	283.876,34	0,00	283.876,34	0,00	10,87
02	245	RESÍDUOS SÓLIDOS															
02	245	2006/5011		O	20	80	0	01/2006	12/2019	840.000,00	560.000,00	1.400.000,00	5.927.676,86	654.002,49	6.581.679,35	77,86	89,82
02	245	2006/5012		O	20	80	0	01/2005	12/2019	1.285.200,00	856.800,00	2.142.000,00	8.680.347,59	1.156.508,69	9.836.856,28	89,99	90,89
02	245	2015/5003		O	20	80	0	01/2015	12/2018	342.000,00	228.000,00	570.000,00	256.542,57	88.890,62	345.233,19	25,93	41,77
								Totais do Programa 245:		2.467.200,00	1.644.800,00	4.112.000,00	14.864.567,02	1.899.201,80	16.763.768,82	76,98	86,34

# Execução Anual das Grandes Opções do Plano

## Município de Marco de Canaveses

(designação de autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)	Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
							AC	AA	FC		Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				FUNÇÕES SOCIAIS														
02	246			PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO														
02	246	2006/5013		Comparticipação, Transf verbas-Cemitérios, Capelas e outros	0102 08050102	O			01/2006	12/2017	254.000,00	0,00	189.000,00	529.938,09	718.938,09	74,41	91,71	
02	246	2015/5006		Acordos de Execução de Delegação de Competências-Limpeza de Vias e Espaços Públicos	0102 04050102	0			01/2015	12/2017	242.995,00	0,00	222.691,00	418.638,50	641.329,50	91,64	96,93	
02	246	2016/15	1	Cemitério Municipal do Marco de Canaveses														
02	246	2016/15	1	Ampliação	0102 07010412	E			01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	246	2016/15	2	Parque de Estacionamento	0102 07010412	E			01/2016	12/2017	163.000,00	0,00	41.756,92	41.756,92	41.756,92	25,62	25,62	
02	246	2016/16		Centro de Bem Estar Animal do Marco de Canaveses	0102 0701030199	E			01/2016	12/2017	65.000,00	0,00	58.446,89	122.422,29	180.869,18	89,92	96,50	
				Totais de Programa 246:							724.995,00	0,00	511.894,81	1.070.998,88	1.582.893,69	70,61	88,13	
02	251			CULTURA														
02	251	2006/5014		Comparticipação, Transf verbas-Dinamização cultural-Despesas Corrente	0102 040701	O			01/2005	12/2017	80.000,00	0,00	70.400,00	621.272,79	691.672,79	88,00	98,63	
02	251	2006/5015		Comparticipação, Transf verbas-Dinamização cultural-Despesas Capital	0102 080701	O			01/2005	12/2017	105.000,00	0,00	15.000,00	75.563,11	90.563,11	14,29	50,16	
02	251	2008/15	1	Casa dos Arcos														
02	251	2008/15	1	Museu Etnográfico	0102 0701030106	E			01/2008	12/2017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	251	2008/15	2	Museu do Vinho Verde	0102 0701030106	E			01/2008	12/2017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	251	2009/5004		Festival do Anho Assado e Feira														
02	251	2009/5004		Colect/Festa Cerv Franc Petiscos														
02	251	2009/5004	1	Aquisição de bens	0102 020121	O			01/2009	12/2017	5.000,00	0,00	1.530,93	1.530,93	619,92	12,40	32,93	
02	251	2009/5004	2	Aquisição de serviços	0102 020225	O			01/2009	12/2017	16.312,47	0,00	41.761,07	16.226,47	57.987,54	99,47	99,85	
02	251	2009/5004	3	Publicidade	0102 020217	O			01/2009	12/2017	2.300,71	0,00	4.462,56	2.300,71	6.763,27	100,00	100,00	
02	251	2009/5005		Festas do Marco - Feira do Artesanato, Gastronomia e Vinhos														
02	251	2009/5005	1	Aquisição de bens	0102 020121	O			01/2009	12/2017	2.000,00	0,00	1.886,80	10.523,87	12.410,67	94,34	99,10	
02	251	2009/5005	2	Aquisição de serviços	0102 020225	O			01/2009	12/2017	104.066,23	0,00	103.203,31	385.772,01	488.975,32	99,17	99,82	
02	251	2009/5005	3	Pirotecnia	0102 020103	O			01/2009	12/2017	14.000,00	0,00	12.300,00	12.298,77	24.598,77	87,86	93,54	
02	251	2009/5005	4	Publicidade	0102 020217	O			01/2009	12/2017	4.880,04	0,00	4.880,04	2.967,40	7.847,44	100,00	100,00	
02	251	2010/5007		Ofertas e Condecorações	0102 020115	O			01/2009	12/2017	2.500,00	0,00	1.852,58	473,34	2.325,92	74,10	78,23	
02	251	2010/5007	1	Marco de Letras-Feira do Livro de Marco de Canaveses														
02	251	2010/5007	2	Aquisição de Serviços	0102 020225	O			01/2010	12/2017	3.708,61	0,00	2.338,09	12.708,18	15.046,27	63,04	91,85	
02	251	2010/5007	3	Aquisição de Bens	0102 020121	O			01/2010	12/2017	1.175,06	0,00	1.175,06	751,85	1.926,91	100,00	100,00	
02	251	2016/9		Reparação e Beneficiação Diversas de Instalações Municipais Culturais														
02	251	2016/9	1	Empreitada														
02	251	2016/9	2	Administração direta	0102 0701030199	E			01/2016	12/2017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	251	2016/9	3	Equipamento Básico	0102 020121	O			01/2016	12/2017	25.000,00	0,00	12.284,29	5.238,10	17.522,39	49,14	57,95	
02	251	2016/11		Prémios Carmen Miranda	0102 07011002	O			01/2016	12/2017	5.000,00	0,00	675,02	675,02	675,02	13,50	13,50	
02	251	2016/11	1	Aquisição de serviços														
02	251	2016/11	2	Aquisição de bens	0102 020225	O			01/2016	12/2017	150,00	0,00	652,60	652,60	652,60	0,00	81,31	
02	251	2016/11	3	Publicidade	0102 020121	O			01/2016	12/2017	5,00	0,00	123,09	123,09	123,09	0,00	96,10	
02	251	2016/11	4	Prémios e Ofertas	0102 020217	O			01/2016	12/2017	2.000,00	0,00	1.776,74	106,39	1.883,13	5,32	48,86	
02	251	2016/11	4	Prémios e Ofertas	0102 020115	O			01/2016	12/2017	3.500,00	0,00	2.094,59	0,00	2.094,59	58,85	59,85	

# Execução Anual das Grandes Opções do Plano

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)			Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)						
					AC	AA	FC	Ano	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total								
																			Total	Total	Total			
FUNÇÕES SOCIAIS																								
CULTURA																								
02 251	2017/8	Aquisição de Esculturas e Obras de Arte	0102 070112	O				01/2017	12/2017	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	23.142,50	23.142,50	38,57	38,57							
										Totais do Programa 251:														
02 252	2003/28	DESPORTO, RECREIO E LAZER								436.898,12	0,00	436.898,12	1.177.876,41	270.485,77	1.448.362,18	61,91	89,69							
02 252	2003/28	Complexo desportivo de Alpendorada	0102 0701040602	E	70			01/2007	12/2018	560.000,00	230.000,00	790.000,00	255.780,97	25.896,66	281.677,63	4,62	26,93							
02 252	2003/32	Outras instalações desportivas e recreativas	0102 0701040606	E				01/2003	12/2017	1.096.100,00	0,00	1.096.100,00	1.217.100,67	424.002,15	1.641.102,82	38,68	70,95							
02 252	2006/5016	Participação, Transf Verbas - Desporto - Despesas Capital	0102 080701	O				01/2005	12/2020	943.700,00	800.000,00	1.743.700,00	870.590,55	843.978,88	1.714.569,43	89,43	65,58							
02 252	2008/5020	Participação, Transf verbas - Desporto - Despesas Correntes	0102 040701	O				01/2005	12/2017	270.000,00	0,00	270.000,00	2.015.864,54	215.651,07	2.231.515,61	79,87	97,62							
02 252	2010/3	Aquisição de Material e Equipamento Desportivo																						
02 252	2010/3	Equipamento Desportivo	0102 07011002	O				01/2010	12/2017	4.200,00	0,00	4.200,00	7.013,46	0,00	7.013,46	0,00	62,55							
02 252	2010/3	Aquisição de Material	0102 020120	O				01/2010	12/2017	2.000,00	0,00	2.000,00	5.071,55	1.631,70	6.703,25	81,58	94,79							
02 252	2010/5008	Eventos para o Fomento, Promoção e Difusão da Saúde e do Desporto																						
02 252	2010/5008	Aquisição de Serviços	0102 020225	O				01/2010	12/2017	15.000,00	0,00	15.000,00	4.427,99	2.457,00	6.884,99	16,38	35,44							
02 252	2010/5008	Aquisição de Bens	0102 020121	O				01/2010	12/2017	6.200,00	0,00	6.200,00	8.864,60	442,80	9.307,40	7,14	61,78							
02 252	2010/5008	Prémios e Ofertas	0102 020115	O				01/2010	12/2017	5.000,00	0,00	5.000,00	1.758,80	728,16	2.486,96	14,56	36,80							
02 252	2010/5008	Publicidade	0102 020217	O				01/2010	12/2017	4.001,88	0,00	4.001,88	3.005,51	755,42	3.760,93	18,88	53,67							
02 252	2013/1	Parque Fluvial de Alpendorada e Matos																						
02 252	2013/1	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O				01/2013	12/2017	41.000,00	0,00	41.000,00	28.156,55	0,00	28.156,55	0,00	40,71							
02 252	2013/2	Parque de Lazer da Cidade																						
02 252	2013/2	Construção/Manutenção do Parque - Obra	0102 0701040506	E	40			01/2013	12/2017	45.500,00	0,00	45.500,00	29.919,37	40.219,58	70.138,95	88,39	93,00							
02 252	2013/2	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O	40			01/2013	12/2017	10.000,00	0,00	10.000,00	62.018,15	9.496,42	71.514,57	94,96	99,30							
02 252	2016/1	Reabilitação Energética das inst. desportivas - Pavilhão Bernardino Coutinho																						
02 252	2016/1	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O	15			01/2016	12/2018	6.090,00	70.000,00	76.090,00	0,00	6.088,50	6.088,50	99,98	8,00							
02 252	2016/1	Empreitada	0102 0701040611	E	15			01/2016	12/2018	0,00	908.685,00	908.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 252	2016/2	Reabilitação Energética das inst. desportivas - Piscinas Municipais em Alpendorada																						
02 252	2016/2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O	15			01/2016	12/2018	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 252	2016/2	Empreitada	0102 0701040611	E	15			01/2016	12/2018	100,00	249.900,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 252	2016/12	Construção, Recuperação e Apetrechamento das Infra-Estruturas do Desporto Escolar																						
02 252	2016/12	Aquisição de serviços	0102 020225	O				01/2016	12/2017	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 252	2016/12	Aquisição de bens	0102 020121	O				01/2016	12/2017	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	3.857,91	3.857,91	42,87	42,87							
02 252	2016/12	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O				01/2017	12/2017	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 252	2016/12	Empreitada	0102 0701030199	O				01/2016	12/2017	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 252	2017/5	Parques de camping/carabemismo/lazer																						
02 252	2017/5	Empreitada	0102 0701040505	E				01/2017	12/2018	159.000,00	59.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 252	2017/5	Equipamento básico	0102 07011002	O				01/2017	12/2018	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.994,25	1.994,25	39,89	39,89							
										Totais do Programa 252:			3.268.891,88			2.337.585,00			5.606.476,88					
										Totais do Programa 251:			4.509.572,71			1.577.200,50			6.086.773,21			60,17		

# Execução Anual das Grandes Opções do Plano

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Obj	Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)			Montante Previsto			Montante executado			Nível Anual (%)	Nível Execução Global (%)					
						AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Ano	Anos Anteriores	Total								
02			<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																					
02	253		<b>OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS</b>																					
02	253	2008/5003	Compart., Transf Verbas - Acções Recreativas e outras - Despesas Capital	0102 080701	0				01/2008	12/2017	180.000,00	0,00	180.000,00											
02	253	2016/6	Orçamento Participativo Jovem do Marco de Canaveses																					
02	253	2016/6	Projeto O.P.J. - Investimento - domínio público	0102 0703031399	0	100			01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
02	253	2016/6	Projeto O.P.J. - Investimento - domínio privado	0102 0701041398	0	100			01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
02	253	2016/6	Projeto O.P.J. - Aquisição de serviços	0102 020225	0	100			01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
02	253	2016/6	Projeto O.P.J. - Aquisição de bens	0102 020121	0	100			01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
02	253	2016/6	Projeto OPJ - Equipamento linterativo desporto e lazer	0102 070107	0	100			01/2016	12/2017	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
02	253	2016/6	Projeto OPJ - Equipamento desporto adaptado	0102 07011002	0	100			01/2016	12/2017	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
02	253	2017/3	Valorização e Recuperação Complexo Paroquial da Igreja Sta Maria do Marco de Canaveses																					
02	253	2017/3	Protocolo de Parceria	0102 080701	0				01/2017	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
02	253	2017/3	Ações de Promoção e Divulgação																					
02	253	2017/3	Congresso, exposições e concerto	0102 020225	0	15	85		01/2017	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
02	253	2017/3	Equipamento Multimédia	0102 070107	0	15	85		01/2017	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
02	253	2017/3	Assistência Técnica	0102 020219	0	15	85		01/2017	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
											Totais do Programa 253:		210.100,00		210.100,00		216.036,39		89.475,00		305.511,39		49,71	77,14
											Totais do Objetivo 02:	16.208.730,57	12.166.990,00	28.375.720,57	71.218.535,85	8.523.384,97	79.741.920,82	52,59	80,07					



# Execução Anual das Grandes Opções do Plano

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Obj_Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)										
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total												
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS																									
03 342		TURISMO																									
03 342	2016/5	Pousada do Marco de Canaveses	0102 0701030703	E				01/2016	12/2018	1.000,00	245.181,00	246.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
										Totais do Programa 342:		162.500,00		245.181,00		407.681,00		108.651,49		196.048,91		66,86		39,60			
										Totais do Objetivo 03:		4.122.441,35		8.720.731,00		12.843.172,35		4.484.321,03		3.090.897,04		7.575.218,07		74,98		43,72	



# Execução Anual das Grandes Opções do Plano

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
						AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
04	420		OUTRAS FUNÇÕES															
04	420	2009/28	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES															
04	420	2009/28	Transferências entre Administrações - Outras	0102 04050104	0				01/2009	12/2017	108.000,00	0,00	108.000,00	120.549,25	179.784,10	54,85	78,66	
04	420	2009/28	Transferências correntes	0102 08050104	0				01/2009	12/2017	5.000,00	0,00	5.000,00	9.325,46	11.239,16	38,27	78,46	
04	420	2010/1	Transferências de capital															
04	420	2010/1	Compart.do Município na CIM-TS	0102 04050104	0				01/2010	12/2018	111.500,00	0,00	111.500,00	157.988,34	215.184,89	51,30	79,85	
04	420	2010/1	Participação nos projectos-Transf.Corrente	0102 08050104	0				01/2010	12/2018	110.000,00	60.000,00	170.000,00	40.580,15	40.946,48	0,33	19,44	
04	420	2015/5001	Contribuição para o Fundo de Apoio Municipal	0102 090806	0				01/2015	12/2021	177.124,00	797.061,00	974.185,00	354.248,00	177.124,00	100,00	40,00	
04	420	2015/5004	Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências-Investimentos	0102 08050102	0				01/2015	12/2017	640.000,00	0,00	640.000,00	1.428.365,40	1.823.948,43	61,81	88,18	
04	420	2017/10	Contratos de Cooperação Juntas de Freguesia - Investimento	0102 08050202	0	100			01/2017	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	420	2017/11	Contratos de Cooperação Juntas de Freguesia - Corrente	0102 04050102	0	100			01/2017	12/2017	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	3.400,00	17,00	17,00	
Totais do Programa 420:											1.171.624,00	857.061,00	2.028.685,00	2.111.056,60	694.818,46	2.805.875,06	59,30	67,78
Totais do Objetivo 04:											1.171.624,00	857.061,00	2.028.685,00	2.111.056,60	694.818,46	2.805.875,06	59,30	67,78
Total Geral:											25.893.675,11	24.190.782,00	50.084.457,11	98.478.015,44	15.480.485,67	113.958.501,11	59,78	76,71

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 18 de Abril de 2018  
António Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 26 de Agosto de 2018  
Jorge Dias

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **7.4.2 – EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Anual de Execução (%)	Nível Global de Execução (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>																	
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																	
01 111	2007/8	Aquisição de terrenos-outras	0102 07010104	0				01/2007	12/2017	85.000,00	0,00	85.000,00	403.514,47	55.982,74	459.497,21	65,86	94,06
01 111	2009/6	Equipamento de Informática	0102 070107	0				01/2009	12/2017	80.000,00	0,00	80.000,00	153.377,19	70.027,42	223.404,61	87,53	95,73
01 111	2009/7	Software Informático	0102 070108	0				01/2009	12/2017	55.000,00	0,00	55.000,00	253.575,51	10.977,30	264.552,81	19,96	85,73
01 111	2009/8	Equipamento Básico-Outro	0102 07011002	0				01/2009	12/2018	275.500,00	0,00	275.500,00	932.910,24	214.388,52	1.147.288,76	77,82	94,94
01 111	2009/9	Ferramentas e Utensílios	0102 070111	0				01/2009	12/2017	19.500,00	0,00	19.500,00	65.763,88	8.727,53	74.491,41	44,76	87,37
01 111	2009/10	Equipamento Administrativo	0102 070109	0				01/2009	12/2017	20.000,00	0,00	20.000,00	76.805,94	8.810,20	85.616,14	44,05	88,44
01 111	2009/11	Equipamento de Transporte	0102 07010602	0				01/2009	12/2017	200.000,00	0,00	200.000,00	467.578,79	115.079,26	582.658,05	57,54	87,28
01 111	2009/30	Reparação e Beneficição Diversas de Instalações	0102 0701030199	0				01/2009	12/2017	195.064,09	0,00	195.064,09	211.703,03	41.552,00	253.255,03	21,30	62,26
01 111	2017/6	Instalações de Serviços Diversos	0102 0701030101	0				01/2017	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais do Programa 111:</b>										930.064,09	0,00	930.064,09	2.565.229,05	525.544,97	3.090.774,02	56,51	88,43
<b>Totais do Objetivo 01:</b>										930.064,09	0,00	930.064,09	2.565.229,05	525.544,97	3.090.774,02	56,51	88,43

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)			Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)		
					AC	AA	FC	AA	FC	Fin	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total				
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																				
<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>																				
02 211	2008/19	Construção EB1 - Rio de Galinhas	0102 0701030526	E				01/2008	12/2018		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/20	Ampliação/Requalificação EB1 Feira Nova - Aniz	0102 0701030531	E				01/2008	12/2018		75.000,00	0,00	0,00	73.477,04	0,00	73.477,04	97,97	97,97		
02 211	2008/22	Penhalonga	0102 0701030533	E				01/2008	12/2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/23	Requalificação EB1 e JI Gandra - V Douro	0102 0701030530	E				01/2008	12/2018		100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/24	Alpendorada	0102 0701030536	E				01/2008	12/2018		220.000,00	0,00	0,00	173.723,24	0,00	173.723,24	78,97	78,97		
02 211	2008/26	Ampliação/Requalificação EB1 Esperança - V O Aliv	0102 0701030537	E				01/2008	12/2018		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/27	Ampliação/Requalificação EB1 e JI Gouveia V O	0102 0701030548	E				01/2008	12/2018		100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/28	Aliviada	0102 0701030539	E				01/2008	12/2018		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/29	Ampliação/Requalificação EB1 Lordelo - Vila B	0102 0701030540	E				01/2008	12/2018		0,00	0,00	0,00	130.168,01	0,00	130.168,01	0,00	100,00		
02 211	2008/30	Alpendurada e Matos	0102 0701030541	E				01/2008	12/2018		100,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/31	Ampliação/Requalificação EB1 - Paços de Gaiolo	0102 0701030542	E				01/2008	12/2018		100,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/32	Galinhas	0102 0701030543	E				01/2008	12/2018		100,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/33	Requalificação da EB1 Ladário - Tabuado	0102 0701030544	E				01/2008	12/2018		0,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2008/35	Requalificação EB1 e JI Livração - Toutosa	0102 0701030546	E				01/2008	12/2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2009/12	Ampliação/Requalificação EB1 Carreira - Avesadas	0102 0701030546	E				01/2008	12/2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 211	2009/12	Requalificação do Parque Escolar																		
02 211	2009/12	Reparação de Edifícios Escolares-Empreitada	0102 0701020301	E				01/2009	12/2017		75.000,00	0,00	0,00	42.623,32	0,00	263.909,06	56,83	89,07		
02 211	2016/18	Requalificação da Escola Básica de Eiró-Soalhães	0102 0701030553	E				01/2016	12/2017		604.800,00	0,00	0,00	33.166,62	0,00	625.275,28	97,90	98,01		
02 211	2017/2	Requalificação e Modernização das Instalações EB 2 3 do Marco - Acordo Colaboração Ministério da Educação																		
02 211	2017/2	Construção	0102 0701030554	E	15	85		01/2017	12/2017		526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
											Totais do Programa 211:		881.932,26		1.266.552,63		58,73		48,51	
02 241	2015/1	HABITAÇÃO																		
02 241	2015/1	Habituação Social-Eficiência energética																		
02 241	2015/1	Requalificação/Construção																		
											Totais do Programa 241:		15.127,26		126.914,86		60,51		92,78	
02 242	2017/4	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																		
02 242	2017/4	Requalificações Urbanísticas diversas																		
02 242	2017/4	PARU - Município do Marco de Canaveses																		
02 242	2017/4	Reabilitação da Zona envolvente do Edifício Paços do Concelho	0102 0701041399	E				01/2015	12/2017		25.000,00	0,00	0,00	111.787,60	0,00	126.914,86	60,51	92,78		
02 242	2017/4	Reabilitação do Jardim Adriano José de Carvalho e do Concelho	0102 0703031303	E	15	85		01/2017	12/2018		100,00	186.900,00	0,00	0,00	0,00	49.572,23	0,00	20,95		
02 242	2017/4	Reabilitação da Av. Prof. Dr. Carlos Mota Pinto	0102 0703031303	E	15	85		01/2017	12/2018		100,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	49.572,23	0,00	10,62		
02 242	2017/4	Reabilitação de Vários Arruamentos na API 3	0102 0703031303	E	15	85		01/2017	12/2018		100,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	49.572,23	0,00	8,63		
02 242	2017/4	Reabilitação Integral de vários Edifícios nas APIs	0102 0703031303	E	15	85		01/2017	12/2018		100,00	1.029.200,00	0,00	0,00	0,00	49.572,23	0,00	4,59		
02 242	2017/4	Centro Cultural do Marco	0102 0701030110	E	15	85		01/2017	12/2018		1.350.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	49.572,23	0,00	2,42		

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)					
							AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total							
FUNÇÕES SOCIAIS																								
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																								
02 242	02 242	2017/4	5/2	Museu Municipal Carmen Miranda	0102 0701030199	E	15	85	01/2017	12/2018	100,00	650.000,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00	7,09							
											Totais do Programa 242:													
02 243	02 243	2012/8		SANEAMENTO	0102 0701040204	E	15	85	01/2012	12/2017	90.000,00	0,00	0,00	87.977,27	87.977,27	97,75	97,75							
02 243	02 243	2013/9		Construção de Estações Elevatórias(AR) na Área do Município	0102 0701040303	E	15	85	01/2013	12/2017	48.392,00	0,00	301.896,78	23.391,51	325.288,29	48,34	92,86							
02 243	02 243	2013/13		Outros	0102 0701040314	E	20	80	01/2013	12/2017	404.000,00	0,00	482.217,98	113.424,73	595.642,71	28,08	67,21							
02 243	02 243	2014/6		Construção da ETAR de Maureles	0102 0701040307	E	20	80	01/2014	12/2017	5.000,00	0,00	243.193,86	0,00	243.193,86	0,00	97,99							
02 243	02 243	2014/7		Construção da ETAR de Magães/Freixo	0102 0701040308	E	20	80	01/2014	12/2017	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 243	02 243	2014/10		Rede do Freixo	0102 0701040208	E	20	80	01/2014	12/2017	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 243	02 243	2015/4		Construção da ETAR do Torrão	0102 0701040305	E	20	80	01/2015	12/2017	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 243	02 243	2015/5		Estações Elevatórias de Águas Residuais (Magrelos e Outras)	0102 0701040209	E	20	80	01/2015	12/2017	208.900,00	0,00	23.532,00	145.861,54	145.861,54	45,02	45,02							
02 243	02 243	2016/7		Redes de Abast. Água e Sanea em V B Bispo, Fav. Fornos, Rio Galinhas e Tabuado	0102 0701040210	E	20	80	01/2016	12/2017	20.000,00	0,00	96.144,65	0,00	96.144,65	0,00	82,78							
											Totais do Programa 243:			1.324.292,00			1.146.985,27			462.161,99				
ABASTECIMENTO DE ÁGUA																								
02 244	02 244	2013/4		Construção de Condutiva Elevatória (AA) ETA - Menia Gil	0102 0701040702	E	20	80	01/2013	12/2018	101.000,00	0,00	0,00	90.654,96	90.654,96	0,00	47,30							
02 244	02 244	2014/2		Auditora de Guilhade/Travassos/Torrão	0102 0701040709	E	20	80	01/2014	12/2017	0,00	0,00	157.433,33	0,00	157.433,33	0,00	100,00							
02 244	02 244	2014/3		Reforço da Captação de Soalhões	0102 0701040710	E	20	80	01/2014	12/2018	100,00	158.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 244	02 244	2014/4		Extensão da Rede a Telhe e Lardosa/Soalhães	0102 0701040711	E	20	80	01/2014	12/2018	9.750,00	39.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 244	02 244	2014/5		Outros	0102 0701040711	E	20	80	01/2014	12/2018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 244	02 244	2015/6		Rede de Abastecimento de Água-Santo Isidoro e Livração	0102 0701040716	E	20	80	01/2015	12/2018	0,00	158.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 244	02 244	2015/8		Estação Elevatória e Adutora-Carvalheira	0102 0701040714	E	20	80	01/2015	12/2018	100,00	249.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 244	02 244	2016/17		Rede de Abastecimento de Água e Saneamento do Torrão	0102 0701040713	E	20	80	01/2016	12/2018	135.018,00	1.474.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
											Totais do Programa 244:			246.468,00			2.082.005,00			248.088,29			248.088,29	
PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO																								
Cemitério Municipal do Marco de Canaveses																								
02 246	02 246	2016/15	1	Ampliação	0102 07010412	E	20	80	01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 246	02 246	2016/15	2	Parque de Estacionamento	0102 07010412	E	20	80	01/2016	12/2017	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 246	02 246	2016/15	2	Centro de Bem Estar Animal do Marco de Canaveses	0102 0701030199	E	20	80	01/2016	12/2017	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 246	02 246	2016/16		Outros	0102 0701030199	E	20	80	01/2016	12/2017	228.000,00	0,00	122.422,29	58.446,89	180.869,18	89,92	96,50							
											Totais do Programa 246:			228.000,00			122.422,29			100.203,81			222.626,10	
CULTURA																								
02 251	02 251	2008/15		Casa dos Atreos	0102 0701030106	E	20	80	01/2008	12/2017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 251	02 251	2008/15	1	Museu Etnográfico	0102 0701030106	E	20	80	01/2008	12/2017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 251	02 251	2008/15	2	Museu do Vinho Verde	0102 0701030106	E	20	80	01/2008	12/2017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
02 251	02 251	2016/9		Reparação e Beneficiação Diversas de Instalações Municipais Culturais	0102 0701030106	E	20	80	01/2016	12/2017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Global (%)
						AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total	
02			FUNÇÕES SOCIAIS														
02	251		CULTURA														
02	251	2016/9	1	Empreitada	0102 0701030199	E			01/2016	12/2017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	251	2016/9	3	Equipamento Básico	0102 07011002	O			01/2016	12/2017	5.000,00	0,00	0,00	675,02	675,02	13,50	0,00
02	251	2017/8		Aquisição de Esculturas e Obras de Arte	0102 070112	O			01/2017	12/2017	60.000,00	0,00	0,00	23.142,50	23.142,50	38,57	13,50
								Totais do Programa 251:			65.300,00	0,00	0,00	23.817,52	23.817,52	36,47	38,57
02	252		DESPORTO, RECREIO E LAZER														
02	252	2003/28		Complexo desportivo de Alpendorada													
02	252	2003/28	2	Outros Equipamentos e infra-estruturas	0102 0701040602	E	70		01/2007	12/2018	230.000,00	0,00	0,00	255.780,97	255.780,97	4,62	26,93
02	252	2003/32		Outras instalações desportivas e recreativas	0102 0701040606	E			01/2003	12/2017	1.096.100,00	0,00	0,00	1.217.100,67	1.217.100,67	36,68	70,95
02	252	2010/3		Aquisição de Material e Equipamento Desportivo													
02	252	2010/3	1	Equipamento Desportivo	0102 07011002	O			01/2010	12/2017	4.200,00	0,00	0,00	7.013,46	7.013,46	0,00	62,55
02	252	2013/1		Parque Fluvial de Alpendorada e Matos													
02	252	2013/1	2	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O			01/2013	12/2017	41.000,00	0,00	0,00	28.156,55	28.156,55	0,00	40,71
02	252	2013/2		Parque de Lazer da Cidade													
02	252	2013/2	1	Construção/Manutenção do Parque - Obra	0102 0701040506	E	40		01/2013	12/2017	45.500,00	0,00	0,00	29.919,37	29.919,37	88,39	93,00
02	252	2013/2	2	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O	40		01/2013	12/2017	10.000,00	0,00	0,00	62.018,15	62.018,15	94,96	99,30
02	252	2016/1		Reabilitação Energética das inst. desportivas - Pavilhão Bernardino Coutinho													
02	252	2016/1	2	Empreitada	0102 0701040611	E	15		01/2016	12/2018	908.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	252	2016/2		Reabilitação Energética das inst. desportivas - Piscinas Municipais em Alpendorada													
02	252	2016/2	2	Empreitada	0102 0701040611	E	15		01/2016	12/2018	249.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	252	2016/12		Construção, Recuperação e Apetrechamento das Infra-Estruturas do Desporto Escolar													
02	252	2016/12	3	Aquisição de equipamento básico													
02	252	2016/12	4	Empreitada	0102 07011002	O			01/2017	12/2017	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	252	2017/5		Parques de campismo/carabanhismo/lazer													
02	252	2017/5	1	Empreitada	0102 0701030199	O			01/2016	12/2017	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	252	2017/5	2	Equipamento básico	0102 0701040505	E			01/2017	12/2018	159.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	252	2017/5			0102 07011002	O			01/2017	12/2018	5.000,00	0,00	0,00	1.994,25	1.994,25	39,89	39,89
								Totais do Programa 252:			1.990.900,00	1.447.585,00	3.438.485,00	501.609,06	2.101.598,23	25,20	41,71
02	253		OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS														
02	253	2016/6		Orçamento Participativo Jovem do Marco de Canaveses													
02	253	2016/6	1	Projeto O.P.J. - Investimento - domínio público	0102 0703031399	O	100		01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	2016/6	2	Projeto O.P.J. - Investimento - domínio privado	0102 0701041398	O	100		01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	2016/6	5	Projeto OPJ - Equipamento linterativo desporto e lazer	0102 070107	O	100		01/2016	12/2017	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	2016/6	6	Projeto OPJ - Equipamento desporto adaptado	0102 07011002	O	100		01/2016	12/2017	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	2017/3		Valorização e Recuperação Complexo Paroquial da Igreja S.ta Maria do Marco de Canaveses													
02	253	2017/3	2	Ações de Promoção e Divulgação													

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)		Nível Execução Global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total	Anual		
02		FUNÇÕES SOCIAIS	0102 070107	O	15	85		01/2017	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS								30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	2017/3 2/2 Equipamento Multimédia								7.288.489,00	7.712.190,00	15.000.679,00	4.254.427,05	2.083.065,43	6.337.492,48	28,58	32,91	
Totais do Programa 253:										30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Objetivo 02:										7.288.489,00	7.712.190,00	15.000.679,00	4.254.427,05	2.083.065,43	6.337.492,48	28,58	32,91	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS															
03	320	INDÚSTRIA E ENERGIA															
03	320	2008/13															
03	320	2008/13	1	E	15	85	06/2011	05/2017		66.583,00	0,00		227.655,70	28.079,40	255.735,10	42,17	86,91
03	320	2016/3															
03	320	2016/3	2	E	15	85	01/2016	12/2018		100,00	199.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	320	2016/4															
03	320	2016/4	2	E	15	85	01/2016	12/2018		100,00	199.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	320	2016/19															
03	320	2016/19	1	E			01/2016	12/2018		50.000,00	968.000,00		134.287,20	8.763,87	143.051,07	17,53	12,41
							Totais do Programa 320:			116.783,00	1.367.800,00		361.942,90	36.843,27	398.786,17	31,55	21,60
03	331	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS															
03	331	2003/80		O			01/2002	12/2018		2.404.753,35	0,00		2.884.363,32	2.152.463,79	5.036.827,11	89,51	95,23
03	331	2003/81		E			01/2002	12/2018		63.500,00	90.000,00		383.136,69	0,00	383.136,69	0,00	71,40
03	331	2003/122		O			01/2002	12/2017		120.000,00	0,00		271.475,17	55.991,64	327.466,81	46,66	83,65
03	331	2013/19		E			01/2013	12/2017		5.000,00	0,00		229.794,43	1.868,25	231.662,68	37,37	98,87
03	331	2015/9		E			01/2015	12/2052		9.000,00	50.000,00		223.151,25	0,00	223.151,25	0,00	79,09
03	331	2016/8		E			01/2016	12/2018		300.000,00	897.000,00		43.059,85	0,00	43.059,85	0,00	3,47
03	331	2017/1															
03	331	2017/1	1	E	15	85	01/2017	12/2018		154.550,00	48.450,00		0,00	150.162,67	150.162,67	97,16	73,97
03	331	2017/1	2	E	15	85	01/2017	12/2018		314.466,00	79.500,00		0,00	248.478,93	248.478,93	79,02	63,07
03	331	2017/1	3	E	15	85	01/2017	12/2018		313.034,00	45.000,00		0,00	189.527,36	189.527,36	60,55	52,94
03	331	2017/1	4	E	15	85	01/2017	12/2018		153.000,00	27.000,00		0,00	146.909,64	146.909,64	96,02	81,62
03	331	2017/1	5	E	15	85	01/2017	12/2018		100,00	434.900,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	331	2017/1	6	E	15	85	01/2017	12/2018		100,00	5.259.900,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais do Programa 331:			3.837.503,35	6.931.750,00		4.034.960,71	2.945.402,28	6.980.362,99	76,75	47,15



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Marco de Canavases

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)			Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS	0102 0701030703	E				01/2016	12/2018	1.000,00	245.181,00	246.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	342	TURISMO								1.000,00	245.181,00	246.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	342	Pousada do Marco de Canavases								3.955.286,35	8.544.731,00	12.500.017,35	4.396.923,61	2.982.245,55	7.379.169,16	75,40	43,67	
Total Geral:										12.173.839,44	16.256.921,00	28.430.760,44	11.216.579,71	5.590.855,95	16.807.435,66	45,93	42,39	

Totais do Programa 342:  
Totais do Objetivo 03:

Total Geral:

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 12 de Abril de 2018  
Cristina Vitor

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 12 de Abril de 2018  
Júlio Sérgio

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **7.4.3 – EXECUÇÃO ANUAL DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES**

# Execução Anual das Atividades mais Relevantes

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj_Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)			Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Ano	Anos Anteriores	Ano	Total		
01		FUNÇÕES GERAIS																
01 111		ADMINISTRAÇÃO GERAL																
01 111	2006/5007	Encargos instalações - Consumos água, saneamento e outros	0102 020201	O				01/2006	12/2018	2.400.000,00	1.466.000,00	3.866.000,00	15.069.176,49	2.132.138,77	17.201.315,26	88,84	90,84	
01 111	2013/5003	Locação de Material de Transporte	0102 020206	O				01/2013	12/2017	25.000,00	0,00	25.000,00	46.846,10	19.748,26	66.594,36	78,99	92,69	
01 111	2013/5004	Locação de Outros Bens	0102 020208	O				01/2013	12/2017	65.000,00	0,00	65.000,00	158.512,83	26.539,80	185.052,63	40,83	82,79	
01 111	2013/5005	Combustíveis e lubrificantes																
01 111	2013/50051	Aquisição de Gasóleo	0102 02010202	O				01/2013	12/2019	239.500,00	440.000,00	679.500,00	1.652.334,31	187.553,81	1.839.888,12	78,31	78,90	
01 111	2013/50052	Aquisição de combustíveis - Outros	0102 02010299	O				01/2013	12/2019	274.000,00	540.000,00	814.000,00	774.430,95	122.988,06	897.419,01	44,89	56,50	
01 111	2016/13	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	0102 020214	O				01/2016	12/2017	409.315,10	0,00	409.315,10	49.572,23	108.871,53	158.443,76	26,60	34,53	
								Totais do Programa 111:			3.412.815,10	2.446.000,00	5.858.815,10	17.750.872,91	2.597.840,23	20.348.713,14	76,12	86,19
01 121		PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																
01 121	2010/5012	Protocolo de colaboração (A.H. Bombeiros Vol. Marco Cane)-Desp corrente	0102 040701	O				01/2010	12/2017	48.000,00	0,00	48.000,00	348.000,00	48.000,00	396.000,00	100,00	100,00	
								Totais do Programa 121:			48.000,00	0,00	48.000,00	348.000,00	48.000,00	396.000,00	100,00	100,00
								Totais do Objetivo 01:			3.460.815,10	2.446.000,00	5.906.815,10	18.098.872,91	2.645.840,23	20.744.713,14	76,45	86,42

# Execução Anual das Atividades mais Relevantes

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		Nível Execução Anual (%)
02		FUNÇÕES SOCIAIS															
02 211		ENSINO NÃO SUPERIOR															
02 211 2009/12		Requalificação do Parque Escolar															
02 211 2009/12 2		Reparação de Edifícios Escolares-Administração Direca	0102 020121	0					01/2009	12/2018	86.600,00	0,00	0,00	146.553,72	69.515,35	216.069,07	80,27
02 211 2009/14		Projecto Escola Feliz															
02 211 2009/14 2		Material de educação	0102 020120	0					01/2009	12/2017	15.000,00	0,00	0,00	55.766,99	0,00	55.766,99	0,00
02 211 2011/2		Plano Nacional de Leitura- Ler +															
02 211 2011/2 3		Aquisição de Livros p/ Bibliotecas das escolas	0102 020120	0					01/2011	12/2017	2.500,00	0,00	0,00	11.824,09	0,00	11.824,09	0,00
02 211 2016/14		Protocolo de Colaboração-CERCIMARCO	0102 040701	0					01/2016	12/2017	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	100,00
02 211 2017/2		Requalificação e Modernização das Instalações EB 2 3 do Marco - Acordo Colaboração Ministério da Educação															
02 211 2017/2 2		Projeto de Execução	0102 020214	0	8	8	85		01/2017	12/2017	23.955,00	0,00	0,00	23.955,00	20.361,16	20.361,16	85,00
									Totais do Programa 211:		146.055,00	0,00	0,00	232.144,80	107.876,51	340.021,31	73,86
02 212		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO															
02 212 2006/5004		Transportes Escolares															
02 212 2013/5001		Componente de Apoio à Família Prolongamento-II	0102 020210	0					01/2005	12/2018	1.916.000,00	766.000,00	0,00	8.818.263,85	833.544,88	9.651.808,73	72,48
02 212 2013/5002		For. Refeições J/EB1-Aquisição Serviços	0102 020220	0					01/2013	12/2017	63.000,00	0,00	0,00	1.533.698,16	17.704,10	1.551.402,26	28,10
02 212 2015/5002		Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências-Educação	0102 020220	0					01/2013	12/2017	262.000,00	0,00	0,00	407.470,95	150.636,15	558.107,10	57,49
02 212 2015/5002 1		Primeiro Ciclo-Ensino Básico	0102 04050102	0					01/2015	12/2018	450.000,00	300.000,00	0,00	10.281.675,12	328.177,23	10.609.852,35	72,93
02 212 2015/5002 2		Ensino Pré-Escolar	0102 04050102	0					01/2015	12/2018	1.054.000,00	800.000,00	0,00	11.323.361,06	790.488,59	12.113.849,65	75,00
02 212 2015/5005		Acordos de Execução de Delegação de Competências-Educação															
02 212 2015/5005 1		Conservação e Manutenção de Estabelecimentos Escolares-Pré-Escolar e 1º CEB	0102 04050102	0					01/2015	12/2017	143.000,00	0,00	0,00	9.724.613,83	91.687,50	9.816.301,33	64,12
02 212 2015/5005 2		Manutenção e Conservação de Espaços Envolventes-Pré-Escolar e 1º CEB	0102 04050102	0					01/2015	12/2017	25.000,00	0,00	0,00	48.195,00	24.097,50	72.292,50	96,39
02 212 2015/5007		Programa Generalização Atividades Enriquecimento Curricular															
02 212 2015/5007 1		Protocolo de Colaboração-Prestação de Serviços	0102 020220	0					01/2015	12/2017	60.000,00	0,00	0,00	1.836.709,55	49.114,96	1.885.824,51	81,86
02 212 2015/5007 2		Encargos com Pessoal	0102 010107	0					01/2015	12/2017	40.000,00	0,00	0,00	519.409,31	19.501,40	539.310,71	48,75
02 212 2015/5007 3		Protocolos de Colaboração-Colectividades	0102 040701	0					01/2015	12/2017	20.000,00	0,00	0,00	166.432,75	16.792,99	183.225,74	83,96
02 212 2015/5007 4		Outras Despesas Correntes	0102 020121	0					01/2015	12/2017	1.500,00	0,00	0,00	2.498,55	0,00	2.498,55	0,00
02 212 2015/5008		Ação Social Escolar-1º CEB-Material Didático	0102 040802	0					01/2015	12/2017	15.000,00	0,00	0,00	488.043,20	434,80	488.478,00	2,90
									Totais do Programa 212:		3.283.500,00	1.866.000,00	0,00	45.150.371,33	2.322.580,10	47.472.951,43	70,73
02 232		AÇÃO SOCIAL															
02 232 2006/5017		Participação, Transf verbas - Ação Social - Despesas Capítal															
02 232 2008/5001		Compart Transf verbas - Ação Social - Transf Cap (Centros Dial/Convívio e outras)	0102 080701	0					01/2005	12/2017	223.001,57	0,00	0,00	397.200,00	42.900,00	440.100,00	19,24
02 232 2010/5001		Campaña de Solidariedade "Natal com um Sorriso"	0102 08050102	0					01/2008	12/2017	124.000,00	0,00	0,00	70.160,87	73.333,34	143.494,21	59,14
02 232 2010/5001 1		Aquisição de Serviços							01/2010	12/2017	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 232 2010/5001 2		Aquisição de Bens	0102 020121	0					01/2010	12/2017	13.000,00	0,00	0,00	16.347,87	2.102,01	18.449,88	16,17

# Execução Anual das Atividades mais Relevantes

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Global (%)
						AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total	
02			FUNÇÕES SOCIAIS														
02	232		ACÇÃO SOCIAL														
02	232	2017/7	Fundo de Emergência Social do Município do Marco de Canaveses						01/2017	12/2018	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	232	2017/7	Subsídios de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	0102 040802	0				Totais do Programa 232:		413.001,57	0,00	413.001,57	483.708,74	118.335,35	602.044,09	28,65
02	241		HABITAÇÃO														
02	241	2015/1	Habitação Social-Eficiência energética						01/2015	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	241	2015/1	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020225	0				Totais do Programa 241:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	242		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO														
02	242	2006/5009	Comparticipação, Transferências de verbas - Despesas Capital	0102 08050102	0				01/2005	12/2017	17.000,00	0,00	17.000,00	796.739,24	17.000,00	813.739,24	100,00
02	242	2017/4	PARU - Município do Marco de Canaveses														
02	242	2017/4	Medidas Minimizadoras do Impacto das Obras	0102 020220	0	15	85		01/2017	12/2018	6.000,00	20.000,00	26.000,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00
02	242	2017/4	Promoção, Sensibilização e Comunicação	0102 020217	0	15	85		01/2017	12/2018	6.800,00	34.000,00	40.800,00	49.572,23	0,00	49.572,23	0,00
02	242	2017/4	Projetos de Execução	0102 020214	0	15	85		01/2017	12/2017	254.000,00	1,00	254.000,00	49.572,23	151.900,09	201.472,32	59,80
02	244		ABASTECIMENTO DE ÁGUA														
02	244	2012/5003	Comparticipação, Transferência de Verbas-Despesas de Capital	0102 08050102	0				01/2012	12/2017	0,00	0,00	0,00	35.788,05	0,00	35.788,05	0,00
02	245		RESÍDUOS SÓLIDOS														
02	245	2006/5011	Entrega e Recção R.S.U e Recol Select Valor, Trat e Destino Final	0102 020202	0				01/2006	12/2019	840.000,00	560.000,00	1.400.000,00	5.927.676,86	654.002,49	6.581.679,35	77,86
02	245	2006/5012	Recolha e Transporte de R.S.U e Lavagem e Desinf. de Contentores	0102 020202	0				01/2005	12/2019	1.285.200,00	856.800,00	2.142.000,00	8.660.347,59	1.156.508,69	9.836.856,28	90,89
02	245	2015/5003	Contratos Interadministrativos de Delegação de Competência-RSU	0102 04050102	0				01/2015	12/2018	342.000,00	228.000,00	570.000,00	256.542,57	88.690,62	345.233,19	25,93
02	246		PROTECÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO														
02	246	2006/5013	Comparticipação, Transf verbas-Cemitérios, Capelas Mortu e outras	0102 08050102	0				01/2006	12/2017	254.000,00	0,00	254.000,00	529.938,09	189.000,00	718.938,09	74,41
02	246	2015/5006	Acordos de Execução de Delegação de Competências-Limpeza de Vias e Espaços Públicos	0102 04050102	0				01/2015	12/2017	242.995,00	0,00	242.995,00	418.638,50	222.691,00	641.329,50	91,64
02	251		CULTURA														
02	251	2006/5014	Comparticipação,Transf verbas-Dinamização cultural-Despesas Corrente	0102 040701	0				01/2005	12/2017	80.000,00	0,00	80.000,00	621.272,79	70.400,00	691.672,79	88,00
02	251	2006/5015	Comparticipação, Transf verbas-Dinamização cultural-Despesas Capital	0102 080701	0				01/2005	12/2017	105.000,00	0,00	105.000,00	75.563,11	15.000,00	90.563,11	14,29
02	251	2009/5004	Festival do Anho Assado c/ Aroz Forno/Feira Colect/Festa Cerv Franc Peliscos														
02	251	2009/5004-1	Aquisição de bens	0102 020121	0				01/2009	12/2017	5.000,00	0,00	5.000,00	1.530,93	619,92	2.150,85	32,93
02	251	2009/5004-2	Aquisição de serviços	0102 020225	0				01/2009	12/2017	16.312,47	0,00	16.312,47	41.761,07	16.226,47	57.987,54	99,85



# Execução Anual das Atividades mais Relevantes

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
						AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02			FUNÇÕES SOCIAIS															
02	252		DESPORTO, RECREIO E LAZER															
02	252	2016/12	2	0102 020121	0				01/2016	12/2017	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	3.857,91	3.857,91	42,87	42,87
									Totais do Programa 252:		1.277.991,88	890.000,00	2.167.991,88	2.909.583,54	1.075.591,44	3.985.174,98	84,16	78,49
02	253		OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS															
02	253	2008/5003		0102 080701	0				01/2008	12/2017	180.000,00	3,00	180.000,00	216.036,39	89.475,00	305.511,39	49,71	77,14
02	253	2016/6																
02	253	2016/6	3	0102 020225	0	100			01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	2016/6	4	0102 020121	0	100			01/2016	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	2017/3																
02	253	2017/3	1	0102 080701	0				01/2017	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	2017/3	2															
02	253	2017/3	2/1	0102 020225	0	15			01/2017	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	253	2017/3	2/3	0102 020219	0	15			01/2017	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									Totais do Programa 253:		180.100,00	0,00	180.100,00	216.036,39	89.475,00	305.511,39	49,68	77,12
									Totais do Objetivo 02:		8.920.241,57	4.454.800,00	13.375.041,57	66.964.108,80	6.440.319,54	73.404.428,34	72,20	91,37

# Execução Anual das Atividades mais Relevantes

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
						AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
03			FUNÇÕES ECONÓMICAS																
03	320		INDÚSTRIA E ENERGIA																
03	320	2016/3	Ilum Pub LED na cidade do M.C. na área não abrangida pela Reab. Urbana																
03	320	2016/3	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O	15	85		01/2016	12/2018	5.550,00	70.000,00	75.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	320	2016/4	Ilum Pub LED na rede da Vila de Alpendorada																
03	320	2016/4	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O	15	85		01/2016	12/2018	5,00	20.000,00	20.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	320	2016/19	Requalificação da Zona Empresarial do Marco de Canaveses																
03	320	2016/19	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O				01/2016	12/2018	100,00	86.000,00	86.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
									Totais do Programa 320:			5.655,00	176.000,00	181.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	342		TURISMO																
03	342	2015/3	Promoção do Potencial Turístico do Marco de Canaveses																
03	342	2015/3	Aquisição de Bens	0102 020121	O				01/2015	12/2017	15.000,00	0,00	15.000,00	18.874,70	8.361,65	27.236,35	55,74	80,40	
03	342	2015/3	Aquisição de Serviços	0102 020225	O				01/2015	12/2017	96.500,00	0,00	96.500,00	46.766,23	77.646,50	124.412,73	80,46	86,84	
03	342	2015/3	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020115	O				01/2015	12/2017	15.000,00	0,00	15.000,00	7.881,26	8.983,88	16.865,14	59,89	73,71	
03	342	2015/3	Publicidade	0102 020217	O				01/2015	12/2017	35.000,00	0,00	35.000,00	13.875,23	13.659,46	27.534,69	39,03	50,34	
									Totais do Programa 342:			161.500,00	0,00	161.500,00	87.397,42	108.651,49	196.048,91	67,28	76,77
									Totais do Objetivo 03:			167.155,00	176.000,00	343.155,00	87.397,42	108.651,49	196.048,91	65,00	45,53



# Execução Anual das Atividades mais Relevantes

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
04	420	OUTRAS FUNÇÕES															
04	420	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES															
04	420	Transferências entre Administrações - Outras															
04	420	2009/28 1	0102 04050104	0				01/2009	12/2017	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	120.549,25	179.784,10	54,85	78,66
04	420	2009/28 2	0102 08050104	0				01/2009	12/2017	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	9.325,46	11.239,16	38,27	78,46
04	420	2010/1															
04	420	2010/1 1	0102 04050104	0				01/2010	12/2018	111.500,00	0,00	0,00	111.500,00	157.988,34	215.184,89	51,30	79,85
04	420	2010/1 2	0102 08050104	0				01/2010	12/2018	110.000,00	60.000,00	0,00	170.000,00	40.580,15	40.946,48	0,33	19,44
04	420	2015/5001	0102 090806	0				01/2015	12/2021	177.124,00	797.061,00	0,00	974.185,00	354.248,00	531.372,00	100,00	40,00
04	420	2015/5004	0102 08050102	0				01/2015	12/2017	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	1.428.365,40	1.823.948,43	61,81	88,18
04	420	2017/10	0102 08050202	0	100			01/2017	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	420	2017/11	0102 04050102	0	100			01/2017	12/2017	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	3.400,00	17,00	17,00
Totais do Programa 420:										1.171.624,00	857.061,00	0,00	2.028.685,00	2.111.056,60	2.805.875,06	59,30	67,78
Totais do Objetivo 04:										1.171.624,00	857.061,00	0,00	2.028.685,00	2.111.056,60	2.805.875,06	59,30	67,78
Total Geral:										13.719.835,67	7.933.861,00	0,00	21.653.696,67	87.261.435,73	97.151.065,45	72,08	89,20

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 12 de Abril de 2018  
Cristina Martins

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 26 de Maio de 2016  
Proprietário

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **7.5.1 – FLUXOS DE CAIXA**

## Fluxos de Caixa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

## Saldo da Gerência Anterior

11.604.644,90

Execução Orçamental

10.447.227,09

Operações de Tesouraria

1.157.417,81

## Total das Receitas Orçamentais

49.659.887,43

## Receitas Correntes

24.459.000,51

01	Impostos directos	7.133.453,17
0102	Outros	7.133.453,17
010202	Imposto municipal sobre imóveis	4.496.529,10
010203	Imposto único de circulação	1.175.477,11
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	914.916,58
010205	Derrama	545.667,20
010207	Impostos abolidos	863,18
01020701	Contribuição autárquica	863,18
02	Impostos indirectos	115.072,69
0202	Outros	115.072,69
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	115.072,69
02020602	Loteamentos e obras	84.545,49
0202060205	Licença de Obras	81.492,93
0202060206	Averbamento	130,26
0202060207	Vistorias	188,85
0202060209	Prorrogação	1.337,28
0202060210	Aditamento	612,16
0202060299	Outros	784,01
02020603	Ocupação da via pública	4.773,58
02020604	Canídeos	24,00
02020699	Outros	25.729,62
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	9.520,35
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	154,65
0202069999	Outros	16.054,62
04	Taxas, multas e outras penalidades	390.302,54
0401	Taxas	212.316,17
040123	Taxas específicas das autarquias locais	212.316,17
04012301	Mercados e feiras	6.900,62
04012302	Loteamentos e obras	166.498,82
0401230202	Alvará de Loteamento	5.852,58
0401230203	Taxa de Urbanização	518,35
0401230204	Taxa de Cedência	16.267,71
0401230205	Licença de Obras	130.192,55
0401230206	Averbamento	942,73
0401230207	Vistorias	553,56
0401230208	Prescrições	1.289,19
0401230209	Prorrogação	8.943,16
0401230210	Aditamento	1.458,73
0401230299	Outros	480,26
04012303	Ocupação da via pública	522,89

## Fluxos de Caixa

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

## Total das Receitas Orçamentais

49.659.887,43

## Receitas Correntes

24.459.000,51

04012304	Canídeos	239,00
04012399	Outras	38.154,84
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	288,68
0401239999	Outros	37.866,16
0402	Multas e outras penalidades	177.986,37
040201	Juros de mora	159.261,12
040299	Multas e penalidades diversas	18.725,25
05	Rendimentos da propriedade	1.719.130,29
0502	Juros-Sociedades financeiras	20.695,43
050201	Bancos e outras instituições financeiras	20.695,43
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	25.977,45
050799	Outras	25.977,45
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	1.003,21
050999	Outras	1.003,21
0510	Rendas	1.671.454,20
051099	Outros	1.671.454,20
06	Transferências correntes	14.131.766,27
0603	Administração central	14.131.766,27
060301	Estado	12.588.168,66
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	10.256.606,00
06030102	Fundo Social Municipal	1.527.319,00
06030103	Participação variável no IRS	746.885,00
06030199	Outras	57.358,66
060307	Serviços e fundos autónomos	1.526.579,93
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	17.017,68
07	Venda de bens e serviços correntes	919.466,10
0701	Venda de bens	4.473,00
070103	Publicações e impressos	4.473,00
0702	Serviços	860.037,31
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	22.481,02
070203	Vistorias e ensaios	6.149,80
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	180.116,79
07020804	Serviços desportivos	180.116,79
070209	Serviços específicos das autarquias	651.051,80
07020902	Resíduos sólidos	335.239,23
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	118.537,31
07020905	Cemitérios	352,97
07020906	Mercados e feiras	94.863,76
07020907	Parques de estacionamento	31.500,29
07020999	Outros	70.558,24
070299	Outros	237,90
07029999	Outros	237,90
0703	Rendas	54.955,79
070301	Habitações	19.050,21
070302	Edifícios	35.167,58
070399	Outras	738,00

## Fluxos de Caixa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Recebimentos</b>		
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>49.659.887,43</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>24.459.000,51</b>
08	Outras receitas correntes	49.809,45
0801	Outras	49.809,45
080199	Outras	49.809,45
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	770,08
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	1.460,00
08019999	Diversas	47.579,37
<b>Receitas Capital</b>		<b>25.198.469,44</b>
09	Venda de bens de investimento	65.322,82
0904	Outros bens de investimento	65.322,82
090410	Famílias	65.322,82
09041003	Outros	65.322,82
10	Transferências de capital	1.640.385,50
1003	Administração central	1.640.385,50
100301	Estado	1.139.623,00
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1.139.623,00
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	500.762,50
10030701	FEDER	495.763,50
10030709	Outros	4.999,00
12	Passivos financeiros	23.492.761,12
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	23.492.761,12
120602	Sociedades financeiras	23.492.761,12
<b>Receitas Outras</b>		<b>2.417,48</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.417,48
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.417,48
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.417,48
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.552.528,55</b>
<b>Total ....</b>		<b>62.817.060,88</b>

## Fluxos de Caixa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

		<b>50.075.267,45</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		
<b>Despesas Correntes</b>		<b>21.428,06</b>
0101 01	Despesas com o pessoal	14.464,08
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	14.464,08
0101 010204	Ajudas de custo	1.566,00
0101 010213	Outros suplementos e prémios	12.898,08
0101 01021302	Outros	12.898,08
0101 02	Aquisição de bens e serviços	6.963,98
0101 0201	Aquisição de bens	51,66
0101 020108	Material de escritório	51,66
0101 0202	Aquisição de serviços	6.912,32
0101 020225	Outros serviços	6.912,32
<b>Despesas Correntes</b>		<b>16.989.202,99</b>
0102 01	Despesas com o pessoal	6.964.254,99
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	5.169.061,20
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	151.896,39
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3.308.509,97
0102 01010401	Pessoal em funções	3.308.509,97
0102 010106	Pessoal contratado a termo	155.391,62
0102 01010601	Pessoal em funções	101.662,55
0102 01010604	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	53.729,07
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	108.534,77
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	1.173,92
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	180.293,58
0102 010111	Representação	59.010,57
0102 010113	Subsidio de refeição	403.984,26
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	639.793,14
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	160.472,98
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	112.126,41
0102 010202	Horas extraordinárias	21.670,57
0102 010204	Ajudas de custo	8.014,42
0102 010205	Abono para falhas	22.706,56
0102 010211	Subsídio de turno	15.328,32
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	6.887,91
0102 010213	Outros suplementos e prémios	4.121,28
0102 01021302	Outros	4.121,28
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	33.397,35
0102 0103	Segurança social	1.683.067,38
0102 010301	Encargos com a saúde	400.354,82
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	50.348,27
0102 010304	Outras prestações familiares	8.728,67
0102 010305	Contribuições para a segurança social	1.118.716,39
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	863,75
0102 01030502	Seg.social pess. regime contr.trab.fun.púb.(RCTFP)	1.117.852,64
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	928.943,11
0102 0103050202	Segurança social-Regime Geral	188.909,53
0102 010308	Outras pensões	4.169,92
0102 010309	Seguros	100.749,31

## Fluxos de Caixa

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>50.075.267,45</b>
<b>Despesas Correntes</b>		<b>16.989.202,99</b>
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	92.935,18
0102 01030902	Seguros de saúde	7.814,13
0102 02	Aquisição de bens e serviços	7.499.860,37
0102 0201	Aquisição de bens	884.939,24
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	318.633,04
0102 02010201	Gasolina	8.091,17
0102 02010202	Gasóleo	187.553,81
0102 02010299	Outros	122.988,06
0102 020103	Munições, explosivos e artifícios	12.300,00
0102 020104	Limpeza e higiene	17.868,22
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	3.859,50
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	7.761,62
0102 020108	Material de escritório	23.819,52
0102 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	15.332,48
0102 020112	Material de transporte-Peças	80.556,65
0102 020114	Outro material-Peças	13.697,78
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	21.496,85
0102 020117	Ferramentas e utensílios	1.033,19
0102 020118	Livros e documentação técnica	11.878,06
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	6.392,74
0102 020121	Outros bens	350.309,59
0102 0202	Aquisição de serviços	6.614.921,13
0102 020201	Encargos das instalações	2.132.138,77
0102 020202	Limpeza e higiene	1.810.511,18
0102 020203	Conservação de bens	116.306,94
0102 020206	Locação de material de transporte	19.994,26
0102 020208	Locação de outros bens	26.539,80
0102 020209	Comunicações	107.626,83
0102 020210	Transportes	933.516,09
0102 020211	Representação dos serviços	354,11
0102 020212	Seguros	91.404,11
0102 020213	Deslocações e estadas	1.613,93
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	355.543,39
0102 020215	Formação	14.685,37
0102 020217	Publicidade	27.723,30
0102 020219	Assistência técnica	107.698,64
0102 020220	Outros trabalhos especializados	272.768,48
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	167.495,93
0102 020225	Outros serviços	429.000,00
0102 04	Transferências correntes	2.358.622,53
0102 0405	Administração local	1.768.518,27
0102 040501	Continente	1.768.518,27
0102 04050102	Freguesias	1.652.086,87
0102 04050104	Associações de municípios	116.431,40
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	589.669,46
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	589.669,46

## Fluxos de Caixa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>50.075.267,45</b>
<b>Despesas Correntes</b>		<b>16.989.202,99</b>
0102 0408	Famílias	434,80
0102 040802	Outras	434,80
0102 06	Outras despesas correntes	166.465,10
0102 0602	Diversas	166.465,10
0102 060203	Outras	166.465,10
0102 06020301	Outras restituições	58.186,67
0102 06020302	IVA pago	40.525,90
0102 06020304	Serviços bancários	26.270,99
0102 06020305	Outras	41.481,54
<b>Despesas Capital</b>		<b>7.436.530,23</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	5.590.855,95
0102 0701	Investimentos	2.701.445,31
0102 070101	Terrenos	55.982,74
0102 07010104	Aquisição de terrenos-outros	55.982,74
0102 070102	Habitações	57.750,58
0102 07010203	Reparação e beneficiação	57.750,58
0102 0701020301	Reparação de edifícios escolares	42.623,32
0102 0701020303	Habitação Social-Eficiência energética	15.127,26
0102 070103	Edifícios	939.307,83
0102 07010301	Instalações de serviços	99.998,89
0102 0701030199	Construção e beneficiação diversas	99.998,89
0102 07010305	Escolas	839.308,94
0102 0701030531	Ampliação/Requalificação da EB1 Feira Nova-Ariz	73.477,04
0102 0701030535	Ampliação/Requalificação EB1 Cruzeiro -Torrão	173.723,24
0102 0701030553	Requalificação da Escola Básico de Eiró-Soalhães	592.108,66
0102 070104	Construções diversas	1.185.085,74
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	179.484,21
0102 0701040204	Const.Est. Elevat. A.R na Área Municipal (T,S,P,A)	87.977,27
0102 0701040209	Estações Elevatórias Águas Res.(Magrelos e Outras	91.506,94
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	282.677,78
0102 0701040303	ETAR de Fontambom-Várzea do Douro	23.391,51
0102 0701040305	Construção da ETAR do Torrão	145.861,54
0102 0701040314	Outros	113.424,73
0102 07010404	Iluminação pública	28.079,40
0102 0701040404	Rede de iluminação pública na área do Concelho	28.079,40
0102 07010405	Parques e jardins	40.219,58
0102 0701040506	Parque de Lazer da Cidade	40.219,58
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	449.898,81
0102 0701040602	Complexo desportivo de Alpendurada	25.896,66
0102 0701040606	Outras instalações desportivas e recreativas	424.002,15
0102 07010409	Sinalização e trânsito	55.991,64
0102 07010412	Cemitérios	41.756,92
0102 07010413	Outros	106.977,40
0102 0701041316	Requal da Zona Empresarial do Marco de Canavese	8.763,87
0102 0701041399	Requalificações Urbanísticas diversas	98.213,53
0102 070106	Material de transporte	115.079,26



## Fluxos de Caixa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>50.075.267,45</b>
<b>Despesas Capital</b>		<b>7.436.530,23</b>
0102 07010602	Outro	115.079,26
0102 070107	Equipamento de informática	70.027,42
0102 070108	Software informático	10.977,30
0102 070109	Equipamento administrativo	8.810,20
0102 070110	Equipamento básico	226.554,21
0102 07011002	Outro	226.554,21
0102 070111	Ferramentas e utensílios	8.727,53
0102 070112	Artigos e objectos de valor	23.142,50
0102 0703	Bens de domínio público	2.889.410,64
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	2.889.410,64
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.152.463,79
0102 07030308	Viação rural	736.946,85
0102 0703030802	Construção passeios na área do Concelho	735.078,60
0102 0703030820	Alarg. e Repav. da Estrada de Esperança a Gouveia	1.868,25
0102 08	Transferências de capital	1.668.550,28
0102 0805	Administração local	677.196,40
0102 080501	Continente	677.196,40
0102 08050102	Freguesias	674.916,37
0102 08050104	Associações de municípios	2.280,03
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	991.353,88
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	991.353,88
0102 09	Activos financeiros	177.124,00
0102 0908	Unidades de participação	177.124,00
0102 090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomo	177.124,00
<b>Despesas Correntes</b>		<b>289.061,01</b>
0103 03	Juros e outros encargos	289.061,01
0103 0301	Juros da dívida pública	288.964,14
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	288.964,14
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	288.964,14
0103 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	187.251,93
0103 0301030202	Novo Banco	32.807,84
0103 0301030203	Banco Português de Investimentos	32.517,31
0103 0301030205	Millennium BCP	36.387,06
0103 0305	Outros juros	96,87
0103 030502	Outros	96,87
<b>Despesas Capital</b>		<b>25.339.045,16</b>
0103 10	Passivos financeiros	25.339.045,16
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	25.339.045,16
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	25.339.045,16
0103 10060301	Caixa Geral de Depósitos	13.195.005,25
0103 10060302	Novo Banco	6.004.550,78
0103 10060303	Banco Português de Investimentos	162.499,98
0103 10060305	Millennium BCP	5.976.989,15

# Fluxos de Caixa

**Município de Marco de Canaveses**

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.354.789,10</b>
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>11.387.004,33</b>
Execução Orçamental Operações de Tesouraria	10.031.847,07 1.355.157,26	
<b>Total ....</b>		<b>62.817.060,88</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em 11 de Abril de 2018  
Cristina Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ... de ..... de .....

**7.5.2 – CONTAS DE ORDEM**

# Município de Marco de Canavases

Ano: 2017

Unidade: Euros

## Contas de Ordem

Saldo da Gerência Anterior									
Garantias e Cauções		4.547.799,74		4.655.475,42	Garantias e Cauções Acionadas				0,00
Recibos para Cobrança		107.675,68			Garantias e Cauções Devolvidas				0,00
Garantias e Cauções Prestadas					Receita Virtual Cobrada				0,00
Receita Virtual Liquidada					Receita Virtual Anulada				0,00
					Saldo para a Gerência Seguinte				4.753.092,66
					Garantias e Cauções		4.645.416,98		
					Recibos para Cobrança		107.675,68		
<b>TOTAL DOS RECEBIMENTOS</b>				<b>4.753.092,66</b>	<b>TOTAL DOS PAGAMENTOS</b>				<b>4.753.092,66</b>

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

Unidade: Euros

### 8.2.26 - Contas de Ordem

Contas		SALDO ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
<b>Garantias e Cauções</b>							
093	Garantias e Cauções de Terceiros						
0932	Garantias e Cauções de Terceiros, Prestadas	4.547.799,74				4.645.416,98	
09321	Prestadas por Fomecedores de c/c	19.181,09		97.617,24		19.181,09	
09322	Prestadas por Fomecedores de Imobilizado	1.541.473,00		97.617,24		1.639.090,24	
09323	Prestadas por Outros Credores	2.987.145,65				2.987.145,65	
0933	Garantias e Cauções de Terceiros, Devolvidas						
09331	Devolvidas a Fomecedores de c/c						
09332	Devolvidas a Fomecedores de Imobilizado						
09333	Devolvidas a Outros Credores						
0934	Garantias e Cauções de Terceiros, Acionadas						
09341	Acionadas a Fomecedores de c/c						
09342	Acionadas a Fomecedores de Imobilizado						
09343	Acionadas a Outros Credores						
	<b>Total de Garantias e Cauções</b>	4.547.799,74		97.617,24		4.645.416,98	
<b>Recibos para Cobrança</b>							
092	Recibos para Cobrança (Receita virtual)						
0921	À responsabilidade do Tesoureiro	107.675,68				107.675,68	
0922	À responsabilidade de Outros Agentes						
	<b>Total de Recibos para Cobrança</b>	107.675,68		0,00		107.675,68	
	<b>Total</b>	4.655.475,42		97.617,24		4.753.092,66	

**7.6 – OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

# Operações de Tesouraria

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
242101	IRS-Trabalho dependente (OT)		35.066,00	466.375,84	466.752,84		34.443,00
242103	Sobretaxa extraordinária-Cat.A (OT)		740,00	5.405,00	4.665,00		
242201	IRS-Trabalho independente (OT)		2.569,82	26.349,53	25.561,13		1.781,42
242501	IRS-Pensões(OT)			84,00	84,00		
2441110	Garantias de obrigações(OT)-10.0.0		38,68	0,99	30,35		68,04
244201	Notário privativo do município (OT)		1.705,16	1.705,16	1.774,04		1.774,04
244305	Comissão Coord e Desenv Regional Norte-CCDRN (OT)		183,18				183,18
244307	Direção Regional Economia Norte (OT)		183,18				183,18
244309	Autoridade Nacional Segurança Rodoviária-ANSR (OT)		1.273,76	1.068,79	1.065,79		1.270,76
244311	Instituto Gestão Tesouraria do Credito Publico(OT)		4.510,67	3.740,76	3.730,26		4.500,17
244313	A.D.S.E - Espaço Cidadão (OT)			2,50	2,50		
244315	IMT - Espaço Cidadão (OT)			7.931,86	7.978,11		46,25
244317	A.M.A - Espaço Cidadão (OT)			279,04	313,52		34,48
245101	Caixa geral de aposentações (OT)		33.646,05	428.809,74	428.062,42		32.898,73
245103	A.D.S.E (OT)		11.506,55	152.182,67	152.045,11		11.368,99
245105	Segurança social-regime geral (OT)		7.060,55	87.322,77	87.553,22		7.291,00
24541	Agência Gestão T. Dívida Pública-IGCP,EP-Penhosas		190,80	13.328,42	13.328,42		190,80
26301	STAL (OT)		1.227,76	15.675,11	15.788,67		1.341,32
26303	SINTAP (OT)		256,80	2.787,30	2.758,05		227,55
26305	STFPSN (OT)		19,83	271,76	277,87		25,94
26307	Assoc. técnicos administ. municipais-ATAM (OT)		48,65	653,38	659,39		54,66
26311	STAEZN(OT)		4,24	89,96	95,33		9,61
26314	Cofre Previdência Func. Agentes Estado(OT)		6,88	82,56	82,56		6,88
2685010301	Muros Suporte Vedação em D.Locais Município-2ªFase		3.918,06				3.918,06
2685010305	Benef.RedeViariaAreaMunicípio-T.Betuminoso-Z.Norte		5.472,43				5.472,43
2685010306	RemodelaçãoCampo TreinosEstadioMunicipal-Infraestru		6.877,04				6.877,04
2685010307	Rede Viania Area Município-Tapete Betum - Zona Sul		7.578,19	7.578,19			

# Operações de Tesouraria

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
		(unidade: EUR)					
2685010308	Rem.Benef.EM642 a EN108 e a EN211-Muros Suporte		62,63				62,63
2685010309	Rem.Benef.EM642 a EN108 e a EN211-Mov Terras		1.378,27				1.378,27
2685010310	Complexo Habitacional Leiria-Mov.Terras-2ª F-Alpen		660,86				660,86
2685010311	Const.Estações Elev.Aguas Residuais Area Municipio		6.531,93				6.531,93
2685010312	Ampliação do Cemitério Municipal - Fase A		3.455,78				3.455,78
2685010313	Construção da ETAR Temporão - Constance		2.580,99				2.580,99
2685010314	Calçamento em Diversas Freguesias - 2ª Fase		3.884,10				3.884,10
2685010315	Drenagem Aguas Pluviais Reab. do Cemitério Municip		1.749,98				1.749,98
2685010316	Acessos e Vedação Parque Lazer da Cidade		1.392,64				1.392,64
2685010317	Repavimentação de Arruamentos no Carrapateiro		4.037,68				4.037,68
2685010318	Arranjo Urbanístico EN 211-Sobretâmega		4.420,29				4.420,29
2685010319	Execução Campo de Jogos da EB1 Sobretâmega		481,25				481,25
2685010320	Pav.Troços Rua sa Costa e Caminho Crastro-Maureles		1.057,80				1.057,80
2685010321	Ampl.Cem.Municipal FaseD e Mov.Terras e MuroB e C				1.969,67		1.969,67
2685010501	Esc.Pré-Primária e Primária EB1 Gouveia-V.OAliv-TM		242,96				242,96
2685010502	Benef. ampli.Escola Prim e Pré-Primaria de Gouveia		118,42				118,42
2685010504	Centro Escolar de Sande		256,04				256,04
2685010602	Repav Troços EM586,CM1243 R.Requim R.Monte Camp		41,21				41,21
2685010604	Pav. Infraestruturas Diversas Freguesias/Julho2015		6.821,71				6.821,71
2685010605	Pav.Infraestruturas Diversas Freguesias/Janeiro16		7.275,07				7.275,07
2685010606	Repavimentação Troço Rua Nova/Rosém		2.031,13				2.031,13
2685010607	Inf.Saneamento Basico e Repav.R.Monte Cruz					9.071,70	9.071,70
2685010608	Repavimentação em Betuminoso na freguesia Soalhões					12.868,60	12.868,60
2685010701	Arruam.obras complem.-pav.área concelho.4ª Fase		5.961,90				5.961,90
2685010702	Arranjos Urb.Area Env.Complexo Desp.Alpendu-Pavime		10.191,00				10.191,00
2685010818	Execução Cobertura do Armazem de Grosso Municipal		988,90				988,90
2685011001	Alteração Traçado da Av.dos Bombeiros V. Marco		762,50				762,50



# Operações de Tesouraria

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685011002	Arr. urb igreja de Maureles		130,43				130,43
2685011003	Calc. infra estr. div. arruamentos município 3ºfas		127,49				127,49
2685011004	Inf.Rua Prof.Helena Jesus Martins-Tuias		865,99				865,99
2685011101	Repav.do CM Vinhas a Barreiro - V.B. Quires		2.344,79				2.344,79
2685011206	Calcetamento Inf.Div.Arruamentos A. Município-1ªFa		1.004,04				1.004,04
2685011209	Infraestruturas Pavimentação em Ariz e Avessadas		927,18				927,18
2685011210	Rede Saneamento em Varias Zonas do Concelho		1.022,30				1.022,30
2685011211	Acessos e Área Envolvente Centro Escolar V.B.Bispo		2.997,89				2.997,89
2685011212	Inf.Abast.Aguas Residuais Zona Central Constance		7.421,90				7.421,90
2685011213	Infraestruturas e Passeios em Vila Boa de Quires		4.923,03				4.923,03
2685011214	Pav.Cubos Granito em Diversas Freguesias-1ªFase		5.208,31				5.208,31
2685011215	Construção Passeios Area Concelho/Maio 2016		6.983,54		367,85		7.351,39
2685011216	Requalificações Urb.Diversas/E.R108-Torrão Sande				7.285,75		7.285,75
2685011217	ExecRSaneamentoGranjaPviadGandraVDLTubagemÁRI				2.772,60		2.772,60
2685011218	Requalificação Urbana Largo Eiró-Banho Carvalhosa				1.920,94		1.920,94
2685011219	Const.Muros Suporte e Vias Municipais-Março 2017				2.875,00		2.875,00
2685011220	Requalificação Urbana do Largo Conde de Ariz				2.585,00		2.585,00
2685011601	Sist.AguaRes.Dom.ZonaParc.S.L.Douro-Drenagem		6.855,23				6.855,23
2685011602	Abastecimento Agua Ramais San Zona Parc.S.L.Douro		6.193,75				6.193,75
2685011603	Drenagem Águas Res. da Freg S.Lour.Douro2.ªFase		1.195,38				1.195,38
2685011705	Acessos Vedação Area P. Parque Lazer Alpendurada		1.882,85				1.882,85
2685011706	Requalificação do Largo Conde de Ariz		2.880,91				2.880,91
2685011707	Construção Passeios R.Amalia Rodrigues-Parque Laze		1.254,57		1.079,66		1.254,57
2685011708	Pavimentações e Infra Diversas Freguesias-Maio16		6.163,24				7.242,90
2685011709	Pav.Infraestruturas Div. Freguesias/Janeiro201				7.049,55		7.049,55
2685011710	Rede Percursos Pedonais-Aglomerados Urbanos				12.948,21		12.948,21
2685011711	Rede Percursos Pedonais-Zonas Envolventes Escolas				3.308,44		3.308,44

(unidade: EUR)

# Operações de Tesouraria

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
		(unidade: EUR)					
2685012502	Rua Mestre Antº Pinto Santana/Tuías		225,00				225,00
2685012503	Pav. Infraestruturas Diversas Freguesias/Julho2016				5.746,61		5.746,61
2685012601	Rede Abast.Agua Tarrío-Paredes Viadores		1.212,50				1.212,50
2685012602	Sistema Drenagem Rede Lages-Bouça Carreira-Barroca		5.623,93				5.623,93
2685012603	Construção da Estação Elevatória de Constance		9.199,36				9.199,36
2685012604	Construção Estação Elevatória RL Fátias Eidinho-VBB		1.110,00			2.093,00	3.203,00
2685013103	Reabilitação FCUM-R. 1º maio R. Alf. Manso e AV.FCM		19.181,46				19.181,46
2685013104	Repav. Microaglom. Frio Av.F.C.Marco e R.S.Nicolau		2.824,94				2.824,94
2685013201	Centro Dia S. Sebastião - V.B. Quires		10.735,31				10.735,31
2685013202	Centro Dia S. Sebastião.VB Quires-TMM		1.448,48				1.448,48
2685013203	Arranjos exteriores e Equipa.Centro Dia V.B. Quires		1.956,25				1.956,25
2685013401	Centro Escolar de Vila Boa Bispo		2.417,00				2.417,00
2685013402	Centro Escolar Vila Boa Bispo-TM		306,20				306,20
2685013502	Calçamento em Diversas Freguesias		332,48				332,48
2685013604	Rede Saneamento-Soalhães e Certainha Rio Galinhas		2.497,00				2.497,00
2685013605	Rede Saneamento e Abastecimento Agua-VB Quires		6.626,25				6.626,25
2685013607	Req. Campo Jogos-Arrelvamento em Piso Sintetico		11.868,34				11.868,34
2685013608	Pavimentação Acesso Campo Treinos Com.Desp.Alpenc		894,90				894,90
2685013701	Reaqualificação da Casa de Povo de Fornos-M.F.21		6.372,28				6.372,28
2685013702	Reaqualificação da Casa Povo de Fornos MF21-TMais		1.835,57				1.835,57
2685013703	Ampliação da EB1 Eiró-Execução Cozinha e Recreio				7.998,29		7.998,29
2685013704	Substituição Caixailharia e Grades EB1 Paços Gaiolo				2.410,00		2.410,00
2685013801	Const.Cond.El ETA - Mº Gil -Bairro Pisão Novo		4.276,18				4.276,18
2685013901	Infraestruturas Elétricas Loteamento da Rasa-Alpen		776,69				776,69
2685014101	Req. Habitação em Ruínas Parque Lazer Alpendurada		3.397,86				3.397,86
2685014102	Req. Habitação em Ruínas Parque Lazer Alpend-TMais		313,15				313,15
2685014201	Parque Lazer Alpendurada-Infraestruturas Elétricas		2.315,12				2.315,12

# Operações de Tesouraria

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
		(unidade: EUR)					
2685014301	Saneamento Cabrita-Ariz e Trv.Dr.Arindo Gonçalves		1.150,50				1.150,50
2685014302	Req. Zona Industrial do Marco-Acesso desde EM210		6.334,30		413,39		6.747,69
2685014303	Repav. Betuminoso V.B.Quires Maureles Sobretamega				7.147,50		7.147,50
2685014401	Loja Interativa Turismo do Marco de Canaveses		4.757,15				4.757,15
2685014601	Parque Lazer Alpendurada - Sistema de Rega		774,00				774,00
2685014701	Reabilitação Auditorio da Area Arqueologica Freixo		3.187,60				3.187,60
2685014801	Recuperação Reservatório Guilhade - Várzea Douro		2.066,18				2.066,18
2685014901	Passaios Adjacentes Passadeiras Peões Area Municip		1.999,35				1.999,35
2685014902	Pavimentações e Inf. em Diversas Freguesias		7.053,74				7.053,74
2685014903	Conservação e Manutenção da Rede Viária		2.312,26				2.312,26
2685014904	Exec.Red. Abast.Agua San.VBBispo,Favões,Fornos,RG		914,75				914,75
2685014905	Conserv Manut Rede Viaria /Bermas/Valetas-junho17		1.547,50	664,50		664,50	1.547,50
2685014906	Conserv Manut Rede Viaria /Bermas/Valetas-Março17					1.607,00	1.607,00
2685015001	Rede de Santo Isidoro e Abastecimento de Agua		7.910,50				7.910,50
2685015002	Sistema Drenagem Aguas Residuais-Vila Boa Quires		12.116,70				12.116,70
2685015003	Exec.Red. Abast.Agua San. VBBispo,Favões,Fornos,RG		3.620,38				3.620,38
2685015101	Recuperação da ETAR de Santo Isidoro		1.478,61				1.478,61
2685015202	Construção Copa Refeitório na EB1 Marco Canaveses		7.477,98				7.477,98
2685015301	Adaptação Edifício par Posto GNR Alpendurada		20.120,79				20.120,79
2685015302	Requalificação e Ampliação da EB1 da Picota-Tuias		9.545,74				9.545,74
2685015303	Requalificação e Ampliação da EB1 Picota-TMais		1.012,89				1.012,89
2685015304	Centro de Bem Estar Animal		5.599,64			2.756,94	8.356,58
2685015305	Centro de Bem Estar Animal - Trabalhos a Mais		175,00				175,00
2685015306	Exec.Trab.Imprevistos-Adapt.Edifício Posto GNR-Alp		798,36				798,36
2685015307	Repav. Betuminoso Diversas Freguesias-Outubro2016				4.240,00		4.240,00
2685015308	Repav.Betuminoso Constance e Banho e Carvalhosa				4.487,75		4.487,75
2685015401	Rebaixamento de Passeios na Area do Municipio		2.792,54				2.792,54

# Operações de Tesouraria

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685015501	Reparação Edifícios Escolares -Execução Coberturas		3.659,96	1.097,99			2.561,97
2685015502	Requalificação da Escola da EB1 da Feira Nova				3.465,90		3.465,90
2685015601	Construção da ETAR de Maureles		11.471,41				11.471,41
2685015701	Construção da ETAR de Fontambom		14.533,13				14.533,13
2685015702	Reabilitação da EB1 Serrinha		1.763,32				1.763,32
2685015703	Const.Est.Elev.Carvalheira-Magrelos Cima-Bem Viver				4.445,73		4.445,73
2685015704	Exec.Vedações,Portões Pav.q Permittiu ETAR Fontambo				1.224,21		1.224,21
2685015705	Construção da ETAR do Torrão				6.880,27		6.880,27
2685015801	Req.Urb.Diversas-Passeios na Área da Cidade		7.257,10				7.257,10
2685015802	Reconst.Div.Muros Suporte Vias Municipais-Fev'16		2.528,65				2.528,65
2685015803	Rede Percursos Pedonais-Centro Urbano Alpendurada				6.929,70		6.929,70
2685015804	Percursos Pedonais-R.Vista Alegre,R.Pena,R.Pisão N				4.878,75		4.878,75
2685015901	Requalificação do Bairro dos Morteirados		5.273,00	5.986,56	713,56		
2685016001	Repavimentação Betuminosa na Freguesia Bem Viver		7.825,05		989,95		8.815,00
2685016002	Repav.Betuminoso em Paredes Viadores e Manhuncelos				12.993,20		12.993,20
2685016101	Repav.Rua Portocarreiro-V.B.Quires e Maureles		10.353,75		4.491,25		14.845,00
2685016102	Calcetamentos Diversos Arruamentos Area Concelho				12.530,35		12.530,35
2685016103	Repav. Betuminoso Ariz,VBBispo, S.Lourenço Douro				13.941,95		13.941,95
2685016104	Pav. Cubos Granito Diversas Freguesias-Julho2017				186,26		186,26
2685016201	Repav.Betuminoso Alpendurada, Varzea e Torrão		14.101,80	14.101,80			
2685016301	Sinalização Horizontal e Vertical Area Municipio		456,77		1.140,49		1.597,26
2685016401	Rep e Manut Plataformas Flutuantes Parque Fluvial				2.597,78		2.597,78
2685016501	Desativação de Fossa e Const.Est.Elev.Bai.Feita				4.149,88		4.149,88
2685016601	Repav. Betuminoso Rua Miratãmega-VBQuires				13.871,75		13.871,75
2685016602	Repav. Betuminoso em Diversas Freguesias-Julho2017				14.900,00		14.900,00
2685016701	Remodelação Fachada Estádio Municipal Alpendurada				1.221,54		1.221,54
2685016801	Remodelação Pavilhão Polidesportivo V. Boa Quires				5.445,00		5.445,00

# Operações de Tesouraria

## Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685017001	Req.Campo Jogos-Arrelvamento Sintético-VBQuires				3.009,92		3.009,92
2685017101	Repav.Betuminoso em Rio Galinhas e Penhalonga				14.726,00		14.726,00
26850301	Dep. Garantia-Entid Colect-Sec Obras(OT)		110.876,40	23.049,50			87.826,90
26850302	Dep. Garantia-Particulares-Sec Obras(OT)		97.321,96	3.249,88			99.899,65
2689101	Direção geral de espectáculos (OT)		49,88				49,88
2689110	Conservatória dos registos centrais (OT)		45,00	81,00			36,00
2689112	Solicitadores de Penhoras(OT)		152,64	22.579,40			12.652,64
2689114	Desconto judicial (OT)		1.296,96	21.820,20			1.888,93
2689116	Seguro de vida grupo (OT)		953,84	11.276,58			938,56
2689122	Honorários peritos vistorias, estr. ao func. (OT)		49,88				49,88
268912403	Cauções (OT)		412.473,11	13.334,88			409.425,49
2689126	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (OT)		36,55	51,17			43,86
2689128	Seguro de saúde (OT)		1.301,33	13.556,76			1.045,59
2689130	Quota ASSCTMMC (OT)		174,75	2.213,55			180,58
26893	Outras Operações de Tesouraria		116,72				116,72
	<b>TOTAL</b>	0,00	1.157.417,81	1.354.789,10	1.552.528,55	0,00	1.355.157,26

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **8.1 – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

<b>CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE</b>		8.1
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES</b>		8.1.1
1.1	<b>ENDEREÇO POSTAL:</b> Largo Sacadura Cabral	
	<b>TELEFONE - FAX:</b> 255 538 800 - 255 538 899	
	<b>NÚMERO IDENTIFICAÇÃO FISCAL:</b> 501 073 655	
1.2	<b>NÚMERO DE ELEITORES</b>	
<b>MÚNICÍPIO</b>	Até 10 000	<input type="checkbox"/>
	Mais de 10 000 e menos de 40 000	<input type="checkbox"/>
	Igual ou superior a 40 000	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>FONTE:</b>		
2	<b>LEGISLAÇÃO</b>	8.1.2
	Data de constituição ___/___/___ publicação no D.R. de ___/___/___	
3	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	8.1.3
3.1	<b>SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS</b>	
	A Câmara Municipal tem serviços Municipalizados? <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> X Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos: _____	
3.2	<b>EMPRESAS MUNICIPAIS</b>	
	A Câmara Municipal tem serviços empresas Municipais? <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> X Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos: _____	
3.3	<b>ÓRGÃOS</b>	
	Tem órgãos de natureza consultiva? _____ <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> X Tem órgãos de fiscalização? _____ <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> X	
3.4	<b>ORGANOGRAMA</b>	
	Ver diploma em anexo	
4	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES</b>	8.1.4
	Prestação de Serviços _____	
5	<b>RECURSOS HUMANOS</b>	8.1.5
5.1	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>	
Presidente	Cristina Lasaleté Cardoso Vieira	de 21-10-2017 a 31-12-2017 (1)
	Manuel Maria Morcira	de 01-01-2017 a 20-10-2017 (1)
		<b>Pelouro</b>
Vereador	Mário Bruno Silva Magalhães	de 21-10-2017 a 31-12-2017 (1)
	Paulo Jorge Silva Couto	de 21-10-2017 a 31-12-2017 (1)
	Paula Alexandra Rabaçal Marques	de 21-10-2017 a 31-12-2017
	José António de Carvalho Soares da Mota	de 01-01-2017 a 20-10-2017 (1)
	José António de Carvalho Soares da Mota	de 21-10-2017 a 31-12-2017
	Carla Manuela de Abreu Massa Babo Ribeiro	de 21-10-2017 a 31-12-2017
	Paulo Ramalheira Teixeira	de 21-10-2017 a 31-12-2017
	Gorete Manuela Bouça da Costa Monteiro de Oliveira	de 01-01-2017 a 20-10-2017 (1)
	Vítor Manuel de Vasconcelos Gonçalves	de 01-01-2017 a 20-10-2017 (1)

José Agostinho de Sousa Pinto	de	01-01-2017	a	08-03-2017
Bruno Daniel Sousa Caetano	de	09-03-2017	a	20-10-2017
Bruno Filipe Teixeira Magalhães	de	01-01-2017	a	20-10-2017
António Miguel Moreira Martins	de	01-01-2017	a	20-10-2017





O Município não possui quaisquer empréstimos contraídos em Associações de Municípios e/ou Empresas Publicas Municipais, pelo que não existe quota parte de amortizações e de encargos financeiros.

O Município do Marco de Canaveses procedeu à liquidação completa do contrato de Reequilíbrio Financeiro vigente em 20 de julho de 2017 por recurso a empréstimos contratados ao abrigo do artigo 81º da Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro.

## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

## Aviso (extrato) n.º 631/2013

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2012, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2012 e por meus despachos de 7 de dezembro de 2012, foi aprovada a estrutura orgânica dos serviços do Município de Marco de Canaveses e mantidas até ao final do respetivo período as comissões de serviço dos dirigentes em funções à

data de entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tal como a seguir se publica.

26 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

A Assembleia Municipal de Marco de Canaveses, reunida em sessão ordinária de 22 de dezembro de 2012, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2012, o seguinte modelo de organização dos serviços municipais e respetiva composição:

- 1 Modelo de estrutura orgânica — Estrutura hierarquizada;
- 2 Unidades orgânicas Nucleares:

Unidade orgânica nuclear	Domínios de atuação
Departamento Financeiro, Económico e Social.	Administração Geral e Arquivo Municipal, Cobrança de Impostos, Taxas e Licenciamentos Diversos, Serviços Gerais, Gestão Financeira e Orçamental, Contabilidade Orçamental, Patrimonial e de Custos, Património e Seguros, Aprovisionamento e Gestão de Armazéns, Tesouraria, Contratação Pública, Gestão de Recursos Humanos e Qualidade, Fundos comunitários, Gestão das valências territoriais e da promoção do Município nas seguintes áreas: Educação, Cultura, Desporto, Juventude, Ação Social e Saúde, Desenvolvimento Económico e Turismo.
Departamento de Obras e Urbanismo	Gestão e Fiscalização de Obras Municipais, Conservação e Manutenção de Edifícios, Equipamentos, Vias e Infraestruturas Municipais, Informática e Telecomunicações, Sinalização e Trânsito, Águas e Saneamento, Energia, Iluminação da Via Pública, Gestão do Parque de Viaturas, Máquinas e Equipamentos, Concursos de Empreitadas ou Aquisição de Equipamentos, Armazenar bens à sua guarda, Planeamento e Gestão do Território, Informação Geográfica, Licenciamentos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Defesa do Meio Ambiente, Administração de Parques, Jardins e Espaços Verdes, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, Feiras, Mercados e Cemitérios, Projetos de Arquitetura e de Especialidades, Serviço de Topografia, Desenho e Reprodução Especializada.

3 Número máximo de unidades orgânicas flexíveis, a constituíremnos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro — 8 (oito);

4 Número máximo de cargos de direção intermédia de 3.º grau — 1 (um).

5 Número máximo de subunidades orgânicas — 6 (seis).

Assim, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, em reunião ocorrida em 13 de dezembro de 2012, aprovou, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do número máximo de unidades orgânicas flexíveis propostas pela Câmara Municipal, a criação das seguintes 8 (oito) unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um chefe de divisão municipal, com as áreas de atividade/competências adiante descritas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses:

1 — Integrada no Departamento Financeiro, Económico e Social:

- a) Divisão de Administração geral e Finanças;
- b) Divisão de Recursos Humanos;
- c) Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

2 — Integradas no Departamento de Obras e Urbanismo:

- a) Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;
- b) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

c) Divisão de Edifícios e Equipamentos;

d) Divisão de Vias de Comunicação.

3 — Não Integradas em Unidades orgânicas nucleares:

a) Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização.

Condicionada às deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal que aprovem a criação das unidades orgânicas propostas, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por meu despacho de 7 de dezembro de 2012, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no n.º 7 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 49/2012 e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 23.º da mesma lei e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino que se mantém até ao final do respetivo período as comissões de serviço dos dirigentes em funções à data de entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguir enunciados, ficando suspensos os efeitos das alterações decorrentes da presente adequação orgânica.

Nome do dirigente	Cargo dirigente em que se encontra empossado	Data de Termo da Comissão de Serviço
João Paulo Afonso Maricato	Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças.	28 de setembro de 2014.
José Manuel Couto Pereira	Diretor de Departamento de Obras e Equipamentos	28 de setembro de 2014.
Almir Nelcindo Vieira Silva	Diretor de Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente.	28 de setembro de 2014.
Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico e Social.	28 de setembro de 2014.
Emília Maria Ferreira de Sousa	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	4 de julho de 2013.
Vitor Manuel Dimis Gonçalves Pires	Chefe de Divisão de Obras	28 de setembro de 2014.
Nuno Filipe Gonçalves Fresco Medon Ferreira	Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos	28 de setembro de 2014.
António Alberto Gonçalves Freitas	Chefe de Divisão de Planeamento	28 de setembro de 2014.
Rui José da Silva Pinto de Almeida	Chefe de Divisão de Gestão Urbanística	18 de setembro de 2014.

Mais determino, por meu despacho de 7 de dezembro de 2012, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e igualmente condicionado à aprovação pela Câmara Municipal das unidades orgânicas propostas, a criação das seguintes subunidades orgânicas lideradas por um Coordenador Técnico, dentro do limite máximo fixado

pela Assembleia Municipal, com as competências adiante descritas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses:

1 — Integradas na Divisão de Administração Geral e Finanças:

- a) Secção de Administração Geral;
- b) Secção de Contabilidade;

- c) Tesouraria;  
d) Secção de Aprovisionamento e Gestão de Armazéns;  
e) Secção de Património e Seguros.

2 — Integrada na Divisão de Recursos Humanos:

- e) Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações.

De forma a dar maior consistência ao modelo proposto de organização dos serviços municipais, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2012, condicionada às deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal que aprovem a criação das unidades orgânicas propostas, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses que sistematiza os atos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços, nos seguintes termos:

## CAPÍTULO I

### Organização dos serviços municipais

#### SECÇÃO I

##### Disposições gerais

###### Artigo 1.º

###### Modo

O modelo adotado para a organização interna dos serviços municipais é a estrutura hierarquizada.

###### Artigo 2.º

###### Princípios

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais de

Marco de Canaveses orienta-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficácia na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

###### Artigo 3.º

###### Direção, superintendência e coordenação

1 — A direção, superintendência e coordenação geral dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os Vereadores terão nesta matéria os poderes que lhes forem delegados pelo Presidente da Câmara Municipal.

3 — Podem ainda ser delegadas ou subdelegadas competências nos dirigentes máximos da respetiva unidade orgânica, nos termos do artigo 70.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

#### SECÇÃO II

##### Estrutura dos serviços

###### Artigo 4.º

###### Estrutura nuclear

A estrutura nuclear compreende unidades orgânicas de caráter permanente, agregando competências de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades de planeamento e de direção de recursos e atividades. É composta por departamentos municipais dirigidos por diretores de departamento municipal, cargos de direção intermédia de 1.º grau, e constitui a departamentalização fixa da organização municipal.

A estrutura nuclear integra os seguintes departamentos:

Unidade orgânica nuclear	Domínios de atuação
Departamento Financeiro, Económico e Social	Administração Geral e Arquivo Municipal, Cobrança de Impostos, Taxas e Licenciamentos Diversos, Serviços Gerais, Gestão Financeira e Orçamental, Contabilidade Orçamental, Patrimonial e de Custos, Património e Seguros, Aprovisionamento e Gestão de Armazéns, Tesouraria, Contratação Pública, Gestão de Recursos Humanos e Qualidade, Fundos comunitários, Gestão das valências territoriais e da promoção do Município nas seguintes áreas: Educação, Cultura, Desporto, Juventude, Ação Social e Saúde, Desenvolvimento Económico e Turismo.
Departamento de Obras e Urbanismo	Gestão e Fiscalização de Obras Municipais, Conservação e Manutenção de Edifícios, Equipamentos, Vias e Infraestruturas Municipais, Informática e Telecomunicações, Sinalização e Trânsito, Águas e Saneamento, Energia, Iluminação da Via Pública, Gestão do Parque de Viaturas, Máquinas e Equipamentos, Concursos de Empreitadas ou Aquisição de Equipamentos, Armazenar bens à sua guarda, Planeamento e Gestão do Território, Informação Geográfica, Licenciamentos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Defesa do Meio Ambiente, Administração de Parques, Jardins e Espaços Verdes, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, Feiras, Mercados e Cemitérios, Projetos de Arquitetura e de Especialidades, Serviço de Topografia, Desenho e Reprodução Especializada.

###### Artigo 5.º

###### Estrutura flexível

A estrutura flexível compreende unidades orgânicas de caráter flexível, constituindo uma componente variável da organização dos serviços municipais que visa assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e otimização dos recursos, agregando competências de caráter operativo e instrumental integrados numa mesma área funcional.

Compreende divisões municipais, integradas, em regra, nos departamentos municipais, dirigidas por chefes de divisão municipal, que correspondem a cargos de direção intermédia de 2.º grau. No âmbito das unidades orgânicas são ainda criadas subunidades orgânicas, com funções de natureza executiva, sob a forma de secções, coordenadas por coordenadores técnicos.

A estrutura flexível integra as seguintes unidades e subunidades orgânicas:

###### 1 — Divisões Municipais

1.1 — Integrada no Departamento Financeiro, Económico e Social: Divisão de Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

1.2 — Integradas no Departamento de Obras e Urbanismo: Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Ambiente e Serviços

Urbanos, Divisão de Edifícios e Equipamentos e Divisão de Vias de Comunicação.

1.3 — Não Integrada em Unidades orgânicas nucleares: Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

###### 2 — Secções

2.1 — Integradas na Divisão de Administração Geral e Finanças: Secção de Administração Geral, Secção de Contabilidade, Tesouraria, Secção de Aprovisionamento e Gestão de Armazéns e Secção de Património e Seguros.

2.2 — Integrada na Divisão de Recursos Humanos: Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações.

###### Artigo 6.º

###### Serviços enquadrados por legislação específica

Trata-se de serviços cuja criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro), não concorrendo para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis:

a) Gabinete de Apoio Pessoal;

b) Serviço Municipal de Proteção Civil;

- c) Veterinário Municipal;
- d) Promotoria Municipal dos Cidadãos com Deficiência.

### SECÇÃO III

#### Atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis

##### Artigo 7.º

##### Competências genéricas

Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes, nos domínios de atuação que lhes são cometidos, as decorrentes do estatuto do pessoal dirigente, correspondentes aos respetivos cargos e graus. Cada unidade orgânica flexível tem ainda as competências específicas descritas nos artigos seguintes.

##### Artigo 8.º

##### Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

A Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Apoiar juridicamente a Câmara e os serviços municipais, em conformidade com deliberações e os despachos do Presidente;
- b) Exercer o patrocínio judiciário em quaisquer tribunais em que o Município é parte e colaborar com os advogados que exerçam esse patrocínio nos casos para os quais tenham sido contratados;
- c) Elaborar minutas de acordos, contratos e protocolos a celebrar pela Câmara Municipal com outras entidades;
- d) Emitir pareceres jurídicos para outros serviços, quando autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- e) Coligir, tratar e divulgar pelos serviços a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência com interesse para a prossecução das suas atribuições;
- f) Instruir processos de mera averiguação, de inquérito, de sindicância ou disciplinares e outros de natureza análoga, por despacho do Presidente da Câmara Municipal e dar apoio técnico aos instrutores desses processos, quando esses instrutores dependerem de outros serviços;
- g) Elaborar projetos de posturas e regulamentos municipais e providenciar pela atualidade e exequibilidade das disposições regulamentares em vigor que caibam nas competências dos órgãos do município;
- h) Dar parecer sobre as reclamações ou outros meios gratuitos de garantia que sejam dirigidos aos órgãos da autarquia, bem como sobre petições, representações ou exposições sobre atos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos serviços;
- i) Assegurar a defesa dos titulares dos órgãos ou dos trabalhadores quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções;
- j) Registrar as certidões de relaxe e outros títulos de dívida;
- k) Instruir, cumprir e fazer cumprir as decisões tomadas nos processos de execução fiscal e de contraordenações;
- l) Fazer as notações estatísticas obrigatórias e as que forem determinadas;
- m) Providenciar pela realização dos atos notariais que, nos termos da lei, caibam ao notário privativo do município e zelar pela preparação dos atos públicos de outorga de contratos ou outros bilaterais;
- n) Fiscalização do cumprimento das normas legais e regulamentares da competência do Município, bem como das deliberações ou decisões dos órgãos municipais nos domínios de urbanização e edificação, ocupação da via pública, publicidade, atividades económicas, mercados e feiras e outras atividades/licenciamentos em que o Município seja entidade Coordenadora/Licenciadora;
- o) Notificações e embargos;
- p) Elaboração de autos de notícia/participações;
- q) Assegurar as demais competências constantes dos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2002, de 12 de abril (Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal);
- r) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;
- s) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

##### Artigo 9.º

##### Divisão de Administração Geral e Finanças

A Divisão de Administração Geral e Finanças, através das secções e serviços identificados, tem as seguintes atribuições gerais:

- a) Dar execução aos serviços de administração geral não atribuídos a outras unidades ou subunidades administrativas;
- b) Executar os assuntos relativos ao expediente geral;

c) Controlar prazos de resposta às solicitações dirigidas aos serviços da Câmara Municipal, designadamente quando estão em causa pretensões dos municípios;

- d) Prestar apoio aos órgãos autárquicos;
- e) Dar apoio ao secretariado das reuniões e sessões dos órgãos autárquicos;
- f) Divulgar e zelar pelo cumprimento das deliberações e despachos;
- g) Coordenar o trabalho das Secções e serviços que integra e constituir equipas para desenvolver tarefas específicas;
- h) Centralizar a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão financeira, nomeadamente as Grandes Opções do Plano, o Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e de Atividades e o Orçamento de Tesouraria, suas modificações e revisões, em conformidade com a lei e as instruções recebidas;
- i) Centralizar a execução dos procedimentos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
- j) Elaborar os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão previstos na lei e outros que lhe forem determinados;
- k) Verificar diariamente a conformidade do diário da tesouraria e os seus resumos com os registos contabilísticos;
- l) Velar pelo cumprimento do princípio da segregação de funções de contabilidade e tesouraria;
- m) Controlar as disponibilidades em instituições bancárias;
- n) Velar pelo cumprimento das disposições legais que impõem operações de balanço para verificação do estado da responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, valores e documentos entregues à sua guarda e peia execução dos respetivos procedimentos;
- o) Elaborar mapas periódicos da execução do plano Plurianual de Investimentos e o respetivo mapa de execução anual;
- p) Elaborar relatórios e informações que lhe forem determinados superiormente e os que são impostos pelas leis ou contratos em vigor, providenciando a sua remessa aos destinatários depois de aprovados;
- q) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;
- r) Promover informação atualizada sobre fundos comunitários aos quais a Câmara Municipal possa apresentar candidaturas para financiamento de projetos;
- s) Outras atribuições que forem definidas superiormente.

Os Serviços Gerais são conjuntos de atribuições e respetivas tarefas relacionadas com limpeza das instalações e apoio aos serviços, prosseguidas por recursos humanos e equipamentos a elas afetadas em tempo total ou parcial, em conformidade com instruções do Chefe da Divisão, nomeadamente:

- a) Abrir e fechar instalações onde funcionam serviços nos horários estabelecidos;
- b) Efetuar o levantamento e a expedição de toda a correspondência, nos horários estabelecidos;
- c) Assegurar o serviço de reprografia;
- d) Assegurar o serviço de estafetas inter serviços e externas;
- e) Efetuar a limpeza dos edifícios onde funcionam serviços municipais, requisitando para o efeito e controlando os respetivos equipamentos e consumíveis;
- f) Proceder ao hasteamento e guarda das bandeiras segundo instruções recebidas;
- g) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

##### Artigo 10.º

##### Divisão de Recursos Humanos

A Divisão de Recursos Humanos tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Definir e propor políticas de gestão dos recursos humanos no quadro legal existente para a função pública local;
- b) Dotar a Câmara Municipal dos recursos humanos qualificados necessários;
- c) Fazer o acompanhamento qualitativo e quantitativo do pessoal nas respetivas carreiras, numa perspetiva de gestão previsional;
- d) Criar condições para a execução de trabalho motivado e participado;
- e) Assegurar a formação profissional dos recursos humanos da Câmara Municipal;
- f) Garantir a execução do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores;
- g) Elaborar o balanço social e propor as medidas para correção de eventuais disfunções;
- h) Cooperar com o Gabinete Jurídico nos processos de inquérito e disciplinares;

- i) Promover o enquadramento de tarefas específicas relativas às políticas de saúde ocupacional, higiene e segurança dos recursos humanos ao serviço da Câmara Municipal;
- j) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;
- k) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

#### Artigo 11.º

##### Divisão de Desenvolvimento Económico e Social

A Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, desenvolve as suas atividades através das áreas identificadas, com as seguintes atribuições: Na área da Educação e Ação Social:

- a) Dinamizar e apoiar as componentes do sistema educativo ao nível do Município que sejam atribuição da autarquia;
- b) Integrar as atribuições e competências que na área da educação venham a ser transferidas para o Município no processo de descentralização;
- c) Assegurar os transportes escolares ou as devidas alternativas;
- d) Assegurar a ação social escolar;
- e) Lançar ações de alfabetização da população adulta;
- f) Conhecer os casos de insucesso escolar e a sua causalidade para a adoção de medidas que forem julgadas necessárias;
- g) Apoiar o Conselho Municipal de Educação;
- h) Dar particular atenção e dirigir ações a grupos necessitados de serviços sociais especializados, designadamente à juventude, terceira idade, toxicodependentes, cidadãos portadores de incapacidade, minorias socialmente desintegradas ou violentadas e à família;
- i) Estimar necessidades de habitação social, definir critérios para sua atribuição e preparar programas de informação para os seus residentes;
- j) Acompanhar e apoiar as iniciativas tendentes a garantir a igualdade de direitos e de oportunidades dos cidadãos, combatendo a exclusão;
- k) Colaborar em programas de parceria com outras entidades, nomeadamente, o Rendimento Social de Inserção e a Luta Contra a Pobreza;
- l) Efetuar parcerias com instituições de solidariedade social e serviços públicos;
- m) Colaborar com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;
- n) Apoiar o Conselho Local de Ação Social;
- o) Detetar carências de saúde da população, propor e aplicar as medidas convenientes, em parceria com os serviços da administração do Estado;
- p) Colaborar com os Serviços de Saúde no diagnóstico da situação sanitária, bem como nas respetivas campanhas de prevenção e profilaxia;
- q) Recorrer aos fundos de apoio nacionais e comunitários;
- r) Promover a participação da sociedade civil em ações de voluntariado;
- s) Propor e executar projetos e programas especiais e integrados de intervenção social;
- t) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;
- u) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Na área do Desporto e Juventude:

- a) Programar e apoiar medidas da prática da educação física e desporto;
- b) Promover e apoiar as realizações desportivas;
- c) Estimular a constituição de associações desportivas;
- d) Promover a conservação e gerir os equipamentos desportivos;
- e) Mobilizar a juventude para a prática do desporto em cooperação com as outras unidades da Divisão;
- f) Promover e apoiar o associativismo e o voluntariado entre os jovens;
- g) Programar e apoiar atividades de tempos livres;
- h) Apoiar iniciativas que visem a valorização dos jovens e a redução de riscos de exclusão ou da saúde em colaboração com as outras unidades da Divisão;
- i) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;
- j) Apoiar o Conselho Municipal de Juventude;
- k) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Na área da Cultura, Desenvolvimento Económico e Turismo:

- a) Gerir as bibliotecas e os museus municipais e promover hábitos de leitura e de enriquecimento dos museus;
- b) Implantar uma rede municipal de bibliotecas;
- c) Promover a conservação e gerir o património cultural construído, bem como os equipamentos;
- d) Proceder à classificação de imóveis conjuntos ou sítios considerados de interesse municipal e assegurar a sua manutenção e recuperação;
- e) Promover atividades culturais e artísticas;

- f) Promover o estabelecimento de protocolos de cooperação com o Ministério da Cultura e outras entidades com objetivos afins;
- g) Fomentar a elaboração de publicações sobre a autarquia ou outros assuntos de interesse municipal;
- h) Promover o teatro, o artesanato e a música popular;
- i) Organizar, em cooperação com as freguesias e instituições, atividades tradicionais para ocupação dos tempos livres;
- j) Apoiar atividades culturais de interesse municipal;
- k) Promover atividades turísticas dirigidas à população da autarquia.
- l) Colaborar com os órgãos autárquicos na definição da política de turismo municipal;
- m) Fazer o inventário das potencialidades turísticas do Município tendo em atenção as grandes opções tomadas pelos órgãos autárquicos nesta matéria;
- n) Organizar programas e circuitos turísticos adaptados às finalidades que tiverem sido definidas e aos potenciais ou conhecidos utilizadores;
- o) Inventariar e divulgar a gastronomia, o artesanato e outras atividades que tenham interesse cultural e, ou económico para o Município;
- p) Colaborar com outros serviços na definição e execução de projetos com interesse para o turismo e a economia do município;
- q) Criar condições atrativas para o turista, através de programas de base rural, fluvial e outros;
- r) Fomentar a criação de parques de campismo e outras unidades de apoio ao turismo;
- s) Colaborar com os organismos regionais e nacionais no fomento do turismo;
- t) Montar postos de informação turística sempre que necessário;
- u) Estabelecer as necessárias ligações com o setor de hotelaria e restauração;
- v) Promover iniciativas que facilitem a definição de estratégias de desenvolvimento para o Município;
- w) Promover o apoio às atividades económicas mais significativas do Município;
- x) Promover a interação entre a Câmara e as empresas ou entidades da área económica;
- y) Promover a imagem do Município no que respeita ao ambiente e à defesa do consumidor;
- z) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

#### Artigo 12.º

##### Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

A Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Propor e justificar a elaboração e aprovação de instrumentos de gestão territorial e dar o apoio técnico necessário;
- b) Manter atualizadas as informações necessárias à elaboração, alteração, revisão e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;
- c) Propor e justificar alterações, revisões ou suspensões dos instrumentos de gestão territorial em vigor;
- d) Colaborar na definição dos parâmetros de ocupação e utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais, a compatibilização das funções de proteção, regulação e enquadramento com os usos produtivos, o recreio e o bem estar das populações, que deverão integrar os instrumentos de gestão territorial;
- e) Fazer relatórios periódicos sobre os instrumentos de gestão territorial, de modo a habilitar a Câmara Municipal a avaliar a adequação desses instrumentos à política definida e a rever, quando necessário, a sua política de desenvolvimento e ordenamento do território;
- f) Fornecer informações de caráter estatístico, técnico e científico que forem pedidos pelas entidades que têm funções de acompanhamento da política regional ou nacional de ordenamento do território;
- g) Garantir o direito do cidadão à informação sobre os instrumentos de gestão territorial;
- h) Acompanhar a evolução da política de solos e apresentar propostas de aquisição ou alienação de solos, incluindo a fundamentação de propostas e acompanhamento técnico de iniciativas de negociação e de expropriação;
- i) Caracterizar as áreas ocupadas com construções ilegais ou degradadas e propor as medidas necessárias ao devido ordenamento;
- j) Manter atualizadas as cartas e mapas geográficos do território municipal;
- k) Identificar, organizar e atualizar o registo das ocupações dos solos;
- l) Promover a criação e desenvolvimento do sistema de informação geográfica municipal;
- m) Apreciar os pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de operações urbanísticas;
- n) Apreciar os pedidos de obras de edificação, de demolição, de urbanização, de operações de loteamento e de trabalhos de remodelação de

terrenos para os quais a lei exija controlo prévio e licença administrativa ou autorização administrativa;

*o)* Apreciar os processos que se referem a operações isentas ou dispensadas de licença ou de autorização administrativa, mas exijam comunicação prévia à Câmara Municipal;

*p)* Apreciar os processos com procedimentos especiais referentes a operações urbanísticas cujos projetos carecem de aprovação da administração central nos termos da lei;

*q)* Propor, com as necessárias justificações técnicas e legais, a decisão sobre o licenciamento de operações urbanísticas e de edificação;

*r)* Colaborar na elaboração de regulamentos que integrem matérias da sua competência;

*s)* Colaborar no registo dos solos integrados no património municipal;

*t)* Propor designações toponímicas em colaboração com outros serviços municipais, definir os números de polícia e assegurar os registos necessários;

*u)* Registrar em cadastro adequado as iniciativas de entidades públicas e privadas relacionadas com o regime jurídico da urbanização e da edificação de modo a garantir a disponibilidade de informação atualizada relativa às áreas objeto dessas iniciativas;

*v)* Fornecer medições e outros indicadores técnicos ao serviço municipal competente para a liquidação das taxas devidas por atos praticados pelos serviços da Divisão;

*w)* Verificar a implantação de obras nos respetivos locais, tendo em consideração as condições e especificações técnicas constantes das decisões de aprovação;

*x)* Proceder às vistorias previstas nas leis ou necessárias em procedimentos administrativos;

*y)* Recolher os indicadores periódicos de gestão das atividades desenvolvidas pela Divisão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

*z)* Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

#### Artigo 13.º

##### Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos tem, em especial, as seguintes atribuições:

*a)* Acompanhar e controlar a qualidade ambiental através de ações de fiscalização preventiva e de vistorias;

*b)* Colaborar com as Autoridades Sanitárias, na gestão do canil/gatil, quando existente, e em ações de fiscalização nos termos de Leis e Regulamentos em vigor.

*c)* Desenvolver ações tendentes a resolver problemas relacionados com a qualidade ambiental;

*d)* Colaborar com o Departamento de Obras e Urbanismo no sentido de se garantir o controlo periódico e a qualidade das águas de consumo, das águas residuais e das piscinas públicas;

*e)* Promover e colaborar em campanhas de informação e esclarecimento com vista à preservação da boa qualidade ambiental;

*f)* Manter registos atualizados sobre níveis de poluição ambiental de situações consideradas sensíveis e desenvolver ações com o objetivo de implementar medidas corretivas quando necessárias;

*g)* A implantação, manutenção e conservação dos jardins e espaços verdes municipais;

*h)* A implantação, manutenção, conservação e fitossanidade de árvores na via pública e parques municipais;

*i)* A implantação e conservação dos sistemas de rega com os respetivos serviços de abastecimento de água;

*j)* A implantação, manutenção e exploração de viveiros de árvores e plantas para utilização pelos seus serviços e venda a particulares nas condições definidas em regulamento;

*k)* O fornecimento, aplicação, recolha e controlo de plantas e flores em eventos ou situações definidos ou autorizados superiormente;

*l)* A vigilância dos parques e jardins públicos;

*m)* A manutenção e vigilância dos parques infantis e outros equipamentos implantados nos espaços sob sua responsabilidade;

*n)* Limpeza dos espaços públicos;

*o)* Limpeza de terrenos expectantes;

*p)* Limpeza de recintos de mercados de levante;

*q)* Limpeza dos recintos de exposições, certames, eventos culturais, cívicos, desportivos e outros, quando essa limpeza não seja da responsabilidade dos respetivos organizadores;

*r)* Recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos, incluindo lixo grosso, ramagens e entulhos;

*s)* A remoção de viaturas e outros equipamentos ou materiais que prejudiquem a estética, a higiene ou a utilização de espaços públicos, depois de cumpridos os procedimentos legais;

*t)* A remoção de areias e outros materiais depositados na via pública por ação de elementos naturais;

*u)* O controlo de infestantes nos passeios, arruamentos e áreas urbanas;

*v)* As desinfecções e desinfestações que forem determinadas por motivos de saúde pública;

*w)* A manutenção e limpeza de contentores, papelarias e outros equipamentos utilizados;

*x)* A manutenção e limpeza de instalações sanitárias públicas;

*y)* A colaboração com os Serviços de Saúde e outras entidades, na promoção de campanhas de sensibilização dos cidadãos para a higiene e limpeza dos espaços públicos;

*z)* Assegurar o serviço de receção e inumação de cadáveres, as exumações, transladações e tratamento de ossadas para depósito;

*aa)* Ordenar a ocupação dos espaços nos cemitérios, a identificação das sepulturas e dos jazigos e os registos obrigatórios;

*bb)* Cumprir as formalidades legais e regulamentares e apoiar as diligências ou intervenções das autoridades nos cemitérios;

*cc)* Manter a limpeza e a vigilância nos cemitérios;

*dd)* Cumprir e fazer cumprir os regulamentos em vigor;

*ee)* Prestar serviços a particulares nos cemitérios, em conformidade com os respetivos regulamentos;

*ff)* Planejar e gerir o sistema de abastecimento de água;

*gg)* Planejar e gerir o sistema de saneamento de águas residuais;

*hh)* Assegurar a gestão e garantir o funcionamento das estações elevatórias (EE's), estações de tratamento de água (ETA's) e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR's) instaladas no território do Município, zelando pela sua operacionalidade, conservação e manutenção;

*ii)* Zelar pela limpeza, conservação e bom estado de funcionamento de fossas coletivas;

*jj)* Preparar os elementos necessários à abertura de concursos para empreitadas ou para aquisição de equipamentos na sua área de responsabilidade;

*kk)* Colaborar com os outros serviços municipais para garantir a coordenação de trabalhos, projetos ou informações necessários;

*ll)* Conservar, limpar e desobstruir as fontes, os reservatórios, aquedutos e condutas;

*mm)* Propor projetos de construção e conservação de redes de distribuição pública de água e acompanhar a sua execução;

*nn)* Gerir piquetes de intervenção rápida para prevenção ou redução de avarias;

*oo)* Desinfetar as redes de esgotos e canalizações;

*pp)* Fiscalizar instalações particulares de águas e esgotos e o lançamento de resíduos nas redes públicas de esgotos;

*qq)* Atualizar sistematicamente o cadastro geral e os cadastros parciais das redes de abastecimento de água e de saneamento;

*rr)* Zelar pela salubridade das águas das fontes e dos fontanários públicos, bem como das águas que abastecem os estabelecimentos de ensino, creches, infantários, centros de dia e lares de terceira idade e outros equipamentos coletivos, promovendo a sua análise periódica e colaborando com as entidades externas que têm competência nessa área;

*ss)* Programar e executar recolhas periódicas ou de oportunidade de águas das redes para análises necessárias e, bem assim, introduzir as correções que os resultados evidenciarem;

*tt)* Propor a aquisição de material e equipamento necessários às suas atividades;

*uu)* Assegurar e zelar pelo cumprimento dos Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais, elaborar propostas de atualização e de revisão necessárias;

*vv)* Assegurar a execução de pequenas correções e ampliações e conservação das redes;

*ww)* Assegurar a execução de ramais de ligação às redes ou interromper esses ramais nos casos previstos em regulamento;

*xx)* Assegura ainda a organização e o funcionamento dos mercados e feiras e outros equipamentos de abastecimento público sob jurisdição municipal, promovendo a adequada funcionalidade e higiene;

*yy)* Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

*zz)* Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

#### Artigo 14.º

##### Divisão de Edifícios e Equipamentos

A Divisão de Edifícios e Equipamentos tem, em especial, as seguintes atribuições:

*a)* Programar, executar e controlar todas as obras por administração direta, zelando pelo cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho;

*b)* Coordenar as equipas que a integram, programar, acompanhar a execução e controlar as suas atividades;



c) Utilizar instrumentos, nomeadamente, ferramentas informáticas, que permitam a programação, revisão, controlo e informação da execução dos projetos e dos seus custos;

d) Organizar os processos de concursos de obras a executar por empreitada, centralizando em cada um desses processos os procedimentos administrativos subsequentes, até sua finalização;

e) Exercer os poderes e deveres de fiscalização e acompanhamento das empreitadas que estão definidos na lei;

f) Providenciar a aquisição de bens e serviços necessários à sua atividade, em colaboração com o Departamento Financeiro, Económico e Social;

g) Administrar os meios e prestar serviços necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do município ou a cargo do município, designadamente a gestão de energia elétrica, redes de telefone, informática e segurança;

h) Controlar os consumos de energia pelos serviços municipais.

i) Conceber e promover a implantação dos sistemas informáticos, dar apoio aos serviços e zelar pela conservação dos recursos informáticos;

j) Promover as ligações dos meios informáticos municipais a rede privativa que permita a partilha de comunicações, de dados e de recursos e propor a ligação dessa rede a outras redes de área alargada;

k) Promover a disponibilização de informação municipal em página ou páginas próprias na Internet;

l) Promover a regulamentação para a utilização da Internet e correio eletrónico pelos serviços, fomentando essa utilização e disponibilizando a assistência técnica necessária;

m) Promover a formação especializada do pessoal em colaboração com a Divisão de Recursos Humanos;

n) Pronunciar-se sobre o "hardware", "software" e bens consumíveis a adquirir;

o) Conceber, planejar, gerir e manter infraestruturas, redes e telecomunicações fixas e móveis;

p) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

q) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

#### Artigo 15.º

##### Divisão de Vias de Comunicação

a) Colaborar com outros serviços estatais no desenvolvimento e na articulação da rede viária municipal com a rede viária nacional;

b) Assegurar as atividades de classificação, cadastro e conservação da rede viária municipal;

c) Programar, em colaboração com os serviços externos competentes, o uso do espaço subterrâneo para intervenções relacionadas com infraestruturas que esses serviços administram, nomeadamente, redes elétricas, de abastecimento de água e de saneamento, telefónicas e distribuição de gás, de modo a minimizar os inconvenientes que decorrem desses trabalhos;

d) Implementar a sinalização horizontal e vertical dos arruamentos e rodovias municipais e velar pela sua atualização e manutenção;

e) Providenciar a aquisição de bens e serviços necessários à sua atividade, em colaboração com o Departamento Financeiro, Económico e Social;

f) Coordenar as atuações do município com as entidades concessionárias do fornecimento e da distribuição de energia elétrica, em especial no que se refere à iluminação pública;

g) Controlar os consumos de energia da iluminação pública;

h) Manter em bom funcionamento as instalações semaforizadas;

i) Programar, executar e controlar os trabalhos oficinais que sejam requisitados de acordo com planos ou instruções que lhe forem transmitidos;

j) Fazer a gestão económica e administrativa das oficinas de forma a minimizar os custos;

k) Assegurar a manutenção e reparação do parque de viaturas, máquinas e equipamentos, e gestão operacional da frota automóvel, dos motoristas e das oficinas auto;

l) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

m) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

## SECÇÃO IV

### Atribuições e competências das subunidades orgânicas

#### Artigo 16.º

##### Competências genéricas

Constituem competências genéricas das subunidades orgânicas e especiais deveres dos respetivos coordenadores, nos domínios de atuação que lhes são cometidos, exercer as seguintes funções com relativo grau de autonomia a responsabilidade: chefia técnica e administrativa da subunidade orgânica por cujos resultados é responsável; realização

das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Cada subunidade orgânica tem ainda as competências específicas descritas nos artigos seguintes.

#### Artigo 17.º

##### Secção de Administração Geral

A Secção de Administração Geral tem as seguintes atribuições:

a) Executar as tarefas relativas à receção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos dentro dos prazos determinados;

b) Controlar prazos de resposta de correspondência;

c) Promover a divulgação pelos serviços de deliberações, despachos, avisos e normas ou regulamentos;

d) Executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos de outros serviços;

e) Passar certidões quando autorizadas;

f) Exercer outras tarefas que se enquadrem no âmbito da secção, ou que lhe forem superiormente cometidas.

g) Desenvolver outras atividades que lhe sejam cometidas.

#### Artigo 18.º

##### Secção de Contabilidade

A Secção de Contabilidade tem as seguintes atribuições:

a) Garantir a fiabilidade e a oportunidade dos registos contabilísticos;

b) Promover os registos inerentes à execução orçamental e ao Plano Plurianual de Investimentos;

c) Promover o acompanhamento e o controlo do orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos;

d) Emitir os documentos obrigatórios por leis, contratos ou instruções internas, nomeadamente as que se referem à execução do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos;

e) Promover a verificação permanente do movimento de fundos de tesouraria e de documentos de receita e de despesa;

f) Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se justifique;

g) Assegurar a ligação da contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial, nos termos do POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

h) Emitir os documentos de receita e despesa, bem como outros documentos que suportem registos contabilísticos;

i) Assegurar as medidas de controlo interno, nomeadamente os grupos de receitas e de despesas, tendo em conta o controlo orçamental definido no POCAL;

j) Coligir todos os elementos necessários à execução do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento e respetivas modificações e revisões;

k) Verificar as faturas, as guias de remessa, documentos e registos de verificação de prestação de serviços, de aquisição de bens ou despesas com empreitadas e respetivos registos contabilísticos;

l) Processar toda a documentação necessária com vista à entrega às entidades respetivas dos fundos previamente arrecadados por operações de tesouraria;

m) Facultar à Secção de Património e Seguros os elementos necessários à atualização do inventário, cadastro ou registo de bens patrimoniais pertencentes ao Município, incluindo os bens móveis e imóveis;

n) Tratar o expediente e arquivar a documentação respeitante à Secção;

o) Proceder à remessa para os serviços centrais, regionais ou locais do Estado, dos documentos ou elementos contabilísticos que a lei determina;

p) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

q) Dar cumprimento a outras tarefas que lhe sejam cometidas.

#### Artigo 19.º

##### Tesouraria

A Tesouraria tem as seguintes atribuições:

a) Proceder à arrecadação das receitas e outros recebimentos em operações de tesouraria, executando os procedimentos obrigatórios;

b) Fazer os pagamentos legalmente autorizados, executando os procedimentos obrigatórios;

c) Executar os procedimentos aprovados para integração das operações de recebimentos e de pagamentos no POCAL;

d) Liquidar juros moratórios, quando são devidos;

e) Guardar os valores que estão à sua responsabilidade;

f) Depositar em instituições bancárias os valores monetários excedentes em tesouraria, em conformidade com instruções recebidas;



g) Movimentar os fundos depositados em instituições bancárias em conjunto com, pelo menos, duas pessoas especialmente autorizadas para o efeito e em conformidade com normas aprovadas;

h) Elaborar os diários da tesouraria e os respetivos resumos para serem conferidos com os registos contabilísticos;

i) Centralizar e controlar os recebimentos e a arrecadação temporária de valores e os pagamentos executados por entidades ou postos diferentes do tesoureiro municipal;

j) Emitir certidões de relaxe de dívidas e remetê-las à Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização para processamento;

k) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

l) Dar cumprimento a outras tarefas que lhe sejam cometidas.

#### Artigo 20.º

##### Secção de Aprovisionamento e Gestão de Armazéns

A Secção de Aprovisionamento e Gestão de Armazéns tem as seguintes atribuições:

a) Organizar os processos de concursos e executar os procedimentos que forem aprovados para a aquisição dos bens e serviços necessários, desde que não integrados em empreitadas de obras públicas, nomeadamente, nas fases de prospeção, consultas de mercado, análises dos fornecedores, análises das propostas e condições de fornecimento, adjudicações, receção e verificação das prestações, tendo em consideração a regra de segregação das funções de compra, de verificação das prestações e da liquidação das respetivas despesas;

b) Velar para que os suportes de informação a adquirir e a fornecer aos serviços, correspondam aos modelos aprovados pelo Presidente da Câmara ou em quem este delegar;

c) Controlar a entrega dos bens adquiridos aos serviços utilizadores ou ao armazém e fornecer à secção de contabilidade e à secção de património e seguros, as informações necessárias para registo;

d) Promover a definição dos bens em stock, movimentar e manter o respetivo ficheiro em colaboração com o Armazém;

e) Controlar o funcionamento do Armazém e de reservas de consumíveis autorizadas, em conformidade com procedimentos aprovados;

f) Manter registos atualizados sobre fornecedores, produtos, preços e outros elementos relevantes, que permitam consulta rápida em operações de previsão de aquisições;

g) Executar os procedimentos aprovados de controlo interno;

h) Armazenar os bens que aguardam aplicação ou outros que tiverem que ficar à sua guarda por decisão superior, tendo em atenção a sua proteção contra destruição e roubo, a facilidade de movimentação e localização e a visualização das respetivas nomenclaturas;

i) Fazer a gestão administrativa dos stocks de bens, através de operações de entrada e saída, centralização dessas operações, verificação periódica entre o montante indicado no registo e o montante real existente, valorização do stock e informação periódica recapitulativa sobre os saldos;

j) Fazer a gestão económica dos stocks de bens, de forma que seja assegurado o rápido e continuado fornecimento aos serviços utilizadores, propondo e executando procedimentos que minimizem custos;

k) Verificar as prestações dos fornecedores de bens que ali sejam entregues, certificando a sua conformidade com os contratos celebrados ou requisições, ou solicitando a serviços ou agentes especializados que o façam;

l) Colaborar nas ações de verificação física das existências que forem determinadas superiormente e nas que estiverem previstas em normas de controlo interno.

m) Recolher indicadores periódicos para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

n) Executar outras tarefas que forem determinadas.

#### Artigo 21.º

##### Secção de Património e Seguros

A Secção de Património e Seguros tem as seguintes atribuições:

a) Proceder à identificação e ao registo nas fichas do inventário do património de todos os bens do município e, bem assim, à sua movimentação;

b) Valorizar os bens patrimoniais segundo os critérios em vigor;

c) Fornecer os elementos necessários à contabilidade, segundo procedimentos aprovados;

d) Verificar a boa ordem, estado de conservação e localização dos bens patrimoniais;

e) Promover as inscrições nas matrizes prediais e nas conservatórias de registo predial de todos os bens imobiliários do município e o seu registo no Sistema de Informação Geográfica do Departamento Obras e Urbanismo;

f) Manter registos necessários à demonstração das amortizações;

g) Propor seguros de propriedades, bens, pessoas e outros suscetíveis de exposição a riscos e controlar as prestações das instituições seguradoras constantes dos contratos;

h) Manter o registo dos seguros contratados, controlar datas de vencimento, propondo superiormente, com antecedência conveniente, as suas renovações ou denúncia;

i) Promover a legalização e registo das viaturas municipais em colaboração com o Departamento de Obras e Urbanismo;

j) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal.

k) Outras tarefas que lhes sejam cometidas.

#### Artigo 22.º

##### Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações

A Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações tem as seguintes atribuições:

a) Definir conteúdos funcionais dos postos de trabalho e os requisitos dos recursos humanos a admitir;

b) Executar as operações de recrutamento, seleção, provimento, progressão, promoção, aposentação e cessação de funções dos trabalhadores;

c) Dar execução aos concursos de admissão e promoção e propor os programas, métodos e critérios de seleção, nos termos do regime jurídico da função pública aplicável;

d) Propor a composição dos júris dos concursos;

e) Dar sequência a toda a tramitação dos concursos;

f) Facultar aos candidatos todas as informações solicitadas, bem como as referências bibliográficas e legislativas, quando os concursos o exigirem;

g) Lavrar contratos de prestação de serviços nos termos da lei e controlar a sua duração, informando com oportunidade sobre os respetivos termos e propondo os atos necessários;

h) Criar mecanismos de mobilidade interna inter serviços;

i) Elaborar ou atualizar o manual de acolhimento do trabalhador recém admitido na Câmara Municipal;

j) Aplicar o regime de férias, faltas e licenças dos trabalhadores em funções públicas;

k) Controlar a assiduidade e conhecer a sua causalidade para efeito de adoção de medidas que a contrariem;

l) Elaborar as listas de antiguidade;

m) Promover a avaliação de desempenho dos trabalhadores;

n) Manter atualizados os ficheiros e processos individuais dos trabalhadores;

o) Organizar os processos de aposentação dos trabalhadores;

p) Promover a verificação das faltas ou licenças por doença;

q) Promover a institucionalização de órgão de apoio social, cultural, recreativo ou desportivo do pessoal do Município;

r) Processar vencimentos e abonos de pessoal, bem como o pagamento de ajudas de custo e outras remunerações complementares;

s) Instruir os processos relativos às prestações sociais dos trabalhadores;

t) Elaborar, conferir e executar mapas e relações de descontos, facultativos ou obrigatórios;

u) Elaborar as propostas de orçamento das despesas com o pessoal;

v) Proceder ao seguro do pessoal quando for necessário em colaboração com a Secção de Património e Seguros;

w) Controlar os limites das despesas com pessoal;

x) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

y) Dar cumprimento a outras tarefas que lhe sejam cometidas.

## CAPÍTULO II

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 23.º

##### Organograma

Os serviços em que se decompõe a orgânica do Município do Marco de Canaveses encontram-se ilustrados no organograma anexo ao presente regulamento.

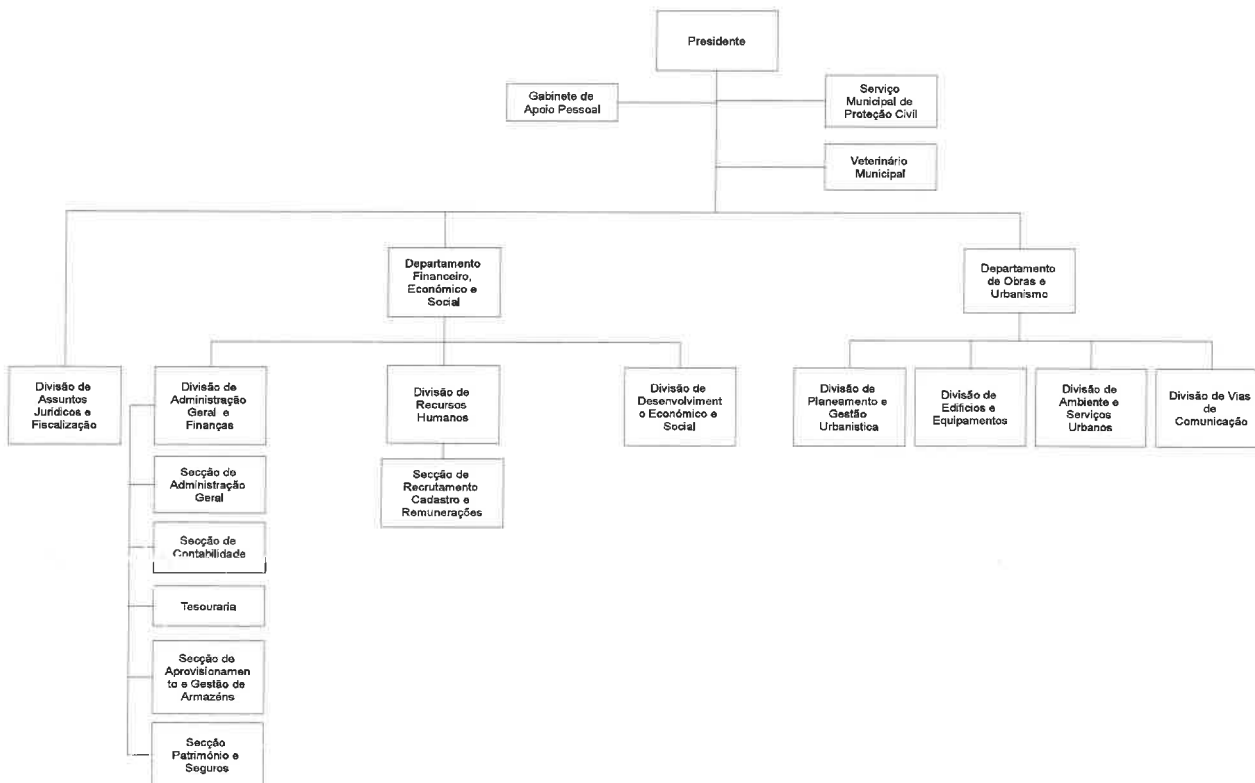
#### Artigo 24.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor em 1 de janeiro de 2013, sem prejuízo das implicações decorrentes da utilização da faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

## ANEXO I

## Organograma



206636796

## MUNICÍPIO DE MARVÃO

## Despacho n.º 742/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º e de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, cumpridas as regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que a Assembleia Municipal de Marvão, em sessão realizada no dia 14 de dezembro do corrente ano, aprovou a Organização dos Serviços do Município de Marvão, com o modelo de estrutura hierarquizada, fixando em duas o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis e em quatro o número máximo de Subunidades Orgânicas, sob proposta da Câmara Municipal de aprovada em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2012.

Mais se torna público que, conforme o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Marvão, em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro do corrente ano, aprovou o regulamento da Estrutura Orgânica Flexível dos serviços municipais, sob proposta do Presidente da Câmara de 14 de dezembro de 2012.

#### Regulamento de organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais

(Aplicação do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro com referência à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto)

#### Introdução

Numa sociedade em contínua transformação como aquela em que nos inserimos, reveste cada vez maior importância para o funcionamento e imagem de uma autarquia a forma como os respetivos serviços desempenham as múltiplas atividades necessárias ao eficaz cumprimento das atribuições da pessoa coletiva.

Os sectores de atuação das autarquias têm vindo progressivamente a alargar-se, podendo hoje afirmar-se que os Órgãos e Serviços municipais acabam por ser chamados a intervir na totalidade, ou na maioria, das áreas que contribuem para a qualidade de vida dos cidadãos — proteção civil, urbanismo, habitação, higiene e limpeza, saneamento básico, espaços

verdes, arruamentos, vias de comunicação, educação, cultura, desporto, turismo, emprego, economia, desenvolvimento, etc.

Torna-se, por isso, necessário promover, a intervalos mais ou menos longos, com maior ou menor intensidade, a reestruturação dos serviços da autarquia, visando adaptá-los às novas realidades e funções a desenvolver, no intento de aproximar a atividade municipal dos anseios e necessidades das populações a servir, criando capacidades em termos estruturais, ao nível dos equipamentos e dos recursos humanos, para resolver e ultrapassar as solicitações que dia a dia vão aparecendo.

Foi nesta lógica e perspetiva que tendo como lei habilitante e em cumprimento das normas do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugadas com as da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se procedeu a reorganização e reestruturação do funcionamento dos serviços municipais, permitindo-me dela destacar:

A inovação e os seus previsíveis reflexos na qualidade e produtividade dos serviços;

O rigor e eficácia que nestes se pretende introduzir;

A humanização interna da organização municipal;

A personalização das relações com os municípios.

## CAPÍTULO I

### Objetivos, princípios e normas de atuação

#### Artigo 1.º

##### Âmbito e objetivos

1 — Este regulamento que se aplica a todos os serviços municipais de Marvão, define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços, bem como os princípios que os regem, nos termos da legislação em vigor.

2 — No âmbito das suas atividades todos os serviços municipais devem prosseguir, nos termos e nas formas previstas na lei, os seguintes objetivos:

Obtenção de crescentes índices de melhoria na prestação de serviços às populações;

Município de Marco de Canavases

Quadro 1.1 - Contagem dos prestadores de serviços (pessoas singulares) segundo a modalidade de prestação de serviços e género

	Quantidades			Total
	M	F	Total	
Tarefa	,00	,00	0,00	0,00
Avença	1,00	5,00	6,00	6,00
<b>Totais</b>	<b>1,00</b>	<b>5,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>

Município de Marco de Canaveses

Quadro 1 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género

Comissão de Serviço	Dirigentes - Superior			Dirigentes - Intermédio			Carreiras Gerais Técnico Superior			Carreiras Gerais Assistente Técnico			Carreiras Gerais Assistente Operacional			Bombeiros			Informática			Polícia Municipal			Outros			Total					
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total			
CTFP por tempo indeterminado	M	,00		8,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		8,00		
	F	,00		2,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		2,00		
	Total	,00		10,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		10,00		
CTFP a termo resolutivo certo	M	,00		,00	22,00		21,00	138,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		3,00	8,00		10,00	,00		,00	10,00		202,00		
	F	,00		,00	14,00		46,00	51,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		111,00		
	Total	,00		,00	36,00		67,00	189,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		3,00	8,00		10,00	,00		,00	10,00		313,00		
CTFP a termo resolutivo incerto	M	,00		,00	14,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		14,00		
	F	,00		,00	10,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		10,00		
	Total	,00		,00	24,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		24,00		
Outra	M	,00		,00	1,00		,00	,00		6,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		9,00		
	F	,00		,00	,00		,00	12,00		12,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		14,00		
	Total	,00		,00	1,00		,00	18,00		18,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		,00	,00		23,00		
<b>Totais</b>	M	<b>0,00</b>		<b>8,00</b>	<b>37,00</b>		<b>27,00</b>	<b>138,00</b>		<b>27,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>3,00</b>	<b>8,00</b>		<b>12,00</b>	<b>8,00</b>		<b>20,00</b>	<b>12,00</b>		<b>233,00</b>		
	F	<b>0,00</b>		<b>2,00</b>	<b>24,00</b>		<b>58,00</b>	<b>51,00</b>		<b>58,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>		<b>2,00</b>	<b>2,00</b>		<b>137,00</b>		
	Total	<b>0,00</b>		<b>10,00</b>	<b>61,00</b>		<b>85,00</b>	<b>189,00</b>		<b>85,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>3,00</b>	<b>8,00</b>		<b>14,00</b>	<b>8,00</b>		<b>24,00</b>	<b>14,00</b>		<b>370,00</b>		

Município de Marco de Canaveses

Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o escalão etário e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais Técnico Superior		Carreiras Gerais Assistente Técnico		Carreiras Gerais Assistente Operacional		Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F		Total	M	F	Total	M	F					
Menos de 20 anos	M	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	F	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	Total	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
20-24	M	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	F	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	Total	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
25-29	M	,00	,00	,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	,00	,00	,00	,00	2,00
	F	,00	,00	,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	,00	,00	,00	2,00	4,00
	Total	,00	,00	,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	,00	,00	,00	2,00	6,00
30-34	M	,00	,00	,00	7,00	7,00	2,00	2,00	1,00	,00	,00	,00	1,00	11,00
	F	,00	,00	,00	7,00	7,00	2,00	1,00	1,00	,00	,00	,00	1,00	10,00
	Total	,00	,00	,00	14,00	14,00	4,00	3,00	2,00	,00	,00	,00	2,00	21,00
35-39	M	,00	,00	,00	9,00	9,00	3,00	4,00	4,00	,00	5,00	,00	,00	21,00
	F	,00	,00	,00	5,00	5,00	7,00	6,00	6,00	,00	,00	,00	,00	18,00
	Total	,00	,00	,00	14,00	14,00	10,00	10,00	10,00	,00	5,00	,00	,00	39,00
40-44	M	,00	,00	3,00	9,00	3,00	7,00	7,00	,00	1,00	3,00	1,00	1,00	27,00
	F	,00	,00	,00	6,00	15,00	10,00	10,00	,00	,00	,00	,00	,00	31,00
	Total	,00	,00	3,00	15,00	18,00	17,00	17,00	7,00	1,00	3,00	1,00	1,00	58,00
45-49	M	,00	,00	1,00	5,00	2,00	17,00	17,00	,00	1,00	,00	,00	3,00	29,00
	F	,00	,00	2,00	4,00	9,00	5,00	5,00	,00	,00	,00	,00	,00	20,00
	Total	,00	,00	3,00	9,00	11,00	22,00	22,00	,00	1,00	,00	,00	3,00	49,00
50-54	M	,00	,00	2,00	1,00	6,00	35,00	35,00	,00	1,00	,00	,00	3,00	48,00
	F	,00	,00	,00	1,00	11,00	10,00	10,00	,00	,00	,00	,00	,00	22,00
	Total	,00	,00	2,00	2,00	17,00	45,00	45,00	,00	1,00	,00	,00	3,00	70,00
55-59	M	,00	,00	2,00	4,00	5,00	48,00	48,00	,00	,00	,00	,00	4,00	63,00
	F	,00	,00	,00	,00	11,00	6,00	6,00	,00	,00	,00	,00	,00	17,00
	Total	,00	,00	2,00	4,00	16,00	54,00	54,00	,00	,00	,00	,00	4,00	80,00
60-64	M	,00	,00	,00	1,00	4,00	24,00	24,00	,00	,00	,00	,00	,00	29,00
	F	,00	,00	,00	,00	2,00	9,00	9,00	,00	,00	,00	,00	,00	11,00
	Total	,00	,00	,00	1,00	6,00	33,00	33,00	,00	,00	,00	,00	,00	40,00

Município de Marco de Canaveses

Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o escalão etário e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais Técnico Superior		Carreiras Gerais Assistente Técnico		Carreiras Gerais Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	
65-69	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	2,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	3,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	4,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	4,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	6,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	7,00
70 ou mais anos	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
Totais	0,00	8,00	8,00	37,00	27,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	8,00	12,00	233,00			
	0,00	2,00	2,00	24,00	58,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	137,00			
	0,00	10,00	10,00	61,00	85,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	8,00	14,00	370,00			

Município de Marco de Canaveses

Quadro 3 - Contagem de trabalhadores por cargo/carreira segundo o nível de antiguidade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais Técnico Superior		Carreiras Gerais Assistente Técnico		Carreiras Gerais Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
até 5 anos	,00	,00	,00	,00	,00	,00	18,00	3,00	1,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	25,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	11,00	2,00	4,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	19,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	29,00	5,00	5,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	,00	4,00	,00	,00	44,00
5-9	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2,00	,00	1,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	3,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	4,00	1,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	5,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	6,00	1,00	1,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	8,00
10-14	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	7,00	2,00	10,00	,00	,00	,00	,00	1,00	8,00	,00	,00	,00	,00	,00	30,00
	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	3,00	11,00	3,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	18,00
	,00	,00	,00	3,00	,00	,00	10,00	13,00	13,00	,00	,00	,00	,00	1,00	8,00	,00	,00	,00	,00	,00	48,00
15-19	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	6,00	8,00	30,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	47,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	6,00	19,00	37,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	62,00
	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	12,00	27,00	67,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	109,00
20-24	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	2,00	15,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	,00	3,00	,00	,00	22,00
	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	,00	6,00	4,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	11,00
	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	1,00	8,00	19,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	,00	3,00	,00	,00	33,00
25-29	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	1,00	4,00	37,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	4,00	,00	,00	48,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	12,00	2,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	14,00
	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	1,00	16,00	39,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	4,00	,00	,00	62,00
30-34	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	1,00	4,00	23,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	30,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	6,00	1,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	7,00
	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	1,00	10,00	24,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	37,00
35-39	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	4,00	20,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	27,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	5,00	20,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	28,00
40 ou mais anos	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1,00
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37,00</b>	<b>27,00</b>	<b>138,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24,00</b>	<b>58,00</b>	<b>51,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137,00</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61,00</b>	<b>85,00</b>	<b>189,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>14,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370,00</b>	

Município de Marco de Canaveses

Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, nível de escolaridade e género

	Dirigentes - Superior			Dirigentes - Intermédio			Carreiras Gerais Técnico Superior			Carreiras Gerais Assistente Técnico			Carreiras Gerais Assistente Operacional			Bombeiros			Informática			Polícia Municipal			Outros			Total												
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total										
Menos de 4 anos de escolaridade																																								
4 anos de escolaridade																																								
6 anos de escolaridade																																								
9º ano ou equivalente																																								
11º ano																																								
12º ano ou equivalente																																								
Bacharelato																																								
Licenciatura																																								
Mestrado																																								



Município de Marco de Canavases

Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira segundo o género

		Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais Técnico Superior	Carreiras Gerais Assistente Técnico	Carreiras Gerais Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
65 - 69	M	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	F	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	<b>Total</b>	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
70 ou mais anos	M	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	F	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	<b>Total</b>	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
<b>Totais</b>	M	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>4,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,00</b>
	F	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>



Município de Marco de Canaveses

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género

Categorias	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário		Carreiras Gerais Técnico Superior		Carreiras Gerais Assistente Técnico		Carreiras Gerais Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	
Caducidade																			
Revogação (mútuo acordo)																			
Resolução ou Exoneração (iniciativa do empregador)																			
Resolução, Denúncia ou Exoneração (iniciativa do trabalhador)																			
Sanção Disciplinar																			
Outros																			
Conclusão sem sucesso do período experimental																			
Fim da situação de mobilidade interna																			
Fim da situação de cedência de interesse público																			
Morte																			

Município de Marco de Canavases

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género

		Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário		Carreiras Gerais Técnico Superior		Carreiras Gerais Assistente Técnico		Carreiras Gerais Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	
Reforma/aposentação	M	,00		,00		,00		,00		1,00		,00		,00		,00		,00		1,00
	F	,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		0,00
	Total	,00		,00		,00		,00		1,00		,00		,00		,00		,00		1,00
Limite de idade	M	,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		0,00
	F	,00		,00		,00		,00		1,00		,00		,00		,00		,00		1,00
	Total	,00		,00		,00		,00		1,00		,00		,00		,00		,00		1,00
Cessaçãõ da comissão de serviço	M	,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		0,00
	F	,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		0,00
	Total	,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		,00		0,00
<b>Totais</b>	M	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>15,00</b>		<b>2,00</b>		<b>16,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>1,00</b>		<b>2,00</b>		<b>36,00</b>
	F	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>16,00</b>		<b>3,00</b>		<b>24,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>3,00</b>		<b>46,00</b>
	Total	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>31,00</b>		<b>5,00</b>		<b>40,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>1,00</b>		<b>5,00</b>		<b>82,00</b>

**Município de Marco de Canaveses**

**Quadro 10 - Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano por cargo / carreira segundo a dificuldade de recrutamento**

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Não abertura de procedimento concursal	,00	,00	7,00	3,00	3,00	,00	,00	,00	,00	<b>13,00</b>
Impugnação do procedimento concursal	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	<b>0,00</b>
Falta de aprovação do órgão executivo	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	<b>0,00</b>
Procedimento concursal improcedente	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	<b>0,00</b>
Procedimento concursal em desenvolvimento	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	<b>0,00</b>
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,00</b>	<b>3,00</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13,00</b>

Município de Marco de Canaveses

Quadro 11 - Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo e género

	Dirigentes - Superior			Dirigentes - Intermédio			Carreiras Gerais - Técnico Superior			Carreiras Gerais - Assistente Técnico			Carreiras Gerais - Assistente Operacional			Bombeiros			Informática			Polícia Municipal			Outros			Total			
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	
Promoções (carreiras não revistas e carreira subsistentes)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
Procedimento concursal	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
Consolidação da mobilidade na categoria	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2,00	2,00	4,00	4,00	9,00	13,00	4,00	4,00	8,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	6,00	
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2,00	2,00	4,00	9,00	13,00	4,00	4,00	8,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	11,00	
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	4,00	4,00	8,00	13,00	17,00	8,00	8,00	16,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	17,00	
Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	
Alteração do posic. remun. por opção gestionária (regra)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	
Alteração do posic. remun. por opção gestionária (exceção)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00	4,00	9,00	13,00	2,00	2,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	8,00	13,00	17,00	8,00	8,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00		
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>9,00</b>	<b>13,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>4,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,00</b>		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>8,00</b>	<b>13,00</b>	<b>17,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>16,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11,00</b>		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>8,00</b>	<b>13,00</b>	<b>17,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>16,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17,00</b>		

Município de Marco de Canaveses

Quadro 14.1 - Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, segundo o género

		Valor		Total
Normal	M	,00		<b>0,00</b>
	F	,00		<b>0,00</b>
	<b>Total</b>	<b>,00</b>		<b>0,00</b>
Extraordinário	M	2.098,99		<b>2.098,99</b>
	F	111,58		<b>111,58</b>
	<b>Total</b>	<b>2.210,57</b>		<b>2.210,57</b>
<b>Totais</b>	M	<b>2.098,99</b>		<b>2.098,99</b>
	F	<b>111,58</b>		<b>111,58</b>
	<b>Total</b>	<b>2.210,57</b>		<b>2.210,57</b>

**Município de Marco de Canaveses**

**Quadro 14.2 - Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e noturno, segundo o género**

		Valor		Total
Extraordinário diurno	M	2.175,17		<b>2.175,17</b>
	F	520,89		<b>520,89</b>
	<b>Total</b>	<b>2.696,06</b>		<b>2.696,06</b>
Extraordinário noturno	M	1.078,09		<b>1.078,09</b>
	F	46,58		<b>46,58</b>
	<b>Total</b>	<b>1.124,67</b>		<b>1.124,67</b>
<b>Totais</b>	M	<b>3.253,26</b>		<b>3.253,26</b>
	F	<b>567,47</b>		<b>567,47</b>
	<b>Total</b>	<b>3.820,73</b>		<b>3.820,73</b>



Município de Marco de Canavese

Quadro 14.3 - Contagem das horas em dias de descanso semanal e feriados segundo o género

		Valor	Total
Descanso semanal obrigatório	M	2.073,16	<b>2.073,16</b>
	F	117,57	<b>117,57</b>
	<b>Total</b>	<b>2.190,73</b>	<b>2.190,73</b>
Descanso semanal complementar	M	2.337,47	<b>2.337,47</b>
	F	213,14	<b>213,14</b>
	<b>Total</b>	<b>2.550,61</b>	<b>2.550,61</b>
Feriados	M	550,08	<b>550,08</b>
	F	23,50	<b>23,50</b>
	<b>Total</b>	<b>573,58</b>	<b>573,58</b>
<b>Totais</b>	M	<b>4.960,71</b>	<b>4.960,71</b>
	F	<b>354,21</b>	<b>354,21</b>
	<b>Total</b>	<b>5.314,92</b>	<b>5.314,92</b>

Município de Marco de Canaveses

Quadro 15 - Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo da ausência e género

Casamento	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais Técnico Superior	Carreiras Gerais Assistente Técnico	Carreiras Gerais Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
	,00	,00	,00	15,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	15,00
	,00	,00	,00	15,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	15,00
	,00	,00	,00	30,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	30,00
Proteção na parentalidade			41,00	61,00	44,00	65,00	,00	,00	25,00	,00	236,00
	,00	,00	,00	390,00	232,00	150,00	,00	,00	,00	,00	772,00
Falecimento de familiar			41,00	451,00	276,00	215,00	,00	,00	25,00	,00	1.008,00
	,00	,00	3,00	3,00	,00	40,00	,00	,00	,00	,00	46,00
	,00	,00	,00	,00	11,00	6,00	,00	,00	,00	,00	17,00
	,00	,00	3,00	3,00	11,00	46,00	,00	,00	,00	,00	63,00
Doença			,00	58,00	387,00	4.601,00	,00	,00	20,00	77,00	5.143,00
	,00	,00	,00	20,00	494,00	1.692,00	,00	,00	,00	,00	2.206,00
Por acidente em serviço ou doença profissional			,00	78,00	881,00	6.293,00	,00	,00	20,00	77,00	7.349,00
	,00	,00	,00	25,00	,00	560,00	,00	,00	,00	,00	585,00
	,00	,00	,00	,00	88,00	110,00	,00	,00	,00	,00	198,00
Assistência a familiares			,00	25,00	88,00	670,00	,00	,00	,00	,00	783,00
	,00	,00	,00	1,00	15,00	16,00	,00	,00	30,00	,00	62,00
	,00	,00	12,00	13,00	37,00	32,00	,00	,00	,00	,00	94,00
Trabalhador-estudante			12,00	14,00	52,00	48,00	,00	,00	30,00	,00	156,00
	,00	,00	,00	16,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	16,00
	,00	,00	,00	1,00	6,00	,00	,00	,00	,00	,00	7,00
	,00	,00	,00	17,00	6,00	,00	,00	,00	,00	,00	23,00
Por conta do período de férias			10,00	37,50	52,00	136,00	,00	3,50	,00	4,00	243,00
	,00	,00	,00	11,50	123,00	47,00	,00	,00	,00	,00	181,50
Com perda de vencimento			10,00	49,00	175,00	183,00	,00	3,50	,00	4,00	424,50
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
Cumprimento de pena disciplinar			,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
Greve			,00	2,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2,00
	,00	,00	,00	,00	,00	9,00	,00	,00	,00	,00	12,00
	,00	,00	,00	,00	,00	2,00	,00	,00	,00	,00	2,00
	,00	,00	,00	2,00	,00	11,00	,00	,00	,00	1,00	14,00

**Município de Marco de Canaveses**  
**Quadro 15 - Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo da ausência e género**

Injustificadas	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Outros	M	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	F	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	Total	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Totais	M	,00	1,00	19,00	118,00	131,00	,00	14,50	3,00	79,50	366,00
	F	,00	1,50	28,50	71,00	20,00	,00	,00	,00	,00	121,00
	Total	,00	2,50	47,50	189,00	151,00	,00	14,50	3,00	79,50	487,00
Totais	M	0,00	55,00	237,50	616,00	5.558,00	0,00	18,00	78,00	161,50	6.724,00
	F	0,00	13,50	479,00	1.062,00	2.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,50
	Total	0,00	68,50	716,50	1.678,00	7.617,00	0,00	18,00	78,00	161,50	10.337,50

Município de Marco de Canaveses

Quadro 18.1 - Encargos com suplementos remuneratórios

<b>Tipos de Suplementos Remuneratórios</b>	<b>Valor</b>
Trabalho extraordinário (diurno e noturno)	55.037,47
Trabalho normal noturno	,00
Trab. dias desc. semanal, compl. e feriados (n incluído em trab. ext.)	,00
Disponibilidade permanente	,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	,00
Risco, penosidade e insalubridade	,00
Fixação na periferia	,00
Trabalho por turnos	15.328,32
Abono para falhas	22.706,56
Participação em reuniões	,00
Ajudas de custo	4.217,09
Representação	25.733,13
Secretariado	,00
Outros suplementos remuneratórios	,00
<b>Total:</b>	<b>123.022,57</b>

**Município de Marco de Canaveses**  
**Quadro 18.2.1 - Benefícios de apoio social**

<b>Tipos de Prestações de Ações Sociais Complementares</b>	<b>Valor (Euros)</b>
Grupos desportivos / casa de pessoal	,00
Refeitórios	,00
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	,00
Colónias de férias	,00
Apoio a estudos	,00
Apoio socioeconómico	,00
Outros benefícios sociais	,00
<b>Total:</b>	<b>,00</b>

## Município de Marco de Canaveses

### Quadro 18.2 - Prestações sociais

<b>Tipos de Prestações Sociais</b>	<b>Valor</b>
Abono de família	55.565,65
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade	14.147,46
Subsídio de educação especial	2.247,33
Subsídio mensal vitalício	,00
Subsídio de refeição	356.713,18
Subsídio de funeral	,00
Subsídio por morte	1.263,96
Benefícios sociais	,00
Outras prestações sociais	143.906,12
<b>Total:</b>	<b>573.843,70</b>

Município de Marco de Canaveses

Quadro 18 - Total dos encargos com pessoal durante o ano

<b>Tipos de Encargos</b>	<b>Valor</b>
Remunerações base	4.346.024,39
Suplementos remuneratórios	123.022,57
Prémios de desempenho	,00
Prestações sociais	573.843,70
Outros encargos com pessoal	,00
<b>Total:</b>	<b>5.042.890,66</b>

Município de Marco de Canaveses

Quadro 19.1 - Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (No local de trabalho)

Número total de acidentes	Total		1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
	M	F				
	4,00		,00	,00	,00	,00
	3,00		,00	,00	,00	,00
<b>Total</b>	<b>7,00</b>		<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
Número de acidentes com baixa	M		,00	1,00	2,00	,00
	F		,00	1,00	1,00	,00
<b>Total</b>	<b>5,00</b>		<b>,00</b>	<b>2,00</b>	<b>3,00</b>	<b>,00</b>
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M		,00	19,00	161,00	,00
	F		,00	28,00	35,00	,00
<b>Total</b>	<b>243,00</b>		<b>,00</b>	<b>47,00</b>	<b>196,00</b>	<b>,00</b>
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M		,00	,00	,00	,00
	F		,00	,00	,00	,00
<b>Total</b>	<b>,00</b>		<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>



Município de Marco de Canaveses

Quadro 19.2 - Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (In Itinere)

Número total de acidentes	Total			1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
	M	F	Total				
Número de acidentes com baixa	2,00	5,00	7,00	,00	,00	,00	,00
	M	F	Total	,00	,00	,00	,00
				,00	,00	,00	,00
				,00	,00	,00	,00
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	207,00	84,00	291,00	,00	32,00	207,00	,00
	M	F	Total	2,00	32,00	50,00	,00
				2,00	32,00	257,00	,00
				,00	,00	,00	,00
				,00	,00	,00	,00
				,00	,00	,00	,00
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
	M	F	Total	,00	,00	,00	,00
				,00	,00	,00	,00
				,00	,00	,00	,00

Município de Marco de Canaveses

Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, nível de escolaridade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Doutoramento	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37,00</b>	<b>27,00</b>	<b>138,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>	<b>8,00</b>	<b>12,00</b>	<b>233,00</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>24,00</b>	<b>58,00</b>	<b>51,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>137,00</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>61,00</b>	<b>85,00</b>	<b>189,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>	<b>8,00</b>	<b>14,00</b>	<b>370,00</b>

Município de Marco de Canaveses

Quadro 5 - Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo/carreira segundo a nacionalidade e género

	Dirigentes - Superior			Dirigentes - Intermédio			Carreiras Gerais - Técnico Superior			Carreiras Gerais - Assistente Técnico			Carreiras Gerais - Assistente Operacional			Bombeiros			Informática			Polícia Municipal			Outros			Total		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total			
União Europeia	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
CPLP	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
De Outros Países	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00			
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Município de Marco de Canaveses

Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira segundo o género

	Dirigentes - Superior			Dirigentes - Intermediário			Carreiras Gerais Técnico Superior			Carreiras Gerais Assistente Técnico			Carreiras Gerais Assistente Operacional			Bombeiros			Informática			Polícia Municipal			Outros			Total											
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total									
Menos de 20 anos																																							
20 - 24																																							
25 - 29																																							
30 - 34																																							
35 - 39																																							
40 - 44																																							
45 - 49																																							
50 - 54																																							
55 - 59																																							
60 - 64																																							

Município de Marco de Canaveses

Quadro 20 - Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente

<b>Casos de Incapacidade</b>	<b>Valor</b>
Casos de incapacidade permanente absoluta	,00
Casos de incapacidade permanente parcial	2,00
Casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	,00
Casos de incapacidade temporária e absoluta	12,00
Casos de incapacidade temporária e parcial	5,00
<b>Total:</b>	<b>19,00</b>

## Município de Marco de Canaveses

### Quadro 21 - Contagem das situações de doença profissional registadas durante o ano

<b>Doença Profissional</b>	<b>Códigos de Doenças Profissionais</b>	<b>Nº de Casos</b>	<b>Dias de Ausência</b>
Doenças provocadas por agentes químicos		,00	,00
Doenças do aparelho respiratório		,00	,00
Doenças cutâneas e outras		,00	,00
Doenças provocadas por agentes físicos		,00	,00
Doenças infecciosas e parasitárias		,00	,00
	<b>Totais:</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>

**Município de Marco de Canaveses**

**Quadro 22 - Contagem das atividades de medicina no trabalho e respetivos encargos**

<b>Atividades de Medicina</b>	<b>Número</b>	<b>Valor (Euros)</b>
Total dos exames médicos efectuados	315,00	,00
Exames de admissão	27,00	,00
Exames periódicos	227,00	,00
Exames ocasionais e complementares	61,00	,00
Exames de cessação de funções	,00	,00
Despesas com medicina no trabalho		8.260,56
Visitas aos postos de trabalho	2,00	
<b>Totais:</b>	<b>317,00</b>	<b>8.260,56</b>

Município de Marco de Canaveses

Quadro 23 - Contagem das intervenções das comissões de higiene e segurança ocorridas durante o ano, por tipo

<b>Tipos de Intervenção de Higiene e Segurança</b>	<b>Número</b>
Reuniões da Comissão	,00
Visitas aos Locais de Trabalho	14,00
Outras	,00
<b>Total:</b>	<b>14,00</b>



## Município de Marco de Canaveses

### Quadro 24 - Contagem dos trabalhadores sujeitos a mobilidade interna durante o ano em resultado de acidentes de trabalho ou doença incapacitante

<b>Mobilidade Interna</b>	<b>N.º Trab.</b>
Alteração das funções exercidas	,00
Formação profissional	,00
Adaptação do posto de trabalho	,00
Alteração do regime de trabalho	,00
Mobilidade Interna	,00

**Município de Marco de Canaveses**

**Quadro 25 - Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho**

<b>Ações de Formação em Higiene e Segurança</b>	<b>Nº Ações</b>
Ações de formação e de sensibilização realizadas	3,00
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	91,00
<b>Total:</b>	<b>94,00</b>

## Município de Marco de Canaveses

### Quadro 26 - Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

<b>Tipos de Custo de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais</b>	<b>Valor (Euros)</b>
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	10.378,55
Equipamentos de proteção	7.761,62
Formação em prevenção de riscos	,00
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	,00
<b>Total:</b>	<b>18.140,17</b>

**Município de Marco de Canavases**

**Quadro 27 - Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da ação**

	Menos de 30 Horas	De 30 a 59 Horas	De 60 a 119 Horas	120 Horas ou mais	Total
Internas	9,00	1,00	,00	,00	<b>10,00</b>
Externas	37,00	2,00	1,00	1,00	<b>41,00</b>
<b>Totais</b>	<b>46,00</b>	<b>3,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>51,00</b>

Município de Marco de Canaveses

Quadro 28 - Contagem relativa às participações em ações de formação durante ano por cargo/carreira segundo o tipo de ação e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	,00	10,00	57,00	47,00	34,00	,00	,00	1,00	3,00	<b>152,00</b>
Externas	,00	8,00	13,00	14,00	10,00	,00	1,00	8,00	1,00	<b>55,00</b>
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>18,00</b>	<b>70,00</b>	<b>61,00</b>	<b>44,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>9,00</b>	<b>4,00</b>	<b>207,00</b>

Município de Marco de Canaveses

Quadro 29 - Contagem relativa às horas dispendidas em ações de formação durante ano por cargo/carreira segundo o tipo de ação e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais Técnico Superior	Carreiras Gerais Assistente Técnico	Carreiras Gerais Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	,00	392,00	536,00	791,00	72,00	,00	21,00	21,00	33,00	<b>1.866,00</b>
Externas	,00	191,00	550,00	713,00	273,00	,00	7,00	,00	14,00	<b>1.748,00</b>
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>583,00</b>	<b>1.086,00</b>	<b>1.504,00</b>	<b>345,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28,00</b>	<b>21,00</b>	<b>47,00</b>	<b>3.614,00</b>

**Município de Marco de Canaveses**

**Quadro 30 - Despesas anuais com formação profissional**

<b>Tipos de Ação de Formação para Despesas</b>	<b>Valor</b>
Internas	9.346,00
Externas	6.587,00
<b>Total:</b>	<b>15.933,00</b>

**Município de Marco de Canaveses**  
**Quadro 31 - Relações Profissionais**

<b>Tipos de Relação Profissional</b>	<b>Número</b>
Número de trabalhadores sindicalizados	216,00
Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	,00
Total de votantes para comissões de trabalhadores	,00



## Município de Marco de Canaveses

### Quadro 32 - Disciplina

<b>Tipos de Processo</b>	<b>Número</b>
Processos Transitados do Ano Anterior	,00
Processos Instaurados durante o Ano	,00
Processos Transitados para o Ano Seguinte	,00
<b>Processos Decididos</b>	
Arquivados	,00
Repreensão escrita	,00
Multa	,00
Suspensão	,00
Despedimento por facto imputável ao funcionário	,00
Cessação da comissão de serviço	,00

## Município de Marco de Canaveses

### Quadro 33 - Eleitos

	Regime permanência - tempo inteiro - câmara municipal - presidente e vereadores	Regime permanência - meio tempo - câmara municipal - vereadores	Regime não permanência - câmara municipal	Regime não permanência - assembleia municipal
Nº de eleitos	3,00	,00	4,00	37,00

**Município de Marco de Canaveses**  
**Quadro 34 - Gabinetes de Apoio Pessoal**

	Do mapa de pessoal do município	De outra entidade pública, com vínculo à Administração Pública	Sem vínculo à Administração Pública	<b>Total</b>
Chefe do gabinete	,00	,00	,00	<b>0,00</b>
Adjuntos	,00	,00	2,00	<b>2,00</b>
Secretários	,00	,00	2,00	<b>2,00</b>
<b>Totais:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>

**Município de Marco de Canaveses**  
**Quadro 35 - Dirigentes e Equiparados**

	Dirigente superior	Dirigente intermédio de 1.º grau	Dirigente intermédio de 2.º grau	Dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior	Chefe de equipa multidisciplinar (Dir. Dep.)	Chefe de equipa multidisciplinar (Chefe Div. Mun.)	<b>Total</b>
N.º de cargos previstos em regulamento municipal	,00	,00	,00	,00	,00	,00	<b>0,00</b>
N.º de cargos providos em 31/12	,00	10,00	,00	,00	,00	,00	<b>10,00</b>

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

## GAP

---

**De:** Nuno Pinto <nuno.pinto@cm-marco-canaveses.pt>  
**Enviado:** 11 de abril de 2018 19:03  
**Para:** GAP (gap@cm-marco-canaveses.pt)  
**Assunto:** CONTABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO FAM\_Esclarecimento

**De:** Bruno Mouco <bruno.mouco@fam.gov.pt>  
**Enviada:** 9 de abril de 2018 15:22  
**Cc:** Miguel Almeida <miguel.almeida@fam.gov.pt>; Carla Ribeiro <carla.ribeiro@fam.gov.pt>; Manuel Claro <manuel.claro@fam.gov.pt>  
**Assunto:** FW: CONTABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO FAM\_Esclarecimento

Exmos. Senhores,

Na sequência da aprovação da Lei do Orçamento do Estado de 2018, em concreto, do disposto no artigo 303.º dessa mesma Lei, entendeu este Fundo, proceder a uma **consulta formal junto da Comissão de Normalização Contabilística (CNC)**, por forma a ficarem esclarecidos e uniformizados os procedimentos a seguir pelos Municípios Portugueses em cumprimento da citada disposição legal.

Assim, transcreve-se abaixo a resposta obtida neste âmbito.

*Na sequência do V. e-mail e das questões identificadas na V. informação técnica n.º 208/2018/FAM, remetida como anexo, a CNC informa que:*

### ***Registos contabilísticos pelos municípios***

***1. Momento do reconhecimento, por parte dos municípios, da redução da dívida de subscrição do capital do FAM, por força da alteração à Lei do FAM nos termos do artigo 303.º da LOE/2018.***

*O artigo 303.º da LOE2018 vem aditar o n.º 5 do artigo 19.º da Lei do FAM, que determina para o próximo quadriénio, uma redução progressiva das contribuições para o FAM de 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.*

*Assim, é ajustado o valor do capital social do FAM de € 650.000.000 para € 417.857.175, sendo necessário que cada município efetue o ajustamento do valor da sua participação no capital social do FAM (com reflexo nos respetivos documentos previsionais e de prestação de contas), nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17º da referida Lei. Este ajustamento implica alterações dos registos efetuados pelos municípios, quer na sua contabilidade orçamental (compromissos de anos futuros), quer na contabilidade financeira (contas a pagar).*

*Em virtude do ano de 2017 já estar orçamentalmente fechado e por forma a não divergirem dos registos no subsistema da contabilidade financeira, entende-se que os ajustamentos acima referidos deverão ocorrer e ter reflexo nas contas dos municípios apenas em 2018. Devendo, no entanto, os municípios proceder à divulgação desta situação nos documentos de prestação de contas de 2017.*

**Registos:**

Operação	Descrição	Débito	Crédito
Ponto a) I.	Pela subscrição do capital	261	51
	Pela realização	12	261
Ponto a) II.	Pela liquidação de 2019	0321	0311
	Pela liquidação de 2020	0322	0312
Ponto a) III.	Pela liquidação de anos futuros	032x	031x
Ponto a) IV.	Registo dos passivos contingentes	0916	0991
Ponto a) VI.	Reconhecimento das provisões	67	29
Ponto a) VII.	Obrigações de períodos futuros	041	042
		043	044

*Com os melhores cumprimentos  
O Secretariado Técnico da CNC*

Informa-se ainda que, na sequência do entendimento acima apresentado, o preenchimento do **mapa exigido pelo Tribunal de Contas relativo às participações sociais**, se reportado a 31/12/2017, não deverá apresentar qualquer efeito decorrente do disposto no artigo 303.º da Lei do OE 2018, mantendo-se nos termos apresentados nos antes antecedentes.



**BRUNO MOUCO**  
TÉCNICO SUPERIOR

bruno.mouco@fam.gov.pt  
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL  
1149-025 LISBOA  
TEL: 21 340 91 90

## **Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados**

### **Introdução**

As notas que a seguir se apresentam visam facultar aos órgãos a informação necessária ao exercício das suas competências, permitindo uma adequada compreensão das situações expressas nas demonstrações financeiras ou de outras situações que, não tendo reflexo nessas demonstrações, sejam úteis para uma melhor avaliação do seu conteúdo, como está definido no ponto 2.4 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações do Município, segundo os princípios contabilísticos fundamentais do custo histórico, prudência, especialização dos exercícios, materialidade e da não compensação, e de outros definidos no ponto 3.2 do POCAL.

O respeito destes princípios pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses na execução do Balanço e Demonstração de Resultados visa obter uma imagem verdadeira, apropriada e transparente do Município.

Refira-se o esforço desenvolvido no sentido de manter atualizado, avaliado e registado o inventário de todos os bens e obrigações constitutivos do património Municipal, no respeito integral pelos critérios de valorimetria constantes do ponto 4 do POCAL, no decurso do ano de 2017.

Neste sentido, as notas seguem como referência a numeração definida no ponto 8 do POCAL, omitindo-se todos os pontos aí definidos que não são aplicáveis, ou para os quais não existe informação relevante que justifique a sua divulgação.



## **8.1 - Caracterização da entidade**

O mapa de caracterização da entidade encontra-se no processo de Prestação de Contas, tendo sido elaborado de acordo com as normas definidas pelo Tribunal de Contas (Instruções n.º 1/2001, aprovada pela Resolução n.º 4/2001, 2.ª Secção, de 12 de Julho, publicada no Diário da República n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, II Série).

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, durante 2017, vigorou o Sistema de Controlo Interno adotado pelo Município. A Norma de Controlo Interno foi revista durante o ano 2015 e submetida a deliberação da reunião da Câmara Municipal, realizada em 10 de Dezembro. A referida Norma entrou em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação que ocorreu através de Edital (extrato) n.º 15/2016, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 3, de 6 de Janeiro, vigente no Município desde o pretérito dia 1 de Fevereiro de 2016.

## **8.2 – Notas ao balanço e à demonstração de resultados**

**8.2.1 –** As demonstrações financeiras foram elaboradas no cumprimento das disposições previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), diploma que obriga à existência simultânea e interligada de três sistemas contabilísticos: Orçamental, Patrimonial e de Custos.

O Sistema de Contabilidade de Custos encontra-se já implementado sendo reportado os mapas CC1 a CC9 na prestação de contas de 2017.

O Sistema de Gestão de Stocks (GES), durante o ano de 2017, refletiu um impacto financeiro no balanço no valor de 286.785,87 euros. No início, no decurso e no final do ano foram realizadas contagens físicas de existências, refletindo-se o seu valor no inventário final. Os movimentos de existências são detalhados no mapa Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, demonstrado no ponto 8.2.29.

A informação expressa no Balanço ainda não reflete a totalidade do imobilizado da Autarquia, embora sejam evidentes os resultados obtidos decorrentes do esforço

encetado no sentido de apurar, registar e regularizar os valores patrimoniais com o objetivo de os refletir no património municipal.

**8.2.3** - Os critérios valorimétricos utilizados correspondem às disposições legais do ponto 4 do POCAL e à Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (2.ª série), que aprova as instruções regulamentares do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE).

#### **a) Imobilizado**

Os critérios valorimétricos utilizados nas contas de Imobilizado Corpóreo, Incorpóreo e Bens do Domínio Público foram os consagrados no ponto 4.1 do POCAL.

As amortizações respeitaram as taxas previstas no CIBE, tendo sido calculadas com base no método das quotas constantes.

Relativamente às imobilizações procedeu-se ao registo contabilístico de todas as aquisições do ano económico de 2017 segundo o critério valorimétrico do custo de aquisição, assumindo-se a data de início de utilização como sendo a do documento.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido nos últimos anos de registo e regularização do património, no ano 2017 procedeu-se à inventariação e registo nas contas do Município de bens do ativo imobilizado, adquiridos antes da entrada em vigor do POCAL, que resultou num incremento Patrimonial das rubricas do ativo imobilizado, no montante de 835.697.15 euros, conforme evidenciado no mapa constante do ponto 8.2.7.

#### **b) Imobilizado em Curso**

O imobilizado em curso está valorizado de acordo com grau de acabamento e faturação das obras e trabalhos específicos ao custo de aquisição.

O imobilizado em curso é regularizado através do auto de receção provisória ou auto de receção definitiva da obra, procedendo à anulação dos valores da conta 44 – Imobilizado em curso. Os bens de Domínio Privado do Município em curso são

transferidos para Imobilizado Corpóreo após competente registo na conservatória do registo predial.

### **c) Dívidas de Terceiros**

As Dívidas de Terceiros, são expressas pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam, de acordo com o plasmado no ponto 4.3 do POCAL. No que se refere às Dívidas de Clientes, Contribuintes e Utentes inscritas, estas são relativas aos débitos ao Tesoureiro, bem como a receita emitida e reembolsos emitidos por cobrar.

O valor da dívida de terceiros constante no balanço relativo a outros devedores deve-se à assunção de dívida de receita eventual emitida por cobrar no âmbito de venda de equipamento no valor de 66.785,00 euros.

Seguindo o princípio contabilístico da prudência foram constituídas provisões no exercício para fazer face às dívidas de terceiros de cobrança duvidosa, excluindo dívidas do setor público estatal. O montante anual acumulado de provisão para a cobertura das dívidas referidas foi determinado de acordo com as percentagens seguintes:

- Dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses – 50%;
- Dívidas em mora há mais de 12 meses – 100%.

Procedeu-se ainda, à reversão e constituição de provisões constituídas para riscos, relacionados com processos judiciais em curso, de acordo com o definido no ponto 2.7.1 do POCAL. (vide Mapa dos processo judiciais em cursos)

### **d) Disponibilidades**

As Disponibilidades em Caixa e Depósitos Bancários exprimem os montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos à ordem e a prazo, respetivamente, cumprindo o plasmado no ponto 4.4 do POCAL.

#### **e) Acréscimos e Diferimentos**

As despesas são reconhecidas quando ocorrem, independentemente do seu pagamento. Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, obedecendo ao princípio da especialização do exercício, sendo as diferenças resultantes relevadas nas rubricas de “Acréscimos e Diferimentos”: Custos Diferidos, Acréscimos de Custos, Proveitos Diferidos e Acréscimos de Proveitos.

Incluem-se nestas rubricas de acordo com o princípio dos Acréscimos e Diferimentos seguros, comunicações, energia, água, vencimentos (férias e subsídios de férias e respetivos encargos), obras comparticipadas por fundos comunitários e outros.

As receitas provenientes de fundos comunitários estão inscritas na conta 27.4.5 – Subsídios para investimentos e serão imputadas aos proveitos de cada exercício na proporção das taxas de amortização, calculadas em função da vida útil dos bens financiados através de subsídios comunitários.

#### **f) Amortizações**

As amortizações acumuladas refletidas no balanço referem-se aos bens adquiridos entre os anos de 2003 a 2017. Tem sido efetuado o arrolamento e a avaliação dos outros bens adquiridos em anos anteriores e/ou já pagos, bem como uma regularização dos registos dos bens imóveis com o intuito de alcançar uma imagem verdadeira e, apropriada da informação financeira da Autarquia.

O cálculo das amortizações do exercício teve por base o método de quotas constantes, segundo as taxas e em respeito das instruções regulamentares previstas no CIBE.

#### **g) Existências**

As Matérias-Primas, Subsidiárias e de Consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, que inclui todas as despesas com a compra até à sua entrada em armazém

(ponto 4.2. do POCAL). Como método de valorização das saídas ou consumos é utilizado o custo médio ponderado.

Periodicamente, são realizadas contagens físicas às existências contidas nos Armazéns Municipais, sendo as diferenças regularizadas após aprovação do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas.

**8.2.7** - Os movimentos ocorridos nas rubricas do Ativo Imobilizado, constantes do Balanço, apresentam-se no mapa do Ativo Bruto (Imobilizado Bruto), em anexo.

Tal como referido no ponto 8.2.3., no exercício de 2017, dando continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nesta área, nos últimos anos, efetuaram-se diversas regularizações de imobilizado, designadamente, procedeu-se ao registo de imóveis que apesar do pleno usufruto por parte do Município, há vários anos, formalmente ainda não se encontravam registados na sua propriedade, o que originou incrementos patrimoniais no montante global de 835.697,15 euros, como apresentado no quadro seguinte.

Descrição	Valor
ETAR de Favões	834.607,15
Terreno Magrelos	1.090,00
<b>Total</b>	<b>835.697,15</b>

Salientamos que existe uma diferença entre o ativo bruto registado na contabilidade e o ativo bruto constante no património. O total das contas de Imobilizações corpóreas-terrenos e recursos naturais, devido à impossibilidade do seu registo no património ascende a 350.000,00 euros, referente à regularização pendente do prédio urbano sítio na freguesia do Marco.

**8.2.8** - As amortizações registadas no exercício de 2017, encontram-se resumidas no mapa de Amortizações e Provisões em anexo.

Na sua contabilização foram cumpridos os procedimentos definidos no POCAL e no CIBE.

- **Bens de Domínio Público**

*a) Terrenos e Recursos Naturais:* Nesta rubrica verificou-se um aumento, em termos brutos, de 36.399,00 euros resultante da aquisição e regularização de prédios rústicos na propriedade do Município.

*b) Outras Construções e Infraestruturas:* Nesta rubrica registou-se uma variação positiva, em termos brutos, de 2.510.254,89 euros, que resulta da transferência de bens que se encontravam na rubrica de imobilizações em curso, para imobilizado firme, na sequência das regularizações efetuadas no exercício e à execução de novos investimentos ao longo do ano 2017.

*c) Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural:* Nesta rubrica registou-se uma variação positiva, em termos brutos, de 18.142,50 euros, que resulta na aquisição de bens ao longo do ano de 2017.

*d) Imobilizações em curso:* Tal como referido anteriormente a variação registada nesta rubrica, reflete a transferência de obras já concluídas, no exercício e em exercícios anteriores, para as rubricas do Imobilizado firme e, simultaneamente, o registo do início e continuação de várias obras ao longo de 2017.

- **Imobilizações Incorpóreas**

*Despesas de instalação:* Não houve alteração no saldo desta rubrica.

*Propriedade industrial e outros direitos:* O aumento registado nesta rubrica, no montante de 72.564,70 euros, decorreu da contabilização no património do

Município da Revisão do Plano Municipal de Emergência e Produção da Respetiva Cartografia de Risco e da Cartografia Numérica e Ortofotomapas do Concelho c/Homologação Escala 1/1000 e 1/2000.

- **Imobilizações Corpóreas**

a) *Terrenos e recursos naturais*: Esta rubrica registou uma diminuição, no montante de 18.507,23 euros, que resulta da alienação/abate de terrenos, à execução de novos investimentos ao longo deste ano e ao registo na propriedade do Município de terrenos que apesar de integrarem a propriedade privada do Município, ainda não haviam sido registados junto da Conservatória do registo Predial.

b) *Edifícios e outras construções*: Esta conta registou um acréscimo em termos brutos de 1.910.165,16 euros que resulta da alienação/abate de edifícios, transferência de imóveis que se encontravam na rubrica de imobilizações em curso, para as respetivas rubricas de imobilizado firme, ao registo na propriedade do Município de edifícios que apesar de integrarem a propriedade privada do Município, ainda não haviam sido registados junto da Conservatória do registo Predial e à execução de novos investimentos ao longo deste ano, de acordo com o mapa discriminado infra:

Descrição	Valor
Arruamentos, pavimentações e passeios	9.434,00
Edifícios escolares	605.258,71
Infraestruturas de saneamento	1.068.209,67
Instalações desportivas	110.839,78
Outras construções	48.124,02
Iluminação	68.298,98
<b>Total</b>	<b>1.910.165,16</b>



- c) *Equipamento básico*: O acréscimo registado nesta rubrica, que em termos brutos ascendeu a 233.955,46 euros, deveu-se à contabilização de aquisições de diversos equipamentos no período, ao registo de abates de bens em fim de vida útil, bem como regularizações efetuadas durante o exercício.
- d) *Equipamento de transporte*: A variação registada no período, ascendeu a um aumento em termos brutos no montante de 122.799,37 euros, devido a aquisições de equipamentos.
- e) *Ferramentas e utensílios*: A variação registada nesta rubrica, em termos brutos ascendeu a um aumento no montante de 5.784,71 euros de bens devido a novas aquisições e ao registo de abates efetuados no período, de bens em fim de vida útil.
- f) *Equipamento administrativo*: A variação registada nesta rubrica, em termos brutos ascendeu a uma diminuição no montante de 18.608,89 euros, relativo a novas aquisições, ao registo de abates efetuados no período, de bens em fim de vida útil e à regularização de bens no período.
- g) *Outras imobilizações corpóreas*: A variação registada nesta rubrica, em termos brutos ascendeu a um aumento no montante de 5.000,00 euros, relativo a novas aquisições.
- h) *Imobilizações em curso*: O aumento registado nesta rubrica no montante global de 719.553,48 euros, deveu-se tal como referido nos pontos acima à transferência para imobilizado firme de imobilizações já concluídas, no ano 2017 e anteriores devido às regularizações efetuadas e ao registo do início e continuação de várias obras não concluídas até à data de encerramento do exercício.



- **Investimentos Financeiros**

A rubrica de *Investimentos financeiros – Partes de capital* reflete as participações sociais, no montante global de 287.267,05 euros, que o Município detém no capital social das seguintes entidades:

- RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.;
- ADREDT – Ass. Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Tâmega;
- CARNAGRI - Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega;
- DÓLMEN – Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento Baixo Tâmega.

A rubrica *Investimentos Financeiros - Obrigações e títulos de participação*, reflete a contribuição do Município para o Fundo de Apoio Municipal, no montante de 1.239.871,00 euros, nos termos definidos no artigo 17.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

**8.2.12** - O Município de Marco de Canaveses realizou, em 2004, um contrato de “Concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo e da recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Marco de Canaveses”, pelo período de 25 anos, através do qual foram afetos à concessão vários bens e equipamentos que integram o património da autarquia, prevendo o referido contrato que os mesmos revertam para a concedente no final do contrato ou mediante resgate antecipado.

**8.2.14** – Pese embora o trabalho desenvolvido na regularização do património, até à data do Balanço, não foi ainda possível concluir a inventariação e/ou valoração dos bens de domínio público, bem como de algumas imobilizações corpóreas. Durante o ano de 2017 o Município recebeu através da doação de terceiros terrenos para abertura da estrada de acesso à ETAR do Torrão, que ainda não se encontram valorizados.

**8.2.15** - Identificação dos bens de domínio público que não são objecto de amortização e indicação das respectivas razões.

Fazem parte do Património Municipal um conjunto de bens, contabilizados nas seguintes contas: 451, 455, que cumprindo o disposto na Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE), não estão a ser objeto de amortização.

**8.2.16** – A informação a divulgar nos termos do POCAL, relativa às entidades participadas integra a listagem das entidades participadas bem como as suas características, discriminadas no mapa em anexo.

**8.2.22** – Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

O Município considerou dívidas de cobrança duvidosa no montante de 705.886,30 euros, tendo constituído a respetiva provisão nos termos do POCAL em observância do Princípio da Prudência. No entanto, continuam a ser desenvolvidos esforços no sentido da sua cobrança.

**8.2.26** - No que diz respeito à necessidade de descrição da desagregação das contas de Garantias e Cauções de Fornecedores, é apresentado nos anexos à presente Prestação de Contas o Balancete com a descrição solicitada e o mapa de Contas de Ordem. Os valores apresentados dizem respeito às Garantias e Cauções de Fornecedores relativas ao montante acumulado até ao ano económico de 2017.

Importa salientar, que apenas se faz referência à movimentação de garantias e cauções tituladas em papel, uma vez que as garantias prestadas em numerário deram origem a registos na contabilidade patrimonial, pelo que figuram no mapa de Operações de Tesouraria.

**8.2.27** - O Balanço apresenta no passivo um total de Provisões para riscos e encargos no montante de 24.285.595,90 euros, as quais foram constituídas em observação ao Princípio da Prudência, em função do risco que subjacente aos processos em contencioso, contra o Município, tal como consta do Mapa de Provisões em anexo.

Salienta-se que, deste montante, a modificação unilateral do contrato de concessão de água e saneamento, supra referido, foi alvo de um pedido de compensação financeira que motivou o registo de uma provisão no valor de 21.531.322,83 euros, o qual inclui uma eventual compensação pecuniária para repor o equilíbrio da concessão e acautelar o eventual pagamento de juros de mora, na eventualidade de futuramente vir a ser proferida, pelo Supremo Tribunal Administrativo, uma sentença desfavorável ao Município.

**8.2.28** - Os movimentos relevados no exercício na rubrica de Fundos próprios refletem seguintes movimentos:

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
51	Património	27.435.118,22	2.490.151,78		29.925.270,00
571	Reservas legais	594.964,91	1.231.074,86		1.826.039,77
576	Doações	3.634,34	1.369,97		5.004,31
59	Resultado transitados	-21.735.967,79	24.694.219,73	3.405.556,30	-447.304,36

**8.2.29** - Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC)

A variação registada na rubrica de Existências, no montante de (16.288,00) euros, reflete uma melhoria na gestão de *stocks*, em resultado das ações de controlo e inventariação das existências realizadas ao longo do ano.

O mapa do CMVMC, em anexo, reflete o custo reconhecido no exercício, relativo às matérias primas consumidas, em particular nas obras por administração direta, que ascendeu a um total de 522.438,64 euros.

### 8.2.31 - Mapa de Demonstração de Resultados Financeiros

Os resultados financeiros registados no exercício de 2017 encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados Financeiros, em anexo. Pela análise deste mapa verifica-se que os Proveitos Financeiros no montante de 1.720.982,07 euros foram essencialmente relativos a rendas de concessão da rede de iluminação pública pagas pela EDP, juros de depósitos, distribuição de lucros por parte das entidades participadas.

Por seu lado os Custos Financeiros totalizaram 328.090,93 euros e são essencialmente relativos aos juros do serviço da dívida, dando origem a um resultado financeiro positivo no valor de 1.392.891,14 euros.

### 8.2.32 - Mapa de Demonstração de Resultados Extraordinários

Os resultados extraordinários relativos ao exercício de 2017 encontram-se refletidos no mapa de Demonstração de Resultados Extraordinários, em anexo.

Verifica-se pela análise do mapa que os Custos e Perdas Extraordinários no montante de 1.693.617,22 euros foram inferiores aos Proveitos e Ganhos Extraordinários, que ascenderam a 1.731.352,68 euros, na sua generalidade relativos à reversão de Provisões para riscos e encargos e à contabilização de proveitos relativos a subsídios financeiros para investimento, dando origem a um resultado extraordinário positivo no valor de 37.735,46 euros.

### 8.2.33 - Outras informações relevantes

1. De acordo com o princípio da especialização dos exercícios, os proveitos e os custos devem ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento. No exercício de 2017, em análise o Município relevou:

- **Na rubrica 27.1 “Acréscimos de Proveitos”** – 620.439,11 euros. Dos movimentos registados destacam-se os seguintes: IMI; IUC; IMT; Comunicações e Rendas de Concessão-EDP.
- **Na rubrica 27.2 – “Custos Diferidos”** – 50.259,75 euros. Destacam-se os seguintes movimentos: Despesas antecipadas de Seguros.

- **Na rubrica 27.3 – “Acréscimos de Custos”** – Na estimativa de custos a reconhecer no próprio exercício, com o valor de 1.410.776,11 euros, cuja despesa irá incorrer no exercício de 2017, são de realçar: Férias e Subsídio de Férias, Energia, Água, Combustíveis, Comunicações e Recolha e Tratamento de Lixo.
- **Na rubrica 27.4 – “Proveitos Diferidos”** - realça-se os subsídios para investimento, no montante de 10.915.101,49 euros os quais estando associados aos Ativos, são reconhecidos em proveitos, na conta “7983 – Proveitos e ganhos extraordinários – transferências de capital”, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos bens a que se destinaram.

#### **Eventos Subsequentes**

Desde 31 de Dezembro de 2017 até à presente data não se registaram quaisquer factos patrimoniais suscetíveis de alterar a situação patrimonial do Município que devam ser divulgados.

#### **Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução**

**8.3.1** As Modificações Orçamentais visam acorrer a despesas não previstas ou com insuficiente dotação, assim sendo, as alterações orçamentais implicam aumentos de dotações de despesas em algumas rubricas em contrapartida de diminuições ou de anulações noutras rubricas.

Neste sentido, durante o ano económico de 2017 foram efetuadas 11 alterações ao Orçamento Municipal para acorrer a despesas não previstas ou insuficientes.

Em 2017 foram efetuadas duas Revisões, uma destinada à incorporação do Saldo da Gerência transitado do ano de 2016 e uma segunda Revisão para incorporação do valor dos empréstimos obtidos para saneamento do Reequilíbrio Financeiro.

Todas estas modificações ao Orçamento constam dos documentos da presente Prestação de Contas.

**8.3.2** - As modificações ao Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em modificações do tipo Revisões e Alterações.

Durante o exercício económico de 2017, foram realizadas 11 alterações ao Plano Plurianual de Investimentos e 2 revisões, resultantes das alterações aos projetos neles considerados. Foram ainda realizadas 11 alterações às Atividades Mais Relevantes e 2 revisões, devido à necessidade de ajustamentos nas dotações orçamentais.

### **8.3.3** - Mapa da Contratação Administrativa-Situação dos Contratos

Neste mapa encontra-se definida a situação dos contratos do Município. Nele está expressa a informação sobre todos os contratos celebrados, com fornecedores, empreiteiros e outros, durante o exercício ou em exercícios anteriores e que foram objeto de pagamento no exercício de 2017. Este mapa encontra-se nos documentos de Prestação de Contas.

#### **8.3.4.1** - Mapa das Transferências Correntes Concedidas

O mapa das Transferências Correntes Concedidas apresentado detalha todas as verbas correntes concedidas às entidades beneficiárias, sendo parte integrante da Prestação de Contas.

#### **8.3.4.2** - Mapa das Transferências de Capital Concedidas

O mapa das Transferências de Capital Concedidas reflete todas as verbas concedidas às entidades beneficiárias, com vista à realização de investimentos, sendo parte integrante da Prestação de Contas.

#### **8.3.4.4** - Mapa das Transferências Correntes Obtidas

O mapa apresentado – Mapa das Transferências Correntes Obtidas – demonstra todas as verbas obtidas por entidade financiadora e as respetivas verbas orçadas.

#### **8.3.4.5 - Mapa das Transferências de Capital Obtidas**

O mapa apresentado – Mapa das Transferências de Capital Obtidas – sintetiza todas as verbas transferidas por entidade financiadora e as respetivas verbas orçadas.

#### **8.3.6.1 - Mapa de Empréstimos**

O mapa de Empréstimos identifica todos os empréstimos de médio e longo prazo contratados às instituições bancárias, discriminando o capital utilizado, capital em dívida e os encargos inerentes.

#### **8.3.6.2 - Mapa de Outras Dívidas a Terceiros**

O mapa de Outras Dívidas a Terceiros apresenta-nos um total de 2.947.712,58 euros.

## Mapa das Participações da Entidade

ANO 2017

A - Participações em Entidades Societárias

Denominação Social	N.I.P.C	Tipo de Entidade	CAE	Capital Social	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital	
					Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios Monetários	Em Espécie
CARNAGRI-Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, S.A	501831894	Anónima	15110	6.600.000,00	55.300,00	0,84	55.167,05	55.167,05	0,00
ADREDT-Agência de Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Tâmega, S.A	504649221	Anónima	91333	500.000,00	44.765,00	8,93	12.105,00	12.105,00	0,00
RESINORTE-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A	509143059	Anónima	38212	8.000.000,00	218.745,00	2,73	218.745,00	218.745,00	0,00



## Mapa das Participações da Entidade

ANO 2017

B - Participações em Entidades não Societárias

<i>Denominação Social</i>	<i>N.I.P.C</i>	<i>Tipo de Entidade</i>	<i>CAE</i>	<i>Capital Estatutário</i>	<i>Contribuição</i>	
					<i>2017</i>	<i>Forma da Realização</i>
					<i>Meios Monetários</i>	<i>Em Espécie</i>
DOLMEN-Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, C.R.L	502973544	Cooperativa	94995	1.250,00	0,00	1.250,00

ANO 2017

Mapa das Unidades de Participação Detidas em Títulos e Obrigações de Participação

Denominação	N.I.P.C	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital	
					Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios Monetários	Em Espécie
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	84114	650.000.000,00	1.239.871,00	0,19	531.372,00	531.372,00	0,00

# Município de Marco de Canaveses

## Demonstração de resultados financeiros

Ano: 2017

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2017	2016			2017	2016
681	Juros suportados	288.964,14	363.855,66	781	Juros obtidos	20.695,43	43.166,66
682	Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	25.977,45	86.583,10
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00	0,00	783	Rendimentos de imóveis	1.673.305,98	3.327,06
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	1.003,21	0,00
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	39.126,79	23.280,28	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
	Resultados Financeiros	1.392.891,14	1.412.764,51	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	1.666.823,63
		1.720.982,07	1.799.900,45			1.720.982,07	1.799.900,45

# Município de Marco de Canaveses

## Demonstração dos Resultados Extraordinários

Ano: 2017

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2017	2016			2017	2016
691	Transferências de capital concedidas	1.559.153,88	559.916,03	791	Restituições de impostos	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	5.386,48	55.683,08	793	Ganhos em existências	1.991,46	9.886,97
694	Perdas em imobilizações	99.522,76	277.323,30	794	Ganhos em imobilizações	65.322,82	21.111,00
695	Multas e Penalidades	16.630,23	2.435,33	795	Benefícios de penalidades contratuais	22.920,61	173.425,23
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	950.932,33	19.780.682,39
697	Correções relativas a exercícios anteriores	2.125,22	31.865,31	797	Correções relativas a exercícios anteriores	3.625,99	243,65
698	Outros custos e perdas extraordinárias	10.798,65	26.390,78	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	686.559,47	1.094.878,57
	Resultados extraordinários	37.735,46	20.126.613,98				
		1.731.352,68	21.080.227,81			1.731.352,68	21.080.227,81

# Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

## Ativo Bruto ( Imobilizado Bruto)

	Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/Ajustam.	Aumentos	Alienações	Sinistros+Abates+Transf.	Saldo Final
451	Terrenos e recursos naturais	80.733,37	0,00	33.855,00	0,00	2.544,00	117.132,37
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infraestruturas	35.828.907,17	0,00	14.070,38	0,00	2.496.184,51	38.339.162,06
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	54.329,00	0,00	18.142,50	0,00	0,00	72.471,50
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	5.292.974,42	-115.895,10	3.042.111,37	0,00	-2.371.293,88	5.847.896,81
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		41.256.943,96	-115.895,10	3.108.179,25	0,00	127.434,63	44.376.662,74
431	Despesas de instalação	243.506,24	0,00	0,00	0,00	0,00	243.506,24
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	150.888,92	72.564,70	0,00	0,00	0,00	223.453,62
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		394.395,16	72.564,70	0,00	0,00	0,00	466.959,86
421	Terrenos e recursos naturais	11.186.581,65	1.090,00	21.765,00	35.674,73	-5.687,50	11.168.074,42
422	Edifícios e outras construções	35.241.484,45	834.607,15	17.077,32	12.562,50	1.071.043,19	37.151.649,61
423	Equipamento básico	5.481.484,14	0,00	185.398,58	0,00	48.556,88	5.715.439,60
424	Equipamento de transporte	1.424.496,73	0,00	122.799,37	0,00	0,00	1.547.296,10
425	Ferramentas e utensílios	134.516,75	0,00	8.209,63	0,00	-2.424,92	140.301,46
426	Equipamento administrativo	1.798.131,01	0,00	27.477,69	0,00	-46.086,58	1.779.522,12
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	485.700,52	0,00	5.000,00	0,00	0,00	490.700,52
442	Imobilizações em curso	8.336.579,56	-168.466,86	2.220.746,93	0,00	-1.332.726,59	9.056.133,04
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		64.088.974,81	667.230,23	2.608.474,52	48.237,23	-267.325,52	67.049.116,87
411	Partes de capital	287.267,05	0,00	0,00	0,00	0,00	287.267,05
412	Obrigações e títulos de participação	1.239.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.871,00
4141	Invest. em imóveis - Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4142	Invest. em imóveis - Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4151	Outras aplic. financeiras - Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4152	Outras aplic. financeiras - Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4153	Outras aplic. financeiras - Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.527.138,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.138,05

# Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

## Amortizações e Provisões

Unidade: Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de domínio público	485			
Terrenos e recursos naturais	4851	0,00	0,00	0,00
Edifícios	4852	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infraestruturas	4853	14.174.404,52	1.876.412,92	-143.955,39
Bens do património histórico, artístico e cultural	4855	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	4859	0,00	0,00	0,00
	14.174.404,52	1.876.412,92	-143.955,39	16.194.772,83
De Imobilizações incorpóreas	483			
Despesas de instalação	4831	221.611,72	10.948,66	0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento	4832	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	4833	0,00	0,00	0,00
	221.611,72	10.948,66	0,00	232.560,38
De Imobilizações Corpóreas	482			
Terrenos e recursos naturais	4821	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	4822			
Edifícios	48221	2.940.002,77	405.267,18	-204.739,31
Outras construções	48222	805.924,56	89.589,35	33.623,70
Equipamento básico	4823	3.394.749,04	525.211,26	32.603,41
Equipamento de transporte	4824	1.063.414,11	70.246,59	0,00
Ferramentas e utensílios	4825	97.165,73	9.923,66	2.337,99
Equipamento administrativo	4826	1.524.394,20	118.312,68	51.248,34
Taras e vasilhame	4827	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	4829	207.760,55	636,30	0,00
	10.033.410,96	1.219.187,02	-84.925,87	11.337.523,85
De Investimentos em imóveis	481			
Terrenos e recursos naturais	4811	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções:	4812			
Edifícios	48121	0,00	0,00	0,00
Outras construções	48122	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Investimentos Financeiros	49			
Partes de capital	491	0,00	0,00	0,00
Obrigações e títulos de participação	492	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras:	495			
Depósitos em instituições financeiras	4951	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida pública	4952	0,00	0,00	0,00
Outros títulos	4953	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2017

Desdobramento das Contas de Provisões Acumuladas

Unidade: Euros

Contas		Saldo Inicial	Aumento	Reducao	Saldo Final
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
291	Provisões para Cobranças Duvidosas	527.333,46	195.124,78	16.571,94	705.886,30
292	Provisões para Riscos e Encargos	25.019.671,32	200.284,97	934.360,39	24.285.595,90
39	Provisões para Depreciação de Existências	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Provisões para Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

# Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: EUR)

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo
Existências Iniciais	0,00	303.073,87
Compras	0,00	509.545,66
Regularizações de Existências	0,00	-3.395,02
Existências Finais	0,00	286.785,87
<b>Custos no Exercício</b>		<b>522.438,64</b>



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES



**MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES E PROVISÕES** (alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, 03/09)

Ano	Autor da ação	Natureza	Nº Processo	Tribunal	Indemnização pedida/ Gasto estimado
1995	Teófilo da Cunha Florim e Joaquim da Conceição S. Madurago	Execução de sentença.	159-A/95	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	15 000,00 €
2004	Maria Isabel Pinto Pereira e Outro	Ação de Processo Ordinário	610/04.7TBMCN	Tribunal Judicial do Marco de Canaveses	128 250,45 €
2007	Maria Júlia Marques de Sousa	Ação Administrativa Especial	688/07.1 BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	15 000,01 €
2008	Emília dos Anjos Pereira	Ação Administrativa Especial	325/08.7 BPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	0,00 €
2008	José Carlos dos Santos Carvalho Mendes	Ação Administrativa Especial	569/08.1 BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	0,00 €
2008	Ministério Público	Ação Administrativa Especial	322/08.2 BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	30 000,01 €
2008	Verónica Alexandra Leite	Ação Administrativa Especial	155/08.6 BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	10 000,00 €
2009	Freguesia de Sande, Patrícia Pinto Vieira e outros	Ação Administrativa	15/09.3BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	0,00 €
2009	Joaquim Luís Espírito Santo Mendes Vasconcelos	Ação Administrativa Comum	230/09.0 BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	207 500,00 €
2010	Avelino Ferreira Torres	Ação Adm. Especial	868/10.2BEPNF	PENAFIEL - Tribunal Administrativo e Fiscal	100 946,44 €
2011	Ministério Público	Ação Administrativa Especial	266/11.0BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	0,00 €
2012	António Luís Soares Ferreira e outros	Execução Comum	1836/12.5TBMCN	Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses	838 057,33 €
2012	Elisabete Maria Ferreira Pimenta	Ação Administrativa Comum	1798/12.9BEPRT	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	9 967,94 €
2012	Joaquim Teixeira Carneiro	Ação Administrativa Comum	2654/12.6 BEPRT	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	73 810,00 €
2012	Manuel António Pinto Ferreira	Ação Administrativa Comum	448/12.8BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	5 437,50 €
2013	Manuel Fernando Ribeiro e Fernanda Isabel Borges Cardoso	Ação Administrativa Comum	615/13.7BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	60 000,00 €
2013	Maria da Purificação Ferraz da Silva		313/13.1BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	0,00 €
2013	Miguel José Bezerra Barbosa de Bourbon Teles	Ação administrativa - Comum Ordinária	388/13.3BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	335 803,55 €
2013	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA	Impugnação	351/13.4BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	4 441,40 €
2014	ARQUIGRUPO - Arquitetura e Planeamento, Lda		979/14.5BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	18 217,96 €

## MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES E PROVISÕES (alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, 03/09)

Ano	Autor da ação	Natureza	Nº Processo	Tribunal	Indemnização pedida/ Gasto estimado
2014	Maria Corália Alão Correia de Assis Miranda	Ação Administrativa Comum	435/14.1BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	5 050,00 €
2014	Maria de Fátima Conceição Pinto	Ação Administrativa Comum	63/14.4BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	39 997,86 €
2014	Paula Cristina Vieira de Sousa	Ação Administrativa Comum	504/14.8BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	341 899,50 €
2014	Sintap - Joaquim de Sousa Teixeira Carneiro	Impugnação Ato Administrativo	388/14.6BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	30 000,01 €
2016	Herberto Hirundino Soares e Silva	Ação Administrativa	483/16.7BEPRT	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	0,00 €
2016	Casa de Alvelo - Imóveis, S.A.	Ação Declarativa de Condenação	348/16.2T8MCN	Comarca do Porto Este	20 000,00 €
2009	Águas do Marco, S.A.	Sentença Tribunal Arbitral 2009		Tribunal Arbitral	16 000 000,00 €
		Juros de mora (Tx. 4%)		Tribunal Arbitral	4 244 444,44 €
2004	Águas do Marco, S.A.	Faturas tarifa saneamento 2004		Tribunal Arbitral	892 976,52 €
		Juros de mora (Tx. 4%)		Tribunal Arbitral	393 901,86 €
2003	Maria do Céu Pires Ferreira de Melo e em representação de Filhos Menores	Ação ordinária emergente de responsabilidade civil	163/03 - UO-2, 6.º Juiz	Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto-6.º Juízo	425 449,42 €
2017	Adalberto da Rocha Gonçalves Dias	Ação Administrativa	12/17.5BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	20 001,00 €
2017	Carlos Raúl Vieira Monteiro de Queirós	Ação Administrativa	96/17.6BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	8 000,00 €
2017	Viabiliti - Financial Management, Lda.	Ação Cível (Injunção)	57644/17.2YIPRT	Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este	8 977,12 €
2017	Lusitânia - Comp. Seguros, SA	Ação Administrativa	1944/17.6BEPRT	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	2 465,57 €
<b>Total Geral</b>					<b>24 285 595,90 €</b>

Notas: (\*) Dados existentes em 31 de dezembro de 2017

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **8.3.1.1 – MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – RECEITA**



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Receita			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) (7)	Observações
		Previsões Iniciais (3)	Inscrições/ Reforços (4)	Modificações Orçamentais/ Diminuições/ Anulações (5)		
<b>01</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.486.293,00</b>			<b>23.486.293,00</b>	
<b>0102</b>	<b>Impostos directos</b>	<b>7.093.341,00</b>			<b>7.093.341,00</b>	
	<b>Outros</b>	<b>7.093.341,00</b>			<b>7.093.341,00</b>	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	4.713.692,00			4.713.692,00	
010203	Imposto único de circulação	1.126.000,00			1.126.000,00	
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	825.627,00			825.627,00	
010205	Deerrama	416.342,00			416.342,00	
<b>010207</b>	<b>Impostos abolidos</b>	<b>11.680,00</b>			<b>11.680,00</b>	
01020701	Contribuição autárquica	2.180,00			2.180,00	
01020702	Imposto municipal de sisa	9.500,00			9.500,00	
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	<b>76.010,00</b>			<b>76.010,00</b>	
<b>0202</b>	<b>Outros</b>	<b>76.010,00</b>			<b>76.010,00</b>	
<b>020206</b>	<b>Impostos indirectos específicos das autarquias locais</b>	<b>76.010,00</b>			<b>76.010,00</b>	
<b>02020602</b>	<b>Loteamentos e obras</b>	<b>46.476,00</b>			<b>46.476,00</b>	
0202060201	Loteamentos	10,00			10,00	
0202060202	Alvará de Loteamento	10,00			10,00	
0202060203	Taxa de Urbanização	10,00			10,00	
0202060204	Taxa de Cedência	3.940,00			3.940,00	
0202060205	Licença de Obras	38.148,00			38.148,00	
0202060206	Averbamento	113,00			113,00	
0202060207	Visitorias	367,00			367,00	
0202060209	Prorrogação	427,00			427,00	
0202060210	Aditamento	2.953,00			2.953,00	
0202060299	Outros	498,00			498,00	
02020603	Ocupação da via pública	8.111,00			8.111,00	
02020604	Canídeos	10,00			10,00	
02020605	Publicidade	1.810,00			1.810,00	
<b>02020699</b>	<b>Outros</b>	<b>19.603,00</b>			<b>19.603,00</b>	



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2017**  
 Alteração N.º: **11**  
 Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Receita			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) (7)	Observações
		Previsões Iniciais (3)	Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)		
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	10.208,00			10.208,00	
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	235,00			235,00	
0202069999	Outros	9.160,00			9.160,00	
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>300.116,00</b>			<b>300.116,00</b>	
<b>0401</b>	<b>Taxas</b>	<b>284.875,00</b>			<b>284.875,00</b>	
<b>040123</b>	<b>Taxas específicas das autarquias locais</b>	<b>284.875,00</b>			<b>284.875,00</b>	
04012301	Mercados e feiras	6.869,00			6.869,00	
<b>04012302</b>	<b>Loteamentos e obras</b>	<b>146.645,00</b>			<b>146.645,00</b>	
0401230201	Loteamentos	10,00			10,00	
0401230202	Alvará de Loteamento	4.188,00			4.188,00	
0401230203	Taxa de Urbanização	1.421,00			1.421,00	
0401230204	Taxa de Cedência	18.542,00			18.542,00	
0401230205	Licença de Obras	103.215,00			103.215,00	
0401230206	Averbamento	746,00			746,00	
0401230207	Vistorias	641,00			641,00	
0401230208	Prescrições	844,00			844,00	
0401230209	Prorrogação	13.369,00			13.369,00	
0401230210	Adiftamento	1.723,00			1.723,00	
0401230299	Outros	1.946,00			1.946,00	
04012303	Ocupação da via pública	721,00			721,00	
04012304	Canídeos	10,00			10,00	
04012305	Caça, uso e porte de arma	107,00			107,00	
<b>04012399</b>	<b>Outras</b>	<b>130.523,00</b>			<b>130.523,00</b>	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	189,00			189,00	
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	106,00			106,00	
0401239999	Outros	130.228,00			130.228,00	
<b>0402</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>15.241,00</b>			<b>15.241,00</b>	
040201	Juros de mora	337,00			337,00	



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Receita			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) (7)	Observações
		Previsões Iniciais (3)	Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)		
040299	Multas e penalidades diversas	14.904,00			14.904,00	
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>1.748.313,00</b>			<b>1.748.313,00</b>	
<b>0502</b>	<b>Juros-Sociedades financeiras</b>	<b>42.281,00</b>			<b>42.281,00</b>	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	42.281,00			42.281,00	
<b>0507</b>	<b>Dividend.partic.lucros socied.q-ase-soc.nãofinanc.</b>	<b>83.802,00</b>			<b>83.802,00</b>	
050799	Outras	83.802,00			83.802,00	
<b>0509</b>	<b>Participações nos lucros de administ. públicas</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>	
050999	Outras	10,00			10,00	
<b>0510</b>	<b>Rendas</b>	<b>1.622.220,00</b>			<b>1.622.220,00</b>	
051099	Outros	1.622.220,00			1.622.220,00	
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>1.622.220,00</b>			<b>1.622.220,00</b>	
<b>0603</b>	<b>Administração central</b>	<b>13.324.376,00</b>			<b>13.324.376,00</b>	
<b>060301</b>	<b>Estado</b>	<b>12.275.551,00</b>			<b>12.275.551,00</b>	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	9.877.466,00			9.877.466,00	
06030102	Fundo Social Municipal	1.527.319,00			1.527.319,00	
06030103	Participação variável no IRS	785.794,00			785.794,00	
06030199	Outras	84.972,00			84.972,00	
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	50,00			50,00	
060307	Serviços e fundos autónomos	1.015.404,00			1.015.404,00	
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polif.act.EFP	33.371,00			33.371,00	
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>853.148,00</b>			<b>853.148,00</b>	
<b>0701</b>	<b>Venda de bens</b>	<b>6.227,00</b>			<b>6.227,00</b>	
070101	Material de escritório	10,00			10,00	
070103	Publicações e impressos	6.187,00			6.187,00	
070105	Bens inutilizados	10,00			10,00	
<b>070108</b>	<b>Mercadorias</b>	<b>20,00</b>			<b>20,00</b>	
07010801	Água	10,00			10,00	
07010803	Outros	10,00			10,00	





# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Receita			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) (7)	Observações
			Inscrições/ Reforços (4)	Modificações/ Diminuições/ Anulações (5)			
<b>0702</b>	<b>Serviços</b>	<b>787.860,00</b>				<b>787.860,00</b>	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	33.314,00				33.314,00	
070203	Victorias e ensaios	3.979,00				3.979,00	
<b>070208</b>	<b>Serv. sociais, recreativos, culturais e de desporto</b>	<b>184.686,00</b>				<b>184.686,00</b>	
07020801	Serviços sociais	10,00				10,00	
07020802	Serviços recreativos	10,00				10,00	
07020803	Serviços culturais	10,00				10,00	
07020804	Serviços desportivos	184.656,00				184.656,00	
<b>070209</b>	<b>Serviços específicos das autarquias</b>	<b>565.703,00</b>				<b>565.703,00</b>	
07020901	Saneamento	10,00				10,00	
07020902	Resíduos sólidos	359.590,00				359.590,00	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	34.399,00				34.399,00	
07020904	Trabalhos por conta de particulares	10,00				10,00	
07020905	Cemitérios	14.666,00				14.666,00	
07020906	Mercados e feiras	114.148,00				114.148,00	
07020907	Parques de estacionamento	29.837,00				29.837,00	
07020908	Parques de campismo	10,00				10,00	
07020909	Canídeos e Gatiões	10,00				10,00	
07020999	Outros	13.023,00				13.023,00	
<b>070299</b>	<b>Outros</b>	<b>178,00</b>				<b>178,00</b>	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	50,00				50,00	
07029999	Outros	128,00				128,00	
<b>0703</b>	<b>Rendas</b>	<b>59.061,00</b>				<b>59.061,00</b>	
070301	Habitacões	18.088,00				18.088,00	
070302	Edifícios	40.235,00				40.235,00	
070399	Outras	738,00				738,00	
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>90.989,00</b>				<b>90.989,00</b>	
<b>0801</b>	<b>Outras</b>	<b>90.979,00</b>				<b>90.979,00</b>	



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Receita		Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) (7)	Observações
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)		
<b>080199</b>	<b>Outras</b>	<b>90.979,00</b>			<b>90.979,00</b>	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	414,00			414,00	
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	2.176,00			2.176,00	
08019999	Diversas	88.389,00			88.389,00	
<b>0802</b>	<b>Subsídios</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>	
080209	Subsídios - Segurança Social	10,00			10,00	
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>3.689.977,00</b>	<b>24.639.912,69</b>		<b>28.329.889,69</b>	
<b>0904</b>	<b>Outros bens de investimento</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>	
<b>090410</b>	<b>Famílias</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>	
09041003	Outros	10,00			10,00	
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>	
<b>1003</b>	<b>Administração central</b>	<b>3.676.803,00</b>	<b>1.147.151,57</b>		<b>4.823.954,57</b>	
<b>100301</b>	<b>Estado</b>	<b>3.676.803,00</b>	<b>1.147.151,57</b>		<b>4.823.954,57</b>	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.097.506,00			1.097.506,00	
10030199	Outros	1.097.496,00			1.097.496,00	
<b>100307</b>	<b>Estado-Particip.comunitária project.co-financiados</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>	
10030701	FEDER	2.579.297,00	1.147.151,57		3.726.448,57	
10030709	Outros	2.541.500,00	1.147.151,57		3.688.651,57	
		37.797,00			37.797,00	
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>23.492.761,12</b>		<b>23.492.761,12</b>	
<b>1206</b>	<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>0,00</b>	<b>23.492.761,12</b>		<b>23.492.761,12</b>	
120602	Sociedades financeiras	0,00	23.492.761,12		23.492.761,12	
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	<b>13.164,00</b>			<b>13.164,00</b>	
<b>1301</b>	<b>Outras</b>	<b>13.164,00</b>			<b>13.164,00</b>	
130199	Outras	13.164,00			13.164,00	
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>11.604.731,90</b>		<b>11.604.731,90</b>	
<b>1501</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>87,00</b>		<b>87,00</b>	
		0,00	87,00		87,00	





# Município de Marco de Canaveses

Ano: **2017**  
 Alteração N.º: **11**  
 Revisão N.º: **2**

## Modificações do Orçamento - Receita

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Receita				Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) (7)	Observações
		Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)			
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	87,00		87,00		
<b>16</b>	<b>Saldo da gerência anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>10.447.227,09</b>		<b>10.447.227,09</b>		
<b>1601</b>	<b>Saldo orçamental</b>	<b>0,00</b>	<b>10.447.227,09</b>		<b>10.447.227,09</b>		
160101	Na posse do serviço	0,00	10.447.227,09		10.447.227,09		
<b>17</b>	<b>Operações extra-orçamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.157.417,81</b>		<b>1.157.417,81</b>		
1702	Outras operações de tesouraria	0,00	1.157.417,81		1.157.417,81		
<b>Total:</b>		<b>27.176.270,00</b>	<b>36.244.644,59</b>	<b>0,00</b>	<b>63.420.914,59</b>		

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em ...*J. L.* de ...*abril* de **2017**  
*Christina Vieira*

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em ..... de ..... de .....

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **8.3.1.2 – MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – DESPESA**



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2017**  
 Alteração N.º: **11**  
 Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Despesa			Observações (7)
		Dotações Iniciais (3)	Inscrições / Reforços (4)	Modificações Orçamentais / Diminuições / Anulações (5)	
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>	<b>27.176.270,00</b>	<b>39.881.091,74</b>	<b>4.793.864,96</b>	
<b>010:</b>	<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>	<b>55.932,00</b>			<b>62.263.496,78</b>
<b>010:</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.932,00</b>			<b>55.932,00</b>
<b>010:01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>34.002,00</b>			<b>34.002,00</b>
<b>010:0102</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>34.002,00</b>			<b>34.002,00</b>
0101010204	Ajudas de custo	5.000,00			5.000,00
<b>010:010213</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>29.002,00</b>			<b>29.002,00</b>
010101021302	Outros	29.002,00			29.002,00
<b>010:02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>21.930,00</b>			<b>21.930,00</b>
<b>010:0201</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>1.750,00</b>			<b>1.750,00</b>
0101020108	Material de escritório	1.000,00			1.000,00
0101020121	Outros bens	750,00			750,00
<b>010:0202</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>20.180,00</b>			<b>20.180,00</b>
0101020209	Comunicações	500,00			500,00
0101020210	Transportes	500,00			500,00
0101020213	Deslocações e estadas	2.000,00			2.000,00
0101020215	Formação	3.000,00			3.000,00
0101020225	Outros serviços	14.180,00			14.180,00
<b>010:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>23.756.400,00</b>	<b>17.489.771,07</b>	<b>4.729.864,96</b>	<b>36.516.306,11</b>
<b>010:</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.529.207,00</b>	<b>7.783.280,06</b>	<b>801.845,96</b>	<b>21.510.641,10</b>
<b>010:01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>7.511.102,00</b>	<b>350.750,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>7.741.852,00</b>
<b>010:0101</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>5.595.000,00</b>	<b>109.050,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>5.644.050,00</b>
0102010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	175.000,00			175.000,00
<b>010:010104</b>	<b>Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>88.200,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>3.538.200,00</b>
010201010401	Pessoal em funções	3.450.000,00	88.200,00	50.000,00	3.488.200,00
010201010404	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	50.000,00			50.000,00
<b>010:010106</b>	<b>Pessoal contratado a termo</b>	<b>190.000,00</b>			<b>190.000,00</b>
010201010601	Pessoal em funções	120.000,00			120.000,00



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2017**  
 Alteração N.º: **11**  
 Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Despesa			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) (7)	Observações
		Dotações Iniciais (3)	Inscrições / Reforços (4)	Modificações Orçamentais Diminuições / Anulações (5)		
010201010604	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	70.000,00			70.000,00	
0102010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	215.000,00			205.000,00	
0102010108	Pessoal aguardando aposentação	10.000,00		10.000,00		
0102010109	Pessoal em qualquer outra situação	190.000,00			10.000,00	
0102010111	Representação	60.000,00	2.200,00		190.000,00	
0102010113	Subsídio de refeição	400.000,00	10.000,00		62.200,00	
0102010114	Subsídio de férias e de Natal	670.000,00	8.650,00		410.000,00	
0102010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	185.000,00			678.650,00	
<b>010:0102</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>186.102,00</b>	<b>91.500,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>217.602,00</b>	
0102010202	Horas extraordinárias	12.500,00	13.500,00		26.000,00	
0102010203	Alimentação e alojamento	100,00			100,00	
0102010204	Ajudas de custo	19.500,00			19.500,00	
0102010205	Abono para falhas	25.000,00			25.000,00	
0102010206	Formação	500,00			500,00	
0102010210	Subsídio de trabalho nocturno	500,00			500,00	
0102010211	Subsídio de turno	20.000,00			20.000,00	
0102010212	Indemnizações por cessação de funções	57.500,00	50.000,00	60.000,00	47.500,00	
<b>010:010213</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>35.502,00</b>			<b>35.502,00</b>	
010201021302	Outros	35.502,00			35.502,00	
0102010214	Outros abonos em numerário ou espécie	15.000,00	28.000,00		43.000,00	
<b>010:0103</b>	<b>Segurança social</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>150.200,00</b>		<b>1.880.200,00</b>	
0102010301	Encargos com a saúde	305.000,00	145.000,00		450.000,00	
0102010303	Subsídio familiar a criança e jovens	60.000,00			60.000,00	
0102010304	Outras prestações familiares	10.000,00			10.000,00	
<b>010:010305</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>5.200,00</b>		<b>1.175.200,00</b>	
010201030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	10.000,00			10.000,00	
<b>010:01030502</b>	<b>Seg.social pess. regime contr.trab.fun.púb.(RCTFP)</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>5.200,00</b>		<b>1.165.200,00</b>	
01020103050201	Caixa Geral de Aposentações	940.000,00	5.200,00		945.200,00	



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Despesa			Dotações Corrigidas (6) = (3) + (4) - (5) (7)	Observações
		Dotações Iniciais (3)	Inscrições / Reforços (4)	Modificações Orçamentais Diminuições / Anulações (5)		
01020103050202	Segurança social-Regime Geral	220.000,00			220.000,00	
0102010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	20.000,00			20.000,00	
0102010308	Outras pensões	30.000,00			30.000,00	
<b>010:010309</b>	<b>Seguros</b>	<b>135.000,00</b>			<b>135.000,00</b>	
010201030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	125.000,00			125.000,00	
010201030902	Seguros de saúde	10.000,00			10.000,00	
<b>010:02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>5.147.610,00</b>	<b>5.585.530,06</b>	<b>655.845,96</b>	<b>10.077.294,10</b>	
<b>010:0201</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>1.117.675,00</b>	<b>519.930,06</b>	<b>301.500,00</b>	<b>1.336.105,06</b>	
<b>010:020102</b>	<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	<b>502.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>296.500,00</b>	<b>525.500,00</b>	
010202010201	Gasolina	12.000,00			12.000,00	
010202010202	Gasóleo	220.000,00	220.000,00	200.500,00	239.500,00	
010202010299	Outros	270.000,00	100.000,00	96.000,00	274.000,00	
0102020103	Munições, explosivos e artificios	14.000,00			14.000,00	
0102020104	Limpeza e higiene	24.000,00			24.000,00	
0102020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	7.500,00			7.500,00	
0102020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1.000,00			1.000,00	
0102020107	Vestuário e artigos pessoais	15.000,00			15.000,00	
0102020108	Material de escritório	39.875,00			39.875,00	
0102020109	Produtos químicos e farmacêuticos	7.500,00	12.500,00		20.000,00	
0102020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00			500,00	
0102020112	Material de transporte-Peças	70.000,00	22.000,00		92.000,00	
0102020114	Outro material-Peças	15.000,00	5.000,00		20.000,00	
0102020115	Prémios, condecorações e ofertas	31.500,00	6.500,00		38.000,00	
<b>010:020116</b>	<b>Mercadorias para venda</b>	<b>300,00</b>			<b>300,00</b>	
010202011601	Água	100,00			100,00	
010202011602	Electricidade	100,00			100,00	
010202011603	Outras	100,00			100,00	
0102020117	Ferramentas e utensílios	2.000,00			2.000,00	



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Despesa			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) (7)	Observações
		Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
0102020118	Livros e documentação técnica	13.000,00	4.500,00		17.500,00	
0102020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.500,00			1.500,00	
0102020120	Material de educação, cultura e recreio	25.000,00	6.150,00		31.150,00	
0102020121	Outros bens	348.000,00	143.280,06	5.000,00	486.280,06	
<b>010:0202</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>4.029.935,00</b>	<b>5.065.600,00</b>	<b>354.345,96</b>	<b>8.741.189,04</b>	
0102020201	Encargos das instalações	734.000,00	1.666.000,00		2.400.000,00	
0102020202	Limpeza e higiene	708.400,00	1.416.800,00		2.125.200,00	
0102020203	Conservação de bens	90.000,00	64.200,00		154.200,00	
0102020205	Locação de material de informática	1.000,00			1.000,00	
0102020206	Locação de material de transporte	25.000,00	5.000,00		30.000,00	
0102020208	Locação de outros bens	40.000,00	25.000,00		65.000,00	
0102020209	Comunicações	141.000,00			141.000,00	
0102020210	Transportes	384.000,00	930.000,00		1.314.000,00	
0102020211	Representação dos serviços	5.000,00			5.000,00	
0102020212	Seguros	88.000,00	8.500,00		96.500,00	
0102020213	Deslocações e estadas	4.000,00			4.000,00	
0102020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	365.100,00	563.600,00	62.684,90	866.015,10	
0102020215	Formação	63.000,00			63.000,00	
0102020216	Seminários, exposições e similares	500,00			500,00	
0102020217	Publicidade	80.000,00	20.000,00	33.267,37	66.732,63	
0102020218	Vigilância e segurança	500,00			500,00	
0102020219	Assistência técnica	117.500,00	40.000,00	12.000,00	145.500,00	
0102020220	Outros trabalhos especializados	441.500,00	100.000,00	49.000,00	492.500,00	
0102020222	Serviços de saúde	1.000,00			1.000,00	
0102020224	Encargos de cobrança de receitas	197.500,00	80.000,00	100.000,00	177.500,00	
0102020225	Outros serviços	542.935,00	146.500,00	97.393,69	592.041,31	
<b>010:04</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>1.621.495,00</b>	<b>1.827.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>3.422.495,00</b>	
<b>010:0405</b>	<b>Administração local</b>	<b>1.165.495,00</b>	<b>1.522.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>2.671.495,00</b>	



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código	Classificação Económica	Descrição	Despesa				Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	Observações
			Dotações Iniciais (3)	Inscrições / Reforços (4)	Modificações Orçamentais / Diminuições / Anulações (5)			
01020701020303	Habitação Social-Eficiência energética	(2)	50.000,00		25.000,00	25.000,00	(7)	
<b>010:070103</b>	<b>Edifícios</b>		<b>2.976.819,00</b>	<b>1.815.064,09</b>	<b>1.693.819,00</b>	<b>3.098.064,09</b>		
<b>010:07010301</b>	<b>Instalações de serviços</b>		<b>1.180.300,00</b>	<b>892.564,09</b>	<b>402.400,00</b>	<b>1.670.464,09</b>		
01020701030101	Instalações de serviços diversos		0,00	70.000,00	70.000,00	0,00		
01020701030106	Casa dos Arcos		200,00			200,00		
01020701030110	Centro Cultural do Marco de Canaveses		700.000,00	650.000,00		1.350.000,00		
01020701030199	Construção e beneficiação diversas		480.100,00	172.564,09	332.400,00	320.264,09		
<b>010:07010305</b>	<b>Escolas</b>		<b>1.564.700,00</b>	<b>922.500,00</b>	<b>1.060.600,00</b>	<b>1.426.600,00</b>		
01020701030529	Construção da EBI Rio de Galinhas		100,00			100,00		
01020701030530	Requalificação da EBI e Jardim Inf. Gandra-V Douro		100,00			100,00		
01020701030531	Ampliação/Requalificação da EBI Feira Nova-Aniz		75.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00		
01020701030533	Ampliação/Requalificação EBI S. Sebastião-P Longa		50.000,00	45.000,00	95.000,00	0,00		
01020701030535	Ampliação/Requalificação EBI Cruzeiro -Torraõ		325.000,00	305.000,00	410.000,00	220.000,00		
01020701030537	Ampliação/Requalificação EBI Esperança - V O Aliv		80.000,00	111.000,00	190.900,00	100,00		
01020701030539	Ampliação/Requalificação EBI Lordelo - V B Quires		75.000,00	84.800,00	159.700,00	100,00		
01020701030540	Ampliação/Requalificação EBI Vale Covo - Alpend.		10.000,00		10.000,00	0,00		
01020701030541	Ampliação/Requalificação EBI Seara - Paços Gaiolo		100,00	50.000,00	50.000,00	100,00		
01020701030542	Ampliação/Requalificação EBI e J I -Barroca Rio Gal		100,00			100,00		
01020701030543	Requalificação da EBI Ladário - Tabuado		100,00			100,00		
01020701030544	Requalificação da EBI e J I Livração - Toutosa		100,00	49.900,00	50.000,00	0,00		
01020701030546	Ampliação/Requalificação EBI Carreira - Aveseadas		25.000,00		25.000,00	0,00		
01020701030548	Ampliação/Requalificação EBI e J I Gouveia - V O A		100,00			100,00		
01020701030553	Requalificação da Escola Básico de Eiró-Soalhães		424.000,00	180.800,00		604.800,00		
01020701030554	Requalificação da Escola EB 2 3 MC-Prot Min Educ		500.000,00	26.000,00		526.000,00		
<b>010:07010307</b>	<b>Outros</b>		<b>231.819,00</b>		<b>230.819,00</b>	<b>1.000,00</b>		
01020701030703	Pousada da Juventude do Marco de Canaveses		231.819,00		230.819,00	1.000,00		
<b>010:070104</b>	<b>Construções diversas</b>		<b>2.274.200,00</b>	<b>2.832.472,00</b>	<b>749.000,00</b>	<b>4.357.672,00</b>		
<b>010:07010402</b>	<b>Sistemas de drenagem de águas residuais</b>		<b>477.900,00</b>			<b>477.900,00</b>		



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código	Classificação Económica	Descrição	Despesa				Observações
			Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
				Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
(1)	(2)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
01020701040204	Const.Est. Elevat. A.R na Área Municipal (T,S,P,A)		90.000,00			90.000,00	
01020701040208	Rede do Freixo		159.000,00			159.000,00	
01020701040209	Estações Elevatórias Águas Res.(Magrelos e Outras)		208.900,00			208.900,00	
01020701040210	Redes Abast. Água e Sane VBB, Fav, For, Rio G e Tab		20.000,00			20.000,00	
<b>010:07010403</b>	<b>Estações de tratamento de águas residuais</b>		<b>721.000,00</b>	<b>295.392,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>846.392,00</b>	
01020701040303	ETAR de Fontabomb-Várzea do Douro		25.000,00	23.392,00		48.392,00	
01020701040305	Construção da ETAR do Torrão		424.000,00	25.050,00	125.050,00	324.000,00	
01020701040307	Construção da ETAR de Maureles		25.000,00	24.950,00	44.950,00	5.000,00	
01020701040308	Construção da ETAR de Magães-Freixo		65.000,00			65.000,00	
01020701040314	Outros		182.000,00	222.000,00		404.000,00	
<b>010:07010404</b>	<b>Iluminação pública</b>		<b>34.200,00</b>	<b>32.583,00</b>		<b>66.783,00</b>	
01020701040404	Rede de iluminação pública na área do Concelho		34.000,00	32.583,00		66.583,00	
01020701040405	Iluminação Pública LED no Concelho M.C.		200,00			200,00	
<b>010:07010405</b>	<b>Parques e jardins</b>		<b>100.500,00</b>	<b>104.000,00</b>		<b>204.500,00</b>	
01020701040505	Espaços de Lazer		100.000,00	59.000,00		159.000,00	
01020701040506	Parque de Lazer da Cidade		500,00	45.000,00		45.500,00	
<b>010:07010406</b>	<b>Instalações desportivas e recreativas</b>		<b>450.600,00</b>	<b>1.255.600,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.656.200,00</b>	
01020701040602	Complexo desportivo de Alpendurada		330.000,00	230.000,00		560.000,00	
01020701040606	Outras instalações desportivas e recreativas		70.500,00	1.025.600,00		1.096.100,00	
01020701040611	Reabilitação Energética Instalações Desportivas		50.100,00		50.000,00	100,00	
<b>010:07010407</b>	<b>Captação e distribuição de água</b>		<b>175.000,00</b>	<b>565.468,00</b>	<b>494.000,00</b>	<b>246.468,00</b>	
01020701040702	Cons. Cond. Elev. (AA) ETA Maria Gil		149.000,00	142.000,00	190.000,00	101.000,00	
01020701040709	Aduhora em Guilhade/Travassos/Torrão		25.000,00		25.000,00	0,00	
01020701040710	Reforço da Captação de Soalhões		100,00			100,00	
01020701040711	Extensão da rede a Telhe e Lardosa/Soalhões		100,00	39.650,00	30.000,00	9.750,00	
01020701040712	Rede de Abastecimento Água-St.Isidoro e Livração		100,00	158.900,00	159.000,00	0,00	
01020701040713	Redes de Abastecimento de Água e Saneamento-Torrão		100,00	224.918,00	90.000,00	135.018,00	
01020701040714	Estação Elevatória e Aduhora-Carvalheira		100,00			100,00	





# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código (1)	Classificação Económica Descrição (2)	Despesa			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5) (7)	Observações
		Dotações Iniciais (3)	Inscrições / Reforços (4)	Modificações Orçamentais Diminuições / Anulações (5)		
01020701040716	Outros	500,00			500,00	
010207010409	Sinalização e trânsito	80.000,00	40.000,00		120.000,00	
010207010412	Cemitérios	125.000,00	63.000,00	25.000,00	163.000,00	
<b>010:07010413</b>	<b>Outros</b>	<b>110.000,00</b>	<b>476.429,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>576.429,00</b>	
01020701041316	Requalificação Urbanísticas diversas	50.000,00	476.429,00		526.429,00	
01020701041398	Outras construções	10.000,00		10.000,00	0,00	
01020701041399	Requalificação Urbanísticas diversas	50.000,00	476.429,00		526.429,00	
<b>010:070106</b>	<b>Material de transporte</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>		<b>200.000,00</b>	
010207010602	Outro	100.000,00	100.000,00		200.000,00	
0102070107	Equipamento de informática	58.200,00	62.500,00	23.200,00	97.500,00	
0102070108	Software informático	55.000,00			55.000,00	
0102070109	Equipamento administrativo	20.000,00			20.000,00	
<b>010:070110</b>	<b>Equipamento básico</b>	<b>239.200,00</b>	<b>124.000,00</b>		<b>363.200,00</b>	
010207011002	Outro	239.200,00	124.000,00		363.200,00	
0102070111	Ferramentas e utensílios	10.000,00	9.500,00		19.500,00	
0102070112	Artigos e objectos de valor	0,00	70.000,00	10.000,00	60.000,00	
<b>010:0703</b>	<b>Bens de domínio público</b>	<b>2.148.650,00</b>	<b>2.509.253,35</b>	<b>940.000,00</b>	<b>3.717.903,35</b>	
<b>010:070303</b>	<b>Outras construções e infraestruturas</b>	<b>2.148.650,00</b>	<b>2.509.253,35</b>	<b>940.000,00</b>	<b>3.717.903,35</b>	
010207030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	936.100,00	2.273.753,35	505.000,00	2.704.853,35	
<b>010:07030308</b>	<b>Viação rural</b>	<b>1.202.150,00</b>	<b>235.500,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>1.012.650,00</b>	
01020703030802	Construção passeios na área do Concelho	1.143.150,00	235.500,00	380.000,00	998.650,00	
01020703030820	Alarg. e Repav. da Estrada de Esperança a Gouveia	50.000,00		45.000,00	5.000,00	
01020703030821	Benef Est Marg dir Coroa Barr Carrapatelo ER108	9.000,00			9.000,00	
<b>010:07030313</b>	<b>Outros</b>	<b>10.400,00</b>		<b>10.000,00</b>	<b>400,00</b>	
01020703031303	PARU - Município do Marco de Canaveses	400,00			400,00	
01020703031399	Outros	10.000,00		10.000,00	0,00	
<b>010.08</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>942.000,00</b>	<b>2.048.701,57</b>	<b>337.000,00</b>	<b>2.653.701,57</b>	
<b>010:0805</b>	<b>Administração local</b>	<b>684.500,00</b>	<b>754.500,00</b>	<b>237.000,00</b>	<b>1.202.000,00</b>	



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código	Classificação Económica Descrição	Despesa			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	Observações
		Dotações Iniciais (3)	Inscrições / Reforços (4)	Modificações Orçamentais Diminuições / Anulações (5)		
<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(6)</b>	<b>(7)</b>
<b>010:080501</b>	<b>Continente</b>	<b>684.500,00</b>	<b>704.500,00</b>	<b>187.000,00</b>	<b>1.202.000,00</b>	
010208050102	Freguesias	619.000,00	654.500,00	187.000,00	1.086.500,00	
010208050104	Associações de municípios	65.000,00	50.000,00		115.000,00	
010208050108	Outros	500,00			500,00	
<b>010:080502</b>	<b>Região Autónoma dos Açores</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	
010208050202	Freguesias	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	
<b>010:0807</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>257.500,00</b>	<b>1.294.201,57</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.451.701,57</b>	
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	257.500,00	1.294.201,57	100.000,00	1.451.701,57	
<b>010:09</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>177.124,00</b>			<b>177.124,00</b>	
<b>010:0908</b>	<b>Unidades de participação</b>	<b>177.124,00</b>			<b>177.124,00</b>	
0102090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	177.124,00			177.124,00	
<b>010:11</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>	
<b>010:1102</b>	<b>Diversas</b>	<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>	
0102110201	Restituições	500,00			500,00	
0102110299	Outras	500,00			500,00	
<b>010:</b>	<b>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>3.363.938,00</b>	<b>22.391.320,67</b>	<b>64.000,00</b>	<b>25.691.258,67</b>	
<b>010:</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>332.819,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>331.819,00</b>	
<b>010:03</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>332.819,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>331.819,00</b>	
<b>010:0301</b>	<b>Juros da dívida pública</b>	<b>312.819,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>311.819,00</b>	
<b>010:030103</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>312.819,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>311.819,00</b>	
<b>010:03010302</b>	<b>Empréstimos de médio e longo prazos</b>	<b>312.819,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>311.819,00</b>	
01030301030201	Caixa Geral de Depósitos	171.614,00	25.000,00		196.614,00	
01030301030202	Novo Banco	70.765,00		32.000,00	38.765,00	
01030301030203	Banco Português de Investimentos	0,00	38.000,00		38.000,00	
01030301030205	Millennium BCP	70.440,00		32.000,00	38.440,00	
<b>010:0305</b>	<b>Outros juros</b>	<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>	
0103030502	Outros	20.000,00			20.000,00	
<b>010:</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.031.119,00</b>	<b>22.328.320,67</b>		<b>25.359.439,67</b>	



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2017**  
Alteração N.º: **11**  
Revisão N.º: **2**

Código	Classificação Económica Descrição	Despesa			Observações
		Dotações Iniciais (3)	Modificações / Reforços (4)	Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
(1)	(2)			(7)	
<b>010:10</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>3.031.119,00</b>	<b>22.328.320,67</b>	<b>25.359.439,67</b>	
<b>010:1006</b>	<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>3.031.119,00</b>	<b>22.328.320,67</b>	<b>25.359.439,67</b>	
<b>010:100603</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>3.031.119,00</b>	<b>22.328.320,67</b>	<b>25.359.439,67</b>	
010310060301	Caixa Geral de Depósitos	1.532.578,00	11.673.321,74	13.205.899,74	
010310060302	Novo Banco	750.974,00	5.253.576,78	6.004.550,78	
010310060303	Banco Português de Investimentos	0,00	172.000,00	172.000,00	
010310060305	Millennium BCP	747.567,00	5.229.422,15	5.976.989,15	
<b>Total:</b>		<b>27.176.270,00</b>	<b>39.881.091,74</b>	<b>4.793.864,96</b>	<b>62.263.496,78</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em 12 de Abril de 2018  
O *Alfonsus Viçairs*

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

**8.3.2 – MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações: PPI - Plano Plurianual de Investimentos

Ano: **2017**  
 Alteração N.º: **11**  
 Revisão N.º: **2**

Obj./Proj. Ano	Projeto N.º	Sub aç.	Designação	Classificação Org./Económica	Resp.	Datas (mês-ano)		Total		Financiamento Debitado		Financiamento Não Debitado			Outros	Modificação (f)-(d)-(e)
						Início	Fim	Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)	2017				
												2017				
						03-2018	03-2018	2.227.000,00	4.390.879,19	2.227.000,00	4.390.879,19	1.956.000,00	490.000,00	2.163.879,19		
01			<b>FUNÇÕES GERAIS</b>													
01	111		<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>													
01	111	2007	8	0102.07010104	03-2018	03-2018	01-2007	12-2017	2.179.000,00	4.342.879,19	2.179.000,00	4.342.879,19	1.956.000,00	490.000,00	2.163.879,19	
01	111	2009	6	0102.07010107	02	01-2009	12-2017	35.000,00	80.000,00	50.000,00	85.000,00	85.000,00			35.000,00	
01	111	2009	7	0102.07010108	02	01-2009	12-2017	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00			45.000,00	
01	111	2009	8	0102.07011002	02	01-2009	12-2018	200.000,00	275.500,00	200.000,00	275.500,00	275.500,00			75.500,00	
01	111	2009	9	0102.070111	02	01-2009	12-2017	10.000,00	19.500,00	10.000,00	19.500,00	19.500,00			9.500,00	
01	111	2009	10	0102.070109	02	01-2009	12-2017	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
01	111	2009	11	0102.07010602	01	01-2009	12-2017	100.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00			100.000,00	
01	111	2009	30	0102.0701030199	01	01-2009	12-2017	270.000,00	195.064,09	270.000,00	195.064,09	195.064,09			-74.935,91	
01	111	2017	6	0102.0701030101	02	01-2017	12-2017									
02			<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>													
02	211		<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>													
02	211	2008	19	0102.0701030529	01	01-2008	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			-50.000,00	
02	211	2008	20	0102.0701030531	01	01-2008	12-2018	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00				
02	211	2008	22	0102.0701030533	01	01-2008	12-2018	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00				
02	211	2008	23	0102.0701030530	01	01-2008	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
02	211	2008	24	0102.0701030535	01	01-2008	12-2018	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00			-105.000,00	
02	211	2008	26	0102.0701030537	01	01-2008	12-2018	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00			-79.900,00	
02	211	2008	27	0102.0701030548	01	01-2008	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
02	211	2008	28	0102.0701030539	01	01-2008	12-2018	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			-74.900,00	
02	211	2008	29	0102.0701030540	01	01-2008	12-2018	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			-10.000,00	
02	211	2008	30	0102.0701030541	01	01-2008	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
02	211	2008	31	0102.0701030542	01	01-2008	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
02	211	2008	32	0102.0701030543	01	01-2008	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
02	211	2008	33	0102.0701030544	01	01-2008	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
02	211	2008	35	0102.0701030546	01	01-2008	12-2018	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				
02	211	2009	12	0102.0701020301	01	01-2009	12-2017	175.000,00	161.600,00	175.000,00	161.600,00	161.600,00			-13.400,00	
02	211	2016	18	0102.0701030553	01	01-2016	12-2017	424.000,00	604.800,00	424.000,00	604.800,00	604.800,00			180.800,00	
02	211	2017	2	0102.0701030554	01	01-2017	12-2017	500.000,00	526.000,00	500.000,00	526.000,00	526.000,00			26.000,00	
02	211	2017	2	0102.0701030554	01	01-2017	12-2017	55.000,00	25.000,00	55.000,00	25.000,00	25.000,00			-30.000,00	



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações: PPI - Plano Plurianual de Investimentos

Ano: **2017**  
 Alteração N.º: **11**  
 Revisão N.º: **2**

Obj. Prog	Projeto	Ano	Aç. Sub sp.	Designação	Classificação Org./ Económica	Resp.	Datas (mês-ano)		Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido			Modificação (+/-)	
							Início	Fim	Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)	Anos Seguintes				
													2018	2019	2020		Outros
02	241	2015	1	Habitação Social/Eficiência energética	0102.0701020303	01	03-2018	03-2018	55.000,00	25.000,00	55.000,00	25.000,00					-30.000,00
02	241	2015	1	Requalificação/Construção	0102.0701020303	01	01-2015	12-2017	50.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00					-25.000,00
02	242	2008	44	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			03-2018	03-2018	999.500,00	2.160.729,00	999.500,00	2.160.729,00					1.161.229,00
02	242	2008	44	Requalificações Urbanísticas diversas	0102.0701040399	01	01-2008	12-2017	50.000,00	526.429,00	50.000,00	526.429,00					476.429,00
02	242	2017	4	PARU - Município do Marco de Canaveses	0102.07010301303	01	03-2018	03-2018	949.500,00	1.617.300,00	949.500,00	1.617.300,00					687.800,00
02	242	2017	4	Reabilitação da Zona envolvente do Edifício Paços do Concelho	0102.0703031303	01	01-2017	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00					186.900,00
02	242	2017	4	Reabilitação do Jardim Adriano José de Carvalho e Melo	0102.0703031303	01	01-2017	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00					417.000,00
02	242	2017	4	Reabilitação da Av. Prof. Dr. Carlos Mota Pinto	0102.0703031303	01	01-2017	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00					525.000,00
02	242	2017	4	Reabilitação de Vários Arruamentos na API 3	0102.0703031303	01	01-2017	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00					1.029.200,00
02	242	2017	4	Reabilitação Integral de vários Edifícios na API 3	0102.0703031303	01	03-2018	03-2018	700.100,00	1.350.100,00	700.100,00	1.350.100,00					1.300.000,00
02	242	2017	4	1 Centro Cultural do Marco	0102.0701030110	01	01-2017	12-2018	700.000,00	1.350.000,00	700.000,00	1.350.000,00					650.000,00
02	242	2017	4	2 Museu Municipal Carmen Miranda	0102.0701030199	01	01-2017	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00					650.000,00
02	243	2012	8	SANEAMENTO			03-2018	03-2018	1.196.900,00	1.324.292,00	1.196.900,00	1.324.292,00					125.392,00
02	243	2012	8	Construção de Estações Elevatórias(AR) na Área do Município	0102.0701040204	01	01-2012	12-2017	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00					23.392,00
02	243	2013	9	ETAR de Fontalvã-Várzea do Douro	0102.0701040303	01	01-2013	12-2017	25.000,00	48.392,00	25.000,00	48.392,00					222.000,00
02	243	2013	13	Outros	0102.0701040314	01	01-2013	12-2017	182.000,00	484.000,00	182.000,00	404.000,00					-20.000,00
02	243	2014	6	Construção da ETAR de Maureles	0102.0701040307	01	01-2014	12-2017	25.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00					
02	243	2014	7	Construção da ETAR de Magães/Freixo	0102.0701040308	01	01-2014	12-2017	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00					
02	243	2014	10	Rede do Freixo	0102.0701040208	01	01-2014	12-2017	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00					
02	243	2015	4	Construção da ETAR do Torrão	0102.0701040305	01	01-2015	12-2017	424.000,00	324.000,00	424.000,00	324.000,00					-100.000,00
02	243	2015	5	Estações Elevatórias de Águas Residuais (Magrelas e Outras)	0102.0701040209	01	01-2015	12-2017	208.900,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00					
02	243	2016	7	Redes de Abast. Água e Saneam. em V B Biepo, Fav, Fornos, 0102.0701040210	0102.0701040210	01	01-2016	12-2017	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
02	244	2013	4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			03-2018	03-2018	180.000,00	246.468,00	180.000,00	246.468,00					66.468,00
02	244	2013	4	Construção de Conduta Elevatória (AA) ETA - Meira Gil	0102.0701040702	01	01-2013	12-2018	148.000,00	101.000,00	148.000,00	101.000,00					-48.000,00
02	244	2014	2	Adutora de Guilhares/Travassos/Torrão	0102.0701040709	01	01-2014	12-2017	25.000,00		25.000,00						-25.000,00
02	244	2014	3	Relatório de Captação de Soalhães	0102.0701040710	01	01-2014	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00					158.900,00
02	244	2014	4	Extensão da Rede a Teiça e Lardosa/Soalhães	0102.0701040711	01	01-2014	12-2018	100,00	9.750,00	100,00	9.750,00					9.650,00
02	244	2014	5	Outros	0102.0701040716	01	01-2014	12-2017	500,00	500,00	500,00	500,00					
02	244	2015	6	Rede de Abastecimento de Água-Santo Isidoro e Livração	0102.0701040712	01	01-2015	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00					-100,00
02	244	2015	8	Estação Elevatória e Adutora-Carvalhalra	0102.0701040714	01	01-2015	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00					249.900,00
02	244	2015	17	Rede de Abastecimento de Água e Saneamento do Torrão	0102.0701040713	01	01-2016	12-2018	100,00	135.018,00	100,00	135.018,00					134.918,00
02	245			PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			03-2018	03-2018	572.995,00	724.995,00	572.995,00	724.995,00					152.000,00



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações: PPI - Plano Plurianual de Investimentos

Ano: **2017**  
 Alteração N.º: **11**  
 Revisão N.º: **2**

Obj.º	Projeto	Ano	Proj. N.º	Sub.º	Aç.º	Designação	Rubrica	Classificação Org.º	Económica	Resp.	Datas (mês-ano)		Financiamento Definido		Anos Seguintes			Modificação (F+)									
											Início	Fim	Total	Dotação Actual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)-(f)	Dotação Actual (c)	Dotação Corrigida (d)		2018	2019	2020	Outros					
																							Financiamento Definido		Financiamento Não Definido		
																							(a)=(c)+(e)	(b)=(a)-(f)	(c)	(d)	(e)
02	246	2016	15			Cemitério Municipal do Marco de Canaveses					03-2018	03-2018	125.000,00	163.000,00	183.000,00					38.000,00							
02	246	2016	15	1		Ampliação					01	04-2016	12-2017	25.000,00		25.000,00					-25.000,00						
02	246	2016	15	2		Parque de Estacionamento					01	01-2016	12-2017	100.000,00	163.000,00	163.000,00					63.000,00						
02	246	2016	16			Centro de Bem Estar Animal do Marco de Canaveses					01	01-2016	12-2017	125.000,00	65.000,00	125.000,00					-60.000,00						
02	251					CULTURA					03-2018	03-2018	327.550,00	436.898,12	436.898,12						109.346,12						
02	251	2008	15			Casa dos Arcos					03-2018	03-2018	200,00	200,00	200,00												
02	251	2008	15	1		Museu Etnográfico					01	01-2008	12-2017	100,00	100,00	100,00											
02	251	2008	15	2		Museu do Vinho Verde					01	01-2008	12-2017	100,00	100,00	100,00											
02	251	2016	9			Reparação e Beneficiação Diversas de Instalações Municipais Culturais					03-2016	03-2016	40.000,00	30.100,00	40.000,00						-9.900,00						
02	251	2016	9	1		Emprelada					01	01-2016	12-2017	25.000,00	100,00	100,00					-24.900,00						
02	251	2016	9	3		Equipamento Básico					02	01-2016	12-2017	5.000,00	5.000,00	5.000,00											
02	251	2017	8			Aquisição de Esculturas e Obras de Arte					02	01-2017	12-2017	60.000,00		60.000,00											
02	252					DESPORTO, RECREIO E LAZER					03-2018	03-2018	1.042.250,00	3.288.891,88	1.042.250,00	3.288.891,88					60.000,00						
02	252	2003	28			Complexo desportivo de Alpendurada					03-2018	03-2018	330.000,00	560.000,00	330.000,00	560.000,00					1.937.585,00						
02	252	2003	28	2		Outros Equipamentos e Infra-estruturas					01	01-2007	12-2018	330.000,00	560.000,00	330.000,00	560.000,00				230.000,00						
02	252	2003	32			Outras instalações desportivas e recreativas					01	01-2003	12-2017	70.500,00	1.096.100,00	70.500,00	1.096.100,00					230.000,00					
02	252	2010	3			Aquisição de Material e Equipamento Desportivo					03-2018	03-2018	6.200,00	6.200,00	6.200,00						1.025.600,00						
02	252	2010	3	1		Equipamento Desportivo					02	01-2010	12-2017	4.200,00	4.200,00	4.200,00											
02	252	2013	1			Parque Fluvial de Alpendurada e Matos					03-2018	03-2018	5.000,00	41.000,00	5.000,00	41.000,00					36.000,00						
02	252	2013	1	2		Aquisição de equipamento básico					01	01-2013	12-2017	5.000,00	41.000,00	5.000,00	41.000,00					36.000,00					
02	252	2013	2			Parque de Lazer da Cidade					03-2018	03-2018	10.500,00	55.500,00	10.500,00	55.500,00					45.000,00						
02	252	2013	2	1		Construção/Manutenção do Parque - Obra					01	01-2013	12-2017	500,00	45.500,00	500,00	45.500,00					45.000,00					
02	252	2013	2	2		Aquisição de equipamento básico					01	01-2013	12-2017	10.000,00	10.000,00	10.000,00					45.000,00						
02	252	2016	1			Reabilitação Energética das inst. desportivas - Pavilhão Bernardino Coutinho					03-2018	03-2018	55.000,00	6.090,00	55.000,00	6.090,00					978.665,00						
02	252	2016	1	2		Emprelada					01	01-2016	12-2018	50.000,00		50.000,00					-48.910,00						
02	252	2016	2			Reabilitação Energética das inst. desportivas - Piscinas Municipais em Alpendurada					03-2018	03-2018	5.100,00	5.100,00	5.100,00						-50.000,00						
02	252	2016	2	2		Emprelada					01	01-2016	12-2018	100,00	100,00	100,00					908.665,00						
02	252	2016	12			Construção, Recuperação e Apetrechamento das Infra-Estruturas do Desporto Escolar					03-2018	03-2018	91.000,00	91.000,00	91.000,00						269.900,00						
02	252	2016	12	3		Aquisição de equipamento básico					01	01-2017	12-2017	10.000,00	10.000,00	10.000,00					249.900,00						
02	252	2016	12	4		Emprelada					02	04-2016	12-2017	60.000,00	60.000,00	60.000,00					59.000,00						
02	252	2017	5			Parque de campismo/carabaniemo/lazer					03-2018	03-2018	105.000,00	164.000,00	105.000,00	164.000,00					59.000,00						
02	252	2017	5	1		Emprelada					01	01-2017	12-2018	100.000,00	159.000,00	100.000,00	159.000,00					59.000,00					



# Município de Marco de Canaveses

## Modificações: PPI - Plano Plurianual de Investimentos

Ano: **2017**  
 Alteração N.º: **11**  
 Revisão N.º: **2**

Obj. Proj	Projeto	Aç. Sub ano	Rubrica	Designação	Classificação	Resp.	Datas (mês-ano)		2017		Anos Seguintes			Modificação (f)-(d)-(c)		
							Org. Económica	Início	Fim	Total		2018	2019		2020	Outros
										Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)					
02	252	2017	5	2	0102.07011002	01	01-2017	12-2018	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-15.200,00		
OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																
02	253	2016	6	6	0102.070303399	02	03-2016	03-2016	225.300,00	210.100,00	225.300,00	210.100,00	30.000,00			
Orçamento Participativo Jovem do Marco de Canaveses																
02	253	2016	6	1	0102.070303399	02	01-2016	12-2017	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-10.000,00		
Projeto O.P.J. - Investimento - domínio público																
02	253	2016	6	2	0102.0701041398	01	01-2016	12-2017	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-10.000,00		
Projeto O.P.J. - Investimento - domínio privado																
02	253	2016	6	5	0102.070107	02	01-2016	12-2017	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	-17.500,00		
Projeto OPJ - Equipamento interativo desporto e lazer																
02	253	2016	6	6	0102.07011002	02	01-2016	12-2017	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	17.500,00		
Projeto OPJ - Equipamento desporto adaptado																
02	253	2017	3	3	0102.070104004	01	06-2011	05-2017	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	32.583,00		
Valorização e Recuperação Complexo Paroquial da Igreja Sta Maria do Marco de Canaveses																
02	253	2017	3	2	0102.070104004	01	06-2011	05-2017	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	32.583,00		
Ilum Pub LED na cidade do M.C. na áreas não abrangida pela Reab. Urbana																
03	320	2016	3	2	0102.070104045	01	01-2016	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	550,00		
Emprelhada																
03	320	2016	4	2	0102.070104045	01	01-2016	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	199.900,00		
Ilum Pub LED na rede da Vila de Alpendorada																
03	320	2016	4	2	0102.070104045	01	01-2016	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	219.900,00		
Emprelhada																
03	320	2016	19	1	0102.070303082	01	01-2016	12-2018	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	199.900,00		
Requalificação da Zona Empresarial do Marco de Canaveses																
03	320	2016	19	1	0102.070303082	01	01-2016	12-2018	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	1.054.000,00		
Emprelhada																
03	331	2003	80	80	0102.070303082	01	01-2002	12-2018	636.000,00	2.404.753,35	636.000,00	2.404.753,35	6.931.750,00	4.995,00		
TRANSPORTES RODOVÁRIOS																
03	331	2003	81	81	0102.070303082	01	01-2002	12-2018	636.000,00	2.404.753,35	636.000,00	2.404.753,35	6.931.750,00	4.995,00		
Viadutos, melhoramentos e obras complementares																
03	331	2003	81	81	0102.070303082	01	01-2002	12-2018	636.000,00	2.404.753,35	636.000,00	2.404.753,35	6.931.750,00	4.995,00		
Construção passivos na área do Concelho																
03	331	2003	422	422	0102.07010409	01	01-2002	12-2017	10.000,00	63.500,00	10.000,00	63.500,00	90.000,00	1.768.753,35		
Sinalização e Trânsito																
03	331	2013	19	19	0102.070303082	01	01-2013	12-2017	80.000,00	120.000,00	80.000,00	120.000,00	90.000,00	53.500,00		
Alarg. e Repav. da Estrada de Esperança a Gouveia																
03	331	2015	9	9	0102.070303082	01	01-2015	12-2015	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00		
Benef. Estr. Lig. Marg. Dir. entre Coramento da Barragem Carrapateiro e ER108																
03	331	2016	8	8	0102.070303082	01	01-2016	12-2016	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00		
Pavimentações, Infraestruturas, Passarelas, Parque Urbano e Outras Beneficências - Acordos c/ Irsaceis																
03	331	2017	1	1	0102.070303082	01	01-2017	12-2018	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	897.000,00		
Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável																
03	331	2017	1	1	0102.070303082	01	01-2017	12-2018	935.250,00	935.250,00	1.133.250,00	935.250,00	5.894.750,00	198.000,00		
Rede de percursos pedonais - Centro Urbano do Marco de Canaveses																
03	331	2017	1	2	0102.070303082	01	01-2017	12-2018	154.550,00	154.550,00	274.550,00	154.550,00	48.450,00	120.000,00		
Rede de percursos pedonais - Aglomerados Urbanos																
03	331	2017	1	3	0102.070303082	01	01-2017	12-2018	314.466,00	314.466,00	450.500,00	314.466,00	75.500,00	136.034,00		
Rede de percursos pedonais - Zonas envolventes às Escolas																
03	331	2017	1	3	0102.070303082	01	01-2017	12-2018	313.034,00	313.034,00	255.000,00	313.034,00	48.000,00	56.034,00		





# Município de Marco de Canavieiras

## Modificações: PPI - Plano Plurianual de Investimentos

Ano: **2017**  
 Alteração N.º: **11**  
 Revisão N.º: **2**

Obj. Prog	Projeto	Ano	Aç. Sub-af.	Designação	Classificação Org. Económica	Resp.	Datas (mês-ano)		2017			Anos Seguintes			Modificação (+/-)				
							Início	Fim	Financiamento Definido		Financiamento Não Definido								
									(a)=(c)+(e)	(b)=(a)+(f)	Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)	(e)	2018		2019	2020	Outros	
03	331	2017	4	Rede de percursos pedestres - Centro Urbano de Apendoreada	0102.0703030802	01	01-2017	12-2018	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00							
03	331	2017	5	Rede de perc ped - Polos Empresariais de Apendoreada e B. Curres	0102.0703030802	01	04-2017	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00							
03	331	2017	6	Consolidação do Interface Modal de Marco de Canavieiras	0102.0703030301	01	01-2017	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00							
03	342			<b>TURISMO</b>															
03	342	2016	5	Pousada do Marco de Canavieiras	0102.0701030703	01	01-2016	12-2018	306.819,00	162.500,00	306.819,00	162.500,00							
<b>Totais:</b>									8.107.069,00	12.173.839,44	8.107.069,00	12.173.839,44	0,00	16.256.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.066.770,44

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 12 de Abril de 2018  
 O *Distrito Vieira*

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em ..... de ..... de .....

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **8.3.3 – CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS**

Situação dos Contratos

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas	Pagamentos na Gerência					Pagamentos Acumulados					Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de Adjudicação		Número do Registo	Data do 1º Compromisso na Gerência	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a Mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a Mais	Total	
Direcção Geral dos Registos e do Notariado(DGRN)	Protocolo Base de Dados do Registo de Automóveis	02-02-05				18-10-05		1.411,99	0,00	0,00	1.411,99	30.395,79	0,00	0,00	30.395,79	
Resíduos Sólidos	Resíduos Sólidos	29-05-01	37,79/Ton			11-10-04	654.002,49	0,00	0,00	654.002,49	11.175.372,76	0,00	0,00	11.175.372,76		
Reaprove-Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A	Manutenção de Parcómetros	06-11-02	25% Recelta			10-01-03	5.728,14	0,00	0,00	5.728,14	248.469,19	0,00	0,00	248.469,19		
Essegue-Empresa de Segurança, S.A	Serviço de Tratamento de Meadas dos Parquímetros	13-10-04				03-02-03	2.474,76	0,00	0,00	2.474,76	29.658,68	0,00	0,00	29.658,68		
APEL-Associação de Inspectores Portugueses de Elevadores	Protocolo P.S.do Inspeção Periódica a Elevadores	31-03-03	5,00 Elevador/Inspeção+IVA			09-02-04	4.497,19	0,00	0,00	4.497,19	39.835,97	0,00	0,00	39.835,97		
CTT-Correios de Portugal, S.A	Serviços de Aceleração, Tratamento, Transporte e Distribuição de Objectos Postais	01-01-06				07-03-06	39.942,35	0,00	0,00	39.942,35	423.652,09	0,00	0,00	423.652,09		
Rafael José Torres Teixeira Magalhães	Elaboração de Projecto de Arquitectura de Execução de Parque de Estacionamento	25-04-08	78.650,00	Ajuste directo		02-07-09	0,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00	0,00	0,00	50.700,00		
Arquigrupo-Arquitectura Planeamento, Lda	Projecto de Arquitectura para Redefinição da Escola Básica de Regoufe-Bainho e Carvalhosa	18-02-08	36.000,00	Ajuste directo		17-10-09	0,00	0,00	0,00	0,00	32.460,00	0,00	0,00	32.460,00		
Arquigrupo-Arquitectura Planeamento, Lda	Projecto de Arquitectura de Construção do Centro Escolar de Fornos	30-12-08	72.000,00	Ajuste directo		20-05-09	0,00	0,00	0,00	0,00	51.399,96	0,00	0,00	51.399,96		
Arquigrupo-Arquitectura Planeamento, Lda	Projecto de Arquitectura de Construção do Centro Escolar de Soalheiros	30-12-08	84.000,00	Ajuste directo		20-05-09	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00		



BRICANTEL, Lda	Fornecimento e Montagem de Equipamentos para o Parque Infantil do Parque de Lazer da Cidade	21-06-17	9.496,42	Ajuste direto		9.496,42	9.496,42	9.496,42	9.496,42	0,00	0,00	0,00	9.496,42	9.496,42
Central Projetos, Lda	Elaboração do Projeto de Execução do Centro Cultural do Marco de Canaveães	07-09-16	18.450,01	Concurso público		18.450,01	18.450,01	18.450,01	18.450,01	0,00	0,00	0,00	18.450,01	18.450,01
CINEDUCA, LDA	Prestação de Serviços para Assegurar as Atividades de Animação e Apoio à Família no Ensino Pré-Escolar - Ano Letivo 2017/2018	19-09-17	31.488,00	Concurso público		31.488,00	31.488,00	31.488,00	31.488,00	0,00	0,00	0,00	31.488,00	31.488,00
Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.	Construção da ETAR do Torrão	28-06-17	315.897,48	Concurso público		315.897,48	315.897,48	315.897,48	315.897,48	0,00	0,00	0,00	315.897,48	315.897,48
Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.	Construção de Estação Elevatória no Lugar da Cavalheira-Magrelas do Cima - Bem Viver	13-04-17	51.089,14	Ajuste direto		51.089,14	51.089,14	51.089,14	51.089,14	0,00	0,00	0,00	51.089,14	51.089,14
Construções Pardais - Irmãos Monteiro, Lda.	Execução de Vedações, Portiças e Pavimentações - Construção da ETAR de Fontambom	13-04-17	23.391,51	Ajuste direto		23.391,51	23.391,51	23.391,51	23.391,51	0,00	0,00	0,00	23.391,51	23.391,51
Daniela Maria da Costa Medeiros Pinto	Prestação de Serviços Técnica Superior de Psicologia na Área Social	28-04-17	18.450,00	Ajuste direto		18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	18.450,00
Daniela Maria da Costa Medeiros Pinto	Técnica Superior - Psicologia para a Execução de Projectos na Área Social	02-05-16	15.000,00	Ajuste direto		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Delgado e Associados - Sociedade de Advogados R.L	Prestação de Serviços Jurídicos	22-06-15	77.490,00	Ajuste direto		77.490,00	77.490,00	77.490,00	77.490,00	0,00	0,00	0,00	77.490,00	77.490,00
Domingos Moreira Dos Santos Filhos Soc. Contruções, Lda	Caixamentos em Diversos Arruamentos na Área do Município	13-04-17	156.142,77	Ajuste direto		156.142,77	156.142,77	156.142,77	156.142,77	0,00	0,00	0,00	156.142,77	156.142,77
Domingos Moreira Dos Santos Filhos Soc. Contruções, Lda	Pavimentação em Cubos de Granito em Diversas Freguesias/Julho 2017	30-08-17	130.910,00	Ajuste direto		130.910,00	130.910,00	130.910,00	130.910,00	0,00	0,00	0,00	130.910,00	130.910,00
Domingos Moreira Dos Santos Filhos Soc. Contruções, Lda	Reparimentação da Rua Portocarreiro Vila Boa Quires e Maranhueiros	06-12-16	157.357,00	Ajuste direto		157.357,00	157.357,00	157.357,00	157.357,00	0,00	0,00	0,00	157.357,00	157.357,00
Domingos Moreira Dos Santos Filhos Soc. Contruções, Lda	Reparimentação em Betuminoso em Aiz. V.Bispo e S. Lourenço do Douro	30-08-17	147.784,67	Ajuste direto		147.784,67	147.784,67	147.784,67	147.784,67	0,00	0,00	0,00	147.784,67	147.784,67
Edilgães, S.A	Centro de Bem Estar Animal	27-07-16	178.424,18	Concurso pública		178.424,18	178.424,18	178.424,18	178.424,18	0,00	0,00	0,00	178.424,18	178.424,18

Edificações, S.A	Repavimentação em Betuminoso em Constança e Bairro e Carvalhosa	17-07-17	99.936,80	Ajuste direto			99.936,80	95.140,30	0,00	0,00	95.140,30	0,00	0,00	95.140,30
Edificações, S.A	Repavimentação em Betuminoso em Diversas Freguesias - Outubro 2016	28-06-17	113.865,20	Ajuste direto			113.865,20	89.888,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	89.888,00
Edificações, S.A	Revisão do Projeto da Empreitada do Centro Cultural do Marco	03-05-17	20.910,00	Ajuste direto			20.910,00	20.910,00	0,00	0,00	20.910,00	0,00	0,00	20.910,00
ELIAS MOREIRA MONTEIRO, LDA	Pavimentações e Infraestruturas em Diversas Freguesias/Julho 2016	17-10-16	155.370,88	Ajuste direto			155.370,88	121.828,13	0,00	0,00	121.828,13	0,00	0,00	121.828,13
Eulacorte - Construções Duriense, Lda	Construção de uma Estação Elevatória e redes no Lugar de Falhões e Eldinho-Vila Boa do Bispo	28-10-16	77.083,20	Ajuste direto			77.083,20	44.382,20	0,00	0,00	44.382,20	0,00	0,00	67.914,20
FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, SA	Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - 7Anos	05-08-11	7.363.227,86	Concurso pública internacional			7.363.227,86	1.156.508,69	0,00	0,00	1.156.508,69	0,00	0,00	7.258.202,69
Formas & Conceitos - Arquitectura Engenharia e Gestão, Lda*	Elaboração do Projeto de Execução da Reabilitação de um Conjunto de Apartamentos nas Áreas Prioritárias AP1 e AP3	17-01-17	88.560,00	Ajuste direto			88.560,00	79.704,00	0,00	0,00	79.704,00	0,00	0,00	79.704,00
GIPP Gestão Integrada Projectos e Planeamento, Lda	Elaboração do Projeto de Execução da Reabilitação da Avenida Professor Doutor Carlos Moia Pinto	17-01-17	44.034,00	Ajuste direto			44.034,00	8.806,80	0,00	0,00	8.806,80	0,00	0,00	8.806,80
Gold Energy - Comercializadora de Energia, SA	Fornecimento de gás natural para a escola EB 1 da sede	17-09-15	12.581,56	Ajuste direto			12.581,56	4.807,88	0,00	0,00	4.807,88	0,00	0,00	10.955,21
GONDORROUTE, LDA	Repavimentação em Betuminoso em Rio de Galinhas e Penhalonga	20-09-17	156.095,60	Ajuste direto			156.095,60	156.095,60	0,00	0,00	156.095,60	0,00	0,00	156.095,60
Granitaxo Granitos do Faxo, Lda	Percurso Pedonal - R. Vista Alegre, R. Pena e R. Piado Novo	26-07-17	162.756,83	Ajuste direto			162.756,83	103.429,50	0,00	0,00	103.429,50	0,00	0,00	103.429,50
Granitaxo Granitos do Faxo, Lda	Redes de Percursos Pedonais - Centro Urbano de Alpendurada	24-02-17	152.608,20	Ajuste direto			152.608,20	146.909,64	0,00	0,00	146.909,64	0,00	0,00	146.909,64
Grantense - Granitos Dourinense, Lda	Construção de Muros do Suporte de Vias Municipais - Março 2017	26-04-17	60.950,00	Ajuste direto			60.950,00	60.950,00	0,00	0,00	60.950,00	0,00	0,00	60.950,00
Grantense - Granitos Dourinense, Lda	Construção de Passarelas na Área do Município - Maio 2016	11-08-16	155.849,42	Ajuste direto			155.849,42	7.798,42	0,00	0,00	7.798,42	0,00	0,00	155.849,42

Grandidense - Granitos Dourifense, Lda	Execução de Rede Saneamento em Granitos Viadores e Gandra Varzea do Duro e Ligação de Tubagem de Água ao Reservatório da Légua de Aitz	16-02-17	60.971,20	Ajuste direto		26-07-17	61.763,20	66.779,12	0,00	0,00	58.779,12	66.779,12	0,00	0,00	58.779,12
Grandidense - Granitos Dourifense, Lda	Requalificação Urbana do Largo Conde de Aitz	26-07-17	146.788,82	Ajuste direto		20-10-17	142.788,82	54.802,00	0,00	0,00	54.802,00	54.802,00	0,00	0,00	54.802,00
Grandidense - Granitos Dourifense, Lda	Requalificação Urbana e Paisagística do Largo de Eiró-Banto e Carvalhosa	17-07-17	40.723,98	Ajuste direto		25-09-17	40.723,98	40.723,98	0,00	0,00	40.723,98	40.723,98	0,00	0,00	40.723,98
Grandidense - Granitos Dourifense, Lda	Requalificações Urbanísticas Diversas/E.R.108 - Torrão e Sande	15-07-16	154.457,90	Ajuste direto		27-02-17	154.457,90	154.457,90	0,00	0,00	154.457,90	154.457,90	0,00	0,00	154.457,90
Grandidense-Granitos da Pedra D'Eira, S.A	Pavimentações e Infraestruturas em Diversas Freguesias - Janeiro 2017	13-04-17	151.945,25	Ajuste direto		14-06-17	151.945,17	149.450,46	0,00	0,00	149.450,46	149.450,46	0,00	0,00	149.450,46
Grandidense-Granitos da Pedra D'Eira, S.A	Pavimentações e Infraestruturas em Diversas Freguesias/Maio 2016	15-07-16	153.549,45	Ajuste direto		28-10-16	22.888,89	22.888,89	0,00	0,00	22.888,89	153.549,46	0,00	0,00	153.549,46
Grandidense-Granitos da Pedra D'Eira, S.A	Rede de Percursos Pedonais - Zona Aglomerados Urbanos	12-04-17	14.541,59	Ajuste direto		07-08-17	145.377,39	137.251,01	0,00	0,00	137.251,01	137.251,01	0,00	0,00	137.251,01
Grandidense-Granitos da Pedra D'Eira, S.A	Rede de Percursos Pedonais - Zona Envolventes de Escolas	28-06-17	155.650,71	Ajuste direto		17-08-17	155.650,71	35.069,46	0,00	0,00	35.069,46	35.069,46	0,00	0,00	35.069,46
GRANITOS DO NORTE, LDA	Execução e Colocação de Escultura Alusiva a Carmen Miranda	17-08-17	18.142,50	Ajuste direto		29-09-17	18.142,50	18.142,50	0,00	0,00	18.142,50	18.142,50	0,00	0,00	18.142,50
Henrique Pinheiro - Representações Publicidade e Promoções, Lda	Serviços de Animação Musical	03-07-17	39.667,50	Ajuste direto		11-07-17	39.667,50	39.667,50	0,00	0,00	39.667,50	39.667,50	0,00	0,00	39.667,50
Hélia Alexandra Pereira Carneiro	Animadora GIP em Alpendurada	16-02-17	13.579,20	Ajuste direto		23-02-17	6.789,60	5.658,00	0,00	0,00	5.658,00	5.658,00	0,00	0,00	5.658,00
Hélia Alexandra Pereira Carneiro	Animadora do GIP em Alpendurada, Varzea e Torrão	26-02-16	13.579,20	Ajuste direto		07-03-16	1.131,60	1.131,60	0,00	0,00	1.131,60	13.579,20	0,00	0,00	13.579,20
HIDURBE - Gestão de Resíduos, S.A	Desativação de Fossa Sética e Construção de Estação Elevatória do Bairro da Felleira	16-02-17	87.977,27	Ajuste direto		30-06-17	87.977,27	87.977,27	0,00	0,00	87.977,27	87.977,27	0,00	0,00	87.977,27
HIGINO PINHEIRO & IRMAO LDA	Infraestruturas de Saneamento Básico e Reurbanização da Rua da Igreja-Avesadã	30-06-17	142.222,25	Ajuste direto		03-11-17	142.222,25	54.645,61	0,00	0,00	54.645,61	54.645,61	0,00	0,00	54.645,61

HIGINO PINHEIRO & IRMAO LDA	Requalificação do Campo de Jogos- Arrevolvimento Piso Sintético-Edifício- VBBIsip	05-09-17	223.586,41	Concurso público		03-11-17	196.633,78	223.586,41	196.633,78	0,00	0,00	196.633,78	0,00	0,00	196.633,78
ICA- Indústria e Comércio Alimentar, SA	Fornecimento de refeições Escolares aos Alunos do CEB e às Crianças do PPA- Escola 1ª Componente de Apoio à Família - Ano letivo 2017/2018	04-08-17	171.330,60	Concurso público		17-11-17	39.469,65	56.952,00	39.469,65	0,00	0,00	39.469,65	0,00	0,00	39.469,65
IMPROVISAR - Construções, Lda	Reabilitação de Pavimentos betuminosos em Bem Viver, VBBIsip, Avessadas e Rosém e Marco	30-08-17	156.670,87	Ajuste direto		17-08-17	156.550,87	156.550,87	156.550,87	0,00	0,00	156.550,87	0,00	0,00	156.550,87
IMPROVISAR - Construções, Lda	Reparimentação em Betuminoso em Alpendurada, Varzea e Torão	06-12-16	157.940,00	Ajuste direto		29-12-16	8.460,92	8.460,92	8.460,92	0,00	0,00	8.460,92	0,00	0,00	157.940,00
IRMAOS MOREIRAS, LDA	Alargamento e Repavimentação da Estrada de Esperança a Gouveia - Rua da Varzea	27-07-16	98.788,82	Ajuste direto		28-10-16	1.868,25	1.868,25	1.868,25	0,00	0,00	1.868,25	0,00	0,00	98.788,82
IRMAOS MOREIRAS, LDA	Reabilitação de Pavimentos Betuminosos na Área do Município - Junho 2016	11-08-16	131.477,91	Ajuste direto		24-11-16	38.711,46	38.711,46	38.711,46	0,00	0,00	38.711,46	0,00	0,00	131.477,90
Isabel Maria Falé Pereira	Aquisição de Serviços de Consultoria para a Transição do SGQ	21-06-17	11.149,95	Ajuste direto		28-08-17	4.460,00	11.149,95	4.460,00	0,00	0,00	4.460,00	0,00	0,00	4.460,00
J. Lobo Coutinho, Consulting, Lda	Elaboração de Auditoria e Plano de Racionalização Energética e Emissão de Certificado Energético do Pavilhão Bernardino Coutinho	17-01-17	6.088,50	Ajuste direto		15-03-17	6.088,50	6.088,50	6.088,50	0,00	0,00	6.088,50	0,00	0,00	6.088,50
JMP SPORT - Com. Ind. Art. Desportivos, Lda	Remodelação do Pavilhão Polidesportivo da Vila Boa Quares	10-08-17	115.434,00	Ajuste direto		28-11-17	115.434,00	115.434,00	115.434,00	0,00	0,00	115.434,00	0,00	0,00	115.434,00
Joana Filipa Novais Monteiro	Animadora Social do GIP Bem Viver	17-10-16	11.040,00	Ajuste direto		21-10-16	8.841,20	8.841,20	8.841,20	0,00	0,00	8.841,20	0,00	0,00	12.521,20
Joana Filipa Novais Monteiro	Animadora Social do GIP de Bem Viver	22-08-17	13.579,20	Ajuste direto		06-10-17	4.526,40	4.526,40	4.526,40	0,00	0,00	4.526,40	0,00	0,00	4.526,40
Jose da Silva Barbosa & Filhos, Lda	Rede de Percursos Pedonais - Centro Urbano de Marco de Canaveses	13-04-17	152.679,75	Ajuste direto		19-07-17	150.162,67	150.162,67	150.162,67	0,00	0,00	150.162,67	0,00	0,00	150.162,67
Jose Sérgio Pereira de Frollas	Professor de Natação na Piscina Municipal de Alpendurada	27-09-17	11.678,32	Ajuste direto		20-10-17	3.892,77	3.892,77	3.892,77	0,00	0,00	3.892,77	0,00	0,00	3.892,77
Jose Sérgio Pereira de Freitas	Professor de Natação-Piscinas Municipais Alpendurada	14-10-16	12.343,12	Ajuste direto		21-10-16	7.837,98	7.837,98	7.837,98	0,00	0,00	7.837,98	0,00	0,00	11.540,91



KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	Prestação de Serviços de ensino do Inglês no âmbito das AEC's - Agrupamento de Alpendurada - Ano letivo 2016/2017	19-10-16	14.612,40	Concurso público		09-12-16	9.600,70	9.600,70	0,00	0,00	9.600,70	11.880,01	0,00	0,00	11.880,01
KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	Prestação de Serviços de ensino do Inglês no âmbito das AEC'S - Agrupamento de Sande - Ano letivo 2016/2017	19-10-16	10.313,55	Concurso público		09-12-16	6.776,25	6.776,25	0,00	0,00	6.776,25	8.385,00	0,00	0,00	8.385,00
KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	Prestação de Serviços de ensino do Inglês no âmbito das AEC'S - Agrupamento do Marco de Canaveses nº 1 - Ano letivo 2016/2017	19-10-16	13.376,25	Concurso público		09-12-16	8.788,52	8.788,52	0,00	0,00	8.788,52	10.875,00	0,00	0,00	10.875,00
KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	Prestação de Serviços para ensino do Inglês, âmbito das AEC'S - Agrupamento do Marco de Canaveses - Ano letivo 2016/2017	19-10-16	15.691,73	Concurso público		09-12-16	10.383,64	10.383,64	0,00	0,00	10.383,64	12.741,01	0,00	0,00	12.741,01
KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	Prestação de Serviços para o Desenvolvimento da Disciplina de Ensino do Inglês - Agrupamento de Escolas de Sande - Ano Letivo 2017/2018	30-06-17	8.215,17	Concurso público		04-12-17	2.681,25	2.681,25	0,00	0,00	2.681,25	2.681,25	0,00	0,00	2.681,25
KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	Prestação de Serviços para o Desenvolvimento da Disciplina de Ensino do Inglês - Agrupamento de Escolas do Marco nº1 - Ano Letivo 2017/2018	30-06-17	10.677,08	Concurso público		04-12-17	3.205,86	2.775,75	0,00	0,00	2.775,75	2.775,75	0,00	0,00	2.775,75
KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	Prestação de Serviços para o Desenvolvimento da Disciplina de Ensino do Inglês - Agrupamento de Escolas de Alpendurada - Ano Letivo 2017/2018	02-08-17	13.394,70	Concurso público		04-12-17	4.018,41	3.478,41	0,00	0,00	3.478,41	3.478,41	0,00	0,00	3.478,41
KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	Prestação de Serviços para o Desenvolvimento da Disciplina de Inglês - Agrupamento de Escolas do Marco - Ano Letivo 2017/2018	11-08-17	17.926,64	Concurso público		04-12-17	5.482,99	4.660,44	0,00	0,00	4.660,44	4.660,44	0,00	0,00	4.660,44
KNOWFOOD - Atividades Hoteleiras, Lda	Prestação de Serviços para fornecimento de refeições aos alunos do 1º EB e das crianças do Pré-Escolar - Ano letivo 2016/2017	19-10-16	207.931,50	Concurso público		02-11-16	111.166,50	111.166,50	0,00	0,00	111.166,50	119.103,85	0,00	0,00	119.103,85
Linhareal, I. - Building Services, Lda	remodelação da Fachada do Estádio Municipal de Alpendurada-Complexo Desportivo Alpendurada	30-06-17	548.553,83	Concurso público		08-11-17	548.553,83	25.896,66	0,00	0,00	25.896,66	25.896,66	0,00	0,00	25.896,66
LOPES AZEVEDO & FILHOS LDA	Reparimentação em Betuminoso em Paredes de Vadores e Manhuncelos	23-06-17	137.727,92	Ajuste direto		17-08-17	137.727,92	137.727,92	0,00	0,00	137.727,92	137.727,92	0,00	0,00	137.727,92
LOPES AZEVEDO & FILHOS LDA	Reparimentação em Betuminoso na Freguesia de Bem Viver	06-12-16	93.439,00	Ajuste direto		29-12-16	10.493,47	10.493,47	0,00	0,00	10.493,47	93.439,00	0,00	0,00	93.439,00
LRTM- Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda	Fornecimento Contínuo de Análises Laboratoriais de Água	13-08-14	24.316,36	Ajuste direto		23-02-15	4.830,60	4.830,60	0,00	0,00	4.830,60	24.706,15	0,00	0,00	24.706,15
LRTM- Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda	Fornecimento Contínuo de Análises Laboratoriais de Água	14-12-17	25.109,27	Ajuste direto		20-12-17	8.369,71	945,45	0,00	0,00	945,45	945,45	0,00	0,00	945,45

M. Coutinho Douro - Comercio de Automoveis, S A	Aquisição de uma carrinha ligeira de 5 passageiros com caixa (Pick-Up)	28-12-16	24.990,00	Ajuste direto	03-02-17	24.990,00	0,00	0,00	24.990,00	0,00	0,00	24.990,00	0,00	0,00	24.990,00
M. Coutinho Douro - Comercio de Automoveis, S A	Aquisição de viatura ligeira de cabina dupla	29-12-16	34.335,18	Ajuste direto	09-03-17	34.335,18	0,00	0,00	34.335,18	0,00	0,00	34.335,18	0,00	0,00	34.335,18
M. dos Santos & Cª, S.A	Infraestruturas Saneamento Básico e Pavimentação da Rua Monte da Cruz e Praceta das Quintas	30-06-17	96.085,82	Ajuste direto	17-08-17	96.085,82	0,00	0,00	96.085,82	0,00	0,00	96.085,82	0,00	0,00	96.085,82
M. dos Santos & Cª, S.A	Reparvimentação em Betuminoso na Freguesia de Soalhões	17-07-17	136.332,96	Ajuste direto	20-10-17	136.332,96	0,00	0,00	136.332,96	0,00	0,00	136.332,96	0,00	0,00	136.332,96
M.Coutinho Nordfeste- Comercio de Automoveis,SA	Aquisição de uma viatura ligeira de 5 lugares	30-12-16	17.261,07	Ajuste direto	03-02-17	17.261,07	0,00	0,00	17.261,07	0,00	0,00	17.261,07	0,00	0,00	17.261,07
Macedos, Pirotechnia, Lda	Prestação de Serviços - Fogo de Artifício Festas do Marco 2017	05-07-17	12.300,00	Ajuste direto	17-08-17	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
Mastrodourado, Unipessoal, Lda	Prestação de Serviços - Iluminação de Natal	28-12-16	12.300,00	Ajuste direto	01-02-17	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
Mastrodourado, Unipessoal, Lda	Prestação de Serviços - Iluminações Festivas - Festas do Marco 2017	10-08-17	12.300,00	Ajuste direto	17-08-17	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
Media 360, Lda	Elaboração de um vídeo institucional do Marco de Canaveses	03-06-16	20.774,70	Ajuste direto	29-09-16	10.387,35	0,00	0,00	10.387,35	0,00	0,00	20.774,70	0,00	0,00	20.774,70
Melodias com Compasso, Ldª	Atividades de Animação e Apoio à Família nos JJ ano letivo 2016/2017	07-09-16	31.166,20	Ajuste direto	02-11-16	12.177,08	0,00	0,00	12.177,08	0,00	0,00	16.642,54	0,00	0,00	16.642,54
Melodias com Compasso, Ldª	Prestação de Serviços de Animação Musical/Soni/Luz - Festas do Marco 2017	09-06-17	17.958,00	Ajuste direto	07-08-17	17.958,00	0,00	0,00	17.958,00	0,00	0,00	17.958,00	0,00	0,00	17.958,00
MEDIMARCO Serviços Médicos, Lda	Elaboração de medidas de autoproteção dos edifícios sobre gestão Municipal	19-10-16	53.972,40	Ajuste direto	18-04-17	53.972,40	0,00	0,00	42.503,88	0,00	0,00	42.503,88	0,00	0,00	42.503,88
MEO Serviços de Comunicações e Multimédia SA	Aquisição de Serviços de Telecomunicações, Voz e Dados	19-09-17	8.712,31	Ajuste direto	04-10-17	8.712,31	0,00	0,00	5.244,03	0,00	0,00	5.244,03	0,00	0,00	5.244,03
MJFT - Construções, Unipessoal, Ldª	Requalificação Campo de Jogos - Arrebramento Pico Sinfêlico-Vila Boa de Quares	12-08-17	238.761,28	Concurso público	23-11-17	238.761,28	0,00	0,00	63.810,35	0,00	0,00	63.810,35	0,00	0,00	63.810,35

Multilayer, Engenharia e Construção, Lda	Elaboração de um plano de ação de regeneração urbana (PARU) para a cidade do Marco de Canaveses	19-01-16	26.014,50	Ajuste direto				5.202,90	5.202,90	0,00	0,00	0,00	26.014,50	0,00	26.014,50
Multivias-Engenharia e Construção, Lda	Reparimentação em Belumioso em V.B. Quites e Mauroles e Sobretâmega	30-08-17	151.527,00	Ajuste direto				151.527,00	151.527,00	0,00	0,00	0,00	151.527,00	0,00	151.527,00
Multivias-Engenharia e Construção, Lda	Requalificação da Zona Industrial do Marco de Canaveses-Acesso desde a E.M. 210	27-07-16	143.051,07	Ajuste direto				8.763,87	8.763,87	0,00	0,00	0,00	143.051,07	0,00	143.051,07
New-Topic, Unipessoal, Lda	Parque Fluvial do Tâmega - Alteração da Iluminação para LED	16-02-17	28.079,40	Ajuste direto				28.079,40	28.079,40	0,00	0,00	0,00	28.079,40	0,00	28.079,40
New-Topic, Unipessoal, Lda	Parque de Lazer do Marco Infraestruturas Elétricas	20-12-16	40.219,58	Ajuste direto				40.219,58	40.219,58	0,00	0,00	0,00	40.219,58	0,00	40.219,58
Normarqca - Marcações de estrada e parques, Lda	Sinalização Horizontal e Vertical na Área do Município - Outubro 2016	06-12-16	33.861,70	Ajuste direto				24.178,28	24.178,28	0,00	0,00	0,00	33.861,70	0,00	33.861,70
Nuno Rogério da Silva Azevedo	Prestação de Serviços para Asegurar o Leito 2016/2017	26-08-16	7.800,54	Ajuste direto simplificado				5.596,80	5.596,80	0,00	0,00	0,00	7.735,58	0,00	7.735,58
Nuno Rogério da Silva Azevedo	Prestação de Serviços para Asegurar o Leito 1 dos Circuitos Especiais de Transporte - Ano Leito 2017/2018	04-10-17	7.954,41	Ajuste direto				2.742,00	1.905,88	0,00	0,00	0,00	1.905,88	0,00	1.905,88
Oliando Gaspar Arquitectos, Lda	Elaboração do projeto de execução da reabilitação integral de dois edifícios destinados a albergar o Museu Carmen Miranda	10-01-17	72.570,00	Ajuste direto				72.570,00	7.257,00	0,00	0,00	0,00	7.257,00	0,00	7.257,00
Pedro Nicolau de Almeida Barbosa	Reparação e Manutenção das Plataformas Flutuantes do Parque Fluvial do Tâmega	20-12-16	45.474,00	Ajuste direto				45.474,00	45.474,00	0,00	0,00	0,00	45.474,00	0,00	45.474,00
Pedro Nicolau de Almeida Barbosa	Reparação e Manutenção das Plataformas Flutuantes do Parque Fluvial do Tâmega- TM	06-06-17	2.650,02	Ajuste direto				2.650,02	2.650,02	0,00	0,00	0,00	2.650,02	0,00	2.650,02
Peixoto & Peixoto, Lda	Aquisição de Cilindro Vibrador Usado	28-12-16	18.450,00	Ajuste direto				18.450,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	0,00	18.450,00
Petrogal - Petroleos de Portugal, S.A.	Fornecimento de GPL Propano a Granel para o Centro Escolar de Saúde	24-05-11	55.350,00	Ajuste direto				26.378,83	8.750,77	0,00	0,00	0,00	53.993,36	0,00	53.993,36
PH - Informática e Micro Sistemas, Lda	Renovação de Contrato de Manutenção das Aplicações GISMAT Existentes no Município	18-11-15	55.350,00	Ajuste direto				18.450,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	55.350,00	0,00	55.350,00

Real Cópia Equipamento de Escritório, Lda	Adquirição de Serviço de Outsourcing de Impressão Centralizada	09-12-14	58.489,45	Ajuste direto		11-02-15	15.514,89	3.100,01	0,00	0,00	0,00	3.100,01	46.000,89	0,00	0,00	46.000,89
Real Cópia Equipamento de Escritório, Lda	Serviços de Assistência Técnica Global para Impressão e Cópia	03-07-17	40.959,00	Ajuste direto		19-07-17	15.863,00	14.322,19	0,00	0,00	0,00	14.322,19	14.322,19	0,00	0,00	14.322,19
Real Milenium - Sociedade Imobiliária e Construções, Lda	Requalificação da Escola da EB1 da Feira Nova	28-07-17	73.477,04	Ajuste direto		20-10-17	73.477,04	73.477,04	0,00	0,00	0,00	73.477,04	73.477,04	0,00	0,00	73.477,04
Rapsol Gás Portugal, SA	Fornecimento de GPL propano a granel para o Centro Escolar de Vila Boa do Bispo	04-02-13	92.246,31	Ajuste direto		20-03-13	68.932,20	7.141,19	0,00	0,00	0,00	7.141,19	30.455,30	0,00	0,00	30.455,30
Ricardo Jorgo da Cunha Alves, Unipessoal Lda	Maquetização/Design, composição, impressão e acabamento de Livro - Monografia Marco de Canaveses e o Poder Local	20-02-17	16.087,17	Ajuste direto		18-04-17	13.863,74	13.863,74	0,00	0,00	0,00	13.863,74	13.863,74	0,00	0,00	13.863,74
RLE - Unipessoal, Lda	Conservação e Manutenção da Rede Viária Município -Bermas, Valeilas e Taludes -Março2017	13-04-17	34.450,00	Ajuste direto		19-07-17	34.450,00	34.068,40	0,00	0,00	0,00	34.068,40	34.068,40	0,00	0,00	34.068,40
Rui Nelson Barbosa Vieira Mendes	Coordenador das AEC's	26-02-16	30.750,00	Ajuste direto		22-03-16	15.375,00	15.375,00	0,00	0,00	0,00	15.375,00	30.750,00	0,00	0,00	30.750,00
Santander Consumer Services, S.A	Aluguer Operacional de 3 Viaturas Comerciais Ligetas e de 1 Viatura Ligeta de 5 Lugares	30-09-14	78.659,40	Ajuste direto		12-12-14	21.639,40	19.157,86	0,00	0,00	0,00	19.157,86	59.596,11	0,00	0,00	59.596,11
SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDª	Prestação de Serviços para a Certificação Legal das Contas Municipais	27-02-14	40.590,00	Ajuste direto		31-07-14	6.765,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00	40.590,00	0,00	0,00	40.590,00
SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDª	Prestação de Serviços para a Certificação Legal das Contas Municipais	15-08-17	13.222,50	Ajuste direto		18-10-17	13.222,50	9.916,88	0,00	0,00	0,00	9.916,88	9.916,88	0,00	0,00	9.916,88
SEM - SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDª	Ampliação do Cemitério Municipal de Marco de Canaveses-Fase D e Montagem de Terras e Muros da Fase E e C	16-02-17	158.376,90	Ajuste direto		05-05-17	158.376,90	41.756,92	0,00	0,00	0,00	41.756,92	41.756,92	0,00	0,00	41.756,92
SEPPI - Medicina no Trabalho, Lda	Prestação de Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho	05-03-17	13.394,70	Concurso público		24-04-17	13.394,70	10.378,50	0,00	0,00	0,00	10.378,50	10.378,50	0,00	0,00	10.378,50
Sérgio Emanuel Pereira Pinto	Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto do Parque Urbano para a Cidade do Marco de Canaveses	02-09-17	19.065,00	Ajuste direto		20-12-17	23.350,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
SILVIA MARIANA FERNANDES SOARES	Animadora do Gabinete de Inserção Profissional- Alpendurada, Várzea e Torão	28-06-17	6.769,60	Ajuste direto		26-07-17	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00



# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **8.3.4.1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DESPESA**

# Transferências Correntes Concedidas para 2017

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Disposições Legais	Entidade	Valor	Observações
	Academia das Artes de Marco de Canaveses	19.300,00	
	Academia das Colectividades do Distrito do Porto-ACDP	200,00	
	Academia de Patinagem do Marco	9.900,00	
	AE MARCO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL MARCO CANAVESES	15.000,00	
	Agrupamento de Escolas de Alpendorada	2.600,00	
	Agrupamento de Escolas de Sande	1.000,00	
	Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses	1.400,00	
	Agrupamento de Escolas Nº1 de Marco de Canaveses	1.600,00	
	Amadores de Pesca do Marco	3.500,00	
	AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	1.300,00	
	Animarco - Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses	15.000,00	
	APD - Associação Padrinhos D'Africa	500,00	
	APROVAL - Associação Produtores Agrícolas do Vale do Sousa e Tâmega	1.750,00	
	ART-ASSOCIAÇÃO DE RESPOSTAS TERAPEUTICAS	1.500,00	
	Associação cultural artistica e desportiva Vila Boa Quires	18.000,00	
	Associação Cultural Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	20.850,50	
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DA FOLHADA	500,00	
	Associação Cultural e Desportiva de Avesadas	920,00	
	Associação cultural e recreativa de St. André - Vila Boa de Quires	250,00	
	Associação Cultural e Recreativa de Tabuado	1.750,00	
	Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Paredes de Viadores	1.470,00	
	Associação das Colectividades do Concelho Marco de Canaveses	5.000,00	
	Associação de Budo do Marco	1.400,00	
	Associação de Ciclismo de Manhuncelos	750,00	
	Associação de Municípios do Baixo Tâmega - AMBT	1.230,00	
	Associação de Municípios do Vale do Sousa	41.648,88	
	Associação de Pais e Enc. Educ. da EB1 de Marco Canaveses	16.792,99	
	Associação Desenvolvimento Económico-Social e Cultural de Banho e Carvalhos	750,00	
	Associação Desportiva de Carvalhosa	770,00	
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CONSTANCE	8.170,90	
	Associação Desportiva de Marco de Canaveses-09	13.742,00	
	Associação Desportiva e Cultural de Varzea do Douro	770,00	

# Transferências Correntes Concedidas para 2017

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Disposições Legais	Entidade	Valor	Observações
	Associação Desportiva Recreativa e Cultura de Sande	1.470,00	
	Associação dos Amigos do Concelho de Marco de Canaveses	500,00	
	Associação dos Amigos do Rio Ovelha	10.000,00	
	Associação dos Combatentes da Guerra do Ultramar de Marco de Canaveses	500,00	
	Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municip	30.000,00	
	Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega	37.500,00	
	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	79.739,40	
	Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva	1.000,00	
	Associação Marco Sénior - USMC	2.000,00	
	Associação Nacional de Municípios Portugueses	15.055,97	
	Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo	6.000,00	
	Associação pais encarregados educação Escolas S. Isidoro	200,00	
	Associação Recreativa de Tuílas	10.260,00	
	Associação Recreativa e Cultural de Alpendurada	15.500,67	
	Associação Recreativa e Cultural de Piares	500,00	
	Associação Recreativa e Cultural de S. Lourenço do Douro	9.673,33	
	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO OUTEIRO-ARCO	750,00	
	Casa do Benfica no Marco	2.000,00	
	Casa do Benfica de Alpendorada	10.000,00	
	Casa do Povo de Soalhões	2.000,00	
	Casa do Povo de Tabuado	2.500,00	
	Centro Cultural e Recreativo de Maureles	800,00	
	Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E	1.000,00	
	Centro Social e Paroquial de São Romão de Carvalhosa	2.500,00	
	Centro Social Paroquial da Vila Alpendorada	25.000,00	
	Clube de Atletismo Estrelas do Marco de Canaveses	1.000,00	
	CLUBE DE CAÇADORES DO MARCO	500,00	
	Clube de Cicloturismo do Marco	900,00	
	Clube de Ténis do Marco	8.400,00	
	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	57.196,55	
	Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno	4.000,00	
	Cooperativa Educação Reabilitação Crianças Inadaptadas CRL	18.000,00	



# Transferências Correntes Concedidas para 2017

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017  
(unidade: €)

Disposições Legais	Entidade	Valor	Observações
	Coração Alegre - Associação de Acção Social	1.200,00	
	DANIELA ALEXANDRA MARQUES DA COSTA	71,80	
	Descobrir Tradições - Associação Cultural	750,00	
	Descola - Associação de Desporto Cultura e Lazer	500,00	
	DOLMEN-Cooperativa de Formação, Educação e Desenv. Baixo Tâmega	9.000,00	
	EPROCHAS-Associação para a Escola Profissional das Rochas	400,00	
	Escola Karate-do Shotokai Marco de Canaveses	2.500,00	
	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	200,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Tabuado	500,00	
	Fábrica da Igreja da Paróquia de Ariz	500,00	
	Fábrica da Igreja da Paróquia de S. João de Alpendorada	1.000,00	
	Fábrica da igreja da paróquia de S. Romão de Paredes Viadores	1.000,00	
	Fábrica da Igreja da Paróquia de Stª Clara do Torrão	500,00	
	Fábrica da Igreja de S. Martinho de Soalhões	4.376,00	
	Fábrica da Igreja de Stª Maria Maior - Penhalonga	750,00	
	Fábrica da Igreja Paroquia de Várzea da Ovelha e Aliviada	500,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial da Feguesia de Stª Maria de Vila BOa do Bispo	500,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João Baptista da Folhada	500,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S.Miguel de Rio de Galinhas	500,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial de Manhuncelos	500,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Várzea do Douro	500,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Rosém	500,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial de Tuias	500,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Boa de Quires	500,00	
	Fábrica da Paroquia de Avesadas	500,00	
	Fábrica Igreja Paróquia S. Salvador Magrelos	500,00	
	Fernando Jorge Barbosa Pereira	500,00	
	Festada - Cantares e Danças de Santa Maria de Vila Boa do Bispo	250,00	
	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	400,00	
	Freguesia de Avesadas e Rosém	350.749,27	
	Freguesia de Banho e Carvalhosa	48.376,15	
	Freguesia de Bem Viver	44.935,80	
		98.813,70	

# Transferências Correntes Concedidas para 2017

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Disposições Legais	Entidade	Valor	Observações
	Freguesia de Constance	70.232,29	
	Freguesia de Marco	299.639,18	
	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	60.407,25	
	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	98.734,97	
	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	116.964,84	
	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	43.134,34	
	Freguesia de Soalhões	109.424,71	
	Freguesia de Sobretâmega	47.388,69	
	Freguesia de Tabuado	12.387,78	
	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	10.096,59	
	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	134.483,57	
	Freguesia de Vila Boa do Bispo	106.317,74	
	Futebol Clube de Aliviada	4.622,17	
	Futebol Clube de Alpendurada	17.534,00	
	Futebol Clube de Paços de Gaiolo	3.919,33	
	Futebol Clube de Vila Boa de Quires	4.100,00	
	Futebol Clube de Vila Boa do Bispo	7.607,17	
	Ginásio Clube de Alpendorada	22.200,00	
	Grupo Columbófilo do Marco	700,00	
	Grupo Danças e Cantares de Soalhões	750,00	
	Grupo de Danças e Cantares de S.Martinho de Sande	900,00	
	Grupo Desportivo da Feira Nova	1.000,00	
	Grupo Desportivo da Livração	4.600,00	
	Grupo Desportivo de Magrelos	2.092,00	
	Grupo Desportivo de Manhuncelos	1.470,00	
	Grupo Desportivo de Penha Longa	770,00	
	GRUPO DESPORTIVO DE TABUADO	2.500,00	
	Grupo Desportivo e Recreativo de Soalhões	1.470,00	
	Grupo Desportivo Fôz do Tâmega	1.992,00	
	Grupo desportivo recreativo de Ramalhais - Soalhões	2.500,00	
	Heider Fernando Pereira da Silva	52,00	
	Hoquei Clube do Marco	6.557,00	

## Transferências Correntes Concedidas para 2017

### Disposições Legais

Entidade	Valor	Observações
Isaura Maria Oliveira Teixeira	35,00	
JAGUNÇOS - Moto Clube Varzea Douro	1.000,00	
LIMFA - Liga Marcoense de Futebol Amador	12.500,00	
MARIA AMBROSINA MOURA TEIXEIRA MAGALHÃES	52,00	
Maria Judite Vieira de Freitas	87,00	
Maureles Futebol Clube	770,00	
Moto Clube de Soalhões	2.500,00	
Movimento Comércio Tradicional do Marco	500,00	
Palhuças - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	500,00	
Paula Celeste Carneiro Vieira	35,00	
Rancho Folclórico de Quinta Soalhões	500,00	
Rancho Folclórico Santa Eulália de Constance	500,00	
ReiCast - Associação Portuguesa da Castanha	1.060,00	
Reinências Douradas - Associação Cultural e Recreativa	500,00	
Rosa Maria Madureira Moreira	51,00	
Sandra Cristina Lima Ribeiro	51,00	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	3.000,00	
Universidade Católica Portuguesa	400,00	
<b>Total:</b>	<b>2.358.622,53</b>	

**CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

**8.3.4.2 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – DESPESA**

# Transferências Capital Concedidas para 2017

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Disposições Legais	Entidade	Valor	Observações
	Amadores de Pesca do Marco	20.000,00	
	Animarco - Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses	6.900,00	
	Associação cultural artística e desportiva Vila Boa Quires	15.000,00	
	Associação Cultural Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	2.000,00	
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DA FOLHADA	1.000,00	
	Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Paredes de Viadores	2.500,00	
	Associação de Municípios do Vale do Sousa	1.913,70	
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CONSTANCE	163.476,72	
	Associação Desportiva e Cultural de Varzea do Douro	25.000,00	
	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	14.000,00	
	Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva	2.500,00	
	Associação Recreativa de Tuias	211.893,58	
	Associação Recreativa e Cultural de S. Lourenço do Douro	178.331,09	
	Casa do Povo de Soalhões	5.725,00	
	Casa do Povo de Tabuado	20.000,00	
	Clube de Ciclismo do Marco	1.000,00	
	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	366,33	
	Fábrica da Igreja da Paróquia de Artz	10.000,00	
	Fábrica da igreja da paróquia de S. Romão de Paredes Viadores	5.000,00	
	Fábrica da Igreja de Santa Marinha de Fornos	15.000,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Stª Maria de Vila BOa do Bispo	7.000,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Nicolau de Canaveses	1.750,00	
	Fábrica da Paroquia de S. Martinho de Várzea do Douro	15.000,00	
	Freguesia de Avesadas	30.000,00	
	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	177.530,60	
	Freguesia de Avesadas e Rosém	38.004,72	
	Freguesia de Constance	12.428,17	
	Freguesia de Marco	64.953,33	
	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	21.892,04	
	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	21.382,85	
	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	58.519,52	
	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	28.357,18	

# Transferências Capital Concedidas para 2017

## Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2017

(unidade: €)

Disposições Legais	Entidade	Valor	Observações
	Freguesia de Soalhões	84.371,80	
	Freguesia de Tabuado	86.407,01	
	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	15.000,00	
	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	30.000,00	
	Freguesia de Vila Boa do Bispo	36.069,15	
	Grupo Desportivo da Feira Nova	9.000,00	
	Grupo Desportivo da Livração	208.777,49	
	GRUPO DESPORTIVO DE TABUADO	20.000,00	
	Grupo Desportivo Fóz do Tâmega	500,00	
<b>Total:</b>		<b>1.668.550,28</b>	

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **8.3.4.4 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – RECEITA**

**8.3.4.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OBTIDAS**

Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
(Designação da Autarquia Local)

Ano 2017

Disposições Legais (1)	Entidade Financiadora (2)	Transferências Orçadas (3)	Transferências Obtidas (4)	Observações (5)
<b>Transferências Correntes Orçamento Estado</b>				
- Fundo Social Municipal	DGAL	1.527.319,00	1.527.319,00	
- Fundo de Equilíbrio Financeiro	DGAL	9.877.466,00	10.256.606,00	SNS - 106.697,43; CGD- 619.600,34
- Participação Fixa no IRS	DGAL	785.794,00	746.885,00	
<b>Total</b>		<b>12.190.579,00</b>	<b>12.530.810,00</b>	
<b>Encargos com Eleições</b>				
- Encargos c/ o Processo Eleitoral	Ministério da Administração Interna - Secretaria-Geral		17.086,43	
<b>Total</b>		<b>,00</b>	<b>17.086,43</b>	
<b>Impostos Diretos</b>				
- Imposto municipal sobre Imóveis	DSPE - Núcleo das Tesourarias	4.713.692,00	4.496.529,10	
- Imposto Único de circulação	DSPE - Núcleo das Tesourarias	1.126.000,00	1.175.477,11	
- Imposto municipal s/ Transm. Onerosas de Imóveis	DSPE - Núcleo das Tesourarias	825.627,00	914.916,58	
- Derrama	DSPE - Núcleo das Tesourarias	416.342,00	545.667,20	
- Impostos abolidos - Contribuição Autárquica	DSPE - Núcleo das Tesourarias	2.180,00	863,18	
<b>Total</b>		<b>7.083.841,00</b>	<b>7.133.453,17</b>	
<b>Acordos de Cooperação da Educação</b>				
- Atividades de Enriquecimento Curricular	DGESTE		240.200,50	
- Educação Pré-Escolar-Assistentes Operacionais	DGESTE		539.758,83	
- Educação Pré-Escolar-Componente de Apoio à Família	DGESTE		625.497,91	Lançado 57.059,25€ no Município em 2017 referente a 2016



- Programa de Generalização ao Fornecimento de Refeições	DGESTE	121.122,69 Lançado 15.079,00€ no Município em 2018 referente a 2017
<b>Total</b>		<b>1.526.579,93</b>
Outras transferências correntes		
- CPCJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	30.923,40
- GIP	Instituto do Emprego e Formação Profissional	9.100,52
- Contrato Emprego Inserção +	Instituto do Emprego e Formação Profissional	3.111,96
- Transferência de Coimas	Autoridade Nacional Segurança Rodoviária	4.596,48
- Funcionamento do Gabinete Técnico Municipal	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	13.937,14
<b>Total</b>		<b>61.669,50</b>

(3) Na coluna de Transferências Orçadas só foram incluídos os valores do Orçamento que estão definidos para uma só entidade

**A1 CERTIDÃO DE RECEITA**

**Ano de 2017**

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2017, transferiu para o Município de **MARCO DE CANAVESES** por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Equilíbrio Financeiro	Corrente <sup>(a)</sup>	04.05.01.B0.A2	10 256 606,00	1=Σ 2 a 8
	Município <sup>(a)</sup>		9 530 308,23	2
	Serviço Nacional de Saúde <sup>(b)</sup>		106 697,43	3
	ADSE <sup>(c)</sup>		0,00	4
	Outros <sup>(d)</sup>		619 600,34	5
	FRM <sup>(e)</sup>		0,00	6
	FAM <sup>(f)</sup>		0,00	7
	FAM (coimas) <sup>(g)</sup>		0,00	8
	Capital	08.05.01.B0.A1	1 139 623,00	9 =Σ 10 a 13
	Município		1 139 623,00	10
	Outros <sup>(d)</sup>		0,00	11
	FRM <sup>(e)</sup>		0,00	12
	FAM <sup>(f)</sup>		0,00	13
Fundo Social Municipal	Total	04.05.01.B0.A1	1 527 319,00	14
Participação no IRS	Total <sup>(a)</sup>	04.05.01.B0.A4	746 885,00	15 = Σ 16 a 18
	Município <sup>(a)</sup>		746 885,00	16
	Serviço Nacional de Saúde <sup>(c)</sup>		0,00	17
	Outros <sup>(d)</sup>		0,00	18
Outras Transferências	Fundo de Emergência Municipal	04.05.01.B0.A3	0,00	19
	FEF corrente (2015) <sup>(h)</sup>	04.05.01.B0.A2	0,00	20
	FEF corrente (2016) <sup>(i)</sup>		0,00	21
	Cooperação Técnica e Financeira	08.05.01.F0.A1	0,00	22
<b>TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)</b>			<b>13 670 433,00</b>	<b>23 = 1+9+14+15+19 a 22</b>
<b>OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS</b>				
FRM <sup>(j)</sup>			0,00	24
PAEL <sup>(k)</sup>			0,00	25
<b>TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>26 = 24+25</b>
<b>TOTAL</b>			<b>13 670 433,00</b>	<b>27 = 23+26</b>

- (a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 78.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) por incumprimento dos deveres de informação à DGAL.
- (b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (n.º 4, do artigo 144.º do OE/2017 - Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).
- (c) Regularização de dívidas à ADSE (n.ºs 1 e 3 do art.º 12.º do OE/2017 - Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).
- (d) Montante de retenções para Outros, designadamente Bancos, Tribunais, CSTAF, DGTf e outros credores.
- (e) Inclui o montante eventualmente retido por incumprimento do limite de endividamento líquido e redução de pagamentos em atraso, verbas afetas ao Fundo de Regularização Municipal.
- (f) Montante de retenções por incumprimento da realização do capital do Fundo de Apoio Municipal (n.º 1 art.º 50.º Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto).
- (g) Aplicação de coima prevista n.º 2 do art.º 50.º da Lei 53/2014.
- (h) Montante de retenções efetuadas em anos anteriores (2015) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas ao município em 2017.
- (i) Montante de retenções efetuadas em anos anteriores (2016) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas ao município em 2017.
- (j) Fundo de Regularização Municipal: Utilização da dedução efetuada aos fundos municipais por incumprimento de limite de endividamento líquido e incumprimento da redução dos pagamentos em atraso, para pagamento de dívidas a fornecedores, de acordo com o previsto no art.º 67.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
- (k) Programa de Apoio à Economia Local (art.º 12.º Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro).

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 14/02/2018

A Diretora-Geral



Sónia Ramalhinho

## CERTIDÃO DE RECEITA ANO ECONÓMICO DE 2017

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Secretaria - Geral da Administração Interna, contribuinte nº 600 014 665, procedeu à transferência de verbas, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, a favor do **MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**, contribuinte nº 501 073 655 das importâncias indicadas no mapa que se segue:

Cl. Orgânica:

Min. 06 - Ministério da Administração Interna  
Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo  
Div. 01 – Secretaria-Geral do MAI  
Subdiv. 01 – Secretaria-Geral do MAI - Atividades

<b>Classif.Económica</b>		<b>Importância euros</b>
04.05.01.B0.IA	Recenseamento Eleitoral-2017	652,29
<b>MARCO DE CANAVESES</b>	Desp. Locais-- Eleição AL'17-01out	1.774,64
	CMM-AL'17-01out	14.659,50
	Total	<b>17.086,43</b>

SGMAI, 28 de fevereiro de 2018.

O Secretário-Geral



Carlos Palma

**Certidão**

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezassete, foi transferido para o Município de MARCO DE CANAVESES, contribuinte n.º 501073655, a importância líquida de oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos respeitante à cobrança de Contribuição Autárquica deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
<b>Receita do Município</b>		
- Imposto	530,71	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	332,47	
- Créditos Prescritos	0,00	863,18
<b>A Deduzir</b>		
- Reembolsos Emitidos	0,15	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	21,58	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	21,73
<b>Receita Líquida</b>		841,45

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 20 de Fevereiro de 2018.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

**Certidão**


Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezassete, foi transferido para o Município de MARCO DE CANAVESES, contribuinte n.º 501073655, a importância líquida de quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos respeitante à cobrança de Derrama, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
<b>Receita do Município</b>		
- Imposto	545.667,20	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	545.667,20
<b>A Deduzir</b>		
- Reembolsos Emitidos	0,00	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	0,00	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	0,00
<b>Receita Líquida</b>		545.667,20

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 20 de Fevereiro de 2018.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

**Certidão**

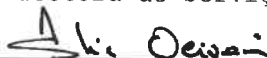
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezassete, foi transferido para o Município de MARCO DE CANAVESES, contribuinte n.º 501073655, a importância líquida de quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil seiscientos e vinte e cinco euros e quarenta e dois cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
<b>Receita do Município</b>		
- Imposto	4.562.311,48	
- Juros Compensatórios	1.856,69	
- Juros de Mora	141.721,39	
- Créditos Prescritos	0,00	4.705.889,56
<b>A Deduzir</b>		
- Reembolsos Emitidos	15.562,69	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	115.272,44	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	246,59	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	79.182,42	
- Diversos	0,00	210.264,14
<b>Receita Líquida</b>		4.495.625,42

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 20 de Fevereiro de 2018.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

**Certidão**

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezassete, foi transferido para o Município de MARCO DE CANAVESES, contribuinte n.º 501073655, a importância líquida de oitocentos e noventa e dois mil dezoito euros e cinco cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
<b>Receita do Município</b>		
- Imposto	914.532,39	
- Juros Compensatórios	379,28	
- Juros de Mora	27.579,68	
- Créditos Prescritos	0,00	942.491,35
<b>A Deduzir</b>		
- Reembolsos Emitidos	27.601,05	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	22.872,25	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	50.473,30
<b>Receita Líquida</b>		892.018,05

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 20 de Fevereiro de 2018.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

**Certidão**

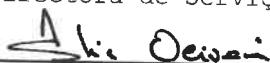
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezassete, foi transferido para o Município de MARCO DE CANAVESES, contribuinte n.º 501073655, a importância líquida de um milhão cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Único de Circulação deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do nº 4 do artigo 17º. da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
<b>Receita do Município</b>		
- Imposto	1.170.650,46	
- Juros Compensatórios	1.756,42	
- Juros de Mora	3.080,43	
- Créditos Prescritos	0,00	1.175.487,31
<b>A Deduzir</b>		
- Reembolsos Emitidos	2.291,37	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	29.329,66	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	9,93	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,27	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	31.631,23
<b>Receita Líquida</b>		1.143.856,08

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 20 de Fevereiro de 2018.

A Directora de Serviços,

  
 (Amélia Maria Rodrigues Oliveira)



# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **8.3.4.5 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – RECEITA**

### 8.3.4.5 - TRANSFERÊNCIAS CAPITAL OBTIDAS

Câmara Municipal de Marco de Canaveses  
(Designação da Autarquia Local)

Ano 2017

Disposições Legais (1)	Entidade Financiadora (2)	Transferências Orçadas (3)	Transferências Obtidas (4)	Observações (5)
<b>Transferências Capital Orçamento Estado</b>				
- Fundo de Equilíbrio Financeiro	DGAL	1.097.496,00	1.139.623,00	
<b>Total</b>		<b>1.097.496,00</b>	<b>1.139.623,00</b>	
<b>Comparticipações Comunitárias</b>				
- FEDER	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP	2.541.500,00	495.763,50	
<b>Transferências Capital</b>				
- Outros	DGAV-Direção-Geral Geral de Alimentação e Veterinária		4.999,00	
<b>Total</b>		<b>2.541.500,00</b>	<b>500.762,50</b>	
<b>Total</b>		<b>3.638.996,00</b>	<b>2.141.148,00</b>	

(3) Na coluna de Transferências Orçadas só foram incluídos os valores do Orçamento que estão definidos para uma só entidade

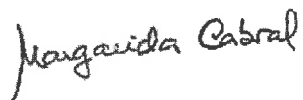
## CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, certifica que entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 pagou a(ao) MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES, com o NIF 501073655, o montante total de 212.829,66 € (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos), referente a participações comunitárias à(s) seguinte(s) operação(ões):

NORTE-03-1406-FEDER-000016	111.231,13 €
NORTE-03-1406-FEDER-000022	101.598,53 €

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Agência.

Lisboa, aos 18 de janeiro de 2018



Margarida Cabral

Diretora da Unidade de Gestão Financeira

**8.3.6.1 – EMPRÉSTIMOS**

# Município do Marco de Canavases

## MAPA DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS A MÉDIO LONGO PRAZO

Data de Aprovação pela As. Municipal	Data de contratação do empréstimo	Visto do Tribunal de Contas		Finalidade do empréstimo	Entidade credora	Capital		Taxa de juro (Euribor + Spread)		Prazo do contrato (Anos)	Anos decorridos	Amortizações acumuladas em 2016	Encargos em 2017			Encargos do ano vencidos e não pagos		Divida Apresentada em 01-01-2017	Amortização acumulada em 2017	Capital em dívida em 2017
		N.º registo	Data			Contratado	Utilizado	Euribor	Spread				Juros de Amortização	Juros de mora	Juros	Amortização	Juros			
21-07-2003	07-05-2004	1053	24-05-2004	Contrato Reequilíbrio Fin. (N)	CGD	20.000.000,00	20.000.000,00	3 meses	1,250%	20	13	9.463.264,19	10.536.735,81	44.896,63	10.581.632,44	0,00	0,00	10.536.735,81	20.000.000,00	0,00
21-07-2003	19-05-2004	1054	24-05-2004	Contrato Reequilíbrio Fin. (N)	NB	12.500.000,00	12.500.000,00	3 meses	1,250%	20	13	6.495.449,22	6.004.550,78	32.807,64	6.037.358,62	0,00	0,00	6.004.550,78	12.500.000,00	0,00
21-07-2003	21-04-2004	1052	24-05-2004	Contrato Reequilíbrio Fin. (N)	BCP	12.500.000,00	12.500.000,00	3 meses	1,250%	20	13	6.523.010,85	5.976.988,15	36.387,06	6.013.376,21	0,00	0,00	5.976.988,15	12.500.000,00	0,00
17-04-2009	22-05-2012	1223	26-11-2013	Contrato Reequilíbrio Fin. (N)	CGD	2.604.324,94	2.604.324,94	6 meses	3,750%	16	3	370.874,62	2.233.460,42	35.503,97	2.268.964,39	0,00	0,00	2.233.460,42	2.604.324,94	0,00
18-02-2017	24-02-2017	758	24-05-2017	Operação de Substituição de Dívida: artº 81 da LOE 2017	BPI	6.500.000,00	6.500.000,00	6 meses	1,000%	20	1	0,00	162.469,98	32.517,31	166.017,29	0,00	0,00	0,00	162.469,98	6.337.500,02
18-02-2017	24-02-2017	759	24-05-2017	Operação de Substituição de Dívida: artº 81 da LOE 2017	CGD	16.982.761,12	16.982.761,12	6 meses	1,250%	20	1	0,00	424.819,02	106.851,33	531.670,35	0,00	0,00	0,00	424.819,02	16.567.942,10
<b>Total</b>						<b>71.097.086,06</b>	<b>71.097.086,06</b>					<b>22.852.698,78</b>	<b>25.339.045,16</b>	<b>288.984,14</b>	<b>25.628.009,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.751.726,16</b>	<b>48.191.643,94</b>	<b>22.905.442,12</b>

Orgão Executivo  
 Em 12 de Abril de 2018  
*Christine Vieira*

Orgão Deliberativo  
 Em \_\_\_\_\_ de 2018

**8.3.6.2 – OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS**

## Município de Marco de Canaveses

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2211000024 Granidense - Granitos Douricense, Lda	693,87	95,57	
2211000025 Granidera-Granitos da Pedra D'Era, S.A	262,05	0,00	
2211000054 Airc - Associação Informatica Região Centro	1.548,57	4.147,56	
2211000057 VALPI BUS-Alberto Pinto & Filhos, Lda	34,50	0,00	
2211000148 Standarte Publicidade	221,40	0,00	
2211000173 Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	35,21	0,00	
2211000176 Tabacaria Tropical Livraria e Papelaria-Miguel Eli	217,00	85,07	
2211000177 Correios de Portugal, S.A	0,00	2.030,99	
2211000180 Casa Zé Reis - Com. Util. Dom. Mat. Construção, Ld	118,08	0,00	
2211000215 Electro Coche-Reparações Automóveis, Lda	148,71	214,68	
2211000220 MAN Truck & Bus Portugal, Soc. Unip., Lda	0,00	138,83	
2211000222 Rocha & Ribeiro, Lda	1.980,81	382,50	
2211000235 GLÓRIA VIEIRA VIEIRA	232,10	0,00	
2211000239 WURTH-PORTUGAL, Lda	289,30	0,00	
2211000251 Sociedade de Petroleos do Marco	0,00	398,22	
2211000252 Pereira & Irmãos, Lda	0,00	270,60	
2211000253 Gasin-Gases Industriais, SA	0,00	157,06	
2211000317 Alpenleo - Acessorios Auto, Lda	1.474,55	0,00	
2211000412 Petrolgal - Petroleos de Portugal, S.A.	12.190,54	0,00	
2211000429 M.M.F.- Montagens e Materiais de Construção, Lda	4.174,96	201,97	
2211000436 João Monteiro & Filhos, Lda	372,14	0,00	
2211000667 GRAFINAL - Artes Gráficas, Lda	375,15	0,00	
2211000684 IRMÃOS LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , LDA	2.336,12	3.625,59	
2211000694 Ernesto Peixoto Rodrigues	565,00	60,00	
2211000695 Electro Artur - Com. de Mat. Elect., Lda	101,00	0,00	
2211000700 VILABONSE-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, unipessoal, L	621,10	191,39	
2211000722 CEBRIAL-Construction Services, Lda	0,00	603,12	
2211000728 Instituto de Gestão e Administração Pública - IGAP	0,00	2.240,00	

## Município de Marco de Canaveses

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2211000733	Auto Escapes do Marco, Unipessoal Lda	533,79	96,89	
2211000734	MARCO PNEUS - ALBERTO TAVEIRA E Cª LDA	1.867,00	220,00	
2211000762	Fernando Almeida & Filhos, Lda	408,50	229,66	
2211000797	Sociedade de Limpezas do Marco, Lda	401,03	0,00	
2211000808	ROLMARCO - Rolamentos do Marco, LDA	22,14	25,01	
2211000877	Transdev Douro,SA	66.084,45	70.402,27	
2211000888	RODONORTE - Transportes Portugueses, S.A.	99,00	100,08	
2211000953	SEM - SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDª	2.086,81	1.425,27	
2211000997	BRICANTEL, Lda	0,00	1.540,83	
2211001012	DOCES DO FREIXO - CASA LENTEIROES LDA	0,00	64,51	
2211001013	DISTRIMARCO-SUPERMERCADOS, S.A.	6.573,97	0,00	
2211001062	Irmãos Mota & Cª, Lda	0,00	1.918,80	
2211001098	MADEFREIXO - Madeiras, Lda	321,04	0,00	
2211001100	FACTOR SEGURANÇA, Lda.	1.869,00	0,00	
2211001217	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A	6.161,07	0,00	
2211001235	FRITÁMEGA - Equipamento Hoteleiro, Lda	762,60	190,65	
2211001331	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	194,83	194,83	
2211001366	Mário Gonçalves, Lda	1.137,03	1.440,63	
2211001499	Ribeiros & Castro S.A	4.754,57	0,00	
2211001514	MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES	238,88	0,00	
2211001627	REISANA - FERRAMENTAS, LDª	686,63	0,00	
2211001659	Eurocálcio - Cálcio Carbonatos e Calcites , Lda	0,00	103,32	
2211001664	M. Coutinho Douro - Comercio de Automoveis, S A	329,36	248,25	
2211001718	Média Marco - Comunicação, Lda.	1.268,13	1.345,62	
2211001721	AUTO - SUECO, Ldª	0,00	366,02	
2211001737	MOMEL - Com. Artigos Sanitarios e Rega, SA	440,83	722,39	
2211001819	Papelaria Laide - Balreira, Lda	61,50	998,76	
2211001862	José F.P. Ribeiro, Lda	594,50	90,00	



## Município de Marco de Canaveses

Ano:

2017

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2211001951	TOPGIM -Material Desportivo e Lazer,Lda	3.058,26	0,00	
2211002036	Ultrapur - Equipamentos para Tratamentos de Águas,	1.894,18	243,54	
2211002069	Antonio Jorge Monteiro	445,75	265,70	
2211002139	Barbosa & Esposa - Serralharia, Lda	6.827,61	836,40	
2211002856	Vitor Agostinho Vieira Mendes	222,72	0,00	
2211002963	Ministério da Justiça- Instituto dos Registos e do	118,00	100,00	
2211003039	Oficina de Video, Lda	504,10	1.008,20	
2211003120	DOLMEN-Cooperativa de Formação, Educação e Desenv.	268,08	399,74	
2211003378	Águas do Marco, S.A	1.944,79	10.687,00	
2211003394	Sociedade Agrícola Casa de Vilaçatinho, S.A.	138,04	15,93	
2211003452	Sociedade Portuguesa de Autores	66,24	0,00	
2211003542	Tamigessos - Sociedade de Gesso do Tâmega, Lda	1.478,72	762,60	
2211003589	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, SA	0,00	96.965,56	
2211003627	Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA	0,00	1.501,61	
2211003684	JOAQUIM PEDRO SOUSA INF. EQUIPAMENTO, IDª	2.334,80	2.573,64	
2211003804	PNEU SPORT - ALVARO LEITE & FREITAS - COM. DE PNEU	0,00	1.347,17	
2211003821	Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda.	0,00	4.016,64	
2211004583	Sinal Norte - Sinalização e Marcação de Estradas,	0,00	5.899,70	
2211004609	AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	0,00	424,00	
2211004954	MARIA CONCEICAO MOURA TEIXEIRA	0,00	239,00	
2211004961	Horto Flor do Penedo, Lda.	31,80	0,00	
2211005052	Bulhosa Livres, S.A.	268,47	0,00	
2211005074	Frutas Queirós & Filhos, Lda	0,00	74,20	
2211005706	Mind - Software Multimédi e Industrial, S.A	738,00	0,00	
2211005729	Japautomotive - Comércio de Automóveis, Unipessoal	0,00	352,90	
2211005740	TRODMAN - Consumíveis de Manutenção, unil. Lda.	465,53	0,00	
2211005750	ARQUIGRUPO - Arquitectura e Planeamento, Lda	13.400,04	13.400,04	
2211005892	Ferromarco - Comércio de ferro, Lda	0,00	679,48	

Município de Marco de Canaveses

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2211005967	EDP Serviço Universal, SA	2.941,38	3.396,81	
2211005980	Piscinas do Tâmega Soc. Unipessoal, Lda.	33,70	0,00	
2211006009	Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natur	0,00	710,62	
2211006326	Valter Ferreira Arcanjo, Lda.	243,80	0,00	
2211006597	MCM - Moreira, Cruz & Magalhães, Lda	2.433,77	0,00	
2211006599	Delgado e Associados - Sociedade de Advogados R.L	0,00	6.457,50	
2211006695	Sem Barreiras - Material de Reabilitação, Lda	142,58	0,00	
2211006729	Brás Consultores, Ldª	0,00	486,78	
2211006846	Paula Cristina Ferraz Teixeira	13,80	0,00	
2211006852	Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos S	0,00	126.821,30	
2211006856	Jose Cerqueira Nunes	0,00	1.032,12	
2211006872	Fonave, S.A. - Restaurante "O Plátano"	4.550,00	0,00	
2211007449	A. Ribeiro da Silva & Ribeiro, Lda	0,00	43,70	
2211007711	Soveco - Sociedade Veiculos Comerciais, S.A	747,73	905,45	
2211007713	Joaquim Carvalho da Costa, Ld.ª	109,46	0,00	
2211007784	Azeredo & Madureira Comércio e Serviços de Higiene	0,00	233,70	
2211007860	Cleverconcept - Tecnologia, Informática e Escritór	0,00	467,40	
2211007913	Lobo, Alves, Amaral - Silcoal, S.A.	207,94	0,00	
2211008017	Instituto de Soldadura e Qualidade	2.686,49	0,00	
2211008026	Nuno Rogério da Silva Azevedo	0,00	584,06	
2211008072	Real Cópia Equipamento de Escritório, Lda	2.336,51	1.272,07	
2211008474	EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	5.147,97	6.160,13	
2211008710	Solumen-Lamegarte, Ldª	0,00	191,05	
2211008807	Bolozeima , Ldª	24,00	0,00	
2211008825	Augusto José Barbosa Baldaia, Unipessoal, Ldª	5.969,64	426,71	
2211008842	Milénio3 Sistemas Electrónicos SA	2.461,38	0,00	
2211008884	José António Couto, Unipessoal, Ldª	1.291,88	2.353,11	
2211008886	Grafipacto, Unipessoal Ld.ª	645,75	0,00	

# Município de Marco de Canaveses

## Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2211010483	Série V - Serralharia Civil, Ldª	1.274,99	0,00	
2211010496	Rentokil Initial	147,60	147,60	
2211010605	António Daniel Mendes Soares	0,00	221,40	
2211010646	Ilumilamp - Iluminação e Material Eléctrico, Ldª	21,22	0,00	
2211010647	Pedro Antero de Sousa Pereira	0,00	9.102,00	
2211010835	KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Acção	7.925,20	762,62	
2211010861	Ricardo Sá Pereira, Unipessoal, Ldª	461,99	0,00	
2211010898	Workadan - Agência de Design e Comunicação	11.038,02	0,00	
2211010904	Terras de S. Martinho - Sociedade Agrícola, Ldª	135,60	0,00	
2211010906	Pneus Marinho	0,00	323,12	
2211010910	Weilgreen, Unipessoal, Ldª	246,12	0,00	
2211010928	Carlos Gabriel Pinto Queirós Fernandes	101,70	0,00	
2211011009	Vasco Rafael da Silva Oliveira	196,80	0,00	
2211011026	B2Brothers, Ldª	3.073,77	0,00	
2211011154	Davide Borges - Unipessoal, Ldª	243,54	0,00	
2211011201	Rádio Clube de Penafiel, Lda	368,99	0,00	
2211011209	Inedit Bubbles - Unipessoal, Ldª	0,00	98,40	
2211011226	Kone Portugal - Elevadores, Ldª	147,60	0,00	
2211011227	Sotendas B Queirós, Unipessoal, Ldª	861,00	0,00	
2211011283	Auto - Taxi Estrela das Termas, Lda	469,05	0,00	
2211011293	New-Topic, Unipessoal, Lda	7.598,25	0,00	
2211011394	Viveiros de Castromil, Ldª	625,40	0,00	
2211011395	Diaplant, SA	45,05	0,00	
2211011494	Ledpower - Unipessoal, Ldª	6.642,00	0,00	
2211011510	Rubrica Fresca, Ldª	615,00	0,00	
2211011539	Global Noticias-Media Group, S.A	0,00	959,40	
2211011789	Condomínio Perfeito - Administração de Imóveis, Ldª	7.163,16	912,36	
2211011798	Orlando Gaspar Arquitectos, Ldª	0,00	29.028,00	

# Município de Marco de Canaveses

## Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2211011823	SEPRI - Medicina no Trabalho, Lda	0,00	943,50	
2211011855	Gloria Vieira Vieira, LDA	0,00	229,27	
2211011947	Transportes Terrestres Marcoenses, Lda	0,00	332,10	
2211011972	MM Desinfeções, Lda	0,00	465,22	
2214000510	Banco Comercial Português SA	14.173,39	0,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	281.151,10	448.877,72	
242101	IRS-Trabalho dependente (OT)	35.066,00	34.443,00	
242103	Sobretaxa extraordinária-Cat.A (OT)	740,00	0,00	
242201	IRS-Trabalho independente (OT)	2.569,82	1.781,42	
24362	IVA a Pagar-a aguardar processo de Despesa	4.511,75	4.245,72	
2441110	Garantias de obrigações(OT)-10.0.0	38,68	68,04	
244201	Notário privativo do município (OT)	1.705,16	1.774,04	
244305	Comissão Coord e Desenv Regional Norte-CCDRN (OT)	183,18	183,18	
244307	Direção Regional Economia Norte (OT)	183,18	183,18	
244309	Autoridade Nacional Segurança Rodoviária-ANSR (OT)	1.273,76	1.270,76	
244311	Instituto Gestão Tesouraria do Credito Publico(OT)	4.510,67	4.500,17	
244315	IMT - Espaço Cidadão (OT)	0,00	46,25	
244317	A.M.A - Espaço Cidadão (OT)	0,00	34,48	
245101	Caixa geral de aposentações (OT)	33.646,05	32.898,73	
245103	A.D.S.E (OT)	11.506,55	11.368,99	
245104000044	A.D.S.E	12.009,83	18.945,53	
245105	Segurança social-regime geral (OT)	7.060,55	7.291,00	
24541	Agência Gestão T. Dívida Pública-IGCP,EP-Penhoras	190,80	190,80	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	115.195,98	119.225,29	
26111000019	Eulacorte - Construções Duriense, Lda	0,00	46.534,00	
26111000679	Cantarias e Construções Peixoto & Antunes	1.537,50	0,00	
26111000684	IRMÃOS LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA	675,02	0,00	
26111000930	CONSTRUPENHA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	13.262,98	13.262,98	

Município de Marco de Canaveses

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
26111000953	SEM - SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDª	0,00	46.936,07	
26111001716	A. NUNES Assistênci e Reparação de Equipamentos de	585,10	0,00	
26111001987	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO LDA	0,00	53.257,46	
26111002139	Barbosa & Esposa - Serralharia, Lda	8.580,48	0,00	
26111002916	Efímóveis - Imobiliária, S.A.	0,07	0,07	
26111003299	FERNANDO LEAL E Cª IDª	147,00	0,00	
26111003542	Tamigessos - Sociedade de Gesso do Tâmega, Ldª	565,80	0,00	
26111003684	JOAQUIM PEDRO SOUSA INF. EQUIPAMENTO, IDª	0,00	4.869,09	
26111004683	Sinal Norte - Sinalização e Marcação de Estradas,	0,00	32.718,41	
26111005009	ANO-Sistemas de Informática e Serviços, Lda	92,25	0,00	
26111007951	Nautilus S.A.	4.738,09	0,00	
26111008164	Newvision Sistemas Inteligentes para Soluções de A	0,00	398,52	
26111008825	Augusto José Barbosa Baidala, Unipessoal, Ldª	0,00	963,09	
26111009142	Polisistemas - Equipamentos e Sistemas de Escritóri	0,00	751,53	
26111009334	Bricomarino, Ldª	0,00	47,90	
26111009405	TEISIL - Empresa de Construções Lda	0,00	36.095,15	
26111009861	Multivias-Engenharia e Construção, Lda	0,00	38.252,22	
26111010476	MEO Serviços de Comunicações e Multimédia SA	119,94	0,00	
26111010528	FERCAEMA - Construções, Lda	0,00	691,81	
26111010547	Mysync Consultoria. Ldª	62.742,02	0,00	
26111011244	Binómio Elevado - Técnicas de Eng. e Const. Lda	6.741,92	0,00	
26111011293	New-Topic, Unipessoal, Lda	15.143,16	0,00	
26111011312	AmbiAudio - Comércio de Equipamentos de Som, Ldª	2.146,35	0,00	
26111011346	Mobapec - Mobiliário Escolar, Ldª	2.273,04	0,00	
26111011535	Domingos Moreira Dos Santos & Filhos Soc. Construções, Lda	0,00	34.881,46	
26301	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	119.350,72	309.659,76	
26303	STAL (OT)	1.227,76	1.341,32	
	SINTAP (OT)	256,80	227,55	

## Município de Marco de Canaveses

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
26305	STFPSN (OT)	19,83	25,94	
26307	Assoc. técnicos administ. municipais-ATAM (OT)	48,65	54,66	
26311	STAEZN(OT)	4,24	9,61	
26314	Cofre Previdência Func. Agentes Estado(OT)	6,88	6,88	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	<b>1.564,16</b>	<b>1.665,96</b>	
2646000834	Freguesia de Soalhões	27.185,90	0,00	
2646000836	Freguesia de Tabuado	12.135,67	0,00	
2646009881	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	12.123,57	0,00	
2646009882	Freguesia de Avesadas e Rosém	14.002,36	0,00	
2646009887	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	0,00	22.151,10	
2646009888	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	40.000,00	0,00	
2646009890	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	30.000,00	0,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	<b>135.447,50</b>	<b>22.151,10</b>	
267003843	Fernanda Paula Moreira de Queirós	0,00	150,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	
26815	Fundo de Apoio Municipal	885.623,00	708.499,00	
2685010301	Muros Suporte Vedação em D. Locais Município-2ª Fase	3.918,06	3.918,06	
2685010305	Benef.Rede Viária Area Município-T. Betuminoso-Z. Norte	5.472,43	5.472,43	
2685010306	Remodelação Campo Treinos Estádio Municipal-Infraestrut	6.877,04	6.877,04	
2685010307	Rede Viária Area Município-Tapete Betum - Zona Sul	7.578,19	0,00	
2685010308	Rem. Benef. EM642 a EN108 e a EN211-Muros Suporte	62,63	62,63	
2685010309	Rem. Benef. EM642 a EN108 e a EN211-Mov Terras	1.378,27	1.378,27	
2685010310	Complexo Habitacional Leiria-Mov. Terras-2ª F-Alpen	660,86	660,86	
2685010311	Const. Estações Elev. Águas Residuais Area Município	6.531,93	6.531,93	
2685010312	Ampliação do Cemitério Municipal - Fase A	3.455,78	3.455,78	
2685010313	Construção da ETAR Temporário - Constance	2.580,99	2.580,99	
2685010314	Calçamento em Diversas Freguesias - 2ª Fase	3.884,10	3.884,10	
2685010315	Drenagem Águas Pluviais Reab. do Cemitério Município	1.749,98	1.749,98	

# Município de Marco de Canaveses

## Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685010316	Acessos e Vedação Parque Lazer da Cidade	1.392,64	1.392,64	
2685010317	Repavimentação de Arruamentos no Carrapateiro	4.037,68	4.037,68	
2685010318	Arranjo Urbanístico EN 211-Sobretâmega	4.420,29	4.420,29	
2685010319	Execução Campo de Jogos da EB1 Sobretâmega	481,25	481,25	
2685010320	Pav.Troços Rua sa Costa e Caminho Crastro-Maureles	1.057,80	1.057,80	
2685010321	Ampl.Cem.Municipal FaseD e Mov.Terras e MuroB e C	0,00	1.969,67	
2685010501	Esc.Pré-Primária e Primária EB1 Gouveia-V.Oliv-TM	242,96	242,96	
2685010502	Benef. ampli.Escola Prim e Pré-Primaria de Gouveia	118,42	118,42	
2685010504	Centro Escolar de Sande	256,04	256,04	
2685010602	Repav.Troços EM586,CM1243 R.Requim R.Monte Campo N	41,21	41,21	
2685010604	Pav. Infraestruturas Diversas Freguesias/Julho2015	6.821,71	6.821,71	
2685010605	Pav.Infraestruturas Diversas Freguesias/Janeiro 16	7.275,07	7.275,07	
2685010606	Repavimentação Troço Rua Nova/Rosém	2.031,13	2.031,13	
2685010607	Inf.Saneamento Basico e Repav,R.Monte Cruz	0,00	9.071,70	
2685010608	Repavimentação em Betuminoso na freguesia Soalhões	0,00	12.868,60	
2685010701	Arruam.obras complem.-pav.área concelho.4ª Fase	5.961,90	5.961,90	
2685010702	Arranjos Urb.Area Env.Complexo Desp.Alpendu-Pavime	10.191,00	10.191,00	
2685010818	Execução Cobertura do Armazem de Grosso Municipal	988,90	988,90	
2685011001	Alteração Traçado da Av.dos Bombeiros V. Marco	762,50	762,50	
2685011002	Arr. urb igreja de Maureles	130,43	130,43	
2685011003	Calc. infra estr. div. arruamentos municipio 3ªfas	127,49	127,49	
2685011004	Inf.Rua Prof.Helena Jesus Martins-Tuias	865,99	865,99	
2685011101	Repav.do CM Vinhas a Barreiro - V.B.Quires	2.344,79	2.344,79	
2685011206	Calcetamento Inf.Div.Arruamentos A. Municipio-1ªFa	1.004,04	1.004,04	
2685011209	Infraestruturas Pavimentação em Ariz e Avesgadas	927,18	927,18	
2685011210	Rede Saneamento em Varias Zonas do Concelho	1.022,30	1.022,30	
2685011211	Acessos e Área Envolvente Centro Escolar V.B.Bispo	2.997,89	2.997,89	
2685011212	Inf.Abast.Aguas Residuais Zona Central Constance	7.421,90	7.421,90	



Município de Marco de Canaveses

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685011213	Infraestruturas e Passeios em Vila Boa de Quires			
2685011214	Pav.Cubos Granito em Diversas Freguesias-1ªFase	4.923,03	4.923,03	
2685011215	Construção Passeios Area Concelho/Maio 2016	5.208,31	5.208,31	
2685011216	Requalificações Urb.Diversas/E.R.108-Torrão Sande	6.983,54	7.351,39	
2685011217	ExecRSaneamentoGranjaPViadGandraVDLTubagemÁRLéguas	0,00	7.285,75	
2685011218	Requalificação Urbana Largo Eiró-Banho Carvalhosa	0,00	2.772,60	
2685011219	Const.Muros Suporte e Vias Municipais-Março 2017	0,00	1.920,94	
2685011220	Requalificação Urbana do Largo Conde de Ariz	0,00	2.875,00	
2685011601	Sist.AguaRes.Dom.ZonaParc.S.L.Douro-Drenagem	0,00	2.585,00	
2685011602	Abastecimento Água Ramais San Zona Parc.S.L.Douro	6.855,23	6.855,23	
2685011603	Drenagem Águas Res. da Freg S.Lour.Douro2.ªFase	6.193,75	6.193,75	
2685011705	Acessos Vedação Area P. Parque Lazer Alpendurada	1.195,38	1.195,38	
2685011706	Requalificação do Largo Conde de Ariz	1.882,85	1.882,85	
2685011707	Construção Passeios R.Amalia Rodrigues-Parque Laze	2.880,91	2.880,91	
2685011708	Pavimentações e Infra Diversas Freguesias-Maio16	1.254,57	1.254,57	
2685011709	Pav.Infraestruturas Div. Freguesias/Janeiro201	6.163,24	7.242,90	
2685011710	Rede Percursos Pedonais-Aglomerados Urbanos	0,00	7.049,55	
2685011711	Rede Percursos Pedonais-Zonas Envolventes Escolas	0,00	12.948,21	
2685012502	Rua Mestre Antº Pinto Santana/Tuias	0,00	3.308,44	
2685012503	Pav. Infraestruturas Diversas Freguesias/Julho2016	225,00	225,00	
2685012601	Rede Abast Agua Tarrío-Paredes Viadores	0,00	5.746,61	
2685012602	Sistema Drenagem Rede Lages-Bouça Carreira-Barroca	1.212,50	1.212,50	
2685012603	Construção da Estação Elevatória de Constance	5.623,93	5.623,93	
2685012604	ConstruçãoEstaçãoElevatoriaRLFafiãesEidinho-VBB	9.199,36	9.199,36	
2685013103	Reabilitação FCUM-R.1ºmaio R.Alfre. Manso e AV.FCM	1.110,00	3.203,00	
2685013104	Repav. Microaglom. Frio Av.F.C.Marco e R.S.Nicolau	19.181,46	19.181,46	
2685013201	Centro Dia S. Sebastião - V.B.Quires	2.824,94	2.824,94	
2685013202	Centro Dia S.Sebastião.VBQuires-TMM	10.735,31	10.735,31	
		1.448,48	1.448,48	



# Município de Marco de Canaveses

## Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685013203	Arranjos exteriores e Equipa.Centro Dia V.B.Quires	1.956,25	1.956,25	
2685013401	Centro Escolar de Vila Boa Bispo	2.417,00	2.417,00	
2685013402	Centro Escolar Vila Boa Bispo-TM	306,20	306,20	
2685013502	Calçetamento em Diversas Freguesias	332,48	332,48	
2685013604	Rede Saneamento-Soalhães e Certainha Rio Galinhas	2.497,00	2.497,00	
2685013605	Rede Saneamento e Abastecimento Agua-VBQuires	6.626,25	6.626,25	
2685013607	Req.Campo Jogos-Arrelvamento em Piso Sintetico	11.868,34	11.868,34	
2685013608	Pavimentação Acesso Campo Treinos Com.Desp.Alpendu	894,90	894,90	
2685013701	Reaqualificação da Casa de Povo de Fornos-M.F.21	6.372,28	6.372,28	
2685013702	Reaqualificação da Casa Povo de Fornos MF21-TMais	1.835,57	1.835,57	
2685013703	Ampliação da EB1 Eiró-Execução Cozinha e Recreio	0,00	7.998,29	
2685013704	Substituição Caixilharia e Grades EB1 Paços Gaiolo	0,00	2.410,00	
2685013801	Const.Cond.El ETA - Mª Gil -Bairro Pisão Novo	4.276,18	4.276,18	
2685013901	Infraestruturas Elétricas Loteamento da Rasa-Alpen	776,69	776,69	
2685014101	Req. Habitação em Ruínas Parque Lazer Alpendurada	3.397,86	3.397,86	
2685014102	Req.Habitação em Ruínas Parque Lazer Alpend-TMais	313,15	313,15	
2685014201	Parque Lazer Alpendurada-Infraestruturas Elétricas	2.315,12	2.315,12	
2685014301	Saneamento Cabrita-Ariz e Trv.Dr.Arlindo Gonçalves	1.150,50	1.150,50	
2685014302	Req. Zona Industrial do Marco-Acesso desde EM210	6.334,30	6.747,69	
2685014303	Repav. Betuminoso V.B.Quires Maureles Sobretamega	0,00	7.147,50	
2685014401	Loja Interativa Turismo do Marco de Canaveses	4.757,15	4.757,15	
2685014601	Parque Lazer Alpendurada - Sistema de Rega	774,00	774,00	
2685014701	Reabilitação Auditório da Area Arqueologica Freixo	3.187,60	3.187,60	
2685014801	Recuperação Reservatório Guilhade - Várzea Douro	2.066,18	2.066,18	
2685014901	Passaios Adjacentes Passadeiras Peões Area Municip	1.999,35	1.999,35	
2685014902	Pavimentações e Inf. em Diversas Freguesias	7.053,74	7.053,74	
2685014903	Conservação e Manutenção da Rede Viaria	2.312,26	2.312,26	
2685014904	Exec.Rede Abast.Agua San.VBbispo,Favões,Fornos,RGa	914,75	914,75	

# Município de Marco de Canaveses

## Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685014905	Conserv Manut Rede Viária /Bermas/Valetas-junho17	1.547,50	1.547,50	
2685014906	Conserv Manut Rede Viária /Bermas/Valetas-Março17	0,00	1.607,00	
2685015001	Rede de Santo Isidoro e Abastecimento de Água	7.910,50	7.910,50	
2685015002	Sistema Drenagem Águas Residuais-Vila Boa Quires	12.116,70	12.116,70	
2685015003	Exec.Red. Abast.Água San.VBBispo,Favões,Fornos,RGa	3.620,38	3.620,38	
2685015101	Recuperação da ETAR de Santo Isidoro	1.478,61	1.478,61	
2685015202	Construção Copa Refeitório na EB1 Marco Canaveses	7.477,98	7.477,98	
2685015301	Adaptação Edifício par Posto GNR Alpendurada	20.120,79	20.120,79	
2685015302	Requalificação e Ampliação da EB1 da Picota-Túias	9.545,74	9.545,74	
2685015303	Requalificação e Ampliação da EB1 Picota-TMais	1.012,89	1.012,89	
2685015304	Centro de Bem Estar Animal	5.599,64	8.356,58	
2685015305	Centro de Bem Estar Animal - Trabalhos a Mais	175,00	175,00	
2685015306	Exec.Trab.Imprevistos-Adapt.Edifício Posto GNR-Alp	798,36	798,36	
2685015307	Repav. Betuminoso Diversas Freguesias-Outubro2016	0,00	4.240,00	
2685015308	Repav.Betuminoso Constance e Banho e Carvalhosa	0,00	4.487,75	
2685015401	Rebaixamento de Passeios na Area do Municipio	2.792,54	2.792,54	
2685015501	Reparação Edifícios Escolares -Execução Coberturas	3.659,96	2.561,97	
2685015502	Requalificação da Escola da EB1 da Feira Nova	0,00	3.465,90	
2685015601	Construção da ETAR de Maureles	11.471,41	11.471,41	
2685015701	Construção da ETAR de Fontambom	14.533,13	14.533,13	
2685015702	Reabilitação da EB1 Serrinha	1.763,32	1.763,32	
2685015703	Const.Est.Elev.Carvalheira-Magrelas Cima-Bem Viver	0,00	4.445,73	
2685015704	Exec.Vedações,Portões Pav.q Permittu ETAR Fontambo	0,00	1.224,21	
2685015705	Construção da ETAR do Torrão	0,00	6.880,27	
2685015801	Req.Urb.Diversas-Passeios na Área da Cidade	7.257,10	7.257,10	
2685015802	Reconst.Div.Muros Suporte Vias Municipais-Fev16	2.528,65	2.528,65	
2685015803	Rede Percursos Pedonais-Centro Urbano Alpendurada	0,00	6.929,70	
2685015804	Percursos Pedonais-R. Vista Alegre,R.Pena,R.Pisão N	0,00	4.878,75	

# Município de Marco de Canaveses

## Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685015901	Requalificação do Bairro dos Morteirados			
2685016001	Repavimentação Betuminosa na Freguesia Bem Viver	5.273,00	0,00	
2685016002	Repav.Betuminoso em Paredes Viadores e Manhuncelos	7.825,05	8.815,00	
2685016101	Repav.Rua Portocarreiro-V.B.Quires e Maureles	0,00	12.993,20	
2685016102	Calçamentos Diversos Arruamentos Area Concelho	10.353,75	14.845,00	
2685016103	Repav. Betuminoso Ariz, VBBispo, S.Lourenço Douro	0,00	12.530,35	
2685016104	Pav. Cubos Granito Diversas Freguesias-Julho2017	0,00	13.941,95	
2685016201	Repav.Betuminoso Alpendurada, Varzea e Torrão	0,00	186,26	
2685016301	Sinalização Horizontal e Vertical Area Municipio	14.101,80	0,00	
2685016401	Rep e Manut Plataformas Flutuantes Parque Fluvial	456,77	1.597,26	
2685016501	Desativação de Fossa e Const.Est.Elev.Bai.Feita	0,00	2.597,78	
2685016601	Repav. Betuminoso Rua Miratãmega-VBQuires	0,00	4.149,88	
2685016602	Repav. Betuminoso em Diversas Freguesias-Julho2017	0,00	13.871,75	
2685016701	Remodelação Fachada Estádio Municipal Alpendurada	0,00	14.900,00	
2685016801	Remodelação Pavilhão Polidesportivo V. Boa Quires	0,00	1.221,54	
2685017001	Req.Campo Jogos-Arrelvamento Sintético-VBQuires	0,00	5.445,00	
2685017101	Repav.Betuminoso em Rio Galinhas e Penhalonga	0,00	3.009,92	
26850301	Dep. Garantia-Entid Colect-Sec Obras(OT)	0,00	14.726,00	
26850302	Dep. Garantia-Particulares-Sec Obras(OT)	110.876,40	87.826,90	
268705003898	Isabel Cristina Ferreira Vasconcelos	97.321,96	99.899,65	
268705004153	Maria de Fatima Teixeira Silva	0,00	115,58	
268705005542	Antónia Alexandra Pimenta Costa Fonseca	113,90	0,00	
268705006412	Vera Manuela Monteiro Ferreira	112,20	0,00	
268705006426	Maria Alice Monteiro de Almeida	113,90	0,00	
268705007505	Isaura Cristina Ferras Baldaia Queirós	0,00	90,45	
268705007692	Maria Isabel Ribeiro Almeida de Fonseca	97,15	0,00	
268705008293	Cristina Maria Ribeiro Monteiro	112,20	0,00	
268705010027	Maria Teresa Pereira de Freitas Marinho	0,00	57,80	
		0,00	90,45	

Município de Marco de Canaveses

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
268705011610	Dulce Maria da Silva Bessa Magalhães	0,00	98,83	
268705011794	Maria de Lurdes Freitas Faustino Teixeira	93,80	95,48	
268705011819	Silvia Maria da Silva Bessa Ribeiro	0,00	97,98	
2688101000481	Associação Recreativa e Cultural de S. Lourenço do	0,00	15.000,00	
2688101003485	Fanfarrã Juvenil de Alpendorada	0,00	5.000,00	
2688101003566	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Stª Mar	7.000,00	0,00	
2688102000818	Freguesia de Banho e Carvalhosa	734,99	0,00	
2688102000835	Freguesia de Sobretâmega	449,26	0,00	
2688102000836	Freguesia de Tabuado	0,00	1.085,87	
2688102000840	Freguesia de Vila Boa do Bispo	0,00	2.164,33	
2688102001577	Centro Cultural e Recreativo de Stº Isidoro	0,00	2.000,00	
2688102001887	Associação dos Amigos do Rio Ovelha	0,00	500,00	
2688102002734	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BRÁS COSTA	22,90	22,90	
2688102003930	Ester Maria Cerqueira Pinto	45,80	45,80	
2688102004038	Rosa Maria Pinheiro dos Reis Aguiar	45,80	45,80	
2688102004196	MARIA AMBROSINA MOURA TEIXEIRA MAGALHÃES	52,00	0,00	
2688102006065	Cristina Isabel Teixeira Pereira Pinto	19,80	19,80	
2688102006409	Rosa Maria Madureira Moreira	51,00	0,00	
2688102007406	Arminda de Fátima Pereira de Moura Fernandes	45,80	45,80	
2688102008333	Maria Irene Carneiro Moreira	22,90	22,90	
2688102008397	Manuela Vieira Martins	39,60	39,60	
2688102008533	Vera Lúcia Carneiro Magalhães	45,80	45,80	
2688102008739	Associação de Municípios do Vale do Sousa	0,00	23.085,00	
2688102008770	Sandra Manuela Monteiro Leal	45,80	45,80	
2688102008788	Natalia Isabel Oliveira Pereira Soares	22,90	22,90	
2688102009141	JOAQUINA FERREIRA ROCHA SOUSA	45,80	45,80	
2688102009207	Teresa Carmelina da Silva Correia	45,80	45,80	
2688102009251	Maria Conceição Leitão Pereira Ferreira	19,80	19,80	

## Município de Marco de Canaveses

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2688102009343	Maria Fernanda da Silva Cavadas	39,60	39,60	
2688102009364	EPROCHAS-Associação para a Escola Profissional das	200,00	0,00	
2688102009514	Fernanda Paula Ferreira da Silva Rocha	39,60	39,60	
2688102009581	Paulo Manuel Teixeira dos Santos	51,00	51,00	
2688102009583	Natércia Adriana Moniz Pinto Andrade	65,60	65,60	
2688102009687	Georgina Maria de Jesus Oliveira Mendes	22,90	22,90	
2688102009731	Margarida Pereira Lopes	45,80	45,80	
2688102009787	Priscila Nardes	39,60	39,60	
2688102009882	Freguesia de Avesgadas e Rosém	1.876,96	0,00	
2688102009883	Freguesia de Bem Viver	0,00	2.345,47	
2688102010124	Laurinda Madalena Pinto da Silva	39,60	39,60	
2688102010127	Cidália Maria Ferreira Cardoso Soares	45,80	45,80	
2688102010148	Ermidio José Costa Monteiro	39,60	39,60	
2688102010332	José Carlos Magalhães Ferreira	45,80	45,80	
2688102010356	Vitorino Augusto Pinto da Silva	39,60	39,60	
2688102010410	Isaura Maria Oliveira Teixeira	35,00	0,00	
2688102010613	DANIELA ALEXANDRA MARQUES DA COSTA	71,80	0,00	
2688102011030	Paula Celeste Carneiro Vieira	35,00	0,00	
2688102011152	Candida Maria Correia Teixeira	39,60	39,60	
2688102011675	Maria Judite Vieira de Freitas	87,00	0,00	
2688102011729	Sandra Cristina Lima Ribeiro	51,00	0,00	
2688102011773	Helder Fernando Pereira da Silva	52,00	0,00	
2688102011929	Fundação António Cupertino de Miranda	0,00	2.400,00	
2688199000173	Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	0,00	450,00	
2688199004654	AZULINO IMOBILIARIA, S.A.	22.873,29	22.510,55	
2688199007962	Samuel Figueiredo	713,60	0,00	
2688199010842	Tiago Altino de Andrade e Melo	0,00	701,10	
2688199011311	Maria Manuela Saraiva Ribeiro	100,00	0,00	

# Município de Marco de Canaveses

## Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

	Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2688199011790	Carlos Miguel Santos Borges	307,52	0,00	
2688199011791	Francisco da Silva Costa	2.000,00	0,00	
2688199011792	António Avelino Batista Vieira	2.000,00	0,00	
2688199011887	Isabel Maria Falé Pereira	0,00	1.115,00	
2689101	Direção geral de espectáculos (OT)	49,88	49,88	
2689110	Conservatória dos registos centrais (OT)	45,00	36,00	
2689112	Solicitadores de Penhoras(OT)	152,64	12.652,64	
2689114	Desconto judicial (OT)	1.296,96	1.888,93	
2689116	Seguro de vida grupo (OT)	953,84	938,56	
2689122	Honorários peritos vistorias, estr. ao func. (OT)	49,88	49,88	
268912403	Cauções (OT)	412.473,11	409.425,49	
2689126	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (OT)	36,55	43,86	
2689128	Seguro de saúde (OT)	1.301,33	1.045,59	
2689130	Quota ASSCTCMC (OT)	174,75	180,58	
26893	Outras Operações de Tesouraria	116,72	116,72	
213107020902	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	<b>1.983.158,42</b>	<b>2.045.982,75</b>	
	Resíduos sólidos	6,84	0,00	
	<b>Total de Rúbrica de Balanço</b>	<b>6,84</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral</b>	<b>2.635.874,72</b>	<b>2.947.712,58</b>	

# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **13 – RELATÓRIO DE GESTÃO**



2017

Ano Financeiro

MUNICÍPIO

DO

MARCO DE CANAVESES

## RELATÓRIO DE GESTÃO



**Aprovado**

Órgão Executivo: Reunião de 12/04/2018

Órgão Deliberativo: Reunião de 12/ / \_\_\_\_



ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	5
1 - ENQUADRAMENTO GERAL.....	5
2 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2017 .....	6
3 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	6
I. ANÁLISE GLOBAL DA RECEITA .....	9
1 - RECEITA CORRENTE.....	9
RECEITAS FISCAIS.....	10
RECEITAS NÃO FISCAIS .....	13
Rendimentos de Propriedade .....	13
Transferências Correntes .....	13
Venda de Bens e Serviços Correntes.....	14
Outras Receitas Correntes.....	14
2 - RECEITA DE CAPITAL.....	15
Venda de Bens de Investimento .....	15
Transferências de capital .....	15
Passivos Financeiros.....	16
Ativos Financeiros .....	16
Outras Receitas de Capital .....	16
Reposições não Abatidas aos Pagamentos .....	16
3 - CONCEITOS DE RECEITA .....	17
II. ANÁLISE GLOBAL DA DESPESA .....	18
1 - ESTRUTURA ECONÓMICA E EVOLUÇÃO DAS DESPESAS .....	18
2 - DESPESA CORRENTE.....	19

Despesa com o Pessoal .....	20
Aquisições de Bens e Serviços.....	20
Transferências Correntes .....	23
Outras despesas correntes.....	24
Juros e outros encargos .....	24
3 - DESPESAS DE CAPITAL.....	25
Transferências de Capital .....	25
Aquisições de Bens de Capital.....	26
Outras Despesas de Capital.....	26
Passivos Financeiros.....	26
4 – ESTRUTURA DO INVESTIMENTO – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO .....	27
5 - SERVIÇO DA DÍVIDA.....	29
6 – EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO .....	30
7 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS AUTÁRQUICAS .....	32
8 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	33
III. DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO .....	35
1 - ANÁLISE DA ESTRUTURA DO BALANÇO .....	35
2 - ANÁLISE DA ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS .....	38
3 – INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS .....	41
IV. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES .....	44
1 – INTRODUÇÃO .....	44
2 – CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO .....	44
3 – TRABALHO EXTRAORDINÁRIO .....	48
4 – ABSENTISMO DOS TRABALHADORES .....	48

---

5 – FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES .....	50
6 – CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES COM CONTRATO AO ABRIGO DE PROGRAMAS / MEDIDAS DO IEFP .....	51
7 – SÍNTESE DE INDICADORES .....	51
V. CONTABILIDADE DE CUSTOS .....	52
1 - INTRODUÇÃO .....	52
2 – ANÁLISE DOS REGISTOS OAD E GES E LIMITAÇÕES DE ÂMBITO .....	54
3 – ANÁLISE DE CUSTOS POR FUNÇÕES .....	55
4 – APURAMENTO DE CUSTOS POR FUNÇÕES (2017) .....	58

## INTRODUÇÃO

### 1 - ENQUADRAMENTO GERAL

No cumprimento do preceito legal, apresenta-se o Relatório de Gestão relativo ao ano económico de 2017, para que dentro dos prazos previstos na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei das Finanças Locais), sejam apreciados os documentos de Prestação de Contas.

A prestação de contas obedece ao disposto no ponto 3 das considerações técnicas do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, ratificado pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, e demais legislação conjugado com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.

O relatório foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no ponto 13 do POCAL. Dos conteúdos tratados destacam-se os dados relativos à execução Orçamental, sendo disponibilizadas informações relativas à receita e despesa previstas no Orçamento de 2017, com especial relevância para a execução anual do Plano Plurianual de Investimentos.

A apresentação do Relatório de Gestão tem como objetivos:

- a) Explicitar os níveis de execução alcançados procurando referir os aspetos mais relevantes da atividade financeira municipal, no que respeita à sua natureza económica e financeira, ao nível das receitas, das despesas e da tesouraria;
- b) Apresentar a situação económica relativa ao exercício através da análise da evolução da gestão nos diferentes setores de atividade do Município, nomeadamente no que respeita ao Investimento, dívidas de curto prazo, médio e longo prazos e condições de funcionamento;
- c) Analisar a situação financeira da autarquia, do ponto de vista patrimonial, considerando o balanço inicial, o balanço final de 2017 e a demonstração de resultados.

Recorreu-se à elaboração de quadros e gráficos para melhor evidenciar os dados tratados em cada capítulo. Para uma melhor perceção e comparação das variáveis mais significativas da gestão Municipal apresentam-se também elementos relativos à execução de anos anteriores.

## 2 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2017

O Planeamento Municipal resulta de um processo interativo, desencadeado a partir da estratégia definida para o Município. Assim, o Município de Marco de Canaveses definiu, tendo em conta as linhas diretivas dos autarcas eleitos, um plano plurianual de investimentos retratado nos documentos previsionais cuja análise do grau de execução será apresentada neste relatório referente ao ano 2017.

Neste sentido, o Plano Plurianual de Investimentos e as Grandes Opções do Plano permitem uma visão global dos investimentos e principais atividades desenvolvidas, ou seja, revelam os objetivos e as prioridades definidas pela Autarquia para o ano em análise e em alguns casos diferidos num horizonte temporal plurianual.

## 3 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução da receita e da despesa, face ao orçamento definido, evidencia o orçamento inicial e final, a sua variação, execução e respetivos desvios – Quadro I.

**Quadro I - Relatório Execução Financeira**

Designação	Orçamento 2017			Desvio		Taxa de Execução
	Inicial (1)	Final (2)	Execução (3)	(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)	
<b>RECEITAS</b>						
Correntes	23.486.293	23.486.293	24.446.269	0	959.976	104,1%
Capital	3.676.813	28.316.726	25.198.469	24.639.913	-3.118.256	89,0%
Outras Receitas	13.164	13.251	2.417	87	-10.834	18,2%
<b>Saldo Gerência 2016</b>		10.447.227	10.447.227	10.447.227	0	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>27.176.270</b>	<b>62.263.497</b>	<b>60.094.383</b>	<b>35.087.227</b>	<b>-2.169.114</b>	<b>96,5%</b>

**Quadro I - Relatório Execução Financeira**

Designação	Orçamento 2017			Desvio		Taxa de Execução
	Inicial (1)	Final (2)	Execução (3)	(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)	
<b>DESPESAS</b>						
			0			
Correntes	14.917.958	21.898.392	17.299.692	6.980.434	-4.598.700	79,0%
Capital	12.258.312	40.365.105	32.775.575	28.106.793	-7.589.529	81,2%
<b>TOTAL</b>	<b>27.176.270</b>	<b>62.263.497</b>	<b>50.075.267</b>	<b>35.087.227</b>	<b>-12.188.229</b>	<b>80,4%</b>

O Orçamento de 2017 apresentou um valor de 27.176.270 euros para a dotação inicial prevista e 62.263.497 euros de dotação final, da qual 24.446.269 euros correspondem a receitas correntes e 25.198.469 euros a receitas de capital. Ao saldo transitado da gerência soma, neste ano económico de 2017, lançamentos contabilísticos referentes a Outras receitas de capital no montante de 2.417 euros. Importa referir que o saldo da gerência aumentou 1.579.583 euros (+17,8%) face ao saldo do ano 2016 (8.867.644 euros), totalizando o montante de 10.447.227 euros.

O valor total da **receita** cobrada atingiu o montante superior a 60 milhões de euros, apresentando um desvio negativo de 3,5% em relação ao valor final orçamentado (previsões corrigidas). Para os resultados da execução orçamental, contribuíram as receitas correntes, com uma taxa de execução de 104,1%, representando em termos absolutos uma receita adicional superior a 959 mil euros. As receitas de capital, no montante de 25,2 milhões de euros registaram uma taxa de execução de 89%. O quadro I evidencia os resultados da execução orçamental ao nível da receita cobrada.

Ao analisar-se a **despesa**, no ano económico de 2017, constata-se elevados graus de execução comparativamente ao orçamento final nas despesas correntes e nas despesas de capital, num contexto de escassez de recursos financeiros. A taxa de execução anual das despesas de capital atingiu 81,2%. Esta taxa de execução face ano anterior resulta da execução de investimentos no montante de 5,9 milhões de euros, destacando-se a aquisição de Equipamento Básico no âmbito da atividade municipal; a aquisição de equipamento de transporte e equipamento de informática, bem como do respetivo *software*.

Verifica-se ainda a conclusão dos projetos de investimento aprovados ao abrigo das candidaturas submetidas aos fundos comunitários do Portugal 2020, nomeadamente a Requalificação da Escola Básica de Eiró (freguesia de Soalhães) e a rede de percursos pedonais nos Centros Urbanos do Marco, de Alpendorada e nas zonas envolventes às Escolas (integrado no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável).

Destacam-se ainda montantes pagos afetos a investimentos não participados, designadamente a ampliação/requalificação da EB1 do Cruzeiro (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão) e nos domínios do **Abastecimento de Água e Saneamento** relativos às seguintes empreitadas: desativação da fossa séptica e construção da estação elevatória do Bairro da Feiteira; construção da ETAR de Fontambom (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão); execução da rede de abastecimento de água e saneamento em Barroca (freguesia do Marco), Espinheiro (freguesia de Avedas e Rosém) e estação elevatória de águas residuais IP 10 Ariz (freguesia de Bem Viver); execução da rede de saneamento em Granja (freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos) e Gandra (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão) e ligação de tubagem de

água ao reservatório; execução de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais em diversos locais do concelho; infraestrutura de saneamento básico e repavimentação da rua da Igreja (freguesia de Avessadas e Rosém); construção da estação elevatória e redes nos lugares de Fafiães e Eidinho (freguesia de Vila Boa do Bispo); construção da estação elevatória no lugar da Carvalheira – Magrelos de Cima (freguesia de Bem Viver); início da construção da ETAR do Torrão. No domínio dos **transportes rodoviários** destacamos os seguintes investimentos: construção de muros de suporte de vias municipais; requalificações urbanísticas diversas na ER 108 (ligação Torrão e Sande); requalificação urbanística e paisagística do largo de Eirô (freguesia de Banho e Carvalhosa); requalificação urbanística do largo Conde de Ariz (freguesia de Bem Viver); pavimentações e infraestruturas em diversas freguesias do concelho; infraestruturas de saneamento básico e repavimentação da Rua Monte da Cruz e praca das Quintás; repavimentação em betuminoso na freguesia de Soalhões; arranjo urbanístico no parque da Estação / Rua do Ferroviário (freguesia do Marco); pavimentação de troços da Rua da Cosa e Caminho do Castro (freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles); repavimentação em betuminoso em diversas freguesias; alargamento e infraestruturas da rua e travessa Eng. Belmiro de Azevedo na zona industrial; conservação e manutenção da rede viária municipal (bermas, valetas e taludes).

Excecionalmente as despesas correntes realizadas em 2017 representam um peso de 34,5% da despesa total, justificado pelas **operações financeiras de substituição de dívida** (artigo 81.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017) que resultaram na cessação do contrato de reequilíbrio financeiro vigente no Município do Marco de Canaveses. Em contrapartida, aumentou o peso da despesa de capital no orçamento global, representando 65,5%, isto é, cerca de 32,7 milhões de euros. A despesa paga totalizou cerca de 50 milhões de euros, representando uma taxa de execução de 80,4%.

As despesas correntes foram totalmente financiadas pelas receitas correntes, tendo para isso contribuído as receitas provenientes dos impostos diretos, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Único de Circulação e o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e também as Transferências correntes obtidas do Estado. Saliente-se que a execução da receita e despesa totais face aos valores previstos no orçamento (final) registaram uma taxa de execução de 96,5% e de 80,4%, respetivamente, salientando-se o esforço evidenciado no controlo da despesa necessário para a manutenção do equilíbrio financeiro e sustentabilidade orçamental.



## I. ANÁLISE GLOBAL DA RECEITA

Apresenta-se no quadro que se segue os valores relativos à Receita arrecadada no ano de 2017 comparando-a com o período homólogo de 2016.

### Quadro II – Evolução da Receita arrecadada nos anos de 2016 e 2017

Designação da Rubrica	Anos		2017		Variação 2016/2017	
	2016		Valor	%	Valor	%
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Saldo Gerência anterior</b>	8.867.644	25,2%	10.447.227	17,4%	1.579.583	17,8%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>24.251.191</b>	<b>68,8%</b>	<b>24.446.269</b>	<b>40,7%</b>	<b>195.078</b>	<b>0,8%</b>
Impostos directos	7.224.239	20,5%	7.133.453	11,9%	-90.786	-1,3%
Impostos indirectos	76.474	0,2%	110.446	0,2%	33.972	44,4%
Taxas, multas e outras penalidades	334.324	0,9%	389.998	0,6%	55.675	16,7%
Rendimentos de propriedade	1.794.378	5,1%	1.719.091	2,9%	-75.287	-4,2%
Transferências correntes	13.905.255	39,5%	14.131.766	23,5%	226.511	1,6%
Venda de bens e serviços correntes	831.351	2,4%	917.149	1,5%	85.798	10,3%
Outras receitas correntes	85.170	0,2%	44.364	0,1%	-40.805	-47,9%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.119.563</b>	<b>6,0%</b>	<b>25.200.887</b>	<b>41,9%</b>	<b>23.081.324</b>	<b>1089,0%</b>
Venda de bens de investimento	21.111	0,1%	65.323	0,1%	44.212	-
Transferências de capital	2.089.426	5,9%	1.640.386	2,7%	-449.040	-21,5%
Activos Financeiros	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Passivos Financeiros	0	0,0%	23.492.761	39,1%	23.492.761	-
Outras receitas de capital	8.782	0,0%	0	0,0%	-8.782	-100,0%
Reposições não abaidas nos pagamentos	244	0,0%	2.417	0,0%	2.174	-
<b>Total</b>	<b>35.238.398</b>	<b>100,0%</b>	<b>60.094.383</b>	<b>100,0%</b>	<b>24.855.986</b>	<b>70,5%</b>

O Saldo da Gerência Anterior, transitado do ano 2016 para 2017 ascendeu a 10.447.227 euros, representando um aumento de meios libertos correntes de (+17,8%) face ao saldo de Gerência Anterior, transitado de 2015.

### 1 - RECEITA CORRENTE

As receitas de natureza corrente tiveram um aumento em termos globais de (0,8%) que importa analisar por rubricas, pois permite concluir que o Município está diretamente dependente da receita proveniente da cobrança de impostos e das transferências correntes do Estado.



## RECEITAS FISCAIS

As receitas tributárias, mantiveram-se praticamente inalteradas, registando uma diminuição de (0,01%), ou seja, cerca de 1.139 euros. Nos parágrafos seguintes desagregamos estas receitas pelas principais rubricas económicas, seguindo o quadro seguinte:

### Quadro III – Evolução das Receitas Tributárias

(Un.: euro)

Receitas Fiscais	Receita arrecadada				Variação 2016/2017	
	2016		2017		Valor	%
	Valor	%	Valor	%		
<b>Impostos directos</b>	<b>7.224.239</b>	<b>94,6%</b>	<b>7.133.453</b>	<b>93,4%</b>	<b>-90.786</b>	<b>-1,3%</b>
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	4.704.846	61,6%	4.496.529	58,9%	-208.317	-4,4%
Imposto Único de Circulação (IUC)	1.119.356	14,7%	1.175.477	15,4%	56.121	5,0%
Imposto Municipal sobre Trans. Onerosa Imóv. (IMT)	893.993	11,7%	914.917	12,0%	20.924	2,3%
Derrama	504.544	6,6%	545.667	7,1%	41.123	8,2%
<b>Impostos Abolidos</b>	<b>1.500</b>	<b>0,0%</b>	<b>863</b>	<b>0,0%</b>	<b>-637</b>	<b>-42,5%</b>
Contribuição Autárquica	1.500	0,0%	863	0,0%	-637	-
Imposto Municipal de SISA	-	0,0%	-	0,0%	0	-
<b>Impostos indirectos</b>	<b>76.474</b>	<b>1,0%</b>	<b>110.446</b>	<b>1,4%</b>	<b>33.972</b>	<b>44,4%</b>
<b>Taxas, Multas e Out. Penalidades</b>	<b>334.324</b>	<b>4,4%</b>	<b>389.998</b>	<b>5,1%</b>	<b>55.675</b>	<b>16,7%</b>
<b>Total</b>	<b>7.635.037</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.633.898</b>	<b>100,0%</b>	<b>-1.139</b>	<b>0,0%</b>

Relativamente aos **Impostos Directos**, em 2017 verificou-se uma ligeira diminuição da arrecadação das receitas justificada, essencialmente, pela redução das receitas provenientes do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Em contraste, assiste-se a um aumento das receitas cobradas da Derrama, do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis – IMT e do Imposto Único de Circulação, efeito que indicia uma retoma da atividade económica concelhia, contudo, o aumento das receitas cobradas destes impostos não compensou a diminuição registada no IMI.

Assim, a diminuição da receita cobrada do Imposto Municipal sobre Imóveis é consequência das reavaliações dos prédios e da concessão automática das isenções para os agregados familiares com mais baixos rendimentos e cujo VPT dos imóveis também seja reduzido.

No que diz respeito ao Imposto da Derrama verificou-se um acréscimo de 8,2%, mantendo a tendência de crescimento registada no ano de 2016, evidenciando a retoma da atividade empresarial do concelho reflexo dos indicadores de estabilidade ao nível da conjuntura nacional. O Imposto Único de Circulação, como segundo maior contribuinte de receita, registou um aumento dos valores arrecadados (+56 mil euros),

representando em termos relativos um aumento de 5%. No que concerne aos Impostos Abolidos – Contribuição Autárquica e SISA, têm pouca expressão no orçamento da receita, traduzindo o montante de 863 euros.

Os **Impostos Indiretos** tiveram um aumento de (+44,4%) que se explica essencialmente pelo acréscimo na arrecadação de Taxas referentes a Loteamentos e Obras, tendo existido um aumento de cerca de 39 mil euros, ou seja, (+85,5%). Saliente-se que a inexistência de cobrança da taxa da Publicidade, inerente ao novo enquadramento legal do Licenciamento Zero, que permite proceder à afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em bens de que são proprietários sem a necessidade de qualquer ato administrativo, desde que cumpram os requisitos legais e regulamentares previstos no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril e demais legislação aplicável, implicou uma perda desta receita, cifrada na ordem dos 87 mil euros a partir do ano de 2014.

Verifica-se uma diminuição na arrecadação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, cifrando-se no valor de cerca de 9 mil euros. Refira-se ainda um decréscimo da arrecadação das taxas de ocupação da via pública de 1.323 euros.

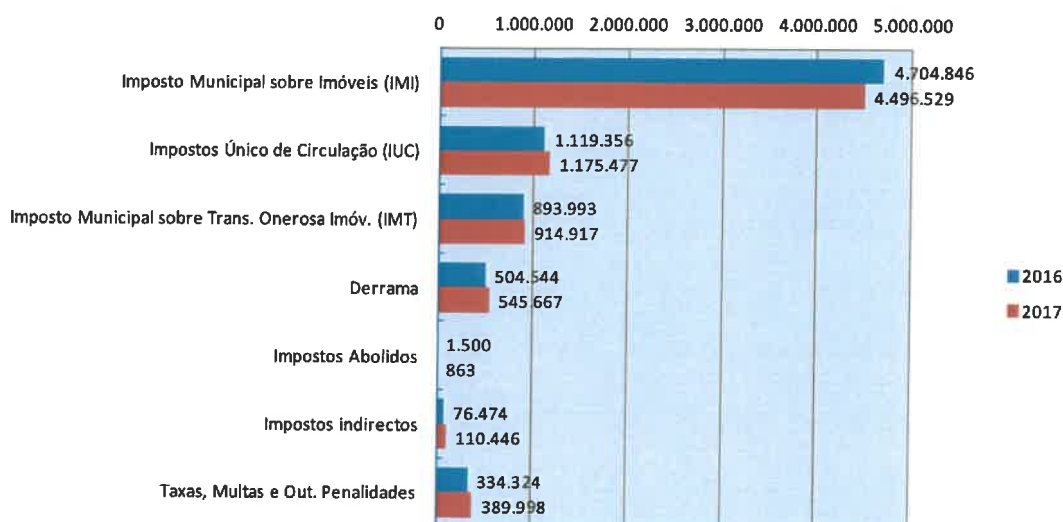
Pese embora se verifique um aumento da receita deste agregado em cerca de 33 mil euros, os impostos indiretos continuam a representar um peso reduzido, contribuindo com apenas 1,4% para as Receitas Fiscais.

Na rubrica **Taxas, Multas e Outras Penalidades**, referente à capacidade da Autarquia gerar receitas no exercício da sua autoridade administrativa, obteve um aumento de 55 mil euros, isto é, (+16,7%), em parte devido à receita extraordinária proveniente dos juros de mora, referente à regularização, pela Autoridade Tributária, dos processos de execução fiscal do Imposto Municipal sobre Imóveis (ano 2016) e do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis. O aumento da receita, por esta via, representa um acréscimo de mais 144 mil euros, isto é, (+911%). Este aumento compensou a diminuição da receita arrecadada das taxas específicas da autarquia. Este agregado representa apenas 1,6% da Receita Corrente e 0,6% da Receita Total.

A Figura 1 permite visualizar melhor a evolução das diferentes componentes das Receitas Fiscais. Verifica-se uma diminuição em termos relativos dos Impostos diretos, causada essencialmente pela quebra registada no Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI (-4,4%). Em contraste, assiste-se a um aumento na Derrama (+8,2%), no Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis – IMT (+2,3%) e no Imposto Único de Circulação – IUC (+5%), mas que não compensaram as perdas verificadas no IMI. Importa referir que os

agregados económicos referentes aos Impostos indirectos, Taxas, Multas e Outras Penalidades, também registaram um aumento da receita arrecadada, respetivamente (+44,4%) e (+16,7%).

**Figura 1 – Estrutura da Receita Tributária**



Este cenário indicia uma estabilização da capacidade da Autarquia gerar receitas tributárias, apesar da redução dos valores em termos absolutos no montante de 1.139 euros, face ao total de receita municipal arrecadado durante o ano de 2016.

Sendo a receita fiscal a segunda maior receita do município do Marco de Canaveses contribui decisivamente para financiar a atividade municipal. A estabilização financeira do município do Marco de Canaveses – num contexto de sucessivas alterações casuísticas introduzidas pelos Orçamentos de Estado às regras definidas nas leis das finanças locais dificultam a gestão e o planeamento das atividades dos municípios num horizonte temporal mais alargado – assenta na capacidade da autarquia aproveitar o potencial de arrecadação de receitas fiscais com o intuito de aumentar o peso das receitas próprias nas receitas totais, reduzindo a sua dependência dos recursos provenientes da participação do município nos impostos e das transferências do Estado.

Assim, a obtenção de receitas adicionais poderá ser alcançada mediante a revisão dos regulamentos de cobrança de taxas no sentido de garantir, pelo menos, a cobertura integral dos custos de exploração das atividades municipais sobre as quais elas incidem, e desta forma a aumentar as receitas próprias.

## RECEITAS NÃO FISCAIS

### Rendimentos de Propriedade

A rubrica **Rendimentos de Propriedade** apresenta o valor de 1.719.091 euros que corresponde maioritariamente à receita arrecadada proveniente das rendas referentes à E.D.P, no âmbito do contrato de concessão de energia elétrica. Os montantes apresentados em 2017 tiveram uma ligeira diminuição de (-4,1%), refletindo a atualização das rendas pagas pela E.D.P.

### Transferências Correntes

As **Transferências Correntes** registaram um aumento global de (+1,6%), isto é, mais cerca de 226 mil euros. Este acréscimo, em 2017 face a 2016 é explicado pelas alterações no Orçamento de Estado ao nível dos valores transferidos através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). No que concerne ao FEF, verifica-se um aumento (+3,84%), traduzido, em valores absolutos, no montante de 421.267 euros. Refira-se ainda a manutenção do valor do Fundo Social Municipal cuja receita se encontra consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências do Município, associadas a funções sociais, nomeadamente a Educação e a Ação Social, que atinge anualmente cerca de 1,5 milhões de euros. A Participação Fixa no IRS regista uma diminuição de 39 mil euros, isto é, (-5%). Situação análoga verifica-se em relação às transferências provenientes da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), na rubrica Serviços e Fundos Autónomos, que diminui (-1,8%), originando uma quebra no montante de 27 mil euros da receita arrecada em 2017, em linha com a diminuição do número de alunos matriculados no ano letivo de 2016/2017.

Estas alterações resultam no aumento do peso das Receitas Correntes e na diminuição do peso das Receitas de Capital originado pela distribuição das verbas provenientes das transferências do Estado para o Município.

A esta tendência deve ser dada especial relevância, uma vez que se trata do agregado que simultaneamente mais contribui para a Receita Municipal e evidencia a dependência da Autarquia das verbas provenientes da participação nos impostos do Estado. Contribui para este montante a transferência de verbas provenientes dos Serviços e Fundos Autónomos, que resulta principalmente do reforço de competências e atribuições ao nível do ensino no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e o recebimento de verbas referentes aos protocolos com a DGEstE relativos ao ano letivo de 2016/2017.

## Venda de Bens e Serviços Correntes

O agregado económico **Vendas de Bens e Serviços** registou um aumento de cerca de (+10,3%), ou seja, aproximadamente 85 mil euros. Este acréscimo resulta principalmente da arrecadação de receita proveniente de três rubricas, designadamente dos transportes coletivos de pessoas e mercadorias (+170%) e outros serviços (+580%). Em contrapartida os Serviços Desportivos (e.g. piscinas municipais) registaram um decréscimo de aproximadamente 2,5 mil euros (-1,4%). No que concerne às tarifas referentes aos Resíduos Sólidos Urbanos do ano em cobrança e receita de anos anteriores, observa-se uma diminuição na evolução da cobrança (-4,2%), isto é, a receita arrecadada cifrou-se no montante de aproximadamente 334 mil euros em 2017. No que concerne aos Mercados e Feiras cujo pagamento passou a ser trimestral, verifica-se também uma diminuição na sua arrecadação (-5,2%).

Neste agregado económico, a receita arrecadada proveniente dos serviços de Resíduos sólidos regista uma diminuição no ano de 2017. Este valor continua manifestamente inferior aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços. Encontra-se em análise o *draft* do regulamento atualizado à luz da nova legislação (e.g. Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro), bem assim a reestruturação da tabela de taxas, assente na fundamentação económica e financeira e no princípio da justa repartição dos encargos públicos. A atualização das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos é imprescindível para melhorar a estrutura atual de receitas próprias da Autarquia e, deste modo, alcançar mais justiça social e o princípio do *utilizador pagador*.

Também contribuiu para o aumento deste agregado, embora com reduzida expressão, a receita arrecadada das taxas das Rendas, designadamente, referentes ao aluguer de edifícios e outras rendas do Município (+0,2).

## Outras Receitas Correntes

A rubrica **Outras Receitas Correntes** regista a arrecadação de montantes inferiores em cerca de 40 mil euros, no ano económico de 2017, comparativamente com o período homólogo anterior. Esta quebra é justificada pela diminuição de crianças e alunos abrangidos pelo serviços de refeições e prolongamento de horário escolar no ano letivo 2016/2017, cujas prestações de serviços são asseguradas pelo Município, pelo facto de algumas freguesias não terem celebrado o contrato de delegação de competências no domínio da Educação. Esta rubrica regista ainda outras receitas provenientes do seguro de Acidentes de Trabalho da Cobertura de Salário Integral, existente.



### 2 - RECEITA DE CAPITAL

#### Venda de Bens de Investimento

No que se refere ao capítulo **Venda de Bens de Investimento**, em 2017 verificou-se um aumento do valor arrecadado pelo Município, resultante da alienação de património imóvel através de hasta pública. Assim, foi arrecadado o valor de 65,3 mil euros referente à alienação do prédio rustico, sito na Rua do Cruzeiro, freguesia de Soalhães, com a área de 148,71 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 3526 (valor de adjudicação: 3.205,59 euros) e do prédio urbano (antiga Escola de Picão), sito na freguesia de Avedas e Rosém, com a área total do prédio de 1.177 m<sup>2</sup>, área coberta de 133 m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 1.044 m<sup>2</sup> (valor de adjudicação: 30.300 euros). Refira-se ainda a regularização de terrenos do loteamento da zona industrial do Marco, que permitiu a arrecadação de uma receita superior a 29 mil euros. Os montantes arrecadados no ano de 2017 têm um peso insignificante na estrutura da receita global. Esta receita reveste um carácter extraordinário e por isso não constitui um meio para a satisfação dos compromissos e/ou o equilíbrio financeiro do Município.

Refira-se que a LOE 2014 já definia regras para a previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis. Assim, a dotação desta rubrica aquando da elaboração dos documentos previsionais para 2017, estava limitada à receita inscrita correspondente à venda de bens imóveis em montante não superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses, que precedem o mês da sua elaboração.

#### Transferências de capital

As **Transferências de Capital** constituem o apoio mais expressivo do Município para a realização de despesas em bens de investimento. No ano 2017 esta rubrica totaliza o montante de 1,6 milhões de euros. Uma fração deste montante advém das transferências consignadas, provenientes dos fundos comunitários (e.g. FEDER) que, no ano 2017, ascendeu a 500 mil euros, em parte justificado pelo arranque tardio do programa comunitário Portugal 2020. Neste quadro comunitário o nível do financiamento para o concelho reduz-se no montante aproximado de 496 mil euros, representando uma redução de 50% face ao ano de 2016. As transferências provenientes dos fundos comunitários são fundamentais para a alavancagem dos investimentos programados, dada representatividade das transferências de capital na estrutura da receita municipal.

Refira-se que o Fundo de Equilíbrio Financeiro atingiu o montante de 1,1 milhões de euros em 2017 e 1,09 milhões no período homólogo, ou seja, representa um aumento (+3,8%). Esta modificação resulta num ligeiro aumento da verba atribuída, pese embora o peso das transferências correntes seja superior ao peso das transferências de capital do Estado para o Município no âmbito da consolidação orçamental, materializadas no Orçamento de Estado para 2017.

### **Passivos Financeiros**

Os **Passivos Financeiros** registaram no ano de 2017 uma receita extraordinária no montante de 23.492 mil euros, referente à contração de empréstimos a médio e longo prazos para aplicação na liquidação antecipada dos empréstimos existentes, nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017). Esta decisão estratégica permitirá uma redução do serviço da dívida municipal, através da combinação de dois fatores: a redução da taxa de juro e o aumento da maturidade dos atuais empréstimos. A operação consistiu na substituição dos atuais empréstimos, celebrados em 2004 no âmbito do contrato de reequilíbrio financeiro, por dois novos contratos de financiamento, celebrados junto do Banco BPI e da Caixa Geral de Depósitos.

### **Ativos Financeiros**

No que concerne aos **Ativos Financeiros**, no ano 2017 não se verificaram quaisquer alienações de ativos financeiros pelo Município.

### **Outras Receitas de Capital**

Na rubrica **Outras receitas de Capital** não se registaram quaisquer movimentos de cobranças.

### **Reposições não Abatidas aos Pagamentos**

No ano de 2017, verificaram-se regularizações que originaram movimentos de cobranças na rubrica **Reposições não Abatidas aos Pagamentos** atendendo à necessidade de entrada de verbas referentes à reposição de montantes de pagamento orçamental ocorrido no exercício anterior de 2016 a favor do Município no valor de 2.417 euros. Trata-se da devolução de verba referente a pagamentos de despesa de capital efetuados a várias entidades no âmbito de empreitadas.

## 3 - CONCEITOS DE RECEITA

## Quadro VI - Análise da Receita

CONCEITOS DE RECEITA	VALOR	% REC. PROP	% REC. TOTAL
<b>Receitas Fiscais</b> (Imp. Directos + Imp. Indirectos + Taxas, Multas e O. Penalidades)	7.633.897,96 €	20,86%	12,70%
<b>Impostos Locais</b> (Imp. Directos)	7.133.453,17 €	19,49%	11,87%
<b>Recursos próprios</b> (Receitas Totais - Empréstimos)	36.601.621,99 €	100,00%	60,91%
<b>Recursos Alheios</b> (Empréstimos)	23.492.761,12 €	64,19%	39,09%
<b>Transferências</b> (Correntes + Capital)	15.772.151,77 €	43,09%	26,25%
<b>Recursos Locais</b> (Recursos Próprios - Transferências Correntes e de Capital)	20.829.470,22 €	56,91%	34,66%
<b>Receita de Estrutura</b> (Imp. Directos+Transferências Correntes)	21.265.219,44 €	58,10%	35,39%
<b>Receitas Totais ...</b>	<b>60.094.383,11 €</b>		

O quadro IV apresenta um conjunto de conceitos sobre o tipo e natureza das receitas obtidas no ano de 2017. As receitas auferidas advêm essencialmente de Recursos Próprios do Município (100%), dentro dos quais se destacam as Transferências (43,09%) e as Receitas Fiscais (20,86%). Ainda inserido no conceito de Recursos Próprios, é de assinalar que os Recursos Locais totalizam 20,8 milhões de euros, representando (56,91%) das Receitas Totais. Destaca-se ainda o peso da Receita de Estrutura que atinge 21,2 milhões de euros, ou seja, (58,1%) das Receitas Totais. As Transferências (correntes e de capital) constituem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, tendo a sua origem em verbas transferidas diretamente do Orçamento do Estado para o Município (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e a Participação variável no IRS) e em verbas originárias de comparticipações, dotações e subsídios provenientes do Orçamento de Estado e do Orçamento da União Europeia (Fundos Comunitários). Estes tipos de fundos não são considerados recursos financeiros locais dada a sua origem, apesar de constituírem fundos próprios da Autarquia.



## II. ANÁLISE GLOBAL DA DESPESA

### 1 - ESTRUTURA ECONÓMICA E EVOLUÇÃO DAS DESPESAS

A despesa realizada pelo Município de Marco de Canaveses atingiu, no ano económico de 2017, o valor de 50.075.267 euros, registando um aumento extraordinário no montante total de despesa executada (+101,9%) em relação ao exercício económico de 2016. Esta situação é caracterizada essencialmente pela realização das operações financeiras de substituição de dívida (artigo 81.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017) que resultaram na cessação do contrato de reequilíbrio financeiro celebrado pelo Município do Marco de Canaveses.

Apesar do atraso verificado com o início da execução dos projetos de investimentos comparticipados por fundos comunitários, no âmbito do programa Portugal 2020, a execução da despesa com a aquisição de bens de capital atingiu 5,6 milhões de euros. Por outro lado, verificou-se um aumento das Transferências de capital no montante 1,2 milhões de euros, que se deve principalmente ao pagamento de subsídios às Juntas de Freguesia, Associações e Coletividades. Simultaneamente o Município assegurou, ao nível da despesa corrente, as competências e atribuições nas funções Educação, Ação Social, Desporto, Cultura, Turismo, bem assim, a aquisição de bens e serviços essenciais para o desenvolvimento da atividade do município e os encargos bancários, nomeadamente o serviço da dívida bancária.

Ao nível da Receita, verifica-se que a rubrica Transferências de capital registou um saldo no montante global de 1,6 milhões de euros, essencialmente proveniente da participação do município nos impostos do Estado (LOE 2017) e, em parte, do reembolso das verbas consignadas, correspondente à fase final dos projetos abrangidos pelo quadro comunitário (*Overbooking*) do QREN (2007/2013) e de alguns projetos comunitários do Portugal 2020. Destaque, ainda, para as transferências de empresas privadas provenientes das rendas (Protocolo com a EDP) no montante de 1,7 milhões de euros. Estas transferências constituíram uma parte das fontes de financiamento da Despesa de Capital, designadamente da rubrica - Aquisições de bens de capital.

Apesar do contexto nacional de dificuldades e limitações financeiras, o Município não deixou de apoiar as entidades parceiras através das Transferências correntes, dirigidas, designadamente às Juntas de Freguesias e a Instituições sem fins lucrativos.

O quadro V sistematiza a evolução dos principais agregados económicos da Despesa.

Quadro V – Evolução da Despesa Paga nos anos de 2016 e 2017

Designação da Rubrica	2016		2017		Variação 2016/2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>17.246.358</b>	<b>69,6%</b>	<b>17.299.692</b>	<b>34,5%</b>	<b>53.334</b>	<b>0,3%</b>
Pessoal	6.911.550	27,9%	6.978.719	13,9%	67.169	1,0%
Aquisição de bens e serviços	7.171.891	28,9%	7.506.824	15,0%	334.933	4,7%
Juros e outros encargos	363.923	1,5%	289.061	0,6%	-74.862	-20,6%
Transferências correntes	2.648.015	10,7%	2.358.623	4,7%	-289.392	-10,9%
Outras despesas correntes	150.979	0,6%	166.465	0,3%	15.486	10,3%
<b>Despesas Capital</b>	<b>7.549.831</b>	<b>30,4%</b>	<b>32.775.575</b>	<b>65,5%</b>	<b>25.225.744</b>	<b>334,1%</b>
Aquisição de bens de capital	3.951.323	15,9%	5.590.856	11,2%	1.639.533	41,5%
Transferências de capital	433.299	1,7%	1.668.550	3,3%	1.235.252	285,1%
Passivos financeiros	2.988.085	12,1%	25.339.045	50,6%	22.350.960	748,0%
Ativos Financeiros	177.124	0,7%	177.124	0,4%	0	0,0%
Outras despesas de capital	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Total</b>	<b>24.796.189</b>	<b>100,0%</b>	<b>50.075.267</b>	<b>100,0%</b>	<b>25.279.078</b>	<b>101,9%</b>

## 2 - DESPESA CORRENTE

Num contexto de sustentabilidade da política orçamental, a despesa de natureza corrente praticamente manteve-se inalterada, registando um ligeiro aumento global de (0,3%), justificada pela execução do agregado económico despesas com o Pessoal (+1%), pelo acréscimo verificado nos agregados Aquisição de bens e serviços (+4,7%) e Outras despesas correntes (+10,3%), que no seu conjunto representam, em termos absolutos, uma variação superior a 417 mil euros. Em contrapartida, verifica-se a diminuição nos agregados económicos Juros e outros encargos (-20,6%) e Transferências correntes (-10,9%), totalizando cerca de 364 mil euros.

Registe-se o desenvolvimento e acompanhamento do novo Sistema de Controlo Interno, adotado pelo Município a partir do dia 1 de fevereiro de 2016; o segundo ano de implementação do Sistema de Contabilidade de Custos e as medidas executadas de não aumento ou contenção de despesa em matéria de aquisições de serviços, por forma a cumprir com os níveis de limitação e controlo plasmados no artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017.

## Despesa com o Pessoal

A **Despesa com o Pessoal** ocupa o segundo lugar no ranking dos agregados com maior peso, representando 13,9% da despesa total paga. Esta rubrica económica teve um acréscimo de 67.169 euros (1%) na despesa realizada em 2017 comparativamente com o ano de 2016.

No ano económico de 2017, a despesa total realizada com o pessoal foi de 6.978.719 euros enquanto no ano de 2016 este valor totalizou o montante de 6.911.550 euros. Este aumento justifica-se essencialmente pelo reflexo da contratação de novos colaboradores, ocorrida no final do ano de 2016, e pelo aumento de despesa resultante da reversão das reduções remuneratórias prevista na Lei nº 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Neste ano económico de 2017, iniciaram funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 2 dos 5 Assistentes Técnicos (Administrativos), recrutados por procedimento concursal aberto no ano de 2016, para o exercício de funções de atendimento digital assistido nos Espaços do Cidadão. Os recrutamentos indicados foram previamente autorizados pelos membros do Governo. Iniciaram igualmente funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, 24 Técnicos Superiores (Desporto-AEC's), dando-se assim continuidade às Atividades de Enriquecimento Curricular, na área de atividade física e desportiva, por mais um ano letivo. Por se tratar de necessidades de recrutamento excecional de trabalhadores necessários para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local, nos domínios da educação e do atendimento digital assistido, estas situações não estão sujeitas ao disposto no artigo 48º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2017.

No sentido de otimizar as competências dos recursos humanos existentes na autarquia e de melhorar a eficácia e eficiência dos serviços, no ano de 2017 foram também autorizadas 35 situações de mobilidade intercarreiras, nos termos dos artigos 92º a 100º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, tendo sido consolidadas 17 dessas situações de mobilidade: 4 Técnicos Superiores (nas áreas de Administração Pública Regional e Autárquica, História, Educação e Desporto) e 13 Assistentes Técnicos (na área administrativa).

Ao nível da mobilidade entre órgãos ou serviços, verificou-se o recrutamento de um Assistente Técnico (Administrativo), e o regresso de um Técnico Superior (Psicologia) que se encontrava em situação de mobilidade num outro Município. Regressou ainda ao serviço, a seu pedido, um Assistente Operacional que se encontrava em situação de cedência de interesse público na empresa Águas do Marco, SA.

Ainda durante o ano de 2017, para além da substituição de um dos dirigentes, foi recrutado mais um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau, para a chefia da Divisão de Vias de Comunicação, situação esta possibilitada pela alteração introduzida pelo artigo 255º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 à Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. Por outro lado, registou-se a saída, por motivo de aposentação, de dois trabalhadores, e por motivo de falecimento, de um trabalhador, sendo os três trabalhadores detentores da categoria de Assistente Operacional.

No cômputo geral, considerando que o aumento da despesa resultante da reversão das reduções remuneratórias e da implementação do atendimento digital assistido nos Espaços Cidadão, estão excecionados, nos termos da alínea e) do nº 2 e do nº 5, ambos do artigo 48º da LOE 2017, e que estes valores importam em 19.884,21 euros e 87.612,36 euros, respetivamente, totalizando estas despesas, no seu conjunto, 107.496,59 euros, verifica-se que no ano de 2017 o Município cumpriu a imposição de não aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016 constante da referida norma legal.

### **Aquisições de Bens e Serviços**

Na rubrica de **Aquisições de Bens e Serviços** verifica-se um aumento de despesa relacionado com a necessidade do Município contratar **prestações de serviços** relativas aos **serviços técnicos** prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos muito específicos; estudos, pareceres, **projetos (arquitetura e engenharia)**, consultoria (jurídica), realização de análises laboratoriais e trabalhos tipográficos.

Verifica-se na rubrica **Encargos das instalações** um aumento no valor de cerca de 128 mil euros (+6,5%) associado em parte ao aumento anual do preço da eletricidade e do aumento de novos ramais de infraestruturas elétricas.

Refira-se que na rubrica **Limpeza e higiene**, inclui o pagamento de faturação referente à entrega e receção de resíduos sólidos urbanos e de recolha seletiva para valorização, tratamento e destino final, regista a manutenção do nível de despesa, cerca de 2 milhões de euros.

Na rubrica **Transportes** registou-se também no ano de 2017 a manutenção da despesa na ordem de 1 milhão de euros, similar ao verificado ao ano de 2016.

Saliente-se que a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA (na sua redação atual) sob pena de implicar uma redução no valor dos Fundos Disponíveis aquando do seu apuramento mensal.

Importa ainda referir que apesar de ter existido um esforço de contenção orçamental, o ano de 2017 foi marcado pela execução de intervenções relacionadas com os trabalhos de reparação, conservação de bens imóveis e móveis (e.g. intervenções nos edifícios municipais escolares; desportivos, etc), realizadas por Administração Direta, colocando alguma pressão na despesa corrente, evidenciada no aumento de despesas ao nível da aquisição de Gasóleo (viaturas e máquinas), Outros Combustíveis e Lubrificantes (Aquecimento) no valor de 27 mil euros (+9,6%), mas, também na rubrica Outros bens (compreende o custo com a aquisição de materiais para a realização de obras por administração direta), que registou um aumento significativo da despesa, em cerca de 79 mil euros (+29,5%).

Quanto à rubrica aquisição de serviços, relacionada com a Conservação de bens, registou um aumento na ordem dos 38 mil euros (+49%). Esta rubrica compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis e móveis, quando adjudicados a empresas ou profissionais externos. Incluem-se aqui as pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento.

Importa referir que a rubrica outros Trabalhos especializados cresceu no ano de 2017 cerca de 31 mil euros (+13,1%) e que é explicado pelo aumento da contratação de serviços técnicos a entidades externas, pelo facto do próprio organismo não os poder superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais e trabalhos tipográficos, entre outros.

A conjuntura económica associada à redução de receitas próprias, às medidas governamentais impostas, designadamente através do Programa de Estabilidade e Crescimento, da Lei do Orçamento de Estado e do contrato de Reequilíbrio Financeiro, implicariam a manutenção e reforço das medidas de contenção da atividade municipal, refletindo-se na diminuição de algumas despesas correntes. Contudo, o ano de 2017, atípico ao nível da execução orçamental em resultado das pressões da envolvente contextual constitui uma oportunidade para o novo Executivo, recém eleito, repensar a política de contratação de prestações de serviços do Município, melhorando o planeamento e aumentando a sua eficiência.



No que concerne às despesas com a aquisição de bens e serviços, essenciais às atividades exercidas no âmbito das competências do Município do Marco de Canaveses, caracteriza-se por alguma rigidez em matéria de redução de custos, dependentes de fatores exógenos, destacando-se os serviços relacionados com os transportes escolares; a recolha, o transporte e a entrega dos Resíduos Sólidos; os encargos com as instalações, nomeadamente, o consumo de água e de energia elétrica.

Importa salientar a redução dos prazos médios de pagamento a fornecedores e a consequente acomodação dos compromissos assumidos relativos à despesa com o agregado - Aquisição de bens e serviços, conjugada com a necessidade de assegurar a execução financeira das empreitadas, não impediram o Município de cumprir escrupulosamente com os seus encargos do serviço da dívida. Assim, pode-se observar através do Mapa Endividamento – Outras Dívidas a Terceiros que o endividamento de curto prazo no final do ano se encontra totalmente controlado, totalizando no final do ano de 2017 o montante de 2.947.712,58 euros.

## Transferências Correntes

As **Transferências Correntes** pagas decresceram (-10,9%) face ao ano anterior, o que se justifica pelo decréscimo das transferências correntes do Município para as Freguesias (-239 mil euros), representando em termos relativos uma diminuição de 12,7%. Contudo, à data de 31 de dezembro de 2017, ainda existiam situações de reembolso de despesas pendentes do reporte de informação por parte das Juntas de Freguesia, associadas à transferência de verbas objeto de contratos de delegação de competências no domínio da Educação (Acordo de Cooperação no âmbito da expansão da educação pré-escolar, na componente de apoio à família; Programa de Generalização de Refeições aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico; Ação Social Escolar), do Ambiente (cobrança da tarifa referente aos resíduos sólidos urbanos), que transitaram para o ano de 2018.

No que se refere às Instituições sem fins lucrativos, regista-se um aumento em termos absolutos de 51 mil euros, representando (+9,6%) de verbas atribuídas pelo Executivo, comparativamente com o ano de 2016.

Na rubrica Associações de municípios verifica-se ainda a transferência de verbas no montante total de 116 mil euros, pagos em 2017, referente essencialmente ao desenvolvimento da atividade e de projetos comuns aos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS) e decorrente da participação do Município do Marco de Canaveses em Associações de Fins Específicos, nomeadamente, através da Associação de Municípios do Vale do Sousa e da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, para

o desenvolvimento de projetos comparticipados no âmbito da salvaguarda e valorização do património edificado através do projeto "Rota do Românico".

Nota ainda para o decréscimo significativo da despesa, registada na rubrica transferências correntes (Famílias), decorrente da extinção do programa desenvolvido pelo Município no domínio da ação social escolar, designado "Manuais Escolares para Todos", traduzido na oferta dos manuais escolares e auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (ano letivo 2016/2017), em consequência do XXI Governo Constitucional ter implementado e disponibilizado gratuitamente os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Ao abrigo deste programa a autarquia libertou 114 mil euros, reforçando o investimento no domínio da Educação.

#### **Outras despesas correntes**

Na rubrica **Outras despesas correntes**, verifica-se uma variação positiva de 10,3%, ou seja, mais 15 mil euros do que no ano de 2016. A rubrica Outras despesas correntes revela a estabilização dos valores pagos de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) ocorridos em 2017, em resultado da performance registada com a Venda de Bens e Serviços Correntes, designadamente da receita arrecadada pelos serviços prestados nos domínios da educação, desporto aluguer de equipamentos. Saliente-se que os encargos com os Serviços Bancários aumentaram mais de 18 mil euros, ou seja, correspondente a 156%. Quanto à rubrica Outras Restituições, referente aos valores pagos da prestação de serviço de arrecadação dos impostos diretos municipais efetuada pelo Ministério das Finanças registou um aumento de 17 mil euros (+41%), face ao ano anterior.

#### **Juros e outros encargos**

O valor com a rubrica **Juros e outros encargos** ascendeu a 289 mil euros no ano de 2017, representando menos 20,6% do montante pago em 2016. Esta variação já reflete uma parte dos efeitos da execução das operações de substituição da dívida, ocorridas no segundo semestre do ano de 2017. Para uma melhor perceção desta rubrica, designadamente, no que respeita aos encargos relativos aos empréstimos de médio e longo prazo deve consultar-se o ponto 5 – Serviço da Dívida, do presente documento.

### 3 - DESPESAS DE CAPITAL

No que se refere à **Despesa de Capital**, verifica-se um aumento extraordinário do valor executado em 2017 face ao ano económico de 2016, totalizando 32,7 milhões de euros (+334%). Este aumento justifica-se, por um lado, pelo acréscimo da execução do investimento face ao ano transato, que evoluiu de 3,9 milhões de euros para 5,6 milhões de euros (mais 1,6 milhões euros do que em 2016), ou seja (+41,5%). A execução destas obras foram financiadas, maioritariamente através de recursos próprios da Autarquia, sendo que a comparticipação da despesa, via fundos comunitários no âmbito do programa Portugal 2020, representou apenas 8,8%. Por outro lado, a liquidação dos empréstimos vigentes no município, através das operações de substituição de dívida (artigo 81.º da LOE de 2017), permitiu a cessação do contrato de reequilíbrio financeiro do Município do Marco de Canaveses, traduzida numa despesa superior a 22 milhões de euros (+748%).

A realização de investimentos comparticipados através de transferências provenientes dos Fundos Comunitários tem vindo a diminuir nos últimos três anos por falta da completa ativação do novo quadro comunitário de apoio, Portugal 2020. A reversão desta tendência é uma prioridade para o novo Executivo, recém eleito, pois só com o aumento dos investimentos comparticipados será possível alavancar as despesas do Município com a aquisição de bens de capital.

#### Transferências de Capital

As **Transferências de Capital** executadas aumentaram em termos globais 1,2 milhões de euros (+285,1%). Assim, em 2017 foi pago o montante de 1.668.550 euros às Freguesias, Instituições sem fins lucrativos e Entidades Intermunicipais.

As Freguesias beneficiaram com a atribuição pelo Município de apoios financeiros destinados a participar os investimentos selecionados pelas Juntas de Freguesia do Concelho, distribuídos segundo os critérios pré-definidos e aprovados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano económico de 2017, totalizando um montante superior a 674 mil euros (um aumento de 156%). Este valor inclui a manutenção das atribuições de verbas aprovadas pelo Executivo no montante anual de 350.000 euros.

As transferências para as Instituições sem fins lucrativos aumentaram significativamente atingindo o expressivo montante de 991 mil euros (um acréscimo de 229% face ao ano de 2016), explicado pela vontade do executivo incrementar o financiamento e os apoios na comparticipação investimentos ao abrigo do programa de apoio a infraestruturas, constante do Regulamento de Apoio ao Associativismo Municipal.



### Aquisições de Bens de Capital

As despesas pagas no ano económico de 2017 referentes às **Aquisições de Bens de Capital** e às **Transferências de Capital** foram no montante de 5,6 milhões e de 1,6 milhões de euros, representando variações de Despesa executada face ao ano anterior de (+41,5%) e de (+285%), respetivamente, refletindo o esforço financeiro efetuado pelo Município nestas rubricas da despesa.

Os valores de execução no ano de 2017 da rubrica **Aquisição de Bens de Capital** traduzem o pendor registado nos anos anteriores, tendo sido iniciados e concretizados uma carteira de investimentos relevante, evidenciada no montante total de pagamentos efetuados, próximo de 5,6 milhões de euros, representando um nível de execução do Plano Plurianual de Investimentos correspondente a 46%.

### Outras Despesas de Capital

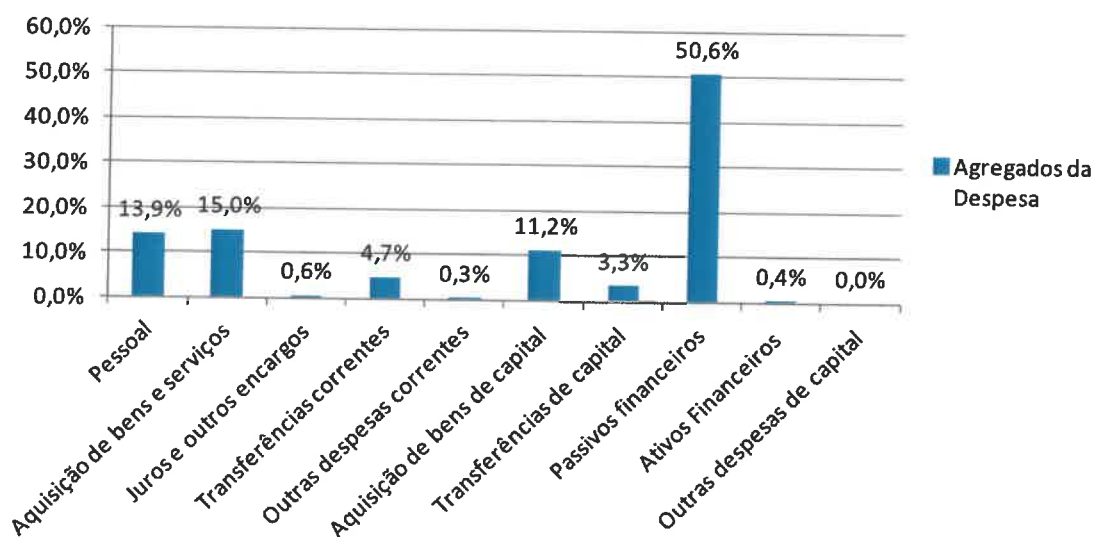
Neste agregado não se verificaram quaisquer despesas em 2017.

### Passivos Financeiros

Em 2017 a rubrica de **Passivos Financeiros** reflete a amortização extraordinária do capital em dívida, no âmbito das operações de substituição de dívida (artigo 81.º da LOE 2017), e as amortizações do capital dos quatro empréstimos contraídos ao abrigo do Contrato de Reequilíbrio Financeiro, no período referente ao 1.º semestre do ano de 2017. Neste contexto os pagamentos totalizaram o montante de 25.339.045 euros.

A Figura 2 demonstra a estrutura da Despesa executada, em 2017, repartida pelos diversos agregados económicos mais representativos.

Figura n.º 2 - Distribuição da Despesa - Ano 2017



#### 4 – ESTRUTURA DO INVESTIMENTO – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

Em 2017, o Investimento direto executado pelo Município de Marco de Canaveses ascendeu a 5,6 milhões de euros, representando cerca de 11,2% do total da Despesa. Relembramos que, nesta data, as despesas de investimento ainda estavam condicionadas aos requisitos legais, impostos pelo Contrato de Reequilíbrio Financeiro, que fixam o montante das despesas de capital limitado ao valor da Receita corrente, acrescido da componente capital do F.S.M, I.R.S e F.E.F, deduzido das despesas obrigatórias. Estas limitações variam atendendo à amortização anual de todos os empréstimos do serviço da dívida e das flutuações dos encargos com os juros bancários.

Assim, evidencia-se o início/conclusão da execução de projetos comparticipados por fundos comunitários, designadamente, a requalificação da Escola Básica de Eiró (Soalhães), no montante executado de 625 mil euros e as redes de percursos pedonais (centro urbano do Marco de Canaveses; zonas envolventes às Escolas; nos aglomerados urbanos), no montante executado de 735 mil euros. Destacam-se ainda montantes pagos de 1,8 milhões de euros, afetos a investimentos não comparticipados no domínio do ambiente e saneamento básico relativos às seguintes empreitadas: desativação da fossa séptica e construção da estação elevatória do Bairro da Feiteira; construção da ETAR de Fontambom (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão); execução da rede de abastecimento de água e saneamento em Barroca (freguesia do Marco),

Espinheiro (freguesia de Avessadas e Rosém) e estação elevatória de águas residuais IP 10 Ariz (freguesia de Bem Viver); execução da rede de saneamento em Granja (freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos) e Gandra (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão) e ligação de tubagem de água ao reservatório; execução de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais em diversos locais do concelho; infraestrutura de saneamento básico e repavimentação da rua da Igreja (freguesia de Avessadas e Rosém); construção da estação elevatória e redes nos lugares de Fafiães e Eidinho (freguesia de Vila Boa do Bispo); construção da estação elevatória no lugar da Carvalheira – Magrelos de Cima (freguesia de Bem Viver); início da construção da ETAR do Torrão.

Mencione-se ainda o investimento iniciado/executado nos domínios da habitação social, educação, ordenamento do território, proteção do meio ambiente, desporto, transportes e comunicações, suportados apenas com os recursos próprios do Município, no montante executado de 3,2 milhões de euros, através da realização das empreitadas seguintes: obras reparação/conservação de vários edifícios escolares (e.g. EB1 do Cruzeiro na freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão; EB1 de Bem Viver); ampliação do parque de estacionamento do cemitério municipal do Marco de Canaveses; conclusão da construção do Centro de Bem Estar Animal do Marco de Canaveses (junta de freguesia de Vila Boa do Bispo); obras de pavimentação em viadutos e arruamentos em várias freguesias do concelho; colocação de barreiras de proteção em diversas vias municipais (sinalização e trânsito). O investimento da autarquia no domínio dos transportes e comunicações, registou no ano de 2017, um valor superior a 2,1 milhões de euros.

Em matéria de investimentos em novos equipamentos essenciais à atividade do município e no domínio do apoio às obras por administração direta, o montante executado superou o montante de 500 mil euros.

Apesar do elevado nível de investimento verificou-se um decréscimo do nível de execução do PPI no ano de 2017 face ao período homólogo (-4,7%), dado que o montante de investimento previsto superava o valor de 12 milhões de euros. Contudo, os montantes pagos no ano 2017 (5.590.856 euros) superam os valores realizados no ano de 2016 (3.951.323 euros). O menor grau de execução dos principais investimentos previstos pelo Órgão Executivo no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017 deveu-se ao atraso no início da execução dos projetos de investimento comparticipados por fundos comunitários, no âmbito do programa Portugal 2020, com que se deparou, no último trimestre do ano, o recém eleito Executivo municipal. Assim se explica a execução orçamental em termos de investimentos realizados e pagos. No que concerne à execução financeira de obras no âmbito das candidaturas aprovadas, estas encontram-se sempre condicionadas às limitações da capacidade financeira do Município e da sua capacidade de libertação de poupança financeira

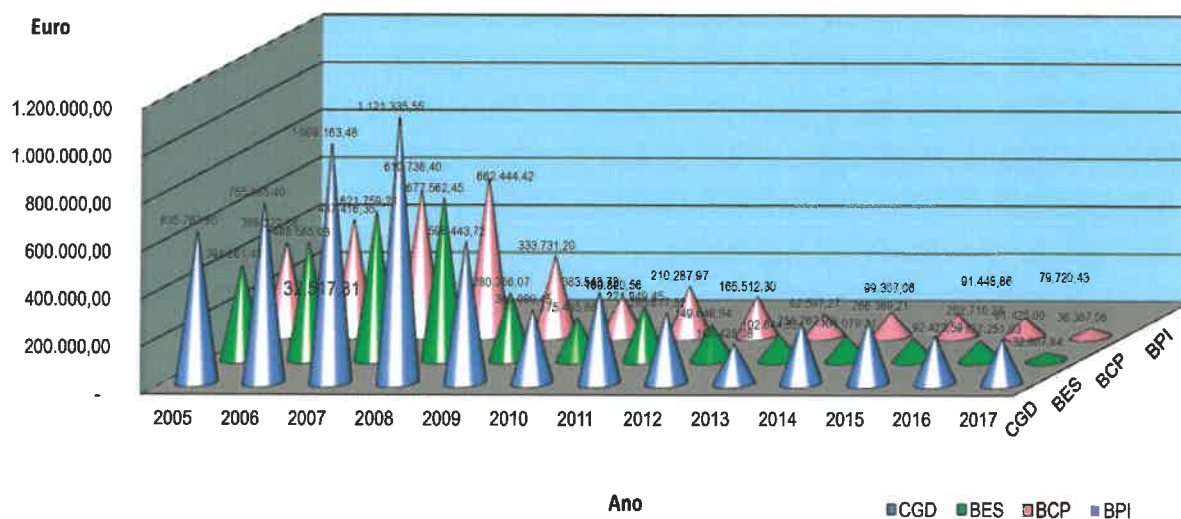
que determina as projeções dos cronogramas financeiros de execução dos projetos municipais. A execução de todo o investimento pode ser observada através do Mapa de Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos, apresentado nos documentos que instruem a Prestação de Contas.

## 5 - SERVIÇO DA DÍVIDA

A oportunidade aberta em sede de Orçamento de Estado (artigo 81.º da LOE de 2017) permitiu, que através da realização de operações de substituição de dívida, o Município do Marco de Canaveses tenha procedido à amortização extraordinária dos quatro empréstimos existentes e consequente cessação do contrato de reequilíbrio financeiro. Assim, a despesa realizada com a amortização extraordinária de capital dos empréstimos contraídos ascendeu, no final do ano de 2017, a 25 milhões de euros, representando um aumento superior a 22 milhões de euros (+748%), face à despesa da mesma natureza executada no ano de 2016.

De forma a possibilitar uma análise comparativa, apresenta-se na Figura 3, infra, o agregado dos encargos com juros suportados nos últimos 13 anos, relativos aos empréstimos de médio e longo prazos, celebrados ao abrigo do Contrato de Reequilíbrio Financeiro, e com as operações de substituição de dívida realizada no ano anterior. A observação deste gráfico permite constatar as flutuações destes encargos, decorrentes da variação das taxas de juro (EURIBOR) e a diminuição do Capital em dívida, decorrente das amortizações efetuadas.

Figura 3 – Encargos Bancários Anuais



Assim, no ano de 2017 os encargos com os juros dos empréstimos totalizaram o montante de 288.964 euros (-20%), face ao valor de 363.855 euros registado em 2016.

O Mapa dos empréstimos obtidos a médio e longo prazo, apresentados nos Documentos de Prestação de Contas, permitem visualizar a informação dos encargos efetivos discriminados por empréstimo e por instituição de crédito, totalizando o montante de 25.628.009 euros no final do ano de 2017. Este valor contempla os montantes envolvidos nas operações de substituição de dívida, nomeadamente, a liquidação antecipada dos empréstimos do Contrato de Reequilíbrio Financeiro, bem assim os encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros e comissões, refletindo os encargos totais com o serviço da dívida.

### 6 – EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

No que concerne ao endividamento, o Município tendencialmente tem vindo a diminuir o endividamento ao nível das Outras Dívidas a Terceiros. Durante o ano económico de 2017 o Executivo, consciente das necessidades de financiamento existentes no tecido empresarial, e mais concretamente ao nível do Concelho do Marco de Canaveses, procurou manter os níveis de endividamento a terceiros, pelo que apresenta o valor total de 2.635.874 euros no início de 2017 e 2.947.712 euros no fim do ano de 2017 (o montante existente no fim do ano de 2010 era de 3.669.547 euros).

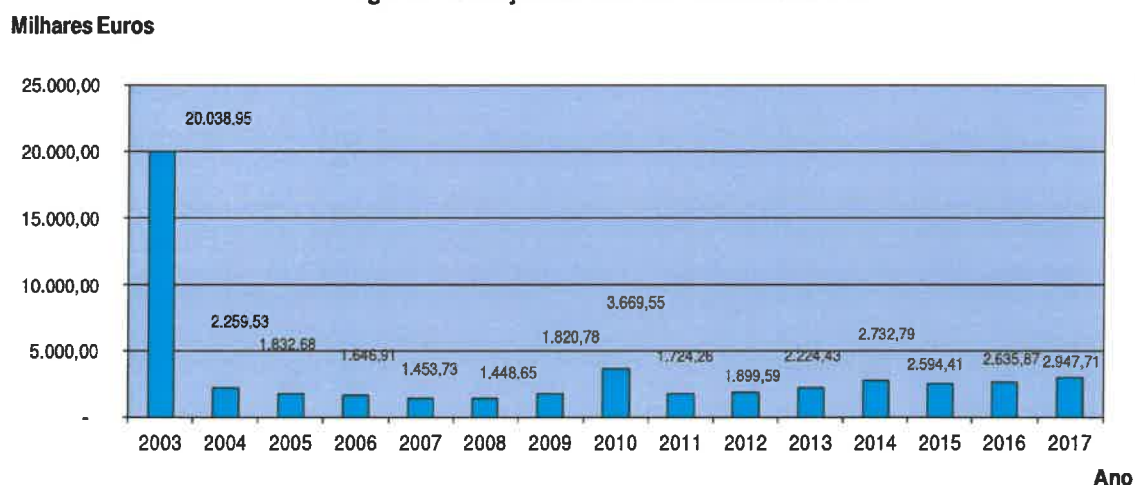
O montante de endividamento existente em 2017 é ligeiramente superior ao endividamento existente em 2016 em cerca de 311 mil euros (+11,8%). Esta situação é justificada pelo volume considerável de processos de despesa acumulados no período de transição dos novos Órgãos Municipais, decorrentes das eleições autárquicas realizadas no dia 1 de outubro de 2017, e pelos processos de despesa que a 31 de dezembro se encontravam em fase de conferência da fatura e liquidação, não tendo sido possível proceder ao seu pagamento até ao encerramento do ano.

Referência ainda para a criação do Fundo da Apoio Municipal - FAM definido no artigo 62.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que determinou a obrigatoriedade legal de cada município contribuir para a constituição deste fundo como ativo financeiro, cabendo no caso concreto do Município do Marco de Canaveses a subscrição e realização de 1.239.871 euros. A realização deste capital, que será efetuada em 7 anos, teve início em 2015, em duas prestações anuais nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal). Este montante referente à contribuição para o FAM não revela para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

A adoção de medidas de contenção e restrição orçamental na assunção de novos compromissos com fornecedores; o reajustamento dos cronogramas financeiros de execução dos projetos participados em articulação com a capacidade financeira da Autarquia e os recebimentos de participações financeiras, das empreitadas com candidaturas aos Fundos Comunitários, mantêm-se como formas de atuação do Município. Os fatores anteriormente explanados foram os responsáveis pela manutenção do reduzido prazo médio de pagamento a fornecedores.

Para uma melhor perceção da forma como evoluíram as dívidas a terceiros nos últimos 15 anos apresenta-se na Figura 4, seguinte, um gráfico elucidativo.

**Figura 4 - Evolução das Outras Dívidas a Terceiros**



De salientar que a aprovação do Contrato de reequilíbrio financeiro no ano de 2004 e, mais tarde, do empréstimo adicional contraído em 2013, permitiu ao Município consolidar o seu passivo, transferindo essas dívidas para as instituições de crédito, solvendo os seus compromissos decorrentes dos contratos de Reconhecimento de Dívida e Acordos de Pagamento, celebrados entre o Município, as Juntas de Freguesia e as Associações/Coletividades envolvidas. Assim, em 31/12/2017 as dívidas a terceiros ascendiam a cerca de 2,9 milhões de euros.



### 7 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS AUTÁRQUICAS

A classificação funcional da Despesa permite obter a informação sobre o esforço financeiro desenvolvido pela Autarquia, em diversas áreas de intervenção associando-se a funções pré-determinadas para a globalidade das despesas públicas. O quadro VI apresenta as despesas definidas nas Grandes Opções do Plano, comparando os seus montantes previstos com os montantes executados, possibilitando a medição do alcance dos objetivos finais por funções.

Grande parte das atribuições e competências das Autarquias encontram-se centradas nas **Funções Sociais**. O Município de Marco de Canaveses não fugindo à regra, absorveu a maior parcela do Orçamento com esta função, totalizando cerca de 8,5 milhões de euros, representando 55% da aplicação por função do orçamento executado e com um grau de execução de 52,3%.

As **Funções Gerais** foram a segunda área com maior peso do orçamento executado com 20,5%, tendo contribuído a Administração Geral (segunda subfunção com maior peso) com as despesas correntes dos encargos das instalações, de combustíveis e lubrificantes, a aquisição e aluguer de equipamentos de Transporte, a aquisição de equipamento Básico-Outros, Software informático e reparações e beneficiações diversas de instalações, totalizando este agregado 3,1 milhões de euros, com um grau de execução de 71,9%.

As subfunções da Habitação e Serviços Coletivos atingiram um peso de 20% da execução orçamental, tendo contribuído essencialmente a subfunção Resíduos Sólidos que atingiu um grau de execução da despesa de 76,9%. A subfunção da Educação é a área com o maior peso (21,4%) do orçamento executado, tendo contribuído, essencialmente, da despesa realizada no âmbito dos Protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e com DGEstE, bem como os encargos inerentes aos serviços auxiliares de ensino e os Transportes escolares superiores a 3 milhões de euros.

Das **Funções Económicas** existentes, destacou-se a subfunção Transportes e Comunicações, tendo esta subfunção de intervenção representado 19,3% do orçamento executado e totalizado o valor superior a 2,9 milhões de euros. Destacam-se aqui os investimentos na beneficiação da rede viária.

A subfunção Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos representou um peso de 12,5%, destacando-se a subfunção Desporto, recreio e lazer que contribuiu com o montante em termos absolutos de 1,5 milhões de euros, correspondente a uma execução de 48%.

## 8 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O mapa de Execução Anual das Grandes Opções do Plano apresentado na Prestação de Contas discrimina as Grandes Opções do plano por objetivos, programas e projetos, apresentando a Despesa prevista e os montantes executados. O valor global executado das Grandes Opções do Plano em 2017 foi de 15.480 mil euros, repartido da seguinte forma: 5.590 mil euros referentes ao Plano Plurianual de Investimentos e 9.889 mil euros alusivos ao conjunto de ações identificadas como Ações Relevantes. Verifica-se um nível de execução anual de 59,8%, e um nível de execução global de 76,7%.

Estes documentos estruturantes consubstanciam a estratégia de desenvolvimento para o Concelho do Marco de Canaveses. A estratégia seguida está em linha com a missão, visão e valores definidos para o Município. A Câmara Municipal tem como política da qualidade, satisfazer as necessidades e expectativas dos Municípios/Clientes no âmbito dos serviços prestados pela Câmara Municipal, cumprindo os requisitos legais aplicáveis; Gerir os recursos financeiros de modo a garantir a sustentabilidade económica e financeira do Município, adequando as despesas às receitas; Proporcionar adequada formação aos colaboradores com vista à constituição e manutenção de uma equipa coesa, preparada e fortemente motivada para a qualidade; Promover a modernização e inovação dos serviços técnicos e administrativos, com vista a agilizar a capacidade de resposta e os processos de tomada de decisão; Assegurar a existência de recursos humanos, espaços físicos, materiais e equipamentos compatíveis com as necessidades dos serviços; Cumprir com os requisitos da norma NP EN ISO 9001:2008, assegurando a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade.

O atual contexto económico evidencia o início da retoma económica e social em Portugal, associado a algum dinamismo registado na capacidade produtiva, sobretudo no setor industrial e na construção civil virada para o mercado interno, o que se traduz no ligeiro acréscimo da arrecadação de receita fiscais provenientes do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis, Derrama e Imposto Único de Circulação, potenciada pela reposição dos níveis das transferências do Estado. Neste contexto, o Município do Marco de Canaveses procura, dentro das suas competências e atribuições, ser um agente dinamizador e proativo da economia local.



(Un.: euro)

Quadro VI - ORÇAMENTO 2017 Função / Subfunções	Grandes Opções do Plano		
	Previsto	Executado	%
<b>1 Funções Gerais</b>	<b>4.390.879,19 €</b>	<b>3.171.385,20 €</b>	<b>72,23%</b>
<b>1.1.0 Serviços Gerais de Administração Pública</b>	<b>4.342.879,19 €</b>	<b>3.123.385,20 €</b>	<b>71,92%</b>
1.1.1 Administração geral	4.342.879,19 €	3.123.385,20 €	71,92%
<b>1.2.0 Segurança e Ordem Públicas</b>	<b>48.000,00 €</b>	<b>48.000,00 €</b>	<b>100,00%</b>
1.2.0 Segurança e Ordem Públicas			
1.2.1 Protecção civil e luta contra incêndios	48.000,00 €	48.000,00 €	100,00%
<b>2 Funções sociais</b>	<b>16.208.730,57 €</b>	<b>8.523.384,97 €</b>	<b>52,59%</b>
<b>2.1.0 Educação</b>	<b>4.931.155,00 €</b>	<b>3.312.388,87 €</b>	<b>67,17%</b>
2.1.1 Ensino não superior	1.647.655,00 €	989.808,77 €	60,07%
2.1.2 Serviços auxiliares de ensino	3.283.500,00 €	2.322.580,10 €	70,73%
<b>2.2.0 Saúde</b>			
2.2.1 Serviços individuais de saúde			
<b>2.3.0 Segurança e Acções Sociais</b>	<b>413.001,57 €</b>	<b>118.335,35 €</b>	<b>28,65%</b>
2.3.1 Segurança social			
2.3.2 Acção social	413.001,57 €	118.335,35 €	28,65%
<b>2.4.0 Habitação e Serviços Colectivos</b>	<b>6.948.684,00 €</b>	<b>3.155.499,48 €</b>	<b>45,41%</b>
2.4.1 Habitação	25.000,00 €	15.127,26 €	60,51%
2.4.2 Ordenamento do território	2.160.729,00 €	267.113,62 €	12,36%
2.4.3 Saneamento	1.324.292,00 €	462.161,99 €	34,90%
2.4.4 Abastecimento de água	246.468,00 €		
2.4.5 Resíduos sólidos	2.467.200,00 €	1.899.201,80 €	76,98%
2.4.6 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	724.995,00 €	511.894,81 €	70,61%
<b>2.5.0 Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos</b>	<b>3.915.890,00 €</b>	<b>1.937.161,27 €</b>	<b>49,47%</b>
2.5.1 Cultura	436.898,12 €	270.485,77 €	61,91%
2.5.2 Desporto, recreio e lazer	3.268.891,88 €	1.577.200,50 €	48,25%
2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas	210.100,00 €	89.475,00 €	42,59%
<b>3 Funções Económicas</b>	<b>4.122.441,35 €</b>	<b>3.090.897,04 €</b>	<b>74,98%</b>
<b>3.1.0 Agriculturas, pecuária, silvicultura, caça e pesca</b>			
<b>3.2.0 Indústria e energia</b>	<b>122.438,00 €</b>	<b>36.843,27 €</b>	<b>30,09%</b>
<b>3.3.0 Transportes e Comunicações</b>	<b>3.837.503,35 €</b>	<b>2.945.402,28 €</b>	<b>76,75%</b>
3.3.1 Transportes rodoviários	3.837.503,35 €	2.945.402,28 €	76,75%
<b>3.4.0 Comércio e Turismo</b>	<b>162.500,00 €</b>	<b>108.651,49 €</b>	<b>66,86%</b>
3.4.1 Mercados e Feiras e Turismo			
3.4.2 Turismo	162.500,00 €	108.651,49 €	66,86%
<b>3.5.0 Outras funções económicas</b>			
<b>4 Outras Funções</b>	<b>1.171.624,00 €</b>	<b>694.818,46 €</b>	<b>59,30%</b>
4.1.0 Operações da dívida autárquica			
4.2.0 Transf.entre administrações	1.171.624,00 €	694.818,46 €	59,30%
4.3.0 Diversas não especificadas			
<b>Total ...</b>	<b>25.893.675,11 €</b>	<b>15.480.485,67 €</b>	<b>59,78%</b>

### III. DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO

#### 1 - ANÁLISE DA ESTRUTURA DO BALANÇO

O Balanço é uma demonstração financeira que apresenta a posição patrimonial do Município, reportada ao final do exercício económico. Esta demonstração financeira constitui uma estrutura devidamente agrupada e classificada dos Ativos, Passivos e Fundos Próprios.

O Balanço equaciona três tipos de massas patrimoniais:

1 - Apuramento contabilístico do Ativo, que se encontra dividido em três grupos: Ativo Circulante, Ativo Fixo e Acréscimos e Diferimentos;

2 - Apuramento contabilístico do Passivo, que se encontra dividido em três grupos: Passivo Circulante, Passivo de Médio e Longo Prazo e Acréscimo e Diferimentos;

3 - Determinação dos Fundos Próprios, que assumem um valor residual resultante da diferença entre o ativo e passivo.

Importa referir que a presente análise ao desempenho económico-financeiro é completada no ponto 8.2 dos documentos de Prestações de Contas pelas notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados que visam facultar aos seus utilizadores a informação necessária ao exercício das suas competências, permitindo uma adequada compreensão das situações expressas nas demonstrações financeiras ou de outras situações que, não tendo reflexo nessas demonstrações, sejam úteis para uma melhor avaliação do seu conteúdo.

O Quadro VII apresenta de seguida a estrutura patrimonial da Autarquia, e a sua evolução no exercício de 2017, face ao Balanço Inicial identificado à data de 01/01/2017.

**Quadro VII - Estrutura e Evolução Patrimonial da Autarquia**

Descrição	2016		2017		Var %
	Valor	Peso	Valor	Peso	
<b>Ativo Fixo</b>					
Imobilizado	81.310.886,73 €	84,89%	84.127.882,41 €	85,70%	3,46%
Investimentos financeiros	1.527.138,05 €	01,59%	1.527.138,05 €	01,56%	00,00%
<b>Total do ativo fixo ...</b>	<b>82.838.024,78 €</b>	<b>86,48%</b>	<b>85.655.020,46 €</b>	<b>87,25%</b>	<b>03,40%</b>
<b>Ativo circulante</b>					
Existências	303.073,87 €	00,32%	286.785,87 €	00,29%	-05,37%
Dívidas de terceiros	182.868,55 €	00,19%	170.992,00 €	00,17%	-06,49%
Disponibilidades	11.604.644,90 €	12,12%	11.387.004,33 €	11,60%	-01,88%
<b>Total do ativo circulante ...</b>	<b>12.090.587,32 €</b>	<b>12,62%</b>	<b>11.844.782,20 €</b>	<b>12,07%</b>	<b>-02,03%</b>
Acréscimos e diferimentos	857.311,87 €	00,90%	670.698,86 €	00,68%	-21,77%
<b>Ativo líquido total ...</b>	<b>95.785.923,97 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>98.170.501,52 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>02,49%</b>
<b>Fundos Próprios e Passivo</b>					
<b>Fundos próprios:</b>					
Património	27.435.118,22 €	28,64%	29.925.270,00 €	30,48%	09,08%
Reservas legais	594.964,91 €	00,62%	1.826.039,77 €	01,86%	206,92%
Doações	3.634,34 €	00,00%	5.004,31 €	00,01%	-
Resultados transitados	- 21.735.967,79 €	-22,69%	- 447.304,36 €	-00,46%	-97,94%
Resultado líquido	24.621.497,28 €	25,70%	4.396.863,60 €	04,48%	-82,14%
<b>Total fundos próprios ...</b>	<b>30.919.246,96 €</b>	<b>32,28%</b>	<b>35.705.873,32 €</b>	<b>36,37%</b>	<b>15,48%</b>
<b>Passivo:</b>					
<b>Passivo de médio e longo prazo:</b>					
Dívidas a terceiros - médio e longo prazo	21.720.607,16 €	22,68%	21.729.442,12 €	22,13%	00,04%
<b>Total passivo de médio e longo prazo ...</b>	<b>21.720.607,16 €</b>	<b>22,68%</b>	<b>21.729.442,12 €</b>	<b>22,13%</b>	<b>00,04%</b>
<b>Provisões para riscos e encargos</b>	<b>25.019.671,32 €</b>	<b>26,12%</b>	<b>24.285.595,90 €</b>	<b>24,74%</b>	<b>-02,93%</b>
Dívidas a instituições de crédito (c/ exigibilidade)	3.031.119,00 €	03,16%	1.176.000,00 €	01,20%	-61,20%
Dívidas a terceiros - curto prazo	2.635.867,88 €	02,75%	2.947.712,58 €	03,00%	11,83%
<b>Total passivo curto prazo ...</b>	<b>5.666.986,88 €</b>	<b>02,75%</b>	<b>4.123.712,58 €</b>	<b>04,20%</b>	<b>-27,23%</b>
Acréscimos de custos	1.390.573,18 €	01,45%	1.410.776,11 €	01,44%	01,45%
Proveitos diferidos	11.068.838,47 €	11,56%	10.915.101,49 €	11,12%	-01,39%
<b>Acréscimos e diferimentos ...</b>	<b>12.459.411,65 €</b>	<b>13,01%</b>	<b>12.325.877,60 €</b>	<b>12,56%</b>	<b>-01,07%</b>
<b>Passivo total ...</b>	<b>95.785.923,97 €</b>	<b>96,84%</b>	<b>98.170.501,52 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>02,49%</b>

Pelos valores apresentados constata-se que o **Ativo** cresceu ligeiramente 2,5% em 2017. Os Fundos Próprios aumentaram 15,5%, efeito do Resultado líquido positivo em cerca de 4,4 milhões de euros e do aumento no montante de cerca de 2,5 milhões euros na conta Património, reduzindo-se o valor do Passivo de curto prazo cerca de 1,5 milhões de euros (-27%), representando apenas 4,2% do Passivo total.

Analisando-se as rubricas do Balanço, podemos observar em termos de evolução do Ativo que:

O valor líquido das **Imobilizações** apresentado em 31/12/2017 indica que estas aumentaram em cerca de 2,8 milhões de euros (+3,46%), que decorre da regularização e registo de diversos bens imóveis e das respetivas amortizações acumuladas e, por outro lado, pela transferência de imobilizado referente a empreitadas finalizadas, ou em curso, que foram avaliadas e registadas.

Esta alteração Patrimonial nas rubricas do Ativo Imobilizado evidencia, a continuidade do esforço empenhado do Município, no decorrer do ano 2017, na inventariação, registo e regularização do património municipal. No entanto, esta alteração ainda não reflete a totalidade do imobilizado da Autarquia, uma vez que ainda não foi possível recolher toda a informação dos bens móveis e imóveis existentes no Município, nomeadamente a avaliação dos bens adquiridos anteriores ao ano económico de 2003. Também ainda não se finalizou o processo de identificação e avaliação dos bens de domínio público, pois trata-se de um processo complexo, e consequentemente moroso, mas que se encontra gradualmente a ser efetuado.

Em suma, refira-se que o valor do Imobilizado Bruto em 31/12/2017 totaliza o montante de 113.419.878 euros, ascendendo o montante das amortizações acumuladas a 27.764.857 euros, a que corresponde um Imobilizado líquido no montante de 85.655.020 euros.

No **Ativo Circulante** verificou-se um decréscimo em 2017, representando (-2%) comparativamente com o ano de 2016, originado principalmente pela diminuição das Disponibilidades (-1,8%), das Dívidas de terceiros (-6,5%) e das Existências (-5,4%).

Analisando-se as rubricas do Balanço, podemos observar em termos de evolução do **Passivo** que:

Ao nível dos **Fundos Próprios**, registou-se uma variação positiva de 4.786.626 euros tendo contribuído para este aumento do valor dos Fundos próprios o Resultado líquido do exercício no valor de 4,4 milhões de euros. Desta forma, contribui para reduzir o montante negativo de resultados Transitados originado pelas Provisões para riscos e encargos inscritos, designadamente para fazer face aos riscos ou contingências decorrentes de

processos judiciais em curso. Assim, o total de Fundos Próprios cifra-se no montante de 35.705.873 euros, registando um aumento de 15,5%, face ao ano anterior.

Embora o Ativo não reflita ainda uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial do Município nomeadamente no que respeita ao Imobilizado, no decorrer de 2017 efetuaram-se regularizações e aquisições relevantes ao nível do Património, que representaram um aumento de 9,8%, face ao ano anterior.

O Passivo de médio e longo prazo representa a dívida decorrente das operações de substituição de dívida operadas no ano de 2017.

As **Dívidas a terceiros – curto prazo** sofreram um ligeiro aumento (+11,8%), face ao período anterior, e atingiram o valor total de 2.947.713 euros, que se deve em parte aos processos de despesa que a 31 de dezembro ainda se encontravam em fase de conferência da fatura e liquidação. Contudo, dada a preocupação e consciência por parte do Município das necessidades de financiamento existentes no tecido empresarial, e mais concretamente ao nível do Concelho do Marco de Canaveses, fez-se um esforço para proceder à manutenção de baixos níveis de endividamento ao nível das Outras Dívidas a Terceiros.

## 2 - ANÁLISE DA ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

No que concerne a atividade desenvolvida ao longo do ano económico, verificou-se um total de Custos no valor de cerca de 22,8 milhões de euros e de Proveitos no montante de 27,2 milhões de euros. Desta situação obteve-se um Resultado Líquido do Exercício positivo que ascendeu a 4,3 milhões de euros que se apresenta do seguinte modo:



**Quadro VIII - Demonstração dos Resultados por Atividade**

Atividade	2016		2017		Variação	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
<b>Custos e perdas</b>						
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	476.701,67 €	02,20%	522.438,64 €	02,29%	45.736,97 €	09,59%
Fornecimentos e serviços externos	7.178.593,91 €	33,08%	7.418.364,12 €	32,53%	239.770,21 €	03,34%
Custos com pessoal	6.761.120,57 €	31,15%	6.902.168,26 €	30,27%	141.047,69 €	02,09%
Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	2.649.231,27 €	12,21%	2.388.482,23 €	10,47%	-260.749,04 €	-09,84%
Amortizações do exercício	3.063.749,15 €	14,12%	3.106.548,60 €	13,62%	42.799,45 €	01,40%
Provisões do exercício	198.804,07 €	00,92%	395.409,75 €	01,73%	196.605,68 €	98,89%
Outros custos e perdas operacionais	34.705,05 €	00,16%	48.732,13 €	00,21%	14.027,08 €	40,42%
Custos e perdas financeiros	387.135,94 €	01,78%	328.090,93 €	01,44%	-59.045,01 €	-15,25%
Custos e perdas extraordinários	953.613,83 €	04,39%	1.693.617,22 €	07,43%	740.003,39 €	77,60%
<b>Total ...</b>	<b>21.703.655,46 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>22.803.851,88 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.100.196,42 €</b>	<b>05,07%</b>
<b>Proveitos e ganhos</b>						
Vendas e prestações de serviços	782.642,87 €	01,69%	1.038.568,92 €	03,82%	255.926,05 €	32,70%
Impostos e taxas	7.636.607,68 €	16,48%	7.477.914,22 €	27,49%	-158.693,46 €	-02,08%
Trabalhos para a própria entidade	1.892,79 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Proveitos suplementares	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Transferências e subsídios obtidos	15.023.881,14 €	32,43%	15.231.897,59 €	56,00%	208.016,45 €	01,38%
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Proveitos e ganhos financeiros	1.799.900,45 €	03,89%	1.720.982,07 €	06,33%	-78.918,38 €	-04,38%
Proveitos e ganhos extraordinários	21.080.227,81 €	45,50%	1.731.352,68 €	06,37%	-19.348.875,13 €	-91,79%
<b>Total ...</b>	<b>46.325.152,74 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>27.200.715,48 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>-19.124.437,26 €</b>	<b>-41,28%</b>
<b>Resultado líquido do exercício ...</b>	<b>24.621.497,28 €</b>		<b>4.396.863,60 €</b>		<b>-20.224.633,68 €</b>	<b>-82,14%</b>

Analisando as rubricas da Demonstração dos Resultados, podemos observar em termos de evolução de **Custos e Perdas** um aumento no montante de 1,1 milhões euros, que representa (+5%), justificado essencialmente pelo aumento registado, em 2017, com os Fornecimentos e Serviços Externos que atingiram o montante de 7,4 milhões de euros, correspondente a uma variação de (+3,3%), os Custos e Perdas Extraordinários que registaram uma variação superior a 740 mil euros (+77,6%) e as Provisões do Exercício que incrementaram, em termos absolutos, cerca de 196 mil euros. Verificou-se ainda um aumento dos Custos com o Pessoal em cerca de 141 mil euros (+2,1%) e um aumento do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas no valor de 45 mil euros (+9,6%).

A rubrica de **Custos e Perdas Financeiros** registou uma diminuição de cerca de 59 mil euros (-15,25%) no ano de 2017 face ao período homólogo justificado pela atual nível baixo de taxas de juro, resultante da indexação à taxa de juro de referência Euribor e das operações de substituição de dívida.

Analisando-se as rubricas da Demonstração de Resultados, podemos observar em termos de evolução de **Proveitos e Ganhos** uma variação negativa significativa de (-41%).

Verificou-se um aumento das receitas próprias da Autarquia Local na rubrica de **Vendas e prestações de serviços** no valor de cerca de 255 mil euros (+32,7%). Contribuiu para o aumento desta rubrica, essencialmente, o incremento da eficiência registado na prestação de serviços (Parques de Estacionamento; Transporte coletivo de pessoas e mercadorias, etc).

No que se refere aos **Impostos e taxas**, verifica-se uma redução de 2,1% já justificado no Capítulo I.

Quanto às **Transferências e subsídios obtidos**, representam cerca de 56% do peso total dos proveitos e ganhos, verifica-se um ligeiro aumento dos Proveitos em termos absolutos (+1,4%). A alavancagem da capacidade financeira do Município depende do esforço desenvolvido ao nível das competências e atribuições ao nível do ensino no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, do recebimento de verbas referentes aos protocolos com a DGEstE, das participações comunitárias, bem como das transferências dos fundos municipais provenientes do Estado.

No que concerne os **Proveitos e Ganhos Financeiros** verifica-se uma ligeira diminuição, em termos absolutos, no montante de 78 mil euros, isto é, (-4,4%) que se justifica essencialmente pela redução das rendas de propriedade recebidas da EDP.

Verificou-se também uma diminuição significativa dos **Proveitos e Ganhos Extraordinários** que em termos absolutos ascendeu a 19 milhões de euros, justificado pelo efeito de anulação, ocorrido no ano de 2016, de Provisões relativas aos processos judiciais contra o Município, na sequência de uma profunda reanálise das necessidades de Provisões para fazer face às indemnizações reclamadas nos processos judiciais pendentes contra o Município de Marco de Canaveses. No ano de 2017 a reversão de provisões (judiciais) totalizou o montante de 934.360 euros.

Em suma, no ano económico de 2017, registou-se um Resultado Líquido do Exercício Positivo no montante de 4,4 milhões de euros, representando uma variação negativa de (-82%), face ao ano transato.

### 3 – INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

Os indicadores de gestão ou económico-financeiros servem essencialmente à função de supervisão de gestão, permitindo através de uma análise sintética, baseada em agregados diversificados, transmitir uma visão global da situação patrimonial e económica do Município. Estes indicadores permitem o tratamento de grandes quantidades de informação de forma sucinta por forma a orientar a tomada de decisão e a permitir a elaboração de diagnósticos económico-financeiros.

Por outro lado, em termos de comparabilidade, e devido à especificidade de cada autarquia, nomeadamente na forma como se organiza para dar cumprimento às suas atribuições e competências, não permitem a extrapolação de realidades autárquicas diferentes. Contudo revelam-se um bom instrumento de análise permitindo a verificação, o acompanhamento e avaliação da gestão da entidade. Neste sentido, são apresentados no **Quadro IX – Indicadores Económico-Financeiros** que se segue um conjunto de indicadores de forma a permitir uma análise dos agregados e constituir um instrumento de apoio na tomada de decisão.

**Quadro IX - Indicadores Económico-Financeiros**

Indicadores	Fórmula de Cálculo	2017	2016
Liquidez Geral	$(\text{Ativo circulante} / \text{Passivo Exigível a Curto Prazo})$	<b>287,24%</b>	213,35%
Liquidez Imediata	$(\text{Ativo circulante} - \text{Existências} - \text{Créditos de curto prazo}) / \text{Passivo Exigível a Curto Prazo}$	<b>276,13%</b>	204,78%
Índice de Solvência	$(\text{Dívidas a Terceiros} / \text{Ativo Total})$	<b>26,33%</b>	28,59%
Índice de Autonomia Financeira	$(\text{Fundos Próprios} / \text{Ativo Total})$	<b>36,37%</b>	32,28%
Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes	$(\text{Capitais Permanentes} / \text{Imobilizado Líquido})$	<b>67,05%</b>	63,55%
Rendibilidade Líquida do Ativo	$(\text{Resultado Líquido} / \text{Ativo})$	<b>4,48%</b>	25,70%



Prazo Médio de Pagamento	PMP calculado de acordo com a fórmula publicada no Despacho 9870/2009, publicado no DR n.º 71, de 13 de Abril, 2.ª Série, Parte C.	8 dias	6 dias
--------------------------	--	--------	--------

Fonte: Balanço; Demonstração de Resultados

A regra do equilíbrio financeiro aconselha que a **Liquidez Geral**, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria. Mede o grau em que os débitos a curto prazo estão cobertos pelo ativo circulante. Quanto maior for este rácio, maior a certeza de que os débitos a curto prazo podem ser pagos dentro dos prazos legais. As finanças da autarquia em 2017 superavam largamente este valor, ampliando este rácio ao atingir os 287,24%.

A **Liquidez Imediata** revela o grau de cobertura do passivo circulante por disponibilidades, ou seja, mede a existência, no momento, de dificuldades de tesouraria. O Município tinha em disponibilidades cerca de 276,13% para cobrir das suas dívidas de curto prazo, sendo entendidas como dívidas de curto prazo, o valor a amortizar em 2018 de empréstimos de Médio e Longo Prazo e as dívidas a Fornecedores. Isto traduz o cumprimento do preceito legal, que obriga o Município a ter Disponibilidades suficientes para liquidar de imediato o total de cauções retidas em dinheiro a terceiros e operações de tesouraria. Face a 2016 registou-se um aumento significativo da Liquidez Imediata do Município, refletindo a existência em 31-12-2017 de um Saldo de Execução Orçamental de 10.031.847 euros.

O **Índice de Solvência** indica a capacidade do Ativo detido pelo Município para fazer face aos compromissos assumidos. A diminuição do valor registado no rácio do ano 2016 (28,59%) para o ano 2017 (26,33%) traduz uma diminuição relativa da dependência face aos credores, reforçando a garantia do cumprimento das suas obrigações para com terceiros. A melhoria deste indicador reflete o aumento das disponibilidades do Município.

A estrutura do financiamento das atribuições e competências do Município é visualizável através do **Índice de Autonomia Financeira**, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com capitais da edilidade (ou, de outra forma, a sua capacidade de autofinanciamento). A evolução do rácio obtido evidencia que nas iniciativas municipais o recurso a crédito de terceiros tem vindo a manter-se num nível estável.

A **Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes** mede o grau de cobertura do imobilizado pelos capitais permanentes. Ou seja, evidencia o valor do imobilizado coberto pelos Fundos Próprios e do recurso a empréstimos, bem como de terceiros com um prazo superior a 12 meses. O valor deste rácio revela a

capacidade da autarquia em alavancar o investimento com recurso a capitais alheios, principalmente financiamento comunitário. Regista-se a evolução positiva do rácio atingido em 2017, sendo o valor relativo de 67,05%.

A **Rendibilidade Líquida do Ativo** permite aferir da relação entre os Resultados Líquidos e o Ativo, bem como da relação entre custos e proveitos. É um indicador que permite aferir a contribuição do ativo para cada euro de resultado gerado. O resultado deste rácio indica que no exercício de 2017, existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à disposição, com os custos a serem menores que os proveitos em cerca de 4,48 % do Ativo.

O **Prazo Médio de Pagamentos** mede a velocidade com que o município costuma pagar as suas dívidas a terceiros. O resultado deste rácio evidencia o esforço da entidade para cumprir, no mais curto espaço de tempo, com os pagamentos aos fornecedores. Em 2017 o prazo médio de pagamentos a fornecedores não ultrapassou 8 dias.

### **Conclusão**

O Município do Marco de Canaveses evidência à data de 31 de dezembro de 2017 elevada liquidez, uma posição financeira sólida, derivada de um elevado e crescente grau de Autonomia financeira face aos credores conjugado com o aumento do peso do ativo fixo e uma situação económica, em que os proveitos operacionais excedem largamente os custos operacionais, os custos financeiros foram substancialmente inferiores aos proveitos financeiros e os proveitos extraordinários superaram também os custos extraordinários.

No global os proveitos são superiores aos custos, traduzindo-se num **Resultado Líquido do Exercício positivo no montante de 4.396.863,6 euros**.

#### IV. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

##### 1 – INTRODUÇÃO

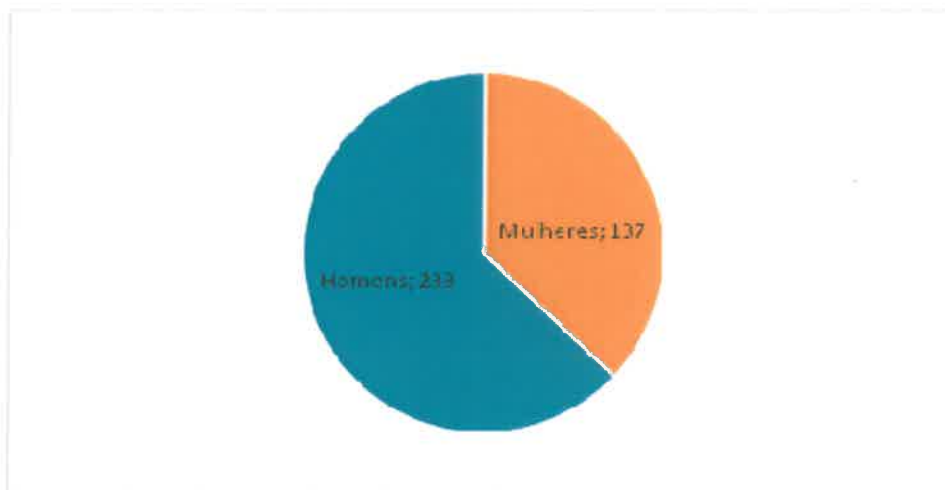
O trabalho que de seguida se apresenta faz uma caracterização dos Recursos Humanos do Município do Marco de Canaveses a 31 de dezembro de 2017.

Os dados e parâmetros utilizados resultam dos apurados para o Balanço Social, cruzados com uma base de dados extraída do Sistema de Gestão de Pessoal.

Foram analisadas as seguintes variáveis: tipo de vínculo; género; carreira/categoria; habilitações académicas; idade; antiguidade; encargos com o pessoal; trabalho extraordinário; absentismo; formação profissional.

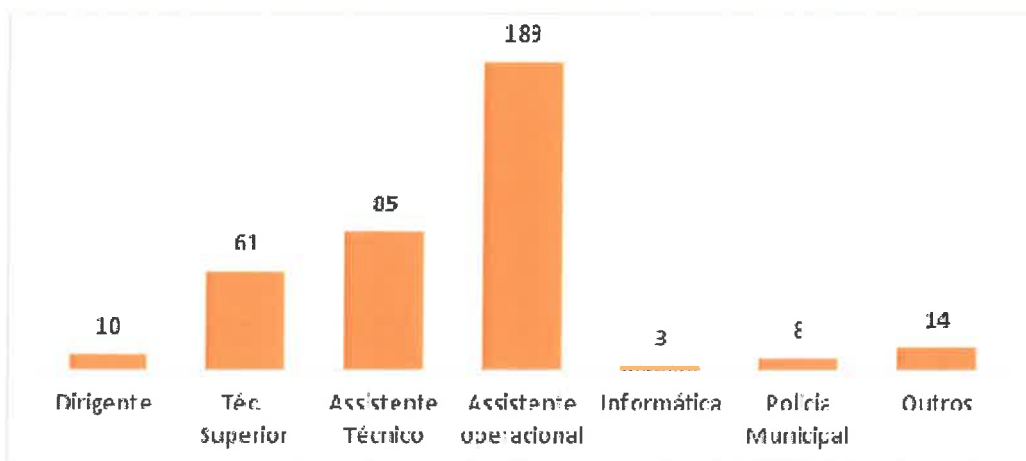
##### 2 – CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO

Trabalhadores por Género



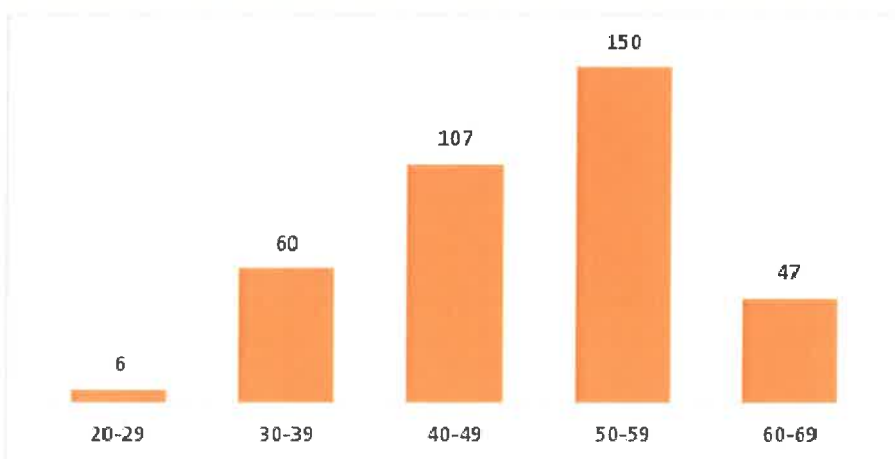
Em 31 de dezembro de 2017, o município do Marco de Canaveses tinha ao serviço 370 trabalhadores, 233 homens (63%) e 137 mulheres (37%). Não são contemplados nestes números os membros do Executivo, oito trabalhadores que se encontram com o contrato suspenso por se enquadrarem numa situação de suspensão do vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no artigo 278.º da lei 35/2014 de 20 de Junho. Não foram, ainda, considerados cinco trabalhadores em situação de cedência de interesse público à empresa Águas do Marco e um trabalhador em situação de licença sem vencimento.

**Trabalhadores por Carreira / Categoria**



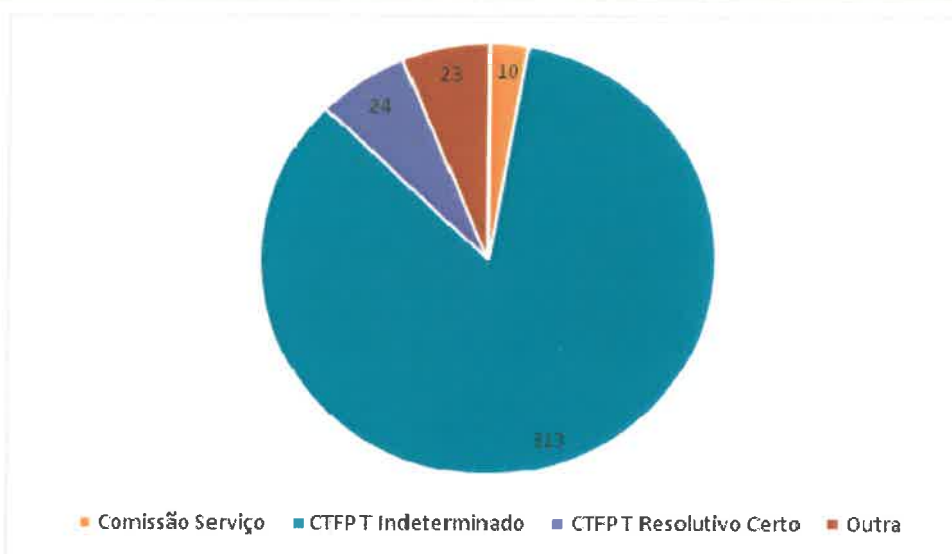
No que respeita à distribuição dos trabalhadores por carreira/categoria, 51% dos trabalhadores são Assistentes Operacionais (inclui 9 Encarregados Operacionais e 1 Encarregado Operacional Geral); 23% Assistentes Técnicos (integrar 6 Coordenadores Técnicos); 16,5% Técnicos Superiores (abrange 24 Professores das AECs), 2,7% Dirigentes; 2,2% (Polícias Municipais) 0,8% Informáticos e 3,8% outros. No item Outros estão inseridos 10 Fiscais Municipais e 4 membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação. Em 31 de dezembro de 2017, encontravam-se em regime de mobilidade interna intercarreiras, 17 Assistentes Operacionais (Assistentes Técnicos), 1 Fiscal de Leituras e Cobranças (Assistente Técnico) e 1 Polícia Municipal (Técnico Superior).

**Estrutura Etária**



No ano de 2017 cerca de 53% dos trabalhadores têm 50 ou mais anos de idade, 45% têm entre 30 e 49 anos e menos de 2% situam-se abaixo dos 30 anos de idade. A idade média dos trabalhadores do Município é de 49 anos. Efetuando-se uma análise à idade média por carreira/categoria, o cenário é o seguinte: Assistente Operacional, 53 anos; Assistente Técnico, 48 anos; Técnico Superior, 41 anos; Informática, 46 anos; Dirigentes, 49 anos; Policia Municipal, 39 anos; Outros, 47 anos de idade.

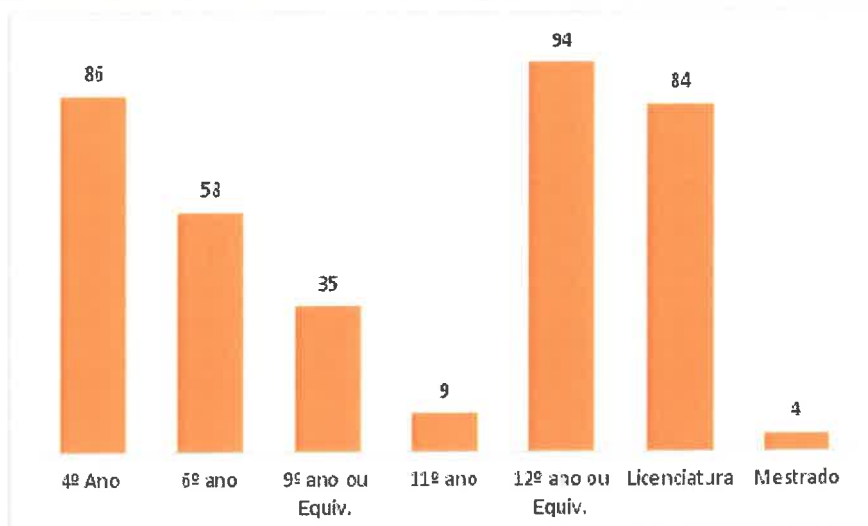
Tipo de Vínculo



No ano de 2017, cerca 84,6% dos trabalhadores do Município estão abrangidos por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, 6,5% por Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo (Professores das Atividades Extracurriculares – AECs), 2,7% em Comissão de Serviço e 6,2% por Outra situação. Neste item estão inseridos os 4 membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação e 19 Trabalhadores em situação de Mobilidade Interna.

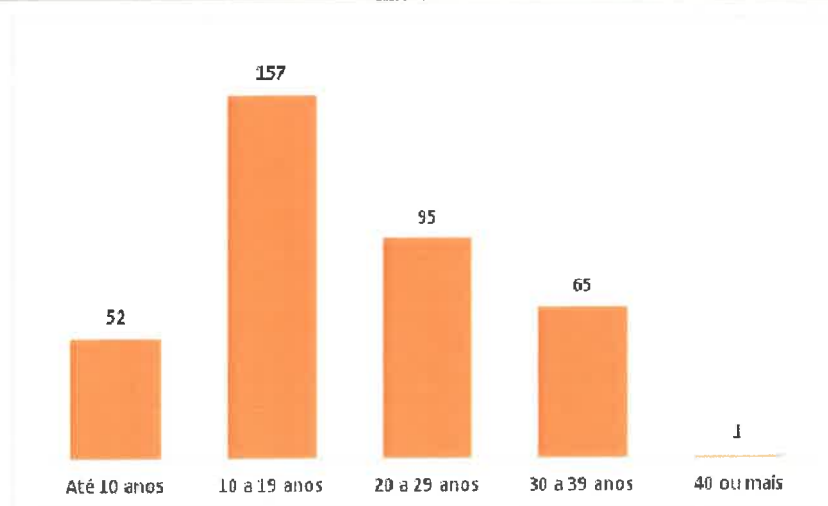
No que respeita aos Trabalhadores em situação de Mobilidade Interna, independentemente da situação transitória em que se encontram, 18 trabalhadores mantêm o vínculo ao Município com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e 1 trabalhadora integra o vínculo de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado à Função Pública.

**Estrutura Habitacional**



No final do ano de 2017, cerca de 23,2% dos Trabalhadores do Município possuem o 4º ano de escolaridade, 15,7% o 6.º ano de escolaridade, 9,5% o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, 27,8% o 11º ou 12º ano e equivalente, 22,7% Licenciatura (com inclusão dos 24 Professores das AECs) e apenas 1,1% possui Mestrado.

**Antiguidade**



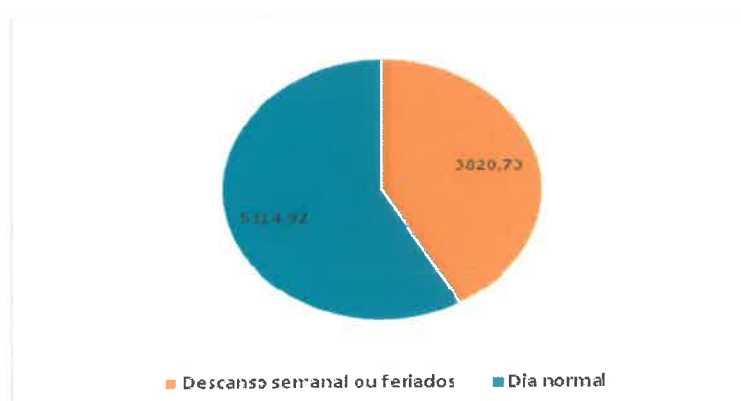
Aproximadamente 86% dos Trabalhadores têm mais de 10 anos de serviço, sendo que nos restantes 14% estão incluídos os trabalhadores com Contrato a Termo Resolutivo Certo – AEC's (24) e os membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação (4).

### 3 – ENCARGOS COM O PESSOAL



O item Remuneração Base inclui, além da própria Remuneração Base, os valores relativos ao Subsídio de Férias e de Natal, as Remunerações na Doença e Parentalidade, constitui 85,57% do valor total das remunerações. Os Suplementos Remuneratórios, que integram as Despesas de Representação dos Dirigentes, Subsídios de Turno, Abono para Falhas, Ajudas de Custo e Trabalho Extraordinário, representam 2,55%; as Prestações Sociais, onde estão incluídos os Subsídios de Refeição, os Abono de Família, as Participações da ADSE, o Subsídio Parental, entre outros, correspondem a 11,87%; e no item Outros Encargos, inclui Férias Não Gozadas na Aposentação, representam 0,02% da despesa.

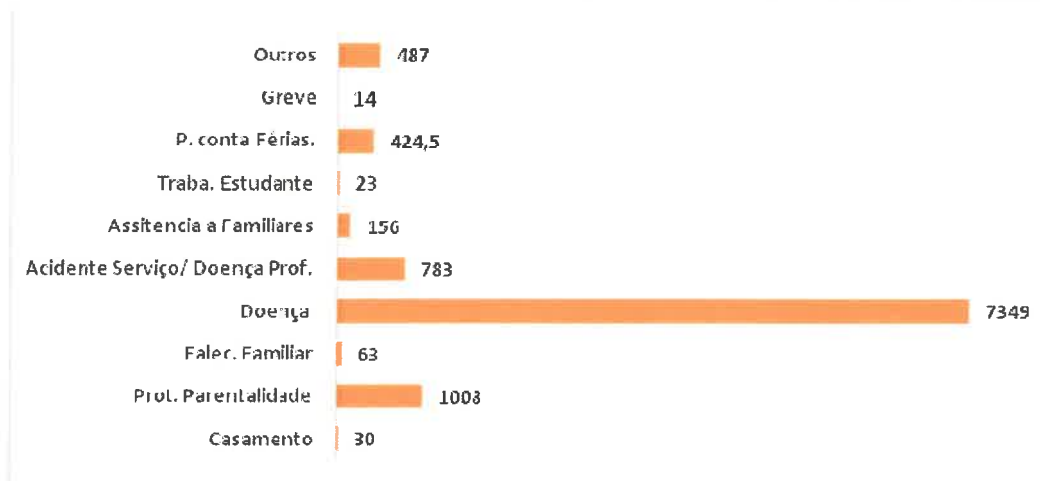
### 4 – TRABALHO EXTRAORDINÁRIO



Em 2017 foram efetuadas 9.135,65 horas de trabalho extraordinário, sendo que 58% destas horas foram efetuadas em dias normais de trabalho e 42% em dias de descanso semanal obrigatório, complementar ou em dia feriado.

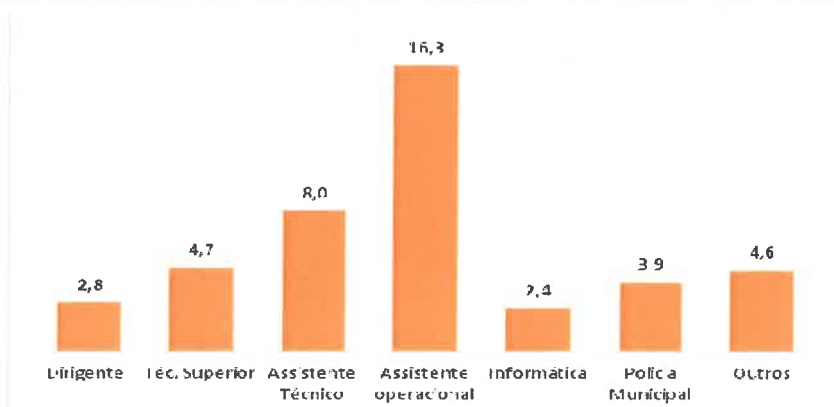
## 5 – ABSENTISMO DOS TRABALHADORES

Por Motivo de Ausência



No ano de 2017 registaram-se 10.337,5 dias de ausência ao trabalho. Em média, o número de dias de ausência foi de 27,9 dias por trabalhador. O motivo das ausências mais relevante é o de Doença, que representa 71,09% do total das ausências ao trabalho, seguido da Proteção na Parentalidade (9,75%) e dos Acidentes em Serviço ou Doença Profissional (7,57%). As ausências por Conta de Férias representam 4,1%.

Taxa de Absentismo

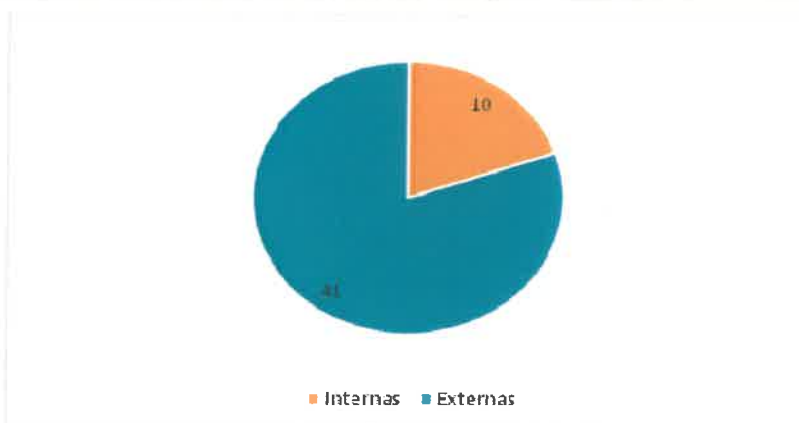


No ano de 2017 a Taxa de Absentismo no Município do Marco de Canaveses é de 11,27%. A Carreira/Categoria com maior Taxa de Absentismo é a de Assistente Operacional com 16,3%, seguida da de Assistente Técnico com 8%. A **Taxa de absentismo** = Total de dias de ausência / Total de dias trabalháveis x 100, sendo os dias trabalháveis iguais a Nº de Trabalhadores x dias úteis anuais.



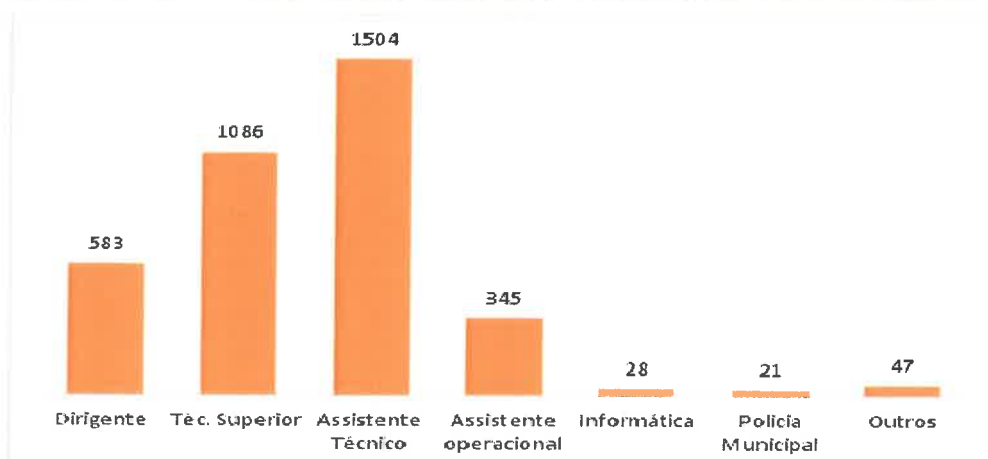
## 6 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Por Tipo de Ação



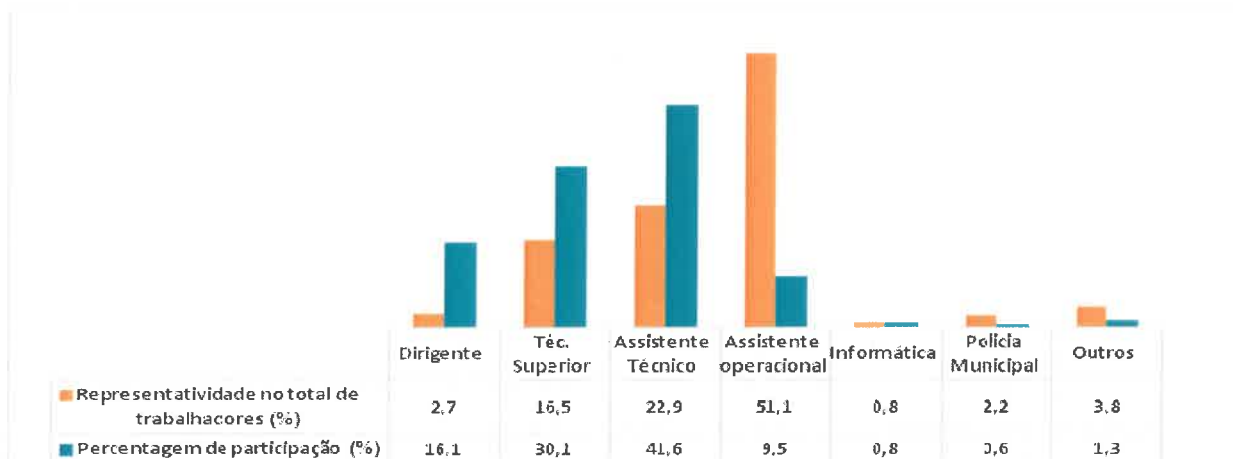
No ano de 2017 ocorreram um total de 51 ações de formação, 41 ministradas por entidades externas e 10 internas.

Horas despendidas em ações de formação



No total, ao longo do ano, foram despendidas 3.614 horas para ações de formação. A Carreira/Categoria de Assistente Técnico é a que apresenta maior número de horas, seguida da Carreira/Categoria de Técnico Superior.

**Proporção de Horas de Formação por Carreira/Categoria**



**7 – COLABORADORES AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO NOUTRAS SITUAÇÕES**

CEI- contrato Emprego Inserção		Avença
Educação	Serviços Gerais	
41	4	6

**8 – SÍNTESE DE INDICADORES**

De seguida apresenta-se um quadro resumo com alguns indicadores relativos aos trabalhadores do Município do Marco de Canaveses.

INDICADORES	2017
Número de Trabalhadores	370
Idade Média	49
Índice de Trabalhadores com 55 anos ou mais	34,3%
Antiguidade Média	19
Índice de Trabalhadores com Formação Superior	23,8%
Taxa de Absentismo	11,27%

## V. CONTABILIDADE DE CUSTOS

### 1 - INTRODUÇÃO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, veio estabelecer a obrigatoriedade de implementação da Contabilidade de Custos no apuramento dos custos por funções, e dos custos inerentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços.

Atendendo ao disposto no ponto 2.8.3.1. do POCAL (DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro), a Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços. No mesmo sentido, a alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais - RGTAL), ao prever a exigibilidade das Autarquias Locais procederem a uma fundamentação económico-financeira das taxas praticadas, reforça, ainda que indiretamente, a necessidade da presença da Contabilidade de Custos entre os subsistemas contabilísticos.

Em conformidade com o ponto 2.8.3.2. do aludido diploma, o custo das funções, dos bens e dos serviços corresponde aos respetivos custos diretos e indiretos relacionados com a produção, distribuição, administração geral e financeiros.

À Contabilidade de Custos cumpre clarificar a aplicação dos recursos públicos numa perspetiva de economia, eficiência e eficácia, possibilitando um controlo de gestão sobre aspetos concretos da atividade Municipal. Distingue-se da Contabilidade Patrimonial na medida em que, ao invés de ter por objeto as relações da Autarquia com o exterior, focaliza-se no registo e controlo de todos os movimentos internos, permitindo a elaboração de informação indicativa do alcance dos objetivos planeados. É por isso um instrumento de gestão, capaz de facultar ao Executivo Municipal informação fiável, para uma eficaz e rápida tomada de decisão, no que à determinação de custos e rendimentos dos serviços públicos diz respeito.

Para dar cumprimento ao imperativo legal, instituído pelo diploma atrás referido, para o município do Marco de Canaveses, o ano 2017 constituiu-se como o segundo ano em produção desta ferramenta, que se caracterizou, pela maturação de conceitos, procedimentos e metodologias de trabalho a aplicar e a adotar pelos vários serviços para a participação ativa e crítica, que se traduziu na informação produzida pela contabilidade de custos.

A título de enquadramento da informação produzida por esta ferramenta de gestão, apresenta-se no presente documento, complementarmente à análise, os indicadores disponíveis da Contabilidade de Custos.

## CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

---

Assim, a presente documentação relata os primeiros apuramentos de informação, a qual tenderá a ser complementada durante os períodos seguintes.

O modo e a forma como o sistema está organizado pretende apurar:

- A estrutura de custos das unidades orgânicas;
- O custo de funcionamento das atividades municipais;
- O custo de desenvolvimento de projetos municipais;
- O custo dos serviços prestados e bens produzidos pelo município;
- Os custos decorrentes das obras por administração direta;
- O custo com máquinas e viaturas.

Pretendeu-se, na organização de todo o sistema, dar cumprimento à disposição da informação baseada na classificação funcional.

O funcionamento do sistema de contabilidade de custos baseia-se na gestão e tratamento da informação existente nas seguintes aplicações informáticas:

- SCA - Sistema de Contabilidade Autárquica;
- OAD - Sistema de Obras por Administração Direta;
- GES - Sistema de Gestão de Stocks;
- SIC - Sistema de Inventário e Cadastro;
- SGP - Sistema de Gestão de Pessoal.

Em síntese, o sistema de contabilidade de custos está em funcionamento, no entanto, importa salientar que dado o ano de 2017 ter sido o segundo ano de implementação do sistema, alguns valores apurados ao nível das funções ainda não traduzirão os valores autênticos por dificuldade na obtenção da informação. Anexo a este relatório, encontram-se os documentos obrigatórios, conforme ponto n.º 2.8.3.6 do POCAL, dada a sua dimensão, serão apresentados em suporte digital.

### 3 – ANÁLISE DE CUSTOS POR FUNÇÕES

Os custos totais apurados de bens e serviços foram de 21.614.373 euros sendo esses custos divididos em custos diretos e indiretos a bens e serviços. Os custos diretos representam 66% do total, sendo que os restantes 34% pertencem a custos indiretos a bens e serviços. O facto de o município não apresentar custos indiretos à função prende-se com a metodologia adotada.

A classificação funcional tem por base as Notas Explicativas constantes do ponto 11.1 do POCAL, da qual faremos uma breve abordagem e análise analítica de cada uma de acordo com os custos apurados.

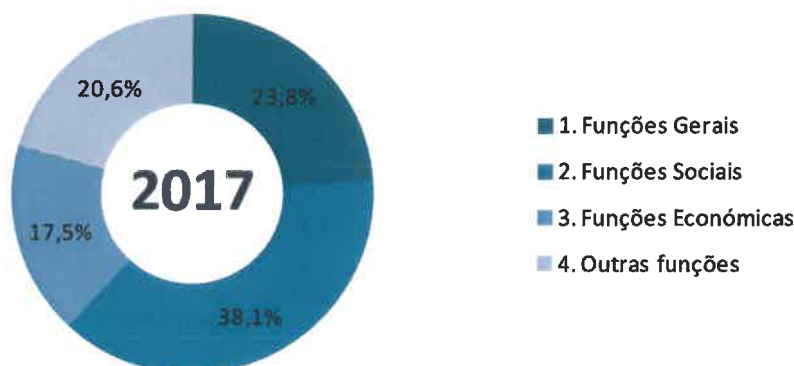
As funções sociais são as que representam maior nível de custos das funções analisadas, somando 6.484.947 euros de custos diretos e 1.743.904 euros de custos indiretos a bens e serviços.

As funções económicas tiveram um custo apurado de 3.792.026 euros o que corresponde a 17,5% dos custos totais, sendo que destes 2.236.783 euros são custos diretos e os restantes custos indiretos a bens e serviços.

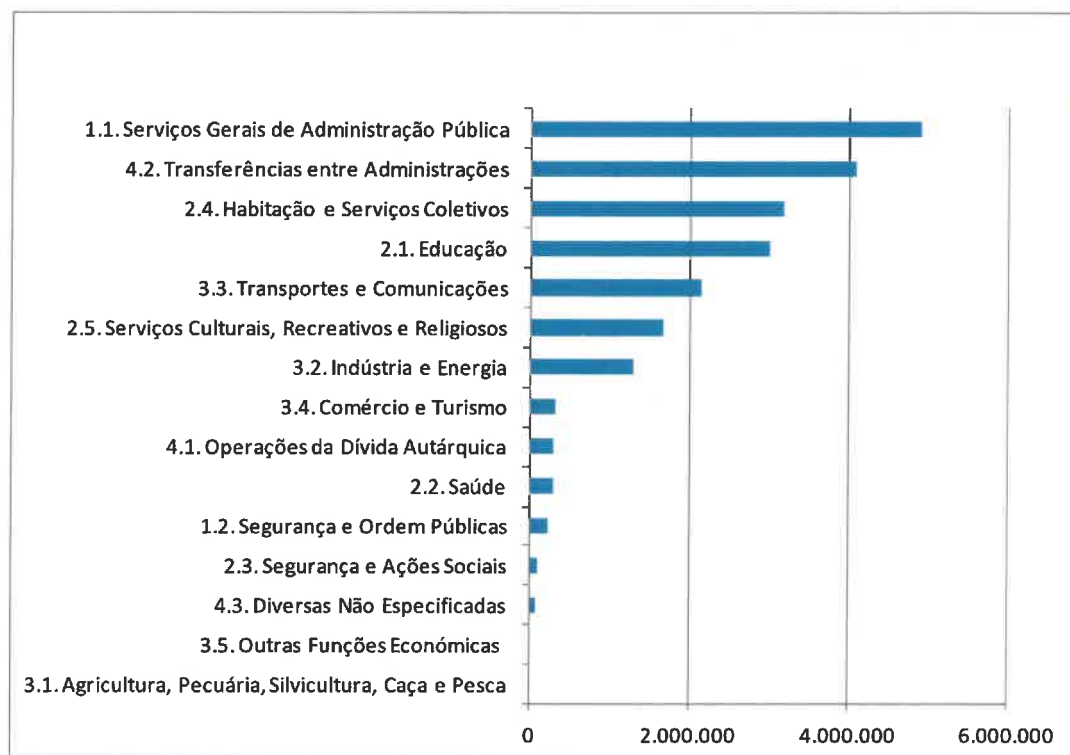
As funções gerais têm um valor apurado inferior às funções Sociais mas superior às Económicas e quase todos os custos apurados são referentes a Serviços Gerais de Administração Pública (1.1).

Finalmente as outras funções representam 20,6% dos totais dos custos apurados diretos e indiretos, onde as “Transferências entre administrações (420)” apresentam o maior destaque, representando 98% do total desta função.

#### Representatividade das Funções (Nível 1)



FUNÇÃO		TOTAL	%
1. Funções Gerais	1.1. Serviços Gerais de Administração Pública	4.900.794,34 €	22,7%
	1.2. Segurança e Ordem Públicas	240.192,45 €	1,1%
2. Funções Sociais	2.1. Educação	2.999.853,58 €	13,9%
	2.2. Saúde	289.539,90 €	1,3%
	2.3. Segurança e Ações Sociais	98.211,95 €	0,5%
	2.4. Habitação e Serviços Coletivos	3.177.850,57 €	14,7%
	2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1.663.395,61 €	7,7%
3. Funções Económico	3.1. Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	0,00 €	0,0%
	3.2. Indústria e Energia	1.301.965,51 €	6,0%
	3.3. Transportes e Comunicações	2.163.265,07 €	10,0%
	3.4. Comércio e Turismo	326.795,48 €	1,5%
	3.5. Outras Funções Económicas	0,00 €	0,0%
4. Outras Funções	4.1. Operações da Dívida Autárquica	303.020,99 €	1,4%
	4.2. Transferências entre Administrações	4.075.734,26 €	18,9%
	4.3. Diversas Não Especificadas	74.140,29 €	0,3%
<b>TOTAL</b>		<b>21.614.760,00 €</b>	<b>100,0%</b>



**Notas sobre Rubricas com maior relevância:**

Função 111 "Administração Geral": Esta função tem um dos valores mais elevados, com 22,7% dos custos totais diretos e indiretos a bens e serviços, totalizando 4.900.794 euros. Abrange os órgãos da autarquia e os serviços gerais da autarquia, designadamente a área administrativa e financeira, tesouraria e património. Incluem-se edifícios que pertencem aos serviços gerais da autarquia, excluindo-se os que tenham funcional específica, o mesmo acontece com os custos de estrutura (entende-se como custos de estrutura os custos com as unidades orgânicas).

Função 211 "Ensino Não Superior": Compreende os estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e secundário. A maioria dos custos apurados são custos diretos. Contempla mais de 150 Bens/Serviços, na sua maioria escolas, jardins infância e centros escolares. O valor total desta rubrica é de 1.474.748 euros.

Função 212 "Serviços Auxiliares de Ensino": Totaliza 1.525.106 euros e inclui os custos em matéria de transportes escolares, bem como a construção, recuperação, conservação e apetrechamento das infraestruturas do desporto escolar. Inclui o fornecimento de refeições, o prolongamento de horário, e as atividades relacionadas com a educação. Tem um valor significativo em Transportes e Atividades de Enriquecimento Curricular-Desporto.

Função 245 "Resíduos Sólidos": Compreende a recolha, tratamento, eliminação ou reciclagem de resíduos sólidos. Inclui custos de estrutura. A operar em regime de *Outsourcing*, no ano de 2017 ascendeu a 2.107.047 euros.

Função 331 "Transportes Rodoviários": Apresenta valor de custos apurados de 2.128.615 euros corresponde a 10% dos custos totais das funções. Abrange os viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento.

Função 410 "Operações da dívida autárquica". Apesar de uma rubrica de expressão reduzida (1,4%), retrata as relações da autarquia com as instituições financeiras e a concessão de empréstimos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente a serviços municipalizados requerem especial tenção. No período em análise os custos apurados são na totalidade indiretos no valor de 303.021 euros.

Função 420 "Transferência Entre Administrações": Engloba as transferências para as freguesias do concelho do Marco de Canaveses e apoios a associações e coletividades. No ano de 2017, cerca de 99% dos custos deste grupo de funções são diretos e totaliza 4.069.041 euros.



4 – APURAMENTO DE CUSTOS POR FUNÇÕES (2017)

FUNÇÃO	Custos		Custos Indiretos	TOTAL
	Diretos a Bens e Serviços	Indiretos a Bens e Serviços		
110 Serviços Gerais de Administração Pública	- €	- €	- €	- €
111 Administração Geral	1.244.551,31 €	3.656.243,03 €	- €	4.900.794,34 €
120 Segurança e Ordem Públicas	0,00 €	0,00 €	- €	0,00 €
121 Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	95.712,71 €	1.843,31 €	- €	97.556,02 €
122 Polícia Municipal	91.297,80 €	51.338,63 €	- €	142.636,43 €
210 Educação	- €	- €	- €	- €
211 Ensino Não Superior	1.111.264,39 €	363.483,32 €	- €	1.474.747,71 €
212 Serviços Auxiliares de Ensino	1.499.482,88 €	25.622,99 €	- €	1.525.105,87 €
220 Saúde	- €	- €	- €	- €
221 Serviços Individuais de Saúde	16.825,68 €	272.714,22 €	- €	289.539,90 €
230 Segurança e Ação Sociais	- €	- €	- €	- €
231 Segurança Social	- €	- €	- €	- €
232 Ação Social	87.754,95 €	10.457,00 €	- €	98.211,95 €
240 Habitação e Serviços Coletivos	- €	- €	- €	- €
241 Habitação	1.073,34 €	37.520,83 €	- €	38.594,17 €
242 Ordenamento do Território	0,00 €	71.856,60 €	- €	71.856,60 €
243 Saneamento	28.239,16 €	388.208,46 €	- €	416.447,62 €
244 Abastecimento de Água	25.101,56 €	184.606,86 €	- €	209.708,42 €
245 Resíduos Sólidos	2.048.384,42 €	58.662,57 €	- €	2.107.046,99 €
246 Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	249.483,61 €	84.713,16 €	- €	334.196,77 €
250 Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	- €	- €	- €	- €
251 Cultura	402.246,59 €	32.555,75 €	- €	434.802,34 €
252 Desporto, Recreio e Lazer	1.009.729,97 €	213.499,72 €	- €	1.223.229,69 €
253 Outras Atividades Cívicas e Religiosas	5.360,70 €	2,88 €	- €	5.363,58 €
310 Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	- €	- €	- €	- €
320 Indústria e Energia	1.262.153,18 €	39.812,33 €	- €	1.301.965,51 €
330 Transportes e Comunicações	- €	- €	- €	- €
331 Transportes Rodoviários	651.504,04 €	1.477.110,78 €	- €	2.128.614,82 €
332 Transportes Aéreos	- €	- €	- €	- €
333 Transportes Fluviais	16.703,21 €	17.947,04 €	- €	34.650,25 €
340 Comércio e Turismo	- €	- €	- €	- €
341 Mercados e Feiras	127.434,22 €	6.107,76 €	- €	133.541,98 €
342 Turismo	178.988,58 €	14.264,92 €	- €	193.253,50 €
350 Outras Funções Económicas	- €	- €	- €	- €
410 Operações da Dívida Autárquica		303.020,99 €	- €	303.020,99 €
420 Transferências Entre Administrações	4.069.104,26 €	6.630,00 €	- €	4.075.734,26 €
430 Diversas Não Especificadas	60.920,29 €	13.220,00 €	- €	74.140,29 €
	<b>14.283.316,85 €</b>	<b>7.331.443,15 €</b>		<b>21.614.760,00 €</b>



# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **2.9 – NORMA DE CONTROLO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES**

2 — Qualquer alteração contratual, nos termos do número anterior, é sujeita ao processo de apreciação e deliberação previsto neste regulamento.

#### Artigo 15.º

##### (Resolução do contrato)

Há lugar à resolução do contrato de concessão de apoios nos seguintes casos:

a) Não cumprimento pelo beneficiário das obrigações decorrentes do contrato de concessão de apoios ou do presente regulamento;

b) Prestação de informações falsas sobre a situação do beneficiário ou sobre elementos fornecidos na apresentação, apreciação ou acompanhamento da candidatura.

#### Artigo 16.º

##### (Efeitos da resolução do contrato)

1 — A resolução do contrato de concessão de apoios pelo Município da Lagoa, nos termos do disposto no artigo anterior, determina a perda total dos benefícios concedidos desde a data da sua aprovação e, ainda, a obrigação do beneficiário de, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, e independentemente do tempo decorrido desde a data da verificação dos factos geradores do tributo, restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas, acrescidas dos juros legais.

2 — Na falta de pagamento das importâncias devidas, no prazo estabelecido no número anterior, há lugar a procedimento executivo para a sua cobrança.

#### Artigo 17.º

##### (Interpretação do regulamento)

As dúvidas ou omissões relativas à interpretação ou aplicação do presente regulamento são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal da Lagoa.

#### Artigo 18.º

##### (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor dez dias após a sua publicação através de edital, nos termos e para os efeitos previsto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### ANEXO I

[a que se refere o artigo 4.º, n.º 1, alínea a)]

(Planta do Tecnoparque)  
(encontra-se publicada no portal da Câmara Municipal)

#### ANEXO II

[Declaração prevista no artigo 7.º, n.º 4, alínea a)]

##### Declaração

\_\_\_\_\_ (nome), estado civil, com residência na Rua \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ e emitido por \_\_\_\_\_/pessoa coletiva e contribuinte fiscal \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (gerente/administrador) da sociedade comercial com a firma \_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, declara conhecer e aceitar o regulamento Lagoa Investe.

Data  
Assinatura

#### ANEXO III

[a que se refere o artigo 12.º, n.º 1, alínea e)]

(Planta)  
(encontra-se publicada no portal da Câmara Municipal)

309214499

## MUNICÍPIO DE LOULÉ

### Aviso n.º 102/2016

#### Projeto de Regulamento da Tarifa de Qualidade das Infraestruturas e Ambiente da Infraquinta, E. M.

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 100.º e no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2015 e reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2015, submeter a audiência dos interessados e a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso o Projeto de Regulamento da Tarifa de Qualidade das Infraestruturas e Ambiente da Infraquinta, E. M., que se encontra disponível para consulta na página do Município em [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt) e na página da Infraquinta, E. M. em [www.infraquinta.pt](http://www.infraquinta.pt).

Os interessados podem dirigir as suas sugestões à Câmara Municipal de Loulé e enviar para Praça da República, 8104-001 Loulé, ou através de correio eletrónico para [cmloule@cm-loule.pt](mailto:cmloule@cm-loule.pt), dentro do prazo referido.

22 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, *Vitor Manuel Gonçalves Aleixo*.

309215608

## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

### Aviso (extrato) n.º 103/2016

Para os devidos efeitos se torna público que homologuei, em 17 de dezembro de 2015, a aprovação em estágio, na carreira e categoria de assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa), na sequência de procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro de 2014, das seguintes trabalhadoras:

Gorete Vieira Ferraz Monteiro  
Idália Maria Pereira Lima  
Lúcia Maria Pinto Fernandes  
Márcia Daniela Moreira Ribeiro  
Maria José Bernardo da Silva  
Maria Luísa Madureira de Sousa  
Marta Isabel Moreira Matias  
Vera Mónica Moreira Teixeira

22 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

309220038

### Edital (extrato) n.º 15/2016

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

Faz público que, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro — Diploma que aprovou o Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2015, deliberou por unanimidade, aprovar a norma de controlo interno, revogando a norma de controlo interno publicada no *Diário da República*, n.º 133, 2.ª série, de 11 de junho de 2002, encontrando disponível para consulta na página de internet do Município, em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt), entrando em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Para que constem e produzam efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixadas nos lugares públicos do costume.

14 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

309219642



**MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES**

**Edital 179/2015**

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

Faz público que, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro - Diploma que aprovou o Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei 60-A/2005, de 30 de dezembro, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2015, deliberou por unanimidade, aprovar a norma de controlo interno, revogando a norma de controlo interno publicada no D.R., n.º 133, II série, de 11 de junho de 2002, encontrando disponível para consulta na página de internet do Município, em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt), entrando em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação do presente Edital no Diário da República.

Para que constem e produzam efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixadas nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 14 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Manuel Moreira



Câmara Municipal do  
Marco de Canaveses

Departamento Financeiro, Económico e Social/Divisão de Administração Geral e Finanças

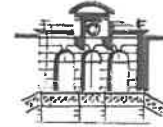
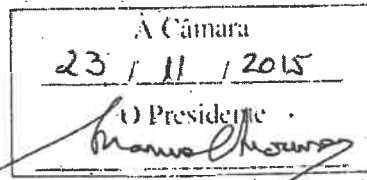
Reunião da Câmara Municipal  
do Marco de Canaveses nº 24,  
realizada em 10/dezembro / 2015

**Ponto 03**

NCI - Norma de Controlo Interno. Presente proposta mencionada acompanhada do documento da Norma de Controlo Interno. Doc. 03 em anexo.

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como a Norma de Controlo Interno do Município do Marco de Canaveses.**

A secretária de Vereação:  \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCÓ DE CANAVESES

## PROPOSTA

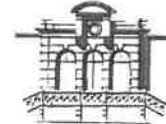
O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, DL n.º 315/2000, de 2 de dezembro, DL n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

**Atento ao exposto proponho**, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, número 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013



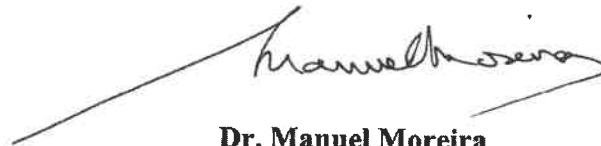
CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

de 12 de setembro, submeter à aprovação da Câmara Municipal do Marco de Canaveses a NCI – Norma de Controlo Interno do Município do Marco de Canaveses com os seguintes objetivos:

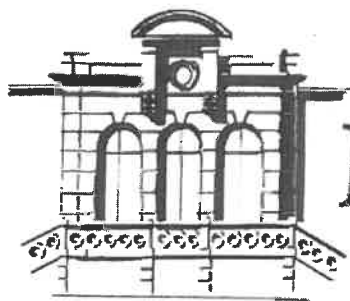
- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

**Marco de Canaveses, 23 de Novembro de 2015**

**O Presidente da Câmara Municipal**



**Dr. Manuel Moreira**



**MARCO** Câmara Municipal  
**DE CANAVESES**

## **Norma de Controlo Interno**

Aprovado em reunião de Câmara Municipal de \_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015

## Índice

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....	10
PREÂMBULO .....	12
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
Artigo 1.º – Objeto.....	13
Artigo 2.º – Âmbito de aplicação .....	13
Artigo 3.º – Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação.....	13
CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS.....	14
Artigo 4.º – Estrutura e competências.....	14
Artigo 5.º – Funções de controlo .....	14
Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos .....	14
Artigo 7.º – Poder regulamentar .....	15
CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS .....	15
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
Artigo 8.º – Documentos previsionais.....	15
Artigo 9.º – Grandes opções do plano .....	15
Artigo 10.º – Orçamento .....	15
Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal .....	16
Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC).....	16
SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO .....	16
Artigo 13.º – Preparação.....	16
Artigo 14.º – Aprovação.....	16
Artigo 15.º – Atraso na aprovação .....	17
Artigo 16.º – Modificação.....	17
CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	17
Artigo 17.º – Documentos.....	17
Artigo 18.º – Organização e aprovação.....	17



Artigo 19.º – Prestação de contas intercalar .....	19
Artigo 20.º – Consolidação de contas .....	19
Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade .....	19
<b>CAPÍTULO V – DISPONIBILIDADES .....</b>	<b>20</b>
<b>SECÇÃO I – TESOURARIA .....</b>	<b>20</b>
Artigo 22.º – Numerário existente em caixa .....	20
Artigo 23.º – Valores em caixa .....	20
Artigo 24.º – Responsabilidade e dependência do tesoureiro .....	21
Artigo 25.º – Balanço à Tesouraria .....	21
Artigo 26.º – Abertura e movimento das contas bancárias .....	22
Artigo 27.º – Emissão e guarda de cheques .....	23
Artigo 28.º – Cartões de débito .....	23
Artigo 29.º – Investimentos financeiros temporários .....	23
Artigo 30.º – Natureza do risco .....	24
Artigo 31.º – Realização .....	24
Artigo 32.º – Reconciliações bancárias .....	24
<b>SECÇÃO II – FUNDOS DE CAIXA .....</b>	<b>24</b>
Artigo 33.º – Utilização .....	24
Artigo 34.º – Verificação .....	24
Artigo 35.º – Procedimentos de controlo .....	25
Artigo 36.º – Responsabilidade .....	25
<b>SECÇÃO III – FUNDO DE MANEIO .....</b>	<b>25</b>
Artigo 37.º – Fundos de Maneio .....	25
Artigo 38.º – Constituição .....	25
Artigo 39.º – Entrega .....	26
Artigo 40.º – Guarda do FM .....	26
Artigo 41.º – Utilização .....	26
Artigo 42.º – Reconstituição .....	26

Artigo 43.º – Reposição .....	26
Artigo 44.º – Registo dos pagamentos dos documentos de despesa.....	26
Artigo 45.º – Ausências do titular do Fundo de Maneio .....	27
Artigo 46.º – Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM .....	27
<b>CAPÍTULO VI – RECEITA .....</b>	<b>27</b>
<b>SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>27</b>
Artigo 47.º – Âmbito de aplicação .....	27
Artigo 48.º – Elegibilidade .....	27
Artigo 49.º – Formas de recebimento.....	27
Artigo 50.º – Receção de valores por correio .....	28
Artigo 51.º – Cobrança e arrecadação da receita.....	28
Artigo 52.º – Os recebimentos na tesouraria.....	28
Artigo 53.º – Cobranças pelos serviços municipais .....	28
Artigo 54.º – Devolução de cheques.....	29
Artigo 55.º – Controlo das dívidas de terceiros.....	29
Artigo 56.º – Incumprimento de pagamento e Cobrança Contenciosa/Coerciva .....	29
Artigo 57.º – Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação.....	29
Artigo 58.º – Anulação de receita.....	29
Artigo 59.º – Restituição da receita .....	29
<b>SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA.....</b>	<b>30</b>
Artigo 60.º – Âmbito de aplicação .....	30
Artigo 61.º – Postos de cobrança .....	30
Artigo 62.º – Cobrança de receita .....	30
Artigo 63.º – Entrega .....	30
Artigo 64.º – Responsabilidades.....	30
<b>CAPÍTULO VII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS .....</b>	<b>32</b>
Artigo 70.º – Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas.....	32
Artigo 71.º – Receção de documentos para instrução de candidatura.....	32

Artigo 72.º – Documentos referentes aos procedimentos de contratação pública a apresentar .....	33
Artigo 73.º – Aprovação.....	34
Artigo 74.º – Procedimentos de acompanhamento da execução e controlo financeiro dos projetos ...	34
<b>CAPÍTULO VIII – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA .....</b>	<b>35</b>
<b>SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA .....</b>	<b>35</b>
Artigo 75.º – Planeamento.....	35
Artigo 76.º – Garantias de concorrência .....	35
Artigo 77.º – Procedimento de aquisição de empreitadas .....	36
Artigo 78.º – Procedimento a adotar em obras a realizar por administração direta .....	36
Artigo 79.º – Procedimento de aquisição de bens e serviços.....	37
Artigo 80.º – Processo de aquisição de bens ou serviços .....	36
Artigo 81.º – Peças dos procedimentos.....	38
Artigo 82.º – Visto do Tribunal de Contas .....	39
Artigo 83.º – Controlo da receção.....	39
Artigo 84.º – Procedimentos de controlo nos fornecimentos contínuos.....	40
Artigo 85.º – Avaliação de fornecedores .....	40
Artigo 86.º – Caução/ garantia .....	41
Artigo 87.º – Obrigações estatísticas .....	41
<b>SECÇÃO II – DESPESA .....</b>	<b>42</b>
Artigo 88.º – Regras para a realização da despesa.....	42
Artigo 89.º – Documentos de suporte da execução da despesa .....	42
Artigo 90.º – Procedimentos da despesa.....	42
Artigo 91.º – Cabimento.....	43
Artigo 92.º – Compromisso .....	43
Artigo 93.º – Processamento.....	44
Artigo 94.º – Conferência da fatura e liquidação da despesa .....	44
Artigo 95.º – Desconformidades nos documentos dos fornecedores .....	44
Artigo 96.º – Pagamento.....	45

Artigo 97.º – Controlo das dívidas a terceiros.....	45
Artigo 98.º – Regras de execução contabilística a cumprir no mês de dezembro para efeitos de encerramento.....	45
<b>SECÇÃO III – TRANSFERÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS.....</b>	<b>45</b>
Artigo 99.º – Requisitos de candidatura.....	45
Artigo 100.º – Requisitos de atribuição.....	45
Artigo 101.º – Formalização e Fiscalização .....	46
Artigo 102.º – Deveres de informação e publicidade .....	46
<b>SECÇÃO IV – ENDIVIDAMENTO .....</b>	<b>46</b>
Artigo 103.º – Endividamento e regime de crédito.....	46
Artigo 104.º – Controlo da capacidade de endividamento .....	47
<b>SECÇÃO V – OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS .....</b>	<b>47</b>
Artigo 105.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais .....	47
Artigo 106.º – Provisões .....	48
<b>CAPÍTULO IX – EXISTÊNCIAS.....</b>	<b>48</b>
Artigo 107.º – Definição .....	48
<b>SECÇÃO I – ARMAZÉNS .....</b>	<b>48</b>
Artigo 108.º – Princípios gerais .....	48
Artigo 109.º – Criação e extinção de armazéns.....	49
Artigo 110.º – Nomeação dos responsáveis .....	49
Artigo 111.º – Gestão dos stocks e fichas de existências.....	49
Artigo 112.º – Produção própria.....	50
Artigo 113.º – Administração direta.....	50
Artigo 114.º – Movimentação de existências (inclui pedido/requisições de bens armazenáveis).....	50
Artigo 115.º – Quebras e ofertas .....	51
Artigo 116.º – Controlo das existências .....	51
<b>SECÇÃO II – INVENTARIAÇÃO FÍSICA .....</b>	<b>51</b>
Artigo 117.º – Inventariação das existências.....	51

Artigo 118.º – Procedimentos de contagem.....	52
Artigo 119.º – Regularizações e responsabilidades.....	52
<b>CAPÍTULO X – IMOBILIZADO .....</b>	<b>53</b>
<b>SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>53</b>
Artigo 120.º – Âmbito da aplicação .....	53
Artigo 121.º – Gestão e registo de bens imóveis .....	53
Artigo 122.º – Procedimentos de controlo.....	53
Artigo 123.º – Imobilizações em curso.....	54
<b>SECÇÃO II – COMPETÊNCIAS .....</b>	<b>54</b>
Artigo 124.º – Competências gerais dos Serviços.....	54
Artigo 125.º – Outras competências.....	54
<b>SECÇÃO III – PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO .....</b>	<b>55</b>
Artigo 126.º – Fases de inventário.....	55
Artigo 127.º – Identificação do imobilizado .....	56
Artigo 128.º – Regras gerais de inventariação .....	56
<b>SECÇÃO IV – SUPORTES DOCUMENTAIS .....</b>	<b>57</b>
Artigo 129.º – Fichas de inventário.....	57
Artigo 130.º – Mapas de inventário.....	57
Artigo 131.º – Outros elementos.....	57
<b>SECÇÃO V – VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E DESVALORIZAÇÕES .....</b>	<b>58</b>
Artigo 132.º – Critérios de valorimetria do imobilizado.....	58
Artigo 133.º – Amortizações e reintegrações .....	58
Artigo 134.º – Grandes reparações e conservações.....	58
Artigo 135.º – Desvalorizações excepcionais.....	59
<b>SECÇÃO VI – ALIENAÇÃO, ABATE, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.....</b>	<b>59</b>
Artigo 136.º – Alienação.....	59
Artigo 137.º – Abate .....	59

Artigo 138.º – Cessão.....	59
Artigo 139.º – Afetação e transferência.....	59
SECÇÃO VII – FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS .....	60
Artigo 140.º – Furtos, roubos e incêndios .....	60
Artigo 141.º – Extravios .....	60
SECÇÃO VIII – SEGUROS .....	60
Artigo 142.º – Seguros .....	60
Artigo 143.º – Imobilizado incorpóreo .....	60
CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE CUSTOS.....	61
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS .....	64
Artigo 157.º – Processos individuais e sigilo da informação.....	64
Artigo 158.º – Recrutamento e Seleção.....	65
Artigo 159.º – Contratos de avença e tarefa .....	65
Artigo 160.º – Controlo da assiduidade.....	65
Artigo 161.º – Controlo do período de férias .....	66
Artigo 162.º – Processamento de remunerações .....	66
Artigo 163.º - Processamento de trabalho suplementar e trabalho noturno. ....	67
Artigo 164.º – Ajudas de custo.....	68
Artigo 165.º – Acumulação de funções e atividades.....	68
Artigo 166.º - Gestão de Carreiras .....	68
Artigo 167.º – Formação Profissional.....	71
Artigo 168.º - Acolhimento e Integração .....	71
Artigo 169.º - Mobilidade .....	72
Artigo 170.º - Avaliação de desempenho .....	74
Artigo 171.º – Testes de conformidade .....	76
CAPÍTULO XIII – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO.....	76
SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS .....	76
Artigo 172.º – Tipos de documentos oficiais .....	76

Artigo 173.º – Organização dos documentos .....	77
Artigo 174.º – Emissão de correspondência.....	77
Artigo 175.º – Receção de correspondência.....	77
Artigo 176.º – Dados em suporte de papel.....	77
<b>SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS.....</b>	<b>78</b>
Artigo 177.º – Organização de processos.....	78
Artigo 178.º – Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico.....	78
Artigo 179.º – Arquivo de processos.....	78
<b>SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS .....</b>	<b>79</b>
Artigo 180.º – Controlo das aplicações e ambientes informáticos.....	79
Artigo 181.º – Parametrização das aplicações informática.....	79
Artigo 182.º – Segurança .....	79
Artigo 183.º – Aquisição de Software.....	80
Artigo 184.º – Utilização de Software .....	80
Artigo 185.º – Aquisição de Hardware e seu Abate.....	80
Artigo 186.º – Utilização de Hardware .....	81
Artigo 187.º – Utilização de e-mail .....	81
<b>CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....</b>	<b>82</b>
Artigo 188.º – Infrações .....	82
Artigo 189.º – Dúvidas e omissões.....	82
Artigo 190.º – Alterações .....	82
Artigo 191.º – Norma revogatória .....	82

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AM	Assembleia Municipal
AMR	Atividades mais relevantes
BT	Balanço à tesouraria
BSC	<i>Balanced scorecard</i>
CCA	Conselho coordenador de avaliação
CCP	Código dos contratos públicos
CGA	Caixa geral de aposentações
CIBE	Cadastro e inventário dos bens do Estado
CIVA	Código do IVA
CM	Câmara Municipal
CPA	Código do procedimento administrativo
DAGF	Divisão de Administração Geral e Finanças
DFES	Departamento Financeiro, Económico e Social
DL	Decreto-lei
DOU	Departamento de Obras e Urbanismo
DRH	Divisão de Recursos Humanos
DT	Documento de transporte
FC	Fundo de caixa
FM	Fundos de maneo
GES	Aplicação informática gestão de stocks
GOP	Grandes opções do plano
GSE	Aplicação informática de gestão e seguimento de expediente
IRS	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares
LCPA	Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (aprovada pela lei n.º 8/2012, 21/fev. e regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, 21/jun.)
LEO	Lei de enquadramento orçamental
LFL	Lei das finanças locais
LOE	Lei do orçamento de estado
NCI	Norma de controlo interno
NUP	Número único de processo
OAD	Aplicação informática obras por administração direta



PCM	Presidente da Câmara Municipal
POCAL	Aplicação informática POCAL
POCAL	Plano oficial de contabilidade das autarquias locais (decreto-lei n.º 54-A/99, 22/fevereiro)
PPI	Plano plurianual de investimento
SIADAP	Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública
SCI	Sistema de controlo interno
SEL	Sector empresarial local
SGD	Sistema de gestão documental
SGP	Aplicação informática de gestão de pessoal
SGQ	Sistema de gestão da qualidade
UO	Unidade orgânica
SEF	Aplicação informática de execuções fiscais
TC	Tribunal de Contas

## PREÂMBULO

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, DL n.º 315/2000, de 2 de dezembro, DL n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, número 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi aprovada a NCI – Norma de Controlo Interno do Município do Marco de Canaveses com os seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

## **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º – Objeto**

1. A NCI, que reveste a forma de regulamento municipal, tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município do Marco de Canaveses, com os seguintes objetivos gerais:
  - a) Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
  - b) Registo fidedigno das operações nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e com as normas legais aplicáveis;
  - c) Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
  - d) Salvaguarda do património;
  - e) Aprovação e controlo de documentos;
  - f) Incremento da eficiência das operações;
  - g) Adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos financeiros;
  - h) Controlo das aplicações e sistemas informáticos;
  - i) Transparência e concorrência no ambiente dos mercados públicos;
  - j) Minimização dos riscos de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.
2. Integram a NCI os procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais e ambiente informático/tecnológico.

### **Artigo 2.º – Âmbito de aplicação**

A NCI aplica-se a todos os serviços municipais abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município do Marco de Canaveses.

### **Artigo 3.º – Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação**

1. Compete à CM aprovar, colocar, manter em funcionamento e aperfeiçoar o SCI, e a cada um dos seus membros, bem como ao pessoal dirigente e coordenadores dentro da respetiva UO, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da NCI.
2. Compete ainda ao pessoal dirigente e coordenadores a implementação e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os trabalhadores tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno e da melhoria da eficiência, eficácia e a economia da gestão municipal.

3. No âmbito das suas funções específicas, compete ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* acompanhar, monitorizar e avaliar a execução da NCI, devendo recolher as sugestões e contributos de todas as UO, avaliá-las e apresentar sugestões, contributos e propostas de aperfeiçoamento melhoria, submetendo-os à CM, nos termos do número 1 do presente artigo.
4. Ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* são ainda remetidos, para efeitos do número anterior, todos os contributos referidos no número 2 do presente artigo.

## **CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS**

### **Artigo 4.º – Estrutura e competências**

Na prossecução das suas atribuições, todos os serviços do Município do Marco de Canaveses deverão ter em conta as regras de estrutura, níveis de hierarquia e competências estabelecidas no Mapa de Pessoal.

### **Artigo 5.º – Funções de controlo**

Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício.
- d) À transparência da atividade e dos atos da administração.

### **Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos**

1. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos da atividade financeira e patrimonial da Autarquia, os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem identificar de forma legível os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes, bem como a qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respetivo cargo.
2. Os despachos que correspondam a atos administrativos são emitidos no quadro das delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (CPA), essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de atos administrativos com eficácia externa.
3. A fundamentação dos atos administrativos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor, ou na falta destes, dentro de um prazo razoável.
4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os atos previstos na presente NCI são praticados de forma eletrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma

desmaterializada, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável nesta matéria.

#### **Artigo 7.º – Poder regulamentar**

1. Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva orgânica.
2. Em cada unidade orgânica é elaborado um manual de procedimentos que contempla os fluxos dos procedimentos mais frequentes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis.
3. O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo Executivo e publicitado na página da Intranet do Município do Marco de Canaveses.
4. O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização, competindo ao serviço competente em matéria de gestão e modernização informática a identificação dos trabalhadores e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas, de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

### **CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

#### **SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 8.º – Documentos previsionais**

Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOP), da qual são parte integrante Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e Orçamento, que devem obedecer as regras previsionais aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril.

##### **Artigo 9.º – Grandes opções do plano**

As opções do plano são documentos de horizonte móvel onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

##### **Artigo 10.º – Orçamento**

1. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas do Município para um determinado ano de acordo com o quadro e código de contas definido na Lei, do qual faz parte integrante o mapa de pessoal.
2. É composto por dois mapas:
  - a) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local;
  - b) Mapa das receitas e despesas, desagregada segundo a classificação económica.

### **Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal**

A proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental é elaborada nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tendo em conta a regulamentação a aplicar e a demais legislação em vigor.

### **Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC)**

Compete ao Presidente da Câmara aprovar o mapa estratégico, o *Balanced Scorecard* e o plano de desenvolvimento estratégico, bem como garantir a sua execução.

## **SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO**

### **Artigo 13.º – Preparação**

1. Cabe ao *Departamento Financeiro, Económico e Social*, a preparação dos documentos previsionais de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente na LOE, na LEO, na LFL, no POCAL e na LCPA.
2. Os responsáveis pelos serviços devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, preencher o mapa fornecido pelo *Departamento Financeiro, Económico e Social* e devolvê-lo no prazo que este oportunamente fixar.
3. A AM deve também respeitar o referido no número anterior relativamente às despesas inerentes ao seu funcionamento.
4. Cabe aos serviços da *DRH* elaborar o mapa de pessoal, nos termos da Lei e dar conhecimento do mesmo ao Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, no prazo que este venha a fixar.
5. Os restantes encargos de funcionamento são apurados pelos serviços ou trabalhadores que o Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social* designar.

### **Artigo 14.º – Aprovação**

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor em 1 de janeiro do ano a que respeita, exceto nas situações legalmente previstas.
2. Cabe ao Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por Lei, e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento e das grandes opções do plano, os documentos - cópia do orçamento e das grandes opções do plano e atas da deliberação de aprovação - devem ser arquivados pelo *Departamento Financeiro, Económico e Social*.
4. O estabelecido nos números 1 e 2 do presente artigo é aplicado aos documentos de outras entidades com quem o Município do Marco de Canaveses consolide contas.

#### **Artigo 15.º – Atraso na aprovação**

1. No caso de atraso na aprovação do orçamento, a previsão das dotações para o ano seguinte mantém o valor global previsto, substituindo-se as previsões do ano N1 pelas do ano N.
2. Durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de alterações.
3. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destinam têm que contemplar todos os cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor.

#### **Artigo 16.º – Modificação**

1. A introdução das modificações nos documentos previsionais é da responsabilidade do Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.
2. Os diversos serviços devem enviar ao Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, uma proposta, devidamente autorizada pelo responsável, com as rubricas a alterar. Este elabora um mapa resumo com indicação das rubricas a alterar para ser submetido à análise do *Dirigente do Departamento Financeiro, Económico e Social*, e, posteriormente, sujeita à aprovação do órgão competente.
3. Após deliberação de aprovação, os documentos são assinados e devidamente arquivados, devendo ser entregue à *Divisão de Administração Geral e Finanças*.

### **CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### **Artigo 17.º – Documentos**

São documentos de prestação de contas da autarquia local, os enunciados no POCAL e na LFL.

#### **Artigo 18.º – Organização e aprovação**

1. Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:
  - a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
  - b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
  - c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.
2. Considera-se fim de exercício o dia 31 de Dezembro de cada ano e o fim de mandato do Órgão Executivo.
3. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral compreende os seguintes inventários parciais:
  - a) Inventário das existências;
  - b) Inventário do imobilizado;

c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.

Na inventariação referida deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no POCAL e no Sistema de Controlo Interno.

4. Os documentos de prestação de contas são elaborados e organizados na *Divisão de Administração Geral e Finanças*, por solicitação do seu dirigente.
5. São remetidos, pelas (os) UO/ serviços respetivas (os), até à data definida pelo dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, os seguintes documentos:

a) *Divisão de Recursos Humanos*:

- Relação de acumulação de funções;
- Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
- Relação nominal de responsáveis;
- Balanço Social.

b) *Secção de Contabilidade*:

- Contratação administrativa – situação dos contratos;
- Mapa de Empréstimos;
- Caracterização da Entidade;
- Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados;
- Mapa dos ativos de rendimento fixo;
- Mapa dos ativos de rendimento variável;
- Balanço e Demonstração de Resultados;
- Plano Plurianual de Investimentos;
- Orçamento;
- Orçamento Resumo;
- Controlo Orçamental da Despesa e da Receita;
- Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
- Fluxos de Caixa;
- Contas de Ordem;
- Operações de Tesouraria;
- Modificações do Orçamento da Receita e Despesa;



- Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos;
- Transferências Correntes da Receita e Despesa;
- Transferências de Capital de Receita e Despesa;
- Outras Dívidas a Terceiros;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Mapa de Fundos de Maneio;
- Subsídios Concedidos;
- Subsídios Obtidos.

c) *Departamento Financeiro, Económico e Social:*

- Relatório de Gestão.

6. Depois de aprovados os documentos, compete ao Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, o seu envio às entidades estipuladas na lei e ainda o cumprimento da deliberação aprovada, nomeadamente no que concerne à aplicação do resultado líquido do exercício.

**Artigo 19.º – Prestação de contas intercalar**

1. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
2. Nas situações legalmente previstas em que é necessário prestar contas intercalares, a autarquia tem um prazo de 45 dias para a sua apresentação.

**Artigo 20.º – Consolidação de contas**

1. A consolidação de contas do Município do Marco de Canaveses ocorre sempre que a lei obrigar. A autarquia procederá anualmente à consolidação de contas integrando as contas da Câmara Municipal, as empresas públicas municipais e de outras entidades participadas pela Autarquia.
2. A consolidação de contas é efetuada nos termos da lei e de acordo com orientações emanadas pelo SATAPOCAL.
3. São documentos de prestação de contas consolidadas:
  - a) O relatório de gestão consolidado;
  - b) O balanço consolidado;
  - c) A demonstração de resultados consolidados;
  - d) Os anexos às demonstrações financeiras consolidadas.
4. As contas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade**

1. Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.
2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

## **CAPÍTULO V – DISPONIBILIDADES**

### **SECÇÃO I – TESOURARIA**

#### **Artigo 22.º – Numerário existente em caixa**

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar 40% do valor correspondente das despesas correntes inscritas no orçamento da autarquia, respeitando-se o mínimo de € 500,00 (quinhentos euros) e um máximo de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros).
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao Chefe da *Divisão de Administração Geral e Finanças* assegurar a forma de aplicação, segundo orientação da Presidência.
3. Os pagamentos, em numerário, por contribuinte, não podem exceder os € 500,00 (quinhentos euros), salvo casos excecionais devidamente fundamentados.
4. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
5. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte.
6. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

#### **Artigo 23.º – Valores em caixa**

1. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:
  - a) Notas de banco;
  - b) Moedas metálicas;
  - c) Cheques;
  - d) Vales postais.
2. É proibida a existência em caixa de:
  - a) Cheques pré-datados;
  - b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
  - c) Vales à caixa.

#### Artigo 24.º – Responsabilidade e dependência do tesoureiro

1. Os trabalhadores são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O responsável da Tesouraria responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo responsável pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. O apuramento diário das contas, da responsabilidade da Tesouraria, deve ter em conta o disposto na lei.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.
6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da CM, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

#### Artigo 25.º – Balanço à Tesouraria

1. O Balanço à Tesouraria (BT) é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.
2. O BT é obrigatoriamente efetuado, pelo menos, uma vez por trimestre, sem aviso prévio, por dois trabalhadores, e, ainda sempre que se verifiquem as seguintes situações:
  - a) For substituído o Tesoureiro.
  - b) Encerramento das contas em cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu (em caso de dissolução).
3. Os trabalhadores indicados para a realização do BT, “responsáveis pela contagem”, são designados, por indicação do Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, ou, no seu impedimento, pelo Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, de acordo com os seguintes critérios e procedimentos:
  - a) De entre todos os trabalhadores do Município com competência adequada à tarefa;
  - b) Os trabalhadores são convocados (pessoalmente, telefonicamente ou por meio eletrónico) com a estrita antecedência, com permissão para se ausentar do seu local de trabalho, por indicação superior;
  - c) O(s) responsável(is) hierárquico(s) tomam conhecimento do motivo da ausência no posto de trabalho durante o período necessário.
4. Para efetuar o termo de contagem são preenchidos os mapas resumo que integram o “BALANÇO À TESOURARIA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano”, acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Resumo Diário de Tesouraria;
  - II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro e contagem de cheques não depositados;
  - III. Termo de aceitação de contagem;
  - IV. Mapa discriminativo da contagem dos fundos de maneiio e de caixa;
  - V. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;
  - VI. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação informática;
  - VII. Mapa da contagem dos documentos de cobrança e receita.
- 4.1. Todos os documentos são assinados pelos intervenientes, eleitos, dirigentes e trabalhadores com aposição da identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL.
- 4.2. O termo de contagem é digitalizado no Sistema de Gestão Documental (SGD), e o suporte de papel, enquanto existir, fica à guarda da *Divisão de Administração Geral e Finanças* sendo a UO responsável – “BALANÇO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES – Contagem e apuramento de contas”, elaborado em duplicado para o efeito.
5. De acordo com os princípios da segregação de funções estão cometidos ao:
- Responsável pela contagem – Todos os anexos referidos no ponto 4;
  - Responsáveis por montantes e documentos à sua guarda;
  - Responsável pela reconciliação bancária.
6. As diferenças apuradas deverão ser explicadas pelo Tesoureiro, pelos titulares do fundo de maneiio e fundos de caixa e pelo responsável da reconciliação bancária.
7. Os responsáveis pela contagem devem:
- a) Efetuar a contagem de documentos e meios de pagamento em contexto de trabalho dos seus titulares, na UO, em cada um dos serviços detentores de fundos de maneiio e nos postos de cobrança;
  - b) Solicitar a elaboração da reconciliação bancária ao trabalhador designado, conforme disposto no número 2 do artigo 32.º, podendo, se o entenderem, solicitar às instituições de crédito os extratos das contas tituladas pelo Município;
  - c) Conduzir uma viatura do Município que lhe seja disponibilizada.
8. Os responsáveis pela contagem, após recebimento dos documentos da reconciliação bancária, têm 15 dias úteis para submeter o BT ao conhecimento do PCM.

**Artigo 26.º – Abertura e movimento das contas bancárias**

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da CM, sob proposta da *Divisão de Administração Geral e Finanças*.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município do Marco de Canaveses e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente, Vice-Presidente da CM ou Vereador designado com competências delegadas e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.
3. Após aprovação pela CM deve a *Divisão de Administração Geral e Finanças* mandar inserir na aplicação informática a nova conta: no plano de contas da classe 1, e como tipo de pagamento.
4. No caso da conta se destinar a projetos financiados ou cofinanciados, a *Divisão de Administração Geral e Finanças* deverá informar o número da nova conta (na aplicação informática) ao responsável pelo controlo do projeto.

#### **Artigo 27.º – Emissão e guarda de cheques**

1. Os cheques são emitidos por trabalhadores afetos à Contabilidade.
2. Os cheques não preenchidos bem como os cheques emitidos que tenham sido anulados/ inutilizados ficam à guarda da Tesouraria, salvo quando as cláusulas contratuais que titulam a respetiva conta bancária determinarem a sua devolução à instituição bancária.
3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 32.º, o Tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.
4. É vedada a assinatura de cheques em branco.
5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

#### **Artigo 28.º – Cartões de débito**

1. A adoção de cartões de débito como meio de pagamento depende de aprovação pela CM, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

#### **Artigo 29.º – Investimentos financeiros temporários**

1. Investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável, normalmente com duração inferior a um ano.
3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades, e estão sujeitos aos seus critérios de valorimetria.

### Artigo 30.º – Natureza do risco

É proibida a realização de investimentos financeiros de risco, devendo tal menção constar das propostas das instituições consultadas.

### Artigo 31.º – Realização

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais deve o órgão competente, através da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições de crédito, atenta a relação custo/benefício da operação.
2. É responsável pelo processo negocial o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com a competência delegada.

### Artigo 32.º – Reconciliações bancárias

1. As reconciliações das contas bancárias tituladas pelo Município do Marco de Canaveses são efetuadas no final de cada mês e aquando da realização do BT, nos termos do artigo 25.º.
2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social* ou, na sua falta, pelo Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.
3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos por via postal.
4. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, ou de quem este delegue, exarado em informação, devidamente documentada, do trabalhador referido no número anterior.
5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor na parte da “Observação/Justificação” do Resumo da reconciliação bancária referido no n.º 4 do artigo 25.º, o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.
6. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo responsável do *Departamento Financeiro, Económico e Social* e pelo Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, digitalizadas no SGD e os suportes de papel arquivados sequencialmente numa pasta por instituição bancária.

## SECÇÃO II – FUNDOS DE CAIXA

### Artigo 33.º – Utilização

O FC destina-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.

### Artigo 34.º – Verificação

O manuseamento do montante do FC é da competência do responsável da Tesouraria ou substituto legal designado, devendo existir uma nota de lançamento assinada pelos intervenientes, com conferência periódica

pelo menos trimestralmente, no âmbito do estado de responsabilidade do tesoureiro, definido no ponto 2.9.10.1.9 do POCAL.

#### **Artigo 35.º – Procedimentos de controlo**

O FC é objeto de balanço nos termos do artigo 25.º – Balanço à Tesouraria.

#### **Artigo 36.º – Responsabilidade**

1. A responsabilidade por situações de alcance são imputáveis aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo no entanto, o responsável pela Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria, quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.
3. Nas situações de ausência dos titulares do FC, deve o dirigente ou coordenador designar um substituto.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença no apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

### **SECÇÃO III – FUNDO DE MANEIO**

#### **Artigo 37.º – Fundos de Maneio**

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.

#### **Artigo 38.º – Constituição**

1. Compete à CM, sob proposta do *Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com a competência delegada*, aprovar a constituição dos FM. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
  - a) Nome e categoria do titular;
  - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.
2. A Contabilidade elabora uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], devendo assegurar o cumprimento do definido na LCPA.
3. A Contabilidade deve criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X...) e o respetivo tipo de pagamento.

#### **Artigo 39.º – Entrega**

1. Após a entrega da minuta de aprovação dos fundos na Contabilidade, esta tem cinco dias úteis para colocar o FM à disposição dos titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega pode ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o responsável da Tesouraria.

#### **Artigo 40.º – Guarda do FM**

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.
2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efetuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da efetivação através de conta bancária esta terá que ser aberta em nome do titular, destinada exclusivamente ao fundo e da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os FM são objeto de balanço, nos termos do artigo 25.º – Balanço à Tesouraria.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FM procederem a todas as diligências quando se verificarem situações de diferença no fundo, assegurando a reposição de valores em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

#### **Artigo 41.º – Utilização**

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 26/2002, 14 de fevereiro.
2. Não podem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, é solidariamente responsável pela despesa, os titular do FM.

#### **Artigo 42.º – Reconstituição**

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega, na Contabilidade, dos documentos justificativos da despesa, emitidos sob forma legal, em nome do fornecedor de acordo com o disposto no CIVA.
2. O livro de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.

#### **Artigo 43.º – Reposição**

1. A reposição do FM é feita até ao penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. A Contabilidade deverá estomar o montante da proposta de cabimento não utilizado, depois de informação por escrito.
3. A Tesouraria deve saldar as contas de caixa.

#### **Artigo 44.º – Registo dos pagamentos dos documentos de despesa**



Os documentos de despesa devem ser dados como liquidados através da aposição de carimbo de "Pago" e registado nos respetivos documentos de registo de tesouraria.

#### **Artigo 45.º – Ausências do titular do Fundo de Maneio**

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências previsíveis sempre que ocorram por período superior a 10 dias. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido para a reconstituição ou reposição, consoante decisão do dirigente ou chefe do serviço, em articulação com o Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social* ou, em sua substituição, o Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, o dirigente ou chefe de serviço, em articulação com o Chefe da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, proporão uma solução adequada ao caso.

#### **Artigo 46.º – Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM**

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do FM, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo anterior para a reposição.

## **CAPÍTULO VI – RECEITA**

### **SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 47.º – Âmbito de aplicação**

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, notificação, cobrança voluntária e arrecadação da receita, bem como o procedimento referente à transferência para cobrança contenciosa e coerciva.

#### **Artigo 48.º – Elegibilidade**

A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos respetivos serviços emissores a verificação *à priori* destes requisitos.

#### **Artigo 49.º – Formas de recebimento**

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser emitidos à ordem do Município do Marco de Canaveses e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com oito dias após data de emissão constante no cheque. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.  
Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora.
3. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza o NIB e deve ser autorizado pelo Presidente ou seu substituto legal.

#### **Artigo 50.º – Receção de valores por correio**

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregar os elementos no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificados deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de recebimento.
2. Relativamente às liquidações ainda não centralizadas na *Divisão de Administração Geral e Finanças*, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes guias para entrega na Tesouraria, no dia útil seguinte.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos ao responsável pela Divisão, para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Contabilidade, mencionando o número da guia de recebimento a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

#### **Artigo 51.º – Cobrança e arrecadação da receita**

1. Compete à Tesouraria proceder à arrecadação das receitas municipais mediante documentos a emitir (guia de recebimento ou fatura) pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As UO e demais serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática para emissão dos documentos de arrecadação, competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. A Tesouraria confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
4. No final de cada dia o responsável pela Tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria, em duplicado, e assiná-los no campo destinado para o efeito. Estes documentos devem ser arquivados e mantidos na Contabilidade e Tesouraria, depois de assinados pelo Executivo e responsável da contabilidade, até ao final do ano.

#### **Artigo 52.º – Os recebimentos na tesouraria**

1. A Tesoureira deverá confirmar o duplicado das guias de recebimento rececionadas com valores recebidos e com a numeração sequencial das mesmas para verificar se existem guias de recebimento que não foram recebidas.
2. Os recebimentos provenientes de operações de tesouraria deverão ser depositados numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido.
3. Esta conta bancária terá de se encontrar sempre disponível e com total liquidez para efetuar pagamentos ou responder a pedidos de libertação.
4. Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas, pela Polícia Municipal, nas respetivas instituições financeiras, o mais tardar até às 12 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança.

#### **Artigo 53.º – Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato

ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da guia resumo referente às cobranças e da guia de recebimento que lhe deu origem.

#### **Artigo 54.º – Devolução de cheques**

1. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo, por parte das instituições bancárias, o responsável da Tesouraria deve informar, por escrito do facto ao seu superior hierárquico e dar conhecimento ao responsável pelo serviço emissor que, sendo caso disso, deverá proceder de acordo com as regras previstas no DL n.º 454/91, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto.
2. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o Município seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

#### **Artigo 55.º – Controlo das dívidas de terceiros**

1. A Contabilidade efetua periodicamente a conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes a clientes, utentes e contribuintes, após fornecimento dos dados pelos serviços a que dizem respeito.
2. Sempre que conciliação e reconciliação referida no número anterior se efetue apenas uma vez por ano, a data deve coincidir com o encerramento do ano económico.

#### **Artigo 56.º – Incumprimento de pagamento e Cobrança Contenciosa/Coerciva**

O procedimento a adotar em caso de incumprimento do pagamento e cobrança contenciosa/coerciva é da responsabilidade da *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* de acordo com o descrito na Secção III do presente Capítulo.

#### **Artigo 57.º – Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação**

1. Os documentos de arrecadação só podem ser inutilizados por proposta da Contabilidade, UO emissora, com fundamento em erro devidamente identificado.
2. Compete à Contabilidade a inutilização dos documentos comprovativos da arrecadação.

#### **Artigo 58.º – Anulação de receita**

1. A anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
2. A guia de anulação da receita é emitida e conferida na DAGF por trabalhador a designar pelo Dirigente da DAGF, após envio da respetiva deliberação/decisão por parte do serviço responsável pela sua elaboração, sendo verificada por trabalhador que apure as provisões e arquivada na Contabilidade.

#### **Artigo 59.º – Restituição da receita**

1. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.

2. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, ao PCM sobre os motivos da arrecadação indevida, para que este possa autorizar a correspondente restituição.
3. Após a autorização referida no número anterior, o serviço emissor deve remeter a informação à Contabilidade para que esta possa diligenciar no sentido da restituição devida.

## **SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA**

### **Artigo 60.º – Âmbito de aplicação**

As normas seguintes aplicam-se aos serviços emissores de receita, determinados nos termos do artigo seguinte.

### **Artigo 61.º – Postos de cobrança**

1. Haverá posto de cobrança nos locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, mediante prévia aprovação da CM, sob proposta do PCM ou do Vereador com a competência delegada.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os documentos entregues para cobrança.

### **Artigo 62.º – Cobrança de receita**

1. Os serviços emitem documento de cobrança na aplicação informática, colocando as datas de emissão e conferência.
2. O original do documento de arrecadação é entregue ao munícipe.
3. Para emissão do documento de cobrança, o trabalhador entrega no serviço emissor, até ao final da semana a que respeita a arrecadação, o duplicado do documento.
4. Os trabalhadores responsáveis pelos postos de cobrança são sempre obrigados a entregar aos munícipes o documento comprovativo da venda ou da prestação do serviço emitido sob forma legal.

### **Artigo 63.º – Entrega**

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes arrecadados é feito diariamente na Tesouraria, conjuntamente com os duplicados dos documentos cobrados ou uma listagem que as identifique.
2. Os serviços de cobrança devem entregar na *Secção do Expediente Geral*, para efetuar a emissão do documento na aplicação informática, uma listagem com as prestações de serviços e vendas efetuadas.
3. A Tesouraria, no próprio dia, procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados e coloca as datas de recebimento nos documentos na aplicação informática.

### **Artigo 64.º – Responsabilidades**

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo o responsável da Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.

2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria, quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.

### **SECÇÃO III – PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

#### **Artigo 65.º - Instauração do processo**

1. A execução fiscal é o modo de ressarcimento coercivo de obrigações pecuniárias.
2. Findo o prazo de pagamento voluntário, nos termos do CPPT, é extraída pelo serviço competente pelas execuções fiscais, e autenticada pelo tesoureiro, uma certidão de dívida, por cada devedor e conhecimento, com base na informação prestada pela *DAGF*.
3. A certidão de dívida é o documento que serve de base à instauração do processo de execução fiscal, devendo conter os elementos definidos no artigo 88.º do CPPT.

#### **Artigo 66.º - Citação**

1. A citação é o ato destinado a dar conhecimento ao executado de que foi proposto contra ele determinada execução.
2. O serviço competente na área das execuções fiscais emite e envia o "Aviso de Citação", assinado pelo escrivão da respetiva área.
3. O aviso de citação contém, nos termos da lei, o prazo para pagamento da dívida, com informação de que a mesma é acrescida dos juros de mora e custas, calculados a partir da data da emissão da citação.
4. O aviso de citação refere ainda que o executado pode:
  - a) Apresentar oposição escrita;
  - b) Requerer o pagamento em prestações;
  - c) Requerer a dação em pagamento.
5. Decorrido o prazo legal, sem que se verifique o pagamento da dívida, e não exista, nos termos da lei, fundamento para suspender a execução da dívida, ou não se verifique uma das três situações descritas nas alíneas do número anterior, o processo prossegue a sua tramitação legal, designadamente, seguindo para penhora de bens e demais diligências previstas no CPPT.

#### **Artigo 67.º - Cobrança dentro do prazo**

Sendo a cobrança efetuada dentro do prazo estipulado no aviso de citação, os procedimentos para pagamento da dívida desenvolvem-se nos termos dos artigos 49.º a 53.º da presente norma, devendo o tesoureiro cobrar os respetivos juros de mora e custas do processo executivo, e fazer a anotação da cobrança na respetiva guia de débito e do registo do conhecimento cobrado, entregando-se o original ao cliente, utente ou contribuinte, remetendo-se o duplicado ao serviço responsável pela contabilidade.

#### **Artigo 68.º - Cobrança fora do prazo**

Não sendo cobrado o valor em dívida, nos termos do artigo 169.º do CPPT, o processo de execução fiscal prossegue a sua tramitação legal, designadamente para efeitos de penhora de bens e demais diligências previstas no referido código.

#### **Artigo 69.º - Procedimentos de controlo**

1. O serviço responsável pelas execuções fiscais remete, ao responsável da área da contabilidade, a relação de devedores, emitida pela aplicação informática SEF, na qual consta a identificação dos devedores, número de conhecimentos e o valor total em dívida, devendo a mesma ser validada pelo Tesoureiro e responsável pelas execuções fiscais.
2. Para efeitos de controlo do período do processo de execução fiscal, deve constar na relação de devedores mencionada no número anterior, a data limite da cobrança voluntária, data da instauração de processo e do seu término.
3. O pagamento resultante dos processos de execução fiscal é efetuado pelos clientes, utentes e contribuintes diretamente na tesouraria.
4. A tesouraria, após cobrança através de Guia de Recebimento, sendo:
  - a) O original para o cliente/utente/contribuinte;
  - b) O duplicado para a tesouraria.
5. A tesouraria emite diariamente listagens do diário de tesouraria e do resumo diário de tesouraria, enviando-os para o serviço responsável pela contabilidade, com os conhecimentos pagos e com as respetivas guias de recebimento.
6. As listagens enviadas para o serviço responsável pela contabilidade devem fazer menção às cobranças realizadas a clientes, utentes e contribuintes em litígio, para que esta possa proceder à regularização do saldo em cobranças duvidosas, ou da provisão que entretanto tenha vindo a ser constituída.

## **CAPÍTULO VII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS**

#### **Artigo 70.º – Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas**

1. Compete ao responsável do Serviço de Fundos Comunitários pesquisar os avisos de abertura de concurso a fundos comunitários ou outros em vigor, e a sua divulgação, por correio eletrónico, junto do Diretor de *Departamento Financeiro, Económico e Social*, que encaminhará para os membros do órgão executivo e dos serviços potencialmente interessados na abertura de concurso.
2. Após a receção dos avisos de abertura de concurso referido no número anterior, os serviços interessados deverão comunicar a intenção de candidatura e remetê-la ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* no prazo de 5 dias úteis.

#### **Artigo 71.º – Receção de documentos para instrução de candidatura**

O pedido de elementos para a instrução da candidatura deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos Comunitários no dia útil seguinte ao conhecimento da decisão, devendo os Serviços respetivos assegurar o fornecimento dos elementos necessários, com a maior brevidade possível e até 5 dias úteis, antes do término do

período de submissão. As candidaturas a apresentar devem ser instruídas com os seguintes documentos, em formato digital:

- a) Formulário de candidatura via portal de acesso, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do DFES;
- b) Memória descritiva justificativa e complementar, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do DFES;
- c) Orçamento completo da operação, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do DFES;
- d) Plano de Comunicação, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do DFES;
- e) Documento comprovativo da inscrição da operação em Plano de atividades e orçamento ou declaração de intenção de inscrição;
- f) Cronogramas de execução física e financeira;
- g) Documento com justificação do contributo da operação para os critérios de seleção e quanto ao enquadramento da operação na tipologia de ação;
- h) Enquadramento em IVA (certificado e registo comprovativo do enquadramento do beneficiário e atividade a desenvolver em IVA, quando aplicável, declaração com os elementos do pro-rata assinada pelo TOC);
- i) Despesas com estudos, trabalhos especializados ou equipamentos devem ser juntos os correspondentes cadernos de encargos, se já elaborados, ou termos de referência inerentes àqueles trabalhos acompanhados de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos e orçamentos detalhados e justificados, a entregar pelo Setor de Aprovisionamento;
- j) Mapas de medições e orçamento do projeto de execução, a entregar pelo técnico responsável pela empreitada/ obra;
- k) Cortes, plantas e alçadas devidamente identificadas, memória descritiva do projeto de execução, incluindo a planta de localização do projeto em A4, a entregar pela *Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística*, acompanhado de cópias dos termos de responsabilidade dos autores do projeto, a entregar pelo Serviço de Projetos, do DOU, se aplicável;
- l) Fotografias, em número máximo de 6 (seis) elucidativas quanto à situação física da área e/ou edificado a intervencionar em data prévia à concretização do investimento, a entregar pelo Gabinete de Projetos ou Técnico responsável pela intervenção/empreitada, se aplicável;
- m) Documento que comprove propriedade dos terrenos e/ou imóveis, a entregar pela seção Património e Seguros da DAGF, quando aplicável;
- n) Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM com a área de intervenção individual em causa implantada, a entregar pela *Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística*, quando aplicável;
- o) E os demais documentos exigíveis em sede de Aviso de candidatura.

**Artigo 72.º – Documentos referentes aos procedimentos de contratação pública a apresentar**

Nos procedimentos de Contratação Pública, é obrigatória o envio pelo *DOU* ou Aprovisionamento (*DFES*), consoante a tipologia de investimento, ao Serviço de Fundos Comunitários dos seguintes documentos:

- a) Decisão de contratar/ autorização de despesa/ escolha de procedimento;
- b) Caderno de encargos/ mapa de medições/orçamento/ programa de concurso, se aplicável;
- c) Anúncio/ Convite de concurso;
- d) Realização de audiência prévia, se aplicável;
- e) Notificação da adjudicação a todos os concorrentes;
- f) Publicação no portal da internet base.gov.pt;
- g) Relatório Preliminar e Final e/ou de decisão, quando aplicável;
- h) Proposta vencedora;
- i) Despacho/ deliberação de adjudicação;
- j) Contrato e auto de consignação, se aplicável;
- k) Visto do TC, se aplicável;
- l) Licenciamentos e autorizações legalmente exigidas, quando aplicável;
- m) Pareceres das entidades com competência vinculativa na aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades; projetos/ intervenções, quando aplicável;
- n) Ficha de cumprimento de contratação pública e respetivos anexos;
- o) Outros elementos (eventuais reclamações ou recursos).

#### **Artigo 73.º – Aprovação**

1. Cabe ao Gabinete Fundos Comunitários, após receção da comunicação de interesse de candidatura, verificar se as tipologias das operações estão enquadradas nos regulamentos específicos e respetivo aviso de abertura, bem como a elegibilidade das despesas a imputar à Operação. Reunidas as condições e depois de verificado se as mesmas se encontram inscritas nas Opções do Plano e Orçamento, remete para aprovação superior.
2. Em caso de aprovação, o processo será devolvido aos fundos comunitários para elaboração da candidatura.

#### **Artigo 74.º – Procedimentos de acompanhamento da execução e controlo financeiro dos projetos**

1. O Serviço de Fundos Comunitários analisa e acompanha todos os contratos de financiamento, celebrados pelo Município.
2. A *Divisão de Administração Geral e Finanças* desenvolve as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal consignada.



3. O Serviço de Fundos Comunitários deverá ser comunicar, via email, a contratualização das candidaturas aprovadas, reencaminhando o Contratos de Financiamento pelos serviços responsáveis do *Departamento Financeiro, Económico e Social*.
4. O Serviço de Fundos Comunitários procederá à submissão dos pedidos de pagamentos através de dois métodos: contra-fatura e reembolso, obtendo junto do setor de Contabilidade e Tesouraria os documentos necessários à submissão dos respetivos pedidos de pagamento;
5. O Serviço de Fundos Comunitários informará, via email, o setor de contabilidade da submissão de pedidos de pagamento, anexando o respetivo formulário de pedido e listagem de documentos justificativos de despesa;
6. O Serviço de Fundos Comunitários informa superiormente o Diretor de Departamento e Chefe de Divisão, através de relatório, sobre o desenvolvimento físico e financeiro das candidaturas em curso.
7. Ao Serviço de Fundos Comunitários cumpre executar as ações necessárias ao acompanhamento do cronograma físico e financeiro dos projetos municipais assegurando, junto das entidades financiadoras, a apresentação, caso se verifique a necessidade, de pedidos de prorrogação e de pedidos de reformulação financeira, bem como, quando aplicável, a elaboração e submissão de relatórios anuais e finais.

## **CAPÍTULO VIII – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA**

### **SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **Artigo 75.º – Planeamento**

1. No desenvolvimento das suas atividades, o Município assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.
2. As aquisições necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do Orçamento, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas às entidades competentes em matéria de aprovisionamento.
3. Os eleitos e dirigentes autorizam a realização de despesa nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competência.
4. O *Departamento Financeiro, Económico e Social* mantém atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas/ subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

#### **Artigo 76.º – Garantias de concorrência**

1. São criadas no Aprovisionamento, bases de dados de fornecedores por categoria de bens ou serviços, atualizadas anualmente.
2. Nos procedimentos pré-contratuais por ajuste direto, os serviços convidam no mínimo três entidades para apresentação de propostas.

3. Excecionam-se do disposto no número anterior as seguintes situações:

- a) Contratação com recurso a acordos-quadro ou centrais de compras;
- b) Ajuste direto com fundamento em critérios materiais, nos termos do CCP;
- c) Ajustes diretos simplificados;
- d) Em casos de estado de necessidade e urgência, devidamente fundamentados;
- e) Outros casos, a autorizar pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira.

#### **Artigo 77.º – Procedimento de aquisição de empreitadas**

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a empreitada, deve o serviço requisitante elaborar uma informação a submeter ao Executivo.
2. Cabe ao *Departamento de Obras e Urbanismo*, previamente ao procedimento de realização da despesa, consultar o *Setor do Património* para verificar se os bens objeto da intervenção são propriedade do Município e estão devidamente inscritos nas respetivas matrizes e registo predial.
3. Após o cumprimento do referido no número anterior o *Departamento de Obras e Urbanismo* envia à Contabilidade para emissão do cabimento prévio, informação com a designação da obra a realizar, montantes previstos para o exercício, indicando a rubrica do plano plurianual de investimentos a afetar.
4. A Contabilidade assegura que a emissão do cabimento prévio obedece ao disposto na LCPA.
5. Se não for possível efetuar o cabimento, a Contabilidade comunica o facto ao serviço requisitante. Neste caso, só será objeto de modificação aos documentos previsionais se possuir despacho de concordância em relação à necessidade e oportunidade da empreitada por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da CM, do seu Presidente.
6. Após o cabimento prévio deve o *Departamento de Obras e Urbanismo* submeter ao órgão competente para autorizar a despesa todos os procedimentos inerentes à contratação. Logo que se verifique a adjudicação, o *Departamento de Obras e Urbanismo* envia à *Divisão de Administração Geral e Finanças* o contrato ou informação de adjudicação acompanhado do cronograma financeiro da obra para que, se for necessário, seja corrigido o cabimento prévio e emitida a respetiva requisição de despesa.
7. A *Divisão de Administração Geral e Finanças* deverá, sempre que exigível, garantir o registo do contrato no mapa, referido no ponto 8.3.3 do POCAL.
8. O acompanhamento da obra cabe ao DOU o qual deve enviar os autos de medição dos trabalhos executados à *Divisão de Administração Geral e Finanças* acompanhado de todas as informações que tenham implicação contabilística e financeira. Constam obrigatoriamente daquelas informações os trabalhos a menos, erros e omissões, trabalhos a mais e revisões de preços.
9. Com a conclusão da empreitada o DOU envia à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para inventariação, cópia dos autos da receção provisória.

#### **Artigo 78.º – Procedimento a adotar em obras a realizar por administração direta**

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a administração direta deve o serviço requisitante certificar o cumprimento dos requisitos previstos nos números 2 a 4 do artigo anterior, se aplicável.
2. As requisições de bens e serviços de valor superior a € 5.000,00 (cinco mil euros), que se destinem a incorporação em obras efetuadas ao abrigo deste procedimento, têm que ser acompanhadas de orçamento relativo à intervenção em causa em que se identifique o local de realização da obra.
3. A requisição de material, bem como a quantificação de valores relativos a utilização de viaturas, mão-de-obra e demais custos de cada intervenção tem que obedecer, quanto aos valores envolvidos, às regras de autorização de realização de despesa definidas nos termos das competências delegadas pelo PCM.

#### Artigo 79.º – Procedimento de aquisição de bens e serviços

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens móveis não armazenáveis, ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos serviços municipais, deverá o serviço requisitante remeter à *Secção de Aprovisionamento* um pedido de aquisição assinado pelo responsável dessa UO, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.
2. Tal informação tem que possuir obrigatoriamente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação têm que constar ainda os seguintes elementos:
  - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
  - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
  - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
  - d) Indicação da ação das opções do plano onde se insere a aquisição, após confirmação de dotação disponível para o efeito;
  - e) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
  - f) Caderno de encargos, sempre que seja necessário;
  - g) Indicação dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
  - h) A necessidade de nomeação do júri;
  - i) Destino inequívoco dos serviços/ bens;
4. As requisições de material informático ou de comunicações são obrigatoriamente precedidas de informação técnica da responsabilidade da Informática, a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes e remetida à *Secção de Aprovisionamento* conjuntamente com a informação a que se refere o número anterior.
5. Após a receção da informação a que se refere o número 3 do presente artigo, a *Divisão de Administração Geral e Finanças* verifica a sua conformidade com as normas legais em vigor, designadamente com o CCP e com os procedimentos ora definidos, devendo obrigatoriamente, em caso de incumprimento, devolver o processo ao serviço de origem para supressão das anomalias ou dúvidas existentes.

### Artigo 80.º – Processo de aquisição de bens ou serviços

1. Cabe ao serviço requisitante apresentar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para a Contabilidade a fim de ser cabimentado, informando, sendo caso, da repartição dos encargos pelos anos em que decorrer o fornecimento.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, a Contabilidade informa a *Divisão de Administração Geral e Finanças* e o serviço requisitante desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o pedido de despesa e verificados os pressupostos da LCPA, é o mesmo submetido a autorização superior e remetido ao Aprovisionamento para consulta de mercado, e posterior emissão de requisição externa.
4. Cumprido o procedimento concursal é emitida requisição ou documento equivalente.
5. Após emissão da requisição externa pelo Aprovisionamento, esta é enviada ao fornecedor e comunicada ao serviço requisitante.
6. Para efeitos de conferência o documento que internamente serve de suporte a aquisição de bens ou serviços é a requisição externa ou documento equivalente.
7. O documento da aquisição externa tem que especificar as quantidades, as especificidades dos artigos a adquirir e o preço contratado.
8. Compete ao Aprovisionamento assegurar que a formação e execução de quaisquer contratos sejam publicitados, nos termos da lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.
9. No final do ano, o Aprovisionamento em articulação com a Contabilidade deve efetuar, por confronto com as Requisições Externas Contabilísticas sem faturação, um controlo das requisições emitidas e ainda não satisfeitas, contactando quer o fornecedor quer o serviço requisitante de modo a apurar a razão para os eventuais atrasos no fornecimento.
10. Compete ao Aprovisionamento ou ao serviço requisitante o controlo do prazo de entrega dos bens ou da prestação de serviços pelo fornecedor, atendendo à proposta apresentada e ao contrato celebrado.
11. Qualquer alteração às condições acordadas com fornecedores deve ser validada e autorizada pelos mesmos intervenientes que elaboraram, validaram e autorizaram a requisição externa ou contrato inicialmente formalizado.
12. O Aprovisionamento deve realizar por meio eletrónico os procedimentos nos termos da lei geral.

### Artigo 81.º – Peças dos procedimentos

1. Os cadernos de encargos referentes aos procedimentos instruídos no município, além das menções legalmente obrigatórias, devem conter:
  - a) Uma cláusula que preveja pagamento no prazo legal, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas;

- b) Quando não seja exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma cláusula que preveja a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos referidos no referido artigo 88.º, salvo no caso dos contratos com valor inferior a € 10.000,00 (dez mil euros) e em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
  - c) A seguinte menção: "As faturas são emitidas em nome do Município do Marco de Canaveses, sito no Largo Sacadura Cabral, onde deve constar obrigatoriamente o seguinte Número Único do Processo (número de compromisso), sob pena de devolução das mesmas".
2. A totalidade dos documentos a apresentar pelos concorrentes no âmbito de um procedimento concursal devem constar de um único artigo do programa de concurso, permitindo um conhecimento fácil relativamente ao suporte documental.
  3. Nos casos em que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, o caderno de encargos deve identificar a totalidade das condições técnicas dos bens e serviços a fornecer.
  4. O disposto na alínea c) do número 1 deve igualmente ser incluído na notificação de adjudicação.

#### **Artigo 82.º – Visto do Tribunal de Contas**

1. A *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* efetua a numeração dos contratos escritos celebrados pelo Município, que é atribuída sequencialmente de acordo com o ano a que respeita, devendo remeter cópia ao Sector de Contabilidade para acompanhamento da despesa.
2. Além das obrigações de arquivo previstas na lei, os contratos escritos são digitalizados e arquivados em suporte digital pelo serviço responsável pela *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização*.
3. No caso do ato ou contrato estar sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, o serviço requisitante remete a o Tribunal de Contas a documentação de suporte necessária.

#### **Artigo 83.º – Controlo da receção**

1. A entrega e receção de bens é acompanhada de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, sob pena de ser recusada pelos serviços.
2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente nos armazéns. Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutra local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador do serviço requisitante que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija.
3. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da aquisição externa.
4. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor a palavra "*conforme*" ou "*não conforme*" ou, ainda, "*fornecimento incompleto*", ou menções equivalentes, a data de receção e assinatura.  
Se os bens em causa forem recebidos nos armazéns o trabalhador deve proceder ao movimento no documento de aquisição para emissão da nota de lançamento para movimentar a conta de compras.

5. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.
6. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecidos apenas for detetada após a sua receção, deverá o serviço requisitante informar o Aprovisionamento para que esta providencie no sentido de regularizar a situação, é necessário comunicar à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.
7. Após a receção e conferência dos bens, deve ser enviado ao Aprovisionamento o original do(s) documento(s) mencionados no número 1 deste artigo.
8. Pelo menos, no final de cada ano, o Aprovisionamento deve proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das notas de encomenda por movimentar e a análise das requisições externas contabilísticas sem faturação, das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar convenientes.

#### **Artigo 84.º – Procedimentos de controlo nos fornecimentos contínuos**

1. O controlo dos fornecimentos contínuos deve ser assegurado pelo Aprovisionamento, competindo à Contabilidade comunicar o termo do contrato ao responsável da UO requisitante, a quem compete confirmar periodicamente o cumprimento do caderno de encargos adjudicado à respetiva entidade.
2. Esta medida permite assegurar os respetivos fornecimentos contínuos, uma vez que o serviço responsável deve elaborar novo caderno de encargos ajustado às necessidades da sua UO.

#### **Artigo 85.º – Avaliação de fornecedores**

1. O Município do Marco de Canaveses efetua anualmente a avaliação dos fornecedores, de acordo com a "Lista de Fornecedores".
2. Para cada fornecedor são atribuídos pontos, tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Cumprimento dos prazos de entrega;
  - b) Condições contratuais;
  - c) Cumprimento das especificações;
  - d) Capacidade de resposta às reclamações apresentadas;
  - e) Capacidade de resposta face a imprevistos;
  - f) Capacidade de resposta a pedidos de informação e atualização da mesma.
3. A cada um dos critérios referidos no número anterior é atribuída uma pontuação, de acordo com a uma escala de pontos (Escala: 0 – Mau; 1 – Deficiente; 2 – Aceitável; 3 – Bom).
4. Através da inserção da pontuação dada a cada critério e do número total de critérios avaliados, obtém-se um primeiro indicador do desempenho do fornecedor.
5. Alguns dos critérios de avaliação podem não ser pontuados, quando a CM entender que o mesmo não é aplicável ao fornecedor em avaliação ou, quando se está a avaliar um novo fornecedor e o histórico não é suficiente para se avaliar sobre um ou outro critério.

6. A decisão sobre a qualificação dos fornecedores é tomada com base nos resultados ponderados da pontuação atribuída aos critérios de avaliação ou através do Índice de Qualidade, caso se verifiquem não conformidades nos fornecimentos realizados.
7. Sempre que o Gestor da Qualidade considerar importante ou necessário poderá solicitar um plano de melhorias aos seus fornecedores, previamente aprovado pela CM, com o objetivo de considerar se o plano é ou não adequado à resolução dos problemas detetados. Caso se verifique um incumprimento pela parte do fornecedor, o mesmo é desqualificado, revendo-se a "Lista de Fornecedores".
8. Nos casos em que não existam fornecedores alternativos, a CM atribui o direito de aceitar o respetivo fornecedor na "Lista de Fornecedores", referindo que o mesmo não é desqualificável.

#### **Artigo 86.º – Caução/ garantia**

1. Sempre que seja exigida a prestação de uma caução o fornecedor pode optar pelas modalidades previstas na legislação em vigor e envia o respetivo documento para o Município.
2. A *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* verifica a sua conformidade nos termos da legislação em vigor, normas e regulamentos aplicáveis, e envia documento original para a Tesouraria.
3. Após receção do envio de cópia por parte dos responsáveis referidos no n.º anterior, a Contabilidade procede ao registo contabilístico em contas de ordem.
4. Caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pela Tesouraria em instituição bancária em nome do prestador, à ordem do Município e registados em "Operações de Tesouraria".
5. Os serviços responsáveis pela contratação apresentam proposta fundamentada de cancelamento total ou parcial da caução ao órgão competente para autorizar, remetendo à Contabilidade para efetuar os respetivos registos contabilísticos.
6. Para que seja efetuado o cancelamento total ou parcial da caução/ garantia, os serviços responsáveis devem ter os seguintes documentos:
  - a) Auto de receção provisória;
  - b) Auto de receção definitiva;
  - c) Conta da empreitada, onde devem constar:
    - I. Os valores adjudicados e pagos do contrato inicial, bem como adicionais ou revisões de preço se for o caso;
    - II. Os valores relativos a garantias e retenções efetuadas;
  - d) Certidão e inquérito administrativo, no caso de existir;
  - e) Caso a empreitada não se encontre paga na totalidade e o saldo existente seja para anular, os serviços elaboram uma informação neste sentido, sendo que esta carece sempre de autorização da entidade competente.

#### **Artigo 87.º – Obrigações estatísticas**

1. Para efeitos do cumprimento das obrigações previstas no artigo 472.º do CCP, o Aprovisionamento e o Departamento de Obras e Urbanismo no início de cada ano económico, retira do sistema informático uma listagem dos contratos celebrados no ano anterior, a qual é enviada para os diferentes serviços municipais para validação.
2. Aos serviços municipais compete validar a listagem mencionada no número anterior num prazo de 10 dias úteis.
3. Compete ao Aprovisionamento e ao *Departamento de Ordenamento e Urbanismo* elaborar os relatórios mencionados no artigo 472.º do CCP e enviá-los às entidades competentes

## **SECÇÃO II – DESPESA**

### **Artigo 88.º – Regras para a realização da despesa**

1. As fases de realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:
  - a) O cabimento (cativação de despesa);
  - b) O compromisso (despesas assumidas);
  - c) O lançamento da obrigação;
  - d) A liquidação (autorização da despesa);
  - e) O pagamento.
2. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
3. O cabimento prévio ou cativação provisória de verbas é feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em documentos escritos devidamente assinados e validados pelos responsáveis dos serviços.

### **Artigo 89.º – Documentos de suporte da execução da despesa**

Existem três tipos de documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e dos compromissos:

- a) A Informação Interna;
- b) A Requisição Externa emitida pelo Aprovisionamento;
- c) Contrato associado à despesa.

### **Artigo 90.º – Procedimentos da despesa**

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:
  - a) Despesas relativas a transferência de verbas, subsídios ou participações cujas naturezas sejam correntes ou de capital;



- b) Despesas relativas a contratos estabelecidos no âmbito da legislação em vigor para o Sector Empresarial Local (SEL) com natureza corrente ou de capital;
  - c) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;
  - d) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços.
2. As despesas mencionadas nas alíneas a), b) e c) do número anterior, são aprovadas em Reunião de Câmara com base na emissão prévia de uma Informação Interna, se aplicável.
  3. As despesas mencionadas em c) e d) do número anterior aplica-se o disposto no CCP e as mesmas dão origem a emissão de uma Informação Interna e/ou requisição externa, respetivamente.

#### Artigo 91.º – Cabimento

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção concreta de encargos financeiros, com base no valor efetivo de despesa, ou estimado quando não seja possível apurar o valor efetivo.
2. Quando o valor corresponda a uma estimativa é calculado com base, nomeadamente, nos valores referenciais de mercado ou nos valores históricos, resultantes de operações similares e é objeto de criação do número único de processo (NUP) no sistema informático.
3. Nas situações em que se prevê que determinado ato produza efeitos financeiros no ano em curso, os serviços responsáveis pela despesa verificam a existência de disponibilidade orçamental para esse efeito, efetuam o registo contabilístico do cabimento no valor estimado para o ano económico em curso, independentemente do procedimento adotado, e associam ao respetivo NUP.
4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo documento comprovativo, visado manual ou eletronicamente pelo seu autor, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.
5. A Contabilidade analisa semestralmente do sistema informático os mapas de reduções ou anulações de cabimentos, informando a *Divisão de Administração Geral e Finanças* de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

#### Artigo 92.º – Compromisso

1. Sem prejuízo do disposto quanto ao procedimento de ajuste direto simplificado, a proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito, na qual se encontra subjacente o parecer prévio do órgão deliberativo, quando aplicável.
2. Na sequência da decisão de adjudicação e antes da notificação da mesma ao adjudicatário, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros.
3. O serviço instrutor assegura a comunicação ao adjudicatário os elementos referidos na alínea c) do número 2 do artigo 77.º do CCP.
4. A Contabilidade analisa semestralmente as reduções ou anulações de compromissos do ano ou anos seguintes, informando a *Divisão de Administração Geral e Finanças* de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

5. O adjudicatário ou equivalente deverá estar identificado como fornecedor do Município antes do registo do compromisso, preenchendo o formulário aprovado pelo PCM ou Vereador com competência na área financeira, e indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e NIB, devidamente comprovados.

#### **Artigo 93.º – Processamento**

1. Todas as faturas ou documentos equivalentes são enviados diretamente pelos fornecedores para o Contabilidade, que procede ao registo contabilístico da dívida, com exceção das que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio.
2. Exceciona-se, ainda, do número anterior os documentos referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do artigo 128.º do CCP, que são enviados para os serviços responsáveis pela execução da despesa.
3. Nos casos previstos no número anterior, o processo de despesa elaborado pelo serviço adquirente é enviado à Contabilidade, no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura com vista à realização do respetivo pagamento.
4. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, a Contabilidade procede ao respetivo registo contabilístico, aguardando a confirmação pelo serviço responsável pela despesa.

#### **Artigo 94.º – Conferência da fatura e liquidação da despesa**

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa procedem à confirmação do cumprimento do contrato na fatura, ou documento equivalente, remetido pela Contabilidade.
2. A confirmação a que se refere o número anterior concretiza-se através do visto manual ou eletrónico pelo trabalhador com competência para verificar despesas ou visar faturas na respetiva UO.
3. Os serviços enviam para a Contabilidade o processo de liquidação das faturas em formato físico ou eletrónico até 10 dias úteis contados a partir do registo de entrada do documento.
4. Se o serviço detetar alguma incorreção, nomeadamente se não for o responsável pela despesa, devolve à Contabilidade a cópia em formato físico ou eletrónico com a indicação do erro observado.

#### **Artigo 95.º – Desconformidades nos documentos dos fornecedores**

1. Os documentos de despesa em que *á posteriori* se verifique não cumprirem os requisitos legais são devolvidos.
2. Cabe ao Aprovisionamento contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades e proceder à sua devolução. São sempre devolvidas as faturas:
  - a) Que não obedeçam aos requisitos legais;
  - b) Com incoerências de valores e quantidades não aceites pelos serviços;
  - c) Cujos bens e serviços não tiverem sido requisitados;
  - d) Por indicação do serviço requisitante devidamente justificada.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, que é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Este procedimento será devidamente adaptado no caso de devolução de documentos eletrónicos.

#### **Artigo 96.º – Pagamento**

1. Cabe ao PCM ou Vereador com competência na área financeira, e com respeito pelas disposições da presente NCI, a definição de critérios para o pagamento das ordens, tendo em conta os prazos de pagamento.
2. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pela Contabilidade que, depois de devidamente autorizadas pelo PCM ou Vereador com competência na área financeira, ou pelo dirigente com subdelegação para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.

#### **Artigo 97.º – Controlo das dívidas a terceiros**

1. A Contabilidade efetua periodicamente circularização a fornecedores e outros credores e procede à conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes.
2. A circularização é realizada por amostra aos fornecedores anualmente, sendo que o extrato da conta corrente deve ser reportado ao último dia do ano.

#### **Artigo 98.º – Regras de execução contabilística a cumprir no mês de dezembro para efeitos de encerramento**

No final de cada exercício económico e até à data em que este se encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no último dia útil do ano, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem.

### **SECÇÃO III – TRANSFERÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS**

#### **Artigo 99.º – Requisitos de candidatura**

A decisão de concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar e precedida da seguinte verificação:

- a) Se a entidade beneficiária cumpre o conjunto de normas que regulam a sua atividade, em especial, no respeitante a legalidade da sua constituição, a natureza dos fins que prossegue, ao funcionamento dos seus órgãos, existência de alvarás e outros licenciamentos e adequação das suas instalações aos fins prosseguidos;
- b) Tem os deveres fiscais e contribuições para a segurança social regularizados;
- c) Se a mesma, no exercício da sua atividade, cumpre os princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa, em especial, no respeitante aos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da liberdade de religião e culto, da liberdade de associação, participação na eleição dos seus órgãos, relativamente ao universo de cidadãos suscetíveis de beneficiarem dessa atividade;
- d) Do depósito da prestação de contas aprovada, quando aplicável.

#### **Artigo 100.º – Requisitos de atribuição**

A decisão do órgão, singular ou colegial, de concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar tem que:

- a) Ser fundamentada;
- b) Ser proferida sobre o requerimento da mesma entidade ou cidadão, beneficiário com indicação das normas atributivas de competência para a concessão exarando na respetiva decisão ou em documento anexo, os termos em que a entidade beneficiaria se propõe prosseguir a sua atividade, com ligação ao benefício concedido;
- c) Estabelecer as consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso, por parte da entidade beneficiária das condições preestabelecidas para atribuição do subsídio, nomeadamente prevendo a obrigação da quantia entregue ou do benefício recebido devendo essa obrigação ser extensiva, em regime de solidariedade as pessoas físicas que integram os órgãos executivos e deliberativos da entidade beneficiária;
- d) Respeitar no âmbito da atividade prosseguida pela entidade beneficiaria e relativamente aos beneficiários indiretos, por esta abrangidos, os princípios constitucionais da igualdade e da proporcionalidade e o livre princípio da concorrência e do interesse público;
- e) Ser proferida no âmbito de um Regulamento com eficácia externa, onde se encontram regulados os procedimentos e os critérios de atribuição de subsídios.

#### **Artigo 101.º – Formalização e Fiscalização**

1. A concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar deverá ser objeto de contrato, protocolo ou documento similar, outorgado entre a Câmara e a entidade beneficiaria onde constem os termos referidos nas alíneas b) e c) do artigo anterior, sendo condição de eficácia dessa decisão.
2. A entidade estabelece ainda, na decisão:
  - a) O modo de verificação do cumprimento do compromisso assumido pela entidade beneficiaria devendo essa fiscalização ser exercida pelo serviço/entidade com competência técnica na área de atividade em causa, não podendo ser subordinada hierarquicamente da entidade fiscalizada, nem com ela relacionada em termos familiares, pessoais ou funcionais, de dependência, confluência de interesses económicos ou outros, em termos suscetíveis de retirar isenção ao ato de fiscalização;
  - b) O tempo e o modo de apreciação e aprovação do relatório da entidade fiscalizadora.

#### **Artigo 102.º – Deveres de informação e publicidade**

A concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar é objeto de publicação nos termos previstos na lei.

### **SECÇÃO IV – ENVIDAMENTO**

#### **Artigo 103.º – Endividamento e regime de crédito**

1. A contração de qualquer empréstimo de medio ou longo prazo devera ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.

2. A proposta de decisão, a ser submetida a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
3. A contratualização de empréstimos de curto, médio e longo prazo deve ser efetuada no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, sempre mediante consulta prévia de, pelo menos, três instituições bancárias.
4. A proposta de decisão sobre a contração de empréstimo a ser submetida à apreciação dos órgãos executivos e deliberativo é acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de relatório de avaliação das propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.

#### **Artigo 104.º – Controlo da capacidade de endividamento**

1. Compete à *Divisão de Administração Geral e Finanças* manter, em suporte adequado e devidamente atualizado, um processo por cada empréstimo de que conste uma conta corrente atualizada, os documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso e comprovativos da aplicação dos fundos libertos no objeto para o qual o empréstimo foi contratado, bem como os demais documentos que evidenciem a legalidade dos procedimentos.
2. Os encargos da dívida resultantes da contração de empréstimos são lançados contabilisticamente, depois de rececionado o documento do banco.
3. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário.
4. O acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município deve constar de relatório trimestral da contabilidade patrimonial, elaborado pela *Divisão de Administração Geral e Finanças*, onde seja dada ênfase à evolução das contas "dívidas a terceiros" e qual a sua posição face aos créditos de idêntica natureza, de acordo com a lei.
5. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, o Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças* elabora e apresenta ao Dirigente do DFES, submetendo-se ao Presidente da Câmara Municipal, relatório de avaliação da situação, tendo em atenção os limites fixados pela Lei das Finanças Locais e em legislação avulsa especial.

### **SECÇÃO V – OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS**

#### **Artigo 105.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais**

1. "Operações Extra - Orçamentais" correspondem a entradas de dinheiro na Tesouraria, não pertencentes ao Município e que se destinam a ser entregues entidades externas ao Município.
2. Os serviços geradores de "Operações Extraorçamentais" solicitam à Contabilidade a criação das respetivas contas orçamentais e patrimoniais, com a devida fundamentação e nos termos previstos na legislação em vigor.
3. A *Divisão de Administração Geral e Finanças* procede, no final de cada mês, à análise dos valores das contas correntes acumulados até ao mês anterior, nomeadamente através de reconciliação de saldos.

4. No âmbito deste controlo e acompanhamento, é da exclusiva responsabilidade dos serviços a justificação dos valores existentes nas contas correntes, bem como a disponibilização em tempo útil da informação necessária para a entrega dos valores às entidades destinatárias dentro dos prazos estabelecidos.
5. No ato da entrega dos valores, a *Divisão de Administração Geral e Finanças* confirma previamente a respetiva entrada, assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos e confirma a competência para autorização da saída dos recursos financeiros.

#### **Artigo 106.º – Provisões**

1. O Município constitui provisões definidas na lei para situações de risco com evidente relevância material, bem como todos os encargos de montante definido, mas de data incerta de pagamento, sendo o valor da constituição, reforço ou anulação o adequado.
2. Para efeitos do número anterior, no final de cada ano é reportado à *Divisão de Administração Geral e Finanças* e ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* a seguinte informação:
  - a) Percentagem de risco associada a cada processo em contencioso que se encontre em curso, a remeter pela *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização e pela Presidência*;
  - b) Os serviços com armazéns fornecem a informação necessária ao cálculo das provisões para depreciação de existências;
  - c) A *Divisão de Recursos Humanos* envia os valores que carecem ser provisionados em resultado de acidentes de trabalho e doenças profissionais.
3. Todos os movimentos registados nesta conta são evidenciados nos anexos às demonstrações financeiras.

### **CAPÍTULO IX – EXISTÊNCIAS**

#### **Artigo 107.º – Definição**

Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo ou venda por parte do Município.

#### **SECÇÃO I – ARMAZÉNS**

##### **Artigo 108.º – Princípios gerais**

1. A quantidade de existências em armazém é determinada pelos serviços com responsabilidade da gestão dos mesmos, mediante elaboração anual de uma estimativa das necessidades que não possam ser asseguradas de outra forma.
2. Em armazém encontram-se as quantidades estritamente indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços, em obediência ao princípio da economia, que visa ter em conta o custo/benefício associado às existências a deter em armazém evitando-se desperdícios.

3. Cada serviço define o local de armazenagem que melhor se adapte às condições de segurança e acondicionamento dos bens, sendo da sua responsabilidade promover as condições de segurança dos armazéns.
4. Todas as operações inerentes às existências só podem ser efetuadas pelo responsável ou pelo seu substituto legal e seus colaboradores, devidamente autorizados pela entidade competente.

#### **Artigo 109.º – Criação e extinção de armazéns**

1. Os serviços propõem ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com competência no pelouro correspondente a criação ou a extinção de locais de armazenagem devidamente justificada.
2. A proposta é formulada após a avaliação pelos serviços da necessidade de criação ou extinção de um armazém, tendo em conta, respetivamente, a razoabilidade da existência de novo armazém ou a cessação dos motivos que legitimaram a sua criação.
3. Toda a criação/extinção de armazéns é comunicada aos Departamentos.

#### **Artigo 110.º – Nomeação dos responsáveis**

1. É da responsabilidade de cada serviço o controlo dos armazéns que se encontram na sua dependência direta.
2. Cada local de armazenagem de existências tem um responsável e um substituto legal pela sua gestão e manutenção, nomeado para o efeito pelo respetivo dirigente da Unidade Orgânica, o qual responde perante o seu superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.
3. O responsável mencionado no número anterior não pode intervir no procedimento de aquisição dos bens armazenados.
4. A Unidade Orgânica mantém atualizada uma listagem dos armazéns e respetivos responsáveis.

#### **Artigo 111.º – Gestão dos stocks e fichas de existências**

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em armazém são efetuados através da aplicação informática de armazéns.
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.
3. Os registos nas fichas de armazém são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém, desde que atenta a relação custo/benefício, tal seja possível, nomeadamente:
  - a) Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado por atribuição do código a cada artigo;
  - b) Emissão do movimento de stock de entrada em armazém, baseado em guia de remessa, fatura ou devolução de requisição interna;
  - c) Registo do movimento de stock de saída de armazém, baseado em requisição interna satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.

4. As existências são registadas pelo valor de aquisição, incluídas as despesas incorridas até ao respetivo armazenamento, através do sistema de inventário permanente, sendo utilizado o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.
5. As sobras de materiais, sempre que mensuráveis pela respetiva unidade de medida dão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através de guia de devolução ou reentrada. Contudo, neste serviço apenas se rececionam sobras de bens que estejam intactos e desde que se verifiquem os devidos requisitos de acondicionamento.

#### **Artigo 112.º – Produção própria**

Os Armazéns procedem ao movimento de entrada em stock dos bens produzidos pelos Serviços Municipais, nos seguintes termos:

- a) Conferência das afetações efetuadas na ficha de atividade correspondente à produção do produto final, na aplicação "Gestão de Stocks (GES)".
- b) Registo das quantidades produzidas na correspondente ficha de atividade, na aplicação OAD, designadamente na vista *Registo de Medições*.
- c) Deve proceder-se ao encerramento da respetiva ficha de atividade.
- d) Deve dar entrada do produto acabado através da ficha de atividade;
- e) A atualização das existências em stock na aplicação "Armazém" é efetuada através do respetivo movimento de entrada do produto acabado, sendo este efetuado na vista Movimento do Stock.
- f) Os artigos correspondentes a produtos acabados são registados contabilisticamente.

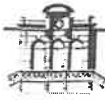
#### **Artigo 113.º – Administração direta**

A requisição de materiais ao armazém com os respetivos valores serve para determinar os custos da "obra" de administração direta, conjuntamente com o respetivo controlo de horas despendidas e equipamentos afetos à mesma, devendo para esse efeito ser registados na respetiva folha de obra.

#### **Artigo 114.º – Movimentação de existências (inclui pedido/requisições de bens armazenáveis)**

1. A entrega de bens é efetuada no armazém designado para o efeito, obrigatoriamente distinto do local de realização das compras.  
Ao fazer a encomenda e indicar o local de entrega, o serviço responsável pela aquisição envia a cópia da mesma para o armazém referido.
2. A entrada de bens em armazém apenas é permitida mediante a apresentação da respetiva guia de remessa/transporte, requisição ou documento equivalente.
3. Imediatamente após a receção dos bens é efetuada a conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando os bens recebidos com a documentação referida no número anterior e efetuado o respetivo registo na ficha de armazém.
4. As saídas de existências é feita mediante solicitação ao armazém, tendo sempre como suporte documental uma requisição interna, devidamente autorizada pela entidade competente.





5. As guias internas de saída de existências do armazém são emitidas em triplicado, que ficará na posse do responsável de armazém, outra para o armazém e outra para controlo da portaria.
6. No caso de devolução de existências após o seu fornecimento aos serviços, estas são acompanhadas de uma guia de entrada no momento da devolução, assinalando-a com a menção "Devolução" ou menção equivalente, e o motivo sucinto da mesma. Tratando-se da devolução de artigos sobrantes das obras executadas pela Autarquia, o procedimento será semelhante.

#### **Artigo 115.º – Quebras e ofertas**

1. É da competência dos responsáveis pelos armazéns a deteção de produtos que apresentam menor rotatividade, deterioração ou que registem quebras anormais em stock.
2. São elaboradas periodicamente informações ao responsável de nível superior sobre existências obsoletas e depreciadas, no sentido de apurar se as requisições de existências são ajustadas às necessidades ou se, pelo contrário, deve ser reformulado o sistema de aprovisionamento, a fim de evitar desperdícios desnecessários.
3. Apenas são efetuadas ofertas de existências pelos serviços mediante autorização da entidade com competência nessa matéria.
4. Os serviços são responsáveis pelo registo da transferência do bem na respetiva ficha de armazém, a qual deve indicar a data de entrega e a entidade a que os artigos se destinam.

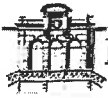
#### **Artigo 116.º – Controlo das existências**

1. Compete ao serviço responsável:
  - a) Verificar se o movimento de saídas de existências se encontra devidamente refletido nas fichas de inventário, em suporte papel ou em formato digital;
  - b) Assegurar que as requisições internas existentes no armazém preenchem os requisitos impostos pela Autarquia;
  - c) Proceder ao controlo das situações de requisições periódicas por regularizar;
  - d) Conferir os pedidos e entregas dos bens armazenados no fornecedor (fornecimentos continuados).
2. É da exclusiva responsabilidade dos serviços a realização do reporte anual à *Divisão de Administração Geral e Finanças* dando conhecimento das existências de cada armazém à data requerida.

### **SECÇÃO II – INVENTARIAÇÃO FÍSICA**

#### **Artigo 117.º – Inventariação das existências**

1. Existe um sistema de inventário físico e periódico realizado de forma clara, credível, completa e com o máximo rigor, de modo a atestar a fidedignidade do inventário permanente.
2. Do inventário constam as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, produtos acabados e intermédios e os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.



3. As existências finais são devidamente compiladas e resumidas em listas específicas, aritmeticamente corretas, sendo os seus totais concordantes com os saldos das respetivas contas patrimoniais.
4. As existências finais são calculadas, no que respeita a custos unitários, quantidades, stocks excessivos, entre outros aspetos, com base em metodologias consistentes e nos termos definidos na legislação em vigor,
5. A inventariação física é efetuada periodicamente por amostragem ou integralmente pelos trabalhadores designados, e efetuadas as necessárias regularizações, cabendo a cada serviço definir a sua periodicidade, não devendo esta, contudo, ser superior a um ano.
6. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de dezembro de cada ano, bem como o envio à *Divisão de Administração Geral e Finanças* das respetivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes nessa data.

#### **Artigo 118.º – Procedimentos de contagem**

1. Os trabalhadores responsáveis pelos armazéns acompanham a realização do inventário físico do armazém, garantindo a arrumação e limpeza do espaço.
2. A contagem efetiva é realizada por pessoas que não idem habitualmente com os bens, acompanhadas por um elemento do armazém, sempre que as características dos produtos, pela sua dificuldade de identificação, assim o exijam.
3. Para a realização das contagens são constituídas equipas de contagem, acompanhadas por listagens de inventário contendo todos os bens/ produtos classificados pelas diferentes contas ou classes sem indicação das quantidades existentes em armazém.  
Estas listagens são datadas e assinadas pela equipa que efetuou a contagem.
4. A contagem deve ser sempre efetuada em períodos de ausência de movimentação de bens no armazém.
5. São contabilizados os produtos na sua totalidade ou por amostragem.
6. São colocados códigos alfabéticos para os produtos deteriorados (D), avariados (A) e/ou obsoletos (O).
7. É garantido que todas as movimentações ocorridas até à contagem (saídas e entradas) foram registadas, bem como há qualquer movimentação física ou de sistema durante a realização das contagens.
8. Qualquer dificuldade ou limitação que surja durante as contagens é comunicada de imediato ao responsável pela contagem.
9. No decorrer da contagem são inscritas manualmente as quantidades efetivamente contadas, com indicação dos produtos que se encontrem deteriorados (D), avariados (A) e obsoletos (O), quando aplicável e considerados como inventariados.

#### **Artigo 119.º – Regularizações e responsabilidades**

1. Os trabalhadores que efetuam as contagens físicas são responsáveis pela elaboração e atualização dos inventários:
2. As regularizações das fichas de inventário só podem ser efetuadas com autorização do responsável com competência para o efeito, e apenas após terem sido efetuadas todas as diligências necessárias para a identificação das causas das divergências encontradas.

3. Devem constar nas fichas dos bens as causas das disparidades e, no caso de se detetarem divergências significativas entre o inventariado e o existente nos registos do bem, devem ser apuradas as respetivas responsabilidades.
4. As divergências detetadas são devidamente registadas.

## CAPÍTULO X – IMOBILIZADO

### SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 120.º – Âmbito da aplicação

1. O immobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. Deverão constar neste âmbito todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, quer estejam em regime de locação financeira.

#### Artigo 121.º – Gestão e registo de bens imóveis

1. A *Secção de Património e Seguros*, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município.
2. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
3. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da fatura, escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
4. O serviço competente pela gestão de património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens definitivos pertencentes ao Município, devendo os demais serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, com destaque para os indicados de seguida, tendo presente a sua especificidade:
  - a) Cópia das escrituras celebradas (compra, venda, permuta, cessão, doação) e dos contratos que impliquem disposição ou oneração de bens imóveis, bem como cópia dos acordos ou sentenças relacionadas com expropriações e indemnizações;
  - b) Cópia dos alvarás de loteamento acompanhada de planta de síntese onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;
  - c) Caso se trate de bens em curso o Departamento do DOU, após a sua conclusão, fornece a informação necessária para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do immobilizado são da competência da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, em articulação com o DOU.

#### Artigo 122.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos do imobilizado, a Secção de Património e Seguros verifica periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos, efetuados com a criação das respetivas fichas de imobilizado;
- b) A contabilização das valorizações solicitadas pelo serviço com competência de gestão do património, no decurso do processo de inventariação;
- c) A confirmação da realização da inventariação definitiva solicitada ao serviço competente pela gestão do património imobiliário.

#### **Artigo 123.º – Imobilizações em curso**

A *Divisão de Administração Geral e Finanças* elabora no final de cada ano económico os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

### **SECÇÃO II – COMPETÊNCIAS**

#### **Artigo 124.º – Competências gerais dos Serviços**

1. Além das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, devem os serviços municipais e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:
  - a) Utilizar adequadamente, controlar e zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar à Secção de Património e Seguros qualquer desaparecimento ou outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
  - b) Manter atualizada e afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis;
  - c) Informar obrigatoriamente a Secção de Património e Seguros de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens.
  - d) A Secção de Contabilidade deve informar a Secção de Património e Seguros sobre a existência de faturas de aquisição de bens, para a devida triagem e inventariação dos bens suscetíveis de tal procedimento.
2. Compete à Secção de Património e Seguros:
  - a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os serviços entendam dispensáveis nos termos da lei;
  - b) Enviar à *Divisão de Administração Geral e Finanças*, no âmbito da prestação de contas, a documentação que esta lhe solicitar.

#### **Artigo 125.º – Outras competências**

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços municipais comunicar à Divisão de Administração Geral e Finanças:

- a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da CM;
- b) As alterações dos contratos de arrendamento ou de outras formas de locação nos diversos edifícios municipais;
- c) A alteração dos valores das rendas de acordo com a legislação específica aplicável ao tipo de contrato;
- d) A existência de demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações no cadastro do património municipal, na matriz e no registo predial;
- e) A informação necessária, no caso de empreitadas, relativamente à propriedade do Município sobre os prédios objeto de intervenção;
- f) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s) e demais documentos necessários à inventariação, designadamente, as respetivas plantas (localização e edifício) ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada;
- g) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (arruamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
- h) Informação sobre as áreas de cedências, quer ao domínio público quer ao privado do Município, no âmbito da aprovação do licenciamento de obras particulares, acompanhada de certidão de cedência, de planta síntese ou de implantação, de onde constem as áreas de cedência, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do processo de licenciamento de obras;
- i) Informação sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas municipais pelo próprio Município e sobre as obras realizadas por administração direta.

### **SECÇÃO III – PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO**

#### **Artigo 126.º – Fases de inventário**

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de imobilizado do Município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor.
3. O inventário dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
  - a) Classificação – agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;

- b) Registo – descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
  - c) Valorização – atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
  - d) Identificação do bem como propriedade do Município e seu número de inventário (procedimento de etiquetagem) – corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, de placas metálicas ou de outros elementos identificadores dos bens inventariados, se aplicável;
  - e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a propriedade a favor do Município.
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem.  
A Secção de Património e Seguros mantém atualizado um ficheiro, em suporte informático, com identificação dos bens, em bom estado de conservação que possam ser afetos a serviços.
5. O abate consiste na inoperacionalidade do bem. As situações suscetíveis de originarem abates são as definidas no artigo "Abate" deste diploma.

#### **Artigo 127.º – Identificação do imobilizado**

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.
2. Individualmente, os:
  - a) Bens móveis – são identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
  - b) Bens imóveis – são identificados por georreferenciação do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver, domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou terreno para construção), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial e descrição no registo predial e, custo de aquisição, de construção ou valor de avaliação;
  - c) Veículos – são identificados pelos elementos constantes do Livrete ou do Documento Único Automóvel, consoante o caso.

#### **Artigo 128.º – Regras gerais de inventariação**

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
  - a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens. Para

cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL.

- b) Nos bens duradouros, em que, atenta a sua estrutura e utilização, não seja possível a afixação da etiqueta de identificação, são atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
  - c) Os bens mantêm-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral, pelo que o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.
2. Cada prédio, rústico ou urbano, dá origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, que inclui, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).
  3. Os prédios mistos, compostos de parte urbana e rústica, mesmo que descritos unitariamente na matriz e registo predial, devem ser autonomizados em termos de fichas do inventário, tendo em vista a contabilização nas adequadas contas patrimoniais.
  4. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, devem ser objeto de inscrição matricial e registo predial e, posteriormente, inventariados.
  5. Em caso de aquisição de edifício, para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário principal por 25% do valor da aquisição, sendo o edifício registado numa ficha secundária pelo restante valor.

## **SECÇÃO IV – SUPORTES DOCUMENTAIS**

### **Artigo 129.º – Fichas de inventário**

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.

### **Artigo 130.º – Mapas de inventário**

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o POCAL e classificador geral do CIBE, e constituem um instrumento de apoio à gestão.

### **Artigo 131.º – Outros elementos**

1. Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a Câmara Municipal, para uma gestão eficiente e eficaz do património, utiliza ainda os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
  - a) Folha de carga;
  - b) Auto de transferência;

- c) Auto de cessão;
  - d) Auto de abate.
2. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico.

## **SECÇÃO V – VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E DESVALORIZAÇÕES**

### **Artigo 132.º – Critérios de valorimetria do imobilizado**

1. O ativo imobilizado do Município é valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.
2. A avaliação de prédios urbanos e de terrenos para construção pode ser efetuada com recurso aos critérios e fórmulas previstos no artigo 38.º e seguintes do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com informação prévia da Secção de Património e Seguros.
3. Caso nenhum destes critérios possa ser adotado, é atribuído ao bem em causa o valor mínimo admitido na aplicação de Gestão do Imobilizado até ser objeto de uma grande reparação, por cujo valor deverá então ser avaliado.

### **Artigo 133.º – Amortizações e reintegrações**

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os mesmos tenham sido sujeitos e que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.
2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.
3. Os bens em bom estado de conservação, quando totalmente amortizados, deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte da comissão de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.
4. Para efeitos de amortização dos bens adquiridos em estado de uso deve a comissão de avaliação atribuir o período da sua vida útil.  
Se o período de vida útil for diferente do legalmente estabelecido, a quota é determinada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL.
5. Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do sistema remuneratório da função pública, ou outro indicador semelhante.

### **Artigo 134.º – Grandes reparações e conservações**



1. Sempre que sejam solicitadas grandes reparações nas viaturas, a respetiva requisição é acompanhada de uma informação por parte de trabalhador especializado ou entidade prestadora de serviço que ateste o valor acrescentado real ou a duração provável da viatura após a reparaç o.
2. Para os restantes bens, em caso de d vida, consideram-se grandes repara es ou beneficia es sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial l quido do bem.

#### **Artigo 135.  – Desvaloriza es excecionais**

Sempre que ocorram situa es que impliquem a desvaloriza o excecional de bens, dever  a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias   *Divis o de Administra o Geral e Finan as* para efeitos de atualiza o da respetiva ficha previamente aprovada pelo PCM.

### **SEC O VI – ALIENA O, ABATE, CESS O E TRANSFER NCIA**

#### **Artigo 136.  – Aliena o**

1. Compete   *UO do DFES e   Divis o de Assuntos Jur dicos e Fiscaliza o* o desenvolvimento dos procedimentos de aliena o de bens.
2. Compete ainda   *Divis o de Administra o Geral e Finan as* efetuar o registo de abate dos bens.

#### **Artigo 137.  – Abate**

1. O auto de abate s  ser  processado ap s informa o dos Servi os com compet ncias para tal e despacho do PCM ou do Vereador em quem tenha delegado.
2. S o situa es suscet veis de originar o auto de abate, as aliena es, furtos, permutas, doa es e informa es de inaptid o operacional do bem.
3. No caso de furto, roubo, extravio ou inc ndio constitui condi o obrigat ria pr via ao abate do bem e posterior participa o   seguradora para ressarcimento, atuar de acordo com o disposto no artigo "Furtos, Roubo e Inc ndios".

#### **Artigo 138.  – Cess o**

1. No caso de ced ncia de bens a outras entidades, dever  ser lavrado um auto de cess o, da responsabilidade da *Divis o de Administra o Geral e Finan as*.
2. S  poder o ser cedidos bens, ap s pr via delibera o da CM ou da AM, consoante os valores em causa, atentas  s disposi es legalmente aplic veis.

#### **Artigo 139.  – Afeta o e transfer ncia**

A transfer ncia de bens m veis depende de pr via informa o   *Divis o de Administra o Geral e Finan as*, que elaborar  o respetivo auto e remeter  ao servi o a folha de carga atualizada.

## SECÇÃO VII – FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS

### Artigo 140.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar a *Divisão de Administração Geral e Finanças* do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

### Artigo 141.º – Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a *Divisão de Administração Geral e Finanças* do sucedido. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

## SECÇÃO VIII – SEGUROS

### Artigo 142.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis do Município devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo à Secção de Património e Seguros a realização das diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada pelo PCM.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da Secção de Património e Seguros.
3. Mediante proposta a Secção de Património e Seguros deverá, após autorização do PCM, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices para se ajustar aos valores dos bens e às necessidades do Município.
4. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes ao ressarcimento dos danos são da responsabilidade da Secção de Património e Seguros.

### Artigo 143.º – Imobilizado incorpóreo

1. Aplicam-se ao imobilizado incorpóreo, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis ao imobilizado corpóreo.
2. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
3. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio Município.

## **CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE CUSTOS**

### **Artigo 144.º - Objetivos da contabilidade de custos**

1 – Os Procedimentos de Controlo Interno enunciados na presente norma visam assegurar a manutenção de um Sistema de Contabilidade de Custos abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Clarificar a utilização dos recursos públicos numa perspetiva de economia e eficiência;
- b) Apoiar no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas de bens e serviços;
- c) Facilitar a elaboração e avaliação dos orçamentos;
- d) Atribuir maior rigor ao nível da informação a fornecer aos órgãos autárquicos.

2 – O Sistema de Contabilidade de Custos deve proporcionar informação sustentada da avaliação da performance económica da atividade autárquica, nos seguintes domínios:

- a) Da estrutura de custos da unidade orgânica;
- b) Das atividades e projetos municipais;
- c) Do custo das transferências para entidades terceiras (em numerário e/ou em espécie);
- d) Do custo com máquinas e viaturas.

### **Artigo 145.º - Âmbito**

1 - Os procedimentos relacionados com o Sistema de Contabilidade de Custos aplicam-se a todos os serviços do Município.

2 – Devem ser criados e adequadamente mantidos centros de custos e critérios objetivos de repartição adequados às necessidades e estrutura do Município.

### **Artigo 146.º - Tipos de Custos**

Os custos dos Bens, Serviços e Funções, corresponde ao apuramento dos custos diretos e indiretos relacionados com toda a atividade produtiva, distribuição, administração geral e financeira.

1 – Classificam-se como Custos Diretos a Bens e Serviços os custos cuja incorporação seja facilmente identificável para algum bem ou serviço, e que obviamente, também sejam diretos à função a que o bem ou serviço diz respeito, designadamente:

- a) Matérias-primas;
- b) Mão-de-obra direta;
- c) Máquinas e viaturas;
- d) Outros custos diretos.

2 – Classificam-se como Custos repartidos pelos bens e serviços das funções a que respeitam.

3 – Classificam-se como custos não incorporáveis os custos que pela sua natureza ou causa não são imputáveis a qualquer função, bem ou serviço não sendo por isso considerados na contabilidade de custos.

### **Artigo 147.º - Valorimetria**

Os custos diretos são imputados em função das seguintes premissas:

**1 – Mão-de-obra Direta:**

- a) Em função das horas de trabalho despendidas para produzir um determinado bem ou serviço;
- b) Em função da valorização pelo custo hora.

**2 – Matérias-primas:**

- a) Em função do consumo;
- b) Em função da valorização à saída pelo custo médio ponderado.

**3 – Outros Custos Diretos:**

- a) Pelo custo histórico (de aquisição ou produção).

### **Artigo 148.º - Métodos de Imputação**

Atendendo aos tipos de custos, e respetiva valorimetria, os métodos de imputação a adotar pelo Município consistem:

- a) Imputação direta a bens e serviços;
- b) Imputação direta a funções;
- c) Imputação indireta a funções;
- d) Não incorporáveis.

### **Artigo 149.º - Imputação dos Custos Indiretos**

1 – A imputação dos custos indiretos efetua-se, após o apuramento dos custos diretos por função, através de coeficientes.

2 – O coeficiente de imputação dos custos indiretos de cada função corresponde à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total geral dos custos diretos apurados em todas as funções.

3 – O coeficiente de imputação dos custos indiretos de cada bem ou serviço corresponde à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total dos custos diretos da função em que se enquadram.

4 – Os custos indiretos de cada função resultam da aplicação do respetivo coeficiente de imputação ao montante total dos custos indiretos apurados.

5 – Os custos indiretos de cada bem ou serviço obtêm-se aplicando ao montante do custo indireto da função em que o bem ou serviço se insere, o correspondente coeficiente de imputação dos custos indiretos.

### **Artigo 150.º - Documentos**

Os documentos da contabilidade de custos, cujo conteúdo mínimo obrigatório constam no ponto 2.8.3.6 do POCAL e consubstanciam-se nas seguintes fichas:

- a) Materiais (CC – 1);
- b) Cálculo de custo / hora da mão-de-obra (CC-2);
- c) Mão-se-obra (CC-3);
- d) Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas (CC-4);
- e) Máquinas e viaturas (CC-5);
- f) Apuramento de custos indiretos (CC-6);
- g) Apuramento de custos de bem ou serviço (CC-7);
- h) Apuramento de custos diretos da função (CC-8);
- i) Apuramento de custos por função (CC – 9).

### **Artigo 151.º - Procedimentos mão-de-obra direta**

1 – Todos os trabalhadores afetos a Bens e Serviços com obrigatoriedade de preenchimento de Fichas de mão-de-obra, deverão proceder ao seu preenchimento de acordo com a periodicidade e modelos definidos, não podendo exceder um mês.

2 – A Ficha de mão-de-obra deverá ser assinada e aprovada pelo Chefe de Divisão ou responsável pelo serviço respetivo.

3 – As Fichas mencionadas anteriormente deverão ser entregues para respetivo lançamento na aplicação informática Sistema de Obras por Administração Direta no prazo máximo de uma semana após o período a que respeita.

4 – A pessoa responsável pela receção/lançamento das Fichas de Bem e Serviço deverá monitorizar a entrega atempada e integral por parte de todos os trabalhadores definidos como mão de obra.

### **Artigos 152.º - Procedimentos Máquinas e Viaturas**

1 – As máquinas e viaturas do Município devem estar inseridas na aplicação informática Sistema de Inventário e Cadastro (SIC) e na aplicação informática Sistema de Obras por Administração Direta (OAD).

2 – O código das máquinas ou viaturas constantes na aplicação GES e OAD deve ser igual ao da aplicação informática SIC, para facilitar eventuais conferências.

3 – As máquinas e viaturas devem ter um centro de custos na Contabilidade de Custos.

4 – A responsabilidade pela inserção das máquinas e viaturas na aplicação SIC é da equipa do Património, sendo que na aplicação GES e OAD é da equipa da Contabilidade de Custos.

5 – Semestralmente devem ser efetuadas comparações entre os três sistemas de informação, para verificar a existência de eventuais divergências.

6 – As máquinas e viaturas só deverão ser utilizadas depois de inseridas nas aplicações informáticas.

7 – As máquinas e viaturas inscritas no OAD deverão preencher a folha de máquina e viatura, respeitando o modelo definido para controlo das horas despendidas no serviço efetuado. As horas despendidas são, depois, consideradas na Contabilidade de Custos, para imputação ao Bem ou Serviço.

8 – Ao disposto no número anterior aplicam-se, com as necessárias adaptações, o definido para as fichas de mão-de-obra.

#### **Artigo 153.º - Procedimentos Materiais**

1 – Todas as saídas de materiais no momento do seu consumo devem ser registadas no sistema informático, procedendo-se à respetiva imputação do bem/serviço a que respeita.

2 – Deverá atender-se aos procedimentos para existências já definidos na presente norma.

#### **Artigo 154.º - Procedimentos recursos humanos**

1 – Todos os trabalhadores do Município devem estar afetos a centros de custos ou de responsabilidade na Contabilidade de Custos.

2 – Periodicamente, Contabilidade de Custos, em coordenação a Unidade de Recursos Humanos, deve efetuar uma análise ao cadastro do trabalhador para verificar se o seu centro de custo está correto.

#### **Artigo 155.º - Trabalhos para o próprio Município**

1 – Por trabalhos para o próprio Município entende-se "trabalhos que a entidade realiza para si mesma, sob sua administração direta, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado".

2 – No final do ano deverá ser efectuada uma listagem das obras executadas por administração directa analisando os seus valores e considerando-as grande reparação ou imobilizado mediante análise técnica entre a UO do DOU e a Contabilidade de Custos, avaliando a necessidade do seu reconhecimento como trabalhos para a própria entidade.

#### **Artigo 156.º - Relatório e apresentação de resultados**

Cabe aos serviços responsáveis emitir o relatório da contabilidade de custos o qual deverá integrar o relatório de gestão.

### **CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS**

#### **Artigo 157.º – Processos individuais e sigilo da informação**

1. A *Divisão de Recursos Humanos* deve, através do sistema de gestão do pessoal, elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais.

2. Do sistema de gestão do pessoal devem constar todos os dados pessoais existentes na aplicação informática.
3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.
4. As aplicações informáticas da área de pessoal, no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas na área dos recursos humanos.
5. A atualização do processo individual, controlo de presenças, trabalho suplementar, processamento de vencimentos, aprovação das folhas de vencimentos e respetivo pagamento, devem ser efetuados por diferentes colaboradores, com acessos diferenciados à aplicação informática.
6. A emissão de declarações e notas biográficas é feita mediante requerimento dos interessados dirigidos à *Divisão de Recursos Humanos*.

#### **Artigo 158.º – Recrutamento e Seleção**

1. O recrutamento consiste no conjunto de operações tendentes à satisfação das necessidades de pessoal da Câmara Municipal, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.
2. O recrutamento com recurso aos mecanismos de mobilidade previstos para a administração pública, é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos, sob proposta do respetivo Dirigente da Unidade Orgânica.
3. O recrutamento com recurso a procedimento concursal é aprovado pelo Órgão competente, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos.
4. Os processos de recrutamento são instruídos com a informação relativa à disponibilidade orçamental e respetiva declaração de cabimento.

#### **Artigo 159.º – Contratos de avença e tarefa**

1. O recrutamento é proposto pelo Presidente da Câmara Municipal e aprovado pelo Executivo.
2. Os processos de recrutamento são instruídos com a informação relativa a disponibilidade orçamental e respetiva declaração de cabimento.
3. O recrutamento é feito por convite com prazo estipulado de resposta.
4. Após a seleção é celebrado o contrato pela *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização*, nos termos do CCP.

#### **Artigo 160.º – Controlo da assiduidade**

1. Os trabalhadores do Município do Marco de Canaveses dispõem de um horário de trabalho, aprovado superiormente, do qual consta o local e regime de trabalho e os dias de descanso semanal obrigatório e complementar.

2. Este horário de trabalho é registado na aplicação informática de controlo de assiduidade e pontualidade o qual se encontra ligado ao SGP e pode ser alterado por interesse do serviço ou a pedido do trabalhador, desde que estejam reunidos os requisitos legais para o efeito.
3. As ausências, programadas ou não, são justificadas de acordo com a legislação em vigor e os normativos internos.
4. Todos os trabalhadores subordinados à disciplina e hierarquia do Município do Marco de Canaveses estão sujeitos ao controlo de assiduidade e pontualidade por registo automático ou manual em folhas de ponto. Até ao dia 5 de cada mês deve o superior hierárquico proceder à justificação de irregularidades detetadas no sistema de controlo de assiduidade dos trabalhadores que se encontram na sua direta dependência, e enviar à *DRH* os registos de ponto manuais dos seus trabalhadores, devidamente visados, respeitantes ao mês anterior.
5. Após esse procedimento, detetada a existência de dias de ausência não justificados, a *DRH* procede à comunicação superior das irregularidades detetadas, sendo notificados os respetivos trabalhadores para que se pronunciarem, nos termos e prazos definidos pelo CPA, sobre as referidas ausências.
6. Mediante as justificações apresentadas pelos trabalhadores é dado seguimento ao processo de regularização de falta ou de marcação de faltas injustificadas, conforme os casos, nos termos da lei.
7. Até ao décimo primeiro dia útil de cada mês é feito o lançamento das ausências na aplicação informática para o processamento de vencimentos.

#### **Artigo 161.º – Controlo do período de férias**

1. Em cada ano, os trabalhadores apresentam o pedido de férias em modelo de relatório emitido pelo sistema de controlo da assiduidade, com indicação dos períodos de férias que pretendem gozar.
2. Os pedidos, depois de confirmados pelos responsáveis de cada unidade orgânica, são entregues na *DRH* para posterior aprovação superior.
3. Podem ser feitas alterações ao plano de férias, devendo para o efeito o trabalhador indicar qual o período anteriormente marcado que pretende alterar, sendo aprovadas superiormente.

#### **Artigo 162.º – Processamento de remunerações**

1. O processamento das remunerações é efetuado pela *Divisão de Recursos Humanos*, através do Sistema de Gestão de Pessoal (SGP), em articulação com o Sistema de Beneficiários da ADSE (SBA) e Sistema de Controlo de Assiduidade e Pontualidade.
2. As deduções não obrigatórias apenas serão efetuadas a pedido expresso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.
3. É da responsabilidade da *Divisão de Recursos Humanos* o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
4. Compete à *Divisão de Recursos Humanos* rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente despesas de representação, subsídio de refeição, abono para falhas, subsídio de turno, subsídio de Natal e subsídio de férias, emolumentos notariais, subsídios-



parentalidade, abonos por trabalho suplementar e trabalho noturno, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço. A *Divisão de Recursos Humanos* processa ainda os valores correspondentes às deslocações em serviço participadas pelos eleitos e trabalhadores à Contabilidade, de acordo com os montantes apurados por estes serviços.

5. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora e aprovadas pelo Dirigente da *Divisão de Recursos Humanos*, mediante confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.
6. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.
7. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.
8. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por transferência bancária e processados através de aplicação informática da instituição bancária, acompanhado dos dados dos trabalhadores, respetivas contas bancárias e valores a transferir.

#### **Artigo 163.º - Processamento de trabalho suplementar e trabalho noturno.**

1. A *Divisão de Recursos Humanos* receciona o pedido de realização do trabalho suplementar, autorizado pelo Presidente ou Vereador com competência para o efeito, no qual estão indicados os trabalhadores que vão realizar, ou realizaram, o trabalho e o número de horas por atividade.
2. A *Divisão de Recursos Humanos* solicita à Contabilidade informação sobre disponibilidade orçamental e respetiva cabimentação de despesa.
3. Após a prestação do trabalho suplementar, é preenchida pelo trabalhador a relação de horas de trabalho suplementar, sendo a mesma validada pelo dirigente do serviço de que depende o trabalhador, autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal e remetida à *Divisão de Recursos Humanos*.
4. A *Divisão de Recursos Humanos* efetua o cruzamento de dados apresentados na relação de horas com o pedido de autorização referido no número 1. No caso de a relação de horas conter incorreções ou estar indevidamente preenchida, é devolvida ao serviço para correção.
5. Após a correção pelos serviços é feita nova verificação pela *Divisão de Recursos Humanos*.
6. A *Divisão de Recursos Humanos* procede à atribuição de percentagens remuneratórias atendendo ao dia e horário de trabalho prestado pelo trabalhador e insere os dados na aplicação informática SGP.
7. É emitida uma listagem com a relação das horas lançadas, por trabalhador, para conferência com a respetiva relação de horas de trabalho suplementar prestado.
8. Caso sejam detetados erros, procede-se à sua correção.
9. Os montantes apurados são considerados para processamento.

#### **Artigo 164.º – Ajudas de custo**

1. Conferem direito ao abono de ajudas de custo as deslocações diárias que se realizem para além de 20km do domicílio necessário e nas deslocações por dias sucessivos que se realizem para além de 50km do mesmo domicílio.
2. Para efeitos de abono de ajudas de custo considera-se domicílio necessário:
  - a) Os limites do Concelho onde exerce funções;
  - b) Os limites do Concelho onde se situa o centro da sua atividade funcional, quando não haja local certo para o exercício de funções.
3. As ajudas de custo, deslocações e alojamento são formalizadas exclusivamente através do boletim de itinerário em vigor.
4. O boletim itinerário é assinado pelo trabalhador, visado pela chefia e despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento.
5. O valor das ajudas de custo deve ser remetido à *Divisão de Recursos Humanos* para o devido processamento.
6. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização, dada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador ou Dirigente com competências delegadas, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

#### **Artigo 165.º – Acumulação de funções e atividades**

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentada.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos ao Presidente da Câmara Municipal.
3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do dirigente do serviço ou chefia imediata do requerente, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.
4. A *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização*, atento o parecer do dirigente do serviço, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Presidente da Câmara Municipal ou para o Vereador com competência delegada.
5. Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que está afeto, a *Divisão de Recursos Humanos* procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.

#### **Artigo 166.º - Gestão de Carreiras**

1. Alteração do posicionamento remuneratório – As alterações de posicionamento remuneratório dependem da existência de verbas orçamentais para esse efeito e de deliberação do órgão executivo estabelecendo o montante máximo do referido encargo, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações podem ocorrer.

I. Opção Gestonária – Regra Geral:

- a) A Secção de Contabilidade elabora o orçamento anual da CM com a previsão dos montantes relativos a alteração de posicionamento remuneratório, de acordo com indicação superior.
- b) São elegíveis para beneficiar de alteração do posicionamento remuneratório os trabalhadores da CM, onde quer que se encontrem em exercício de funções, que, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram:
  - i. Uma menção máxima;
  - ii. Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas; ou
  - iii. Três menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.
- c) A DRH identifica os trabalhadores que reúnem os requisitos legais para alteração do posicionamento remuneratório, ordenando-os, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho.
- d) Em face da ordenação referida e até ao limite do montante máximo dos encargos fixados por cada universo, a DRH elabora proposta de alteração do posicionamento remuneratório, identificando, em concreto, a posição e o nível remuneratório para o qual os trabalhadores transitam.
- e) A proposta é submetida à aprovação do Presidente da CM.
- f) Aprovada a alteração de posicionamento remuneratório, é efetuada a respetiva alteração, mediante elaboração de contrato de trabalho em funções públicas, utilizando para o efeito o modelo disponível na página eletrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), ou elaboração de uma adenda ao contrato, alterando a cláusula referente à remuneração.
- g) Na falta de lei especial em contrário, a alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de janeiro do ano em que tiver lugar.

II. Opção Gestonária – Regras Especiais:

- a) O dirigente máximo do serviço, ouvido o conselho coordenador de avaliação, pode decidir:
  - i. Alterar o posicionamento remuneratório de trabalhador que tenha obtido, na última avaliação de desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior, e se inclua nos universos definidos para a alteração de posicionamento remuneratório referidos em I);
  - ii. Alterar o posicionamento na categoria de trabalhador para qualquer outra posição remuneratória seguinte àquela em que ele se encontra, desde que o trabalhador esteja

incluído no universo de trabalhadores incluídos para alteração de posicionamento remuneratório e nos termos e limites fixados referidos em I). Esta alteração tem como limite a posição remuneratória máxima para a qual tenham alterado o seu posicionamento os trabalhadores que, no âmbito do mesmo universo, se encontrem ordenados superiormente.

- b) As alterações do posicionamento remuneratório descritas na alínea anterior são fundamentadas e tornadas públicas, com o teor integral da respetiva fundamentação e do parecer do Conselho Coordenador da Avaliação, por publicação na 2.ª série do Diário da República, por afixação no órgão ou serviço e por divulgação em página eletrónica.

### III. Alteração obrigatória:

- a) Ocorre quando, na falta de lei especial em contrário, o trabalhador tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra, contados nos seguintes termos:
- i. Seis pontos por cada menção máxima;
  - ii. Quatro pontos por cada menção imediatamente inferior à máxima;
  - iii. Dois pontos por cada menção imediatamente inferior à referida na alínea anterior, desde que consubstancie desempenho positivo;
  - iv. Dois pontos negativos por cada menção correspondente ao mais baixo nível de avaliação.
- b) A DRH elabora uma listagem contendo o número de pontos atribuídos a cada um dos trabalhadores resultante das suas avaliações de desempenho contados nos termos do disposto na alínea anterior e para o efeito aí previsto.
- c) Com base na informação recolhida, a DRH elabora proposta de alteração do posicionamento remuneratório, identificando, em concreto, a posição e o nível remuneratório para o qual os trabalhadores transitam.
- d) A proposta é submetida à aprovação do Presidente da CM.
- e) Aprovada a alteração de posicionamento remuneratório, é efetuada a respetiva alteração, mediante elaboração de contrato de trabalho em funções públicas, utilizando para o efeito o modelo disponível na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), ou elaboração de uma adenda ao contrato, alterando a cláusula referente à remuneração.
2. Procedimento Concursal nas carreiras pluricategoriais – A tramitação do procedimento concursal segue as normas legais aplicáveis a estas situações.
3. Concurso Interno de acesso nas carreiras subsistentes, não revistas de regime especial e corpos especiais.
- a) A DRH elabora uma listagem com indicação dos trabalhadores integrados nas carreiras do regime especial, nas carreiras subsistentes e não revistas que ocupam um posto de trabalho no mapa de pessoal, e respetivas classificações de serviço/avaliações de desempenho obtidas, para identificar aqueles que reúnem condições de promoção;

- b) A DRH procede à identificação dos trabalhadores através da verificação dos seguintes requisitos:
  - i. Tempo de serviço na carreira/categoria que detém, e
  - ii. Classificação de serviço e/ou avaliação de desempenho obtida.
- c) A informação é submetida à consideração superior;
- d) Caso a informação referida na alínea anterior tenha despacho do Presidente da CM de abertura de concurso procede-se de acordo com as regras legais vigentes para os Concursos de ingresso e acesso das carreiras do regime especial e das carreiras não revistas e subsistentes.

#### **Artigo 167.º – Formação Profissional**

1. Os dirigentes das Unidades Orgânicas, através da aplicação do SIADAP e análise da Matriz de Competências, identificam as necessidades de reforço ou manutenção de competências, bem como as ações de formação e outras necessárias para proporcionar aquelas competências.
2. Estas necessidades são compiladas pela DRH, sendo elaborado um documento de trabalho submetido a validação pelos dirigentes. Posteriormente, a DRH elabora o plano de formação, sendo submetido a aprovação do Presidente da Câmara, ou Vereador com competência delegada.
3. A DRH assegura a divulgação do plano de formação e de outras ações necessárias para assegurar o reforço de competências dos colaboradores da CMMC.
4. Para além do plano de formação, subsidiam a realização avulsa de ações de formação externas e a expressão, por parte dos Dirigentes das Unidades Orgânicas, de necessidades formativas não elencadas previamente e não integradas em plano de formação, depois de devidamente aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada em matéria de RH.
5. A DRH assegura e/ou realiza as ações de formação, e garante a sua gestão. Para além do Plano de Formação, a oferta avulsa de ações de formação externas, e identificadas por parte dos Dirigentes de necessidades formativas não elencadas previamente e não integradas em plano, condicionam a realização das atividades formativas.
6. Após a realização da ação de formação, a DRH promove a avaliação da eficácia da formação.

#### **Artigo 168.º - Acolhimento e Integração**

Sempre que um novo colaborador inicia funções na CM, são seguidos os passos abaixo descritos em ordem ao seu acolhimento e integração.

- a) A DRH e o Gestor da Qualidade garantem o primeiro acolhimento dos colaboradores que ingressem de novo na CM visando dar-lhes a conhecer a estrutura, o seu modo de funcionamento, as instalações, os restantes colaboradores, a organização, as normas e legislação aplicáveis e demais regras internas de funcionamento, incluindo a Política e os Objetivos da Qualidade do Município.
- b) O Dirigente da Unidade Orgânica acolhe o novo colaborador e explicita-lhe o mais que importe às funções que vai desempenhar.
- c) O Dirigente da Unidade Orgânica à qual o novo colaborador pertencerá designa o elemento que irá servir de "orientador" durante a fase de integração.
- d) O orientador prossegue, apresentando reciprocamente o novo colaborador aos demais, apresentando-lhe o ambiente de trabalho e articulando com o setor de informática a disponibilização

dos meios informáticos e a atribuição de *username* e *password* que habilite o colaborador à utilização daqueles meios, quando aplicável.

- e) O Dirigente da Unidade Orgânica, o orientador e o novo colaborador identificam eventuais necessidades de formação, que comunicam à DRH para avaliação de viabilidade de realização.
- f) Da reunião de acolhimento do novo colaborador na CM é lavrada ata, com registo das principais ocorrências, a qual é assinada pelos intervenientes na ação de acolhimento.
- g) As funções inerentes ao "orientador" do novo colaborador são as seguintes:
  - i. Acompanhar o novo colaborador nos três primeiros meses de trabalho, prestando-lhe as informações e apoio necessário à sua integração nas atividades que tem que desempenhar;
  - ii. Efetuar sessões internas de acompanhamento com vista a clarificar dúvidas associadas ao funcionamento geral da CM, quer no que respeita aos processos de trabalho, quer às responsabilidades e funções individuais, e discutir as dificuldades sentidas pelo novo colaborador na execução do seu trabalho;
  - iii. No caso dos colaboradores contratados a termo certo, fornecer ao Dirigente da Unidade Orgânica à qual o novo colaborador pertence, os contributos necessários para que este possa realizar, no final do período experimental, a avaliação da adequação do colaborador ao seu posto de trabalho. Nas restantes situações, a avaliação do período experimental é efetuada por um júri, especialmente constituído para o efeito, sendo elaborada ata de avaliação do colaborador, nos termos da legislação em vigor.

#### Artigo 169.º - Mobilidade

1. O serviço responsável pela gestão da Mobilidade e pela análise dos termos das licenças para efeitos de reafecção é a *Divisão de Recursos Humanos*.
2. Mobilidade na categoria dos colaboradores:
  - 2.1. A mobilidade de colaboradores constitui-se como fonte de recrutamento de acordo com o constante na legislação em vigor, podendo ocorrer de três modos:
    - I. Quando o Colaborador quer sair do serviço onde está integrado:
      - a) Preenchimento, pelo colaborador, de requerimento de mobilidade na categoria, com conhecimento do superior hierárquico e envio à *DRH*;
      - b) Entrevista Individual na *DRH* para avaliação de perfil;
      - c) Contacto com o serviço de origem para informar da possibilidade de disponibilizar o colaborador.
    - II. Quando o Colaborador é dispensado pelo serviço onde está integrado:
      - a) Comunicação pelo serviço, à *DRH* de disponibilização do colaborador;
      - b) Entrevista Individual na *DRH* para avaliação de perfil;

- III. Quando a situação clínica do colaborador obriga a que tenha um novo enquadramento funcional, fora do seu atual serviço:
- a) Receção, na DRH, da Ficha de Aptidão do colaborador enviada pela Medicina do Trabalho.
  - b) Entrevista Individual na DRH para avaliação de perfil.
- 2.2. Posteriormente, é feita a identificação, pela *DRH*, do serviço prioritário em termos de necessidades contempladas em Gestão Previsional e aprovadas em Mapa de Pessoal.
- 2.3. São depois criadas oportunidades de entrevistas para os colaboradores em processo de mobilidade com dirigente(s) do(s) possível(is) serviço(s) de destino.
- 2.4. Havendo identidade do perfil do colaborador com as competências inerentes ao novo Posto de Trabalho, procede-se à Integração no novo serviço com elaboração de Despacho do PCM e conhecimento ao colaborador e aos serviços envolvidos.
- 2.5. O original do Despacho é encaminhado para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal.
- 2.6. Não havendo oportunidade de integração, o processo dos colaboradores fica a aguardar na *DRH* possível enquadramento.
3. Mobilidade intercarreiras e intercategorias dos colaboradores
- 3.1. Nos termos da legislação em vigor, a mobilidade intercarreiras e intercategorias de colaboradores constitui-se como fonte de recrutamento da CM.
  - 3.2. A *DRH* identifica o colaborador que reúna as condições para esta mobilidade, cujas habilitações e competências se adequem à caracterização do Posto de Trabalho.
  - 3.3. Posteriormente, é agendada entrevista do colaborador com o dirigente do serviço de destino.
  - 3.4. Após validação do serviço de destino de que se encontram reunidas as condições para a mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias do colaborador, procede-se à Integração no novo serviço com elaboração de Despacho do PCM e conhecimento ao colaborador e aos serviços envolvidos.
  - 3.5. O original do Despacho é encaminhado para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal, se aplicável.
4. Mobilidade – outra entidade e cedência de interesse público
- 4.1. Nos termos da legislação em vigor, a mobilidade de e para outra entidade poderá ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.
  - 4.2. Compete à *DRH* a articulação com a entidade externa e internamente com o serviço envolvido;
  - 4.3. Após validação junto da entidade externa e do serviço na CM de que se encontram reunidas as condições para a mobilidade, procede-se à elaboração de Despacho do PCM, e conhecimento ao colaborador e aos serviços envolvidos.

- 4.4. O original do Despacho é encaminhado para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal, se aplicável.
- 4.4.1. No caso da figura de cedência de interesse público, compete à *DRH* a articulação com a entidade externa e internamente com o serviço envolvido e a elaboração do respetivo acordo de cedência entre as duas entidades, com adesão por declaração do colaborador, mantendo-se para todos os efeitos o estatuto de origem, desde que salvaguardado no acordo.
- 4.4.2. O acordo de cedência e a declaração são encaminhados para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal, se aplicável.
5. Término de Licenças sem vencimento por período inferior a um ano ou em circunstâncias de interesse público, ou para acompanhamento de conjugue colocado no estrangeiro, ou ainda para o exercício de funções em organismos internacionais
- 5.1. Prevendo-se o termo de licença sem vencimento de colaborador da CM, a *DRH* solicita aos serviços da Contabilidade validação da existência de dotação orçamental e respetiva cabimentação de verba suficiente para o reinício de funções por parte do colaborador, para identificação do serviço em que o colaborador irá ser integrado.
- 5.2. A *DRH* promove a realização de uma entrevista com o colaborador e, de seguida, propõe possível(is) serviço(s) para integração do mesmo, considerando as necessidades identificadas em termos de gestão previsional de RH e vaga no mapa de pessoal. Decidida a afetação orgânica do colaborador, a situação é formalizada mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
6. No âmbito das restantes licenças, a *DRH* só inicia processo mediante validação por parte do PCM, de que se encontram reunidas as condições para reingresso do colaborador na CMMC, após o que são despoletados os procedimentos indicados em 5.2.

#### **Artigo 170.º - Avaliação de desempenho**

1. Consideram-se, no âmbito deste procedimento, todas as atividades associadas à implementação e gestão corrente do processo de SIADAP na CM. <sup>1</sup>
2. O SIADAP articula-se com o ciclo de gestão dos serviços, e integra os seguintes subsistemas:
- a) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1);
  - b) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública (SIADAP 2);
  - c) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3).
3. Os subsistemas SIADAP 1, 2 e 3 comportam os seguintes ciclos de avaliação:
- a) SIADAP 1, anual;

---

<sup>1</sup> As datas constantes neste documento são meramente indicativas, já que em todos os períodos de avaliação a calendarização das diversas fases é fixada através de Despacho do Presidente de Câmara ou Vereador com competência delegada na área de recursos humanos.



- b) SIADAP 2, de três anos, de acordo com a duração da comissão de serviço;
  - c) SIADAP 3, bienal.
4. Conforme os ciclos de avaliação descritos, o processo de avaliação de desempenho estrutura-se, genericamente, do modo que a seguir se descreve.
- 4.1. A Atividade presentemente descrita inicia-se com o estabelecimento, até 31 de dezembro de cada ano civil, de quatro requisitos:
- a) Definição dos objetivos e resultados a atingir pelos serviços para o ano seguinte;
  - b) Definição de orientações que permitam assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos;
  - c) Composição do Conselho Coordenador da Avaliação;
  - d) Identificação dos avaliadores;
  - e) Distribuição das fichas de autoavaliação (modelos aprovados por Portaria do Ministério das Finanças).
- 4.2. Seguidamente, num período que vai de 1 a 15 de janeiro, são adotados os seguintes passos:
- a) Preenchimento pelos avaliados das fichas de autoavaliação (modelos aprovados por Portaria do Ministério das Finanças), de acordo com o respetivo grupo profissional e entrega das mesmas ao respetivo avaliador (a solicitação deste ou por iniciativa do avaliado).
  - b) Os avaliadores procedem à avaliação dos trabalhadores sob a sua responsabilidade (modelos aprovados por Portaria do Ministério das Finanças), remetendo as fichas de avaliação para a DRH, para que possam ser presentes à reunião do Conselho de Coordenação de Avaliação para harmonização de propostas de atribuição de menções de Desempenho relevante ou Desempenho inadequado ou de reconhecimento de Desempenho excelente.
- 4.3. Segue-se, no período entre 16 e 31 de janeiro, a realização da Reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação para análise das propostas de avaliação e sua harmonização, de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos (transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores), e iniciando o processo que conduz à validação dos Desempenhos relevantes e Desempenhos inadequados e de reconhecimento dos Desempenhos excelentes.
- 4.4. No decurso do mês de fevereiro, e após a harmonização referida no ponto 3, são efetuadas as reuniões individuais dos avaliadores com os avaliados, para dar conhecimento das avaliações, analisar o perfil de evolução do trabalhador, identificar as suas expectativas de desenvolvimento e demais efeitos da avaliação, sendo ainda contratualizados os parâmetros de avaliação para o ciclo de avaliação seguinte.
- 4.5. Na sequência das reuniões de avaliação, reúne o CCA para validação das propostas de Desempenho relevante e de Desempenho inadequado e de reconhecimento de Desempenho excelente. Em caso de não validação, o CCA devolve o processo ao avaliador para reformulação, com respetiva fundamentação. Caso o avaliador não reformule, fundamentadamente, a avaliação, e o CCA não acolha a proposta apresentada, estabelece a proposta final de avaliação, transmitindo-a ao avaliador, devendo o avaliador dar conhecimento ao avaliado e remeter, via hierárquica, para homologação.

- 4.6. Após tomar conhecimento da proposta de avaliação o avaliado pode, no prazo de 10 dias úteis, solicitar, fundamentadamente, ao PCM apreciação do processo pela comissão paritária. No prazo de 10 dias úteis a comissão paritária emite relatório fundamentado com proposta de avaliação.
- 4.7. Até 30 de abril, deverá ser feita a Homologação das avaliações de desempenho pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada na área de recursos humanos.
- 4.8. O avaliado pode reclamar da avaliação, no prazo 5 dias úteis após tomar conhecimento da homologação. O Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada deve decidir sobre a reclamação no prazo de 15 dias úteis, tendo em conta os fundamentos apresentados pelo avaliado e avaliador e os relatórios da comissão paritária ou do CCA sobre pedidos de apreciação anteriormente apresentados.
- 4.9. No final do período de avaliação, deve ser enviado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) um relatório (modelo próprio da DGAL), sobre a avaliação do desempenho, por meios informáticos, sem referências nominativas, e que evidencie o cumprimento das regras estabelecidas na lei, nomeadamente através da indicação das classificações atribuídas por grupo profissional. No Município do Marco de Canaveses, deve ser divulgado o resultado global da avaliação contendo o número de menções qualitativas por carreira.

#### **Artigo 171.º – Testes de conformidade**

Compete à Divisão de Recursos Humanos elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, remetendo-os ao Departamento Financeiro Económico e Social, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

- a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentados, cabimentados, comprometidos e pagos por classificação orgânica e económica;
- b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;
- c) Deve ser efetuado controlo mensal de trabalho suplementar e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados.

### **CAPÍTULO XIII – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO**

#### **SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS**

##### **Artigo 172.º – Tipos de documentos oficiais**

1. São documentos obrigatórios:
  - a) De registo do inventário e de património as fichas respeitantes aos bens de imobilizados referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;
  - b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL.

2. Os documentos obrigatórios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

#### **Artigo 173.º – Organização dos documentos**

1. O arquivo corrente fica junto do serviço para consulta permanente durante a vigência do processo.
2. O arquivo histórico é constituído por todos os processos encerrados.
3. A classificação dos documentos em pastas de arquivo é feita segundo as normas em vigor no Plano de Classificação Documental do Município.
4. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes, os colaboradores e os agentes que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

#### **Artigo 174.º – Emissão de correspondência**

1. Toda a documentação a ser expedida para o exterior e remetida ao Serviço de Expediente até às 16h00, sai no próprio dia; caso se verifique um imprevisto no cumprimento da hora de expedição, a documentação pode ser tratada, disponibilizada ou expedida, com carácter excepcional, até ao final do mesmo dia, se os serviços a indicarem como urgente.
2. A correspondência remetida pelas várias áreas deve cumprir as regras definidas em relação ao modelo de ofício que está predefinido e devidamente formatado para o efeito.
3. O não cumprimento das regras predefinidas corresponde à imediata devolução dos ofícios às áreas, não sendo da responsabilidade do serviço de Expediente o atraso que se vier a verificar com a sua expedição.

#### **Artigo 175.º – Receção de correspondência**

1. Toda a correspondência rececionada na autarquia é obrigatoriamente registada no próprio dia, com data e número de entrada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente na aplicação informática específica para a gestão documental do serviço a que se destina.
2. Toda a documentação que entra no serviço de Expediente, dirigida aos serviços da Câmara Municipal, é aberta e registada, exceto se vier com indicação de confidencial, com o nome do destinatário.
3. Previamente a inserção da qualquer entrada de um documento na aplicação suporte, procede-se à digitalização da informação (sem número limite de páginas), sendo de imediato disponibilizada eletronicamente e remetida ao serviço a que se destina através do sistema de gestão documental e de acordo com as normas existentes para a sua utilização, para instrução e análise do respetivo processo.

#### **Artigo 176.º – Dados em suporte de papel**

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados e registados.

## **SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS**

### **Artigo 177.º – Organização de processos**

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos do Município em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por áreas funcionais, temas e assuntos específicos, constituídos por pastas, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:
  - a) Município do Marco de Canaveses;
  - b) Designação da unidade e subunidades orgânicas;
  - c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que diz respeito;
  - d) Designação do tema/assunto que contém;
  - e) Designação da entidade requerente se for caso disso.
2. Cabe a cada serviço municipal organizar os respetivos processos de acordo com o regulamento de Arquivo Municipal, devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada até à sua conclusão.
3. Cada UO ou serviço, conforme o caso, deve assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo apenas permitido aos técnicos designados pelo dirigente da UO extrair deles a informação requerida por terceiros mediante autorização superior, nos casos aplicáveis.

### **Artigo 178.º – Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico**

1. Atenta a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.
2. O protocolo de circulação deve ser datado e assinado pelos trabalhadores que procedem à respetiva entrega, devidamente identificados.
3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

### **Artigo 179.º – Arquivo de processos**

1. Após conclusão dos processos estes são arquivados nos respetivos serviços.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior devem os serviços assegurar todas as condições para receberem os processos.

### **SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS**

#### **Artigo 180.º – Controlo das aplicações e ambientes informáticos**

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade de informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pela Divisão Edifícios e Equipamentos, através da atribuição de acessos e permissões aos utilizadores.
2. A Divisão Edifícios e Equipamentos é a unidade orgânica responsável pela administração do sistema informático e de comunicações. O chefe de divisão designa o trabalhador com t m perfil, sendo este o  nico com acesso ao sistema em cauro.
3. O acesso a dispositivos de entrada e sa da de dados, assim como o acesso   Internet e a gest o de caixas de correio eletr nico institucionais decorre nos termos do manual de procedimentos desenvolvido para o efeito pela divis o.
4. A realiza o de c pias de seguran a da base de dados e suas configura oes, que asseguram a integridade dos dados e dos ficheiros existentes nas partilhas de rede s o da responsabilidade da Divis o Edifícios e Equipamentos, que garantem a indestrutibilidade.
5. Anualmente, findo o procedimento e processo de presta o de contas, ser  encerrado informaticamente o ano contabilístico do ano anterior, permitindo-se apenas aos utilizadores a consulta de informa o. Havendo necessidade de realizar alguma opera o relativa   informa o, a mesma s  poder  ser efetuada com autoriza o pr via do Presidente da C mara Municipal.
6. Os sistemas antiv rus, anti-publicidade e as firewall, devem assegurar a prote o do sistema inform tico.

#### **Artigo 181.º – Parametriza o das aplica oes inform tica**

A altera o da parametriza o das aplica oes inform ticas, no que concerne   n o comparabilidade da informa o   da responsabilidade do dirigente da UO, devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas altera oes com o apoio da software house e/ou trabalhadores do sector de inform tica, de forma a salvarguardar o princ pio da consist ncia.

#### **Artigo 182.º – Seguran a**

1. Os trabalhadores da CM, salvo autoriza o espec fica ou disposi o legal em contr rio, devem manter confidencialidade sobre as suas instala oes e equipamentos inform ticos perante qualquer entidade exterior   Autarquia.
2. A todos os utilizadores de computador   atribuido um nome de utilizador e palavra-chave  nicos, n o devendo ser partilhados, devendo a palavra-chave ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores n o devem aceder a sistemas para os quais n o tenham autoriza o.
4. Somente os t cnicos do servi o competente em mat ria de gest o e moderniza o inform tica est o autorizados a fazer altera oes e configura oes de equipamentos ativos e servidores, salvo entidades devidamente autorizadas.

### **Artigo 183.º – Aquisição de Software**

1. O Presidente da Câmara, o Vereador com a tutela da gestão informática ou o dirigente com delegação para o efeito define o conjunto de sistemas, plataformas e de software aplicacional que compõem a arquitetura de sistemas de informação do Município.
2. Sempre que qualquer serviço pretenda incrementar a plataforma base através de nova funcionalidade ou de novo software que não esteja ainda contemplado, é necessário proceder à homologação das plataformas base do novo sistema junto do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática, antes deste ser adquirido ou desenvolvido.
3. O pedido de homologação é acompanhado da documentação necessária para que este serviço avalie se a solução tecnológica proposta responde tanto aos requisitos funcionais como se está enquadrada no âmbito da arquitetura tecnológica e/ou aplicacional definida para CM.

### **Artigo 184.º – Utilização de Software**

1. A utilização ilegal de software por parte de trabalhadores da CM, incluindo cópias não autorizadas, pode acarretar consequências legais, cíveis e/ou criminais para o trabalhador ou colaborador que tenha procedido a tal utilização.
2. Nenhum trabalhador pode fazer ou promover a reprodução ilegal de software.
3. É interdito a qualquer trabalhador proporcionar o acesso não autorizado a qualquer software propriedade da CM a terceiros, bem como a qualquer funcionário ou colaborador que não esteja devidamente autorizado a proceder à respetiva utilização.
4. Não é permitido aos utilizadores instalar software alheio ao Município em equipamentos deste, salvo expressa autorização para o efeito por parte do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
5. O uso de freeware ou shareware só é permitido para propósitos da atividade do Município, devendo ser providenciado e instalado pelo serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
6. Todo o software, informação e programas desenvolvidos para ou em nome do Município, por trabalhadores, permanecem sua propriedade.

### **Artigo 185.º – Aquisição de Hardware e seu Abate**

1. Todo o hardware, independentemente de quem o adquirir, é um ativo da CM e é adstrito a determinado serviço ou departamento dependendo da política geral de gestão definida no Município.
2. Todos os computadores do Município são regularmente auditados pelo serviço competente em matéria de gestão e modernização informática de modo a manter atualizado o cadastro e inventário dos mesmos.
3. A remoção/proposta para abate de equipamentos é feita pelos diversos serviços em articulação com os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
4. Para efeitos do número anterior a Divisão de Edifícios e Equipamentos atesta a necessidade do abate do equipamento e lavra o respetivo auto de abate, que é submetido à autorização do serviço responsável ou do Vereador responsável pelo pelouro.

5. O original do auto de abate é arquivado serviço competente em matéria de gestão e modernização informática, sendo enviada cópia para o serviço proponente, que encaminha o equipamento ao seu destino final.

#### **Artigo 186.º – Utilização de Hardware**

1. O serviço competente em matéria de gestão e modernização informática realiza a gestão interna do hardware, pelo que os serviços submetem todas as solicitações de assistência técnica relacionadas com incidentes/problemas sobre sistemas de operação, renovação, reparação ou substituição de hardware e equipamentos de telecomunicações.
2. A gestão do equipamento referente a telemóveis e placas de dados é efetuada pelo serviço competente em matéria de aprovisionamentos.
3. Não é permitido instalar hardware estranho ao Município em qualquer dos equipamentos deste, sem prévia autorização do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
4. Em caso de furto é enviada, ao serviço competente em matéria de gestão e modernização informática, cópia da participação às autoridades.
5. A movimentação ou instalação física de equipamentos informáticos ou periféricos dentro ou fora das instalações do Município carece de conhecimento prévio do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, sendo da responsabilidade dos serviços/utilizadores respetivos com a supervisão de um técnico do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
6. Em relação aos cargos cessantes, os utilizadores que disponham de equipamento informático, tais como PCs, impressoras, portáteis ou outros, e/ou de telecomunicações - telefone fixo, ou afins, atribuídos pela CM para a realização das suas funções, dispõem de um máximo de 30 dias para os entregarem após a data efetiva da saída.

#### **Artigo 187.º – Utilização de e-mail**

1. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
2. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo, pelo que se deve desligar sempre que se ausente do posto de trabalho.
3. Nenhum colaborador deve usar o sistema de correio eletrónico em termos que essa utilização, designadamente:
  - a) Constitua um insulto ou ofensa para qualquer pessoa ou entidade, ou sob qualquer forma que possa ser prejudicial para a imagem do próprio Município;
  - b) Contenha conteúdos sexualmente explícitos;
  - c) Constitua difamação ou calúnia obscenidade;
  - d) Corresponde a conteúdo étnica, religioso ou racialmente discriminatório;

- e) Corresponda ao mero encaminhamento de e-mails em massa, sem relação com a atividade profissional junto do Município;
  - f) Qualquer outra mensagem, que possa ser interpretada como assédio sexual ou depreciação de outros baseado no sexo, idade, origem nacional, inaptidão ou convicções religiosas ou políticas.
4. Todos os anexos de *e-mail* são processados por uma ferramenta de antivírus, garantindo-se, porém, a receção dos mesmos em tempo útil.

## **CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

### **Artigo 188.º – Infrações**

Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade funcional ou disciplinar, consoante o caso, imputável aos titulares de órgãos, dirigentes, coordenadores, e aos trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

### **Artigo 189.º – Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste diploma serão resolvidas por meio de despacho proferido pelo PCM, sem prejuízo da legislação aplicável.

### **Artigo 190.º – Alterações**

A NCI é objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, a eventuais alterações de natureza legal aplicáveis às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CM e/ou pela AM, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justifiquem.

### **Artigo 191.º – Norma revogatória**

Com a entrada em vigor da presente NCI são revogadas todas as disposições municipais que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

### **Artigo 192.º – Entrada em vigor**

1. A presente Norma entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação em Diário da República.
2. À aprovação deve ser dada publicidade nos termos habituais e no sítio da *Intranet* e *Internet* da CM, onde ficará disponível para consulta.



# **CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**

---

## **12.2.9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 29/12/2017

Nº Pág. 1

Quim

Número 244

Ano 2017

## Município de Marco de Canaveses

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>CAIXA</b>	13.231,62	240.362,78	253.594,40	234.960,40	18.634,00
<b>FUNDOS DE MANEIO</b>	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
<b>BANCOS</b>					
<b>Á ORDEM</b>	401.344,25	0,00	401.344,25	0,00	401.344,25
Banco : Banco BPI, S.A					
Conta : PT50001000002682369010117					
Banco : CGD - Marco de Canaveses	4.050.764,78	7.557,50	4.058.322,28	226.765,42	3.831.556,86
Conta : PT50003504380000163503061					
Banco : CGD - Marco de Canaveses	2.205.176,81	0,00	2.205.176,81	0,00	2.205.176,81
Conta : PT50003504380000292073069					
Banco : CGD - Marco de Canaveses	740.454,62	0,00	740.454,62	0,00	740.454,62
Conta : PT50003504380000188253096					
Banco : CGD - Marco de Canaveses	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
Conta : PT500035043800005309735047 - Depósito Ca					
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa	6.750,00	0,00	6.750,00	0,00	6.750,00
Conta : PT500035043800005428155072					
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
Conta : PT500035043800005490705037 - Deposito Caução					
Banco : Montepio - Marco de Canaveses	161.903,20	0,00	161.903,20	0,00	161.903,20
Conta : PT50003601989910001807855					
Banco : Banco Comercial Português - Marco de Canaveses	203.169,20	9,36	203.178,56	0,00	203.178,56
Conta : PT50003300004521669870205					
Banco : Novo Banco	3.304.206,03	0,00	3.304.206,03	0,00	3.304.206,03
Conta : PT50000706400003311000745					
Banco : CGD - Marco de Canaveses	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Conta : PT50003504380000188212065					
Banco : Caixa Económica Montepio Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta : PT50003601989915004955141					
Banco : Novo Banco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta : PT50000706400003311000745 - 100537087153					
<b>Sub-Total :</b>	<b>11.587.568,89</b>	<b>7.566,86</b>	<b>11.595.135,75</b>	<b>226.765,42</b>	<b>11.368.370,33</b>
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Data 29/12/2017 N° Pág. 2

Número 244 Ano 2017

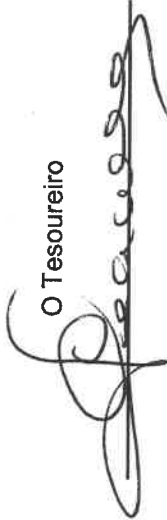
**Município de Marco de Canaveses**

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>11.605.300,51</b>	<b>247.929,64</b>	<b>11.853.230,15</b>	<b>466.225,82</b>	<b>11.387.004,33</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	107.675,68	0,00	107.675,68	0,00	107.675,68
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>11.712.976,19</b>	<b>247.929,64</b>	<b>11.960.905,83</b>	<b>466.225,82</b>	<b>11.494.680,01</b>
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	10.250.143,25	9.097,36	10.259.240,61	227.393,54	10.031.847,07
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>	1.355.157,26	0,00	1.355.157,26	0,00	1.355.157,26

**Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte**

Em Dinheiro	12.098,54
Em Cheques e Vales Postais	6.535,46

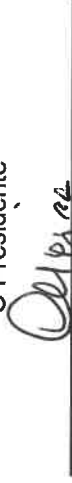
O Tesoureiro



Conferi



O Presidente



**SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

**Designação da entidade**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**

Instituição bancária		Saldo em 31/12/2017	Saldo contabilístico	Observações
		a)	b)	c)
Banco	Nº de conta			
C.G.D	0438001635030	3.906.066,62€	3.831.556,86€	(1)
C.G.D	0438001882530	740.454,62€	740.454,62€	
C.G.D	0438002920730	2.205.176,81€	2.205.176,81€	
C.G.D	0438001882120	500.000,00€	500.000,00€	Depósito a Prazo
C.G.D	0438000530973	3.900,00€	3.900,00€	Depósito Caução
C.G.D	0438000542815	6.750,00€	6.750,00€	Depósito Caução
C.G.D	0438000549070	9.900,00€	9.900,00€	Depósito Caução
N.B	640033110007	3.304.206,03€	3.304.206,03€	
MONT. GERAL	198100018078	161.903,20€	161.903,20€	
B.P.I	1-2682369-001-001	401.344,25€	401.344,25€	
B.C.P	45216698702	203.080,16€	203.178,56€	(1)
		<b>Total</b>	<b>11.368.370,33 €</b>	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura..... 

O Membro do executivo responsável pela área/ pelouro financeiro

Assinatura..... 

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/n.

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de .....
- (3) Reconciliação não efectuada



Agência 9015 ABE1-INST/AUTARQ

Gestor: Ana Pinto

Referência CGD: 18000665977

Exmo/a Senhor/a  
CAMARA MUNICIPAL MARCO CANAVESES



Ciente 48349129 Extrato n.º 001/2018 Emissão 2018-01-01 Período 2017-12-01 a 2017-12-31 Pág 1/6

Depósitos à Ordem

CONTA EXTRACTO 0438.001635.030  
IBAN PT50003504380000163503061  
SWIFT/BIC CGDIPTPL

NIB 003504380000163503061  
Moeda EUR

Data Mov.	Data Valor	Descrição	Valor	Saldo Contabilístico
		<b>Saldo Anterior</b>		<b>3.142.132,51</b>
2017-12-01	2017-12-01	PAGAMENTO	-27,00 ✓	3.142.105,51
2017-12-01	2017-12-01	PAGAMENTO	-13,50 ✓	3.142.092,01
2017-12-04	2017-11-30	BX VALOR 03 TRANSACCO	-2,25 ✓	3.142.089,76
2017-12-04	2017-12-04	TRFSCA30112017T16 11	-118.997,63 ✓	3.023.092,13
2017-12-04	2017-12-04	MEO SA	-252,52 ✓	3.022.839,61
2017-12-04	2017-12-04	DEBITO DE CHEQUE 2905351720	-512,00 ✓	3.022.327,61
2017-12-04	2017-12-04	TRF DRA FATIMA CARDOS 0015075404	9,23 ✓	3.022.336,84
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO	-94,50 ✓	3.022.242,34
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-196,40 ✓	3.022.045,94
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.021.937,77
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.021.829,60
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.021.721,43
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.021.613,26
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.021.505,09
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.021.396,92
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.021.288,75
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.021.180,58
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.021.072,41
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.020.964,24
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.020.856,07
2017-12-04	2017-12-04	PAGAMENTO ESPECIAL	-108,17 ✓	3.020.747,90
2017-12-04	2017-12-04	00450471 POS VENDAS	1.023,17 ✓	3.021.771,07
2017-12-05	2017-12-05	COBRANCA PRESTACAO 6668006937	-32,38 ✓	3.021.738,69
2017-12-05	2017-12-05	DEPOSITO	3.490,73 ✓	3.025.229,42
2017-12-05	2017-12-05	DEPOSITO	386,17 ✓	3.025.615,59
2017-12-05	2017-12-05	PAGAMENTO	-94,50 ✓	3.025.521,09
2017-12-05	2017-12-05	00450471 POS VENDAS	191,59 ✓	3.025.712,68
2017-12-05	2017-12-05	TRF VODAFONE PORTUGAL	1.200,00 ✓	3.026.912,68
2017-12-06	2017-12-06	TRF ALIMENTACAO ANIMA	74,10 ✓	3.026.986,78
2017-12-06	2017-12-06	TRFSCA05122017T11 50	-157.038,04 ✓	2.869.948,74
2017-12-06	2017-12-06	MEO SA	-1.232,02 ✓	2.868.716,72
2017-12-06	2017-12-06	DEB FACTURAS NETCAIXA 0003134486	-12,30 ✓	2.868.704,42
2017-12-06	2017-12-06	PAGAMENTO	-13,50 ✓	2.868.690,92
2017-12-06	2017-12-06	PAGAMENTO	-27,00 ✓	2.868.663,92
2017-12-06	2017-12-06	00450471 POS VENDAS	4.571,57 ✓	2.873.235,49
2017-12-06	2017-12-06	TRF VODAFONE PORTUGAL	60,42 ✓	2.873.295,91

(Continua)



Data Mov.	Data Valor	Descrição	Valor	Saldo Contabilístico
2017-12-07	2017-12-05	BX VALOR 03 TRANSACCO	-36,60	2.873.259,31
2017-12-07	2017-12-07	TRFSCA06122017T12 13	-79.598,59	2.793.660,72
2017-12-07	2017-12-07	EDP	-755,63	2.792.905,09
2017-12-07	2017-12-07	EDP	-5.648,75	2.787.256,34
2017-12-07	2017-12-07	MEO SA	-444,25	2.786.812,09
2017-12-07	2017-12-07	MEO SA	-292,56	2.786.519,53
2017-12-07	2017-12-07	MEO SA	-400,77	2.786.118,76
2017-12-07	2017-12-07	TRF JOSE MANUEL NOVAI	24,54	2.786.143,30
2017-12-07	2017-12-07	TRF JOAO PAULO AZEVED	12,77	2.786.156,07
2017-12-07	2017-12-07	RENDAS CASA 74 0095293270	23,64	2.786.179,71
2017-12-07	2017-12-07	DEPOSITO	5.000,00	2.791.179,71
2017-12-07	2017-12-07	RENDAS MUTEIRADOS	832,61	2.792.012,32
2017-12-07	2017-12-07	PAGAMENTO	-148,50	2.791.863,82
2017-12-07	2017-12-07	PAGAMENTO	-40,50	2.791.823,32
2017-12-07	2017-12-07	00450471 POS VENDAS	2.898,22	2.794.721,54
2017-12-08	2017-12-08	TRF EMPATHY VOICES LD	26,04	2.794.747,58
2017-12-08	2017-12-08	TRF FREGUESIA DE BEM	3.243,78	2.797.991,36
2017-12-08	2017-12-08	B MURTEIRADOS N 67 0095379732	26,98	2.798.018,34
2017-12-08	2017-12-06	BX VALOR 03 TRANSACCO	-36,60	2.797.981,74
2017-12-08	2017-12-06	BX VALOR 03 TRANSACCO	-54,85	2.797.926,89
2017-12-08	2017-12-06	BX VALOR 03 TRANSACCO	-3,50	2.797.923,39
2017-12-11	2017-12-07	BX VALOR 03 TRANSACCO	-25,10	2.797.898,29
2017-12-11	2017-12-11	COBRANCA PRESTACAO 6674007100	-32,38	2.797.865,91
2017-12-11	2017-12-11	COBRANCA PRESTACAO 6674007101	-88.135,20	2.709.730,71
2017-12-11	2017-12-11	TRFSCA07122017T12 28	-15.869,84	2.693.860,87
2017-12-11	2017-12-11	EDP	-14,59	2.693.846,28
2017-12-11	2017-12-11	MEO SA	-6,15	2.693.840,13
2017-12-11	2017-12-11	DEBITO DE CHEQUE 5805351706	-780,00	2.693.060,13
2017-12-11	2017-12-11	DEBITO DE CHEQUE 7205351726	-3.604,08	2.689.456,05
2017-12-11	2017-12-11	DEBITO DE CHEQUE 7605351704	-542,43	2.688.913,62
2017-12-11	2017-12-11	DEPOSITO	6.000,00	2.694.913,62
2017-12-11	2017-12-11	CHEQUE CGD 0205351723	-14,28	2.694.899,33
2017-12-11	2017-12-11	00450471 POS VENDAS	399,41	2.695.298,74
2017-12-12	2017-12-12	TRF AGUAS DO MARCO	1.000,00	2.696.298,74
2017-12-12	2017-12-12	TRF EDP SOLUCOES COME	575,89	2.696.874,63
2017-12-12	2017-12-12	DEBITO DE CHEQUE 4005351708	-345,00	2.696.529,63
2017-12-12	2017-12-12	DEBITO DE CHEQUE 9005351724	-960,00	2.695.569,63
2017-12-12	2017-12-12	DEPOSITO	4.038,76	2.699.608,39
2017-12-12	2017-12-12	00450471 POS VENDAS	2.455,05	2.702.063,44
2017-12-13	2017-12-13	SANT CONSUMER PT	-1.587,39	2.700.476,05
2017-12-13	2017-12-13	DEPOSITO	10.456,78	2.710.932,83
2017-12-13	2017-12-13	PAGAMENTO	-182,93	2.710.749,90
2017-12-13	2017-12-13	PAGAMENTO	-40,50	2.710.709,40
2017-12-13	2017-12-13	PAGAMENTO	-216,00	2.710.493,40
2017-12-13	2017-12-13	PAGAMENTO	-13,50	2.710.479,90
2017-12-13	2017-12-13	00450471 POS VENDAS	385,81	2.710.865,71
2017-12-14	2017-12-14	TRF VISITA ESTUDO JI	31,35	2.710.897,06
2017-12-14	2017-12-14	TRFSCA13122017T11 15	-34.238,29	2.676.658,77
2017-12-14	2017-12-14	EDP	-409,49	2.676.249,28
2017-12-14	2017-12-14	DEBITO DE CHEQUE 6305351727	-300.000,00	2.376.249,28
2017-12-14	2017-12-14	DEPOSITO	4.540,00	2.380.789,28
2017-12-14	2017-12-14	00450471 POS VENDAS	184,94	2.380.974,22
2017-12-14	2017-12-14	PAGAMENTO	-35,55	2.380.938,67
2017-12-14	2017-12-14	PAGAMENTO	-266,48	2.380.672,19
2017-12-14	2017-12-14	PAGAMENTO	-54,00	2.380.618,19
2017-12-14	2017-12-14	P Telecom	-19,75	2.380.598,44
2017-12-15	2017-12-15	TRF DIREC GER AUTARQU	94.975,00	2.475.573,44
2017-12-15	2017-12-15	TRF DIREC GER AUTARQU	62.245,00	2.537.818,44
2017-12-15	2017-12-15	TRF EDP Renovaveis Po	1.597,47	2.539.415,91
2017-12-15	2017-12-15	PGT1712150000624	127.283,00	2.666.698,91
2017-12-15	2017-12-15	PGT1712150001028	845.805,52	3.512.504,43
2017-12-15	2017-12-15	PAGAMENTO	-27,00	3.512.477,43



Data Mov.	Data Valor	Descrição	Valor	Saldo Contabilístico
2017-12-15	2017-12-15	PAGAMENTO	-35,50 ✓	3.512.441,93
2017-12-15	2017-12-15	PAGAMENTO	-135,55 ✓	3.512.306,38
2017-12-15	2017-12-15	PAGAMENTO	-10.457,36 ✓	3.501.849,02
2017-12-15	2017-12-15	PAGAMENTO	-5.618,89 ✓	3.496.230,13
2017-12-15	2017-12-15	PAGAMENTO	-36,59 ✓	3.496.193,54
2017-12-15	2017-12-15	00450471 POS VENDAS	612,23 ✓	3.496.805,77
2017-12-16	2017-12-14	BX VALOR 03 TRANSACCO	-57,40 ✓	3.496.748,37
2017-12-16	2017-12-14	BX VALOR 03 TRANSACCO	-36,60 ✓	3.496.711,77
2017-12-16	2017-12-14	BX VALOR 03 TRANSACCO	-60,30 ✓	3.496.651,47
2017-12-16	2017-12-14	BX VALOR 03 TRANSACCO	-5,70 ✓	3.496.645,77
2017-12-18	2017-12-18	TRF CM DERRAMAS IRC	13.188,07 ✓	3.509.833,84
2017-12-18	2017-12-18	TRF CM Imposto Unico	80.645,27 ✓	3.590.479,11
2017-12-18	2017-12-15	BX VALOR 03 TRANSACCO	-36,60 ✓	3.590.442,51
2017-12-18	2017-12-18	TRFSCA15122017T11 31	-214.166,52 ✓	3.376.275,99
2017-12-18	2017-12-18	EDP	-86,08 ✓	3.376.189,91
2017-12-18	2017-12-18	PGT1712180000854	114.376,11 ✓	3.490.566,02
2017-12-18	2017-12-18	PGT1712180000989	212.153,49 ✓	3.702.719,51
2017-12-18	2017-12-18	PGT1712180001005	172.786,47 ✓	3.875.505,98
2017-12-18	2017-12-18	PGT1712180001186	1.259.630,81 ✓	5.135.136,79
2017-12-18	2017-12-18	DEPOSITO	4.000,00 ✓	5.139.136,79
2017-12-18	2017-12-18	CHEQUE CGD 2705351731	-16.729,02 ✓	5.122.407,77
2017-12-18	2017-12-18	PAGAMENTO	-117,30 ✓	5.122.290,47
2017-12-18	2017-12-18	PAGAMENTO	-276,78 ✓	5.122.013,69
2017-12-18	2017-12-18	PAGAMENTO	-553,80 ✓	5.121.459,89
2017-12-18	2017-12-18	PAGAMENTO	-511,42 ✓	5.120.948,47
2017-12-18	2017-12-18	Dep sito Aut nomo	-441,24 ✓	5.120.507,23
2017-12-18	2017-12-18	00450471 POS VENDAS	2.401,33 ✓	5.122.908,56
2017-12-19	2017-12-19	COBRANCA PRESTACAO 6682006317	-1.082,86 ✓	5.121.825,70
2017-12-19	2017-12-19	TRFSCA18122017T10 27	-53.464,10 ✓	5.068.361,60
2017-12-19	2017-12-19	CHEQUE CGD 7005351737	-154.990,05 ✓	4.913.371,55
2017-12-19	2017-12-19	CHEQUE CGD 7905351736	-25.027,56 ✓	4.888.343,99
2017-12-19	2017-12-19	DEPOSITO	3.000,00 ✓	4.891.343,99
2017-12-19	2017-12-19	PAGAMENTO	-747,42 ✓	4.890.596,57
2017-12-19	2017-12-19	00450471 POS VENDAS	365,17 ✓	4.890.961,74
2017-12-20	2017-12-20	TRF FREGUESIA DE SAND	1.586,13 ✓	4.892.547,87
2017-12-20	2017-12-20	TRF CONDOMINIO EDIFIC	74,10 ✓	4.892.621,97
2017-12-20	2017-12-20	TRFSCA19122017T10 08	-61.170,26 ✓	4.831.451,71
2017-12-20	2017-12-20	TRFSGP18122017T12 10	-317.614,44 ✓	4.513.837,27
2017-12-20	2017-12-20	EDP	-61,10 ✓	4.513.776,17
2017-12-20	2017-12-20	EDP	-23,32 ✓	4.513.752,85
2017-12-20	2017-12-19	TRF DR JOSE GANDAREZ	9,23 ✓	4.513.762,08
2017-12-20	2017-12-20	CHEQUE CGD 4505351729	-1.230,00 ✓	4.512.532,08
2017-12-20	2017-12-20	00450471 POS VENDAS	1.072,73 ✓	4.513.604,81
2017-12-21	2017-12-21	TRF EDP SOLUCOES COME	809,92 ✓	4.514.414,73
2017-12-21	2017-12-21	MEO SA	-137,84 ✓	4.514.277,09
2017-12-21	2017-12-21	CHEQUE CGD 6005351695	-25,94 ✓	4.514.251,15
2017-12-21	2017-12-21	CHEQUE CGD 2652295323	-25,94 ✓	4.514.225,21
2017-12-21	2017-12-21	CHEQUE CGD 2505351742	-407,49 ✓	4.513.817,72
2017-12-21	2017-12-21	CHEQUE CGD 0705351744	-4.878,75 ✓	4.508.938,97
2017-12-21	2017-12-21	DEPOSITO	6.994,87 ✓	4.515.933,84
2017-12-21	2017-12-21	PAGAMENTO	-81,00 ✓	4.515.852,84
2017-12-21	2017-12-21	PAGAMENTO	-81,00 ✓	4.515.771,84
2017-12-21	2017-12-21	PAGAMENTO	-40,50 ✓	4.515.731,34
2017-12-21	2017-12-21	00450471 POS VENDAS	187,41 ✓	4.515.918,75
2017-12-22	2017-12-22	TRF MEC DGEstab Esc	62.736,97 ✓	4.578.655,72
2017-12-22	2017-12-22	TRF PT PORTUGAL SGPS	736,21 ✓	4.579.391,93
2017-12-22	2017-12-22	TRF NOS COMUNICACOES	98,38 ✓	4.579.490,31
2017-12-22	2017-12-20	BX VALOR 03 TRANSACCO	-85,15 ✓	4.579.405,16
2017-12-22	2017-12-22	TRFSCA20122017T10 16	-248.979,65 ✓	4.330.425,51
2017-12-22	2017-12-22	MEO SA	-120,27 ✓	4.330.305,24
2017-12-22	2017-12-22	MEO SA	-282,21 ✓	4.330.023,03
2017-12-22	2017-12-22	DEBITO DE CHEQUE 1805351732	-51.884,41 ✓	4.278.138,62







## Extrato D.O.

(Continuação)

Cliente 48349129 Extrato n.º 001/2018 Emissão 2018-01-01 Período 2017-12-01 a 2017-12-31 Pág 5/6

<b>Saldo contabilístico</b>	3.906.066,62
<b>Saldo disponível</b>	3.892.929,32

Fim de Extrato



Agência 9015 ABE1-INST/AUTARQ

Gestor: Ana Pinto

Referência CGD: 18000665978

Exmo/a Senhor/a  
CAMARA MUNICIPAL M C C D GARANTIA



Cliente 48349129 Extrato n.º 001/2018 Emissão 2018-01-01 Período 2017-12-01 a 2017-12-31 Pág 1/2



**Depósitos à Ordem**

CONTA EXTRACTO 0438.001882.530

IBAN PT50003504380000188253096

SWIFT/BIC CGDIPTPL

NIB 003504380000188253096

Moeda EUR

Data Mov.	Data Valor	Descrição	Valor	Saldo Contabilístico
		<b>Saldo Anterior</b>		<b>715.474,48</b>
2017-12-05	2017-12-05	CHEQUE CGD 6707874359	-386,17 ✓	715.088,31
2017-12-21	2017-12-21	DEPOSITO	407,49 ✓	715.495,80
2017-12-21	2017-12-21	DEPOSITO	4.878,75 ✓	720.374,55
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	3.250,29 ✓	723.624,84
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	63,62 ✓	723.688,46
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	186,26 ✓	723.874,72
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	5.769,80 ✓	729.644,52
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	2.423,45 ✓	732.067,97
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	669,21 ✓	732.737,18
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	3.055,00 ✓	735.792,18
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	4.787,00 ✓	740.579,18
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	250,00 ✓	740.829,18
2017-12-22	2017-12-22	DEPOSITO	876,85 ✓	741.706,03
2017-12-27	2017-12-27	GR 1558 01 0096503988	1.740,00 ✓	743.446,03
2017-12-27	2017-12-27	GR 1633 01 0096503990	1.302,40 ✓	744.748,43
2017-12-28	2017-12-28	OT 550 0096630148	-7.578,19 ✓	737.170,24
2017-12-28	2017-12-28	GR 430 05 0096631212	1.742,96 ✓	738.913,20
2017-12-28	2017-12-28	GR 429 05 0096631216	190,00 ✓	739.103,20
2017-12-28	2017-12-28	GR 428 05 0096631218	1.351,42 ✓	740.454,62
<b>Saldo contabilístico</b>				<b>740.454,62</b>
<b>Saldo disponível</b>				<b>740.454,62</b>

Fim de Extrato

Agência 9015 ABE1-INST/AUTARQ

Gestor: Ana Pinto

Referência CGD: 18000665979

 Exmo/a Senhor/a  
 MUNICIPIO MARCO CANAVESES


Cliente 48349129 Extrato n.º 001/2018 Emissão 2018-01-01 Período 2017-12-01 a 2017-12-31 Pág 1/2


**Depósitos à Ordem**
**CONTA EXTRACTO 0438.002920.730**

IBAN PT50003504380000292073069

SWIFT/BIC CGDIPTPL

NIB 003504380000292073069

Moeda EUR

Data Mov.	Data Valor	Descrição	Valor	Saldo Contabilístico
		<b>Saldo Anterior</b>		<b>2.123.713,40</b>
2017-12-06	2017-12-06	TRF F FLOREST PERMANE	13.937,14 ✓	2.137.650,54
2017-12-20	2017-12-20	TRF AGENCIA DESENV CO	21.181,35 ✓	2.158.831,89
2017-12-20	2017-12-20	TRF AGENCIA DESENV CO	5.113,58 ✓	2.163.945,47
2017-12-22	2017-12-22	TRFSCA20122017T10 23 6749203959	-65.366,19 ✓	2.098.579,28
2017-12-28	2017-12-28	TRF MAM DGAAlimentVete	4.999,00 ✓	2.103.578,28
2017-12-28	2017-12-28	PGT1712280000561	101.598,53 ✓	2.205.176,81
		<b>Saldo contabilístico</b>		<b>2.205.176,81</b>
		<b>Saldo disponível</b>		<b>2.205.176,81</b>

**Fim de Extrato**

# NOVO BANCO<sup>4</sup>

NIB / IBAN / BIC
0007.0640.00033110007.45 PT50 0007 0640 0003 3110 0074 5
BESCPTPL

Nº DA CONTA ACCOUNT NR	Nº EXTRATO STATEMENT NR
6400 3311 0007	1/2018
MOEDA CURRENCY	
CE GUIMARAES	EURO



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES  
LG SACADURA CABRAL  
4630-219 MARCO DE CANAVESES

Nome: MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES  
NIF: 501073655 Perfil de Investidor: Perfil não atribuído

EXTRATO DE CONTA DEPOSITO À ORDEM

DO - NORMAL

EM 01/01/2018  
AT:

STATEMENT ACCOUNT:

### Avisos de lançamento de débitos diretos

Os avisos de lançamento identificados como "Débito Direto" (pagamentos da água, luz, gás, telemóveis, entre outros) que até agora existiam no extrato de avisos de lançamento vão passar a estar disponíveis no NBnetwork, em formato PDF, junto ao respetivo movimento de conta, para que possa consultar a informação sem ter que esperar pelo extrato de avisos.

Assim, a partir de janeiro estes avisos de lançamento deixarão de ser incluídos no extrato de avisos de lançamento. Continua a ter no extrato de conta a informação necessária no movimento a débito que é feito na sua conta de depósitos à ordem. Saiba ainda que se em algum momento precisar de algum aviso de lançamento, basta que o peça em qualquer Balcão do NOVO BANCO.

Extrato de Conta de 01/12/2017 a 01/01/2018

DATA DATE	ORIGEM ORIGIN	DESCRIÇÃO DESCRIPTION	DATA VALOR DATE VALUE	DÉBITO DEBIT	CRÉDITO CREDIT	SALDO BALANCE (1)
01/12/2017		SALDO ANTERIOR				3.302.474,02
04/12/2017	M.Canavezes	Depósito De Numerário	04/12/2017		1.135,00 ✓	3.303.589,02
05/12/2017	Canais Directo	Com Utilização Nbnetwork Nov2017	05/12/2017	11,07 ✓		3.303.578,55
11/12/2017	Aplic Deposito	Juros 6400 3311 0007 - 11/11/2017 A 10/12/2017 - 0,3000% A)	11/12/2017		023,51 ✓	3.304.404,06
11/12/2017	Aplic Deposito	Imposto Rendimento S/ Juros	11/12/2017	206,38 ✓		3.304.197,68
11/12/2017	M.Canavezes	Depósito De Numerário Ref. Moedas Dia 4/12/2	11/12/2017		6,35 ✓	3.304.206,03
<hr/>						
				TOTAL DE DEBITOS.....	217,45	
				TOTAL DE CREDITOS.....	1.165,86	
				SALDO CONTABILÍSTICO.....		3.304.206,03
				SALDO DISPONÍVEL.....		3.304.206,03
				SALDO AUTORIZADO.....		3.304.206,03

A) Taxa média ponderada, calculada numa base diária

(1) - D - SALDO DEVEDOR / BALANCE DUE

- TAE Taxa Anual Efetiva calculada nos termos do artigo 4º do D.L. 220/94 de 23/8/94 / Annual Effective Rate pursuant to Article 4 of Decree-Law 220/94 of 23 August 1994  
- Salvo reclamação no prazo de 30 dias, consideramos confirmado o presente extrato / Unless a complaint is received within 30 days, this account statement will be assumed to be correct  
- Os depósitos constituídos por documentos só se tornam efetivos após boa cobrança dos mesmos / Document-supported deposits will not become effective until definitive collection of the relevant documents

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, 1250-142 Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €5.650.000.000,00



## Consulta de Movimentos

**Dados da Conta**

Nome 1º Titular	CAMARA MUNICIPAL DE MARCO CANAVESES		
Nº Conta	198.10.001807-8	Balcão	MARCO DE CANAVESES
Produto	CONTA EMPRESAS	Moeda	EUR
Data/Hora Consulta	2018-01-03 11:23	Movimentos	De 2017-12-01 a 2017-12-31

**Saldos**

Saldo Contabilístico	161.903,20	Saldo Descob. Autorizado	0,00
Saldo Autorizado	161.903,20	Saldo Disponível	161.903,20

**Valores a Disponibilizar**

Saldo Indisponível	0,00	Saldo Cativo	0,00
--------------------	------	--------------	------

Data Mov.	Data Valor	Descrição	Importância	Saldo Cont.
2017-12-08	2017-12-08	TR-CESAE	800,00 ✓	161.903,20

Informação processada pelo Net24 em 2018-01-03 11:23:24



## BPI NET EMPRESAS

## Contas DO &gt; Movimentos

Nome MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

Conta 1-2682369.001.001 - Conta 1-2682369.001.001

Saldo Disponível 401.344,25 EUR

Saldo Contabilístico 401.344,25 EUR

Data Mov.	Data Valor	Descrição do Movimento	Valor em EUR
13-12-2017	14-12-2017	ENTREGA DE VALORES	300.000,00 ✓
05-12-2017		JUROS DE EMPRESTIMO - 002682369-830-005	-5.303,82 ✓
05-12-2017		AMORTIZACAO DE CAPITAL - 002682369-830-005	-27.083,33 ✓

Montante Tipo Todos os Movimentos

Entre e

Data Mov. entre 01-12-2017 e 31-12-2017 (ddmmaaaa)

Tipo Todos

## Notas:

- Esta opção permite consultar os movimentos efectuados no mês corrente e nos três meses anteriores. Por defeito são apresentados os movimentos do mês corrente e do mês anterior. Para consultar outras datas utilize o filtro Data Mov. entre.
- O fornecimento do seu Nº Conta BPI a terceiros pode permitir o conhecimento do nome associado à conta.

Documento processado em 03-01-2018, 11h30



## Saldos e movimentos

## Conta

<b>Conta de Deposito a Ordem</b> 45216698702	Saldo contabilístico <b>203.089,70</b>	Saldo disponível <b>203.089,70</b>	Saldo autorizado <b>203.089,70</b>	EUR
---	---	---------------------------------------	---------------------------------------	-----

## Movimentos

Movimentos para o período de 01/12/2017 a 31/12/2017

Data de lançamento	Data valor	Descrição	Montante	Saldo
29-12-2017	29-12-2017	MENSALIDADE CONTRATO E.P.S.- 000009146	-98,40	203.080,16
29-12-2017	29-12-2017	COB PAG SERVICOS ENTIDADE 12093	9,36 ✓	203.176,56
22-12-2017	22-12-2017	COB PAG SERVICOS ENTIDADE 12093	18,06 ✓	203.169,20
19-12-2017	19-12-2017	COB PAG SERVICOS ENTIDADE 12093	4,68 ✓	203.151,14
18-12-2017	18-12-2017	COB PAG SERVICOS ENTIDADE 12093	4,68 ✓	203.146,46
18-12-2017	18-12-2017	COB PAG SERVICOS ENTIDADE 12093	97,96 ✓	203.141,78
13-12-2017	13-12-2017	COB PAG SERVICOS ENTIDADE 12093	22,84 ✓	203.043,82
04-12-2017	04-12-2017	COB PAG SERVICOS ENTIDADE 12093	9,37 ✓	203.020,98
01-12-2017	01-12-2017	COB PAG SERVICOS ENTIDADE 12093	9,36 ✓	203.011,61

ID da Operação  
Data da Operação  
PrintId:  
Data: 03-01-2018

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Marco de Canaveses

Gerência - 2017

Titular do Fundo de Maneio - Carla Manuela Abreu Massa Babo Ribeiro

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020108 Material de escritório

Dotação Orçamental - 39.875,00

Valor do Fundo - 434,00

Data da Constituição - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1716	08-05-2017	15,00
2711	18-07-2017	24,08

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 348.000,00

Valor do Fundo - 109,00

Data da Constituição - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
466	07-02-2017	9,60
467	07-02-2017	9,99
1348	10-04-2017	29,99
1717	08-05-2017	45,00
2712	18-07-2017	1,00
2713	18-07-2017	61,60
2714	18-07-2017	46,40
3305	23-08-2017	2,00
3306	23-08-2017	4,95
3307	23-08-2017	4,53
3450	07-09-2017	3,98
3820	03-10-2017	26,00



## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses

**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Carla Manuela Abreu Massa Babo Ribeiro

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020203 Conservação de bens

**Dotação Orçamental** - 90.000,00

**Valor do Fundo** - 347,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
869	07-03-2017	10,00
3449	07-09-2017	5,00

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020209 Comunicações

**Dotação Orçamental** - 141.000,00

**Valor do Fundo** - 136,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
468	07-02-2017	40,60

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020225 Outros serviços

**Dotação Orçamental** - 542.935,00

**Valor do Fundo** - 400,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1349	10-04-2017	3,00
2219	08-06-2017	25,00
2220	08-06-2017	9,20

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses  
**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Carla Manuela Abreu Massa Babo Ribeiro

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020225 Outros serviços

**Dotação Orçamental** - 542.935,00

**Valor do Fundo** - 400,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3819	03-10-2017	10,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses

**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Daniela Maria da Costa Madureira Pinto

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020121. Outros bens

**Dotação Orçamental** - 348.000,00

**Valor do Fundo** - 95,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
808	02-03-2017	35,85
1245	03-04-2017	58,73
2382	21-06-2017	95,00
2604	04-07-2017	76,95
3423	01-09-2017	74,74
4189	31-10-2017	50,46
4191	31-10-2017	44,54
4544	04-12-2017	83,46
4867	22-12-2017	62,19

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura 

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses

**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Joaquim José do Couto Pinto de Sousa Rocha

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020121 Outros bens

**Dotação Orçamental** - 348.000,00

**Valor do Fundo** - 150,00

**Data da Constituição** - 27-07-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3821	03-10-2017	32,49
4128	31-10-2017	145,79

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020225 Outros serviços

**Dotação Orçamental** - 542.935,00

**Valor do Fundo** - 150,00

**Data da Constituição** - 27-07-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4555	05-12-2017	53,00
4741	13-12-2017	63,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura 

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses

**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Maria da Piedade Teixeira Ferreira

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020108 Material de escritório

**Dotação Orçamental** - 39.875,00

**Valor do Fundo** - 734,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3149	10-08-2017	13,97
3883	10-10-2017	60,27
4212	06-11-2017	12,00
4214	06-11-2017	4,99
4551	05-12-2017	11,08
4883	27-12-2017	115,00

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020121 Outros bens

**Dotação Orçamental** - 348.000,00

**Valor do Fundo** - 157,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
802	02-03-2017	9,75
803	02-03-2017	29,97
1241	03-04-2017	5,99
1242	03-04-2017	22,14
2602	04-07-2017	8,99
2603	04-07-2017	43,05
3150	10-08-2017	9,90
3151	10-08-2017	5,98
3434	04-09-2017	5,95
3435	04-09-2017	23,37
4215	06-11-2017	5,00
4547	05-12-2017	3,00
4548	05-12-2017	27,50
4550	05-12-2017	5,99
4552	05-12-2017	4,00

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses

**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Maria da Piedade Teixeira Ferreira

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020121 Outros bens

**Dotação Orçamental** - 348.000,00

**Valor do Fundo** - 157,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4882	27-12-2017	1,00

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020209 Comunicações

**Dotação Orçamental** - 141.000,00

**Valor do Fundo** - 149,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2601	04-07-2017	65,02
3882	10-10-2017	12,37
4213	06-11-2017	15,38

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020225 Outros serviços

**Dotação Orçamental** - 542.935,00

**Valor do Fundo** - 145,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2090	05-06-2017	60,00

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Marco de Canaveses  
Gerência - 2017

Titular do Fundo de Maneio - Maria da Piedade Teixeira Ferreira

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020225 Outros serviços

Dotação Orçamental - 542.935,00

Valor do Fundo - 145,00

Data da Constituição - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4549	05-12-2017	4,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura Crística Vieira

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses  
**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Maria do Carmo Pinto dos Reis

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
02010202 Gasóleo

**Dotação Orçamental** - 220.000,00

**Valor do Fundo** - 779,00

**Data da Constituição** - 30-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
458	07-02-2017	90,00
882	07-03-2017	255,00
885	07-03-2017	80,00
886	07-03-2017	114,01
1305	04-04-2017	96,00
1306	04-04-2017	20,00
1309	04-04-2017	20,00
1728	09-05-2017	243,52
1735	09-05-2017	35,00
1736	09-05-2017	130,40
1740	09-05-2017	12,50
1742	09-05-2017	100,00
2229	09-06-2017	298,11
2235	09-06-2017	50,00
2238	09-06-2017	70,16
2242	09-06-2017	79,00
2649	07-07-2017	301,01
3155	11-08-2017	40,01
3630	21-09-2017	18,45
3631	21-09-2017	50,00
3634	21-09-2017	501,96
3636	21-09-2017	50,00
3885	10-10-2017	105,00
3890	10-10-2017	72,16
3891	10-10-2017	80,00
4649	11-12-2017	22,50
4913	29-12-2017	63,00



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Marco de Canaveses  
Gerência - 2017

Titular do Fundo de Maneio - Maria do Carmo Pinto dos Reis

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020112 Material de transporte-Peças

Dotação Orçamental - 70.000,00

Valor do Fundo - 276,00

Data da Constituição - 30-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
877	07-03-2017	72,95
879	07-03-2017	7,97
887	07-03-2017	34,93
1308	04-04-2017	25,83
1313	04-04-2017	80,69
1316	04-04-2017	8,82
1319	04-04-2017	18,82
1732	09-05-2017	89,89
1733	09-05-2017	19,21
1734	09-05-2017	15,01
1738	09-05-2017	23,96
2232	09-06-2017	62,61
2234	09-06-2017	3,69
2239	09-06-2017	10,00
2241	09-06-2017	3,01
2243	09-06-2017	31,12
3159	11-08-2017	30,00
3160	11-08-2017	20,50
3628	21-09-2017	10,00
3633	21-09-2017	76,58
3886	10-10-2017	77,64
3887	10-10-2017	12,28
3888	10-10-2017	70,00
4645	11-12-2017	52,05
4646	11-12-2017	12,30
4647	11-12-2017	20,41
4651	11-12-2017	6,70
4653	11-12-2017	9,72
4908	29-12-2017	54,04

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses  
**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Maria do Carmo Pinto dos Reis

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020114 Outro material-Peças

**Dotação Orçamental** - 15.000,00

**Valor do Fundo** - 70,00

**Data da Constituição** - 30-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
878	07-03-2017	8,30
2233	09-06-2017	12,30
2655	07-07-2017	35,00
2657	07-07-2017	11,11
3635	21-09-2017	12,92
4909	29-12-2017	17,84

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020121 Outros bens

**Dotação Orçamental** - 348.000,00

**Valor do Fundo** - 677,00

**Data da Constituição** - 30-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1314	04-04-2017	1,55
1739	09-05-2017	4,00
2650	07-07-2017	36,24
2653	07-07-2017	27,62
3156	11-08-2017	2,00
3158	11-08-2017	2,00
3637	21-09-2017	10,00
4914	29-12-2017	1,00

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Marco de Canaveses  
Gerência - 2017

Titular do Fundo de Maneio - Maria do Carmo Pinto dos Reis

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020203 Conservação de bens

Dotação Orçamental - 90.000,00

Valor do Fundo - 200,00

Data da Constituição - 30-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
880	07-03-2017	6,15
883	07-03-2017	8,00
888	07-03-2017	15,99
1307	04-04-2017	18,45
1311	04-04-2017	8,00
1730	09-05-2017	33,00
1741	09-05-2017	6,15
2240	09-06-2017	26,00
2651	07-07-2017	24,60
2652	07-07-2017	97,47
2654	07-07-2017	47,42
2656	07-07-2017	6,15
3629	21-09-2017	40,50
4309	13-11-2017	12,30
4652	11-12-2017	11,00
4911	29-12-2017	46,50
4912	29-12-2017	30,75

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020210 Transportes

Dotação Orçamental - 384.000,00

Valor do Fundo - 119,00

Data da Constituição - 30-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
881	07-03-2017	1,00
1315	04-04-2017	1,00
1317	04-04-2017	2,75
1318	04-04-2017	2,75
1737	09-05-2017	2,55

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade -** Município de Marco de Canaveses

**Gerência -** 2017

**Titular do Fundo de Maneio -** Maria do Carmo Pinto dos Reis

**Classificação Orçamental -** 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020210 Transportes

**Dotação Orçamental -** 384.000,00

**Valor do Fundo -** 119,00

**Data da Constituição -** 30-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2236	09-06-2017	1,00
2244	09-06-2017	3,55
2245	09-06-2017	9,90
2246	09-06-2017	2,10
3157	11-08-2017	8,50

**Classificação Orçamental -** 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020225 Outros serviços

**Dotação Orçamental -** 542.935,00

**Valor do Fundo -** 350,00

**Data da Constituição -** 30-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
884	07-03-2017	107,35
1310	04-04-2017	107,19
1312	04-04-2017	61,40
1729	09-05-2017	107,35
1731	09-05-2017	30,70
2230	09-06-2017	91,90
2231	09-06-2017	138,05
2237	09-06-2017	107,19
2648	07-07-2017	153,50
3161	11-08-2017	61,40
3632	21-09-2017	199,25
3889	10-10-2017	122,80
4648	11-12-2017	45,95
4650	11-12-2017	168,75

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses  
**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Maria do Carmo Pinto dos Reis

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020225 Outros serviços

**Dotação Orçamental** - 542.935,00

**Valor do Fundo** - 350,00

**Data da Constituição** - 30-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4910	29-12-2017	260,85

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Marco de Canaveses

Gerência - 2017

Titular do Fundo de Maneio - Nuno Vítor Diogo Pinto

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 348.000,00

Valor do Fundo - 109,00

Data da Constituição - 01-11-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4595	06-12-2017	19,90
4596	06-12-2017	1,58
4597	06-12-2017	10,00
4598	06-12-2017	5,00
4897	28-12-2017	8,00
4898	28-12-2017	25,46
4899	28-12-2017	6,85

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020225 Outros serviços

Dotação Orçamental - 542.935,00

Valor do Fundo - 400,00

Data da Constituição - 01-11-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4900	28-12-2017	2,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Marco de Canaveses

**Gerência** - 2017

**Titular do Fundo de Maneio** - Sandra Clara Moura Alves da Silva Cruz

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020108 Material de escritório

**Dotação Orçamental** - 39.875,00

**Valor do Fundo** - 120,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
409	02-02-2017	79,56
814	03-03-2017	3,79
1249	03-04-2017	42,85
1615	03-05-2017	26,75
2088	05-06-2017	32,69
3817	03-10-2017	43,51
3818	03-10-2017	40,40
4138	31-10-2017	50,91
4554	05-12-2017	78,09
4906	28-12-2017	42,14

**Classificação Orçamental** - 0102 CÂMARA MUNICIPAL

020118 Livros e documentação técnica

**Dotação Orçamental** - 13.000,00

**Valor do Fundo** - 100,00

**Data da Constituição** - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
410	02-02-2017	54,90
813	03-03-2017	14,70
2606	04-07-2017	76,32
3816	03-10-2017	40,28
4139	31-10-2017	72,00
4907	28-12-2017	27,00

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Marco de Canaveses  
Gerência - 2017

Titular do Fundo de Maneio - Sandra Clara Moura Alves da Silva Cruz

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 348.000,00

Valor do Fundo - 30,00

Data da Constituição - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4553	05-12-2017	5,00
4905	28-12-2017	26,99

Classificação Orçamental - 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
020225 Outros serviços

Dotação Orçamental - 542.935,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 11-01-2017

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
812	03-03-2017	40,00
815	03-03-2017	155,05
1248	03-04-2017	40,00
1250	03-04-2017	184,50
1616	03-05-2017	4,00
1617	03-05-2017	238,88
2089	05-06-2017	100,00
2605	04-07-2017	6,00
4140	31-10-2017	2,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura



ANEXO VI

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

**Designação da entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

**Gerência** 2017

Nome	Categoria	Diuturnidade na categoria em 31/10/89	Remuneração base Auferida (1)	Emolumentos (2)	Custas de execuções fiscais (3)	Subtotal (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)
Sandra Clara Moura Alves Silva Cruz	Chefe Divisão		30.320,54€	1.705,16€	0,00€	1.705,16€	32.025,70€

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/ pelouro financeiro

Assinatura.....

**Município de Marco de Canaveses**

**Valores Pagos a: 475 - Sandra Clara Moura Alves da Silva Cruz entre 01/2017 e 12/2017**

Remunerações			Descontos	
Descrição	Qtd.	Valor	Descrição	Valor
900 - Dias sem Subsídio Refeição	35,00		500 - Caixa Geral de Aposentações	4.351,60
001 - Remuneração base		30.320,54	510 - A.D.S.E.	1.244,11
006 - Despesas Representação Dirigentes		2.249,94	518 - ADSE (na perda de remuneraçãc	36,59
010 - Subsídio Refeição	215,00	968,03	520 - I.R.S. - Categoria A	6.223,00
017 - Abono Para Falhas S/IRS		848,29	523 - IRS - Categoria A3	457,00
030 - Subsídio de Férias		2.613,84	525 - IRS - Categoria A4	456,00
032 - Subsídio de Natal		1.306,92	530 - Sobretaxa IRS	39,00
075 - A.D.S.E. - Encargos Saúde		7.265,47	548 - A.T.A.M.	160,23
078 - A.D.S.E. - Exames		1.878,77	618 - Quota ATCMMC	31,33
079 - A.D.S.E. - Internamento		850,08		
081 - A.D.S.E. - Consultas		81,80		
082 - A.D.S.E. - Estomatologia		401,10		
083 - A.D.S.E. - Meios Diagonósticos		15.476,71		
085 - A.D.S.E. - Oculos		425,32		
088 - A.D.S.E - Intervenção Cirurgica		1.625,73		
100 - Ajudas de Custo	4,00	31,62		
200 - Sub. Refeição - c/ IRS	83,00	25,00		
321 - Sub Natal - Duodecimos 50%		1.306,92		
330 - Emolumentos do Notário		1.705,16		
809 - Sub. Parental 65%	12,00	679,60		
<b>Total de Remunerações</b>		<b>70.060,84</b>	<b>Total de Descontos</b>	<b>12.998,86</b>

Total Líquido (€)..... **57.061,98**

Total Líquido (\$)..... **11.439.900,00**

## ANEXO VII

### RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

<b>Designação da entidade</b>	Município Marco de Canaveses
-------------------------------	------------------------------

<b>Gerência</b>	2017
-----------------	------

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Agostinho Mendes Ribeiro	Assistente Operacional			Atividade Agrícola		27-02-2015
Amélia Florinda Valente Novais Marinho Pinto	Assistente Operacional			Professora AEC		29-05-2012
António Filipe Queirós Alves	Polícia Municipal			Arbitro		29-04-2014
Cláudia Patrícia Franco da Silva	Técnico Superior			Consultadoria		25-06-2015
Cristina Isabel Couto Nunes Pereira	Técnico Superior			Psicóloga		10-04-2013
Gorete Fernanda Babo Mendes	Técnico Superior			Formadora		07-05-2014
Inês Sofia Vaz Pinheiro Magalhães	Técnico Superior			Workshops		02-05-2016
José António Moreira Silva	Assistente Técnico			Topografia		29-05-2012
José Carlos Barros Silva	Assistente Operacional			Técnico de Som		09-05-2012
José Leitão do Couto	Fiscal Municipal			Condução de Autocarro		09-05-2012
Manuel Pereira	Assistente Operacional			Cultura de Produtos		14-08-2013
Paulo Ernesto de Oliveira Soares	Assistente Operacional			Apicultura		04-02-2013
Paulo Jorge Pereira Santos	Técnico de Informática			Engenharia Civil		19-02-2013
Serafim Ramada Santos	Técnico Superior			Projetos de Arquitetura		30-11-2016
João Fernando Leite da Cunha Baptista Duque	Técnico Superior			Explicações		24-04-2017
Luís Filipe de Queirós Barbosa Costa e Silva	Técnico Superior			Decoração Interiores		24-04-2017

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/ pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura.....



## ANEXO VIII

### RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

**Designação da entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

**Gerência**

2017

Nome	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Cristina Lasalete Cardoso Vieira	Presidente	6.743,16 €	21 Outubro / 31 Dezembro	Rua de Pocinhas, 95-4630-726 Marco de Canaveses
Mário Bruno da Silva Magalhães	Vereador - Tempo Inteiro	5.268,41€	21 Outubro /31 Dezembro	Caminho de Valjardim, 41- 4635-136 Constance
Paulo Jorge Silva Couto	Vereador - Tempo Inteiro	5.220,41€	21 Outubro / 31 Dezembro	Estrada da Barragem, 122-4575-003 Alpendorada
Paula Alexandra Rabaçal Marques	Vereador	-	21 Outubro / 31 Dezembro	Rua Cavada, 295 - 4350-099 Campanhã
José António de Carvalho Soares da Mota	Vereador - Tempo Inteiro	23.496,92€	01 Janeiro / 20 Outubro	Rua da Folgosa, 442 - 4635-447 Tabuado
José António de Carvalho Soares da Mota	Vereador	-	21 Outubro / 31 Dezembro	Rua da Folgosa, 442 - 4635-447 Tabuado
Carla Manuela de Abreu Massa Babo Ribeiro	Vereador	-	21 Outubro / 31 Dezembro	Rua Fonte Pedrinha, 79 - 4630-084 Marco de Canaveses
Paulo Ramalheira Teixeira	Vereador	-	21 Outubro / 31 Dezembro	Carvalha-Santa Maria Sardoura - 4550-738 Castelo Paiva
Manuel Maria Moreira	Presidente	27.846,07€	01 Janeiro / 20 Outubro	Rua da Vigorosa, 846 - Bonfim - 4200-523 Porto
Gorete Manuela Bouça da Costa Monteiro de Oliveira	Vereador - Tempo Inteiro	23.532,90€	01 Janeiro / 20 Outubro	Rua Hintze Ribeiro, 585 - 4.º Esq. - Leça da Palmeira - 4450-692 Leça da Palmeira
Vítor Manuel de Vasconcelos Gonçalo	Vereador - Tempo Inteiro	23.352,92 €	01 Janeiro / 20 Outubro	Rua da Palemilheira, 945- Ap. 16 - 4445-551 Ermesinde
José Agostinho de Sousa Pinto	Vereador	-	01 Janeiro / 08 Março	Rua Nova de São Crispim, 516 - B - 3º A - 4000-363 Porto
Bruno Daniel Sousa Caetano	Vereador	-	09 Março / 20 Outubro	Rua de Macede de Baixo, 114 - 4635-356 Sobretâmega
Bruno Filipe Teixeira Magalhães	Vereador	-	01 Janeiro / 20 Outubro	Rua da Lombada, 271 - 4630-691 Soalhães
António Miguel Moreira Martins	Vereador	-	01 Janeiro / 20 outubro	Rua da Vista Alegre, 1102-4575-063 Alpendorada



O Dirigente responsável pela área Administrativa  
e/ou Financeira

Assinatura.....

## Município de Marco de Canaveses

### Valores Pagos a: 651 - Cristina Lasaete Cardoso Vieira entre 01/2017 e 12/2017

Remunerações			Descontos	
Descrição	Qtd.	Valor	Descrição	Valor
001 - Remuneração base		7.248,82	505 - Taxa Social Unica	1.312,12
005 - Despesas de Representação		2.221,94	520 - I.R.S. - Categoria A	3.757,00
010 - Subsídio Refeição	39,00	207,92	525 - IRS - Categoria A4	217,00
032 - Subsídio de Natal		352,38	530 - Sobretaxa IRS	106,00
042 - Acerto Despesas Representação		407,36	536 - Sobretaxa de IRS - Cat A4	1,00
200 - Sub. Refeição - c/ IRS	39,00	11,50		
201 - Remuneração Base mes anterior		1.328,95		
321 - Sub Natal - Duodecimos 50%		302,04		
324 - Acertos Sub Natal-Duodecimos		55,37		
<b>Total de Remunerações</b>		<b>12.136,28</b>	<b>Total de Descontos</b>	<b>5.393,12</b>
			Total Líquido (€).....	<b>6.743,16</b>
			Total Líquido (\$).....	<b>1.351.882,00</b>

## Município de Marco de Canaveses

### Valores Pagos a: 652 - Mário Bruno da Silva Magalhães entre 01/2017 e 12/2017

Remunerações			Descontos	
Descrição	Qtd.	Valor	Descrição	Valor
001 - Remuneração base		5.799,06	505 - Taxa Social Unica	945,44
005 - Despesas de Representação		1.185,04	520 - I.R.S. - Categoria A	2.377,00
010 - Subsídio Refeição	39,00	207,92	525 - IRS - Categoria A4	149,00
032 - Subsídio de Natal		273,85	530 - Sobretaxa IRS	63,00
042 - Acerto Despesas Representação		177,76		
200 - Sub. Refeição - c/ IRS	39,00	11,50		
201 - Remuneração Base mes anterior		869,86		
321 - Sub Natal - Duodecimos 50%		241,62		
324 - Acertos Sub Natal-Duodecimos		36,24		
<b>Total de Remunerações</b>		<b>8.802,85</b>	<b>Total de Descontos</b>	<b>3.534,44</b>
			Total Líquido (€).....	<b>5.268,41</b>
			Total Líquido (\$).....	<b>1.056.221,00</b>



## Município de Marco de Canaveses

**Valores Pagos a: 653 - Paulo Jorge Silva Couto entre 01/2017 e 12/2017**

Remunerações			Descontos	
Descrição	Qtd.	Valor	Descrição	Valor
001 - Remuneração base		5.799,06	505 - Taxa Social Unica	945,44
005 - Despesas de Representação		1.185,04	520 - I.R.S. - Categoria A	2.422,00
010 - Subsidio Refeição	39,00	207,92	525 - IRS - Categoria A4	153,00
032 - Subsidio de Natal		273,85	530 - Sobretaxa IRS	62,00
042 - Acerto Despesas Representação		177,76		
200 - Sub. Refeição - c/ IRS	39,00	11,50		
201 - Remuneração Base mes anterior		869,86		
321 - Sub Natal - Duodecimos 50%		241,62		
324 - Acertos Sub Natal-Duodecimos		36,24		
<b>Total de Remunerações</b>		<b>8.802,85</b>	<b>Total de Descontos</b>	<b>3.582,44</b>

Total Líquido (€).....	<b>5.220,41</b>
Total Líquido (\$).....	<b>1.046.598,00</b>

## Município de Marco de Canaveses

**Valores Pagos a: 533 - José Antonio de Carvalho Soares da Mota entre 01/2017 e 12/2017**

Remunerações			Descontos	
Descrição	Qtd.	Valor	Descrição	Valor
900 - Dias sem Subsídio Refeição	7,00		505 - Taxa Social Unica	4.229,50
920 - Dias Desconto no Vencimento	10,00		520 - I.R.S. - Categoria A	9.676,00
001 - Remuneração base		28.034,88	523 - IRS - Categoria A3	788,00
005 - Despesas de Representação		5.727,69	525 - IRS - Categoria A4	650,00
010 - Subsídio Refeição	204,00	917,56	530 - Sobretaxa IRS	477,00
030 - Subsídio de Férias		2.337,05	535 - Sobretaxa de IRS - Cat A3	21,00
200 - Sub. Refeição - c/ IRS	56,00	14,00	618 - Quota ATCMMC	29,00
321 - Sub Natal - Duodecimos 50%		2.336,24		
<b>Total de Remunerações</b>		<b>39.367,42</b>	<b>Total de Descontos</b>	<b>15.870,50</b>
			Total Líquido (€).....	<b>23.496,92</b>
			Total Líquido (\$).....	<b>4.710.710,00</b>

## Município de Marco de Canaveses

### Valores Pagos a: 529 - Manuel Maria Moreira entre 01/2017 e 12/2017

Remunerações			Descontos	
Descrição	Qtd.	Valor	Descrição	Valor
900 - Dias sem Subsídio Refeição	7,00		505 - Taxa Social Unica	5.680,29
920 - Dias Desconto no Vencimento	10,00		510 - A.D.S.E.	1.430,99
001 - Remuneração base		35.043,60	520 - I.R.S. - Categoria A	15.081,00
005 - Despesas de Representação		10.739,47	523 - IRS - Categoria A3	1.112,00
010 - Subsídio Refeição	204,00	917,56	525 - IRS - Categoria A4	893,00
030 - Subsídio de Férias		2.921,31	530 - Sobretaxa IRS	606,00
082 - A.D.S.E. - Estomatologia		142,35	535 - Sobretaxa de IRS - Cat A3	42,00
100 - Ajudas de Custo		42,05	536 - Sobretaxa de IRS - Cat A4	13,00
200 - Sub. Refeição - c/ IRS	56,00	14,00	618 - Quota ATCMMC	36,29
321 - Sub Natal - Duodecimos 50%		2.920,30		
<b>Total de Remunerações</b>		<b>52.740,64</b>	<b>Total de Descontos</b>	<b>24.894,57</b>
			Total Líquido (€).....	<b>27.846,07</b>
			Total Líquido (\$).....	<b>5.582.636,00</b>

## Município de Marco de Canaveses

**Valores Pagos a: 534 - Gorete Manuela Bouça da Costa Monteiro de Oliveira entre 01/2017 e 12/2017**

Remunerações			Descontos	
Descrição	Qtd.	Valor	Descrição	Valor
900 - Dias sem Subsídio Refeição	7,00		505 - Taxa Social Unica	4.229,50
920 - Dias Desconto no Vencimento	10,00		520 - I.R.S. - Categoria A	9.820,00
001 - Remuneração base		28.034,88	523 - IRS - Categoria A3	812,00
005 - Despesas de Representação		5.727,69	525 - IRS - Categoria A4	664,00
010 - Subsídio Refeição	204,00	917,56	530 - Sobretaxa IRS	491,00
030 - Subsídio de Férias		2.337,05	535 - Sobretaxa de IRS - Cat A3	21,00
100 - Ajudas de Custo	5,00	469,60	600 - Associ. Funcionarios - Seguro Sa	535,70
101 - Ajudas Custo (Transportes)		298,08	618 - Quota ATCMMC	29,00
200 - Sub. Refeição - c/ IRS	56,00	14,00		
321 - Sub Natal - Duodecimos 50%		2.336,24		
<b>Total de Remunerações</b>		<b>40.135,10</b>	<b>Total de Descontos</b>	<b>16.602,20</b>

Total Líquido (€).....	<b>23.532,90</b>
Total Líquido (\$).....	<b>4.717.923,00</b>

## Município de Marco de Canaveses

**Valores Pagos a: 625 - Vítor Manuel de Vasconcelos Gonçalo entre 01/2017 e 12/2017**

Remunerações			Descontos	
Descrição	Qtd.	Valor	Descrição	Valor
900 - Dias sem Subsídio Refeição	7,00		505 - Taxa Social Unica	4.229,50
920 - Dias Desconto no Vencimento	10,00		520 - I.R.S. - Categoria A	9.820,00
001 - Remuneração base		28.034,88	523 - IRS - Categoria A3	812,00
005 - Despesas de Representação		5.727,69	525 - IRS - Categoria A4	664,00
010 - Subsídio Refeição	204,00	917,56	530 - Sobretaxa IRS	468,00
030 - Subsídio de Férias		2.337,05	535 - Sobretaxa de IRS - Cat A3	21,00
200 - Sub. Refeição - c/ IRS	56,00	14,00		
321 - Sub Natal - Duodecimos 50%		2.336,24		
<b>Total de Remunerações</b>		<b>39.367,42</b>	<b>Total de Descontos</b>	<b>16.014,50</b>
			Total Líquido (€).....	<b>23.352,92</b>
			Total Líquido (\$).....	<b>4.681.840,00</b>



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

## Prestação de Contas / Ano 2017

Os documentos de Prestação de Contas do Município do Marco de Canaveses, referente ao ano económico de 2017, foram aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, realizada a doze de abril de dois mil e dezoito, por 07 votos a favor, — votos contra, e — abstenções.

Paços de Concelho de Marco de Canaveses, 12 de abril de 2018

**O Executivo,**

Cristina Vieira

Simão Almeida

Alexandre Ramos

Marco José dos Santos

Paula Maria Baptista

Paula Maria Baptista

10/04/18